DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2015
ANO XXVIII | Nº 6.305

PREFEITURA REGULAMENTA EM DECRETO O IPTU VERDE

Donos de imóveis que adotem medidas sustentáveis terão desconto de até 10% no tributo

O prefeito ACM Neto assinou o decreto regulamentando o IPTU Verde, que concede desconto de até 10% no imposto para proprietários de imóveis que adotem medidas para sustentabilidade. O ato faz parte do conjunto de ações pelas comemorações dos 466 anos de Salvador e aconteceu ontem, no Palácio Thomé de Souza, na presença de representantes do setor imobiliário e da construção civil. Podem receber o benefício proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotem medidas de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, a exemplo do uso de equipamentos que reduzem o consumo de água. Pág. 3

AGECOM

MUSSURUNGA RECEBE UNIDADE DE SAÚDE

A Unidade de Saúde da Família Eduardo Mamede, em Mussurunga, foi entregue ontem à comunidade pela Prefeitura, após passar por obras de reforma. Anexo à unidade, também foi inaugurado o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), que irá absorver as demandas de média e alta complexidade em saúde bucal, do Distrito Sanitário Itapuã. A ação é parte das comemorações dos 466 anos de Salvador. Pág. 2

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

POSTO DE SAÚDE EM MUSSURUNGA É INAUGURADO

Unidade Eduardo Mamede tem capacidade para atender 600 pessoas por dia

Dando continuidade às comemorações dos 466 anos de Salvador, o prefeito ACM Neto e o secretário municipal da Saúde, José Antônio Rodrigues Alves, entregaram, ontem, a Unidade de Saúde da Família Eduardo Mamede, em Mussurunga, totalmente reformada e com equipes de saúde completas.

Com a readequação, o posto terá capacidade de atender 600 pessoas por dia, através da atuação de quatro médicos generalistas, quatro cirurgiões dentistas, três psicólogos, quatro enfermeiros, além de técnicos de enfermagem, nutricionistas, assistentes sociais e agentes comunitários que realizarão atendimento domiciliar diariamente na comunidade.

"Salvador saiu do último lugar no volume de expansão da cobertura da atenção básica entre as capitais passando a ser a primeira. Passou de 18% para 42%, em apenas dois anos de gestão. Tudo isso só se faz com decisão política. Cuidar da vida das pessoas é um compromisso que reafirmo no momento em que Salvador completa 466 anos", disse ACM Neto.

Anexo à unidade, também foi inaugurado o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), que irá absorver as demandas de média e alta complexidade em saúde bucal, do Distrito Sanitário Itapuã. "A criação do CEO Itapuã permitirá uma assistência diferenciada para toda a comunidade de Mussurunga, São Cristóvão e adjacências, de segunda a sexta, com equipes atendendo em todos os turnos. Nessa região já entregamos a UPA Hélio Machado, que também absorve as ocorrências de emergência odontológica, e brevemente, será instalada a UPA Parque São Cristóvão, que está em fase de conclusão", explicou José Antônio Rodrigues Alves.

TRANSALVADOR MULTA 178 MOTORISTAS NA SAN MARTIN

Oito carros foram retirados da via durante a fiscalização de estacionamento irregular

A Transalvador multou 178 condutores durante a operação Pare Certo, realizada desde quarta-feira passada, e que teve continuidade ontem, com um motorista multado e dois veículos removidos.

A ação visa fiscalizar e ordenar o estacionamento irregular na Avenida San Martin. Em quatro dias, oito carros foram retirados da via. De acordo com Antônio Nery, gerente de Trânsito da Transalvador, com a intensificação do trabalho a via já apresenta queda nos registros de infrações.

"A San Martin possuía um problema crônico de estacionamento irregular. As pessoas estacionavam em qualquer lugar, sem critério algum. Agora, com a intensificação da fiscalização e demais ações educativas, já é possível notar a redução significativa no número de infrações ao longo da avenida", disse o gerente.

Na ação de ontem, os agentes percorreram toda a extensão da avenida, orientando e punindo condutores flagrados em situações que pudessem prejudicar o trânsito. "Atuamos no sistema de tolerância zero, buscando garantir a fluidez da via, cujo tráfego impacta significativamente no acesso à Cidade Baixa", informa o agente André Almeida.

Dentre as ações realizadas pelos agentes destacam-se a recomposição da sinalização, reordenamento do tráfego e intensificação da fiscalização. Os veículos apreendidos durante as operações diárias poderão ser retirados pelos proprietários no pátio da Transalvador, no Vale dos Barris, mediante pagamento de multa.

PALOMA CARVALHO

Na ação, agentes orientaram e puniram condutores flagrados em situações que pudessem prejudicar o trânsito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

PREFEITURA REGULAMENTA O IPTU VERDE

Decreto concede desconto de até 10% para imóveis que adotarem medidas sustentáveis

O prefeito ACM Neto assinou, ontem, o decreto que regulamenta o IPTU Verde, que concede desconto de até 10% no imposto para proprietários de imóveis que adotem medidas para sustentabilidade. A assinatura foi realizada na presença de representantes do setor imobiliário e da construção civil, em solenidade no Palácio Thomé de Souza, integrando o conjunto de ações pelas comemorações dos 466 anos de Salvador.

Podem receber o benefício proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotem medidas de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente. Para receber o desconto, o imóvel precisa ter um certificado. São três etapas de certificação: bronze, para aqueles que atingirem, no mínimo, 50 pontos; prata, para os que alcançarem 70; e ouro, para os que chegarem até 100.

Cada medida adotada pelo imóvel conta pontos, a exemplo do uso de equipamentos que reduzem o consumo de água, de descarga com comando duplo, aproveitamento de águas pluviais em 90% da área de cobertura, entre outros. Se adotar todas as medidas propostas pelo programa, é possível alcançar até 200 pontos, mas com 100 já é garantido 10% de desconto no IPTU.

O prefeito afirmou que no mês em que a cidade comemora aniversário, Salvador mostra que pode ser modelo para o Brasil. "Nosso compromisso com a sustentabilidade não é um exercício de retórica", destacou. Novos empreendimentos, ou aqueles que serão adaptados, poderão se credenciar para receber o benefício.

"Queremos que o cidadão pague menos impostos e que o vizinho dele, que paga mais, se mobilize para adotar as práticas de sustentabilidade. O investimento que for feito no imóvel hoje vai se converter em benefício para a vida inteira. Estamos, no momento em que o Brasil passa por crise financeira, desonerando a carga tributária, incentivando o desenvolvimento", observou Neto.

CONDICIONANTES

A cada três anos as condicionantes serão verificadas. O certificado ficará em local visível no imóvel para que todos saibam que o espaço está adequado às práticas sustentáveis. Caso o imóvel seja descaracterizado das ações, que justificaram a concessão da certificação, o benefício será automaticamente cancelado.

Somente continuarão recebendo o benefício os contribuintes que anualmente estiverem em situação de regularidade fiscal.

O decreto contempla ainda os terrenos declarados como não edificáveis, que não sejam economicamente exploráveis e que estejam localizados em Área de Proteção Ambiental (APA). Nesses casos, os terrenos receberão redução de 80% no valor venal para apuração do valor do IPTU. Estão inseridos nessa classificação terrenos localizados nas APAs da Bacia do Cobre/São Bartolomeu, Baía de Todos-os-Santos, Joanes/Ipitanga e lagoas e dunas do Abaeté. A redução do imposto nesses casos está condicionada às normas legais pertinentes à preservação ambiental.

São contemplados terrenos não edificáveis em área de proteção ambiental, como a Lagoa do Abaeté

CONCESSIONÁRIAS DA JAC MOTORS SÃO EMBARGADAS POR CRIME AMBIENTAL

Técnicos debatem as necessidades de moradia e adequação urbanística da cidade

Agentes da Secretaria Municipal de Urbanismo (Sucom) interditaram uma concessionária e embargaram outras duas da montadora JAC Motors em Salvador, ontem, por crime ambiental. A loja localizada no bairro de São Cristóvão foi interditada por funcionar sem alvará e licença ambiental. Já as unidades da Pituba e Caminho das Árvores foram embargadas por descumprir as condicionantes para concessão da autorização.

Em março de 2014, as unidades da Pituba e Caminho das Árvores solicitaram a licença ambiental, que foi concedida mediante o cumprimento e manutenção de algumas condicionantes. Em vistoria ontem, no entanto, agentes da secretaria verificaram que as condições previstas não estavam sendo acatadas.

Entre as irregularidades verificadas pelos fiscais do órgão estão a ausência de contrato com empresa responsável pela coleta de resíduos e da instalação de caixa separadora de água e óleo, além da falta do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). As concessionárias não realizaram, ainda, ações de educação ambiental direcionadas aos funcionários.

"Desde que assumimos as atividades relacionadas ao meio ambiente, estamos trabalhando com todo o afinco para que Salvador esteja entre as capitais brasileiras comprometidas com o crescimento sustentável e a defesa ambiental", afirmou o secretário da Sucom, Silvio Pinheiro.

SUMÁRIO

EXECUTIVO 5
DECRETOS FINANCEIROS 5
DECRETOS NUMERADOS 6
DECRETOS SIMPLES 39
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 39
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 39
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 41
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 41
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 42
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 42
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 42
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM 42
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 42
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 42
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 43
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV 43

LICITAÇÕES 43
GABINETE DO PREFEITO - GABP 43
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 43
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 43
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM 44
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 44
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 44
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 44
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 45
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 45
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC 45
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 45

CONTRATOS 46
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 46
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 50
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 50
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 50
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 52
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS 52
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC 52
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 53

CONVÊNIOS 53
GABINETE DO PREFEITO - GABP 53
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 53

EDITAIS 54
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 54
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM 56
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 57
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 57

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 97

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Admilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 25.894 de 24 de março de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto n° 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de março de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.894 / 2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
456002-SUSPREV	06.182.0006.2060	4.4.90.52	0.1.00	133.000	
	06.182.0006.2060	3.3.90.30	0.1.00		67.000
	06.182.0006.2060	3.3.90.39	0.1.00		66.000
	SUB-TOTAL			**133.000**	**133.000**
550002-SUCOM	15.122.0015.2000	3.1.90.04	0.1.00	30.000	
	28.846.0037.2901	3.3.90.92	0.1.00	10.000	
	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		30.000
	28.846.0037.2901	3.3.90.47	0.1.00		10.000
SUB-TOTAL				**40.000**	**40.000**
TOTAL GERAL				**173.000**	**173.000**

DECRETO Nº 25.895 de 24 de março de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto n° 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de março de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.895 / 2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0011.1105	4.4.90.93	0.1.02	410.000	
	10.302.0011.1105	4.4.90.51	0.2.14		410.000
SUB-TOTAL				**410.000**	**410.000**
TOTAL GERAL				**410.000**	**410.000**

DECRETO Nº 25.896 de 24 de março de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto n° 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de março de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.896 / 2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0009.2128	3.3.90.39	0.1.01	9.000.000	
	04.126.0015.2504	3.3.90.39	0.1.01		6.000.000
	12.361.0009.2129	3.3.90.39	0.1.01		3.000.000
SUB-TOTAL				**9.000.000**	**9.000.000**
TOTAL GERAL				**9.000.000**	**9.000.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 25.897 de 24 de março de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto n° 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de março de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.897 / 2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
500002-SEDES	04.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00	300.000	
	04.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00		300.000
SUB-TOTAL				**300.000**	**300.000**
TOTAL GERAL				**300.000**	**300.000**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 25.898 de 24 de março de 2015

Prorroga o prazo estabelecido no art. 4º, Parágrafo único, do Regulamento do Processo Eleitoral para membros do Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador, aprovado através do Decreto nº 25.810, de 30 de janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 8.551/2014 que institui o Sistema Municipal de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de março de 2015 o prazo para cadastramento de eleitores e candidatos estabelecido no art. 4º, Parágrafo único, do Regulamento do Processo Eleitoral para membros Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador, aprovado através do Decreto nº 25.810, de 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de março de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 25.899 de 24 de março de 2015

Regulamenta o art. 5º da Lei nº 8.474, de 02 de outubro de 2013, e institui o Programa de Certificação Sustentável "IPTU VERDE" em edificações no Município de Salvador, que estabelece benefícios fiscais aos participantes do programa, assim como o art. 5º da Lei nº 8.723, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, estabelece como Diretrizes Gerais da Política Urbana, a garantia do direito a cidades sustentáveis, a ordenação e o controle do uso do solo, de forma a evitar a poluição e a degradação ambiental e a adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do município e do território sob sua área de influência;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.474, de 02 de outubro de 2013, concede em seu art. 5º desconto de até 10% (dez por cento) do valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU a proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotem medidas que estimulem a proteção, a preservação e a recuperação do meio ambiente;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.400, de 20 de fevereiro de 2007, dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador - PDDU, doravante denominado apenas PDDU;

CONSIDERANDO as disposições vigentes contidas na Lei nº 3.377/84 e nº 8.167/12, que dispõem sobre o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo no Município de Salvador - LOUOS,

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.723, de 22 de dezembro de 2014, concede, em seu art. 5º, redução de 80% (oitenta por cento) no valor venal dos terrenos declarados como não edificáveis para fins de apuração do IPTU,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Programa de Certificação Sustentável em edificações no Município de Salvador, denominado IPTU VERDE.

§1º A certificação concedida pela Prefeitura da Cidade do Salvador possui o objetivo de incentivar empreendimentos que contemplem ações e práticas sustentáveis destinadas a redução do consumo de recursos naturais e dos impactos ambientais.

§2º A certificação IPTU VERDE é opcional e aplicável aos novos empreendimentos a serem edificados, assim como às ampliações e/ou reformas de edificações existentes de uso residencial, comercial, misto ou institucional.

Art. 2º A certificação IPTU VERDE será obtida pelo empreendimento que adotar ações e práticas de sustentabilidade relacionadas no ANEXO I, correspondendo cada ação à pontuação ali estabelecida, da seguinte forma:

I - o empreendimento que atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos será classificado como BRONZE;

II - o empreendimento que atingir, no mínimo, 70 (setenta) pontos será classificado como PRATA;

III - o empreendimento que atingir, no mínimo, 100 (cem) pontos será classificado como OURO.

Parágrafo único. No caso de projeto de reforma ou ampliação de edificação existente, as ações e práticas de sustentabilidade deverão ser relativas a toda edificação e ao lote em que ela se encontra implantada.

Art. 3º A obtenção da certificação IPTU VERDE não exime do cumprimento integral da legislação ambiental, urbanística, edilícia, tributária e demais normas legais aplicáveis.

§ 1º As edificações existentes que não foram objeto de licenciamento poderão participar do Programa, desde que obtenham a sua regularização junto aos órgãos licenciadores municipais.

§ 2º Para os empreendimentos não implantados e licenciados antes da vigência deste Decreto poderá ser pleiteada a certificação através do protocolo de solicitação de processo próprio atendendo às exigências listadas no art. 5º.

Art. 4º A descaracterização das ações e práticas de sustentabilidade que justificaram a concessão da certificação IPTU VERDE importará no cancelamento, a qualquer tempo, da certificação emitida, bem como seus benefícios.

CAPÍTULO II
Do REQUERIMENTO DA CERTIFICAÇÃO DO PROJETO

Art. 5º O requerimento para obtenção da pré-certificação IPTU VERDE, indicando as ações e práticas de sustentabilidade a serem adotadas, deverá ser apresentado quando do protocolamento do processo de construção, ampliação e/ou reforma, e modificação de projeto, acompanhado dos seguintes documentos:

I - formulários constantes nos Anexos I e II;

II - projeto de arquitetura e memorial descritivo.

§ 1º Só serão admitidos os pedidos de pré-certificação de empreendimentos que não tenham pendências relativas ao licenciamento e/ou fiscalização ambiental, mediante a apresentação de declaração do órgão municipal responsável.

§ 2º Em se tratando de ação e prática de sustentabilidade relativa ao consumo de água, quando o empreendimento for também abastecido com captações superficiais ou subterrâneas, o empreendedor deverá apresentar o documento de Outorga e/ou Anuência emitidos pelo órgão competente.

§ 3º No caso de ação e prática de sustentabilidade relativa ao uso da água proveniente de captações superficiais ou subterrâneas destinada ao abastecimento humano (potável), o empreendedor deverá apresentar o documento de Controle de Qualidade da Água, em atendimento à Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde.

§ 4º No caso de ação e prática de sustentabilidade relativa ao manejo de resíduos sólidos, o empreendedor deverá apresentar junto com a proposta de pré-certificação o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da atividade, incluindo-se neste, se couber, as outras categorias de resíduos que não sejam urbanos, como resíduos sólidos industriais, especiais e perigosos, para avaliação pelo órgão municipal competente.

Art. 6° O requerimento será analisado pelo órgão licenciador, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis.

CAPÍTULO III
DO LICENCIAMENTO

Art. 7º O projeto que solicitar a pré-certificação IPTU VERDE terá tramitação prioritária nos procedimentos de licenciamento, tais como, obtenção de Alvarás de Construção, Ampliação e/ou Reforma, modificação de projeto aprovado, assim como Alvará de Habite-se.

Parágrafo único. Os órgãos responsáveis pelo licenciamento de obras ou pela emissão de pareceres técnicos que subsidiem o licenciamento terão o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para formular as exigências, que deverão ser feitas de uma só vez, e mais 30 (trinta) dias úteis, após o cumprimento integral das exigências, para aprovação do projeto ou emissão do parecer técnico, salvo quando por despacho fundamentado for justificada a impossibilidade do cumprimento deste prazo.

CAPÍTULO IV
DA CONCESSÃO DA CERTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Art. 8º No ato da solicitação do Alvará de Habite-se, sendo verificado que as ações de sustentabilidade constantes do ANEXO I, declaradas para obtenção da certificação, foram efetivamente cumpridas, será concedida a certificação IPTU VERDE, de acordo com o disposto no art. 2º deste Decreto.

§ 1º A avaliação quanto à pontuação final do empreendimento, conforme o disposto no art. 2º, ficará a cargo do órgão licenciador, que poderá assinar convênios com órgãos e entidades, municipal, estadual e federal.

§ 2º Ficará a cargo da SECIS a emissão da certificação IPTU VERDE, nos termos do ANEXO III.

§ 3º A emissão do certificado fica condicionada à apresentação das Certidões Negativa de Débitos Imobiliários e Débitos Mobiliários e à inexistência de registro no Cadastro Informativo Municipal - CADIN.

Art. 9º Após a emissão do Alvará de Habite-se, o processo será encaminhado à SEFAZ, contendo o certificado IPTU VERDE, para as providências necessárias.

Parágrafo único. No Alvará de Habite-se deverá constar a anotação de que a edificação foi construída de acordo com a certificação IPTU VERDE.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS FISCAIS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU

SEÇÃO I
DO DESCONTO NO IPTU DAS EDIFICAÇOES

Art. 10. Será concedido desconto na cobrança do IPTU para todas as unidades imobiliárias autônomas que compõem a edificação, da seguinte forma:

I - desconto de 5% (cinco por cento), quando houver a certificação BRONZE;

II - desconto de 7% (sete por cento), quando houver a certificação PRATA;

III - desconto de 10% (dez por cento), quando houver a certificação OURO.

§ 1º A concessão do desconto descrito no caput terá validade de 03 (três) anos, quando deverá ser reavaliado pelo órgão licenciador, podendo ser renovado o benefício por igual período, mediante solicitação do interessado.

§ 2º Para fins de vigência inicial do desconto no IPTU, será considerado o exercício da data de expedição do Certificado IPTU VERDE, sendo o cálculo proporcional ao número de meses que faltar para o fim do exercício.

§ 3º Para fins de vigência final do desconto no IPTU, será considerado o exercício da data de vencimento do Certificado IPTU VERDE, sendo o cálculo proporcional ao número de meses que faltar para o fim do exercício.

§ 4º O órgão licenciador deverá remeter à SEFAZ, até 31 de outubro de cada ano, o cadastro de empreendimentos com certificação renovada, para o registro do benefício fiscal de desconto no IPTU.

§ 5º Somente farão jus a continuar recebendo o benefício os contribuintes que anualmente estiverem em situação de regularidade fiscal e cadastral em 30 de novembro de cada ano, para vigorar para o exercício seguinte.

SECÃO II
DA REDUÇÃO DO VALOR VENAL PARA OS TERRENOS

Art. 11. Para fins do disposto no art. 5º da Lei nº 8.723, de 22 de dezembro de 2014, os terrenos declarados como não edificáveis e que não sejam economicamente explorados terão redução de 80% (oitenta por cento) no valor venal, para efeito de apuração do IPTU a ser pago.

§ 1º A redução prevista no caput deste artigo só se aplica sobre a parte não edificável do terreno.

§ 2º Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se como não edificáveis os terrenos inseridos em Áreas de Proteção Ambiental - APA, nos termos da Lei nº 7.400/2007 - PPDU, obedecidos os critérios do zoneamento específico para cada área.

§ 3º As Áreas de Proteção Ambiental - APA a serem consideradas para os fins do disposto neste Decreto são as seguintes:

I - APA Bacia do Cobre/São Bartolomeu;

II - APA Baia de Todos os Santos;

III - APA Joanes/Ipitanga;

IV - APA Lagoas e Dunas do Abaeté.

§ 4º Em se tratando de Área de Proteção Ambiental - APA, a redução prevista no caput deste artigo será suspensa pelo órgão competente, caso se comprove a inobservância das normas legais pertinentes à preservação ambiental.

§ 5º A redução do valor venal será requerida pelo contribuinte interessado, até 30 de abril do exercício, junto à SEFAZ anexando cópia dos documentos considerados necessários.

§ 6º Para fins de vigência inicial do redutor do valor venal, será considerado o exercício do requerimento do benefício.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES

Art. 12. O desconto na cobrança do IPTU de que trata o art. 10 deste Decreto poderá ser cancelado de ofício, a qualquer momento, pela SEFAZ, em que seja verificado o descumprimento dos termos da respectiva certificação.

Parágrafo único. O cancelamento previsto no caput será estendido a todas as unidades autônomas que compõem a edificação, mesmo que o descumprimento tenha sido causado por uma única unidade imobiliária.

Art. 13. O descumprimento de um dos termos da respectiva certificação deverá ser comunicado pelo contribuinte à SEFAZ, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do ato ou fato que lhe deu origem.

Parágrafo único. A falta de comunicação prevista no caput deste artigo implica na aplicação da penalidade disposta na alínea "a", inciso I do art. 82 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 14. No ato do protocolamento do processo, os responsáveis técnicos e empreendedores assumem como verídicas as informações anotadas no Anexo I do presente Decreto,

respondendo pelo seu fiel cumprimento, sob pena de serem responsabilizados através de sanções legais, civis e criminais, a depender do caso.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Caberá às Secretarias Municipais Cidade Sustentável - SECIS e de Urbanismo - SUCOM:

I - a realização de programas de ações de divulgação do programa de certificação;

II - a elaboração de manual para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 16. As Secretarias Municipais referidas neste Decreto poderão expedir Instruções necessárias ao cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de março de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

SILVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário Municipal de Urbanismo

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Municipal Cidade Sustentável

ANEXO I

Ações e práticas de sustentabilidade

GESTÃO SUSTENTÁVEL DAS ÁGUAS (Subtotal de 39 Ptos = 13.68 %)				
Item	Sistemas e Dispositivos economizadores	**Pontuação máxima-**	**Pontuação Declarada**	**Observação**
1	Uso de equipamentos economizadores de água (torneiras com arejadores, spray e/ou temporizadores e chuveiros com regulador de pressão) em no mínimo 60% dos pontos de utilização da edificação.	**3**		
2	Uso de descargas de vasos sanitários de comando duplo ou comando único com volume reduzido de 4.8 litros em no mínimo 60% dos pontos	**3**		
3	Individualização dos medidores de consumo de água fria e quente (quando tiver sistema de aquecimento central de água) nas edificações multifamiliares, comerciais , institucionais e mistas	**2**		
4	Sistemas de reuso de 90% das águas cinzas : sistema independente constituído de tratamento, reservação e distribuição para vasos sanitários.	**7**		
5	Sistemas de reuso de 90% das águas negras : sistema independente constituído de tratamento, reservação e distribuição para vasos sanitários.	**10**		
6	Aproveitamento de águas pluviais em 90% da área de cobertura excetuando possível área de telhado verde : implantação de sistema de captação, tratamento, reservação e distribuição para vasos sanitários	**7**		
7	Aproveitamento de água de condensação do sistema de ar condicionado, em no mínimo 80% dos pontos dos equipamentos , para utilização nos vasos sanitários .	**7**		

EFICIÊNCIA E ALTERNATIVAS ENERGÉTICAS (Subtotal de 142 Ptos = 49.82 %)				
	Sistema de aquecimento solar dimensionado para atender a demanda anual de água quente . Os coletores solares para aquecimento de água devem possuir ENCE A ou Selo Procel e os reservatórios de água devem possuir Selo Procel.			
8	Quando dimensionado para atender a trinta por cento (30%) de toda a demanda de água quente	**5**		
9	Quando dimensionado para atender a cinquenta por cento (50%) de toda a demanda de água quente	**7**		
10	Quando dimensionado para atender a setenta por cento (70%) de toda a demanda de água quente	**10**		
11	Aquecimento de água por bomba de calor: As bombas de calor devem possuir coeficiente de performance (COP) maior ou igual a 3,0 W/W e não devem utilizar gases refrigerantes comprovadamente nocivos ao meio ambiente (por exemplo, R22).	**8**		
12	Existência de isolamento térmico da tubulação de água quente: Nas tubulações não metálicas, a espessura mínima do isolamento deve ser de 1,0cm, com condutividade térmica entre 0,032 e 0,040 W/mK, para qualquer diâmetro nominal de tubulação. Nas tubulações metálicas, a espessura do isolamento deve ser de 1,0 cm para diâmetro nominal da tubulação de até 40 mm e 2,5 cm para diâmetros nominais da tubulação iguais ou maiores que 40mm, com condutividade térmica entre 0,032 e 0,040 W/mK. Quando exposto ao sol, o isolamento deve ter proteção contra raios UV e umidade.	**2**		
13	Iluminação natural em escadas de segurança , desde que atendida à legislação vigente (Decreto Municipal 23252/12 e NBR 9077) e mediante análise específica	**1**		
14	Instalação de sistemas de iluminação-em 100% das áreas comuns , com distribuição em circuitos independentes e dispositivos economizadores, tais como sensores de presença .	**5**		
15	Fontes alternativas de energia: uso de painéis solares fotovoltaicos , que atendam a no mínimo 10% da Iluminação das áreas comuns, exceto áreas externas e estacionamentos. No caso de edificações constituídas de uma única unidade imobiliária, a economia deve ser de no mínimo 10% do consumo anual total.	**10**		
16	Fontes alternativas de energia:- uso de turbinas eólica, que atendam a no mínimo 5% da Iluminação das áreas comuns, exceto áreas externas e estacionamentos. No caso de edificações constituídas de uma única unidade imobiliária, a economia deve ser de no mínimo 5% do consumo anual total.	**10**		
17	-Condutores de prumadas -dimensionados para uma queda de tensão menor ou igual a 1%.	**5**		
Item	Sistemas e Dispositivos economizadores	**Pontuação máxima**	**Pontuação declarada**	**Observação**
18	Ventilação cruzada proporcionando condições de escoamento de ar entre as aberturas localizadas em pelo menos duas diferentes fachadas e orientações das unidades imobiliárias residenciais.	**1**		
19	Existência de dispositivos de proteção solar externos às aberturas dos ambientes de permanência prolongada que permitam escurecimento e ventilação em unidades imobiliárias residenciais.	**2**		
20	Sistema de proteção e sombreamento em fachadas -— pérgolas horizontais ou verticais, brises ou persianas externas , e outros protetores solares, ou ainda vegetação. Deverá ser apresentada máscara de sombra.	**3**		
21	Apresentar Nível A de eficiência na envoltória de acordo com o RTQ-C	**15**		
22	Apresentar Nível B de eficiência na envoltória de acordo com o RTQ-C	**10**		
23	Apresentar Nível C de eficiência na envoltória de acordo com o RTQ-C	**5**		
24	Para edificações comerciais e institucionais os elementos opacos das coberturas quando abaixo de um ambiente que possui condicionamento artificial o fator solar dos elementos opacos deve ser menor ou igual a 2,0% e em coberturas que os ambientes não possuam condicionamento artificial o fator solar dos elementos opacos deve ser menor ou igual a 4,0%	**2**		
25	Inovações técnicas e de sistemas : Sistemas de cogeração e/ou inovações técnicas de qualquer sistema que apresente economia mínima de 20% no consumo anual de energia elétrica	**6**		
26	Apresentar Nível A de eficiência de acordo com a certificação INMETRO, no sistema de condicionamento de ar central, split ou aparelho de janela calculado de acordo com o RTQ-C e RTQ-R , nos ambientes de áreas comuns.	**3**		

27	Apresentar Nível A de eficiência de acordo com a certificação INMETRO, no sistema de condicionamento de ar central, split ou aparelho de janela calculado de acordo com o RTQ-C , em edificações comerciais e institucionais constituídas de uma única unidade imobiliária.	3		
28	Limitar a potência de iluminação dos espaços internos das edificações de acordo com a densidade de potência de iluminação limite (DPIL – W/m²) estipulada para o nível A de eficiência do RTQ-C	3		
29	Ambientes com abertura(s) voltada(s) para as áreas externas ou para átrio não coberto ou de cobertura translúcida e que contenham mais de uma fileira de luminárias paralelas à(s) abertura(s) devem possuir um controle instalado, manual ou automático, para o acionamento independente da fileira de luminárias mais próxima à abertura, de forma a propiciar o aproveitamento da luz natural disponível. Aplicável em edificações constituídas de uma única unidade imobiliária comercial ou institucional. Exceção: Unidades de edifícios de meios de hospedagem	2		
30	Geradores de energia elétrica utilizando como combustível GN ou etanol	4		
31	Geração a frio por absorção ou bomba de calor GHP	6		
32	Recuperação de calor com emprego de roda entálpica (trocador de calor) no sistema de renovação de ar de área exterior.	8		
33	Orientação ao Sol e Ventos: Apresentação de estudos de insolação com soluções para sombreamento das edificações e melhor aproveitamento e estratégias de uso da ventilação natural existente. Os estudos deverão ser anexados ao memorial descritivo	4		
	ELEVADORES			
34	Elevadores com regeneração de energia elétrica	1		
35	Elevadores com programação de tráfego	1		

PROJETO SUSTENTÁVEL (Subtotal de 80 Ptos = 28.07 %)				
Item	Sistemas e Dispositivos economizadores	**Pontuação máxima**	**Pontuação declarada**	**Observação**
36	Percolação : Utilização de pavimentação permeável pelo menos em 60% da área de passeio atendidos os critérios discriminados na Lei 8140/11	5		
37	Retardo e infiltração de águas pluviais: Construção de reservatórios e/ou valas de infiltração que permitam o retardo do escoamento das águas pluviais. Deverá ser apresentado projeto específico com a ART/RRT no protocolamento	2		
38	Ampliação de áreas permeáveis além do exigido por lei : Acréscimo de 10% sobre a área permeável mínima exigida para o terreno	5		
39	Elevadores para macas (Dimensões internas 1.20 x 2.20m)	2		
40	Iluminação natural e ventilação em 50% das áreas comuns (circulação social e de serviço dos pavimentos tipo com extensão de até 20m)	2		
41	Iluminação natural e ventilação em 100 % das áreas comuns (circulação social e de serviço dos pavimentos tipo com extensão de até 20m)	4		
42	Existência de abertura voltada para o exterior ou prisma ou poços de ventilação do edifício em 100% os banheiros da edificação (exceto lavabos)	4		
43	Existência de abertura voltada para o exterior ou prisma ou poços de ventilação do edifício em 50% dos banheiros da edificação (exceto lavabos)	2		
44	Telhados de cobertura verde: Implantação de telhado verde em no mínimo 25% do teto do último pavimento da edificação	10		
45	Adoção de esquadrias externas com tratamento acústico.	4		
46	Utilização de geradores de energia elétrica para emergência insonorizados ou com tratamento acústico do ambiente e descarga do tipo Hospitalar.	3		
	Implantação de bicicletários e estrutura de apoio			
47	Prever bicicletários, observando para as vagas, o percentual mínimo de 20% do número mínimo exigido de vagas para automóveis. Deverá também oferecer vestiário nos prédios comerciais e institucionais	4		
	Central de resíduos com compartimentos para coleta seletiva			
48	Espaço ventilado e de fácil acesso com revestimento em material lavável e ponto de água.	1		
49	Resfriamento de casa de lixo	2		
50	Trituradores de papel e papelão	1		
51	Compactadores de lixo	1		
52	Trituradores de pia de cozinha em 90% dos pontos	3		
53	Parcerias com cooperativas cadastradas no Município	2		
54	Plantio de espécies vegetais nativas: Uso de espécies vegetais nativas para sombreamento do passeio com espaçamento mínimo de 6m ou definido em função da copa	2		
55	Vagas para veículos elétricos: Previsão de vagas dotadas de sinalização e estrutura para recarregamento de veículos elétricos, em edificações residenciais, equivalente a , no mínimo, 10% das vagas mínimas exigidas.	7		
56	Estruturas metálicas: Utilização de estruturas metálicas em substituição ao concreto convencional . Discriminar na especificação de materiais.	5		
57	Aumento de 100% de largura dos passeios fronteiriços a edificação totalizando no mínimo 3.00m para lotes com testada até 20m, voltadas para a via principal e 5.00m para os demais casos	5		
58	Recuo dos muros limítrofes, permitindo a criação de espaço de convivência público em no mínimo 10% da área do terreno	4		

BONIFICAÇÕES (Subtotal de 19 Ptos = 6.68 %)				
Item	Sistemas e Dispositivos economizadores	**Pontuação máxima**	**Pontuação declarada**	Observação
59	Os projetos de reformas de construções existentes, que utilizarem a prática de retrofit e que buscarem a Certificação Ouro. -	9		
60	Os projetos de reforma de edificações existentes, que utilizarem a prática de retrofit e que buscarem a Certificação Prata .	6		
61	Os projetos de reforma de edificações existentes, que utilizarem a prática de retrofit e que buscarem a Certificação Bronze .	4		
62	Projetos que apresentarem, no requerimento de obtenção da certificação, selo de certificação e orientação ambiental de construções sustentáveis emitido por instituição reconhecida, poderão alcançar pontuação parcial ou máxima no IPTU VERDE.	Pontuação parcial ou máxima		

EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA (Subtotal de 05 Ptos = 1.75 %)				
63	Inventário para compensação/neutralização de emissão de GEE: Inventário refletindo adequadamente as emissões, através de metodologia consistente, que permita comparação ao longo do tempo. Relatar as fontes relativas à operação da edificação, nos seus consumos de áreas comuns de energia / água/combustível para geradores. O Empreendimento deverá oferecer índice de redução de GEE acima de 80%, através de compensação.	5		
	TOTAL DE PONTOS (285 Ptos = 100 %)	285		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nós, abaixo assinados, atestamos a veracidade das informações prestadas, estando o projeto apresentado de acordo com as práticas e ações de sustentabilidade indicadas no Formulário acima, respeitando a legislação vigente assim como às recomendações da ABNT e das Concessionárias dos serviços públicos, e assim pleiteamos para o projeto a qualificação de;

( ) BRONZE

( ) PRATA

( ) OURO

( ) A DEFINIR

Em: _____ de _____ de 2015.

Proprietário: _____

Responsável Técnico Projeto : _____

Responsável Técnico Obra : _____

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO "IPTU VERDE"

Empreendimento:	**Logradouro (cod log):**	**Bairro:**
Proprietário ou requerente:		**CPF:**
Endereço:	**Bairro:**	**CEP:**
Email:		
Autor do projeto:		**CPF:**
Endereço:	**Bairro:**	**CEP:**
Profissão:	**Telefone:**	**CAU/CREA Nº:**
Email:		
RT pela execução da obra:		**CPF:**
Endereço:	**Bairro:**	**CEP:**
Profissão:	**Telefone:**	**CAU/CREA Nº:**
Email:		

ANEXO III

CERTIFICADO "IPTU VERDE"

Certifico que o empreendimento, objeto do Processo Administrativo nº _____, situado à _____, cumpriu com todas as ações e práticas de sustentabilidade indicadas em projeto, onde atingiu a pontuação de _____ pontos, conferindo ao mesmo a qualificação ITPU VERDE categoria:

( ) BRONZE

( ) PRATA

( ) OURO

em _____/_____/_____

_____.
Nome e Matrícula

SECIS – SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL
Ladeira de São Bento, 89 - Edf. Oxumaré, sala 301 - Centro, Telefone: 3186-1505

DECRETO Nº 25.900 de 24 de março de 2015

Aprova o Regimento da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei nº 8.725 de 29 de dezembro de 2014, que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador,

DECRETA:

Art. 1 Fica aprovado o Regimento da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, que com este se publica.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 Revogam-se o Decreto nº 23.923/2013 e as disposições em contrário contidas no Artigo 8º e Anexo VII do Decreto nº 25.788/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de março de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

REGIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

CAPÍTULO I
FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1 A Secretaria Municipal da Saúde - SMS foi criada pela Lei n.º 912 de 12 de abril de 1959, reorganizada pelas Leis nºs 4.103, de 29 de junho de 1990, 4.278, de 28 de dezembro de 1990, 5.045, de 17 de agosto de 1995, 5.245, de 05 de fevereiro de 1997, 5.845, de 14 de dezembro de 2000, 6.085, de 29 de janeiro de 2002 e modificada pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2 A Secretaria Municipal da Saúde - SMS tem por finalidade formular e executar a política de saúde pública do município, com as seguintes áreas de competência:

I - direção, formulação e coordenação da política de saúde do município de acordo os instrumentos legais que dispõem sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
II - planejamento e operacionalização das ações e serviços públicos de saúde;
III - regulação, controle e avaliação dos serviços de atenção à saúde em todo o território Municipal;
IV - ações de promoção da saúde da população, vigilância, proteção, prevenção e controle das doenças e agravos à saúde, abrangendo vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador;
V - integralidade da assistência à saúde;
VI - participação no desenvolvimento das ações e serviços do sistema vigente de saúde, concorrentemente com outras esferas do Poder Público;
VII - promover e desenvolver a política de gestão do trabalho e educação permanente em saúde;
VIII - prover as condições materiais e administrativas necessárias ao funcionamento da rede de saúde do SUS Salvador - gestão dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde;
IX - apoiar o processo de mobilização social em defesa do Sistema Único de Saúde;
X - ações de auditoria no âmbito do Sistema Municipal de Saúde para a melhoria da qualidade da atenção à saúde.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3 A Secretaria Municipal da Saúde tem a seguinte estrutura básica:
I - Unidades Administrativas:
a) Subsecretaria:
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
b) Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão:
1. Coordenadoria de Planejamento:
1.1. Setor de Planejamento em Saúde.
2. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação;
3. Coordenadoria de Projetos Estratégicos.
c) Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação:
1. Coordenadoria de Controle e Avaliação:
1.1. Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde;
1.2. Subcoordenadoria de Programação de Serviços.
2. Coordenadoria de Regulação Ambulatorial e Hospitalar:
2.1. Subcoordenadoria de Regulação Ambulatorial:
2.1.1. Setor de Acompanhamento e Controle de Consultas e Procedimentos;
2.1.2. Setor de Autorização de Procedimentos.
2.2. Subcoordenadoria de Regulação Hospitalar.
d) Diretoria de Atenção à Saúde:
1. Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde:
1.1. Subcoordenadoria da Estratégia da Saúde da Família;
1.2. Subcoordenadoria de Ciclos de Vida e Gênero;
1.3. Subcoordenadoria de Ações Estratégicas.
2. Coordenadoria de Urgência e Emergência Fixa e Móvel:
2.1. Subcoordenadoria Pré-Hospitalar Fixo:
2.1.1. Setor de Acompanhamento da Rede Própria;
2.1.2. Setor de Acompanhamento da Rede Contratualizada.
2.2. Subcoordenadoria Pré-Hospitalar Móvel:
2.2.1. Setor de Planejamento e Logística do SAMU;
2.2.2. Setor de Operações Especiais do SAMU;
2.2.3. Setor de Enfermagem do SAMU;
2.2.4. Setor Médico do SAMU;
2.2.5. Setor de Acompanhamento de Frotas do SAMU.
3. Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde:
3.1. Subcoordenadoria da Rede Laboratorial;
3.2. Subcoordenadoria de Atenção Especializada;
3.3. Subcoordenadoria da Rede de Atenção à Saúde

Materno-Infantil:
3.3.1. Setor de Acompanhamento das Ações do Pré-Natal.
4. Coordenadoria de Atenção à Saúde Psicossocial:
4.1. Setor de Acompanhamento dos Centros de Atenção Psicossocial.
5. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica:
5.1. Setor de Suporte aos Programas Estratégicos;
5.2. Setor de Suporte à Farmácia Básica.

e) Diretoria de Vigilância da Saúde:
1. Coordenadoria de Apoio as Ações de Vigilância:
1.1. Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância da Saúde;
1.2. Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica:
1.2.1. Setor de Controle de Agravos;
1.2.2. Setor de Controle de Doenças Imunopreviníveis;
1.2.3. Setor de Análises Epidemiológicas;
1.2.4. Setor de Acompanhamento de DST/HIV.
1.3. Subcoordenadoria de Informação em Saúde:
1.3.1. Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados;
1.3.2. Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde.
1.4. Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária:
1.4.1. Setor de Produtos e Estabelecimentos de Interesses da Saúde;
1.4.2. Setor de Vigilância de Serviço;
1.4.3. Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos.
1.5. Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental.
2. Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses:
2.1. Setor de Informação em Zoonoses;
2.2. Subgerência de Ações Básicas:
2.2.1. Setor de Controle de Zoonoses Transmitidas por Animais de Pequeno Porte;
2.2.2. Setor de Controle de Zoonoses Transmitidas por Animais de Médio e Grande Porte;
2.2.3. Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos;
2.2.4. Setor de Vigilância e Controle a Outras Zoonoses Urbanas;
2.2.5. Setor de Promoção à Saúde e Controle da População Animal.
2.3. Subgerência de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia;
2.4. Subgerência Administrativa:
2.4.1. Setor Administrativo e de Serviços Gerais;
2.4.2. Setor de Pessoal.
3. Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador;
4. Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância.

f) Coordenadoria de Distrito Sanitário (12):
1. Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12):
1.1. Setor de Acompanhamento de Ações e Serviços de Saúde (12);
1.2. Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde (12);
1.3. Setor de Vigilância e Zoonoses (12).
2. Subcoordenadoria Administrativa (12):
2.1. Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12).
3. Gerência de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (14):
3.1. Subgerente Administrativo (03):
3.1.1. Setor de Arquivo Médico e Estatístico (03);
3.1.2. Setor de Apoio Diagnostico e Terapêutico (03).
4. Gerência de Unidade de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1 (50):
4.1. Setor de Enfermagem (12);
4.2. Setor de Assistência Psicossocial (04).
5. Gerência de Unidade de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2 (115):
5.1. Setor de Enfermagem (41);
5.2. Setor de Assistência Psicossocial (14).

g) Ouvidoria em Saúde;

h) Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde:
1. Subcoordenadoria de Controle de Contas;
2. Subcoordenadoria de Contabilidade:
2.1. Setor de Orçamento;
2.2. Setor de Finanças;
2.3. Setor de Contabilidade;
2.4. Setor de Custos.
3. Subcoordenadoria de Execução de Despesa:
3.1. Setor de Liquidação;
3.2. Setor de Controle de Despesas.

i) Auditoria:
1. Setor de Monitoramento da Rede Hospitalar;
2. Setor de Monitoramento da Rede Ambulatorial.

j) Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde:
1. Subcoordenadoria de Administração de Pessoal:
1.1. Setor de Cadastro e Registro;
1.2. Setor de Lotação e Movimentação.
2. Subcoordenadoria de Folha de Pagamento:
2.1. Setor de Gestão de Pessoas;
2.2. Setor de Elaboração de Folha de Pagamento;
2.3. Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento;
2.4. Setor de Controle e Instrução de Processos de Folha de Pagamento.
3. Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal:
3.1. Setor de Educação Continuada em Saúde;
3.2. Setor de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho.

k) Coordenadoria Administrativa:
1. Subcoordenadoria de Contratos e Convênios:
1.1. Setor de Controle de Serviços.
2. Subcoordenadoria de Apoio Administrativo:
2.1. Setor de Atendimento e Documentação;
2.2. Setor de Serviços Gerais.
3. Subcoordenadoria de Suprimentos;
4. Subcoordenadoria da Infraestrutura;
5. Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais da Saúde:
5.1. Setor de Controle de Materiais;
5.2. Setor de Controle de Patrimônio.
6. Subcoordenadoria de Logística.

II - Órgãos Colegiados:
a) Conselho Municipal de Saúde;
b) Conselhos Distritais de Saúde;
c) Conselhos Locais de Saúde;
d) Conselho Municipal de Atenção ao Consumo de Substâncias Psicoativas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Saúde contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

CAPÍTULO III
COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 4 À Subsecretaria, que presta assistência ao titular da Pasta no desempenho das suas atribuições, bem como desempenha as atividades de planejamento, gestão do orçamento, execução orçamentária e financeira, controle interno integrado e o desenvolvimento e inovação da gestão, em estreita articulação com as unidades centrais dos Sistemas Municipais, conforme definido na legislação dos respectivos sistemas, compete:

I - coordenar a representação social e política do Secretário;
II - prestar assistência ao titular da Pasta em suas tarefas técnicas e administrativas;
III - preparar e encaminhar o expediente do Secretário;
IV - coordenar e controlar o fluxo de informações e as relações públicas de interesse da Secretaria;
V - coordenar as ações relativas ao planejamento estratégico e orçamentário da Secretária;
VI - acompanhar a execução dos projetos e programas da Secretaria;
VII - coordenar a elaboração de convênios, ajustes, acordos e atos similares, no âmbito da Secretaria e acompanhar sua execução;
VIII - processar os despachos e elaborar as sínteses dos assuntos a serem submetidos à determinação do Secretário;
IX - promover a divulgação das informações de interesse público relativas à Secretaria;
X - mediante o Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF:
a) coordenar a formulação da proposta orçamentária da Secretaria;
b) acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira dos programas e projetos, estabelecendo um fluxo permanente de informações entre as diversas áreas da Secretaria;
c) propor normas de procedimento com vistas a disciplinar o fluxo dos processos relativos à execução orçamentária e financeira;
d) registrar e efetuar o controle dos créditos orçamentários e adicionais, bem como da execução orçamentária e financeira da despesa;
e) emitir os demonstrativos de execução orçamentária e financeira;
f) organizar e manter arquivados os documentos referentes à execução orçamentária e financeira, inclusive contratos e convênios;
g) prestar informações e colaborar com os trabalhos dos órgãos de controle interno e externo.
XI - mediante o Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:
a) viabilizar o acesso seguro e ágil à informação, de forma a atender às necessidades do processo de tomada de decisão da Secretaria;
b) elaborar e implantar projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, obedecendo os padrões tecnológicos estabelecidos pela Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL;
c) avaliar permanentemente o uso da TIC na Secretaria, recomendando melhoria e uso racional dos recursos;
d) promover a contratação de recursos de TIC no âmbito da Secretaria, preferencialmente entre as soluções tecnológicas ofertadas pela COGEL;
e) promover a manutenção da infraestrutura tecnológica instalada (equipamentos e redes de comunicações) na Secretaria;
f) acompanhar a manutenção das redes de voz (Voip) na Secretaria para garantia da integridade da rede de dados;
g) promover o desenvolvimento, implantação e o funcionamento dos Sistemas de Informação setoriais desde que aplicada a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas da COGEL;
h) promover treinamento do usuário, voltado para o uso dos Sistemas de Informação implantados na Secretaria;
i) promover a manutenção dos Sistemas de Informação que estão sob a gestão da Secretaria;
j) promover o suporte aos softwares básicos e aos aplicativos de automação de escritório utilizados pela Secretaria;
k) apoiar a interação entre as diversas unidades da Secretaria e entre os Órgãos e Entidades da Administração Municipal, visando a troca contínua e sistemática de informações viabilizando sua integração com os Sistemas Municipais;
l) interagir com a COGEL, seguindo as suas orientações técnicas e informando-a sistematicamente sobre o andamento das ações de TIC.

§1 O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, vincula-se tecnicamente à Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, subordinando-se administrativamente a Subsecretaria.

§2 Cabe ao NTI integrante da estrutura de um órgão sistêmico, além das atribuições previstas neste artigo, a manutenção e o funcionamento dos sistemas corporativos da Secretaria nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

§3 A impossibilidade eventual do cumprimento do disposto na alínea f, do inciso XI, deverá ser, devidamente, fundamentada pelo NTI.

Art. 5 À Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão, que tem por finalidade conduzir o processo de planejamento, monitoramento e avaliação, de forma integrada e participativa, aperfeiçoando metodologias e instrumentos de trabalho, compete mediante:

I - a Coordenadoria de Planejamento:
- a) pelo Setor de Planejamento em Saúde:
  1. participar do processo de Planejamento Estratégico municipal;
  2. promover a melhoria das práticas e dos processos de planejamento no âmbito da SMS;
  3. coordenar, implementar e avaliar o processo permanente de planejamento participativo e integrado, orientado por problemas e necessidades de saúde da população, e do planejamento territorial em saúde;
  4. coordenar, orientar e acompanhar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal e da Programação Anual de Saúde, em conformidade com as normas do SUS;
  5. monitorar, avaliar e revisar o Plano Plurianual e o Plano Municipal de Saúde, considerando as condições de vida e saúde da população e os investimentos estratégicos necessários a consecução dos objetivos neles definidos;
  6. coordenar, acompanhar e avaliar as atividades relacionadas ao planejamento territorial;
  7. organizar e coordenar grupos de trabalho sobre temáticas associadas ao planejamento, monitoramento e avaliação;
  8. apoiar a realização de estudos no âmbito de sua competência para subsidiar a formulação de políticas públicas de saúde;
  9. promover a realização de eventos sobre planejamento, monitoramento e avaliação em saúde.

II - a Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação:
- a) promover a melhoria das práticas e dos processos de monitoramento e avaliação no âmbito da SMS;
- b) definir e elaborar os instrumentos de monitoramento e avaliação utilizados no âmbito da SMS, em conformidade com as normas do SUS;
- c) desenvolver um processo sistemático e participativo de monitoramento e avaliação das ações de saúde;
- d) estimular o desenvolvimento de estudos de avaliação de impacto das ações de saúde;
- e) coordenar o processo de elaboração do relatório de gestão e alimentar as informações no Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão do SUS - SARGSUS ou correlato;
- f) organizar e coordenar núcleo de monitoramento e avaliação no âmbito da SMS;
- g) definir e pactuar metas e indicadores de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde, de acordo com as prioridades locais e em conformidade com o pactuado nas instâncias de gestão colegiada do SUS;
- h) promover a realização de eventos sobre planejamento, monitoramento e avaliação em saúde.

III - a Coordenadoria de Projetos Estratégicos:
- a) identificar, analisar e avaliar os projetos estratégicos governamentais para saúde, inclusive quanto ao seu impacto territorial, suas fontes de financiamento e sua articulação com os investimentos dos demais entes federativos e com os investimentos privados;
- b) coordenar, orientar e supervisionar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos projetos estratégicos de saúde, em articulação com as diversas diretorias da SMS;
- c) estabelecer diretrizes e normas que orientem a elaboração de projetos estratégicos no âmbito da SMS;
- d) promover a realização de eventos sobre planejamento, monitoramento e avaliação em saúde.

Art. 6 À Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, que tem por finalidade formular, implantar e implementar a Política Municipal de Regulação; articular e integrar as atividades de regulação assistencial com as ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços prestados pela rede de saúde própria, conveniada e contratada do sistema de saúde vigente, dando apoio às estruturas distritais e locais; bem como realizar estudos das necessidades de saúde, programar os serviços de saúde em conformidade com a necessidade populacional, Programação Pactuada Integrada e de acordo com recursos financeiros do Município, compete mediante:

I - a Coordenadoria de Controle e Avaliação:
- a) mediante a Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde:
  1. desenvolver o processo sistemático de controle e avaliação, com definição de metodologia, parâmetros, procedimentos e periodicidade das ações de acompanhamento e avaliação dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS de média e alta complexidade, hospitalar e ambulatorial, sob gestão municipal, criando condições para assegurar a qualidade desses serviços;
  2. incentivar o controle público dos serviços de saúde, através da integração com outros órgãos afins ;
  3. elaborar, executar e avaliar, conforme normas vigentes, os contratos e convênios com EAS;
  4. desenvolver modelos de compra de serviços de saúde, através da definição de critérios e parâmetros de contratação de serviços assistenciais;
  5. contratar, controlar e avaliar a rede de serviços do SUS Municipal, a fim de assegurar a qualidade da assistência ao usuário e a correta utilização dos recursos transferidos;
  6. coordenar a rede de unidades sob gestão da Secretaria, monitorando e propondo novas formas de gestão ;
  7. atuar, em parceria com as demais Diretorias, na formulação de normas e padrões técnicos de disponibilidade, acessibilidade, cobertura e qualidade da assistência, relativas à rede ambulatorial especializada, de apoio de diagnóstico, e hospitalar;
  8. normatizar, monitorar, fiscalizar, avaliar e controlar as ações e serviços de média e alta complexidade;
  9. analisar e emitir parecer sobre as solicitações dos prestadores de serviços, sob gestão municipal, para a participação, ampliação, redução e outras alterações de serviços e atividades pactuadas com o SUS-Salvador;
  10. analisar os relatórios gerados a partir da utilização dos sistemas de informação do SUS nas área de controle e regulação;
  11. controlar e monitorar o cumprimento das metas físico-financeiras dos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal;
  12. alimentar e manter atualizados os bancos de dados dos sistemas de informação;
  13. acompanhar e analisar a utilização das Autorizações de Internação Hospitalar - AIH e das Autorizações de procedimentos de Alto Custo - APAC, de acordo com os parâmetros e normas vigentes;
  14. gerar arquivos de crédito, relatórios para pagamento dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais (média e alta complexidade), síntese de produção e discriminativo de pagamento por EAS;
  15. colaborar na capacitação de recursos humanos para cadastramento, emissão e produção de serviços a nível municipal;
  16. coordenar, manter, atualizar e controlar, o Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS, o Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, o Sistema de Cadastro de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - SCNES, O Sistema de Cadastro de Usuários do SUS - Cartão Nacional de Saúde;
  17. analisar e emitir parecer sobre as solicitações de credenciamento dos serviços de média e alta complexidade, no âmbito municipal, em concordância com a Programação Pactuada Integrada (PPI);
  18. estabelecer, de acordo com as normas em vigor, o teto físico-orçamentário dos prestadores de serviço do SUS Salvador;
  19. estabelecer critérios, indicadores e procedimentos técnico-administrativos, para classificação e avaliação dos serviços de Saúde;
  20. analisar e avaliar processos de pagamento da rede contratada e conveniada, encaminhando-os ao Fundo Municipal de Saúde – FMS;
  21. acompanhar os convênios e contratos firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde e os EAS sob sua gestão, e atestar;
  22. mensalmente o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no Plano Operativo de cada EAS;
  23. realizar o processamento do sistemas de faturamento ambulatorial e hospitalar (SIA e Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado - SIHD);
  24. realizar vistoria para a habilitação dos estabelecimentos assistenciais de saúde, de forma articulada com a Vigilância Sanitária e a Auditoria do Município.
- b) mediante a Subcoordenadoria de Programação de Serviços:
  1. projetar as necessidades de serviços de saúde da população soteropolitana e dos municípios pactuados com base na incidência/prevalência de agravos e na legislação específica;
  2. estabelecer critérios e parâmetros de contratação de serviços assistenciais baseados nas necessidades de saúde e legislação específica, capazes de serem utilizados para desenvolvimento de modelos de compra de serviços de saúde;
  3. estabelecer, de acordo com as normas em vigor, o teto físico-orçamentário dos prestadores de serviço do SUS Salvador;
  4. avaliar a demanda por consultas e procedimentos ambulatoriais especializados no SUS Municipal, visando orientar a programação dos serviços de saúde;
  5. avaliar a incorporação e uso de tecnologia, a fim de controlar os custos do sistema e melhorar sua qualidade;
  6. avaliar a capacidade instalada dos estabelecimentos de saúde contratualizados;
  7. realizar estudos relacionados às demandas judiciais, capazes de subsidiar a tomada de decisão quanto à contratação dos serviços mais comprados.

II - a Coordenadoria de Regulação Ambulatorial e Hospitalar:
- a) mediante a Subcoordenadoria de Regulação Ambulatorial:
  1. formular e desenvolver a política de regulação ambulatorial do Sistema Municipal de Saúde;
  2. elaborar o Plano de Ação da Regulação Ambulatorial do acesso num processo de pactuação com os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS e Secretaria Municipal de Saúde dos municípios pactuados;
  3. elaborar e implantar, em articulação com nível local, microrregional e estadual, as normas e protocolos clínicos e técnico-operacionais para o desenvolvimento do processo de regulação ambulatorial, assessorando os EAS e Secretaria Municipal de Saúde dos Municípios pactuados em sua utilização;
  4. orientar e acompanhar o processo de regulação ambulatorial para o conjunto de unidades vinculadas ao Sistema Municipal de Saúde;
  5. subsidiar a decisão de aquisição de serviços complementares à rede pública;
  6. operacionalizar a distribuição da Autorização para Procedimentos de Alto Custo (APAC), para os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS, segundo cotas previamente estabelecidas;
  7. instrumentalizar os Distritos Sanitários e fornecer subsídios através da educação permanente para vistoriar e acompanhar a regulação das unidades de sua área de abrangência;
  8. realizar a regulação do acesso dos usuários aos serviços ambulatoriais públicos, filantrópicos e privados contratados e acompanhar a referência e contra-referência;

9. articular com as Unidades, visando assegurar fluxo de informações, quanto à disponibilidade de serviços e/ou existência de recursos;
10. alimentar e manter atualizados os bancos de dados dos sistemas de informação;
11. estabelecer e acompanhar o fluxo de pacientes através do sistema de regulação;
12. pelo Setor de Acompanhamento e Controle de Consultas e Procedimentos:
    12.1. operacionalizar marcação de consultas, exames e procedimentos ambulatoriais;
    12.2. operacionalizar a regulação de acesso e internação hospitalar;
    12.3. supervisionar o processo de marcação ambulatorial de consultas, considerando os protocolos clínicos e de regulação adotados;
    12.4. identificar a necessidade de alteração no processo de regulação das consultas e exames especializados através das supervisões;
    12.5. avaliar, periodicamente, a oferta e demanda;
    12.6. elaborar e/ou atualizar manuais e/ou protocolos.
13. pelo Setor de Autorização de Procedimentos:
    13.1. estabelecer critérios técnicos para a emissão de Autorização de Internação Hospitalar - AIH e procedimentos de alto custo/complexidade;
    13.2. estabelecer fluxo de avaliação do laudo médico, considerando as internações eletivas e de urgência/emergência, mediante análise prévia dos usuários;
    13.3. proceder controle quanto à utilização e adequação dos documentos/autorizações para internação hospitalar no Município;
    13.4. avaliar o acesso das unidades ambulatoriais requisitantes de internação e de procedimentos de alto custo/complexidade;
    13.5. proceder revisão técnica e administrativa dos procedimentos de alto custo autorizados.

b) mediante a Subcoordenadoria de Regulação Hospitalar:
1. formular e desenvolver a política de regulação hospitalar do Sistema Municipal de Saúde;
2. elaborar o Plano de Ação da Regulação Hospitalar do acesso num processo de pactuação com os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS e Secretaria Municipal de Saúde dos municípios pactuados;
3. elaborar e implantar, em articulação com nível local, microrregional e estadual, as normas e protocolos clínicos e técnico-operacionais para o desenvolvimento do processo de regulação hospitalar, assessorando os EAS e Secretaria Municipal de Saúde dos Municípios pactuados em sua utilização;
4. orientar e acompanhar o processo de regulação hospitalar para o conjunto de unidades vinculadas ao Sistema Municipal de Saúde;
5. operacionalizar a distribuição da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e da Autorização para Procedimentos de Alto Custo (APAC), para os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS, segundo cotas previamente estabelecidas;
6. realizar a regulação do acesso dos usuários aos serviços hospitalares públicos, filantrópicos e privados contratados e acompanhar a referência e contra-referência;
7. avaliar a demanda por regulação pré-hospitalares e pelas internações hospitalares no SUS municipal, visando orientar o planejamento das ações e serviços de saúde;
8. controlar e acompanhar a utilização dos leitos estabelecidos para o Município considerando as referências recebidas e pactuadas;
9. acompanhar as regulações pré-hospitalares, obedecendo a protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, em consonância com os princípios de universalidade, integralidade e equidade;
10. autorizar a realização das internações hospitalares, obedecendo a protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas;
11. estabelecer fluxo de avaliação do laudo médico, considerando as internações eletivas e de urgência/emergência, mediante análise prévia dos usuários;
12. adotar protocolos de regulação do acesso, em consonância com os fluxos de referência e contra referência estabelecidos na organização da rede de atenção hospitalar do SUS municipal;
13. controlar a referência dos munícipes de Salvador para realização de internações hospitalares em outros municípios assim como dos munícipes referenciados para Salvador, conforme a pactuação estabelecida entre municípios.

Art. 7 À Diretoria de Atenção à Saúde, que tem por finalidade formular políticas, planejar, coordenar, apoiar, monitorar e avaliar as ações e serviços de promoção e assistência à saúde, através da atenção primária, atenção especializada, urgência e emergência, linhas de cuidado e assistência farmacêutica e insumos de saúde, vistas ao desenvolvimento dos Distritos Sanitários assegurando o cumprimento das metas estabelecidas na política de Saúde do Município, compete mediante:

I - a Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde:
a) coordenar e acompanhar as unidades que compõem a Rede de Atenção Primária à Saúde;
b) apoiar tecnicamente as ações desenvolvidas pelos distritos sanitários na Rede de Atenção Primária à Saúde;
c) operacionalizar os dispositivos da política de humanização nos modelos de atenção e gestão da saúde;
d) mediante a Subcoordenadoria da Estratégia Saúde da Família:
1. planejar, organizar, coordenar e apoiar técnica e operacionalmente as ações pertinentes à Atenção Primária à Saúde;
2. prestar cooperação técnica aos Distritos Sanitários no processo de expansão e qualificação da Estratégia Saúde da Família.

e) mediante a Subcoordenadoria de Ciclos de Vida e Gênero:
1. coordenar e acompanhar a implantação de serviços e ações que atendam as necessidades das políticas geracionais em saúde;
2. coordenar e acompanhar a implantação dos programas de saúde e outros;
3. apoiar técnico e operacionalmente as ações das políticas geracionais em saúde desenvolvidas pelos distritos sanitários;
4. constituir grupos de trabalho para o desenvolvimento de ações específicas de atenção a saúde da população negra, saúde ocular, saúde bucal, saúde do idoso, do adolescente e jovem, da criança, da mulher, do homem, da população LGBT, do portador de deficiência e da população privada de liberdade, e práticas integrativas e complementares.

f) mediante a Subcoordenadoria de Ações Estratégicas:
1. colaborar no planejamento e desenvolvimento dos programas e/ou ações específicas, nos Distritos Sanitários, em consonância com o Plano Municipal de Saúde.

II - a Coordenadoria de Urgência e Emergência Fixa e Móvel:
a) coordenar e acompanhar as unidades que compõem a Rede de Atenção as Urgências e Emergências;
b) apoiar tecnicamente as ações desenvolvidas pelos distritos sanitários na Rede de Atenção as Urgências e Emergências;
c) cumprir a Política Nacional de Atenção às Urgências, obedecendo e seguindo a legislação vigente;
d) operacionalizar os dispositivos da política de humanização nos modelos de atenção e gestão da saúde;
e) elaborar normas e rotinas para desenvolvimento da rede de urgência e emergência;
f) mediante a Subcoordenadoria Pré-Hospitalar Fixo:
1. pelo Setor de Acompanhamento da Rede Própria:
    1.1. planejar, organizar, coordenar e acompanhar o desenvolvimento das ações pertinentes as Unidades de Pronto Atendimento da rede própria;
    1.2. coordenar e avaliar diretrizes e estratégias necessárias para o funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento da rede própria.
2. pelo Setor de Acompanhamento da Rede Contratualizada:
    2.1. planejar, organizar, coordenar e acompanhar o desenvolvimento das ações pertinentes as Unidades de Pronto Atendimento da rede contratualizada;
    2.2. coordenar e avaliar diretrizes e estratégias necessárias para o funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento da rede contratualizada.

g) mediante a Subcoordenadoria Pré-Hospitalar Móvel:
1. pelo Setor de Planejamento e Logística do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU:
    1.1. organizar o planejamento e logística de apoio das ações pertinentes ao SAMU 192;
    1.2. elaborar, coordenar e acompanhar as atividades de planejamento do SAMU 192;
    1.3. desenvolver, de forma articulada com as demais Subcoordenadorias, os planos de ações necessários para o SAMU 192, assim como as reavaliações;
    1.4. efetuar as atividades de execução e correção das ações necessárias para o fornecimento de recursos e insumos para o SAMU 192;
    1.5. acompanhar todo processo para garantir a qualidade do serviço.
2. pelo Setor de Operações Especiais do SAMU:
    2.1. planejar estratégias para as operações especiais das ações pertinentes ao SAMU 192;
    2.2. determinar as diretrizes táticas e operacionais do SAMU 192 em Salvador/Região Metropolitana;
    2.3. coordenar as atividades operacionais do SAMU 192;
    2.4. coordenar as atividades operacionais das Equipes Especiais do SAMU 192.
3. pelo Setor de Enfermagem do SAMU:
    3.1. planejar, organizar e acompanhar as atividades de enfermagem das ações pertinentes ao SAMU 192.
4. pelo Setor Médico do SAMU:
    4.1. planejar, organizar e acompanhar as atividades de enfermagem das ações pertinentes ao SAMU 192.
5. pelo Setor de Acompanhamento de Frotas do SAMU:
    5.1. planejar, organizar e acompanhar as atividades relacionadas a frotas de veículos do SAMU 192.

III - a Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde:
a) articular as ações da Atenção Primária e da assistência de média e alta complexidade que constitui as redes assistenciais;
b) coordenar a implantação e implementação das redes de atenção à saúde;
c) supervisionar e acompanhar a capacidade resolutiva na rede de atenção;
d) operacionalizar os dispositivos da política de humanização nos modelos de atenção e gestão da saúde;
e) mediante a Subcoordenadoria da Rede Laboratorial:
1. planejar, organizar, coordenar e apoiar técnica e operacionalmente a rede de coleta de exames na rede própria;
2. acompanhar o desenvolvimento das ações pertinentes ao laboratório central da rede própria;
3. garantir o funcionamento dos postos de coleta e dos laboratórios das unidades de saúde de pronto atendimento;
4. planejar, acompanhar e controlar a aquisição e distribuição de materiais e insumos de laboratório, garantindo o ressuprimento e a manutenção do estoque;
5. gerenciar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos setores;
6. desenvolver e implantar rotinas técnicas para as ações do Laboratório, garantindo suporte as ações dos programas de saúde.

f) mediante a Subcoordenadoria de Atenção Especializada:
1. formular diretrizes, coordenar, normatizar e planejar a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

gestão dos processos e procedimentos das ações de atenção especializada no Município de Salvador;
2. monitorar e avaliar as atividades relativas à gestão dos processos e procedimentos das ações de atenção especializada;
3. planejar e garantir ações de apoio diagnóstico e terapêutico, de acordo com a proposta do Plano Municipal;
4. monitorar, fiscalizar e controlar atividades de apoio diagnóstico e terapêutico da rede própria e complementar;
5. organizar e manter atualizado, através dos Distritos Sanitários, o sistema de registro dos exames laboratoriais.

g) mediante a Subcoordenadoria da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil:
1. pelo Setor de Acompanhamento das Ações do Pré-Natal:
1.1. articular e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços que compõem a Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil;
1.2. apoiar tecnicamente as ações desenvolvidas pelos distritos sanitários na Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil;
1.3. planejar, organizar e acompanhar as atividades e ações do pré-natal na rede própria.

IV - a Coordenadoria de Atenção à Saúde Psicossocial:
a) pelo Setor de Acompanhamento dos Centros de Atenção Psicossocial:
1. coordenar e acompanhar as unidades que compõem a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS;
2. apoiar tecnicamente as ações desenvolvidas pelos distritos sanitários na Rede de Atenção Psicossocial;
3. coordenar e articular as ações intersetoriais da Rede de Atenção Psicossocial;
4. operacionalizar os dispositivos da política de humanização nos modelos de atenção e gestão da saúde;
5. planejar, organizar e acompanhar as ações e atividades dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS.

V - a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica:
a) pelo Setor de Suporte aos Programas Estratégicos:
1. planejar, coordenar e avaliar as ações relacionadas a medicamentos e insumos de Saúde;
2. desenvolver e implantar na rede municipal procedimentos operacionais padrão para a assistência farmacêutica;
3. desenvolver ações direcionadas para a qualidade de medicamentos e farmacovigilância na rede municipal de assistência farmacêutica;
4. gerenciar e monitorar a operacionalização do sistema informatizado de controle de estoque na rede de assistência farmacêutica;
5. supervisionar e avaliar a aquisição, distribuição, a liberação de materiais, insumos e equipamentos hospitalares para as unidades de saúde;
6. implantar sistema de controle de compra e dispensa de medicamentos.

b) pelo Setor de Suporte à Farmácia Básica:
1. acompanhar o controle do estoque nas unidades e na Central de Abastecimento Farmacêutico dos medicamentos dos programas de saúde;
2. monitorar, supervisionar e gerenciar as atividades realizadas pelos farmacêuticos distritais e unidades de saúde;
3. desenvolver, implantar, monitorar rotinas técnicas para as ações da assistência farmacêutica na rede municipal referentes aos fluxos de trabalho, funcionamento do serviço, dos programas, armazenamento, dispensa e orientação aos usuários, e gerenciamento de resíduos;
4. acompanhar a execução do bloco de financiamento da Farmácia Básica e da contrapartida municipal.

Art. 8 À Diretoria de Vigilância da Saúde, que tem por finalidade planejar e avaliar as ações relacionadas aos fatores determinantes para a saúde, referentes a produtos, serviços e meio ambiente, nele incluído o ambiente de trabalho, em destaque as sanitárias e epidemiológicas em consonância com a política e diretrizes governamentais, visando à redução ou eliminação dos riscos, doenças e agravos a saúde da população, compete mediante:

I - a Coordenadoria de Apoio as Ações de Vigilância:
a) mediante a Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância da Saúde:
1. coordenar as atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pela Diretoria de Vigilância da Saúde;
2. monitorar e avaliar as ações de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Controle de Zoonoses e Saúde do Trabalhador, por meio das metas e indicadores de vigilância pactuados;
3. sistematizar as informações e emitir relatórios referente ao monitoramento das ações de vigilância da saúde;
4. apoiar a elaboração de regulamentos e manuais relativos às ações de controle sanitário de produtos, serviços, meio ambiente e saúde do trabalhador;
5. desenvolver apoio institucional em vigilância em saúde para os Distritos Sanitários.

b) mediante a Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica:
1. pelo Setor de Controle de Agravos:
1.1. assessorar os núcleos de Vigilância Epidemiológica nos Distritos Sanitários;
1.2. normatizar rotinas e procedimentos para atuação em Vigilância Epidemiológica, no âmbito do município;
1.3. identificar e analisar fatores determinantes e condicionantes das doenças e agravos de notificação compulsória;
1.4. monitorar as doenças e agravos de notificação compulsória, em conformidade com a legislação de saúde vigente;
1.5. dar apoio técnico e operacional para o desenvolvimento de programas, projetos e atividades de Vigilância Epidemiológica, fixando responsabilidade nos Distritos Sanitários executores;
1.6. manter fluxo sistemático e atual dos dados de investigações e inquéritos epidemiológicos, sobretudo às Doenças e Agravos de Notificação Compulsória.
2. pelo Setor de Controle de Doenças Imunopreviníveis:
2.1. coordenar o componente municipal do Programa Nacional de Imunização, através dos Distritos Sanitários;
2.2. realizar vacinação de rotina em conformidade com o calendário básico de vacinação e metas estabelecidas;
2.3. realizar vacinação de campanha e estratégias de intervenção, conforme situação epidemiológica;
2.4. realizar vacinação de bloqueio;
2.5. implementar a vigilância das coberturas vacinais para intervenções, quando necessário;
2.6. monitorar os serviços de vacinação públicos e privados quanto às boas práticas de vacinação (rede de frio, cumprimento de normas técnicas);
2.7. monitorar o armazenamento, controle, distribuição de imunobiológicos em conformidade com as normas técnicas vigentes;
2.8. manter articulação inter e intra institucional para garantir as coberturas programadas.
3. pelo Setor de Análises Epidemiológicas:
3.1. elaborar, divulgar e disponibilizar relatórios, informes e periódicos sobre a situação de saúde do município, de acordo com a disponibilidade de recursos técnicos e logísticos, em apoio à tomada de decisão;
3.2. participar e apoiar a realização de inquéritos epidemiológicos no município;
3.3. assessorar e apoiar tecnicamente os Distritos Sanitários nas ações de prevenção, controle de doenças e tendências dos demais agravos à saúde;
3.4. identificar e analisar tendências dos agravos agudos no município;
3.5. analisar as taxas de morbimortalidade infantil, materno e geral;
3.6. monitorar e interpretar aspectos e fatores de ordem sócio-econômica que possam intervir no processo de saúde-enfermidade;
3.7. monitorar a situação de saúde, através de registro e análise de dados, taxas de morbimortalidade infantil, materna e geral.
4. pelo Setor de Acompanhamento de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/ Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV:
4.1. coordenar e acompanhar planos, programas e ações nos Distritos Sanitários;
4.2. elaborar instrumentos normativos referentes às ações de DST/HIV;
4.3. garantir a execução de ações de controle de promoção e proteção de pacientes soropositivos;
4.4. manter articulação inter institucional para garantir a execução dos programas;
4.5. implementar investigação epidemiológica de HIV positivo no município.

c) mediante a Subcoordenadoria de Informação em Saúde:
1. pelo Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados:
1.1. coordenar, monitorar e avaliar os sistemas de informação em saúde no âmbito do SUS municipal em articulação com o Ministério da Saúde e a Secretaria de Saúde do Estado;
1.2. coordenar, monitorar e avaliar os Sistemas de Informação Gerenciais de Vigilância em Saúde - VISAU: Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI), Sistema de Informação de Febre Amarela e Dengue (SISFAD), Sistema Nacional de Informação em Vigilância Sanitária (SINAVISA), Sistema de Notificação e Investigação em Vigilância Sanitária (NOTIVISA), Sistema de Informação de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Solo Contaminado (SISSOLO) e Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA);
1.3. implementar e acompanhar o processo de descentralização dos sistemas de informação em saúde para os Distritos Sanitários e Unidades de Saúde;
1.4. supervisionar as Unidades de Saúde com problemas relacionados ao registro de dados nas fichas de notificação, encerramento dos casos notificados, nascimentos e óbitos;
1.5. orientar profissionais médicos para o preenchimento completo e correto da Declaração de Óbito (DO), com vistas à redução de causas mal definidas e inconsistências em outros campos do documento;
1.6. codificar as causas de óbitos registradas na DO para posterior processamento dos dados no SIM;
1.7. elaborar e divulgar material informativo sobre Informação em Saúde e sobre os sistemas de Informação de interesse em VISAU para profissionais de saúde e população em geral;
1.8. manter atualizados os sistemas de informação em saúde e assegurar a transferência regular dos dados para a instâncias estadual e federal;
1.9. garantir a consistência dos bancos de dados dos sistemas de informação em saúde.
2. pelo Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde:
2.1. acompanhar o desenvolvimento de projetos e programas componentes do Sistema Municipal de Informação em Saúde;
2.2. manter atualizado o banco de dados dos Sistemas

de Informações Demográficas, de Morbidade, Epidemiológicas e Sócio-econômicas;
2.3. definir fontes, dados, periodicidade e fluxos de informações necessárias às Unidades;
2.4. efetuar estudos de interpretação de dados comparando-os com indicadores do nível de saúde do Município;
2.5. consolidar as informações epidemiológicas produzidas nos Distritos Sanitários e produzir relatórios informativos e analíticos, acerca da situação de saúde no Município;
2.6. divulgar informações geradas através de análise e interpretação de dados;
2.7. coordenar o Sistema de Geoprocessamento em articulação com a Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão.

d) mediante a Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária:
1. pelo Setor de Produtos e Estabelecimentos de Interesses da Saúde:
1.1. assessorar e monitorar os Distritos Sanitário no desenvolvimento de atividade de educação e controle sanitário de produtos e substâncias de interesse da saúde, desde a produção, transporte, distribuição e consumo;
1.2. normatizar procedimentos e instrumentalizar tecnicamente os profissionais para a realização de ações de inspeção e fiscalização sanitária dos estabelecimentos comerciais e de serviços de interesse da saúde, de acordo com a legislação vigente;
1.3. coordenar e normatizar ações de fiscalização de estabelecimentos comerciais, de acordo com a legislação vigente;
1.4. desenvolver atividades de educação, regulação e controle higiênico-sanitário sobre estabelecimentos, produtos e substâncias de interesse da saúde;
1.5. promover integração intersetorial com vistas à prevenção dos agravos, farmacovigilância, vigilância de toxinfecções e intoxicações;
1.6. analisar e emitir parecer em processos administrativos decorrentes de ações da Vigilância Sanitária.
2. pelo Setor de Vigilância de Serviços:
2.1. assessorar e monitorar os Distritos Sanitários no desenvolvimento de atividades de educação e controle sanitário de serviços de saúde;
2.2. normatizar procedimentos e instrumentalizar tecnicamente os profissionais para realização de ações de inspeção e fiscalização sanitária dos serviços de saúde;
2.3. desenvolver atividades de educação, regulação e controle higiênico - sanitário sobre os serviços de saúde;
2.4. promover integração intersetorial com vistas à prevenção dos agravos, farmacovigilância e tecnovigilância;
2.5. analisar e emitir parecer em processos administrativos decorrentes de ações da Vigilância Sanitária nos serviços de saúde.
3. pelo Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos:
3.1. cadastrar, analisar, instruir, informar, controlar e emitir pareceres técnicos em Processos Administrativos Sanitários decorrentes das ações de Vigilância Sanitária;
3.2. sistematizar informações cadastrais referentes a estabelecimentos e serviços;
3.3. prestar informações e orientações pertinentes à Vigilância Sanitária;
3.4. cadastrar, analisar, instruir, informar, controlar, emitir pareceres técnicos, acompanhar e encaminhar para as instâncias competentes os Processos Administrativos Sanitários;
3.5. desenvolver atividades de orientação e educação relacionadas aos Processos Administrativos Sanitários e demandas de natureza normativa no âmbito da saúde;
3.6. desenvolver processos de trabalho que otimizem a resolução processual dos Processos Administrativos Sanitários;
3.7. realizar revisão permanente e dinâmica das normas sanitárias visando adequá-las as demandas do serviço;
3.8. manter grupos de discussão permanente em Processo Administrativo Sanitário visando à difusão do conhecimento aos demais profissionais da Vigilância Sanitária;
3.9. atender e instruir as demandas judicializadas oriundas do Ministério Público e órgãos afins.

e) mediante a Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental:
1. desenvolver ações de Vigilância em Saúde Ambiental relacionadas à vigilância da qualidade da água para consumo humano, ar, solo, desastres naturais, contaminantes ambientais e substâncias químicas, acidentes com produtos perigosos e fatores físicos;
2. assessorar e monitorar os Distritos Sanitários no desenvolvimento das atividades de vigilância em saúde ambiental;
3. promover integração intersetorial e/ou interinstitucional, em consonância com as políticas e programas no âmbito da vigilância em saúde ambiental, atuando de forma articulada com os órgãos que integram o sistema de defesa civil;
4. coletar, analisar, emitir e aprovar os laudos de análise da água para consumo humano, obedecendo às normas de biossegurança e controle de qualidade laboratorial;
5. normatizar rotinas e procedimentos, bem como, instrumentalizar tecnicamente os profissionais para realização de ações de inspeção, fiscalização, monitoramento e vigilância dos fatores ambientais que representem riscos para a saúde da população;
6. sistematizar informações e emitir relatórios referentes aos estabelecimentos, programas e serviços de interesse da vigilância em saúde ambiental.

II - a Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses:
a) desenvolver atividades de vigilância, controle, identificação, análise, intervenção nos fatores condicionantes do meio ambiente, propícios à proliferação de vetores e propagação de zoonoses, notificando, atuando e capturando quando pertinente;
b) elaborar informes epidemiológicos das ocorrências, consolidar e processar informações para os sistemas de informações em saúde;
c) desenvolver programas de imunização animal conjuntamente com os Distritos Sanitários;
d) monitorar índices e taxas de freqüência de zoonoses e vetores;
e) mediante o Setor de Informações em Zoonoses:
1. processar e consolidar informações relativas às zoonoses, como parte integrante do Sistema Municipal de Informação em Saúde, em articulação com a Subcoordenadoria de Informação em Saúde;
2. promover e divulgar informações sobre a situação das zoonoses em Salvador;
3. desenvolver programas educativos referentes a profilaxia, prevenção e controle de zoonoses.

f) mediante a Subgerência de Ações Básicas:
1. pelo Setor de Controle de Zoonoses Transmitidas por Animais de Pequeno Porte:
1.1. planejar, executar e monitorar atividades pertinentes à vigilância e controle das doenças transmitidas por animais de pequeno porte, procedendo especialmente imunização preventiva nas populações animais;
1.2. promover ações de educação e saúde;
1.3. realizar as atividades pertinentes de informação e avaliação dos serviços e ações em sua área de atuação;
1.4. exercer as atividades relativas a guarda de animais sob responsabilidade do setor;
1.5. realizar atividades de pesquisa e avaliação para aprimoramento de métodos e técnicas;
1.6. normatizar e controlar as atividades de criação de animais de pequeno porte em áreas urbanas;
1.7. notificar e acionar a autoridade competente, quando da indicação de criadores irregulares;
1.8. capturar, observar e manter sob guarda, animais com suspeita de zoonoses, procedendo a eutanásia quando necessária à saúde pública.
2. pelo Setor de Controle de Zoonoses Transmitidas por Animais de Médio e Grande Porte:
2.1. planejar, executar e monitorar as atividades pertinentes à vigilância e controle das doenças transmitidas por animais de médio e grande porte;
2.2. realizar as atividades de informação e avaliação dos serviços e ações em sua área de atuação;
2.3. manter atualizado o registro e o cadastro de animais capturados;
2.4. monitorar as atividades de criação de animais de médio e grande porte em áreas urbanas;
2.5. notificar, desativar e controlar os criadores irregulares acionando a autoridade competente conforme legislação vigente;
2.6. exercer as atividades relativas a guarda de animais sob responsabilidade do setor;
2.7. promover ações de educação para a saúde.
3. pelo Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos:
3.1. planejar, executar e monitorar atividades pertinentes à vigilância e controle populacional de animais peçonhentos e eventos;
3.2. indicar as ações profiláticas pertinentes ao tipo de zoonoses transmitidas por vetores e acidentes causados por animais peçonhentos;
3.3. realizar as atividades pertinentes de informação e avaliação dos serviços e ações em sua área de atuação;
3.4. realizar atividades de pesquisas e avaliação para aprimoramento de métodos e técnicas;
3.5. promover ações de educação para a saúde;
3.6. notificar, e autuar os proprietários de ambientes irregulares, intervindo em áreas de foco para vetores e animais peçonhentos.
4. pelo Setor de Vigilância e Controle a Outras Zoonoses Urbanas:
4.1. planejar, executar e monitorar atividades pertinentes à vigilância e controle a outras zoonoses urbanas;
4.2. indicar as ações profiláticas pertinentes ao tipo de zoonoses;
4.3. realizar as atividades pertinentes de informação e avaliação dos serviços e ações em sua área de atuação;
4.4. realizar atividades de pesquisa e avaliação das zoonoses urbanas;
4.5. promover ações de educação para a saúde e divulgação necessárias à vigilância e controle de zoonoses urbanas;
4.6. notificar e autuar os proprietários de ambientes irregulares que estejam propiciando o surgimento e proliferação da fauna sinantrópica;
4.7. promover a melhoria ambiental com ênfase no controle da população murina, intervindo na área de foco para roedores.
5. pelo Setor de Promoção à Saúde e Controle da População Animal:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

5.1. supervisionar e executar o registro de animais, mantendo o cadastro permanentemente atualizado;
5.2. desenvolver programas educativos referentes à profilaxia, prevenção, posse responsável e controle de zoonoses;
5.3. exercer as atividades de atenção à saúde e bem estar dos animais sob responsabilidade do Centro de Controle de Zoonoses;
5.4. realizar triagem e cadastro dos munícipes de baixa renda para programa de castração de animais de pequeno porte.

g) mediante a Subgerência de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia:
1. coletar e receber materiais para exames laboratoriais;
2. elaborar normas pertinentes ao setor;
3. desenvolver pesquisas para diagnóstico de zoonoses;
4. efetuar atividades de registro dos exames realizados.

h) mediante a Subgerência Administrativa:
1. pelo Setor Administrativo e de Serviços Gerais:
1.1. realizar o levantamento das necessidades de suprimentos de materiais, equipamentos e serviços necessários para o andamento das atividades desenvolvidas no Centro de Controle de Zoonoses;
1.2. receber, conferir, controlar e distribuir os suprimentos e equipamentos adquiridos conforme necessidade para os setores do Centro de Controle de Zoonoses;
1.3. elaborar e executar plano de manutenção preventiva e corretiva para instalações e equipamentos;
1.4. executar os serviços de limpeza, reprografia e serviços gerais;
1.5. planejar, executar e supervisionar atividades pertinentes ao uso de veículos e manutenção dos mesmos sob responsabilidade e uso do centro de Controle de Zoonoses.
2. pelo Setor de Pessoal:
2.1. organizar e manter atualizado o registro das movimentações de pessoal;
2.2. controlar a freqüência e programação de férias do pessoal lotado no Centro de Controle de Zoonoses;
2.3. distribuir cartões de ponto e demais documentos de interesse do servidor;
2.4. elaborar plano de desenvolvimento e capacitação dos recursos humanos do Centro em articulação com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde.

III - a Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador (CEREST):
a) formular e implantar a política de saúde do trabalhador para o município de Salvador e aos demais municípios da área de abrangência;
b) desenvolver ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho;
c) avaliar, fiscalizar e acompanhar as condições ambientais e os processos de trabalho;
d) identificar e acompanhar Unidades de Referência, com vistas à atenção à saúde do trabalhador;
e) elaborar normas técnicas de interesse para o controle de ambientes e de processos de trabalho;
f) executar ações de média e alta complexidade na atenção à saúde do trabalhador, de acordo com o sistema de referência;
g) realizar estudos e pesquisas de interesse ao controle e vigilância dos agravos à saúde do trabalhador;
h) realizar investigação de acidente de trabalho grave e com óbito.

IV - a Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância:
a) monitorar e avaliar a situação epidemiológica do município de Salvador e orientar as intervenções necessárias nos casos de surtos e/ou emergências de saúde pública;
b) integrar as ações de vigilância em saúde da SMS para o manejo das situações de surtos e /ou emergências em saúde pública;
c) instituir, por meio de Regulamento Interno, o Comitê de Monitoramento de Eventos - Comitê CIEVS, com representantes das áreas de vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador, laboratório e outros parceiros afins;
d) articular com outros órgãos e/ou instituições (Corpo de Bombeiros - SALVAR, Defesa Civil, Polícia Militar, CRA, etc) para o desencadeamento da resposta integrada aos surtos e/ou emergências de saúde pública;
e) apoiar as áreas técnicas da vigilância em saúde e os parceiros da Rede CIEVS nas atividades de detecção, notificação, verificação, resposta e monitoramento referentes aos Riscos de Saúde Pública;
f) elaborar protocolos de atividades de detecção, alerta, monitoramento e resposta de saúde pública, que orientem a ação das equipes de vigilância em saúde nos casos de surtos e/ou emergências de saúde pública;
g) desenvolver métodos e técnicas que ampliem a capacidade de investigação e intervenção da vigilância em saúde nos problemas de saúde pública;
h) elaborar projetos para fortalecimento da capacidade de resposta da vigilância em saúde no âmbito municipal;
i) realizar investigações epidemiológicas quando da ocorrência de surtos e /ou emergências em saúde pública;
j) promover espaços de Educação Permanente (grupo de estudo, sessão científica, cursos de capacitação) para a equipe CIEVS e técnicos de referência;
k) dispor de estrutura física específica e de tecnologia da informação em pleno funcionamento para apoiar as áreas técnicas da SMS nas respostas coordenadas aos Riscos de Saúde Pública Nacional, Regional e Municipal;
l) articular e agilizar os processos de verificação dos rumores junto às áreas técnicas da vigilância em saúde e aos parceiros da Rede CIEVS envolvidos;
m) divulgar e manter meio de comunicação permanente e eficiente,para recebimento das notificações de surtos e/ou emergências em saúde pública, provenientes de sua área de abrangência;
n) disponibilizar informações oportunas sobre surtos e/ou emergências de saúde pública;
o) manter atualizado o sistema eletrônico para registro, monitoramento e avaliação dos Riscos de Saúde Publica Nacional/ Internacional, Emergências Nacionais e Internacionais e outros eventos, de acordo com a necessidade de cada esfera de governo;
p) repassar oportunamente (em até 24 horas a partir da primeira suspeita) todas as informações essenciais à próxima esfera de governo de vigilância em saúde relativas aos Riscos de Saúde Pública Nacional;
q) manter meio de comunicação permanente com o CIEVS Estadual e CIEVS Federal;
r) solicitar apoio da esfera estadual e federal, prontamente, quando assim julgar necessário.

Art. 9 Às Coordenadorias de Distritos Sanitários, que tem por finalidade planejar, coordenar, controlar e avaliar as ações e serviços de saúde, o modelo de atenção e as práticas sanitárias, com observância aos princípios, diretrizes e políticas emanadas pelas Diretorias e Assessorias do âmbito Central da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Plano Municipal, compete mediante:

I - as Subcoordenadorias de Atenção e Vigilância à Saúde:
a) pelos Setores de Acompanhamento de Ações e Serviços de Saúde:
1. elaborar o planejamento local e distrital em consonância com o Plano Municipal de Saúde;
2. planejar e acompanhar o desenvolvimento das ações das unidades de saúde no que diz respeito à implantação e implementação dos programas de saúde a nível do distrito;
3. avaliar e monitorar as ações desenvolvidas pelas unidades de saúde, garantindo a aplicabilidade de critérios e indicadores técnicos para avaliação de ações e serviços próprios, conveniados e contratados;
4. elaborar e/ou atualizar manual de normas, rotinas, instruções e procedimentos, para organização das ações e serviços da Rede;
5. coordenar os mecanismos de referência e contra-referência, entre as unidades ambulatoriais e hospitalares dentro do território, em consonância com as diretrizes da Diretoria Geral de Regulação, Controle e Avaliação;
6. implementar e acompanhar a execução da política de assistência farmacêutica de acordo com o Plano Municipal;
7. analisar e emitir parecer sobre aquisição de materiais, medicamentos e produtos para uso na rede operacional.

b) pelos Setores de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde:
1. avaliar o plano distrital e analisar tendências da situação de saúde no âmbito do território;
2. garantir a execução dos Programas de Imunização segundo normas técnicas definidas;
3. coordenar, promover e executar as atividades de prevenção e controle de endemias e epidemias nos Distritos Sanitários;
4. assessorar as Unidades de Saúde na realização de investigações e inquéritos epidemiológicos;
5. manter atualizados registros e dados de Doenças de Notificação Compulsória;
6. assegurar informações necessárias e pertinentes à realização de estudos epidemiológicos;
7. articular-se com as Unidades de Saúde visando alimentação sistemática do fluxo de informações;
8. garantir o cumprimento das diretrizes e cronogramas operativos, referentes à produção de serviços;
9. acompanhar desempenho e operacionalização da produção dos serviços da unidades de saúde;
10. elaborar o sistema de notificação a agravos e outros de interesse epidemiológico, de acordo com normas ministeriais;
11. proceder à consolidação, interpretação e processamento de dados sobre produção global de serviços, confrontando-as com metas estabelecidas;
12. oferecer suporte técnico para o uso de aplicativos e equipamentos de informática;
13. manter atualizados dados cadastrais relativos aos sistemas ambulatorial e hospitalar;
14. organizar e monitorar informações demográficas, ambientais e sócio-econômicas de custo das Unidades na sua área de abrangência.

c) pelos Setores de Vigilância e Zoonoses:
1. promover, gerenciar e executar ações de vigilância sanitária, ambiental e de controle de zoonoses no âmbito do Distritos Sanitários, em articulação com a Diretoria de Vigilância em Saúde;
2. identificar e monitorar situações e fatores de risco, relacionados a produtos e serviços ofertados à população;
3. fiscalizar e controlar a produção, comercialização, armazenamento e distribuição de produtos de interesse e consumo humanos, adotando as medidas administrativas cabíveis;
4. liberar alvarás de saúde na área de sua abrangência, de acordo com a legislação em vigor;
5. instruir, informar e acompanhar processos de autos de infração, dando o devido encaminhamento;
6. fiscalizar e controlar cumprimento de requisitos técnicos sobre localização e funcionamento de necrotérios, cemitérios e crematórios.

II - as Subcoordenadorias Administrativa, em articulação com a Coordenadoria Administrativa e a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde, desenvolver as atividades da função de Gestão, previstas na legislação específica do Sistema Municipal de Gestão:
a) pelos Setores de Administração e Desenvolvimento de Pessoal:
1. operacionalizar os processos administrativos nas áreas de gestão de pessoal;
2. realizar e manter atualizado o cadastramento de pessoal, bem como o acompanhamento da vida funcional dos servidores;
3. promover a relotação de pessoas quando indicado de acordo com necessidades funcionais e/ou do servidor, devidamente

homologado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde;
4. promover participação em atualizações e capacitações, de acordo com âmbito central da SMS;
5. manter atualizado o cadastro de outras entidades mantenedoras, servindo a SMS, cumprindo exigências das mesmas;
6. organizar e estruturar as atividades relacionadas ao controle e suprimento de materiais e do patrimônio público;
7. articular com as gerencias das Unidades de Saúde do Distrito, garantindo o suporte administrativo para o desenvolvimento das ações de saúde.

III - as Gerências de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3:
a) mediante as Subgerências Administrativa:
1. assegurar a assistência ao usuário na unidade até a sua alta ou transferência;
2. prover acolhimento aos usuários dos serviços de saúde, criando condições para a implantação da triagem classificatória de riscos;
3. desenvolver ações direcionadas à qualidade do atendimento prestado na rede municipal;
4. realizar o gerenciamento de pessoal lotado na unidade de saúde e, quando necessário, utilizar medidas disciplinares previstas na legislação do servidor;
5. receber, conferir, controlar e distribuir os suprimentos, material de consumo e equipamentos adquiridos para a Unidade;
6. participar da realização do inventário periódico dos materiais e equipamentos da Unidade;
7. gerenciar os contratos sistêmicos de manutenção no âmbito da unidade;
8. pelos Setores de Arquivo Médico e Estatístico:
8.1. organizar e manter atualizado o arquivo médico-estatístico da Unidade;
8.2. orientar quanto ao preenchimento, manuseio e registros efetuados nos prontuários ou fichas;
8.3. garantir o sigilo da informação contida nos prontuários;
8.4. Acompanhar o preenchimento das informações que constam nos prontuários do serviço para alimentar sistema de banco de dados e transmitir e/ou constituir, quando necessário, estatísticas.
9. pelos Setores de Apoio Diagnóstico e Terapêutico:
9.1. planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações e indicadores de apoio diagnóstico desenvolvidas no âmbito da unidade;
9.2. organizar e manter atualizado o sistema de registro de exames realizados;
9.3. participar da elaboração e implantação dos protocolos técnicos e administrativos;
9.4. propor a incorporação e/ou substituição de tecnologias e ações de educação permanente vinculadas ao setor;
9.5. supervisionar a manutenção dos equipamentos do setor e solicitar o material necessário para o funcionamento do serviço.

IV - as Gerências de Unidades de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1:
a) conduzir, programar, supervisionar e avaliar as ações e serviços de saúde;
b) coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades de assistência e vigilância em saúde;
c) avaliar a produção da unidade objetivando o alcance das metas propostas no planejamento;
d) realizar relatórios técnicos de desempenho das atividades desenvolvidas pela unidade;
e) manter os sistemas de informação atualizados, com elaboração de relatórios de produção, indicadores de saúde;
f) desenvolver ações direcionadas à qualidade do atendimento prestado na rede municipal;
g) realizar o gerenciamento de pessoal lotado na unidade de saúde e, quando necessário, utilizar medidas disciplinares previstas na legislação do servidor;
h) receber, conferir, controlar e distribuir os suprimentos, material de consumo e equipamentos e medicamentos adquiridos para a Unidade;
i) gerenciar os contratos sistêmicos de manutenção no âmbito da unidade;
j) prover acolhimento aos usuários dos serviços de saúde na sua área de abrangência;
k) elaborar junto com a equipe multiprofissional os protocolos, normas e rotinas do serviço;
l) prestar ações e serviços de assistência, inserção e reabilitação desenvolvidos pelas Unidades de Saúde com e sem Saúde da Família;
m) prestar ações e serviços desenvolvidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas;
n) prestar ações e serviços desenvolvidos pelo Centro de Atenção Psicossocial;
o) prestar ações e serviços desenvolvidos pelos Serviços Especializados;
p) pelos Setores de Enfermagem:
1. coordenar, orientar e supervisionar as atividades inerentes a área de enfermagem;
2. planejar as atividades de enfermagem, respeitando os aspectos técnicos, éticos e normativos;
3. atuar como responsável técnico pelos profissionais de Enfermagem da Unidade junto ao Conselho Regional de Enfermagem e outros órgãos de normatização e fiscalização;
4. zelar pelo cumprimento da Lei 7.498/86, especialmente no que se refere às atribuições de cada profissional, bem como conhecer e divulgar o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e legislações correlatas;
5. apoiar e orientar a elaboração e implantação de protocolos fluxos e rotinas respeitando as normas vigentes;
6. orientar e supervisionar o uso adequado de materiais e equipamentos;
7. participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e dos Programas de Vigilância Epidemiológica;
8. assegurar o registro de informações inerentes ao usuário.
q) pelos Setores de Assistência Psicossocial:
1. monitorar e avaliar os projetos desenvolvidos pela unidade;
2. apoiar a equipe Multiprofissional na implantação de protocolos, fluxos, normas e rotinas;
3. acompanhar e supervisionar o funcionamento das Residências Terapêuticas e Unidades de Acolhimento;
4. integrar a equipe de profissionais com usuários, familiares e sociedade;
5. subsidiar a gerência na elaboração dos relatórios.

V - as Gerências de Unidades de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2:
a) conduzir, programar, supervisionar e avaliar as ações e serviços de saúde;
b) coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades de assistência e vigilância em saúde;
c) avaliar a produção da unidade objetivando o alcance das metas propostas no planejamento;
d) realizar relatórios técnicos de desempenho das atividades;
e) manter os sistemas de informação atualizados, com elaboração de relatórios de produção, indicadores de saúde;
f) desenvolver ações direcionadas à qualidade do atendimento prestado na rede municipal;
g) realizar o gerenciamento de pessoal lotado na unidade de saúde e, quando necessário, utilizar medidas disciplinares previstas na legislação do servidor;
h) receber, conferir, controlar e distribuir os suprimentos, material de consumo e equipamentos e medicamentos adquiridos para a Unidade;
i) gerenciar os contratos sistêmicos de manutenção no âmbito da unidade;
j) prover acolhimento aos usuários dos serviços de saúde na sua área de abrangência;
k) elaborar junto com a equipe multiprofissional os protocolos, normas e rotinas do serviço;
l) prestar ações e serviços de assistência, inserção e reabilitação desenvolvidos pelas Unidades de Saúde com e sem Saúde da Família;
m) prestar ações e serviços desenvolvidos pelo Serviços de Atenção Especializada;
n) prestar ações e serviços desenvolvidos pelo Centros de Atenção Psicossocial;
o) pelos Setores de Enfermagem:
1. coordenar, orientar e supervisionar as atividades inerentes a área de enfermagem;
2. planejar as atividades de enfermagem, respeitando os aspectos técnicos, éticos e normativos;
3. atuar como responsável técnico pelos profissionais de Enfermagem da Unidade junto ao Conselho Regional de Enfermagem e outros órgãos de normatização e fiscalização;
4. zelar pelo cumprimento da Lei 7.498/86, especialmente no que se refere às atribuições de cada profissional, bem como conhecer e divulgar o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e legislações correlatas;
5. apoiar e orientar a elaboração e implantação de protocolos fluxos e rotinas respeitando as normas vigentes;
6. orientar e supervisionar o uso adequado de materiais e equipamentos;
7. participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e dos Programas de Vigilância Epidemiológica;
8. assegurar o registro de informações inerentes ao usuário.
p) pelos Setores de Assistência Psicossocial:
1. monitorar e avaliar os projetos desenvolvidos pela unidade;
2. apoiar a equipe Multiprofissional na implantação de protocolos, fluxos, normas e rotinas;
3. acompanhar e supervisionar o funcionamento das Residências Terapêuticas e Unidades de Acolhimento;
4. integrar a equipe de profissionais com usuários, familiares e sociedade;
5. subsidiar a gerência na elaboração dos relatórios.

Art. 10. À Ouvidoria em Saúde, que tem por finalidade estabelecer o elo permanente do cidadão com o Governo, ampliando os canais de comunicação direta entre a população e a administração pública, compete:

I - receber, registrar e encaminhar as reclamações oriundas dos usuários aos setores competentes;
II - monitorar o encerramento das manifestações com vista a garantir resposta ao cidadão em tempo hábil;
III - desenvolver mecanismos de retorno às demandas dos reclamantes;
IV - elaborar relatório semanal estatístico por tipo de denúncias, prazo de atendimento e avaliar resultados;
V - sinalizar à instituição para intervir sobre as áreas objeto de pronunciamento popular para que se alcance a melhoria e efetividade dos serviços, para a excelência da gestão;
VI - estabelecer parcerias com o Conselho Municipal de Saúde, subsidiando relatórios gerenciais no intuito de fortalecer o controle social.

Art. 11. À Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, que tem por finalidade as atribuições definidas no regulamento dos sistemas municipais das funções de administração financeira e de controle interno integrado, na Lei 4.301, de 24 de janeiro de 1991 e no Decreto n° 9.857, de 24 de novembro de 1992 que a regulamenta, compete mediante:

I - a Subcoordenadoria de Controle de Contas:
a) atender demandas de Órgãos fiscalizadores e convenentes;
b) controlar registros orçamentários e financeiros dos atos relativos a convênios;
c) assegurar que sejam cumpridas, na forma e nos prazos acordados, a aplicação e comprovação parcial e final dos recursos recebidos;

d) elaborar prestação de contas do desembolso financeiro, observando atendimento às obrigações acordadas;
e) responder, no prazo previsto, às notificações dos órgãos concedentes dos recursos;
f) emitir cheques e ordens bancárias;
g) acompanhar e controlar a execução financeira através de pagamentos dos débitos e cobrança dos créditos;
h) aplicar os recursos disponíveis no mercado financeiro de acordo com as necessidades, bem como emitir relatórios dos rendimentos auferidos;
i) proceder classificação orçamentária e controlar as receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde;
j) propor as alterações orçamentárias, bem como proceder à anulação de empenho de acordo com a legislação vigente;
k) proceder levantamentos para solicitações de créditos orçamentários adicionais.

II - a Subcoordenadoria de Contabilidade:
a) pelo Setor de Orçamento:
1. proceder análise, registro, documentação, controle e execução do orçamento dentro dos limites aprovados nos orçamentos anuais e programações financeiras;
2. proceder ao empenho das despesas na forma da legislação vigente;
3. controlar os saldos dos empenhos estimativos e globais;
4. emitir requisições de adiantamentos, balancetes, balanços e relatórios orçamentários;
5. controlar registros orçamentários de atos relativos a convênios, contratos e aditivos;
6. manter em ordem a documentação das despesas empenhadas e anulações de créditos.
b) pelo Setor de Finanças:
1. proceder ao registro, execução e controle das receitas orçamentárias por fonte de recursos;
2. controlar a movimentação bancária do Fundo Municipal de Saúde;
3. emitir cheques e ordens bancárias;
4. proceder controle contábil e financeiro de depósitos, cauções e fianças bancárias;
5. acompanhar e controlar a execução financeira através de pagamentos dos débitos e cobrança dos créditos;
6. elaborar demonstrativos de disponibilidade e conciliação bancária;
7. aplicar os recursos disponíveis no mercado financeiro de acordo com as necessidades, bem como emitir relatórios dos rendimentos auferidos.
c) pelo Setor de Contabilidade:
1. proceder registros dos atos e fatos administrativos da gestão do Fundo Municipal de Saúde;
2. efetuar a escrituração contábil das despesas e receita;
3. confeccionar mensalmente e anualmente o balancete geral do Fundo Municipal de Saúde, para apreciação dos Órgãos fiscalizadores e de controle social;
4. elaborar demonstrativos e relatórios contábeis, financeiro e patrimoniais do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde;
5. analisar e promover a inscrição e baixa de restos a pagar, incorporação e desincorporação patrimonial.
d) pelo Setor Custos:
1. implantar, acompanhar e manter o sistema de custos;
2. coletar os dados necessários à alimentação do sistema de custos;
3. articular-se com todas as unidades da Secretaria visando levantamento de custos, quanto a recursos humanos, material e patrimônio e de serviços fornecidos por unidade administrativa e de serviços;
4. analisar e interpretar, através de relatórios, os dados produzidos.

III - a Subcoordenadoria de Execução de Despesa:
a) pelo Setor de Liquidação:
1. efetuar a liquidação das despesas e os respectivos registros do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na forma da legislação vigente;
2. controlar e acompanhar a concessão, prestação de contas e comprovação de adiantamentos;
3. acompanhar a execução de contratos, convênios e acordos, com cláusulas de obrigações financeiras para o Fundo Municipal de Saúde.
b) pelo Setor de Controle de Despesas:
1. efetuar a liquidação da despesa e os respectivos registros contábeis na forma da legislação pertinente;
2. controlar e acompanhar a concessão e a comprovação de diárias;
3. exercer outras competências correlatas, de acordo a legislação.

Art. 12. À Auditoria, que tem por finalidade desenvolver auditoria analítica e operativa nas redes pública, contratada e conveniada do Sistema Único de Saúde, compete:

I - programar e implementar atividade de auditoria, na rede própria, conveniada e contratada do SUS Municipal;
II - estabelecer critérios para elaboração de sistemas de auditagem preventiva, analítica, e técnico-operacional;
III - observar o cumprimento das normas inerentes à organização e funcionamento do SUS Municipal;
IV - definir normas e procedimentos para análise da eficácia, dos custos e da qualidade dos serviços prestados;
V - definir uma sistemática de avaliação dos serviços de saúde, contendo indicadores, instrumentos e relatórios efetivos;
VI - realizar auditoria contábil, financeira e patrimonial, observando a legalidade, eficiência e pactuação;
VII - controlar a execução das ações de saúde nos serviços, com vistas à adequação aos padrões estabelecidos;
VIII - orientar os prestadores de serviço sobre normas técnicas e portarias do Ministério da Saúde, relacionadas a Auditoria;
IX - garantir a universalização do acesso ao sistema de saúde, interagindo com outros segmentos;
X - pelo Setor de Monitoramento da Rede Hospitalar:
a) coordenar articuladamente com o Auditor Chefe, a elaboração da programação de auditorias para a Rede Hospitalar;
b) acompanhar e avaliar a execução de auditorias em nível hospitalar;
c) prestar informações e colaborar com o Auditor Chefe, quanto à execução das atividades.
XI - pelo Setor de Monitoramento da Rede Ambulatorial:
a) coordenar, articuladamente com o Auditor Chefe, a elaboração da programação das auditorias para a rede Ambulatorial;
b) acompanhar e avaliar a execução de auditorias em nível ambulatorial;
c) prestar informações e colaborar com o Auditor Chefe, quanto à execução das atividades.

Art. 13. À Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde, que tem por finalidade organizar e coordenar a implementação das políticas de gestão, administração, educação e desenvolvimento de pessoas da SMS, em estreita articulação com a Diretoria Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, além de desenvolver atividades relacionadas à subfunção de gestão de pessoas previstas em legislação específica do Sistema Municipal de Gestão - SMG, compete mediante:

I - a Subcoordenadoria de Administração de Pessoal:
a) pelo Setor de Cadastro e Registro:
1. efetuar o cadastramento dos servidores e empregados nomeados para os cargos efetivos, cargos em Comissão e funções de confiança do quadro de pessoal da SMS;
2. efetuar o cadastramento dos trabalhadores do SUS oriundos de outras secretarias, empresas terceirizadas e outros;
3. organizar e manter atualizado o cadastro dos servidores e trabalhadores do SUS;
4. elaborar portarias e dar posse aos servidores e trabalhadores;
5. controlar e manter atualizado o quadro de pessoal dos cargos em comissão e funções de confiança;
6. instruir informações referentes a vida funcional dos servidores e trabalhadores do SUS;
7. acompanhar afastamentos dos servidores e trabalhadores do SUS;
8. propor, elaborar e emitir relatórios relacionados ao sistema de registro e controle de pessoal.
b) pelo Setor de Lotação e Movimentação:
1. promover, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a movimentação de pessoal;
2. articular com os setores afins para definição do quadro mínimo de pessoal;
3. lotar pessoas nas unidades e demais setores da SMS conforme parâmetros criados institucionalmente;
4. controlar, analisar e emitir parecer sobre as solicitações relativas a remoções, cessões, disposições, transferências, substituições, redistribuições e outras, provenientes de servidores e trabalhadores do SUS;
5. emitir parecer técnico quando da celebração de Convênios que impliquem em cessão de pessoal;
6. identificar necessidades de realização de concurso público e encaminhar providências no que lhe couber;
7. promover o ingresso, na Secretaria, do servidor nomeado por concurso público e acompanhar o período referente ao estágio probatório.

II - a Subcoordenadoria de Folha de Pagamento:
a) pelo Setor de Gestão de Pessoas:
1. cumprir e fazer cumprir normas e instruções relativas à área de gestão de pessoas;
2. organizar, manter atualizada e zelar pela guarda de toda documentação referente à vida funcional do servidor;
3. elaborar e acompanhar a escala de férias, de acordo com a documentação e as informações fornecidas pelas unidades da Secretaria;
4. proceder ao exame e instrução dos processos referentes a direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores da Secretaria.
b) pelo Setor de Elaboração de Folha de Pagamento:
1. efetivar os lançamentos mensais dos direitos e vantagens dos servidores durante o processo de elaboração da folha de pagamento;
2. controlar a frequência e registrar sistematicamente as ocorrências funcionais;
3. elaborar a folha de pagamento de pessoal, em articulação com a Subcoordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;
4. garantir o cumprimento do cronograma da folha de pagamento.
c) pelo Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento:
1. cumprir normas e instruções relativas à folha de pagamento;
2. supervisionar e orientar os lançamentos mensais solicitados pelas unidades distritais da Secretaria durante o processo de elaboração da folha de pagamento;
3. acompanhar sistematicamente o cálculo dos direitos, vantagens e benefícios mensais;
4. disponibilizar os relatórios necessários para o setor financeiro responsável em realizar o empenho e a liquidação da folha de pagamento do mês corrente;
5. acompanhar sistematicamente a efetivação das consignações em Folha;
6. coordenar as providências necessárias ao pagamento dos servidores, inclusive no que diz respeito ao recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
d) pelo Setor de Controle e Instrução de Processos de Folha de Pagamento:
1. proceder a análise legal e documental para subsidiar a instrução e providências dos processos inerentes a folha de pagamento;

2. acompanhar as publicações em diário oficial do município referentes à alterações em folha;
3. garantir a tramitação dos processos.

III - a Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal:

a) pelo Setor de Educação Continuada em Saúde:
1. gerenciar a logística e funcionamento do Centro de Formação e Educação dos Trabalhadores do SUS Municipal;
2. planejar, programar e coordenar cursos de especialização e aperfeiçoamento para profissionais de nível superior, bem como cursos, treinamentos e seminários para os de nível médio;
3. estabelecer parcerias com as instituições de ensino para desenvolver processos formativos;
4. definir as estratégias pedagógicas para desenvolvimento dos processos de educação na saúde;
5. implementar, monitorar e avaliar ações estratégicas voltadas para inovações tecnológicas e melhorias das ações de educação na saúde;
6. assessorar áreas afins e instituições parceiras na execução das atividades de educação na saúde;
7. executar as atividades de desenvolvimento de pessoas, inclusive, identificando as necessidades de treinamento na Secretaria, em articulação com a Coordenadoria Central de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;
8. organizar e manter atualizados controles referentes a colaboradores, estagiários e jovens aprendizes.

b) pelo Setor de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho:
1. articular e apoiar a implantação e implementação da política de gestão do trabalho no município;
2. implantar e implementar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas;
3. coordenar o desenvolvimento do programa de avaliação de desempenho;
4. definir a metodologia para avaliação de desempenho dos servidores em articulação com as áreas técnicas afins;
5. coordenar o processo de avaliação individual dos servidores para fins de recebimento da gratificação de incentivo ao desempenho nos serviços de saúde;
6. coordenar o processo de avaliação do período de estágio probatório;
7. organizar e manter o banco de dados referentes a qualificação profissional dos servidores do SUS municipal;
8. implementar programas que propiciem a criação de condições favoráveis ao bem-estar do sócio funcional dos servidores do SUS, melhorando a qualidade de vida e do trabalho;
9. promover eventos de natureza socioeducativa, cultural e de lazer como instrumento motivacional e de integração interpessoal.

Art. 14. A Coordenadoria Administrativa que tem por finalidade coordenar em consonância com os princípios e normas estabelecidas, a execução da política administrativa, a fim de atender às necessidades da Secretaria, em estreita articulação com a Diretoria Geral de Logística e Patrimônio da SEMGE, e principalmente, desenvolver as atividades de materiais e patrimônio, de comunicação e documentação e de serviços gerais previstas no Sistema Municipal de Gestão, compete mediante:

I - a Subcoordenadoria de Contratos e Convênios:

a) pelo Setor de Controle de Serviços:
1. controlar e acompanhar o cumprimento dos contratos de manutenção dos equipamentos, prestação de serviços, fornecimento de mão de obra, reforma, ampliação ou construção da Secretaria;
2. elaborar fluxo de processos de petição e pagamento da Secretaria em articulação com setores envolvidos;
3. articular-se com unidades, Órgãos e Entidades da PMS para viabilizar o processo de atendimento e a resolução das demandas;
4. analisar e adequar os processos de aquisição de materiais e serviços quanto à composição das informações necessárias e à sua formulação legal;
5. distribuir e controlar os processos de aquisição de materiais e contratação de serviços em função das modalidades licitatórias;
6. controlar e consolidar a documentação pertinente à prestação de contas dos convênios de cooperação técnico-financeiro;
7. organizar e manter cadastro de convênios acompanhando sua execução no que se refere à cláusulas de obrigações financeiras, informando à Coordenadoria ocorrências pertinentes;
8. controlar e acompanhar os processos de pagamento dos contratos e convênios da Secretaria;
9. manter atualizado o sistema de gerenciamento de convênios do Ministério da Saúde em articulação com áreas técnicas, órgãos da PMS e demais entidades envolvidas;
10. controlar e acompanhar os contratos e convênios de acordo com os dispositivos legais e contratuais;
11. elaborar relatórios gerenciais sobre o processo de gestão contratos e convênios.

II - a Subcoordenadoria de Apoio Administrativo:

a) pelo Setor de Atendimento e Documentação:
1. recepcionar e atender servidores e visitantes, presencialmente ou por telefone, assim como orientar o público com base nas normas legais, fornecer informações sobre as unidades e serviços prestados pela Secretaria e realizar os encaminhamentos devidos;
2. receber, distribuir e controlar a correspondência da Secretaria;
3. promover a formação de processos administrativos;
4. proceder à recepção, análise, registro e controle da tramitação de processos e outros documentos, assim como, informar resultados dos processos específicos aos interessados e sua tramitação;
5. identificar e mapear oportunidades de melhoria do atendimento prestado pela Secretaria;
6. articular-se com unidades, Órgãos e Entidades da PMS para viabilizar o processo de atendimento e a resolução das demandas;
7. promover a organização e manutenção do arquivo de documentos da Secretaria.

b) pelo Setor de Serviços Gerais:
1. cumprir normas e instruções para a administração dos serviços gerais;
2. coordenar, executar e controlar os serviços de transporte, reprografia, portaria, telefonia, zeladoria, vigilância, limpeza e serviços de copa da Secretaria;
3. ordenar o fluxo de acesso de veículos à Secretaria;
4. coordenar, executar e controlar os serviços de manutenção, reparos e conservação dos prédios, equipamentos e instalações da Secretaria.

III - a Subcoordenadoria de Suprimentos:

a) recepcionar e atender as necessidades dos fornecedores e demais interessados em relação as informações e aquisição de documentos para as licitações e para o cadastro de fornecedores da SMS;
b) fomentar a participação dos fornecedores nas licitações e contratações públicas da SMS, para incremento da competitividade;
c) aperfeiçoar as especificações dos materiais, sugerindo alterações e/ou propondo alternativas face a realidade do mercado;
d) planejar e realizar pesquisas de mercado para alimentação do sistema de banco de preços e renovações contratuais;
e) diligenciar a emissão de nota de empenho gerada pela Autorização de Fornecimento de Materiais;
f) administrar e aprovar os aspectos gerenciais e dos termos de compromisso de fornecimento e seus aditivos de tempo, quantidades e marcas;
g) promover a revisão de preços dos itens de registro preços, envolvendo as análises inerentes ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
h) elaborar o cronograma de aquisição de material e suas alterações, bem como organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e o catálogo de especificações do material de uso comum;
i) articular-se com unidades, Órgãos e Entidades da PMS para viabilizar o processo de atendimento e a resolução das demandas.

IV - a Subcoordenadoria de Infraestrutura:

a) elaborar os projetos de investimento da Secretaria que envolvam construção, reforma ou ampliação de Unidades de Saúde e outros equipamentos relacionados à saúde;
b) controlar e acompanhar os processos licitatórios de obras, reforma ou ampliação da Secretaria;
c) supervisionar a execução dos contratos de construção, reforma ou ampliação de unidades de saúde;
d) elaborar os projetos de manutenção predial das unidades públicas de saúde, distritos sanitários e da Secretaria;
e) elaborar memorial descritivos e planilha de custo dos projetos de engenharia e arquitetura da Secretaria;
f) atender as requisições de serviços oriundas da unidades de saúde e da Secretaria, conforme objeto contratado;
g) articular-se com a vigilância sanitária municipal no processo validação dos projetos da Secretaria;
h) estabelecer e fazer cumprir normas, legislação pertinente e instruções quanto à fluxo, especificação de material e memorial descritivo dos projetos da Secretaria;
i) articular-se com unidades, áreas técnicas, Órgãos de PMS e Instituições afins, para viabilizar o atendimento e a resolução das demandas;
j) elaborar e acompanhar o cronograma de manutenção preventiva de materiais permanente com emissão de relatório técnico, quando da corretiva;
k) controlar e acompanhar o cronograma de receita e desembolso dos entes públicos envolvidos nos projetos;
l) supervisionar a execução dos contratos de manutenção e articula-se com área técnica responsável;
m) manter atualizado o banco de dados dos sistemas de gestão de projetos.

V - a Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais da Saúde:

a) pelo Setor de Controle de Materiais:
1. planejar e executar o controle dos bens patrimoniais móveis sistêmicos e específicos de saúde da SMS;
2. elaborar o cronograma de aquisição de material e suas alterações, bem como organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e o catálogo de especificações do material de uso comum;
3. avaliar as requisições de material, oriundas das unidades da Secretaria;
4. preparar o expediente necessário à aquisição de bens, de acordo com a legislação pertinente;
5. elaborar balancetes mensais e balanço anual de materiais, bem como promover inventários periódicos dos bens patrimoniais móveis de saúde da Secretaria, verificando suas condições de uso e conservação;
6. programar, executar e controlar a distribuição dos materiais na rede da Secretaria;
7. aperfeiçoar as especificações dos materiais, sugerindo alterações e/ou propondo alternativas frente a realidade do mercado;
8. elaborar fluxo, padronização e procedimentos para requisição e distribuição de bens patrimoniais pelas unidades de Secretária.

b) pelo Setor de Controle de Patrimônio:
1. efetuar o cadastramento, tombamento e controle da utilização dos bens patrimoniais móveis sistêmicos e específicos de saúde da SMS;
2. atender as requisições de mobiliários e equipamentos, oriundas das unidades da Secretaria, após validação pela

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

área técnica competente;
3. preparar o expediente necessário à aquisição de bens, de acordo com a legislação pertinente;
4. receber, conferir, registrar, organizar e armazenar o material adquirido, efetuando o controle físico-financeiro dos materiais estocados;
5. manter atualizado o cadastro de bens patrimoniais da Secretaria;
6. elaborar balancetes mensais e balanço anual de materiais, bem como promover inventários periódicos dos bens patrimoniais móveis sistêmicos e específicos de saúde da Secretaria, verificando suas condições de uso e conservação.

VI - a Subcoordenadoria de Logística:
a) coordenar e monitorar o processo de aquisição, armazenamento e distribuição de materiais e insumos para a rede de saúde municipal;
b) coordenar, organizar e estruturar as atividades relacionadas ao controle e suprimento de materiais e do patrimônio público;
c) assessorar os Distritos Sanitários e as unidades de saúde na elaboração e/ou retificação de suas programação de consumo;
d) estabelecer e fazer cumprir normas, procedimentos e instruções quanto à identificação, utilização, manutenção e controle da frota própria e de veículos leves locados a SMS;
e) elaborar e manter o cadastro de veículos próprios e locados da SMS;
f) fixar critérios para o dimensionamento da frota da SMS elaborando estudos e propondo medidas que visem à racionalização e otimização do seu uso;
g) providenciar o licenciamento dos veículos próprios e acompanhar a regularização dos veículos locados, interagindo junto aos órgãos competentes quanto aos laudos periciais, bem como ocorrências relativas a acidentes envolvendo veículos da frota própria e/ou veículos locados à SMS;
h) administrar os veículos, objeto de contratos de locação;
i) levantar o custo da frota de veículos, visando subsidiar na análise dos pedidos de locação;
j) promover e controlar o abastecimento da frota municipal de veículos da SMS, observando as cotas e cronogramas estabelecidos;
k) elaborar relatórios gerenciais de consumo de combustíveis;
l) emitir relatórios gerenciais sobre abastecimento e controle de utilização de veículos.

Art. 15. Os Órgãos Colegiados mencionados no art. 3º, inciso II deste Regimento, terão sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

Art. 16. As Unidades de Saúde, correspondentes às Gerências de Unidade, integrantes da Secretaria Municipal da Saúde, terão suas finalidades, competências e funcionamento definidos em legislação específica.

CAPÍTULO IV
ATRIBUIÇÕES

Art. 17. Ao Secretário Municipal, cumpre:
I - supervisionar, coordenar, orientar, dirigir e fazer executar os serviços de sua Secretaria, de acordo com o planejamento geral da administração;
II - expedir instruções para execução das leis e regulamentos;
III - apresentar proposta parcial para elaboração da Lei do Orçamento e relatórios dos serviços de sua Secretaria;
IV - comparecer à Câmara, dentro dos prazos regulamentares, quando convocado para, pessoalmente, prestar informações;
V - delegar atribuições aos seus subordinados;
VI - referendar os atos do Prefeito;
VII - assessorar o Prefeito em assuntos de competência da Secretaria;
VIII - propor ao Prefeito indicações para o provimento de cargo em comissão e designar ocupantes de funções de confiança no âmbito da Secretaria;
IX - autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica;
X - celebrar convênios, contratos, ajustes, acordos e atos similares, com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, mediante delegação do Prefeito, bem como acompanhar sua execução e propor alterações dos seus termos ou sua denúncia;
XI - expedir portarias e demais atos administrativos relativos a assuntos da Secretaria;
XII - orientar, supervisionar e avaliar as atividades de Entidade que lhe é vinculada;
XIII - aprovar os planos, programas, projetos, orçamentos e cronogramas de execução e desembolso da Secretaria;
XIV - promover medidas destinadas à obtenção de recursos objetivando a implantação dos programas de trabalho da Secretaria;
XV - coordenar o processo de implantação e acompanhamento do Planejamento Estratégico na Secretaria;
XVI - apresentar à autoridade competente o Plano Estratégico de sua Secretaria;
XVII - constituir comissões consultivas de especialistas ou grupos de trabalho, mediante portaria que disporá sobre sua competência e duração;
XVIII - apresentar, periodicamente, ou quando lhe for solicitado, relatório de sua gestão ao Prefeito, indicando os resultados alcançados;
XIX - praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito;
XX - encaminhar ao Prefeito anteprojetos de leis, decretos ou outros atos normativos elaborados pela Secretaria.

Parágrafo único. As atribuições do Secretário Municipal, constantes dos incisos I a VI deste artigo, são as previstas no Art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador.

Art. 18. Aos titulares dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança, além do desempenho das atividades concernentes aos Sistemas Municipais e das competências das respectivas unidades, cumpre:

I - ao Subsecretário:
a) assistir ao Secretário em sua representação e contatos com organismos dos setores públicos e privados e com o público em geral;
b) auxiliar o Secretário no planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades da Secretaria;
c) orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades da Subsecretaria;
d) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do Secretário, a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela unidade, assim como acompanhar a execução do Planejamento Estratégico no âmbito da Secretaria;
e) propor ao Secretário medidas destinadas ao aperfeiçoamento ou redirecionamento de programas, projetos e atividades em execução na Secretaria, com vistas a sua otimização;
f) supervisionar, coordenar e controlar as atividades pertinentes aos Sistemas Municipais nas funções de orçamento e gestão e ao acompanhamento da administração financeira e de desenvolvimento da administração;
g) assistir ao Secretário no despacho do expediente;
h) auxiliar o Secretário no exame e encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;
i) transmitir às unidades da Secretaria as determinações, ordens e instruções do titular da Pasta;
j) exercer encargos especiais que lhe forem atribuídos pelo Secretário.

II - Ao Diretor:
a) definir as políticas e objetivos específicos de sua área de atuação, coordenando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, visando otimizar os esforços para a consecução dos objetivos da Secretaria;
b) assegurar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e administrativos, em conformidade com a missão e princípios da Secretaria, dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas, por meio da coordenação geral das ações;
c) conduzir o processo do planejamento estratégico da sua área em conjunto com as demais unidades subordinadas, definindo metas e estabelecendo indicadores de resultados;
d) identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novas ações;
e) conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;
f) propor ao seu superior hierárquico medidas que julgar necessárias para maior aperfeiçoamento e eficiência dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade;
g) apresentar os resultados das atividades desenvolvidas pela Diretoria Geral, ao seu superior hierárquico, através de relatórios mensais, quadrimestrais e anuais, ou quando solicitado;
h) avaliar resultados do desempenho da sua área, propondo ao seu superior hierárquico medidas alternativas para melhoria dos resultados;
i) programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades a cargo das unidades sob sua direção;
j) cumprir e fazer cumprir as diretrizes normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Secretaria;
k) articular-se com as demais unidades da Secretaria visando a integração das atividades;
l) planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
m) identificar em conjunto com seus subordinados as melhorias para inovação da gestão na sua área de atuação;
n) elaborar anualmente a proposta orçamentária da sua Diretoria.

III - ao Assessor Especial:
a) assessorar direta e pessoalmente o Secretário, contribuindo com subsídios técnicos para o processo decisório e desempenho de suas atribuições, na forma que for requerida;
b) coordenar estudos, desenvolver contatos e mediar ações multissetoriais intragoverno, determinadas pelo Secretário, para uma maior integração das ações governamentais;
c) coordenar a obtenção e preparação de material de informação e de apoio, junto às diferentes áreas da SMS e promover a sua consolidação, a fim de assistir o Secretário nos encontros e audiências com autoridades e personalidades nacionais e estrangeiras;
d) instruir e manifestar-se nos processos e expedientes que lhe forem encaminhados pelo Secretario;
e) exercer encargos especiais que lhe forem cometidos pelo Secretaria.

IV - ao Assessor do Secretário:
a) assessorar o Secretário em assuntos da Secretaria;
b) acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo Secretário;
c) promover a articulação do Secretário com instituições públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras.

V - ao Coordenador:
a) orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pela Coordenadoria e unidades subordinadas, de acordo com as normas em vigor e diretrizes estabelecidas pelo Secretário;
b) planejar, coordenar e supervisionar os programas e projetos da Coordenadoria e unidades subordinadas;
c) fornecer os elementos necessários para elaboração da proposta orçamentária da Secretaria;
d) fornecer dados para elaboração do planejamento estratégico de sua Coordenação, desdobrando as metas em planos de ação;
e) assistir ao seu superior hierárquico em assuntos compreendidos na sua área de competência;
f) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do seu superior hierárquico a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Coordenadoria e unidades subordinadas;
g) propor ao seu superior hierárquico a constituição de comissões ou grupos de trabalho e a designação dos respectivos responsáveis para a execução de atividades especiais;
h) propor ao seu superior hierárquico medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados;
i) conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;
j) cumprir e fazer cumprir as diretrizes normas e procedimentos

técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Secretaria;
k) articular-se com as demais unidades da Secretaria visando a integração das atividades;
l) disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
m) indicar necessidades de desenvolvimento da equipe para os servidores que lhe são subordinados;
n) avaliar periodicamente o desempenho da sua área;
o) promover meios de integração da sua equipe de trabalho;
p) definição de padrões das atividades sob sua coordenação;
q) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições baseado em indicadores qualitativos e quantitativos;
r) propor ao seu superior hierárquico a celebração de convênios, ajustes, acordos e atos similares com Órgãos e Entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais na sua área de competência.

VI - Ao Coordenador Executivo:
a) gerenciar os recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de acordo com os preceitos legais e princípios da Administração Pública;
b) coordenar a elaboração da programação físico-financeira e orçamentária, utilizando o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde;
c) coordenar os estudos e análises dos programas, projetos e atividades, anuais e plurianuais, apresentadas pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal da Saúde, visando incorporação às propostas orçamentárias gerais, de acordo com a legislação pertinente;
d) coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário, no âmbito desta Secretaria Municipal, necessários à execução das ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde;
e) coordenar, monitorar e avaliar o processo de elaboração de prestação de contas referentes à execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal da Saúde, disponibilizando aos diversos órgãos de controle interno e externo, de acordo com a legislação vigente;
f) garantir a identificação efetiva da composição patrimonial do Fundo Municipal de Saúde, bem como a análise qualitativa e quantitativa deste patrimônio, no sentido de otimizar a alocação dos recursos disponíveis;
g) garantir a contabilização dos atos e fatos de natureza econômica, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação pertinente;
h) garantir a elaboração de demonstrativos que permitam a interpretação dos resultados econômicos e financeiros da gestão do Fundo Municipal de Saúde;
i) garantir a realização de estudos para identificação dos custos das ações e serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de subsidiar o processo de decisão quanto a estratégias e políticas de saúde no âmbito municipal;
j) cumprir, também, todas atribuições de Coordenador, descritas no inciso V deste Artigo.

VII - ao Gestor de Núcleo:
a) planejar, coordenar, controlar, avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes à Unidade;
b) acompanhar a instrução de processos, prestar informações ou adoção de providências na área de sua competência;
c) assistir ao superior hierárquico em assuntos compreendidos na área de competência da respectiva Unidade;
d) propor ao superior hierárquico medidas destinadas ao aperfeiçoamento das atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados;
e) apreciar e pronunciar-se, em assuntos relativos à Unidade, quando solicitado;
f) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.

VIII - ao Ouvidor:
a) receber, examinar, registrar no Sistema Informatizado de Gestão e buscar solução para as sugestões, reclamações e denúncias referentes aos procedimentos e ações de agentes e setores do respectivo Órgão ou Entidade;
b) fornecer respostas rápidas, com clareza e objetividade, às questões apresentadas pelos cidadãos;
c) resguardar o sigilo das informações recebidas com esse caráter;
d) articular, sistematicamente, com a Ouvidoria Geral do Município, fornecendo respostas às questões apresentadas;
e) participar de reuniões, congressos, encontros e atividades técnicas, sempre que convocados pela Ouvidoria Geral do Município;
f) identificar oportunidades de melhorias na prestação dos serviços públicos e propor soluções;
g) integrar grupos de trabalho para a realização de projetos especiais vinculados ao Sistema Municipal de Ouvidoria;
h) viabilizar a aproximação do cidadão com o Secretário, atuando na prevenção e mediação das questões que lhe forem apresentadas;
i) sistematizar e divulgar relatórios periódicos da atuação da Ouvidoria em Saúde;
j) analisar os indicadores de avaliação da satisfação do cidadão quanto aos serviços prestados;
k) sugerir modificações de regulamentos e atos normativos, a fim de que os cidadãos sejam atendidos com maior eficiência e civilidade.

IX - ao Assessor Técnico:
a) propor, implantar e acompanhar as ferramentas de gestão para modernização dos processos de trabalho;
b) racionalizar práticas e sistemas administrativos;
c) normatizar e avaliar institucionalmente os serviços públicos municipais, no âmbito do Órgão/Entidade.

X - Ao Subcoordenador:
a) orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução dos planos, programas, projetos e atividades da Subcoordenadoria;
b) assistir ao superior imediato em assuntos pertinentes à sua Unidade Administrativa;
c) fazer cumprir as normas e determinações referentes à sua área de atuação;
d) sugerir ao Coordenador, no âmbito de sua competência, a elaboração de normas e a adoção de medidas necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
e) fornecer ao Coordenador, os elementos necessários à formulação de diretrizes e ao estabelecimento de metas e programas da Subcoordenadoria;
f) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.

XI - ao Gerente:
a) orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pela Unidade, de acordo as diretrizes e normas vigente;
b) orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução das atividades pertinentes à Unidade;
c) assistir ao Coordenador do Distrito Sanitário em assuntos referentes às atividades da Unidade de Saúde e do Distrito Sanitário;
d) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do Coordenador do Distrito Sanitário, a proposta de planos e programas a serem desenvolvidos pela Unidade;
e) propor ao Coordenador do Distrito Sanitário, medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos programas e atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados;
f) apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à Unidade, quando solicitado;
g) articular-se com as demais Unidades de Saúde, com vistas à integração das atividades de Secretária;
h) apresentar, periodicamente, ao Coordenador do Distrito Sanitário, relatório técnico de desempenho das suas atribuições baseado em indicadores qualitativos e quantitativos;
i) expedir instruções na área de sua competência.

XII - ao Subgerente:
a) orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução das atividades da Subgerência;
b) fornecer ao Gerente da Unidade, os elementos necessários à formulação de diretrizes e ao estabelecimento de planos e programas da Subgerência;
c) apresentar, periodicamente, ao Gerente da Unidade, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.

XIII - ao Oficial de Gabinete:
a) prestar assistência à Subsecretaria, nas atividades de relações públicas;
b) recepcionar e encaminhar pessoas;
c) realizar serviços de apoio geral que lhe forem atribuídos pelo superior imediato.

XIV - ao Motorista de Gabinete:
a) dirigir automóveis utilizados no transporte oficial do Secretário;
b) manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento;
c) providenciar abastecimento do veículo;
d) comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
e) cumprir normas, procedimentos e instruções quanto à identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade.

XV - ao Supervisor:
a) supervisionar, acompanhar e avaliar os trabalhos sob sua responsabilidade;
b) propor à chefia imediata medidas destinadas ao aperfeiçoamento, redirecionamento de projetos e atividades sob sua responsabilidade, com vistas à sua otimização;
c) emitir relatórios periódicos das atividades sob sua supervisão.

XVI - ao Chefe de Setor:
a) organizar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades do Setor;
b) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.

XVII - ao Secretário de Gabinete e ao Secretário Administrativo:
a) organizar, controlar e manter os arquivos das respectivas unidades;
b) controlar a tramitação do expediente e da correspondência encaminhada à sua chefia imediata;
c) administrar a agenda da sua chefia imediata, além de receber e encaminhar pessoas para contatos;
d) providenciar serviços de reprografia e solicitação de materiais.

§1º Ao Auditor Chefe cabe o desempenho das atribuições definidas em legislação própria ou especifica.

§2º Ao Gerente de Unidade cabe o desempenho das atribuições definidas.

§3º Ao Coordenador Administrativo, ao Coordenador Distrital e ao Coordenador de Gestão de Pessoas da Saúde cabe, além das atribuições do Coordenador, desempenhar as atividades definidas no Regulamento do Sistema Municipal de Gestão.

CAPÍTULO V
SUBSTITUIÇÕES

Art. 19. A substituição do Secretário Municipal, dos titulares dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança, nas ausências e impedimentos eventuais dos respectivos titulares, far-se-á conforme disposto na legislação pertinente em vigor.

CAPITULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma da Secretaria Municipal de Saúde são os constantes dos Anexos I, II e III, respectivamente, integrantes deste Regimento.

Art. 21. A Secretaria Municipal da Saúde disporá do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir, na aplicação do presente Regimento, serão resolvidos pelo titular da Secretaria.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário Municipal	Subsecretaria
	04	Diretor	Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão
			Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
			Diretoria de Atenção à Saúde
			Diretoria de Vigilância da Saúde
	01	Assessor Especial	Subsecretaria
57	03	Coordenador	Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde
			Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde
			Coordenadoria Administrativa
55	02	Assessor do Secretário	Subsecretaria
	01	Auditor Chefe	Auditoria
54	01	Gestor de Núcleo I	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
	01	Ouvidor em Saúde	Ouvidoria em Saúde
	12	Coordenador Distrital	Coordenadoria de Distritos Sanitários (12)
	12	Coordenador	Coordenadoria de Planejamento
			Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação
			Coordenadoria de Projetos Estratégicos
			Coordenadoria de Controle e Avaliação
			Coordenadoria de Regulação Ambulatorial e Hospitalar
			Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde
			Coordenadoria de Urgência e Emergência Fixa e Móvel
			Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde
			Coordenadoria de Atenção à Saúde Psicossocial
			Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
			Coordenadoria de Apoio as Ações de Vigilância
			Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses
53	04	Assessor Técnico	Subsecretaria
	01	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Tecnologia da Informação
	53	Subcoordenador	Subcoordenadoria do Controle dos Serviços de Saúde
			Subcoordenadoria de Programação de Serviços
			Subcoordenadoria de Regulação Ambulatorial
			Subcoordenadoria de Regulação Hospitalar
			Subcoordenadoria da Estratégia da Saúde da Família
			Subcoordenadoria de Ciclos de Vida e Gênero
			Subcoordenadoria de Ações Estratégicas
			Subcoordenadoria Pré-Hospitalar Fixo
			Subcoordenadoria Pré-Hospitalar Móvel
			Subcoordenadoria da Rede Laboratorial
			Subcoordenadoria de Atenção Especializada
			Subcoordenadoria da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil
			Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância da Saúde
			Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica
			Subcoordenadoria de Informação em Saúde
			Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária
			Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental
			Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12)
			Subcoordenadoria Administrativa (12)
			Subcoordenadoria de Controle de Contas
			Subcoordenadoria de Contabilidade
			Subcoordenadoria de Execução de Despesas
			Subcoordenadoria de Administração de Pessoal
			Subcoordenadoria de Folha de Pagamento
			Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal
			Subcoordenadoria de Contratos e Convênios
			Subcoordenadoria de Apoio Administrativo
			Subcoordenadoria de Suprimentos
			Subcoordenadoria da Infraestrutura
			Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais da Saúde
			Subcoordenadoria de Logística
	14	Gerente Tipo III	Gerência de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (14)
	52	Gerente Tipo II	Gerência de Unidades de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1 (50)
			Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador
			Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância
52	115	Gerente Tipo I	Gerências de Unidades de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2(115)
	06	Subgerente	Subgerência de Ações Básicas
			Subgerência de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia
			Subgerência Administrativa
			Subgerência Administrativa da Gerência de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (03)
	03	Supervisor Médico	Gerência de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3
	03	Supervisor de Enfermagem	Gerência de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3
51	02	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	02	Oficial de Gabinete	Subsecretaria
	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	155	Chefe de Setor B	Setor de Planejamento em Saúde
			Setor de Acompanhamento e Controle de Consultas e Procedimentos
			Setor de Autorização de Procedimentos
			Setor de Acompanhamento da Rede Própria
			Setor de Acompanhamento da Rede Contratualizada
			Setor de Planejamento e Logística do SAMU
			Setor de Operações Especiais do SAMU
			Setor de Enfermagem do SAMU
			Setor Médico do SAMU
			Setor de Acompanhamento de Frotas do SAMU
			Setor de Acompanhamento das Ações de Pré-Natal
			Setor de Acompanhamento dos Centros de Atenção Psicossocial
			Setor de Suporte aos Programas Estratégicos
			Setor de Suporte a Farmácia Básica
			Setor de Controle de Agravos
			Setor de Controle de Doenças Imunopreviníveis
			Setor de Análises Epidemiológicas
			Setor de Acompanhamento de DST/HIV
			Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados
			Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde
			Setor de Produtos e Estabelecimentos de Interesse da Saúde
			Setor de Vigilância de Serviços
			Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos
			Setor de Informação em Zoonoses
			Setor de Controle de Zoonoses Transmitidas por Animais de Pequeno Porte
			Setor de Controle de Zoonoses Transmitidas por Animais de Médio e Grande Porte
			Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos
			Setor de Vigilância e Controle a Outras Zoonoses Urbanas
			Setor de Promoção à Saúde e Controle da População Animal
			Setor de Acompanhamento de Ações e Serviços de Saúde (12)
			Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde (12)
			Setor de Vigilância e Zoonoses (12)
			Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (03)
			Setor de Enfermagem (53)
			Setor de Assistência Psicossocial (18)
			Setor de Orçamento
			Setor de Finanças
			Setor de Contabilidade
			Setor de Custos
			Setor de Liquidação
			Setor de Monitoramento da Rede Hospitalar
			Setor de Monitoramento da Rede Ambulatorial
			Setor de Cadastro e Registro
			Setor de Lotação e Movimentação
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Elaboração de Folha de Pagamento
			Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento
			Setor de Controle e Instrução de Processos de Folha de Pagamento
			Setor de Educação Continuada em Saúde
			Setor de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho
			Setor de Atendimento e Documentação
62	22		Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12)
			Setor de Arquivo Médico-Estatístico (03)
			Setor Administrativo e de Serviços Gerais
			Setor de Pessoal
			Setor de Controle de Despesas
			Setor de Controle de Serviços
			Setor de Serviços Gerais
			Setor de Controle de Materiais
			Setor de Controle de Patrimônio
61	02	Secretário Administrativo	Subsecretaria

ANEXO III
ORGANOGRAMA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

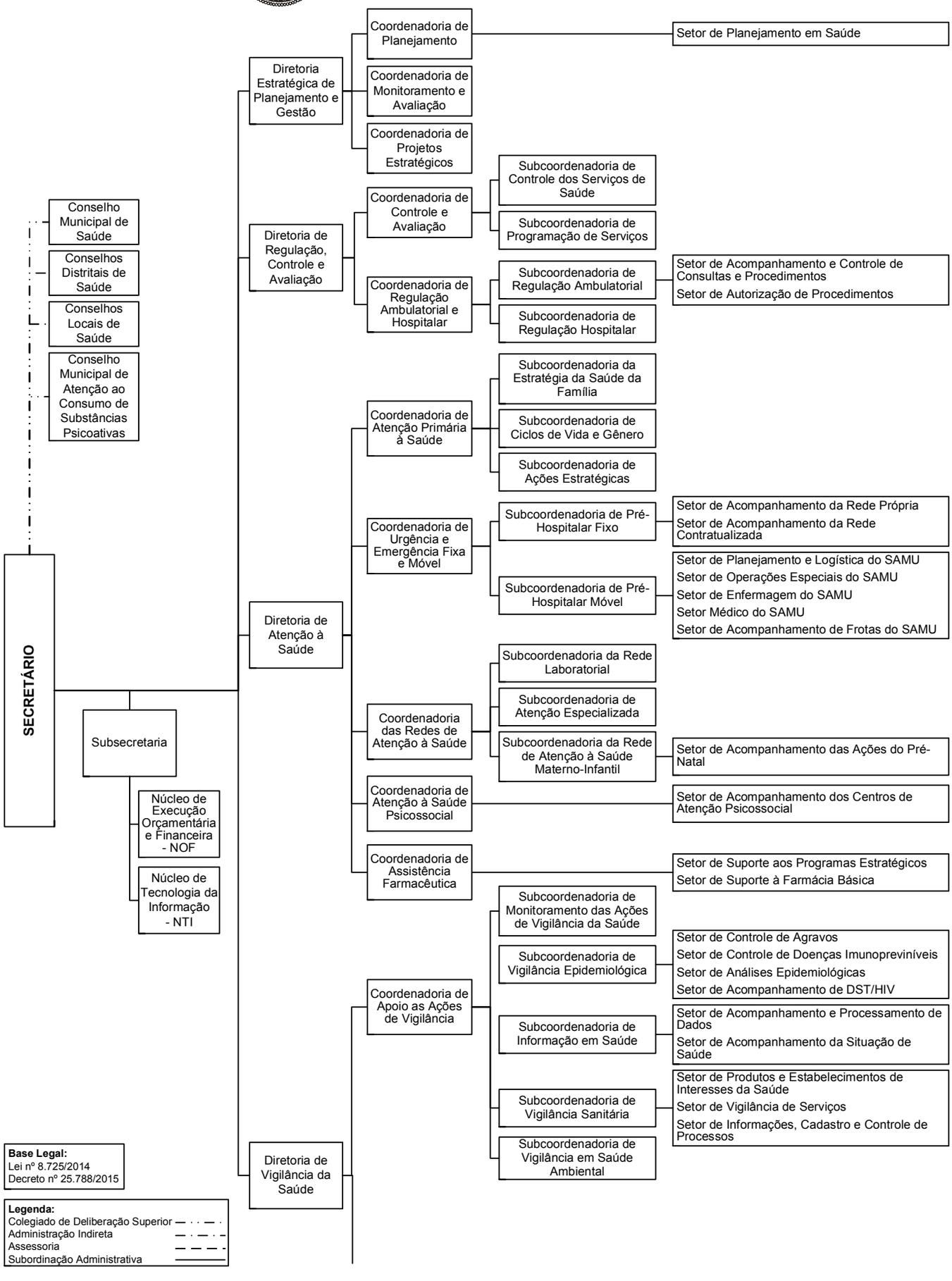

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTINUAÇÃO

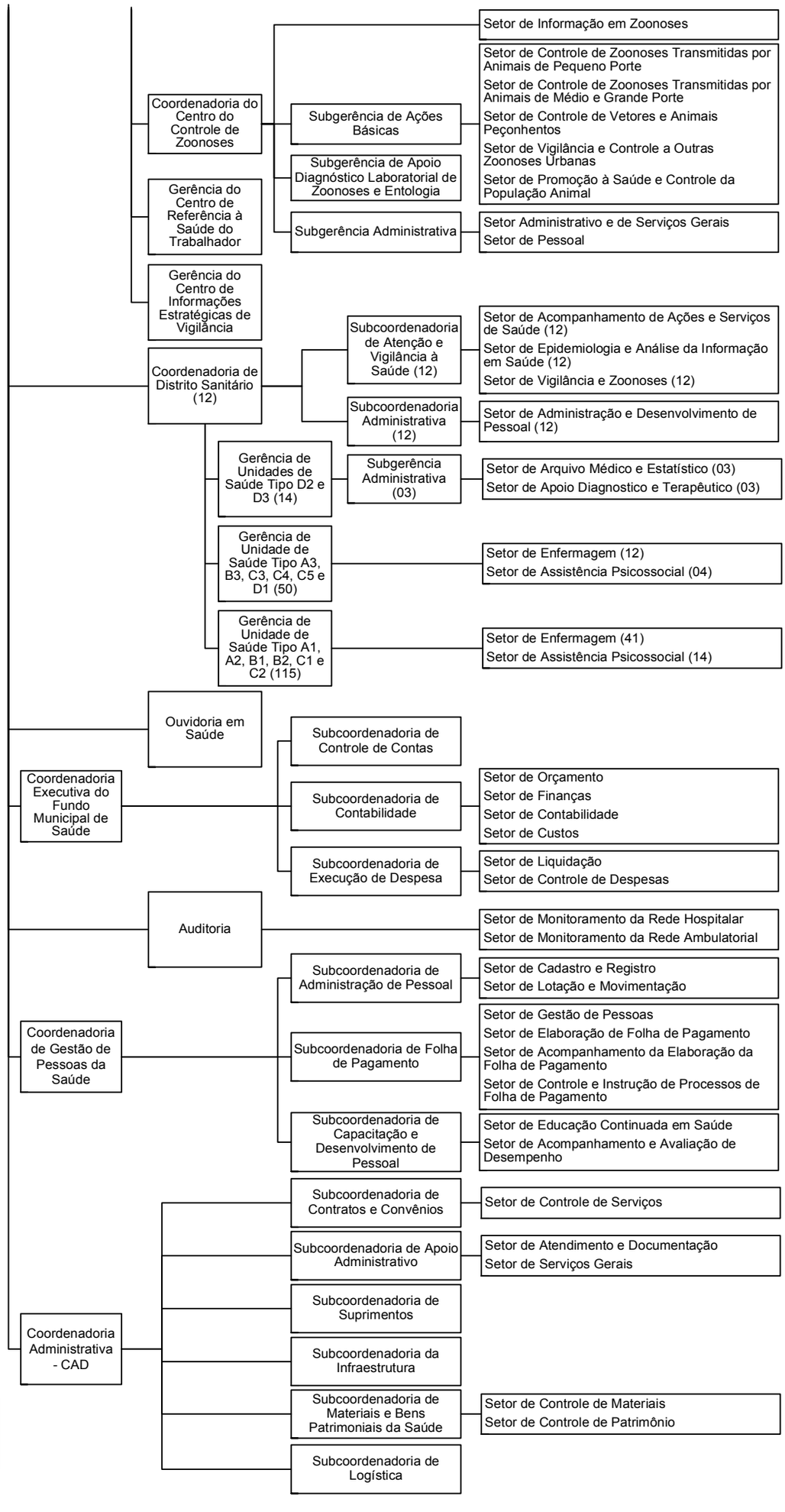

Base Legal:
Lei nº 8.725/2014
Decreto nº 25.788/2015

Legenda:
Colegiado de Deliberação Superior
Administração Indireta
Assessoria
Subordinação Administrativa

DECRETO Nº 25.901 de 24 de março de 2015

Aprova o Regimento da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei nº 8.725 de 29 de dezembro de 2014, que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador,

DECRETA:

Fica aprovado o Regimento da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, que com este se publica.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se o Decreto nº 19.402/2009 e as disposições em contrário contidas no Artigo 18 e Anexo XVII do Decreto nº 25.788/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de março de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

SILVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário Municipal de Urbanismo

REGIMENTO DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA – FMLF

CAPÍTULO I
NATUREZA, SEDE E FORO

Art. 1 A Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF foi criada pela Lei nº 3.994, de 29 de junho de 1989, e reorganizada pelas Leis nº 4.103 de 29 de junho de 1990, nº 4.278 de 28 de dezembro de 1990, nº 5.045 de 14 de agosto de 1995, e modificada pelas Leis nºs 5.245 de 05 de fevereiro de 1997, 5.351 de 22 de janeiro de 1998, 6.588 de 28 de dezembro de 2004, 6.742, de 22 de junho de 2005, 7.610, de 29 de dezembro de 2008 e 8.725, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2 A Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF é uma Fundação, vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM, dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia financeira e patrimônio próprio, com sede e foro na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, reger-se-á por este Regimento, pelas normas regulamentares que adotar e demais disposições legais pertinentes.

§1 A Fundação Mário Leal Ferreira gozará, no que couber, de todas as franquias e privilégios concedidos aos órgãos da administração direta do Município.

§2 A Fundação Mário Leal Ferreira e sua sigla FMLF serão designações equivalentes para quaisquer fins e efeitos previstos em lei.

CAPÍTULO II
FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 3 A Fundação Mário Leal Ferreira, tem por finalidade a função de planejamento urbano bem como, elaborar e coordenar projetos urbanísticos, setoriais, de arquitetura, especiais e complementares, com as seguintes áreas de competência:

I - promoção de estudos e pesquisas para o planejamento integrado de desenvolvimento urbano do Município de Salvador;
II - criação de condições de implementação e continuídade que permitam uma adaptação constante de planos setoriais ou globais à realidade dinâmica do desenvolvimento urbano Municipal;
III - elaboração de planos e projetos urbanísticos, bem como realização de estudos sobre regiões, áreas públicas e logradouros do Município que demandam atenção e tratamento específico;
IV - elaboração, coordenação e acompanhamento dos projetos urbanísticos, de desenho urbano e setorial do espaço urbano bem como dos espaços de valor simbólico, histórico e sociocultural;
V - elaboração, coordenação e acompanhamento de projetos de arquitetura e complementares considerados de singular importância para o Município;
VI - planejamento, coordenação e execução das atividades de documentação e biblioteca, prestando apoio documental e informacional;
VII - realização de estudos na área socioeconômica que gerem indicadores para a ação no âmbito do desenvolvimento urbano;
VIII - estimulo e promoção de discussão da política de desenvolvimento urbano, diretrizes e planos com a comunidade, visando a sua participação na formação das decisões sobre desenvolvimento e organização territorial e espacial do Município;
IX - prestação de serviços de consultoria, assessoramento e assistência técnica, na área de planejamento urbano;
X - implementação, em articulação com a SUCOM, do instrumentos da Política Urbana, determinados pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU).

Parágrafo único. Para a consecução de seus objetivos, poderá a Fundação articular-se com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, no âmbito de sua área de atuação, inclusive celebrar convênios, contratos e acordos com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA

Art. 4 A Fundação Mário Leal Ferreira tem a seguinte estrutura básica:
I - Presidência;
II - Conselho de Administração.

Art. 5 A Presidência, exercida por um titular, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Gabinete do Presidente - GAB;
II - Assessoria de Planejamento;
III - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG:
  a) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
IV - Gerência de Projetos Urbanísticos:
  a) Subgerência de Projetos de Urbanização:
    1. Setor de Elaboração de Projetos Urbanísticos;
    2. Setor de Acompanhamento da Implantação de Projetos Urbanísticos;
    3. Setor de Desenvolvimento de Detalhes Construtivos.
  b) Subgerência de Projetos Setoriais:
    1. Setor de Elaboração de Projetos Setoriais;
    2. Setor de Acompanhamento da Implantação de Projetos Setoriais;
    3. Setor de Mapeamento Temático e Acervo Técnico.
V - Gerência de Projetos Especiais:
  a) Subgerência de Projetos Especiais:
    1. Setor de Desenvolvimento de Projetos Especiais;
    2. Setor de Acompanhamento da Execução de Projetos Especiais;
    3. Setor de Programação Visual.
  b) Subgerência de Arquitetura:
    1. Setor de Desenvolvimento de Projetos de Arquitetura;
    2. Setor de Acompanhamento da Execução de Projetos de Arquitetura;
    3. Setor de Projetos Complementares de Infraestrutura e Suporte Técnico.
VI - Biblioteca:
  a) Setor de Referência e Processamento Técnico;
  b) Setor de Atendimento ao Usuário.
VII - Gerência Administrativo-Financeira - GERAF:
  a) Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
  b) Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
  c) Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
  d) Setor de Execução e Controle Contábil-Financeiro - SECOF.

Art. 6 O Conselho de Administração, órgão de deliberação, orientação e consultoria, tem sua composição e competências definidas no Estatuto da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF e as normas de funcionamento fixadas em Regimento próprio.

CAPÍTULO IV
COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 7 À Presidência, compete

I - cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável à Fundação, bem como as deliberações do Conselho de Administração;
II - formular as políticas e diretrizes básicas da Fundação, a programação anual de suas atividades e fixar as suas prioridades;
III - apreciar e aprovar planos, programas e projetos apresentados pelas diversas unidades da Fundação;
IV - coordenar o processo de implantação e acompanhamento do Planejamento Estratégico na Fundação;
V - acompanhar resultados de metas vinculadas ao Planejamento Estratégico da Gestão Municipal;
VI - promover a articulação da Fundação com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, objetivando o cumprimento de sua finalidade;
VII - elaborar o plano de trabalho, as propostas orçamentárias anual e plurianual e suas modificações, submetendo-as ao Conselho de Administração;
VIII - elaborar propostas de alteração deste Regimento, submetendo-as ao Conselho de Administração;
IX - elaborar, na forma e prazos definidos na legislação específica, a prestação de contas, os demonstrativos orçamentário, financeiro e patrimonial e o relatório de atividades, submetendo-os à apreciação do Conselho de Administração;
X - propor as alterações do Estatuto, submetendo-as ao Conselho de Administração;
XI - promover apoio documental e informacional à Fundação e aos demais Órgãos e Entidades da Administração Municipal.

Art. 8 Ao Gabinete do Presidente, que presta assistência ao Presidente no desempenho de suas atribuições, compete:

I - coordenar a representação social e política do Presidente;
II - organizar e coordenar o fluxo de informações e as relações públicas de interesse da Fundação Mário Leal Ferreira;
III - preparar e encaminhar o expediente e a correspondência do Presidente;
IV - coordenar, no âmbito da Fundação, as programações comemorativas de eventos relacionados com as suas atividades;
V - processar os despachos e elaborar as sínteses dos assuntos a serem submetidos à determinação do Presidente;
VI - coordenar, no âmbito da Fundação, a elaboração de convênios, ajustes, acordos e atos similares e acompanhar a sua execução;
VII - transmitir às unidades da Fundação as determinações, ordens e instruções do Presidente.

Art. 9 À Assessoria de Planejamento, que tem por finalidade coordenar estudos e pesquisas para o planejamento integrado do Município de Salvador, além de assessorar tecnicamente, na sua área de competência, o titular da Pasta no desenvolvimento de suas atribuições, compete:

I - articular o planejamento urbano local com as diretrizes do planejamento metropolitano e estadual;
II - coordenar a implementação e continuídade dos planos setoriais ou globais à realidade dinâmica do desenvolvimento Municipal;
III - articular as atividades desenvolvidas pelas Gerência de Projetos Urbanísticos e Gerência de Projetos Especiais para o desenvolvimento do Planejamento Urbano.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art.10. À Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG, que desempenha as atividades de planejamento estratégico, gestão do orçamento, captação de recursos, gestão da execução orçamentária e financeira, controle interno integrado, desenvolvimento e inovação da gestão e assessoramento jurídico, em estreita articulação com as unidades centrais dos Sistemas Municipais, conforme definido na legislação dos respectivos sistemas, além de assessorar tecnicamente, na sua área de competência, o titular da Pasta no desempenho de suas atribuições, compete:

I - coordenar o planejamento e executar a gestão do orçamento da Fundação em articulação com as Gerências de Projetos Urbanísticos, Gerência de Projetos Especiais e Gerência Administrativo- Financeira;
II - acompanhar, coordenar e controlar o planejamento estratégico em articulação com a Casa Civil;
III - exercer o controle e gestão da execução dos contratos e convênios;
IV - elaborar os relatórios anuais das atividades desenvolvidas pela Fundação;
V - representar e defender a Fundação em juízo, nos casos em que esta for autora, ré ou interveniente;
VI - prestar consultoria na elaboração de anteprojetos de lei, decretos, regulamentos e outros atos administrativos de interesse da Fundação;
VII - acompanhar a vinculação das licitações às prescrições legais que as regem, em todos os seus atos e fases;
VIII - exercer o controle da legalidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Fundação;
IX - elaborar minutas de contratos, acordos, convênios e termos similares;
X - emitir pareceres nos processos que exigem análise jurídica;
XI - mediante o Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:
a) viabilizar o acesso seguro e ágil à informação, de forma a atender às necessidades do processo de tomada de decisão da Fundação;
b) elaborar e implantar projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, obedecendo os padrões tecnológicos estabelecidos pela Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL;
c) avaliar permanentemente o uso da TIC na Fundação, recomendando melhoria e uso racional dos recursos;
d) promover a contratação de recursos de TIC no âmbito da Fundação, preferencialmente entre as soluções tecnológicas ofertadas pela COGEL;
e) promover a manutenção da infraestrutura tecnológica instalada (equipamentos e redes de comunicações) na Fundação;
f) acompanhar a manutenção das redes de voz (Voip) na Autarquia para garantia da integridade da rede de dados;
g) promover o desenvolvimento, implantação e o funcionamento dos Sistemas de Informação setoriais desde que aplicada a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas da COGEL;
h) promover treinamento do usuário, voltado para o uso dos Sistemas de Informação implantados na Fundação;
i) promover a manutenção dos Sistemas de Informação que estão sob a gestão da Fundação;
j) promover o suporte aos softwares básicos e aos aplicativos de automação de escritório utilizados pela Fundação;
k) apoiar a interação entre as diversas unidades da Autarquia e entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, visando a troca contínua e sistemática de informações viabilizando sua integração com os Sistemas Municipais;
l) interagir com a COGEL, seguindo as suas orientações técnicas e informando-a sistematicamente sobre o andamento das ações de TIC.

§1 O Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, vincula-se tecnicamente à Companhia de Governança Eletrônica do Salvador – COGEL, subordinando-se administrativamente ao Gabinete do Presidente.

§2 Cabe ao NTI integrante da estrutura de um órgão sistêmico, além das atribuições previstas neste artigo, a manutenção e o funcionamento dos sistemas corporativos da Secretaria nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador.

§3 A impossibilidade eventual do cumprimento do disposto na alínea f do inciso XI, deverá ser devidamente fundamentada pelo NTI.

Art.11. À Gerência de Projetos Urbanísticos, que tem por finalidade a elaboração, coordenação e acompanhamento da execução de Projetos Urbanísticos e Setoriais, nos diversos espaços urbanos, bem como criar as condições para a implementação dos mesmos, compete mediante:

I - a Subgerência de Projetos de Urbanização:
a) pelo Setor de Elaboração de Projetos Urbanísticos:
1. elaborar, coordenar e/ou acompanhar a elaboração de Projetos Urbanísticos, e de desenho urbano, para os espaços urbanos de significativo valor histórico e sociocultural, mediante a definição de um modelo espacial, compreendendo as variáveis social, política e físico-territorial;
2. elaborar e/ou participar da elaboração de termos de referência necessários à formulação dos projetos;
3. articular-se com órgãos e entidades municipais, privadas e de outras esferas de governo com o objetivo de obter as informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos, bem como compatibilizá-los com as ações programadas e em curso.
b) pelo Setor de Acompanhamento da Implantação de Projetos Urbanísticos:
1. acompanhar e fiscalizar a implantação de projetos urbanísticos em sua fase de execução;
2. adotar medidas visando aos ajustes necessários aos projetos na sua fase de implantação, decorrentes de fatores supervenientes;
3. assegurar que os projetos urbanísticos sejam implantados de acordo com objetivos propostos e bem como os requisitos técnicos indicados.
c) pelo Setor de Desenvolvimento de Detalhes Construtivos:
1. elaborar, coordenar e acompanhar a elaboração de detalhes construtivos urbanísticos, referentes aos projetos em desenvolvimento;
2. elaborar ou participar da elaboração de escopos técnicos necessários à formulação dos projetos de detalhes construtivos;
3. articular-se com os órgãos e entidades municipais e de outras esferas de governo com o objetivo de obter as informações necessárias à elaboração dos projetos de detalhes construtivos, bem como compatibilizá-los com o projeto urbanístico em curso;
4. emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência.
II - a Subgerência de Projetos Setoriais:
a) pelo Setor de Elaboração de Projetos Setoriais:
1. elaborar, coordenar e/ou acompanhar a elaboração de Projetos Setoriais, para segmentos específicos do espaço urbano, envolvendo as variáveis social, política e físico-territorial;
2. elaborar e/ou participar da elaboração de termos de referência necessários à formulação dos projetos;
3. articular-se com órgãos e entidades municipais de outras esferas de governo e privadas com o objetivo de obter as informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos setoriais, bem como compatibilizá-los com as ações programadas e em curso.
b) pelo Setor de Acompanhamento da Implantação de Projetos Setoriais:
1. fiscalizar e acompanhar em articulação com outros órgãos e entidades municipais e de outras esferas de governo e privadas a implantação de projetos setoriais;
2. adotar medidas visando aos ajustes necessários aos projetos na sua fase de implantação;
3. assegurar que os projetos setoriais sejam implantados de acordo com objetivos propostos e bem como os requisitos técnicos indicados.
c) pelo Setor de Mapeamento Temático e Acervo Técnico:
1. elaborar, coordenar e acompanhar a elaboração de mapas temáticos sobre variáveis físico-territoriais, socioambientais e histórico-culturais, visando o diagnóstico da área de intervenção;
2. elaborar ou participar da elaboração de escopos técnicos necessários à formulação dos dados e mapas georreferenciados;
3. articular-se com os órgãos e entidades municipais e de outras esferas de governo com o objetivo de obter as informações necessárias à elaboração dos mapas, bem como compatibilizá-los com as ações programadas e/ou em curso;
4. emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência.

Art.12. À Gerência de Projetos Especiais, que tem por finalidade a elaboração, coordenação e acompanhamento da execução de projetos de arquitetura, complementares e desenho urbano para segmentos do espaço urbano de significativo valor histórico, oferecendo suporte técnico à realização dos projetos complementares, de orçamento e de programação visual da Fundação, compete mediante:

I - a Subgerência de Projetos Especiais:
a) pelo Setor de Desenvolvimento de Projetos Especiais:
1. desenvolver, elaborar, coordenar os projetos de arquitetura e desenho urbano para segmentos do espaço urbano de significativo valor simbólico, histórico e sócio-cultural;
2. articular-se com órgãos e entidades municipais de outras esferas de governo e privadas com o objetivo de obter as informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos especiais, bem como compatibilizá-los com as ações programadas e em curso;
3. elaborar ou participar de elaboração de Termo de Referência, necessários à formulação dos projetos.
b) pelo Setor de Acompanhamento da Execução dos Projetos Especiais:
1. fiscalizar e acompanhar a implantação dos Projetos Especiais quando da execução da obra;
2. adotar medidas visando os ajustes necessários nos projetos na fase de implantação do mesmo;
3. assegurar que os projetos especiais sejam implantados de acordo com objetivos propostos e que sejam assegurados os requisitos técnicos indicados.
c) pelo Setor de Programação Visual:
1. planejar, programar, executar ou orientar o planejamento, programação e execução de material gráfico para a apresentação de planos, programas e projetos;
2. planejar, programar, executar ou orientar o planejamento, programação e execução de painéis e outros materiais ilustrativos e de divulgação para exposições, seminários, conferências e outros eventos;
3. projetar ou orientar o projeto e a execução de stands em feiras promocionais e expositivas.
II - a Subgerência de Arquitetura:
a) pelo Setor de Desenvolvimento de Projetos de Arquitetura:
1. desenvolver, elaborar, coordenar os projetos de arquitetura e de desenho urbano;
2. articular-se com órgãos e entidades municipais de outras esferas de governo e privadas com o objetivo de obter as informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos de arquitetura e desenho urbano, bem como compatibilizá-los com as ações programadas e em curso;
3. elaborar e/ou participar de elaboração de Termo de Referência, necessários à formulação dos projetos.
b) pelo Setor de Acompanhamento da Execução de Projetos de Arquitetura:
1. fiscalizar e acompanhar a implantação dos Projetos de Arquitetura quando das Execução da obra;
2. adotar medidas visando os ajustes necessários nos projetos na fase de execução dos mesmos;
3. assegurar que os projetos de arquitetura e desenho urbano sejam implantados de acordo com objetivos propostos e bem como os requisitos técnicos indicados.
c) pelo Setor de Projetos Complementares de Infraestrutura e Suporte Técnico:
1. elaborar, coordenar e acompanhar a elaboração dos projetos complementares de infraestrutura;
2. articular-se com órgãos e entidades municipais e estaduais

com o objetivo de obter informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos, bem como compatibilizá-los com as normas e legislação vigentes;
3. estudar e definir novas tecnologias e materiais alternativos adequados às tipologia utilizadas.

Art.13. À Biblioteca, que tem por finalidade prestar apoio informacional à FMLF e demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e ao público em geral, resgatando, disseminando e preservando a memória adquirida e produzida sobre planejamento e desenvolvimento urbano de Salvador, compete:

I - planejar, coordenar e executar as atividades de documentação e biblioteca, prestando apoio documental e informacional à Fundação e aos demais Órgãos e Entidades da Administração Municipal;
II - propor e executar política de seleção e aquisição de documentos, em consonância com as finalidades e características da Fundação, procedendo à organização dos materiais que compõem ou venham a compor o acervo documental;
III - disseminar informações sobre a Cidade do Salvador a grupos de interesse, principalmente os relacionados com atividades de ensino, pesquisa e extensão;
IV - orientar as atividades de editoração das publicações da Fundação, estabelecendo critérios e normas referentes às publicações oficiais;
V - proceder ao levantamento, organização, controle, preservação e disseminação da memória documental sobre o planejamento da Cidade do Salvador;
VI - proceder à informatização dos registros existentes no acervo documental da Fundação, em articulação com a Assessoria Técnica, visando à criação de um sistema de informação em rede, no âmbito da Administração Pública Municipal;
VII - articular-se com as unidades da Fundação, no sentido de satisfazer-lhes as necessidades e interesses bibliográficos e informacionais;
VIII - mediante o Setor de Referência e Processamento Técnico:
a) providenciar a aquisição de documentos de interesse da instituição;
b) estabelecer política de seleção de documentos adquiridos por compra ou doação;
c) buscar manter intercâmbio com instituições afins;
d) elaborar a referenciação de toda a documentação adquirida;
e) classificar de acordo com a área de interesse toda documentação;
f) indexar toda a documentação;
g) disseminar a informação;
h) prestar assessoramento editorial.
IX - mediante o Setor de Atendimento ao Usuário:
a) recepcionar e orientar os pesquisadores;
b) atender, inscrever e cadastrar o leitor usuário;
c) fazer o empréstimo mediante o sistema utilizado pela Biblioteca segundo o Regulamento;
d) controlar a devolução de todo material retirado do acervo mediante empréstimo;
e) arquivar adequadamente os documentos devolvidos;
f) realizar periodicamente leituras de estantes;
g) controlar duplicatas;
h) elaborar e divulgar estatísticas.

Art.14. À Gerência Administrativo-Financeira, que tem por finalidade desenvolver as atividades de gestão de pessoas, de materiais e patrimônio, de serviços e de finanças e contabilidade, em estreita articulação com as unidades centrais dos respectivos Sistemas Municipais, previstos nos regulamentos específicos, compete mediante:

I - o Setor de Gestão Pessoas:
a) cumprir e fazer cumprir normas e instruções relativas à área de recursos humanos;
b) organizar, manter atualizada e zelar pela guarda dos documentos referente à vida funcional do servidor, providenciando junto à Coordenadoria Central de Políticas e Administração de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE a digitalização e microfilmagem dos mesmos para inclusão no prontuário funcional eletrônico;
c) organizar e manter atualizados controles referentes a colaboradores, estagiários e jovens aprendizes;
d) executar as atividades de desenvolvimento de pessoas, inclusive, identificando as demandas de educação corporativa na Fundação, em articulação com a Coordenadoria Central de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas da SEMGE;
e) elaborar e acompanhar a escala de férias, de acordo com a documentação e as informações fornecidas pelas unidades da Fundação;
f) controlar a frequência e registrar a movimentação e afastamento do pessoal;
g) promover o ingresso, na Fundação, do servidor nomeado por concurso público e acompanhar o período referente ao estágio probatório;
h) proceder à inclusão do servidor nomeado para cargo efetivo e cargo em comissão na Fundação, através da digitação dos dados pessoais e funcionais no cadastro funcional - CAF, do Sistema Informatizado de Gestão de Pessoas, acompanhando, junto à Coordenadoria Central de Políticas e Administração de Pessoas da SEMGE, a sua validação para inclusão na folha de pagamento;
i) proceder ao exame e instrução dos processos referentes a direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores da Fundação;
j) expedir certidões e outros documentos relativos aos servidores;
k) elaborar, mensalmente, a folha de pagamento de pessoal da Fundação, promovendo as inclusões, exclusões e/ou alterações de dados, em articulação com a Subcoordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento da SEMGE e coordenar as providências necessárias ao pagamento dos servidores, inclusive no que diz respeito ao recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
l) prestar atendimento, orientando os servidores da Fundação no que se refere a legislação de pessoal, remuneração, consignação em folha de pagamento, Informe de Rendimentos, Abono/PASEP e outras vantagens do interesse do servidor municipal;
m) encaminhar à Coordenadoria Central de Políticas e Administração de Pessoas da SEMGE, quando da efetivação dos serviços prestados à Fundação, as informações de pagamento e recolhimento de INSS dos contribuintes individuais e autônomos;
n) administrar os planos e programas de benefícios e serviços sociais, na área de saúde e assistência ao servidor;
o) acompanhar, mensalmente, a variação do custo da folha de pagamento da Fundação, informando à Coordenadoria Central de Políticas e Administração de Pessoas da SEMGE, sempre que houver incrementos significativos que impactam no previsão orçamentária;
p) acompanhar e controlar o custeio das Operações Especiais decorrentes do pagamento da gratificação e auxilio alimentação devidos aos servidores, implantadas na folha de pagamento durante a vigência das operações, observados os limites das despesas fixadas nos Decretos referentes a cada Operação.
II - o Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio:
a) cumprir normas e instruções relativas à aquisição, estocagem, distribuição, utilização e controle do material e patrimônio da Fundação;
b) elaborar o cronograma de aquisição de material e suas alterações, bem como organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e o catálogo de especificações do material de uso comum;
c) atender as requisições de material, oriundas das unidades da Fundação;
d) preparar o expediente necessário à aquisição de bens, de acordo com a legislação pertinente;
e) receber, conferir e guardar o material adquirido, efetuando o controle físico-financeiro dos materiais estocados;
f) elaborar balancetes mensais e balanço anual de material, bem como promover inventários periódicos dos bens patrimoniais da Fundação, verificando suas condições de uso e conservação;
g) cadastrar e tombar os bens móveis e imóveis da Fundação, controlando sua utilização;
h) administrar aquisição de material pelo Sistema de Registro de Preços, em articulação com a Diretoria de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão.
III - Setor de Gestão de Serviços:
a) cumprir normas e instruções para a administração dos serviços gerais, inclusive transportes, em articulação com a Diretoria de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão;
b) coordenar, executar e controlar os serviços de transporte, reprografia, portaria, telefonia, zeladoria, vigilância, limpeza, serviços de copa, bem como de manutenção, reparos e conservação dos prédios, equipamentos e instalações da Fundação;
c) proceder à recepção, análise, registro e controle da tramitação de processos e outros documentos, assim como, informar resultados dos processos específicos aos interessados;
d) promover a organização e a manutenção do arquivo de documentos da Fundação;
e) prestar informações sobre produtos e serviços da Fundação.
IV - Setor de Execução e Controle Contábil-Financeiro:
a) desenvolver as atividades relacionadas com a captação, guarda, recolhimento e distribuição dos recursos financeiros, no âmbito da Fundação, em articulação com a Diretoria do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda;
b) fazer o registro de arrecadação e guarda de títulos e valores;
c) promover a cobrança de créditos da Fundação, controlando a saída e o retorno dos respectivos documentos;
d) emitir cheques e ordens bancárias, quando autorizado;
e) fazer o acompanhamento, o registro analítico e a conciliação mensal das contas bancárias de qualquer natureza;
f) desenvolver as atividades de registro, controle e análise dos atos e fatos ligados à gestão financeira e patrimonial e execução orçamentária da receita e da despesa, no âmbito da Fundação, em articulação com a Controladoria Geral do Município;
g) fazer o registro e o controle contábil das receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias;
h) executar a escrituração contábil da Fundação e proceder à contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial;
i) proceder ao controle contábil de depósitos, cauções, fianças bancárias e movimentação de fundos e de quaisquer ingressos;
j) elaborar balancetes e balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como demonstrativos contábeis, orçamentários e extra orçamentários, necessários à prestação de contas;
k) examinar e revisar os processos de pagamentos;
l) apurar e controlar o pagamento de restos a pagar;
m) registrar o orçamento sintético e analítico, bem como suas alterações;
n) preparar os documentos de empenho e respectivas alterações;
o) fazer a previsão, análise e controle das receitas da Fundação;
p) controlar, em articulação com a Assessoria Estratégica de Gestão, a execução financeira do orçamento e de créditos adicionais;
q) controlar a concessão de adiantamentos e diárias.

CAPÍTULO V
ATRIBUIÇÕES

Art.15. Aos titulares dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança, além do desempenho das atividades concernentes aos sistemas municipais e das competências das respectivas unidades, cabe:

I - ao Presidente:
a) representar a Fundação, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, inclusive, celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, observada a legislação pertinente;
b) supervisionar, coordenar, orientar, dirigir e fazer executar os serviços da Fundação;
c) submeter ao Conselho de Administração as matérias de sua competência, cumprindo e fazendo cumprir suas decisões;
d) apreciar e submeter à aprovação do Conselho de Administração a proposta orçamentária anual e plurianual, e respectivas alterações da Fundação;
e) encaminhar, ao Secretário Municipal de Urbanismo - SUCOM e ao Conselho de Administração, relatórios e balancetes mensais das atividades da Fundação;
f) autorizar a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, sempre com a assinatura conjunta do Gerente Administrativo-Financeiro;
g) promover e controlar a aplicação de recursos destinados

às atividades da Fundação, de acordo com as normas legais pertinentes;
h) assinar e endossar, em conjunto com o Gerente Administrativo-Financeiro, cheques, ordens bancárias, duplicatas, notas promissórias e outros títulos de crédito;
i) remeter ao Tribunal de Contas dos Municípios, na forma e prazos definidos na legislação, a prestação de contas da Fundação;
j) constituir comissões, homologar e dispensar licitações, observada a legislação específica;
k) expedir portarias e demais atos administrativos relativos a assuntos da Fundação;
l) aprovar os planos, programas, projetos, orçamentos e cronogramas de execução e desembolso da Fundação;
m) promover medidas destinadas à obtenção de recursos objetivando a implantação dos programas de trabalho da Fundação;
n) coordenar o processo de implantação e acompanhamento do Planejamento Estratégico na Fundação;
o) apresentar à autoridade competente o Plano Estratégico de sua Fundação;
p) constituir comissões consultivas de especialistas ou grupos de trabalho, mediante portaria que disporá sobre sua competência e duração;
q) encaminhar ao Secretário da SUCOM e demais autoridades competentes anteprojetos de leis, decretos ou outros atos normativos elaborados pela Fundação;
r) apresentar, periodicamente, ou quando lhe for solicitado, relatório de sua gestão ao Secretário da SUCOM, indicando os resultados alcançados.

II - ao Chefe de Gabinete:
a) assistir ao Presidente em sua representação e contatos com organismos dos setores públicos e privados e com o público em geral;
b) orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades do Gabinete;
c) transmitir às unidades da Fundação as determinações, ordens e instruções do Presidente;
d) cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Fundação;
e) promover e controlar a publicação de atos administrativos;
f) exercer encargos especiais que lhe forem cometidos pelo Presidente.

III - ao Assessor Chefe:
a) supervisionar, coordenar e controlar as atividades de planejamento, gestão do orçamento, administração financeira, controle interno integrado e a promoção do desenvolvimento da gestão e assessoria jurídica, definidas na legislação dos respectivos Sistemas Municipais;
b) propor ao Presidente medidas destinadas ao aperfeiçoamento ou redirecionamento de programas, projetos e atividades em execução na Fundação, com vistas à otimização dos seus projetos;
c) promover a elaboração dos relatórios de atividades da Fundação;
d) assessorar o Presidente em assuntos de competência de sua Unidade;
e) planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pela Unidade;
f) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do Presidente a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Unidade;
g) apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à Unidade;
h) prestar assistência e pronunciar-se em assuntos que envolvam estudos, análises e a emissão de pareceres de interesse da Fundação;
i) promover a articulação do Presidente com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;
j) encaminhar ao Presidente relatórios periódicos referentes às atividades da Unidade.

IV - ao Gerente:
a) planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes à Unidade;
b) orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pelas unidades subordinadas, de acordo com as normas em vigor e diretrizes estabelecidas pelo Presidente;
c) acompanhar a instrução de processos, prestação de informações ou adoção de providências nas unidades subordinadas;
d) assistir ao Presidente em assuntos compreendidos na área de competência da respectiva Unidade;
e) expedir instruções na área de sua competência;
f) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do Presidente a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Unidade;
g) propor ao Presidente medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados;
h) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos;
i) indicar ao órgão de gestão de pessoas da Fundação as necessidades de treinamento para os servidores que lhe são subordinados.

V - ao Subgerente:
a) orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução das atividades da Subgerência;
b) assistir ao superior imediato em assuntos pertinentes à sua Unidade;
c) fazer cumprir as normas e determinações referentes a sua área de atuação;
d) sugerir ao Gerente, no âmbito de sua competência, a elaboração de normas e a adoção de medidas necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
e) fornecer ao Gerente, os elementos necessários à formulação de diretrizes e ao estabelecimento de metas e programas da Subgerência;
f) acompanhar os desembolsos relativos às despesas efetuadas com a execução de projetos e atividades da respectiva Unidade;
g) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.

VI - ao Gestor de Núcleo:
a) planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes ao Núcleo;
b) expedir instruções na área de sua competência;
c) apresentar, periodicamente, ao superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.

VII - ao(a) Secretário(a) da Superintendente e ao/à Secretário(a) Administrativo:
a) desenvolver atividades de redação;
b) organizar, controlar e manter os arquivos das respectivas unidades;
c) controlar a tramitação do expediente e da correspondência encaminhada ao superior imediato;
d) administrar a agenda do superior imediato, além de receber e encaminhar pessoas para contatos;
e) providenciar serviços de reprografia.

VIII - ao Chefe de Setor:
a) organizar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades do Setor;
b) manter o superior imediato devidamente informado sobre o andamento das atividades do Setor;
c) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.

IX - ao Motorista de Gabinete:
a) dirigir automóveis utilizados no transporte oficial do Presidente;
b) manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento;
c) providenciar abastecimento do veículo;
d) comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
e) cumprir normas, procedimentos e instruções quanto à identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade.

X - ao Encarregado:
a) fornecer à chefia imediata os elementos necessários ao estabelecimento de metas e programas para sua área de responsabilidade;
b) planejar os serviços da atividade sob sua responsabilidade de acordo com as diretrizes estabelecidas;
c) emitir relatórios de desempenho das atividades sob sua responsabilidade à chefia imediata.

Parágrafo único. Ao Assessor Técnico cabe o desempenho das atribuições técnicas necessárias ao funcionamento da Fundação, além daquelas definidas nos Regulamentos dos respectivos Sistemas Municipais.

CAPÍTULO VI
SUBSTITUIÇÕES

Art.16. A substituição dos titulares dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança, nas ausências e impedimentos eventuais dos respectivos titulares, far-se-á conforme disposto na legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.17. O titular da Fundação Mário Leal Ferreira será nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art.18. Os titulares dos Cargos em Comissão da Fundação Mário Leal Ferreira serão nomeados e exonerados mediante ato do Presidente, devendo a escolha recair em técnicos de nível superior, com formação compatível com a área de atuação e comprovada experiência.

Art.19. Os titulares das Funções de Confiança da Fundação Mário Leal Ferreira serão designados e dispensados mediante ato do Presidente, devendo a escolha recair em servidores de comprovada experiência nos assuntos pertinentes ao setor.

Art.20. A execução de projetos e serviços pela Fundação para entidades públicas ou privadas far-se-á mediante contrato ou convênio.

Art.21. O presente Regimento somente poderá ser alterado depois de prévia aprovação do Conselho de Administração, e aprovado por Decreto do Prefeito.

Art.22. A participação no Conselho de Administração da Fundação Mário Leal Ferreira não será remunerada, mas considerada, serviço público relevante para todos os efeitos legais.

Art.23. Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF são os constantes nos Anexos I, II e III, respectivamente, integrantes deste Regimento.

Art.24. Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir, na aplicação do presente Regimento, serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

ANEXO I

FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA
QUADRO DE CARGOS COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Presidente	Gabinete do Presidente
55	01	Chefe de Gabinete	Gabinete do Presidente
	02	Assessor Chefe	Assessoria Estratégica de Gestão
			Assessoria de Planejamento
	03	Gerente	Gerência de Projetos Urbanísticos
			Gerência de Projetos Especiais
			Gerência Administrativa-Financeira
53	04	Assessor Técnico	Assessoria Estratégica de Gestão
	01	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Tecnologia da Informação
	05	Subgerente	Subgerência de Projeto de Urbanização
			Subgerência de Projetos Setoriais
			Subgerência de Projetos Especiais
			Subgerência de Arquitetura
			Biblioteca
51	01	Secretário de Presidente	Gabinete do Presidente
50	01	Motorista de Gabinete	Gabinete do Presidente

ANEXO II

FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	18	Chefe de Setor B	Setor de Elaboração de Projetos Urbanísticos
			Setor de Acompanhamento da Implantação de Projetos Urbanísticos
			Setor de Desenvolvimento de Detalhes Construtivos
			Setor de Elaboração de Projetos Setoriais
			Setor de Acompanhamento da Implantação de Projetos Setoriais
			Setor de Mapeamento Temático e Acervo Técnico
			Setor de Desenvolvimento de Projetos Especiais
			Setor de Acompanhamento da Execução de Projetos Especiais
			Setor de Programação Visual
			Setor de Desenvolvimento de Projetos de Arquitetura
			Setor de Acompanhamento da Execução de Projetos de Arquitetura
			Setor de Projetos Complementares de Infraestrutura e Suporte Técnico
			Setor de Referência e Processamento Técnico
			Setor de Atendimento ao Usuário
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Execução e Controle Contábil-Financeiro
61	06	Secretário Administrativo	Gabinete do Presidente
			Assessoria Estratégica de Gestão
			Gerência de Projetos Urbanístico
			Gerência de Projetos Especiais
			Gerência Administrativo-Financeira
			Comissão Permanente de Licitação
	04	Encarregado	Gabinete do Presidente
			Gerência de Projetos Urbanísticos
			Gerência de Projetos Especiais
			Gerência Administrativo-Financeira

ANEXO III
ORGANOGRAMA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF

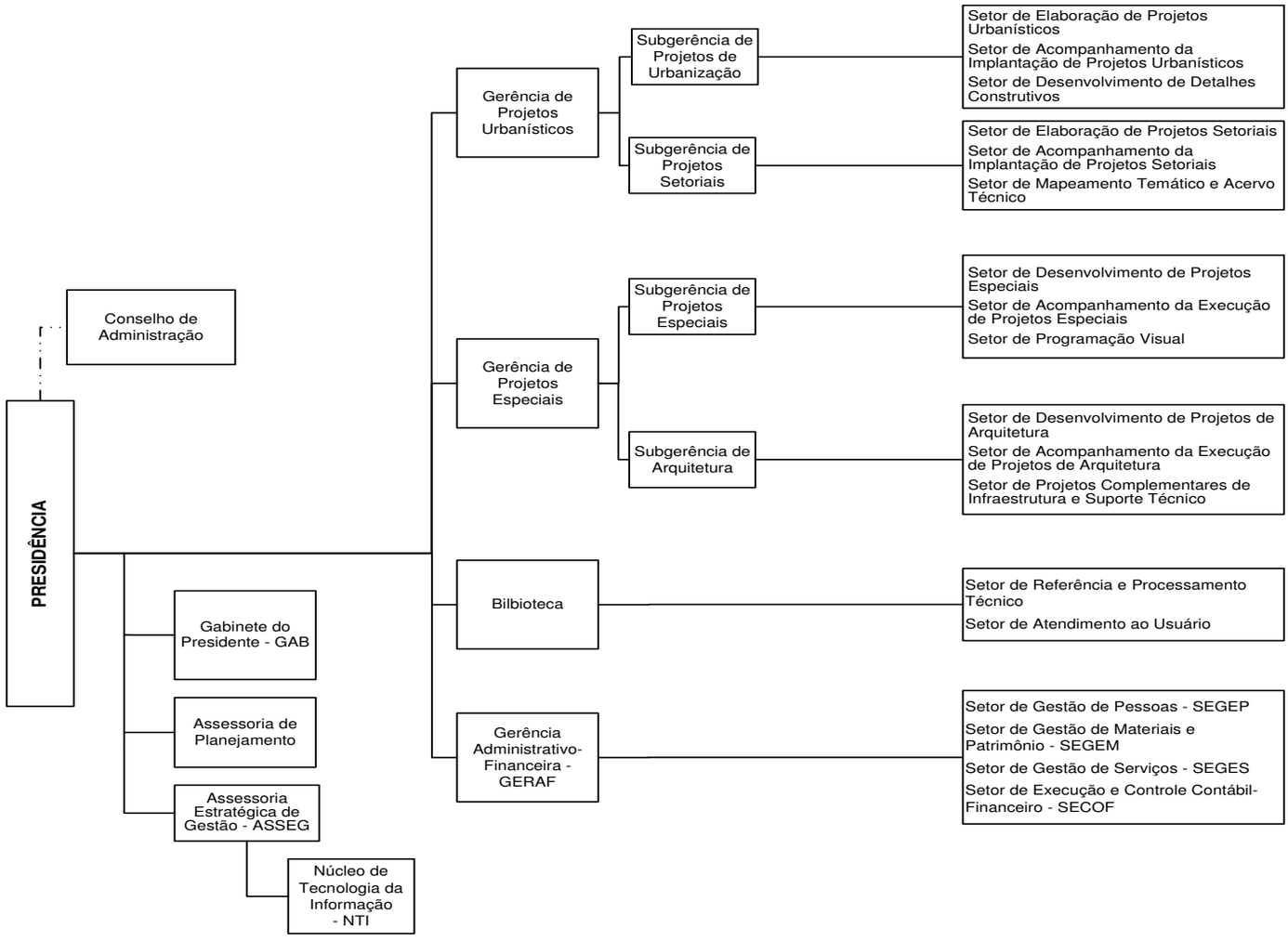

Base Legal:
Lei nº 8.725/2014
Decreto nº 25.788/2015

Legenda:
Colegiado de Deliberação Superior — · · — · ·
Administração Indireta — · — · —
Assessoria — — — —
Subordinação Administrativa ————

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 25.902 de 24 de março de 2015

Aprova o Regimento da Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei nº 8.725 de 29 de dezembro de 2014, que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador,

DECRETA:

Fica aprovado o Regimento da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, que com este se publica.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se os Decreto nº 19.408/2009, 19.815/2009, 22.328/2011 e as disposições em contrário contidas no Capitulo XX e Anexo XX do Decreto nº 25.788/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de março de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

REGIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR – TRANSALVADOR

CAPÍTULO I
NATUREZA, SEDE E FORO

Art. 1 A Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR, antes denominada, Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador – TRANSALVADOR, foi criada pela Lei nº 7.610, de 29 de dezembro de 2008 e modificada pela Lei nº 8.725 de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2 A Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR, é uma Autarquia, vinculada à Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, e reger-se-á por este Regimento, pelas normas regulamentares que adotar e demais disposições legais pertinentes.

§1 A Superintendência de Trânsito de Salvador gozará, no que couber, de todas as franquias e privilégios concedidos aos órgãos da administração direta do Município.

§2 A Superintendência de Trânsito de Salvador e sua sigla TRANSALVADOR, serão designações equivalentes para quaisquer fins e efeitos previstos em lei.

CAPÍTULO II
FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 3 A Superintendência de Trânsito de Salvador tem por finalidade gerir o Sistema de Trânsito do Município, os estacionamentos públicos e executar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, com as seguintes áreas de competência:

I - cumprimento das legislações, normas, políticas de transito;
II - planejamento, programação e controle dos sistemas de trânsito do Município;
III - promoção e participação de projetos e programas de educação e segurança de trânsito;
IV - estabelecimento, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, das diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
V - desenvolvimento de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas e realização de pesquisas e tratamento de dados estatísticos de trânsito, disponibilização e divulgação de informações referentes a trânsito;
VI - planejamento, projeção, regulamentação e operação do trânsito de veículos, de pedestres, animais e outros meios de locomoção;
VII - implantação, manutenção e operação dos equipamentos e dispositivos de apoio ao trânsito;
VIII - arrecadação de valores provenientes da prestação e utilização de serviços públicos de trânsito, bem como, pela autuação e aplicação de penalidades;
IX - licenciamento e credenciamento para prestação de serviços de trânsito, bem como, permissão prévia para realização de obras e eventos que tenham interferência na circulação de veículos e pedestres;
X - elaboração de programas e projetos que visem à otimização do trânsito, com melhoria da qualidade de vida, respeitando o meio ambiente;
XI - autorização para condução de veículos em condições especiais e de competência municipal.

Parágrafo único. Para o cumprimento de sua finalidade poderá a Superintendência de Trânsito de Salvador, celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, e delegar competências aos seus subordinados e entidades executivas do Sistema Nacional de Transito.

CAPÍTULO III
ORGANIZAÇÃO

Art. 4 A Superintendência de Trânsito do Salvador tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Superintendência Executiva;
II - Conselho de Administração.

Art. 5 A Superintendência Executiva tem a seguinte organização:

I - Gabinete do Superintendente;
II - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG;
III - Auditoria Interna - AUDIT;
IV - Assessoria Jurídica - ASJUR;
V - Assessoria de Tecnologia da Informação - ASSTI;
VI - Diretoria de Trânsito:
a) Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito:
1. Setor de Estudos, Pesquisa e Geoprocessamento;
2. Setor de Planejamento, Análise e Projetos Especiais de Trânsito;
3. Setor de Projetos Centro;
4. Setor de Projetos Miolo;
5. Setor de Projetos Orla;
6. Setor de Projetos Subúrbio;
7. Setor de Cadastro e Cartografia Viária.
b) Gerência de Sinalização:
1. Setor de Sinalização Vertical;
2. Setor de Sinalização Horizontal;
3. Setor de Implantação e Manutenção Semafórica;
4. Setor de Recuperação Semafórica;
5. Setor de Programação e Monitoramento de Tráfego;
6. Setor de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica;
7. Setor de Planejamento, Controle e Orçamento de Sinalização no Sistema Viário;
8. Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras no Sistema Viário.
c) Gerência de Educação para o Trânsito:
1. Setor de Estatística e Acidentologia;
2. Setor de Campanhas Educativas e Programação Visual;
3. Setor de Pedagogia do Trânsito.
d) Gerência de Trânsito:
1. Central de Operação de Trânsito;
2. Setor de Liberação de Veículos Removidos;
3. Setor de Operações Especiais;
4. Setor de Estacionamentos;
5. Setor de Controle de Veículos Operacionais;
6. Setor de Fiscalização de Trânsito;
7. Setor de Registro de Acidente de Trânsito.
VII - Diretoria Administrativo-Financeira:
a) Gerência Administrativa:
1. Setor de Administração de Pessoas;
2. Setor de Desenvolvimento de Pessoas;
3. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio;
4. Setor de Gestão de Serviços;
5. Setor de Acervo Técnico;
6. Setor de Atendimento ao Público;
7. Setor de Processamento de Infração de Trânsito;
8. Setor de Instrução de Processos de Infração de Trânsito.
b) Gerência Financeira:
1. Subgerência de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro:
1.1. Setor de Execução Orçamentária;
1.2. Setor Financeiro.
2. Subgerência de Contabilidade;
3. Subgerência de Contratos e Convênios:
3.1. Setor de Cadastro, Controle e Acompanhamento.

Art. 6 O Conselho de Administração, órgão de deliberação, orientação e consultoria, tem sua composição, competências e as normas de funcionamento fixadas em legislação própria.

CAPÍTULO IV
COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 7 À Superintendência Executiva, compete:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável à Autarquia, bem como as deliberações do Conselho de Administração;
II - formular as políticas e diretrizes básicas da Autarquia, a programação anual de suas atividades e fixar as suas prioridades;
III - apreciar e aprovar planos, programas e projetos apresentados pelas diversas Unidades da Autarquia;
IV - acompanhar resultados de metas vinculadas ao Planejamento Estratégico da Gestão Municipal;
V - promover a articulação da Autarquia com organismos públicos e privados nacionais, internacionais e estrangeiros, objetivando o cumprimento de sua finalidade;
VI - elaborar o plano de trabalho, as propostas orçamentárias anual e plurianual e suas modificações, submetendo-as ao Conselho de Administração;
VII - elaborar propostas de alteração deste Regimento, submetendo-as ao Conselho de Administração;
VIII - elaborar, na forma e prazos definidos na legislação específica, a prestação de contas, os demonstrativos orçamentário, financeiro e patrimonial e o relatório de atividades, submetendo-os à apreciação do Conselho de Administração.

Art. 8 Ao Gabinete do Superintendente, que presta assistência ao Superintendente no desempenho de suas atribuições, compete:

I - coordenar a representação social e política do Superintendente;
II - organizar e coordenar o fluxo de informações e as relações públicas de interesse da Autarquia;
III - preparar e encaminhar o expediente e a correspondência do Superintendente;
IV - coordenar, no âmbito da Autarquia, as programações comemorativas de eventos relacionados com as suas atividades;
V - processar os despachos e elaborar as sínteses dos assuntos a serem submetidos à determinação do Superintendente;
VI - coordenar, no âmbito da Autarquia, a elaboração de convênios, ajustes, acordos e atos similares e acompanhar a sua execução.

Art. 9 À Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG, que desempenha as atividades

de planejamento, gestão do orçamento, captação de recursos, promoção do desenvolvimento da gestão, em estreita articulação com as unidades centrais dos Sistemas Municipais, conforme definido na legislação dos respectivos sistemas, além de assessorar tecnicamente o titular da Pasta no desempenho de suas atribuições.

Art.10. À Auditoria Interna - AUDIT, que tem por finalidade proceder às verificações quanto ao cumprimento da legalidade e à observância de procedimentos administrativos e operacionais relacionados à execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional da Autarquia, compete:

I - recomendar a adoção de mecanismos que assegurem a probidade na aplicação dos recursos da Autarquia;
II - acompanhar a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas na Autarquia, expedindo relatório conclusivo para ciência imediata do Superintendente, em conjunto com a Controladoria Geral do Município - CGM, sob pena de responsabilidade solidária;
III - analisar, previamente, a prestação de contas de adiantamentos e diárias;
IV - elaborar relatórios parciais e finais das inspeções procedidas, encaminhando-os à autoridade competente;
V - verificar a adoção das providências sugeridas ou recomendadas em relatórios e pareceres de auditoria, expedidos pela Coordenadoria de Auditoria, da CGM, estabelecendo prazos para esclarecimento e saneamento das deficiências e irregularidades apontadas;
VI - examinar a aplicação de recursos orçamentários e financeiros, bem como verificar a legalidade do empenho e da liquidação, de acordo com as normas estabelecidas pela CGM e outras previstas na legislação pertinente;
VII - sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais de controle interno específico da Autarquia de acordo com as diretrizes da CGM;
VIII - elaborar relatório de controle interno para atender as exigências de órgãos de controle externo;
IX - acompanhar as auditorias externas e da CGM realizadas na Autarquia;
X - executar os procedimentos estabelecidos pela CGM;
XI - acompanhar a prestação de contas mensais e anuais;
XII - acompanhar as respostas às notificações dos órgãos de controle externos elaboradas pela Autarquia;
XIII - reportar-se à CGM no que concerne à prestação de informações referentes à suas atividades.

Art.11. À Assessoria Jurídica - ASJUR, que tem por finalidade assessorar juridicamente a Autarquia, defender o patrimônio e representar judicialmente a Entidade e seus interesses perante os tribunais, compete:

I - representar e defender a Autarquia em juízo, nos casos em que esta for autora, ré ou interveniente, bem como na esfera administrativa;
II - prestar consultoria na elaboração de projetos de lei, decretos, regulamentos e outros atos administrativos de interesse da Autarquia;
III - assessorar, quando solicitado, no controle da legalidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Autarquia;
IV - fornecer apoio jurídico junto à Comissão Permanente de Licitação;
V - analisar conclusivamente os textos de editais de licitação e os respectivos contratos, acordos, convênios ou instrumentos similares, a serem publicados e celebrados, bem como os atos determinantes de inexigibilidade ou dispensa de licitação;
VI - elaborar pareceres nos processos que exigem análise jurídica;
VII - submeter à Procuradoria do Município as questões a que se refere o inciso VI que, por sua relevância, generalidade ou abrangência, interessarem à Administração Municipal como um todo;
VIII - propor à Superintendência elaboração de portarias normativas visando à melhor execução do serviço público e a padronização de procedimentos no âmbito da Autarquia;
IX - emitir parecer jurídico nas representações e denúncias que lhe forem encaminhadas, por determinação da Superintendência, sugerindo as providências cabíveis.

Art.12. À Assessoria de Tecnologia da Informação - ASSTI, que tem por finalidade assessorar a Autarquia no desenvolvimento da gestão das informações e avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão de tecnológica da informação, compete:

I - assegurar a informação precisa, ágil, seletiva e efetiva, de forma a atender às necessidades do processo de tomada de decisões no âmbito da Autarquia;
II - elaborar em conjunto com a COGEL, o Plano de Gestão da Informação no âmbito da Autarquia;
III - gerenciar, supervisionar e manter os sistemas informatizados em uso na Autarquia;
IV - desenvolver e/ou acompanhar projetos lógico-funcionais e físico de aplicações e de sistemas corporativos, que visem maior eficiência nas atividades desenvolvidas pelas diversas unidades e que promovam melhoria de qualidade na gestão dos serviços de trânsito da Autarquia;
V - fornecer suporte quanto aos sistemas específicos, aplicativos e equipamentos das diversas unidades da Autarquia;
VI - gerenciar, supervisionar, garantir a segurança e manter a infraestrutura das redes de comunicações, no âmbito da Autarquia;
VII - gerenciar e manter os programas e equipamentos do parque de informática, em articulação com a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL;
VIII - promover a atualização tecnológica no âmbito da Autarquia, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela COGEL - Companhia de Governança Eletrônica de Salvador;
IX - promover treinamento do usuário, voltado para o acesso aos sistemas utilizados pela Autarquia;
X - interagir com a COGEL, visando à padronização e a otimização da infraestrutura da rede e dos sistemas utilizados pela Autarquia.

Parágrafo único. A ASSTI subordina-se tecnicamente à Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, vinculando-se administrativamente à Superintendência Executiva.

Art.13. À Diretoria de Trânsito, que tem por finalidade desenvolver as atividades de administração, fiscalização e operação do trânsito no Município, compete mediante:

I - a Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito que tem por finalidade elaborar estudos e projetos de engenharia de tráfego e trânsito bem como a execução de pequenas intervenções físicas no sistema viário do Município:
a) pelo Setor de Estudos, Pesquisa e Geoprocessamento:
1. promover a realização de estudos e pesquisas que identifiquem os pontos críticos na circulação de veículos e pedestres, indicando a necessidade de intervenção;
2. coletar dados estatísticos e de outros fatos que afetam o trânsito e tráfego do Município;
3. programar e realizar pesquisas de tráfego;
4. qualificar e organizar os recursos humanos e materiais necessários à realização das pesquisas;
5. acompanhar o desempenho dos trabalhos realizados, nas pesquisas destinadas a terceiros;
6. desenvolver e manter atividades de geoprocessamento não sistêmicas relacionadas ao sistema viário e ao trânsito;
7. desenvolver aplicativos não sistêmicos relacionados às atividades em meio digital;
8. elaborar relatórios técnicos e temáticos com dados do sistema viário e estatísticas do trânsito;
9. emitir parecer e relatórios técnicos sobre sua área de atuação.
b) pelo Setor de Planejamento, Análise e Projetos Especiais de Trânsito:
1. analisar previamente e emitir parecer técnico sobre os projetos de edificações que possam transformar-se em pólos atrativos de trânsito, no sistema viário do Município;
2. articular-se com o Setor de Estudos, Pesquisa e Geoprocessamento para a realização de estudos e pesquisas que identifiquem os pontos críticos na circulação de veículos e pedestres, indicando a necessidade de intervenção;
3. elaborar estudos de viabilidade econômica de projetos de interesse da Autarquia;
4. planejar e elaborar estudos e projetos de leiaute de engenharia de tráfego, acompanhando sua aprovação, o processo para a execução e a implantação;
5. elaborar projetos de corredores de tráfego e de intervenções no sistema viário;
6. promover a realização das pesquisas que se fizerem necessárias para a elaboração de projetos;
7. receber, opinar e encaminhar à Superintendência, para decisão final, as sugestões de intervenção no sistema viário propostas pela comunidade à Autarquia, através do setor competente;
8. articular-se com os setores competentes, da área interna e externa, visando à viabilidade de estudos para a execução dos projetos monitorando sua implantação;
9. elaborar em articulação com a Gerência de Trânsito, projetos de intervenção nos estacionamentos regulamentados, objetivando beneficiar os usuários e a coletividade;
10. emitir pareceres e relatórios técnicos em sua área de atuação, quando solicitados.
c) pelos Setores de Projetos Centro, Miolo, Orla e Subúrbio:
1. planejar e elaborar projetos de layout de engenharia de tráfego de pequeno porte;
2. acompanhar as alterações implantadas no sistema viário e a execução de intervenções físicas;
3. receber, opinar e encaminhar à Diretoria de Trânsito para decisão final, as sugestões de intervenção no sistema viário propostas pela comunidade à Autarquia;
4. articular-se com os setores competentes para avaliação dos projetos implantados;
5. emitir parecer técnico sobre assuntos pertinentes ao setor;
6. realizar vistorias técnicas;
7. viabilizar a implantação de abrigos em pontos e terminais de ônibus;
8. viabilizar escalonamento de pontos de ônibus em articulação com Diretoria de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;
9. avaliar a implantação de pontos de táxi e de carga e descarga;
10. articular-se com a Diretoria de Transporte da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB para avaliação das implantações de terminais de ônibus;
11. acompanhar, em articulação com a Gerência de Sinalização, a implantação, reimplantação, substituição ou retirada de placas e outros elementos de sinalização;
12. analisar e emitir parecer sobre a implantação ou retirada de redutores de velocidade e piquetes;
13. analisar e emitir parecer sobre a utilização de parte da calçada para outros fins além da circulação de pedestres;
14. emitir Atestado de Tráfego quando solicitado.
d) pelo Setor de Cadastro e Cartografia Viária:
1. prestar apoio documental e informacional à Autarquia, atendendo o usuário em suas necessidades de estudos, pesquisas, projetos e informações;
2. proceder à organização do acervo documental da Autarquia, tendo em vista a otimização de sua guarda, controle, recuperação e uso, além da divulgação no âmbito da Autarquia;
3. organizar e manter atualizado o cadastro de vias e estacionamentos;
4. articular-se permanentemente, com as diferentes unidades da Autarquia, no sentido de coletar dentre suas respectivas produções, aquelas que sejam de interesse para o Setor;
5. coletar, arquivar, disponibilizar e divulgar mediante o Arquivo Digital, as notícias de interesse de trânsito veiculadas na mídia local e outros periódicos do país.

II - a Gerência de Sinalização que tem por finalidade desenvolver as atividades de implantação, manutenção e recuperação das sinalizações e semafórica no sistema viário do Município:
a) pelo Setor de Sinalização Vertical:
1. implantar e manter a sinalização vertical no sistema viário;
2. identificar e indicar os materiais e equipamentos mais adequados para serem utilizados na sinalização vertical;
3. supervisionar e fiscalizar a implantação da sinalização

gráfica solicitada e deferida a particulares e/ou a comunidade de bairros;
4. executar a colocação, substituição e retirada dos elementos de sinalização vertical do Município;
5. manter atualizadas as informações de consumo e estoque de materiais;
6. prestar serviços técnicos especializados na sua área de competência.

b) pelo Setor de Sinalização Horizontal:
1. implantar e manter a sinalização horizontal no sistema viário;
2. identificar e indicar os materiais e equipamentos mais adequados para serem utilizados na sinalização horizontal;
3. supervisionar e fiscalizar a implantação da sinalização gráfica solicitada e deferida a particulares e/ou a comunidade de bairros;
4. executar a pintura, recobrir e corrigir faixas de retenção, faixas, divisórias de pistas, setas "narizes" e meios-fios, da sinalização horizontal do Município;
5. manter atualizadas as informações de consumo e estoque de materiais;
6. prestar serviços técnicos especializados na sua área de competência.

c) pelo Setor de Implantação e Manutenção Semafórica:
1. implantar sinalização semafórica no sistema viário do Município;
2. estudar, viabilizar, supervisionar e fiscalizar a implantação de sinalização semafórica, solicitada e deferida a particulares;
3. executar a colocação, correção e substituição de semáforos no sistema viário do Município;
4. especificar e quantificar os materiais e equipamentos empregados na sinalização semafórica;
5. manter atualizadas as informações de estoque e consumo de materiais;
6. prestar serviços técnicos especializados na sua área de competência;
7. conservar e recuperar os equipamentos mantidos sob sua guarda, responsabilizando-se pelos danos e/ou perdas que venham atingi-los;
8. atender às solicitações emergenciais noturnas.

d) pelo Setor de Recuperação Semafórica:
1. testar e especificar os materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
2. identificar e indicar os equipamentos mais adequados ao uso na sinalização semafórica;
3. conservar e recuperar os equipamentos mantidos sob sua guarda, responsabilizando-se pelos danos e/ou perdas que venham a atingi-los;
4. recuperar controladores e grupos focais danificados;
5. montar, desmontar e armazenar os aparelhos eletro - eletrônicos;
6. atender às solicitações emergenciais noturnas.

e) pelo Setor de Programação e Monitoramento de Tráfego:
1. programar, controlar, monitorar e avaliar a utilização de equipamentos de controle do trânsito;
2. efetuar o monitoramento remoto de tráfego através de equipamentos semafóricos;
3. efetuar o controle, monitoramento e a reprogramação remota das interseções;
4. solicitar pesquisas para melhorar o desempenho do trabalho;
5. elaborar planos e programas de acordo com as diretrizes do trabalho;
6. receber, opinar e encaminhar à Diretoria Executiva de Trânsito para a decisão final, as sugestões de intervenção no sistema viário propostas pela comunidade;
7. acompanhar, em articulação com a Gerência de Trânsito, a implantação, reimplantação, correção, substituição e retirada de semáforos das vias de tráfego;
8. controlar, monitorar e reprogramar as interseções semafóricas;
9. promover e sugerir estudos para a implantação de novas tecnologias na sua área de atuação.

f) pelo Setor de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica:
1. fiscalizar o desempenho dos equipamentos eletrônicos instalados no sistema viário do município;
2. realizar a coleta e triagem das imagens processadas pelos equipamentos e encaminhar para o Setor de Processamento de Infrações de Trânsito da Diretoria Administrativo-Financeira para o processamento da imagem e emissão das notificações;
3. repassar as informações necessárias à Central de Operação de Trânsito, para acompanhamento das modificações de fluxo como de ocorrência de acidentes;
4. quantificar as infrações por equipamentos através de relatórios diários;
5. acompanhar e fiscalizar as normas especificadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

g) pelo Setor de Planejamento, Controle e Orçamento de Sinalização no Sistema Viário:
1. planejar a execução de sinalização vertical e horizontal;
2. definir com a Gerência o tipo de material a ser aplicado na via;
3. efetuar o orçamento de cada serviço a ser executado;
4. controlar as ordens de serviço expedidas para empresas contratadas e sua execução bem como para os diversos setores da Gerência;
5. conferir os quantitativos previstos na ordem de serviço com os apresentados pela contratada;
6. efetuar o acompanhamento das atividades da Gerência.

h) pelo Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras no Sistema Viário:
1. acompanhar as alterações implantadas no sistema viário e a execução de intervenções físicas;
2. executar as atividades de fiscalização e supervisão de obras e serviços de engenharia, de acordo com as especificações técnicas, as normas administrativas e o cronograma físico;
3. executar levantamentos físicos de serviços de engenharia;
4. acompanhar físico-financeiro os contratos de sua área de atuação;
5. manter cadastro atualizado de empresas que realizem obras e serviços de engenharia para a autarquia;
6. organizar e manter o cadastro de medições e acompanhar o andamento de obras;
7. examinar e atestar a execução de obras e serviços de engenharia para fins de pagamento;
8. elaborar relatórios de obras e serviços de engenharia realizados e em andamento;
9. instruir tecnicamente os processos de licitações de obras e serviços de engenharia;
10. elaborar tabela mensal de custos unitários de obras e serviços de engenharia, bem como as composições destes, com base em pesquisa de mercado e outros elementos afetos.

III - a Gerência de Educação para o Trânsito que tem por finalidade, desenvolver e implementar programas, ações, pesquisas e estudos nas áreas de educação e segurança do trânsito:

a) pelo Setor de Estatística e Acidentologia:
1. articular-se com as diversas esferas do Poder Público e instituições privadas, que disponham de dados relativos a acidentes de trânsito, com e sem vítimas, atendimento médico hospitalar a vítimas do trânsito e registro de óbitos devido a acidentes do trânsito, realizar os levantamentos estatísticos destes dados e estruturar as informações, de acordo com o estabelecido pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;
2. correlacionar dados estatísticos entre frota, fluxo de veículos, quilometragem percorrida, infrações e ocorrências de trânsito com os acidentes de trânsito, em série histórica;
3. elaborar relatórios contendo o detalhamento e síntese das informações coletadas, identificando áreas e situações críticas ou potencialmente perigosas, organizar síntese e encaminhar como suporte às campanhas e ações de outras unidades, indicando a necessidade de intervenção;
4. quantificar e avaliar os resultados de intervenções e ações desenvolvidas visando à educação e a segurança do trânsito;
5. elaborar relatórios comparativos entre os dados de Salvador e demais cidades brasileiras ou de países estrangeiros, de acordo com padrões regulamentados;
6. avaliar, segundo os dados estatísticos, as causas e conseqüências dos acidentes de trânsito, e pesquisar e estudar as questões comportamentais dos usuários das vias, sejam pedestres ou condutores, que possam ser consideradas como potenciais fatores de risco;
7. elaborar estudos relacionando número de acidentes, multas, aumento do fluxo de tráfego, implantação de novas tecnologias etc.;
8. promover programa de redução de acidentes e segurança de trânsito, dentro das competências do Município;
9. realizar intercâmbio de experiências com outras entidades e órgãos gestores de trânsito, bem como instituições de ensino;
10. elaborar estudos e projeções de dados de trânsito e acidentes, para ano horizonte de projetos.

b) pelo Setor de Campanhas Educativas e Programação Visual:
1. elaborar, desenvolver e implementar campanhas educativas voltadas para a educação e segurança do trânsito, em consonância com as outras unidades e com o Gabinete do Prefeito através da Assessoria Geral de Comunicação;
2. elaborar relatórios informativos definindo temática, universo, público alvo e técnicas adotadas para acompanhar a criação de campanhas educativas de interesse local ou de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, a serem realizadas em consonância com o Gabinete do Prefeito através da Assessoria Geral de Comunicação;
3. supervisionar a elaboração da arte final de material gráfico e de divulgação a ser utilizado em campanhas educativas;
4. efetuar a programação visual do material técnico e pedagógico produzido pela Gerência;
5. articular-se com as demais unidades no sentido de atender as necessidades de elaboração de campanhas identificadas na operação do sistema;
6. avaliar, diretamente ou através de terceiros, o impacto e alcance das campanhas e ações educativas desenvolvidas e implementadas pela Gerência;
7. realizar e/ou coordenar e apoiar, programas e produções artísticas de qualquer natureza, voltadas à educação para o trânsito.

c) pelo Setor de Pedagogia do Trânsito:
1. propiciar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão, a capacitação em educação para o trânsito, para os servidores que direta ou indiretamente tenham como área de trabalho a via pública;
2. capacitar professores da rede pública em educação para o trânsito, em articulação com as Secretaria Municipal da Educação e do Estado;
3. formar, junto a instituições e comunidades, agentes multiplicadores em educação para o trânsito;
4. desenvolver atividades de educação para o trânsito em instituições de ensino, entidades, associações etc.;
5. realizar estudos e avaliação de metodologias de educação para o trânsito, propor e realizar intercâmbio de experiência entre educadores de trânsito;
6. oferecer suporte pedagógico ao Setor de Campanhas Educativas e Programação Visual, na elaboração das campanhas e na produção de material educativo;

7. elaborar e executar programa de formação de ciclistas e condutores de veículos de propulsão humana e animal;
8. elaborar programa educativos destinados a pedestres e condutores.

IV - a Gerência de Trânsito que tem por finalidade desenvolver as atividades de gestão, fiscalização e operação do trânsito no município:

a) pela Central de Operação de Trânsito:
1. proceder o controle, a instalação, a distribuição e a recepção de equipamentos de radiocomunicação;
2. comunicar-se com as viaturas para verificação de acidentes, congestionamentos e outras ocorrências no trânsito;
3. informar aos meios de comunicação a situação do trânsito nas principais vias e atualizar as informações no site da Autarquia;
4. articular-se com as Unidades afins quando da necessidade de sinalização e de obras nas vias de tráfego e de acompanhamento aos equipamentos semafóricos;
5. articular-se com a Central de Telecomunicação da Policia Militar - CENTEL e o SALVAR - Corpo de Bombeiros, quando da ocorrência de acidentes de trânsito e, com os órgãos competentes, quando da necessidade de serviços nas vias;
6. efetuar o monitoramento remoto de trafego através de câmeras de vídeo;
7. elaborar, controlar e conferir relatórios sobre irregularidades e congestionamentos nas vias de tráfego;
8. articular-se com a Delegacia de Furtos de Veículos com vistas ä coleta de informações quando necessário;
9. distribuir e controlar o material para registro de acidentes;
10. efetuar o registro de ocorrências no trânsito;
11. coletar registros de acidentes, digitar e encaminhar ao Setor de Estatística e Acidentologia, para fins estatísticos, e arquivar.

b) pelo Setor de Liberação de Veículos Removidos:
1. atender o público decorrente de veículos retidos;
2. proceder à recepção, vistoria e controle dos veículos retidos;
3. atualizar o sistema do site da Autarquia com dados de retenção e liberação de veículos;
4. proceder o recolhimento de preço público proveniente da remoção e estadia de veículos e enviar os valores à Subgerência de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro da Diretoria Administrativo-Financeira;
5. elaborar, controlar e conferir relatórios sobre retenção e liberação de veículos e valores arrecadados.

c) pelo Setor de Operações Especiais:
1. analisar, acompanhar e avaliar as intervenções no trânsito, em decorrência da execução de obras, implantações de projetos e eventos especiais, no sistema de circulação da cidade;
2. executar as intervenções e interdições no sistema viário, em decorrência de atos normativos, de rotina ou extraordinários;
3. encaminhar à Diretoria de Trânsito para deliberação e publicidade, as minutas de portarias sobre interdições no trânsito.

d) pelo Setor de Estacionamentos:
1. planejar, implantar, controlar e acompanhar os serviços de estacionamentos públicos;
2. propor e acompanhar intervenções de melhoria nos serviços de estacionamentos;
3. articular-se com as concessionárias, permissionárias e autorizatárias, com vistas à eficiência do serviço e ao bom atendimento ao usuário;
4. propor à Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito a ampliação de áreas para estacionamentos de forma a atender a demanda;
5. controlar e manter atualizados os serviços do Setor;
6. controlar as permissões, autorizações, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Setor;
7. propor, após avaliação, a desativação de estacionamentos;
8. planejar e propor a utilização de materiais, de equipamentos de sinalização horizontal e/ou vertical e de recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades do Setor;
9. elaborar, controlar e conferir relatórios sobre a arrecadação decorrente da receita dos serviços de estacionamento e remetê-los à Gerência Financeira;
10. controlar e remeter ao Setor de Processamento de Infrações de Trânsito da Diretoria Administrativo-Financeira os autos de infração lavrados.

e) pelo Setor de Controle de Veículos Operacionais:
1. controlar a soltura e desativação das viaturas operacionais;
2. efetuar o controle dos equipamentos de uso nas intervenções de trânsito e dos equipamentos de comunicação da Gerência de Trânsito;
3. efetuar vistoria diária dos veículos operacionais na desativação do turno de trabalho dos Agentes de Trânsito;
4. efetuar a manutenção dos rádios de comunicação;
5. controlar o recebimento e encaminhamento dos veículos operacionais para manutenção;
6. controlar o abastecimento dos veículos operacionais;
7. encaminhar boletim mensal de apropriação dos equipamentos (veículos operacionais e equipamentos de comunicação) para atesto;
8. manter a Gerência informada de toda e qualquer alteração ocorrida na base da Gerência de Trânsito;
9. informar os acidentes envolvendo os veículos operacionais;
10. solicitar e repor equipamentos utilizados nas operações de área.

f) pelo Setor de Fiscalização de Trânsito:
1. executar a fiscalização do trânsito, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada, excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou por sua carga;
2. fiscalizar o funcionamento do sistema de sinalização dos dispositivos e dos equipamentos de controle do trânsito;
3. controlar os autos de infração de trânsito lavrados e enviá-los para o Setor de Processamento de Infrações de Trânsito da Diretoria Administrativo-Financeira;
4. executar, avaliar e fiscalizar a operação do trânsito nos corredores de tráfego;
5. executar a fiscalização dos serviços de estacionamentos públicos;
6. articular-se com a Polícia Militar, para efetivação de medidas operacionais relativas ao policiamento ostensivo de trânsito;
7. prestar, diretamente ou mediante credenciamento, os serviços de escolta de cargas superdimensionadas ou perigosas;
8. adotar medidas de segurança relativas aos serviços de escolta e transporte de carga indivisível;
9. promover diretamente, ou por terceiros, a remoção de veículos e de objetos em situação infracional nas vias de trânsito;
10. vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer requisitos técnicos a serem observados para a sua circulação;
11. analisar e instruir processos relativos à autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
12. analisar e instruir processos relativos a registro e licenciamento, na forma da legislação municipal, de ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal.

g) pelo Setor de Registro de Acidente de Trânsito:
1. efetuar o controle e distribuição de formulários de Registro de Acidente de Trânsito para a equipe de Agentes de Trânsito;
2. efetuar o atendimento 24 horas para Registro de Acidentes de Trânsito e para entrega de cópia autenticada das ocorrências;
3. orientar os usuários quanto aos procedimentos a serem adotados em relação a acidente de trânsito;
4. conferir e numerar todas as ocorrências registradas na área e nos postos de atendimento;
5. cadastrar e digitar as ocorrências de trânsito;
6. encaminhar os Registros de Acidente de Trânsito para o controle estatístico;
7. efetuar o arquivamento e a guarda dos Registros de Acidente de Trânsito.

Art.14. À Diretoria Administrativo-Financeira, que tem por finalidade desenvolver as atividades de gestão de pessoas, de materiais e patrimônio, de serviços e de execução de controle contábil-financeiro, em estreita articulação com as unidades centrais dos respectivos Sistemas Municipais, previstos nos regulamentos específicos, compete mediante:

I - a Gerência Administrativa:

a) pelo Setor de Administração de Pessoas:
1. cumprir e fazer cumprir normas e instruções relativas à área de recursos humanos;
2. organizar, manter atualizada e zelar pela guarda dos documentos referente à vida funcional do servidor, providenciando junto à Coordenadoria Central de Políticas e Administração de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE a digitalização e microfilmagem dos mesmos para inclusão no prontuário funcional eletrônico;
3. organizar e manter atualizados controles referentes a colaboradores, estagiários e jovens aprendizes;
4. elaborar e acompanhar a escala de férias, de acordo com a documentação e as informações fornecidas pelas unidades da Secretaria;
5. controlar a frequência e registrar a movimentação e afastamento do pessoal;
6. promover o ingresso, na Autarquia, do servidor nomeado por concurso público e acompanhar o período referente ao estágio probatório;
7. proceder à inclusão do servidor nomeado para cargo efetivo e cargo em comissão na Autarquia, através da digitação dos dados pessoais e funcionais no cadastro funcional - CAF, do Sistema Informatizado de Gestão de Pessoas, acompanhando, junto à Coordenadoria Central de Políticas e Administração de Pessoas da SEMGE, a sua validação para inclusão na folha de pagamento;
8. proceder ao exame e instrução dos processos referentes a direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores da Secretaria;
9. expedir certidões e outros documentos relativos aos servidores;
10. elaborar, mensalmente, a folha de pagamento de pessoal da Autarquia, promovendo as inclusões, exclusões e/ou alterações de dados, em articulação com a Subcoordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento da SEMGE e coordenar as providências necessárias ao pagamento dos servidores, inclusive no que diz respeito ao recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
11. prestar atendimento, orientando os servidores da Autarquia no que se refere a legislação de pessoal, remuneração, consignação em folha de pagamento, Informe de Rendimentos, Abono/PASEP e outras vantagens do interesse do servidor municipal;
12. encaminhar à Coordenadoria Central de Políticas e Administração de Pessoas da SEMGE, quando da efetivação dos serviços prestados à Autarquia, as informações de pagamento e recolhimento de INSS dos contribuintes individuais e autônomos;
13. administrar os planos e programas de benefícios e serviços sociais, na área de saúde e assistência ao servidor;
14. acompanhar, mensalmente, a variação do custo da folha de pagamento da Autarquia, informando à Coordenadoria Central de Políticas e Administração de Pessoas da SEMGE, sempre que houver incrementos significativos que impactam no previsão orçamentária;

15. acompanhar e controlar o custeio das Operações Especiais decorrentes do pagamento da gratificação e auxilio alimentação devidos aos servidores, implantadas na folha de pagamento durante a vigência das operações, observados os limites das despesas fixadas nos Decretos referentes a cada Operação.

b) pelo Setor de Desenvolvimento de Pessoas:
1. cumprir e fazer cumprir normas e instruções relativas à área de desenvolvimento de pessoal;
2. executar as atividades de desenvolvimento de pessoas, inclusive, identificando as demandas de educação corporativa na Secretaria, em articulação com a Coordenadoria Central de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas da SEMGE;
3. avaliar o desempenho dos agentes de trânsito através dos relatórios gerados pelo Setor de Processamento de Infração de Trânsito e promover os treinamentos necessários;
4. executar programas de desenvolvimento social, cultural e de lazer para o servidor da Autarquia, visando sua integração interpessoal e funcional;
5. sistematizar, coordenar e implementar projetos educacionais e de capacitação de pessoal;
6. prestar suporte técnico e logístico às demais Unidades da Autarquia quando da realização de eventos;
7. promover a divulgação de eventos coorporativos de âmbito da Autarquia;
8. coordenar o processo de avaliação do pessoal da Autarquia;
9. acompanhar e promover a integração do servidor em processo de readaptação;
10. implementar o controle de higiene e segurança no trabalho, em articulação com Órgãos que desenvolvam tais programas;
11. participar de Programas Institucionais em articulação com a ASSEG.

c) pelo Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio:
1. cumprir normas e instruções relativas à aquisição, estocagem, distribuição, utilização e controle do material e patrimônio da Autarquia, em articulação com Diretoria Geral de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão;
2. elaborar o cronograma de aquisição de material e suas alterações, bem como organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e o catálogo de especificações do material de uso comum;
3. atender as requisições de material, oriundas das unidades da Autarquia;
4. preparar o expediente necessário à aquisição de bens, de acordo com a legislação pertinente;
5. receber, conferir e guardar o material adquirido, efetuando o controle físico-financeiro dos materiais estocados;
6. elaborar balancetes mensais e balanço anual de material, bem como promover inventários periódicos dos bens patrimoniais da Autarquia, verificando suas condições de uso e conservação;
7. cadastrar e tombar os bens móveis e imóveis da Autarquia, controlando sua utilização;
8. administrar aquisição de material pelo Sistema de Registro de Preços, em articulação com a Diretoria Geral de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão.

d) pelo Setor de Gestão de Serviços:
1. cumprir normas e instruções para a administração dos serviços gerais, inclusive transportes, em articulação com a Diretoria Geral de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão;
2. coordenar, executar e controlar os serviços de transporte, reprografia, portaria, telefonia, zeladoria, vigilância, limpeza, serviços de copa, bem como de manutenção, reparos e conservação dos prédios, equipamentos e instalações da Autarquia;
3. providenciar; controlar e fiscalizar os serviços de copa;
4. acompanhar os contratos de prestação de serviços;
5. exercer o controle para admissão, desligamento e substituição, dos serviços contratados bem como prestar informações a subgerência de contratos e convênios mediante autorização da gerência;
6. controlar a utilização, movimentação, recolhimento e manutenção de veículos a serviço da Autarquia, bem como o consumo de combustível, lubrificantes, peças e acessórios;
7. proceder à recepção, análise, registro e controle da tramitação de processos e outros documentos;
8. proceder à organização dos materiais que compõem ou venham a compor o acervo documental da Autarquia, tendo em vista a otimização de sua guarda, controle, recuperação e uso;
9. executar as atividades de arquivamento dos documentos da Autarquia.

e) pelo Setor de Acervo Técnico:
1. prestar apoio documental e informacional à Autarquia, em cumprimento as suas políticas e diretrizes;
2. articular-se constantemente com os diferentes setores que compõem a estrutura da Autarquia, no sentido de atuar adequada e antecipadamente face a necessidades e interesses bibliográficos informacionais;
3. propor ao Gabinete do Superintendente a política de seleção e a atividade de aquisição de documentos de qualquer natureza, em consonância com as finalidade e características da Autarquia;
4. proceder à organização dos materiais que compõem ou venham a compor o acervo documental da Autarquia, para a otimização de sua guarda, controle, recuperação e uso, assim como sua divulgação no âmbito da Autarquia;
5. disseminar informações sobre os produtos e serviços da Autarquia, a partir de subsídios das diversas unidades;
6. manter a organização, o controle e a dinamização do acervo, prestando atendimento ao usuário em suas necessidades de estudos, pesquisas, projetos e informações;
7. acompanhar e levantar as matérias de interesse da Autarquia, publicadas em diários oficiais e jornais privados, divulgando-as aos Setores interessados;
8. executar as atividades de editoração das publicações da Autarquia;
9. coordenar a implantação e assistir tecnicamente a implementação de Bases Bibliográficas, no âmbito desta Autarquia.

f) pelo Setor de Atendimento ao Público:
1. fornecer orientação com base na legislação de trânsito e normas legais do Município;
2. proceder à recepção, análise, registro e controle da tramitação de processos e outros documentos referentes a infrações de transito;
3. promover a formação de processos decorrentes de infrações de trânsito;
4. encaminhar processos e documentos para as Unidades afins;
5. emitir e controlar cópias de documentos quando solicitado;
6. emitir Documento de Arrecadação Municipal - DAM, para pagamento de preço público;
7. informar o andamento e o resultado dos processos aos interessados.

g) pelo Setor de Processamento de Infração de Trânsito:
1. cadastrar e controlar emissão de talonários no Sistema de Processamento de Multas de Trânsito desde sua impressão ate distribuição, em consonância com a Gerência de Trânsito;
2. receber, cadastrar e efetuar o controle dos Autos de Infração de Trânsito - AIT, dos registros digitalizados de imagens enviados pelo Setor de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica e dos Avisos de Recebimento - AR devolvidos pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT;
3. proceder triagem dos Autos de Infração de Trânsito - AIT recebidos, separando-os por competência municipal e estadual, enviando para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA os de competência do Estado;
4. analisar e controlar a consistência dos Autos de Infração de Trânsito - AIT, dos filmes e dos registros digitalizados de imagens;
5. efetuar a digitação dos Autos de Infração de Trânsito - AIT consistentes, encaminhando para Gerência de Trânsito relatório para conhecimento e providencias dos Autos analisados como inconsistentes;
6. conferir os dados digitados, os Autos de Infração de Trânsito - AIT e as imagens dos fornecidas pelos equipamentos de fiscalização eletrônica;
7. disponibilizar no sistema de infrações e penalidades informações sobre os Autos de Infração de Trânsito - AIT e Avisos de Recebimento - AR através de digitação e/ou leitura ótica;
8. manter permanente articulação com o DETRAN/BA para acesso on line dos arquivos de cadastro de veículos, dos condutores habilitados e dos respectivos endereços;
9. processar os Autos de Infração de Trânsito - AIT lavrados pela Gerência de Trânsito, de competência do Estado e encaminhar arquivo ao DETRAN/BA via on line;
10. processar os Autos de Infração de Trânsito, gerar arquivo diário de infrações e penalidades de competência do Município e encaminhar on line para o DETRAN/BA, com a finalidade de gerar o arquivo de débitos com o numero do controle bancário para emissão da Notificação de Imposição de Penalidade;
11. providenciar a emissão e expedição das Notificações de Autuação de Infração e de Imposição de Penalidades referentes às infrações de trânsito da competência do Município;
12. manter atualizadas as informações recebidas do DETRAN e dos Bancos autorizados quanto ao recolhimento de multas e elaborar Relatório de Notificação de Imposição de Penalidade visando o controle do pagamento de multas;
13. efetuar o controle dos documentos sem informação da ECT, de entrega ou devolução, encaminhando as pendências a ECT;
14. efetuar a distribuição dos documentos de postagem para as Unidades afins;
15. prestar informações quanto a elemento de consistência da autuação ou de regularidade das respectivas notificações e Aviso de Recebimento, nas fases de defesa da autuação e recursal;
16. atualizar dados cadastrais de regularidade no Sistema de Infrações e Penalidades;
17. controlar e enviar dados constatados de irregularidade referente a cadastro de veículos para a Gerência de Trânsito e para o DETRAN, via Gabinete;
18. encaminhar para publicação no Diário Oficial do Município - DOM a relação dos processos com Efeito Suspensivo;
19. promover a divulgação no DOM as notificações de Autuação de Infração e de Imposição de Penalidade não recebidos pelos destinatários;
20. encaminhar o Relatório de Notificação de Imposição de Penalidade ao Setor Financeiro para o controle de pagamento de multas através de banco autorizado.

h) pelo Setor de Instrução de Processos de Infração de Trânsito:
1. instruir os processos referentes a infração de trânsito quanto à defesa da autuação;
2. elaborar e revisar normas e procedimentos de instrução processual, quando necessário;
3. controlar o recebimento e o envio de processos de defesa da autuação às Comissões de Defesa da Autuação - CDA;
4. proceder juntada dos processos de defesa de autuação aos processos de Recursos em 1ª Instância;
5. instruir os processos referentes a infração de trânsito quanto ao recurso de 1ª e 2ª Instâncias;

6. controlar o recebimento e o envio de processos às Juntas Administrativas de Recursos de Infração - JARI`s e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN;
7. proceder análise dos julgamentos e "provimento" dos processos de recursos JARI, e se for o caso, enviar para a Assessoria Jurídica - ASJUR, requerendo defesa junto ao CETRAN;
8. planejar, organizar, executar e disponibilizar o arquivamento dos documentos e processos relativos a infrações de trânsito;
9. cuidar da conservação e utilização de documentos, processos e outros papéis arquivados;
10. planejar e acompanhar a execução da microfilmagem e digitalização de documentos e papéis, bem como, organizar o arquivamento de filmes, microfilmes e documentos digitalizados, zelando pela sua conservação e manuseio.

II - a Gerência Financeira:

a) mediante a Subgerência de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro:
1. desenvolver as atividades relacionadas com a captação, guarda, recolhimento e distribuição dos recursos financeiros, no âmbito da Autarquia, em articulação com a Diretoria Geral do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda;
2. registrar a arrecadação e guarda de títulos e valores;
3. promover a cobrança de créditos da Autarquia, controlando a saída e o retorno dos respectivos documentos;
4. emitir cheques e ordens bancárias, quando autorizado;
5. acompanhar, o registro analítico e a conciliação mensal das contas bancárias de qualquer natureza;
6. preparar os documentos de empenho e respectivas alterações;
7. fazer a previsão, análise e controle das receitas da Autarquia;
8. proceder à análise do desempenho econômico da Autarquia, visando o controle e otimização, emitindo, mensal e anualmente, relatórios e projeções;
9. prestar informações e colaborar com os trabalhos dos órgãos de controle interno e externo;
10. avaliar e encaminhar solicitações de suplementação e anulações de crédito orçamentário;
11. pelo Setor de Execução Orçamentária:
11.1. proceder análise, registro, documentação, controle e execução do orçamento dentro dos limites aprovados nos orçamentos anuais e programação financeiras;
11.2. proceder ao empenho das despesas na forma da legislação vigente;
11.3. controlar os saldos dos empenhos estimativos e globais;
11.4. emitir requisições de adiantamentos, balancetes, balanços e relatórios orçamentários;
11.5. controlar registros orçamentários de atos relativos a convênios, contratos e aditivos;
11.6. manter em ordem a documentação das despesas empenhadas e anulações de créditos;
11.7. apurar e controlar o pagamento de restos a pagar;
11.8. registrar o orçamento sintético e analítico, bem como suas alterações;
11.9. controlar a concessão de adiantamentos e diárias;
11.10. examinar e revisar os processos de pagamentos;
11.11. efetuar a liquidação das despesas e os respectivos registros na forma da legislação vigente.
12. pelo Setor Financeiro:
12.1. desenvolver as atividades de registro, controle e análise dos atos e fatos ligados a gestão financeira e patrimonial e execução orçamentária da receita e da despesa, no âmbito da autarquia, em articulação com a Controladoria Geral do Município;
12.2. controlar, em articulação com a ASSEG a execução financeira do orçamento e de créditos adicionais;
12.3. controlar e elaborar as planilhas de cobrança, a tramitação do auto de infração, mantendo a comunicação entre as empresas sobre os resultados dos julgamentos dos recursos impetrados;
12.4. controlar a movimentação bancária;
12.5. emitir cheques e ordens bancárias;
12.6. proceder controle financeiro de depósitos, cauções e fianças bancárias;
12.7. acompanhar e controlar a execução financeira através de pagamentos dos débitos e cobrança dos créditos;
12.8. elaborar demonstrativos de disponibilidade e conciliação bancária;
12.9. aplicar os recursos disponíveis no mercado financeiro de acordo com as necessidades, bem como emitir relatórios dos rendimentos auferidos.

b) mediante a Subgerência de Contabilidade:
1. registrar o controle contábil das receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias;
2. executar a escrituração contábil da Autarquia e proceder à contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial;
3. proceder ao controle contábil de depósitos, cauções, fianças bancárias e movimentação de fundos e de quaisquer ingressos;
4. elaborar balancetes e balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como demonstrativos contábeis, orçamentários e extra-orçamentários, necessários à prestação de contas;
5. auditar os processos de pagamento;
6. responder às notificações mensais do TCM - Tribunal de Contas dos Municípios.

c) mediante a Subgerência de Contratos e Convênios:
1. emitir parecer técnico sobre assuntos pertinentes a subgerência;
2. exercer o controle sobre a regularidade contratual e documentos das faturas a serem encaminhadas para pagamento;
3. atender demandas de Órgãos fiscalizadores e convenentes;
4. assegurar que sejam cumpridas, na forma e nos prazos acordados, a aplicação e comprovação parcial e final dos recursos recebidos;
5. elaborar prestação de contas do desembolso financeiro, observando atendimento às obrigações acordadas;
6. pelo Setor de Cadastro, Controle e Acompanhamento:
6.1. acompanhar físico-financeiro os contratos de sua área de atuação;
6.2. manter cadastro atualizado de empresas que realizem obras e serviços de engenharia para a autarquia;
6.3. organizar e manter o cadastro de medições e acompanhar o andamento de obras;
6.4. cadastrar em planilhas os permissionários por Estações, contatando ramo de atividade, valor do preço público, área, valor por m/2;
6.5. arquivar termo de permissão, portarias, documentação por permissionários e por Estação;
6.6. codificar os permissionários e elaborar planilhas para cobranças e baixas da quitação;
6.7. emitir boletos para cobrança, enviá-los através e vale de carga à administração para distribuí-los;
6.8. extrair relatório de baixa do banco semanalmente para quitação;
6.9. controlar as inadimplências formalizando avisos através de correspondência, convocando o permissionário;
6.10. elaborar planilhas de inadimplentes consecutivas por permissionário, encaminhando através de CI e ou através de relatório mensal á GEFIN para fins de acordo, em caso de acordo, aguardar a tramitação do processo com a autorização do GAB/SUP, para acompanhamento das cobranças em parcelas;
6.11. convocar o permissionário com antecedência ao vencimento no caso das autorizações temporárias, fazer solicitação por escrito encaminhando ao Protocolo para formalizar processo, para devida renovação autorizada pelo GAB/SUP;
6.12. formalizar processo de desistência da ocupação do Espaço que o permissionário deverá efetuar através de correspondência, se for o caso, e aguardar a publicação da portaria revogando o seu pedido e baixa dos arquivos do Setor, e procedimento da Administração da Estação;
6.13. estabelecer e fazer cumprir normas, procedimentos e instrução de contratos diversos;
6.14. controlar e consolidar a documentação pertinente à prestação de contas dos convênios de cooperação técnico - financeiro;
6.15. controlar registros orçamentários e financeiros dos atos relativos a convênios;
6.16. organizar e manter cadastro de convênios acompanhando sua execução no que se refere à cláusulas de obrigações financeiras, informando à Subgerência ocorrências pertinentes.

CAPÍTULO V
ATRIBUIÇÕES

Art.15. Aos titulares dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança, além do desempenho das atividades concernentes aos sistemas municipais e das competências das respectivas Unidades, cabe:

I - ao Superintendente:

a) representar a Autarquia, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, inclusive, celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes observada a legislação pertinente;
b) supervisionar, coordenar, orientar, dirigir e fazer executar os serviços da Autarquia;
c) submeter ao Conselho de Administração as matérias de sua competência, cumprindo e fazendo cumprir suas decisões;
d) apreciar e submeter à aprovação do Conselho de Administração a proposta orçamentária anual e plurianual, e respectivas alterações da Autarquia;
e) encaminhar, ao Secretário Municipal de Mobilidade e ao Conselho de Administração, relatórios e balancetes mensais das atividades da Autarquia;
f) autorizar a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, sempre com a assinatura conjunta do Diretor Administrativo-Financeiro;
g) promover e controlar a aplicação de recursos destinados às atividades da Autarquia, de acordo com as normas legais pertinentes;
h) assinar e endossar, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, cheques, ordens bancárias, duplicatas, notas promissórias e outros títulos de crédito;
i) remeter ao Tribunal de Contas dos Municípios, na forma e prazos definidos na legislação, a prestação de contas da Autarquia;
j) constituir comissões, homologar e dispensar licitações, observada a legislação específica;
k) expedir portarias e demais atos administrativos relativos a assuntos da Autarquia;
l) aprovar os planos, programas, projetos, orçamentos e cronogramas de execução e desembolso da Autarquia;
m) promover medidas destinadas à obtenção de recursos objetivando a implantação dos programas de trabalho da Autarquia;
n) apresentar à autoridade competente o Plano Estratégico de sua Autarquia;
o) constituir comissões consultivas de especialistas ou grupos de trabalho, mediante portaria que disporá sobre sua competência e duração;
p) encaminhar à Secretaria Municipal de Mobilidade e demais

autoridades competentes anteprojetos de leis, decretos ou outros atos normativos elaborados pela Autarquia;

q) apresentar, periodicamente, ou quando for solicitado, relatório de sua gestão, ao Secretário Municipal de Mobilidade, indicando os resultados alcançados.

II - Diretor Executivo e Diretor Administrativo Financeiro:

a) planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes à Diretoria;
b) orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pelas Unidades subordinadas, de acordo com as normas em vigor e diretrizes estabelecidas pelo Superintendente;
c) acompanhar a instrução de processos, prestação de informações ou adoção de providências nas Unidades subordinadas;
d) assistir ao Superintendente em assuntos compreendidos na área de competência da respectiva Diretoria;
e) expedir instruções na área de sua competência;
f) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do Superintendente a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Diretoria;
g) propor ao Superintendente a constituição de comissões ou grupos de trabalho, e a designação dos respectivos responsáveis para a execução de atividades especiais;
h) propor ao Superintendente medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados;
i) articular-se com as demais Unidades, com vistas à integração das atividades da Autarquia;
j) apresentar, periodicamente, ao Superintendente, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos;
k) indicar à unidade de gestão de pessoas da Autarquia as necessidades de treinamento para os servidores que lhe são subordinados;
l) propor ao Superintendente a celebração de convênios, ajustes, acordos e atos similares com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais na área de competência da respectiva Diretoria.

III - ao Chefe de Gabinete:

a) assistir ao Superintendente em sua representação e assistir contatos com organismos dos setores público e privado e com o público em geral;
b) orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades do Gabinete;
c) receber do Conselho de Administração da Autarquia as determinações, ordens e instruções para Superintendente;
d) cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Autarquia;
e) proferir, por delegação, despachos interlocutórios em processo cuja decisão caiba ao Superintendente e despachos decisórios em processos de sua competência (autorizar abertura e homologar processos de licitação, ou a sua dispensa, nos termos da legislação pertinente).
f) promover e controlar a publicação de atos administrativos;
g) fiscalizar todos os fatos externos que comprometam os interesses da Superintendência, diligenciando junto aos responsáveis diretos por determinada atividade no sentido de eliminar as irregularidades porventura existentes;
h) exercer encargos especiais que lhe forem atribuídos pelo Superintendente.

IV - ao Assessor Chefe:

a) supervisionar, coordenar e controlar as atividades pertinentes às funções de planejamento, gestão de orçamento e promoção do desenvolvimento da gestão, definidas na legislação dos respectivos Sistemas Municipais;
b) propor ao Superintendente medidas destinadas ao aperfeiçoamento ou redirecionamento de programas, projetos e atividades em execução na Autarquia, com vistas a sua otimização;
c) coordenar a elaboração dos relatórios mensal e anual da Autarquia;
d) assessorar o Superintendente em assuntos de competência de sua Unidade;
e) planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pela Unidade;
f) elaborar e submeter, à apreciação e aprovação do Superintendente, a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Unidade;
g) promover a articulação do Superintendente com instituições públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras.

V - Chefe de Auditoria:

a) acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual no âmbito da Autarquia, visando comprovar a conformidade de sua execução;
b) assessorar as unidades administrativas da Autarquia no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
c) elaborar o Plano Anual de Atividades e o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna, a serem encaminhados à Controladoria Geral do Município - CGM;
d) elaborar o Relatório Mensal demonstrando as principais ações da Auditoria Interna e encaminhar à CGM;
e) verificar a execução do orçamento da Autarquia, visando a comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidos na legislação pertinente;
f) orientar subsidiariamente o Superintendente da Autarquia quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
g) propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações da instituição, quando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito da Autarquia;
h) acompanhar a implementação das recomendações e orientações técnicas da CGM;
i) comunicar, tempestivamente, à CGM, após dar ciência à direção da instituição, sob pena de responsabilidade solidária, os fatos irregulares que possuam indícios de prejuízos ao erário;
j) requisitar, às unidades administrativas que compõem a Autarquia, quaisquer documentos ou informações necessários ao desempenho de suas atribuições e da competência do controle interno;
k) desenvolver e propor à CGM instrumentos e mecanismos de trabalho que possam racionalizar e tornar mais efetiva a atividade de controle interno;
l) apoiar o controle externo à Autarquia no exercício de sua missão autárquica;
m) detectar imperfeições e identificar melhorias no controle interno das unidades administrativas da Autarquia, propondo alternativas que melhorem a organização, a produção e a produtividade.

VI - ao Gerente:

a) planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes à Unidade;
b) orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pelas Unidades subordinadas, de acordo com as normas em vigor e diretrizes estabelecidas pelo Superintendente Executivo da Autarquia;
c) acompanhar a instrução de processos, prestação de informações ou adoção de providências nas Unidades subordinadas;
d) assistir ao Superintendente Executivo da Autarquia em assuntos compreendidos na área de competência da respectiva Unidade;
e) expedir instruções na área de sua competência;
f) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do Superintendente Executivo da Autarquia a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Unidade;
g) propor ao Superintendente Executivo da Autarquia medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados;
h) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos;
i) indicar à unidade de gestão de pessoas da Autarquia as necessidades de treinamento para os servidores que lhe são subordinados.

VII - ao Subgerente:

a) orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução das atividades da Subgerência;
b) assistir ao superior imediato em assuntos pertinentes à sua Unidade;
c) fazer cumprir as normas e determinações referentes a sua área de atuação;
d) sugerir ao Gerente, no âmbito de sua competência, a adoção de medidas necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
e) fornecer ao Gerente, os elementos necessários à formulação de diretrizes e ao estabelecimento de metas e programas da Subgerência;
f) acompanhar os desembolsos relativos às despesas efetuadas com a execução de projetos e atividades da respectiva Unidade;
g) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.

VIII - ao Supervisor de Área de Tráfego:

a) coordenar, controlar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela equipe de fiscalização;
b) promover meios necessários para a execução dos serviços;
c) definir critérios e procedimentos de trabalho para sua equipe;
d) receber sugestões de trabalho fornecidas pelos membros da equipe;
e) acompanhar a atuação e o desempenho da equipe;
f) analisar os resultados obtidos no desenvolvimento do trabalho e identificar falhas;
g) elaborar relatórios por área, demonstrando o andamento dos serviços na área de esfera de sua jurisdição.

IX - ao Secretário do Superintendente, ao Secretário da Diretoria e ao Secretário Administrativo:

a) desenvolver atividades de redação;
b) organizar, controlar e manter os arquivos das respectivas unidades;
c) controlar a tramitação do expediente e da correspondência encaminhada ao superior imediato;
d) administrar a agenda do superior imediato, além de receber e encaminhar pessoas para contatos;
e) providenciar serviços de reprografia.

X - ao Chefe de Setor:

a) organizar, orientar, supervisionar, controlar e avaliar a execução das atividades do Setor;
b) manter o superior imediato devidamente informado sobre o andamento das atividades do Setor;
c) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições.

XI - ao Supervisor:

a) supervisionar e avaliar os trabalhos sob sua responsabilidade;
b) propor à chefia imediata medidas destinadas ao aperfeiçoamento, redirecionamento de projetos e atividades sob sua responsabilidade, com vistas à sua otimização;
c) emitir relatórios periódicos das atividades sob sua supervisão.

XII - ao Motorista de Gabinete:

a) dirigir automóveis utilizados no transporte oficial do Superintendente;
b) manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento;
c) providenciar abastecimento do veículo;
d) comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
e) cumprir normas, procedimentos e instruções quanto à identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade.

XIII - ao Encarregado:

a) fornecer à chefia imediata os elementos necessários ao estabelecimento de metas e programas para sua área de responsabilidade;
b) planejar os serviços da atividade sob sua responsabilidade de acordo com as diretrizes estabelecidas;
c) emitir relatórios de desempenho das atividades sob sua

responsabilidade à chefia imediata.

Parágrafo único. Ao Assessor Técnico cabe o desempenho das atribuições técnicas necessárias ao funcionamento da Autarquia, além daquelas definidas nos Regulamentos dos respectivos Sistemas Municipais.

CAPÍTULO VI
SUBSTITUIÇÕES

Art.16. A substituição dos titulares dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança, nas faltas e impedimentos eventuais dos respectivos titulares, far-se-á conforme disposto na legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO VII
PESSOAL

Art.17. O pessoal da Superintendência de Transito de Salvador será submetido ao regime jurídico único instituído pela Lei Complementar nº 01/91, e suas alterações, quando pertinente.

Art.18. A Superintendência de Trânsito de Salvador poderá conceder, nos termos da legislação específica, estágios a estudantes de nível médio e superior.

CAPÍTULO VIII
PATRIMÔNIO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Art.19. Constituem patrimônio da Superintendência de Trânsito de Salvador:

I - os bens e direitos que, a qualquer título, lhe venham a ser adjudicados e transferidos;
II - o que vier a ser constituído na forma legal.

Art.20. Constituem receitas da Superintendência de Trânsito de Salvador:

I - recursos provenientes de dotações orçamentárias;
II - doações, subvenções, legados e contribuições de pessoas de direito público ou privado, nacionais, internacionais e estrangeiras;
III - produtos de operações de crédito;
IV - rendas patrimoniais, inclusive juros e dividendos, ou decorrentes da produção de seus bens e serviços;
V - recursos oriundos da alienação de bens patrimoniais;
VI - outros recursos que lhe sejam atribuídos.

Parágrafo único. Em caso de extinção da Superintendência de Trânsito de Salvador, seus bens, direitos e obrigações reverterão ao patrimônio do Município, salvo disposição em contrário expressa em ato de doação.

Art.21. A administração financeira, material e patrimonial da Superintendência de Trânsito de Salvador obedecerá aos princípios gerais estabelecidos na legislação específica que lhe sejam aplicáveis, e aos seguintes:

I - o exercício financeiro coincidirá com o ano civil;
II - a proposta orçamentária para cada exercício será encaminhada à apreciação do Conselho de Administração, nos prazos e na forma definidos na legislação pertinente.

Art.22. A execução orçamentária e a prestação de contas anual obedecerão às normas de administração financeira, adotadas pelo Município.

Parágrafo único. A prestação anual de contas a que se refere este artigo será apresentada ao Conselho de Administração até o dia 28 de fevereiro do ano seguinte ao exercício e, após exame e deliberação, será encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Art.23. O Plano Geral de Contas discriminará receitas, despesas e demais elementos de modo a possibilitar a avaliação financeira e patrimonial da Superintendência de Trânsito de Salvador.

Art.24. Os programas e projetos aprovados pelo Conselho de Administração, cuja execução exceda a um exercício financeiro, deverão constar do orçamento plurianual de investimentos e dos orçamentos subsequentes.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.25. O titular da Superintendência de Trânsito de Salvador será nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art.26. Os titulares dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência de Trânsito de Salvador serão nomeados/designados e exonerados/dispensados mediante ato do Superintendente.

Art.27. A participação no Conselho de Administração da Superintendência de Trânsito de Salvador não será remunerada, mas considerada de serviço público relevante para todos os efeitos legais.

Art.28. À Comissão de Defesa de Autuação, que tem por finalidade julgar os pedidos de defesa contra as autuações de infração de trânsito lavradas pela Transalvador, funcionará junto à Superintendência Executiva, subordinada ao Superintendente Executivo, com as seguintes competências:

I - estabelecer rotinas de acolhimento e julgamento de defesa;
II - receber, julgar e emitir certidões de julgamento das autuações de infração;
III - elaborar documentação de controle e avaliação dos processos.

§1 Compete ao Superintendente a criação de mais Comissões de Defesa de Autuação que por ventura sejam necessárias para o desempenho das atividades.

§2 Cada Comissão de Defesa de Autuação será composta de 06 (seis) membros, titulares e respectivos suplentes, designados pelo Superintendente para mandato de 02 (dois) anos.

§3 O quorum necessário para instalação das reuniões da Comissão é de 2/3 dos seus membros e o quorum para votação e aprovação será de 2/3 dos membros presentes.

Art.29. Fica subordinada ao Gabinete da Superintendência (01) uma função de confiança de Supervisor, grau 63, cujo ocupante se incumbirá da gestão do processo de comunicação da Autarquia, mantendo o Gabinete permanentemente informado das notícias veiculadas através dos meios de comunicação, e articulando-se internamente e com órgãos e entidades afins para produção e divulgação de informação sobre os produtos e serviços da Autarquia.

Art.30. Ficam subordinadas à Auditoria (04) quatro funções de confiança de Supervisor, grau 63, cujos ocupantes se incumbirão de supervisionar a aplicação de recursos orçamentários e financeiros, a prestação de contas e a contabilidade, a execução de contratos e convênios e outros instrumentos bilaterais, a legalidade e o cumprimento dos procedimentos estabelecidos pelo sistema de administração e de pessoal.

Art.31. Ficam subordinadas à Assessoria de Tecnologia da Informação (03) três funções de confiança de Supervisor, grau 63, cujos ocupantes se incumbirão do suporte quanto aos sistemas específicos, aplicativos e equipamentos das diversas unidades da Autarquia, da implantação e manutenção da rede de informática, e do desenvolvimento, acompanhamento e implantação de projetos lógico-funcionais e físico de aplicações e de sistemas corporativos.

Art.32. Ficam subordinadas à Gerência de Trânsito (12) doze funções de confiança de Supervisor, grau 63, cujos ocupantes se incumbirão da coordenação, controle e supervisão das atividades desenvolvidas pela equipe de fiscalização, promovendo os meios necessários para a execução dos serviços.

Art.33. Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR são os constantes nos Anexos I, II e III, respectivamente, integrantes deste Regimento.

Art.34. Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação deste Regimento serão resolvidos pelo titular da Autarquia.

ANEXO I

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR
QUADRO DE CARGOS COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Superintendente	Gabinete do Superintendente
57	01	Diretor Executivo	Diretoria de Trânsito
	01	Diretor Administrativo Financeiro	Diretoria Administrativo-Financeira
55	01	Chefe de Gabinete	Gabinete do Superintendente
	03	Assessor Chefe	Assessoria Estratégica de Gestão
			Assessoria Jurídica
			Assessoria de Tecnologia da Informação
	01	Chefe de Auditoria	Auditoria Interna
	06	Gerente	Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito
			Gerência de Sinalização
			Gerência de Educação para o Trânsito
			Gerência de Trânsito
			Gerência Administrativa
			Gerência Financeira
53	04	Assessor Técnico	Assessoria Estratégica de Gestão
	03	Subgerente	Subgerência de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro
			Subgerência de Contabilidade
			Subgerência de Contratos e Convênios
	10	Supervisor da Área de Tráfego	Diretoria de Trânsito (10)
51	01	Secretário de Superintendente	Gabinete do Superintendente
	02	Secretário da Diretoria	Diretoria de Trânsito
			Diretoria Administrativo-Financeira
50	01	Motorista de Gabinete	Gabinete do Superintendente

ANEXO II
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	29	Chefe de Setor B	Setor de Estudos, Pesquisas e Geoprocessamento
			Setor de Planejamento, Análise e Projetos Especiais de Trânsito
			Setor de Projetos Centro
			Setor de Projetos Miolo
			Setor de Projetos Orla
			Setor de Projetos Subúrbio
			Setor de Cadastro e Cartografia Viária
			Setor de Programação e Monitoramento de Tráfego
			Setor de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica
			Setor de Planejamento, Controle e Orçamento de Sinalização no Sistema Viário
			Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras no Sistema Viário
			Setor de Campanhas Educativas e Programação Visual
			Setor de Pedagogia do Trânsito
			Central de Operação de Trânsito
			Setor de Liberação de Veículos Removidos
			Setor de Controle de Veículos Operacionais
			Setor de Fiscalização de Trânsito
			Setor de Registro de Acidente de Trânsito
			Setor de Administração de Pessoas
			Setor de Desenvolvimento de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Acervo Técnico
			Setor de Atendimento ao Público
			Setor de Processamento de Infração de Trânsito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Setor de Instrução de Processo de Infração de Trânsito
			Setor de Execução Orçamentária
			Setor Financeiro
			Setor de Cadastro, Controle e Acompanhamento
	20	Supervisor	Gabinete do Superintendente
			Assessoria de Tecnologia da Informação (03)
			Auditoria Interna (04)
			Gerência de Trânsito (12)
62	07	Chefe de Setor A	Setor de Sinalização Vertical
			Setor de Sinalização Horizontal
			Setor de Implantação e Manutenção Semafórica
			Setor de Recuperação Semafórica
			Setor de Estatística e Acidentologia
			Setor de Operações Especiais
			Setor de Estacionamentos
61	24	Encarregado	Setor de Sinalização Horizontal
			Setor de Sinalização Vertical
			Setor de Implantação e Manutenção Semafórica
			Setor de Recuperação Semafórica
			Setor de Programação e Monitoramento de Tráfego
			Setor de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica (02)
			Central de Operação de Trânsito (02)
			Setor de Liberação de Veículos Removidos

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Setor de Controle de Veículos Operacionais (02)
			Setor de Registro de Acidente de Trânsito
			Setor de Administração de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços (02)
			Setor de Atendimento ao Público (02)
			Setor de Processamento de Infração de Trânsito
			Setor de Instrução de Processos de Infração de Trânsito
			Setor de Execução Orçamentária
			Setor Financeiro
			Setor de Cadastro, Controle e Acompanhamento
	13	Secretário Administrativo	Gabinete de Superintendente
			Assessoria Estratégica de Gestão
			Auditoria Interna
			Assessoria Jurídica
			Assessoria de Tecnologia da Informação
			Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito
			Gerência de Sinalização
			Gerência de Educação para o Trânsito
			Gerência de Trânsito
			Gerência Administrativa
			Gerência Financeira
			Comissão Permanente de Licitação
			Comissão de Defesa da Autuação

ANEXO III
ORGANOGRAMA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR

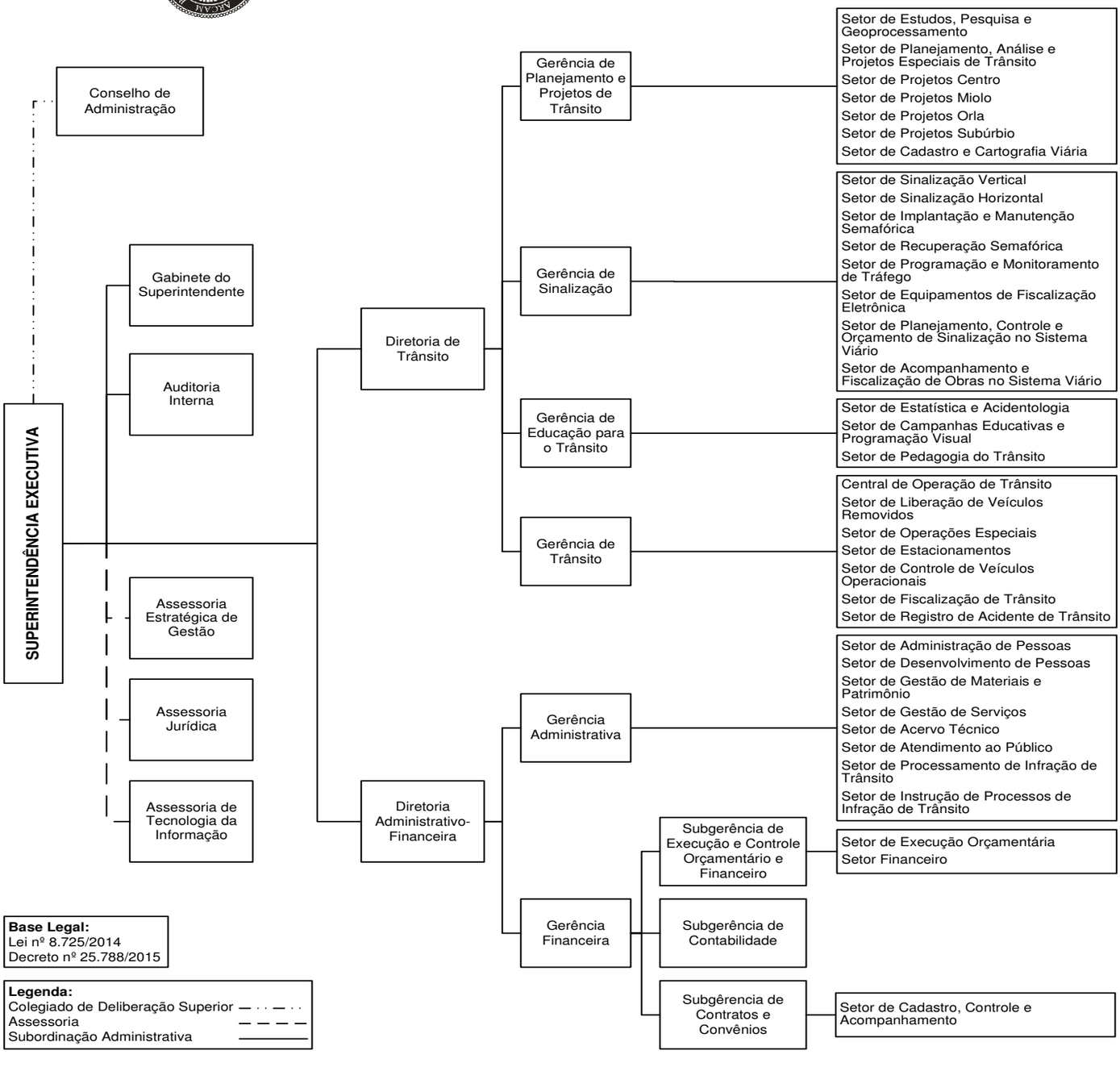

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 24 de março de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **DANIELA RODRIGUES COVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Grau 54, da Coordenadoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARIA LENICE CALIXTO DE LUCENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Sub Judice em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 030353436.2014.8.05.0001, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003 a candidata abaixo relacionada, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
TATYANE RIBEIRO FERREIRA	0974800880	887

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar para compor como integrante suplente do Conselho Municipal de Tributos – CMT o representante da Associação Comercial da Bahia, **VALNEI SOUZA FREIRE**, em razão da renúncia de ANTÔNIO LUIZ NOGUEIRA CHAVES, nos termos do Ofício s/nº ACB, de 14 de janeiro de 2015, nomeado através do Decreto nº 25.715 de 18 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no § 5º, do art. 5º, do Regimento do Conselho Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 17.184/2007,

RESOLVE:

Designar para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR**, nos termos das indicações formuladas, representando o segmento de Profissionais de Saúde, na condição de Conselheira Titular, **JOANA D'ARC COELHO PINAZO MAGNAVITA**, em substituição a LEONARDO DE AGUIAR TRENCH, representante da **Associação Brasileira de Odontologia – ABO/Ba**, no referido Conselho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de março de 2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais licença prêmio referente à servidora Ana Maria Silva, publicada no DOM de 17/03/2015,

ONDE SE LÊ: LICENÇA PRÊMIO CONTAGEM EM DOBRO - DEFERIDA

LEIA-SE: LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA

Salvador, 24 de março de 2015.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativa/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 032/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Designar o servidor MÁRIO ANDRADE BORGES, matrícula 870.559, Auditor Fiscal, para responder pela Representação Fiscal, Grau 54, da Diretoria Geral da Receita Municipal, desta Secretaria, durante as ausências e impedimentos do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 23 de março de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 033/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS JOSÉ DE SOUSA COSTA**, matrícula 23.999, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Subsecretaria da SEFAZ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 24 de março de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 034/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Designar o servidor **VALDIR CAMPOS DE ANDRADE**, matrícula 880.033, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Subsecretaria da Secretaria Municipal da Fazenda.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 24 de março de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 6/2015

Dispõe sobre o sorteio de prêmios para tomador de serviço identificado na NFS-e, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na alínea "a", inciso I, do art. 8° da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 11/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico https://nfse.salvador.ba.gov.br os números dos bilhetes eletrônicos do sorteio número 15 do Programa Nota Salvador.

§ 1º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado o seguinte hash f00b70f8137cea07c971938ebbe1d50d.

§ 2º O código "hash" mencionado no § 1º refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado "Message Digest Algorithm 5 – MD5".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 24 de março de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	DAMRAK DO BRASIL PART. E EMPREEND. LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
INSC. IMOBILIÁRIA	228.129-5
CNPJ	07.051.213/0001-91
PROCESSO N.	30473/2014
NL	IPTU 2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A	IPTU. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	REFRIMA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EM REFRIGERAÇÃO LTDA.
CGA	132.363/001-02

CNPJ	01.499.057/0001-40
PROCESSO N.	423799/2005
NFL	2769.2005
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, EM PARTE RECONHECIDA - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL COM AMPARO NA LEI 4279/90 - COMPORTA REEXAME NECESSÁRIO - CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	JCG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	684.810-9
CNPJ	05.376.572/0001-93
PROCESSO N.	39897/2012
AI Nº	880.268.2012
RESPONSAVEL	JCG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR A:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA À LUZ DO ART. 297-F, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO. ATENÇÃO AO § 2º, ART. 289 DO CTRMS VIGENTE.

CONTRIBUINTE	CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	130.369-4
CNPJ	13.323.779/0001-28
PROCESSO N.	58584/2008
NFL Nº	2668.2008
ADVOGADO	WAGNER LEANDRO ASSUNÇÃO TOLEDO
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPUGNAÇÃO ATRAVESSADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 289 §1º 301-A DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES - SEGUIMENTO DENEGADO. ATENÇÃO AO § 2º, ART. 289 DO CTRMS VIGENTE.

Salvador, 24 de março de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	130.369-4
CNPJ	13.323.779/0001-28
PROCESSO N.	58575/2008
NFL Nº	2669.2008
ADVOGADO	WAGNER LEANDRO ASSUNÇÃO TOLEDO
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPUGNAÇÃO ATRAVESSADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 289 §1º 301-A DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES - SEGUIMENTO DENEGADO. ATENÇÃO AO § 2º, ART. 289 DO CTRMS VIGENTE.

CONTRIBUINTE	DAMRAK DO BRASIL PART. E EMPREEND. LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
INSC. IMOBILIÁRIA	137178-9
CNPJ	07.051.213/0001-91
PROCESSO N.	30403/2014
NL	IPTU 2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A	IPTU. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES
CGA	008.622/001-93
CNPJ	61.562.112/0004-73
ADVOGADO	FERNANDO LOESER
PROCESSO N.	116.800/2014
NFL Nº	835.2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ISS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO E MANUTENÇÃO DA NFL COM BASE NO ARTIGO 104, 105 E 106 DA LEI 7186/2006, OBSERVADO O DECRETO 17671/2007. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	JCG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	639.074-9
CNPJ	05.376.572/0001-93
ADVOGADO	SAULO BAQUEIRO CEREJO
PROCESSO N.	38706/2012
AI Nº	880293.2012
RESPONSAVEL	TAÍS ARRUTIL LYRIO LISBOA
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR A:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO E IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO COM BASE NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 24 de março de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	UBIRACI CONTREIRAS SIMÕES
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	067.546-6
CPF	055.750.445-72
PROCESSO N.	66.721/2011
NFL	2360.2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	TLP - REVISÃO DO LANÇAMENTO EM RAZÃO DA CATEGORIA DO USO DO IMÓVEL - MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO E IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO COM BASE NOS ARTIGOS 4º E 5º DA LEI 5262/97 C/C O DECRETO 12230/99. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	UBIRACI CONTREIRAS SIMÕES
INSC. IMOBILIÁRIA	067.546-6
CPF	055.750.445-72
PROCESSO N.	66.718/2011
NFL Nº	2359.2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR A:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU - MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO E IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO COM BASE NOS ARTIGOS 131§2º, 132 §§ 2º E 3º, 153 C/C 155 DA LEI 4279/90 E DECRETO 12230/99 PARA 2006, ARTIGO 212,213, 217, C/C ARTIGO 75 E 79 DA LEI 7186/2006 E DEC. 12230/99 PARA 2007. ARTIGO 212, 213, 217 C/C ARTIGO 75 E 79 DA LEI 7186/2006 E DECRETO 17.671/2007 A PARTIR DE 2008. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	MATHEUS OLIVA MARCILIO DE SOUZA
CGA	255.909/001-03
CNPJ	07.242.582/0001-61
PROCESSO N.	110.228/2009
NFL Nº	4171/2009
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	TFF- MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO COM BASE NOS ARTIGOS 140, 141 E 142 DA LEI 7.186/06, E DEC. 17.671/2007. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	LAG PAR S.A. PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO AUGUSTO P. DE ALMEIDA CRECI/BA 3946
CNPJ	30.260.954/0001-02
INSC. IMOB.	287268-4
PROCESSO N.	85915/2007
NFL	3635.2007
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A	IPTU. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DIFERENÇA ENCONTRADA. FATOR ESQUINA. REABERTURA DE INSTÂNCIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. ART. 131, §2º, 132, §§2º E 3º, 153 E 155 DA LEI 4279/90 E DEC.12.230/99 ATÉ 2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 24 de março de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **procedência da Impugnação,** portanto atendido o pleito**.** Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo à Coordenadoria de Cadastros para implantação**.

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL
24321/2014	ADSON DE ANDRADE SANTOS
9742/2014	ANTONIO CARLOS ALVES CORREIRA
8308/2014	ANTONIO DOS SANTOS BITENCOURT
10214/2014	ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA
16075/2014	CARLOS ALBERTO BOUZAS MONTERO
20171/2014	CARLOS ANDRÉ TEIXEIRA PITANGA
9267/2014	BERILO HERMENEGILDO DOS SANTOS
7396/2014	DAVI DANTAS GUSMÃO
15877/2014	DENIVAL SILVA DE SOUZA
28333/2014	DIEGO ARAUJO BRITO
15824/2014	DILZETE ANDRADE BARBOSA
16135/2014	FERNANDO JOSÉ FIGUEIREDO DE CARVALHO
16106/2014	FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BC ECONOMICO S/A
10338/2014	GERALDO ANTONIO SAMPAIO CEREJO
25520/2014	HELINALDO OLIVEIRA FERREIRA
15426/2014	INÁCIO MACHADO DA ANUNCIAÇÃO
19656/2014	IRACILDA SOUZA PELETEIRO TOURINHO
28680/2014	IVAN DA SILVA BARROSO
20124/2014	JANE ALVES COHIM SILVA
8138/2014	JEFERSON FONSECA DE GOES
24356/2014	JOÃO MARTINS LEITÃO GUERRA FILHO
9277/2014	JOSÉ CARMELITO S. SILVA
20914/2014	JOSÉ OLIVEIRA DE JESUS
15422/2014	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
12318/2014	JULIO AUGUSTO GOMES DA SILVA
7933/2014	JUSTINA HOLANDA PINHEIRO
22107/2014	KARINA BRITTO PEREIRA LIMA
16571/2014	MANOEL GONTIJO DOS SANTOS
11802/2014	MANUEL GARCIA MUINOS
28384/2014	MARCELO GONÇALVES PAIVA RIBEIRO
28388/2014	MARCELO GONÇALVES PAIVA RIBEIRO
7942/2014	MARCIO SANTANA BESTETTI
7668/2014	MARGARETH PINHEIRO DE SOUZA
15894/2014	MARINALVA SANTOS SOCORRO
6916/2014	MARISOL SANTANA DURAN
17356/2014	MARIA JOSÉ NOBRE VERSULOTTI
30083/2014	MARIANA SOUZA DA SILVA ALMEIDA
15817/2014	OTO BARBOZA
20597/2014	PETER RODDEWIG
13572/2014	RAILDA DA SILVA GOMES
16861/2014	REGINALDO DOS SANTOS
28943/2014	ROQUE PEREIRA DE MELLO
7926/2014	ROSALIA GERALDA PEREIRA SILVA
17243/2014	SARA PENA BISPO
12773/2014	SOCIEDADE ANONIMA WILDBERGER
11787/2014	SORAIA DA FRANÇA VIEIRA
12673/2014	SUELI MONTEIRO DE OLIVEIRA
14601/2014	UADI LAMMEGO BULOS

Salvador, 24 de março de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **procedência da Impugnação,** portanto atendido o pleito**.** Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo à Coordenadoria de Cadastros para implantação**.

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL
28064/2014	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
8179/2014	GILDETE RIBEIRO DOS SANTOS
28179/2014	JOÃO BOSCO DE SOUZA CARVALHO

Salvador, 24 de março de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 29875 - 1999
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 048159/U - 1999 - ISS
RECORRENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTE (S): EDSON TELLES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO (A): CELSO VILLA MARTINS DE ALMEIDA E OUTROS
RELATORA CONSELHEIRA: ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO PREJUDICADO. APLICAÇÃO DO ART. 286 DA LEI MUNICIPAL N.º 7186/2006. ERRO DE FATO SANÁVEL. RETIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. ITEM 96 DA LISTA ANEXA À LEI MUNICIPAL N.º4.279/90, VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS GERADORES. INVALIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS DECISÓRIOS ANTERIORES. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO CONTRIBUINTE PARA PAGAMENTO OU PARA A APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO. Restou prejudicado o Recurso Ordinário, diante da constatação de erro de fato sanável no lançamento, determinando-se a retificação do auto de infração para que conste o item 96 da Lista anexa à Lei Municipal nº 4.279/90, em observância ao exposto no §1º do art. 286 da Lei Municipal nº 7.186/06, restando invalidados os atos decisórios anteriores e determinando-se seja o contribuinte pessoalmente intimado para pagamento ou para a apresentação de impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, hipótese em que terá o ônus de impugnar todo o lançamento, de modo que, se não o fizer, decretar-se-á a revelia e o auto de infração seguirá à inscrição em dívida ativa. **INVALIDADE RECONHECIDA DE OFÍCIO. RECURSO PREJUDICADO.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 19 de março de 2015.

CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 094/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, da servidora Luzimara Santos da Silva, matrícula 886477, lotada na Fundação Gregório de Mattos - FGM para exercer função de confiança, a partir de 01/04/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de março de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 095/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Gabinete do Prefeito - GABP, da servidora Janilda Santana Souza, matrícula 2226902, lotada na Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de março de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 093/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, a solicitação de pagamento retroativo da gratificação de periferia da professora MARLY ANTONIA NASCIMENTO BARBOSA, matrícula nº 872.288, PR-SMED 2806/2014, pelo período de Agosto de 2011 a Fevereiro de 2012 e Abril de 2012 e de Dezembro de 2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de março de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 014/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 24/03/2015, Alan Jorge Meneses Santos, matrícula n.º 886608, da Função de Confiança de Encarregado do Setor de Cenotecnia, grau 61, da Gerência de Promoção Cultural, desta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 24 de março de 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

PORTARIA Nº 71/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, no Decreto Municipal 25.778 de 08 de janeiro de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. PR 59.00 2011 1281 em 23/12/2011, referente à Licença Ambiental nº. **2015-SUCOM/CLA/LU-065**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação da **Licença Ambiental Unificado - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à empresa **CLARO S.A**. inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) **BACAJ06 (TROBOGY),** potência do transmissor 40W e 49,1W, tecnologias GSM e 3G, localizada na Av. Luis Viana, nº 7.418, Trobogy, coordenadas geográficas 12º56'12,804"S e 38º 24'13,176"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 20 de março de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 72/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, no Decreto Municipal 25.778 de 08 de janeiro de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. PR 59.00 2011 956 em 07/10/2011, referente à Licença Ambiental nº. **2015-SUCOM/CLA/LU-066**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação da **Licença Ambiental Unificado - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à empresa **CLARO S.A**. inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) **UBACAJ07 (FAZENDA GRANDE II),** potência do transmissor 40W e 49,1W, tecnologias GSM e 3G, localizada na Estrada do Coqueiro Grande, Fazenda Grande II, coordenadas geográficas 12º54'16,8"S e 38º24'05,9"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 20 de março de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 14/2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido para a modalidade de Convite deverá ser confiado a uma comissão, de, no mínimo, 3 (três) membros.

RESOLVE:

Designar para integrar a Comissão de Recebimento de Material da Fundação Mario Leal Ferreira, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: **FAGNER CORDEIRO DANTAS**, matrícula nº 965.672, **NEWTON GERALDO GUIMARÃES MARQUES,** matrícula nº 16.890, **ELVIO MACHADO JUNIOR**, matrícula nº 965.626 e **DENISE SOARES NUNES**, matrícula nº 965.615.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 19 de março de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 093/2015, publicada no DOM de 21 a 23 de março de 2015, referente à COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE,

Onde se lê: Art. 1º- Promover as seguintes alterações na circulação de veículos, no entorno do Dique do Tororó, no dia 28 de março de 2015:

Leia-se: Art. 1º- Promover as seguintes alterações na circulação de veículos, no entorno do Dique do Tororó, no dia 22 de março de 2015:

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 de março de 2015.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA Nº. 048/2015

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 165/2015, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 20 de março de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 053/2015

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 186/2015, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 24 de março de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo GABP nº: 483/2015
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2015
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: Empresa Editora A Tarde S/A.
C.N.P.J.: 15.111.297/0001-30
Objeto: Renovação de 02 (duas) assinaturas do jornal Empresa Editora A Tarde, para atender ao Gabinete do Prefeito e a Chefia de Gabinete do Prefeito.
Projeto/ Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Téc. e Administrativos- GABP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 000 - Tesouro
Valor Global: R$ 1.309,80 (um mil trezentos e nove reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 meses.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, Inciso I.
Assinatura: 24 de março de 2015.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 24 de março de 2015.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 24.672/2015
Empresa: PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA.
Objeto: Renovação de 02 (duas) assinaturas do Jornal Tribuna da Bahia pelo período de 12 (doze) meses;
Parecer nº: 102/2014;
Valor Total: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 000 - Tesouro.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, I.
Data da Homologação: 20/03/2015

Salvador, 24 de março de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 013/2015**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos.** As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O **processo administrativo nº. 1174/2015,** referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1118 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de março de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 017/2015**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos.** As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O **processo administrativo nº. 2565/2015,** referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1118 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de março de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 018/2015**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos.** As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O **processo administrativo nº. 2566/2015,** referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1118 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de março de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 019/2015**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos.** As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O **processo administrativo nº. 1199/2015,** referente ao objeto da presente cotação de preços,

encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1118 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de março de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 020/2015**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos.** As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O **processo administrativo nº. 1203/2015,** referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1118 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de março de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 021/2015**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos.** As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O **processo administrativo nº. 1170/2015,** referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1118 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de março de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 022/2015**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos.** As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O **processo administrativo nº. 1327/2015,** referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1118 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de março de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015

PROCESSO Nº: 2183/2015
CONTRATADAS: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.891.664/0001-04
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender paciente, em cumprimento de decisão judicial, conforme CI Assistência Farmacêutica nº 68/2015.
VALOR GLOBAL: R$ 858,00 (oitocentos e cinqüenta e oito reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.30/3.3.90.32; Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS); 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 24/03/2015

Salvador, 24 de março de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 033/2015
Processo nº 11601/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara FRACASSADO o presente Pregão.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2015

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 24 de março de 2015.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015 - FMLF.
PROCESSO Nº 492/2014-FMLF.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração e Análise de Orçamento para execução de obras relativas aos projetos arquitetônicos, urbanísticos e complementares de engenharia elaborados ou coordenados pela Fundação Mario Leal Ferreira.
LICITANTE VENCEDORA: Construtora Marcelino Porto Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 238.421,56 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e hum reais e cinquenta e seis centavos).

Salvador, 23 de março de 2015.

LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 045/2014 - Pregão Eletrônico nº 029/2014 - Processo nº 77482/2014

Objeto: aquisição de 01(hum)trailer escritório semirreboque, novo e de primeiro uso, para utilização nas operações de trânsito e transporte nesta capital.

Valor global: R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).

Empresa vencedora: P C S DAMASCENO & CIA LTDA - EPP.

Data da homologação: 18 de março de 2015.

Salvador, 24 de março de 2015.

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação Nº 057/2014 - Pregão Presencial Nº 004/2014 - Processo Nº 99094/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de pátio, incluindo a remoção, guarda, depósito, preparação e organização de leilão dos veículos apreendidos e/ou removidos, a ser realizado por leiloeiro público oficial, bem como a implantação e operação de sistemas de gerenciamento de informações e estrutura de atendimento ao cidadão na Cidade do Salvador.

Melhor Oferta: 15% (quinze por cento) de desconto sobre a tabela de preços dos serviços, praticada

pela TRANSALVADOR, da ordem de R$ 59.361.292,20 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos), que corresponde ao valor equivalente estimado de R$ 50.457.098,37 (cinquenta milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, noventa e oito reais e trinta e sete centavos), **no prazo de 60 (sessenta) meses**.

Empresa Vencedora: RODANDO LEGAL SERVIÇOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

Data da homologação: 20 de março de 2015.

Salvador, 24 de março de 2015.

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2015
LICITAÇÃO nº 009/2015.
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura.
PROCESSO nº 125/2015
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 08/04/2015 até às 09:30 horas do dia 09/04/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/04/2015 às 09:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 09//04/2015 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 24 de março de 2015.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.019/2015
PROCESSO: 43/2015
EMPRESA: HUMBERTO ALEXANDRE TELES FILHO
OBJETO: Serviços de recarga de cartuchos para as impressoras da DESAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.30 Fonte 000.
PARECER: 040/2015
VALOR TOTAL: R$ 7.175,00 (sete mil cento e setenta e cinco reais)
AMPARO LEGAL**:** Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 23 de março de 2015

DISPENSA Nº.020/2015
PROCESSO: 061/2015
EMPRESA: HUMBERTO ALEXANDRE TELES FILHO
OBJETO: Aquisição de 04 aparelhos de ar condicionado split de 12000btu's..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND 4.4.90.52, Fonte 000.
PARECER: 039/2015
VALOR TOTAL: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)
AMPARO LEGAL**:** Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 23 de março de 2015

Salvador 24 de março de 2015

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.021/2015
PROCESSO: 99/2015
EMPRESA: FARMACIA PLANTÃO DE PAU DA LIMA LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos para Posto médico da DESAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.30 Fonte 000.
PARECER: 043/2015
VALOR TOTAL: R$ 7.341,20 (sete mil trezentos e quarenta e hum reais e vinte centavos)
AMPARO LEGAL**:** Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 23 de março de 2015

DISPENSA Nº.022/2015
PROCESSO: 100/2015
EMPRESA: HUMBERTO ALEXANDRE TELES FILHO
OBJETO: Aquisição de 07 bebedouros de água para uso na DESAL..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND 4.4.90.52, Fonte 000.
PARECER: 042/2015
VALOR TOTAL: R$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais)
AMPARO LEGAL**:** Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 23 de março de 2015

Salvador 24 de março de 2015

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015.

PROCESSO: 047/2015

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para fornecimento uniforme, para ser utilizado pela Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR/SEMOP, nas especificações e quantitativos constantes no Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hs do dia 30/03/2015 até 09:00hs do dia 31/03/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/03/2015 ás 09:15 hs.

INÍCIO DA SESSÃO: 31/03/2015 às 09:30 hs.

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA.

O Edital do pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 23 de Março de 2015.

LUCAS VINÍCIUS GOMES DÓREA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015.

PROCESSO: 043/2015

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de material necessário para a execução dos serviços de busca e salvamento, para ser utilizado pela Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR/SEMOP, nas especificações e quantitativos constantes em edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hs do dia 30/03/2015 até 10:15hs do dia 31/03/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/03/2015 ás 10:30 hs.

INÍCIO DA SESSÃO: 31/03/2015 às 10:45 hs.

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA.

O Edital do pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 23 de Março de 2015.

LUCAS VINÍCIUS GOMES DÓREA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 030/2014

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 030/2014 - Processo nº: 2593/2014 - Tipo: menor preço
Objeto: contratação de empresa especializada para execução da obra de Requalificação da Orla do Rio Vermelho, Salvador/BA, em 03 (três) etapas, conforme Edital e seus Anexos.
Vencedor: CONSTRUTORA NM LTDA
Valor global: R$ 70.666.987,37 (setenta milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e

oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), K = 0,99.
Critério de Julgamento: menor valor coeficiente K.
Base Legal: art. 45, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93.
Data Homologação: 24/03/2015

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Salvador, 24 de março de 2015.

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de preços nº 001/2015 - Processo nº: 2515/2014 - Tipo: menor preço
Objeto: contratação de empresa especializada para execução da obra da Alça do Viaduto Reis Católicos - Av. Centenário/Barris - Salvador/BA, conforme Edital e seus Anexos.
Vencedor: ANGRA ENGENHARIA LTDA
Valor global: R$ 697.843,84 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), K = 0,91.
Critério de Julgamento: menor valor coeficiente K.
Base Legal: art. 45, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93.
Data Homologação: 24/03/2015

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Salvador, 24 de março de 2015.

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA Nº 034/2014

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 034/2014 - Processo nº: 2496/2014 - Tipo: Técnica e Preços
Objeto: Contratação pelo regime de empreitada por preços unitários, de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, para obras de estabilização de taludes, no Município de Salvador, em 2 (dois) lotes.

CONCORRENTES:
1) GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, 2) RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e 3) UFC ENGENHARIA LTDA.

CLASSIFICAÇÃO
Todas as propostas foram avaliadas com base no item 16 c/c item 10 do Termo de Referência. Após análise e julgamento, a Comissão decidiu: no lote 01 CLASSIFICAR a empresa RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA com a Nota Técnica-NT de 9,8 (nove inteiros e oito décimos) pontos, e no Lote 02 CLASSIFICAR as empresas GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA com a Nota Técnica-NT de 10 (dez) pontos e UFC ENGENHARIA LTDA com a Nota Técnica-NT de 9,2 (nove inteiros e dois décimos) pontos, tudo conforme registrado em Ata de reunião pública.

Fica desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Salvador, 24 de março de 2015.

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 026/2015

PROCESSO Nº 3874/2013.
OBJETO: Locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças para atender a SUCOM.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 148.728,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOM	2219	3.3.90.39	0100

Salvador, 23 de março de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 103/2014

PROCESSO Nº 642/2015.
OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 6 (seis) meses**, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços continuados de PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.
CONTRATADA: **WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**.
CNPJ/MF sob n.º 63.223.093/0001-33
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR GLOBAL: **R$ 2.947.238,40** (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	2001	3.3.90.37	0100

Salvador, 23 de março de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 217/2015

CONTRATO nº 010/2015.
OBJETO: Prestação de serviços temporários de apoio administrativo e operacional, nos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, para atender a demanda extraordinária durante o período do Carnaval de 2015.
AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2015 de 02/02/2015.
CONTRATADA: **BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**.
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
COGEL	2001	3.3.90.37	0100	23.990,79
FCM	2001	3.3.90.37	0100	49.402,80
GABP	2001	3.3.90.37	0100	188.263,94
GABVP	2001	3.3.90.37	0100	39.643,36
SALTUR	2001	3.3.90.39	0100	1.349.832,11
SECIS	2001	3.3.90.37	0100	51.604,54
SEMAN	2001	3.3.90.37	0100	2.696,64
SEMGE	2001	3.3.90.37	0100	41.872,72
SEMOP	2001	3.3.90.39	0100	966.146,71
SEMPS	2001	3.3.90.37	0100	180.524,57
SEMUR	2001	3.3.90.37	0100	166.304,80
SINDEC	2001	3.3.90.37	0100	50.920,66
SPM	2001	3.3.90.37	0100	4.011,36
SUCOM	2001	3.3.90.37	0100	289.285,18

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SUSPREV	2001	3.3.90.37	0100	3.589,08
TRANSALVADOR	2001	3.3.90.37	0100 0250	275.240,66

Salvador, 23 de março de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 218/2015

CONTRATO nº 069/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2014 de 30/05/2014.
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2015.

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
FGM	2001 2290 2287	3.3.90.39	0100 0110	3.952,80

Salvador, 23 de março de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 174/2014
PROCESSO: 4651/2014
OBJETO: Registro de preços de mobiliário escolar.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 47/2015
CONTRATADO: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 05.634.834/0001-72
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.045.2001 12.812.017.1111 12.812.017.1113 27.812.017.1120 27.812.017.2119 27.812.017.2121 12.122.015.2001 12.361.009.1126 12.365.010.1132 12.361.010.1139 12.361.009.2128 12.365.010.2134 12.367.031.2143 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.361.031.2151 12.126.031.2152 12.361.031.2228	4.4.90.52	000 001 004 022 024

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2015.
ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MÁRCIO GUILHERME MOCELLIN
WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100003788 - CAMINHA INFANTIL, EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO LONA OU PVC COSTURADO, DE FÁCIL LIMPEZA, QUE SUPORTE NO MINIMO 50 KG,MEDIDAS MINIMAS ACEITÁVEIS: 1,30X54X14 CM, MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA.	UN	187,52

Salvador, 18 de março de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 63/2015

EMPRESA: MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO: 4650/2014
CONTRATO: 36/2015
OBJETO: MOBILIÁRIO DOMÉSTICO.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 12/03/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 08.244.039.1347 08.243.039.1348 04.121.001.1352	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	4.4.90.52	000 050
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242	4.4.90.52	000 050
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	4.4.90.52	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.122.015.2508	4.4.90.52	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	4.4.90.52	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.122.033.1299	4.4.90.52	003 050
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.020.2181	4.4.90.52	000
SECULT	13.122.015.2001 23.695.008.2257 13.126.015.2504 23.695.008.1254 23.695.008.1346	4.4.90.52	000 024
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 23.695.008.1265 08.334.035.1309	4.4.90.52	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2142	4.4.90.52	000 090
SEMAN	22.122.015.200 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2033 22.451.018.2217 22.451.004.1001	4.4.90.52	000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.033.1259 04.122.033.1262	4.4.90.52	000 090
SEMOB	15.122.015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 04.126.015.2504 26.453.004.1006 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017
SEMPS	08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.122.015.2504 08.422.035.1310 27.812.017.2121 27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354	4.4.90.52	000 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271 14.422.014.1215	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	12.243.039.1349 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.010.1139 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.366.031.2148 12.361.031.2150 12.361.031.2151	4.4.90.52	000 001 004
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.126.026.2084 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	4.4.90.52	000 014 023
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2304 14.244.014.2355	4.4.90.52	000
SUCOM	15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353	4.4.90.52	000 090
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.003.1020	4.4.90.52	000
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	4.4.90.52	000 050

Salvador, 12 de março de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 64/2015

EMPRESA: TOP MÓVEIS LTDA - EPP
PROCESSO: 4650/2014
CONTRATO: 42/2015
OBJETO: MOBILIÁRIO DOMÉSTICO.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 12/03/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 08.244.039.1347 08.243.039.1348 04.121.001.1352	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	4.4.90.52	000 050
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242	4.4.90.52	000 050
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	4.4.90.52	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.122.015.2508	4.4.90.52	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	4.4.90.52	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.122.033.1299	4.4.90.52	003 050
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.020.2181	4.4.90.52	000
SECULT	13.122.015.2001 23.695.008.2257 13.126.015.2504 23.695.008.1254 23.695.008.1346	4.4.90.52	000 024
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 23.695.008.1265 08.334.035.1309	4.4.90.52	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2142	4.4.90.52	000 090
SEMAN	22.122.015.200 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2033 22.451.018.2217 22.451.004.1001	4.4.90.52	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.033.1259 04.122.033.1262	4.4.90.52	000 090
SEMOB	15.122.015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 04.126.015.2504 26.453.004.1006 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017
SEMPS	08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.122.015.2504 08.422.035.1310 27.812.017.2121 27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354	4.4.90.52	000 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271 14.422.014.1215	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	12.243.039.1349 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.010.1139 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.366.031.2148 12.361.031.2150 12.361.031.2151	4.4.90.52	000 001 004
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.126.026.2084 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	4.4.90.52	000 014 023
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2304 14.244.014.2355	4.4.90.52	000
SUCOM	15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353	4.4.90.52	000 090
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.003.1020	4.4.90.52	000
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	4.4.90.52	000 050

Salvador, 12 de março de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2015

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Cooperativa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar do Sul da Bahia-COOFASULBA
CNPJ: 06.942.027/0001-80
MODALIDADE: Chamada Pública nº 004/2014
PROCESSO Nº: 8268/2014
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gênero alimentício não perecível (LEITE EM PÓ INTEGRAL, MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU SABOR MILHO VERDE e COMPOSTO LÁCTEO SABOR CHOCOLATE).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
AMPARO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.031.2193, 12.361.031.2194, 12.366.031.2195, 12.361.031.2196, 12.361.031.2197 e 12.365.031.2198, Elemento Despesa 3.3.90.30 e Fonte 015.
VALOR: R$ 1.568.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2015
ASSINATURAS:

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ERIVALDO ALVES DE SOUZA
Cooperativa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar do Sul da Bahia-COOFASULBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 238/2015
PROCESSO Nº 157/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 135/2015
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DIDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DIDA,** que tem a exclusividade da Banda Didá, para o Cortejo da Via Crucis, em Santo Antônio Além do Carmo, no dia 03 de abril de 2015, Semana Santa 2015, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2015.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DIDA

Salvador, 24 de março de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 239/2015
PROCESSO Nº 158/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 136/2015
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GACLO PRODUÇÕES LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GACLO PRODUÇÕES LTDA - EPP,** que tem a exclusividade da artista Márcia Castro, para apresentar-se em Periperi, no dia 27 de março de 2015, Festival da Cidade 2015, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2015.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
GACLO PRODUÇÕES LTDA - EPP

Salvador, 24 de março de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 240/2015
PROCESSO Nº 181/2014
PREGÃO Nº 020/2014
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 02 (duas) diárias de som, do Lote 05 item 1, para os dias 27 e 28 de março de 2015, para o teste de som e show de Maria Bethânia, Festival da Cidade 2015, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), com valor unitário de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2015.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-EPP

Salvador, 24 de março de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

Contrato Nº 241/2015
Processo nº 185/2014
Pregão nº 024/2014
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TOP ESTRUTURAS TUBULARES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 12 (doze) diárias de toldo 12mx12m, do lote 05 item 5, para a Semana Santa 2015, sendo 04 (quatro) diárias de toldo para a Procissão de Ramos, no dia 29 de março de 2015, no Campo Grande; 04 (quatro) diárias de toldo para a Procissão de Senhor Morto, para o dia 03 de abril de 2015, no Santo Antônio Além do Carmo; 04 (quatro) diárias de toldo para o Terreiro de Jesus, na Quinta Feira Santa, no dia 02 de abril de 2015, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 15.048,00 (quinze mil e quarenta e oito reais), com valor unitário de R$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO - Projeto/Atividade: 2301- Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 000.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
TOP ESTRUTURAS TUBULARES LTDA..

Salvador, 24 de março de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

Contrato Nº 242/2015
Processo nº 185/2014
Pregão nº 024/2014
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: TOP ESTRUTURAS TUBULARES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 20 (vinte) diárias de toldo 12mx12m, do lote 05 item 5, sendo 04 (quatro) diárias para os dias 27 e 28 de março de 2015, em Cajazeiras; sendo 04 (quatro) diárias para os dias 27 e 28 de março de 2015, na Boca do Rio; sendo 04 (quatro) diárias para os dias 27 e 28 de março de 2015, em Periperi; sendo 04 (quatro) diárias para os dias 28 e 29 de março de 2015, na Praça Castro Alves; sendo 04 (quatro) diárias para os dias 27 e 28 de março de 2015, no Farol da Barra, para atender o Festival da Cidade de 2015, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais), com valor unitário de R$ 1.254,00 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO - Projeto/Atividade: 2301- Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 000.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
TOP ESTRUTURAS TUBULARES LTDA..

Salvador, 24 de março de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 243/2015
PROCESSO Nº 180/2014
PREGÃO Nº 019/2014
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 02 (duas) diárias de iluminação, do lote 04; 80 (oitenta) Moving Light, do lote 07 item 05; 60 (sessenta) iluminadores led color 1, do lote 07 item 06; 48 (quarenta e oito) refletores, do lote 07 item 10, todos para os dias 27 e 28 de março de 2015, para o teste de som e show de Maria Bethânia, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), sendo R$ 21.200,00 (vinte um mil e duzentos reais) para o lote 04, R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para o lote 07 item 05, R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o lote 07 item 06 e R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais) para o lote 07 item 10.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2015.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-EPP

Salvador, 24 de março de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 244/2015
PROCESSO Nº 182/2014
PREGÃO Nº 021/2014
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LIGHT ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada em locação de 04 (quatro) diárias de 03 (três) geradores, do lote 02 item 03, para os dias 27, 28 e 29 de março de 2015, para o Festival da Cidade 2015, para ser instalado no Farol da Barra, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2015.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
LIGHT ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA

Salvador, 24 de março de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 245/2015
PROCESSO Nº 159/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 137/2015
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FUNDAÇÃO BALÉ FOLCLÓRICO DA BAHIA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FUNDAÇÃO BALÉ FOLCLÓRICO DA BAHIA,** que tem a exclusividade do Balé Folclórico da Bahia, para apresentar-se na Boca do Rio, no dia 27 de março de 2015, Festival da Cidade 2015, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2015.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
FUNDAÇÃO BALÉ FOLCLÓRICO DA BAHIA

Salvador, 24 de março de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2014.
Contrato nº. 371-D/2014.
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: **CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA LTDA EPP**
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 05 (cinco) meses, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente, conforme o art. 57, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Cortizo Bellintani- Presidente
Antonio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA LTDA EPP

Salvador, 24 de Março de 2015.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2014.
Contrato nº. 419/2014.
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: **UNESAMBA-UNIÃO DAS ENTIDADES DE SAMBA DA BAHIA**
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário até dia 31 de Março de 2015, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente, conforme o art. 57, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Cortizo Bellintani- Presidente
Antonio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
UNESAMBA-UNIÃO DAS ENTIDADES DE SAMBA DA BAHIA

Salvador, 24 de Março de 2015.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Artigos para Higiene Pessoal
PROCESSO: 4147/2014
AFM Nº: 1594/2015 - R$ 38.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/03/2015
CONTRATADA: EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ: 07.571.925/0001-31

PROCESSO: 3178/2014
AFM Nº: 1528/2015 - R$ 11.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/03/2015
AFM Nº: 1529/2015 - R$ 13.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/03/2015
AFM Nº: 1600/2015 - R$ 27.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/03/2015
CONTRATADA: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 13.690.975/0001-30

PROCESSO: 4357/2013
AFM Nº: 1599/2015 - R$ 30.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/03/2015
AFM Nº: 1601/2015 - R$ 57.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/03/2015
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98

OBJETO: Materiais e Utensílios de Limpeza
PROCESSO: 3775/2013
AFM Nº: 1576/2015 - R$ 420,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/03/2015
AFM Nº: 1579/2015 - R$ 8.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/03/2015
CONTRATADA: ALFALIMP COMÉRCIOA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 00.429.189/0001-32

PROCESSO: 3679/2013
AFM Nº: 1524/2015 - R$ 7.740,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/03/2015
AFM Nº: 1526/2015 - R$ 9.176,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/03/2015
AFM Nº: 1575/2015 - R$ 494,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/03/2015
CONTRATADA: MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 03.094.290/0001-98

PROCESSO: 3679/2013
AFM Nº: 1574/2015 - R$ 24.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/03/2015
AFM Nº: 1525/2015 - R$ 11.860,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/03/2015
AFM Nº: 1578/2015 - R$ 23.860,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/03/2015
CONTRATADA: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.696.521/0001-02

PROCESSO: 3775/2013
AFM Nº: 1527/2015 - R$ 16.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/03/2015
AFM Nº: 1580/2015 - R$ 17.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/03/2015
AFM Nº: 1581/2015 - R$ 13.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/03/2015
CONTRATADA: HESAL PLÁSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 10.889.506/0001-57

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 23 de março de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais de Penso
PROCESSO: 6056/2014
AFM Nº: 1751/2015 - R$ 29.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/03/2015
CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELI-EPP
CNPJ: 10.463.030/0001-98

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 23 de março de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

TERMO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 112/2014

PROCESSO: 10658/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 193/2013
OBJETO: Acrescer ao termo de compromisso de fornecimento Nº 112/2014, 25% (vinte e cinco por cento) ao valor registrado para o lote 03, correspondendo um montante de R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA
BASE LEGAL: Artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2015
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE
VALDIVIA CRISTINA NOGUEIRA MONTEIRO DE VASCONCELOS
TECNOVIDA COMERCIAL LTDA

Salvador, 24 de março de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 1793/2015
PROCESSO: 17/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 14/2015 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.816.212/0001-03
VALOR MENSAL: R$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 24 de março de 2015.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2015000686
LICITAÇÃO: PE Nº 133/2013
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2014000088
PROCESSO: Nº 3679/2013
CONTRATANTE: SINDEC
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.696.521/0001-02
OBJETO: Aquisição de aromatizador
VALOR TOTAL: R$ 1.423,20 (Um mil, quatrocentos e vinte e tres reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 339030 Fonte:000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2015/0076
DATA: 20/02/2015

AFM: Nº 2015000670
LICITAÇÃO: PE Nº 158/2014
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2015000017
PROCESSO: Nº 3178/14
CONTRATANTE: SINDEC
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ: 13.690.975/0001-30
OBJETO: Aquisição de material de higiene
VALOR TOTAL: R$ 883,20 (Oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0339030 Fonte:000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2015/000078
DATA: 20/02/2015

AFM: Nº 2015000666
LICITAÇÃO: PE Nº 151/2014
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2015000021
PROCESSO: Nº 4175/2014
CONTRATANTE: SINDEC
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: WFL PAPELARIA LTDA
CNPJ: 03.751.735/0001-45
OBJETO: Aquisição refrigerador
VALOR TOTAL: R$ 1.854,32 (Um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0449052 Fonte:000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2015/000075
DATA: 20/02/2015

AFM: Nº 2015000665
LICITAÇÃO: PE Nº 72/2014
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 20140000125
PROCESSO: Nº 190/14
CONTRATANTE: SINDEC
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.221.549/0001-83
OBJETO: Aquisição de frigobares
VALOR TOTAL: R$ 1.848,00 (Um mil, oitocentos e quarenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0449052 Fonte:000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2015/000074
DATA: 20/02/2015

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015000935
Nº PROCESSO: 2839 / 2013
CONTRATADA:. OFFICE 2 LTDA - ME.
CNPJ: 11.413.900/0001-87
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO (20 PACOTES DE ENVELOPES CATÁLOGO E 1500 ENVELOPES SACO KRAFT 180 X 250 mm)
VALOR TOTAL: R$ 427,80 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0015.0501.200146 Projeto atividade: 3.3.90.30.03 Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

AFM: 2015000936
Nº PROCESSO: 3025 / 2013
CONTRATADA:. OFFICE 2 LTDA - ME.
CNPJ: 11.413.900/0001-87
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO (30 CAIXAS DE COLCHETE Nº12 E 420 CAIXAS DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23 X 10)
VALOR TOTAL: R$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0015.0501.200146 Projeto atividade: 3.3.90.30.03 Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

AFM:2015000937
Nº PROCESSO: 3365 / 2014
CONTRATADA:.MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.
CNPJ: 26.976.381/0001-32
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO (1000 PACOTES DE PAPEL DE OFICIO)
VALOR TOTAL: R$9.600,00(NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0015.0501.200146 Projeto atividade: 3.3.90.30.03 Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

Salvador, 24 de Março de 2015.

LEANDRO SABÓIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

R E S U M O

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO SALVADOR, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, E, DO OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO DESTINO SALVADOR DA BAHIA (SALVADOR DESTINATION).

OBJETO: Celebrar Acordos, desde que permitidos pela legislação, cujas finalidades sejam promover e divulgar o Destino Salvador da Bahia no segmento de eventos para alcançar principalmente, os seguintes resultados: a) Fortalecimento da imagem da Cidade do Salvador como Destino Turístico; b) Fortalecimento da imagem da Cidade do Salvador nas suas questões político-administrativas; c) Fortalecimento da imagem da Cidade do Salvador nas questões relativas ao seu Trade Turístico.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até a celebração dos Acordos de que trata a Cláusula Primeira - Objeto.

DATA DA ASSINATURA : 23/03/2015

ASSINAM : ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Município do Salvador
Prefeito

PAULO RENATO DANTAS GAUDENZI
Associação Destino Salvador da Bahia
Diretor-Presidente

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Município do Salvador
SECULT - Interveniente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO

Resumo do Termo de Convênio nº 007/2015 celebrado em 29/01/2015 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o Liga Bahiana contra o Câncer - Hospital Aristides Maltez

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9578/2014

CONVENENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde
Liga Bahiana contra o Câncer - Hospital Aristides Maltez
DO OBJETO: integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido.
DO VALOR: O valor anual estimado para a execução do presente convênio importa em **R$ 112.343.877,24 (cento e doze milhões trezentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**
DA DOTAÇÃO: A execução do presente convênio onerará as seguintes dotações orçamentárias: Atividade -10.302.028.**2091** - Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade, Classificação da despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros e 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, Fonte de Recursos 002 - Rec. De Impostos e Transferências de Impostos - Saúde e 014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS..
AMPARO LEGAL: art. 45 da Lei nº. 8.080/90, as Portarias GM/MS n.º 3.410 de 30 de dezembro de 2013, Portaria GM/MS n.º 142 de 27 de janeiro de 2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de assinatura do convênio, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente convênio por mais 04 anos.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

ARISTIDES PEREIRA MALTEZ FILHO
Liga Bahiana Contra o Câncer - Hospital Aristides Maltez

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
18005/2012	32401800126	CRISTIANE JUGUERO MARTINS
106003/2014	43693800112	AMANDA ALVES DE ALMEIDA NOGUEIRA
3016/2011	15653800191	MARIA DE LOURDES MENDES MENEZES
46496/2011	30148200170	JOSÉ MARIO BEZERRA DA SILVA
16305/2010	31793600151	ROD MAIKO PRAGA XAVIER DE BRITO
110201/2014	50574000118	IBRAHIM ABDADE MELO DE OLIVEIRA
93055/2014	34822500103	RAQUEL BAZILIO IMBELLONI SALERNO
120494/2014	23354800148	SILVIO JOSE BARBOSA DOS SANTOS
124123/2014	03662400187	FERNANDO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
202958/2004	12987400186	CARLOS ALBERTO V FERREIRA
4734/2015	51409200170	ELIANE DE ARAUJO PRAZERES
5881/2015	50074400180	FRANCISCO MARQUES DA SILVA BURITI
8264/2015	27220200193	UILSON BARBOSA DOS SANTOS
5681/2015	43271400103	LUANDA OLIVEIRA RODRIGUES
4737/2015	31184700164	NELIO FAUSTINO DE QUEIROZ
6240/2015	46844100142	TICIANA DANTAS VILLALVA
5792/2015	30075700176	ANDREA RODRIGUES
4895/2015	40534000183	VALDECLITER FEITOSA DE O FILHO
5086/2015	46405200133	CECILIA ROCHA SILVA
5092/2015	28455600164	MARIA JOSE GOMES DE A SOBRAL
5973/2015	04439300114	FATIMA EDUARDA GOES CASTRO MEIRA
45223/2013	07425400160	FERNANDO ANTONIO E DE ARAUJO SILVA
78284/2008	27204400116	LIVIA MARIA SANTOS CERQUEIRA
1355/2015	51083400187	KATIA MONTEIRO BARBOSA DE FREITAS
2890/2015	39738800109	SILVANETE CARVALHO S DOS SANTOS
93505/2014	18266200130	EULER DE MEDEIROS AZARO FILHO
120400/2014	31331700133	JAIR CARLOS DA SILVA LEAL
440144/2005	14373200113	LUIZ VINICIUS ARAUJO BRITTO
7588/2015	50978800162	LUIS EDUARDO SABACK LIMA
4745/2015	51413500169	ROMILDA DE SOUZA MATOS PIGEARD
6249/2015	51668100194	CRISTIANE VASCONCELOS ASSUNÇÃ
5311/2015	49418800170	JOSUÉ DOS SANTOS RAMOS
4814/2015	49227500151	ISNAIA GORDILHO MORAES
5687/2015	51613800187	VINICIUS LOPES BASTOS
19478/2007	15257300143	KOICHI ITO
3101/2015	48362600107	JOANE CARDOSO LISBOA
2953/2015	50477500123	EDNA MARIA SOUZA RODRIGUES
451/2015	49930900102	MARILENE DOS SANTOS
1723/2015	51284500116	MARILEI SANTANA NERIS
12825/2015	37326200120	THIAGO MANARELLI GOMES GUIMARÃES
112/2015	43262100126	PAULO ULYSSES DE FREITAS MOURA
84331/2014	10701700121	CELI SILVA BITENCOURTH HAYNE
1437/2015	21278600198	VALDEMIR RODRIGUES CERQUEIRA
1267/2015	45535300177	RAFAELA OLIVEIRA GUIMARAES
124733/2014	42161900198	ANTENOR BORGES DE JESUS
2621/2015	38762800118	HUANG WEILIN
2574/2015	18287400172	GISELE ARAUJO LEITE
1579/2015	30556600176	JOSE GOMES DA SILVA SERRA FILHO
1879/2015	49833800177	GILSON VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR
908/2015	10302800189	JENER GONCALVES DE FARIAS
986/2015	47416300185	LIVIA GABRIELA FONSECA MELO
1005/2015	45293600107	ARLINDO VIEIRA FILHO
119371/2014	33227200160	JORGE LUIS BARRETO ALVES
254/2015	23601900170	EDERALDO PEREIRA DA SILVA
6052/2015	50572700180	TAMARA FEIERABEND B VOLLES
119133/2014	30660600179	DEISE DE ALMEIDA CARNEIRO
5670/2015	45813600157	FLAVIA CATARINO CONCEIÇÃO FERREIRA
6791/2015	50355200135	RENILTON OLIVEIRA DO ROSARIO
35658/2010	14367800175	JOZILDA GOMES DA CONCEICAO
112066/2014	50977500110	RODRIGO NASCIMENTO DE SANTANA
6458/2015	41412800181	DAMIÃO DAMASCENO DE OLIVEIRA
75190/2011	30879400155	MARIA VALDEMIRA VIANA OLIVEIRA
83899/2011	14815300109	EVERON LIMA BRAGANCA E ESPOSA
53668/2013	32790500113	IZABEL CRISTINA SANTOS DA SILVA
109366/2014	25320400176	MARLON LACERDA XAVIER
32018/2011	28350600194	LILIAN ALVES RAMOS
74256/2012	35054400102	RICARDO MURICY DE ABREU
121443/2014	37732600178	CHARLENE ANDRADE DE SOUZA RIBEIRO
2666/2015	06684900142	NADIA CRISTINA ANDRADE DE MACEDO
2665/2015	40450800194	MARCIO FERREIRA DE MACEDO
2352/2015	37228900132	LAERCIO DA BOA MORTE
2076/2015	10913300173	EDIANA SANTOS GUERRA
2119/2015	46846600149	IANE BOTELHO DE SOUZA RIBEIRO
2220/2015	22789300179	TIARA TOSTA CAVALCANT
3513/2015	33600200142	RAIMUNDO NONATO DA C BARACHO
3459/2015	44088900129	SERGIO BARRETO DOS SANTOS
3358/2015	43627100167	MARILENE MODESTO ALVES DA CRUZ
2492/2015	45520300190	JEFFERSON FERREIRA MELO
2787/2015	39795300159	TAISE ANE CONCEIÇÃO DE SANTANA
3342/2015	26279300151	OTAVIO DE BRITO PESTANA
3514/2015	25247900175	FABIO RIOS MOTA
2765/2015	49654400115	ALINE DE CARVALHO LUTHER
2469/2015	48350600150	THIAGO GONÇALVES MACEDO COSTA
1917/2015	51474500181	EUDES ITUASSU E SILVA JUNIOR
2009/2015	50397200150	ARLENE DOREA DA SILVA
103110/2014	48697600194	MARIA VANDA VITORIO DE JESUS
89269/2014	34972600125	UBIRACIRA SANTANA DOS SANTOS
1981/2015	51271700166	LARISSA BARBOSA DE SOUZA
3951/2015	50491200163	ADRIANA SOBRAL TEIXEIRA
2993/2015	48420000126	GLENDA DIAS DE CARVALHO
3487/2015	48255100116	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
3239/2015	51345600194	LUCIANA COSTA SANTOS
3033/2014	50907000132	SERGIO SANTIAGO SANTOS
3073/2015	51142200149	CLEIDENEIA DE JESUS MONTEIRO
3165/2015	51231600118	ADRIANA ELIS DA SILVA
3553/2015	48422900190	BRUNO SUFFREDINI FIGUEIREDO
2086/2015	50830800194	PAULO SERGIO CUNHA RAMOS
3960/2015	48075600188	LUCAS SOARES DE SOUZA MONTEIRO
4563/2015	50677100112	SALOMÃO JOSÉ DE SANTANA
13294/2015	49329500190	ROBERTO RODRIGUES
3237/2015	48521200153	JOSE ROQUE DOS ANJOS
3422/2015	46884100101	SIMONE KARINE MONTEIRO SALES
4220/2015	31012700196	ANTONIA FERREIRA DO OURO SANTOS
3919/2015	06298800225	SORAIA VIEIRA VASCONCELOS
4190/2015	45697700115	VITOR CASAES CALDAS
3238/2015	45991700183	GEMIMA FRANCISCA DOS SANTOS DIAS
3848/2015	47628000110	ANTENOR NUNES FILHO
4547/2015	46201200162	LINDINALVA ROZARIO DE ALMEIDA
4580/2015	13968100100	JANE MARY ROCHA DE SOUZA
3010/2015	45770100126	ALDECY SANTANA DOS SANTOS
7814/2015	26433800138	LIVIA BRANDÃO DOS SANTOS
4879/2015	45323600150	AGNAIR SILVA DA FRANÇA
12637/2015	20549600144	MARIA RUTH AUGUSTO TEIXEIRA
12503/2015	47022000179	TULLY ANNE TOSHIE M DO LAGO MATOS
14198/2015	41046300194	ANA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
11473/2015	21639300157	ANDREA RITA DE ARAUJO NURRA
6498/2015	49678300119	CATARINA ALVES DE ARGÔLO BARRETO
6684/2015	47904000164	CAMILA DE SOUZA REIS
6685/2015	50699100157	JOSIANE SANTOS DE JESUS
10855/2015	49577500132	DANDARA SANTANNA DE JESUS
10839/2015	50255000171	LUANA BORGES RIBEIRO
7947/2015	51411300125	WILSON DOS SANTOS SILVA
17671/2015	43390100113	MARIA DE FÁTIMA BELCHIOR SILVA
15235/2015	51866600144	ELMA BARROS RODE
15268/2015	24591700117	ANNE ELISA SANTOS SOUSA
15688/2015	43492400122	WELLINGTON JOSE SANTANA BARBOSA
17544/2015	47386200142	WELLINGTON DE ARAUJO GOMES

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
89370/2013	12086000218	MASTERSON OLIVEIRA GALRÃO
106992/2014	30385900185	JOSELITO ALVES BONFIM
105834/2014	46682300168	ZAHRA RAHYSA COSTA HEDJAZI
1770/2015	50072700193	LUIZ ALBERTO CALZA SILES
56938/2014	37878600180	JOCIVAL SILVA DE JESUS
83207/2013	22712100118	PAULO SÉRGIO BRITO ARAGÃO
122438/2014	46749400126	HERMANN SILVA ANTAS
7595/2015	12651500196	ANA MARIA DE SOUSA DIAS
13581/2015	51473400110	JOÃO ANTONIO DA SILVA CARVALHO
7371/2015	51637900161	LUCIANO DE JESUS PASSINHO
7670/2015	51624100122	FABIANA RIBEIRO AGUIAR
7609/2015	21002700124	ROGÉRIO TEIXEIRA BATALHA
8589/2015	51236300136	JOÃO VITOR TORRES CARDOSO
15070/2015	43100100148	DANIELA DE JESUS SANTOS
9879/2015	51334400150	ISIS CELESTE AGRA SOUSA
11071/2015	03645200159	ALFREDO SCHENKEL DE MATTOS
9133/2015	05594200130	RICARDO MIRANDA RIHAN
8464/2015	49963300170	JAKISON DOS SANTOS ARAUJO
6485/2015	29798600184	OSCAR FERREIRA BULCÃO
111037/2014	17323400113	ALBERTO BARBOSA OLIVEIRA
64832/2014	25540300115	LUIS STRAATMANN DE ARAUJO
64830/2014	25540500193	MILENA STRAATMANN DE ARAUJO
5413/2013	04584900189	FREDERICO MEIRELES DANTAS E OUTRA
123259/2009	31002700107	RIVIA SOUZA DE NOVAES BRAGA
17670/2015	48943000132	JOSE NILSON ARAUJO MACIEL
18498/2015	51093000118	ROSANA ALVES SANTOS
19420/2015	01038800197	LUCIA PETITINGA DE MORAES SARMENTO
13426/2015	39204100281	ANA BARBARA MARQUES OLIVEIRA
11272/2015	48446400136	MARILDA SANTOS DE JESUS
11194/2015	49808600115	FABIO VINICIOS REIS SILVA
14354/2015	39732500168	JÉSSICA GAVAZZA BASTOS
14329/2015	32425600130	LUCAS FALCON DE OLIVEIRA
4588/2015	47821000123	MARILIA SIQUEIRA DA COSTA
12197/2011	28083700154	MARIA LUIZA ALVES ROCHA
15747/2015	44457900197	ISMENIA ISABELE ANDRADE ROMA
15438/2015	50026400189	JULIANA NASCIMENTO ROCHA
16355/2015	48975600197	ROBERTO MARQUES SOARES
7530/2015	51092800153	DANIELA DOS SANTOS SILVA
9033/2015	43608900189	TAMARA SANTOS MORAIS SILVA
9040/2015	39652300185	FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO
8934/2015	51039900157	CELINA JOAQUINA DOS SANTOS
10575/2015	51352300183	JEA REIS DOS SANTOS
10138/2015	38184100154	PRISCILA MATOS MARQUES BATISTA
9882/2015	11440400197	DAISA DE FREITAS FOLONI
12843/2015	51570000185	REGINALDO SANTOS DE JESUS
18363/2015	51704600173	MARIA FERNANDA GIMENO
19223/2015	49431600128	ARIANE SILVA MENDES
19767/2015	48473200193	ANA PAULA PALMA DO NASCIMENTO
19778/2015	20926400167	VICTOR PEREIRA RAMOS NETO
19732/2015	51814500156	GLEIDIVAN REGINA SOUZA DA SILVA
19652/2015	51742900148	ALAN DE SOUZA GONÇALVES
19318/2015	05827700120	LOURIVAL RIBEIRO DOS SANTOS FILHO
19648/2015	18279800108	SEBASTIAO AMARAL GONDIM JUNIOR
19750/2015	30233300166	ROSA VIRGINIA DE M MESQUITA
18988/2015	45354400124	MAGISLENE PASSOS SILVA DE SOUSA
21894/2013	13438600192	REINALDO DOREA DE MENEZES FILHO
1211/2015	36133900161	JOSE DOS SANTOS GOMES
1662/2015	10567200125	CHRISTIAN MASCARENHAS ANDRADE
1452/2015	31417300147	MICHELE MARINA DE O CARVALHO
983/2015	50787700124	SILVANA LIMA FERREIRA
1062/2015	48263500117	VASCO FRANCISCO A PITANGUEIRA
1416/2015	49910200192	VINICIUS NASCIMENTO RAMOS
1260/2015	51395000105	DAVI GABRIEL GUERREIRO SILVA
98155/2014	21255500189	ALEX SILVA DOS SANTOS
200297/2004	23662800103	ANA PAULA FERNANDES
83738/2012	26808600188	JORGE TADEU MAIA SANTOS
55248/2011	15310100134	ROBERTO ARAUJO EVANGELISTA
65804/2011	05716800163	IARA CONCEICAO A ROCHA SANTOS
84717/2013	11504500114	ANTONIO BALBINO S FERREIRA
11928/2006	20958800151	ANA SILVIA SARNO DE SANTANA
120408/2014	47471000167	GEORGIENE OLIVEIRA DO CARMO
96324/2010	25816800285	TATHIANE MORAES PINTO

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
67362/2010	28977000158	MARIA SONIA BATISTA DOS SANTOS
1774/2013	24853300192	JANUARIO PIRES PEDREIRA NETO
47769/2014	13583000180	SERGIO PEREIRA LACERDA
88963/2013	30529700137	LORENA PESSOA DA SILVA NUNES
33826/2007	26734000123	BRENO GUSMÃO SILVA
81645/2012	27080200176	HELDER VIEIRA FLORENTINO
61990/2014	47306400103	ADRIANA SANTOS MORENO
48023/2013	23525900181	ALBELIA LIMA PONTES
2926/2010	31856500116	NATALIA GOMES CABRAL SANTOS
90914/2014	26731800103	ANTONIO FERNANDO ARAUJO MACHADO

Salvador, 16 de Março de 2015.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA
Coordenadora de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, á sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
75304/2013	GEORGINA CANTO SANTOS	1º LANÇAMENTO
56768/2013	GILSON GREGORIO DOS SANTOS	1º LANÇAMENTO
82942/2014	GUSTAVO GONÇALVES MENEZES	ÁREA CONSTRUÇÃO
88350/2014	GILMAR SILVA SOUZA	LOGRADOURO
64637/2013	GERSON BARBOSA CONCEIÇÃO	1º LANÇAMENTO
51767/2014	GERALDO DE ARAGÃO BULCÃO	INSC.UNIFIC.ÁREA
89103/2014	GERSON E CIA LTDA	ÁREA CONSTRUÇÃO
81840/2014	GILSON CONCEIÇÃO BEHRMANN	LOGRADOURO
68973/2013	GUSTAVO GABRIEL KANIUCKI	ALT. Nº DE PORTA
51935/2014	HELENILDA OLIVEIRA COUTO	INSC.UNIFIC.ÁREA
61271/2014	HEIDER FUIZA DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
41617/2014	HENRIQUE GUIMARÃES BASTOS	DESMEMBRAMENTO
45047/2014	HILDA DE ANDRADE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
97043/2014	HWM CONSTRUÇÕES LTDA	1º LANÇAMENTO
83710/2014	HELENICE DOS SANTOS COSTA	DUPLICIDADE
54146/2014	HELIO DAMASCENO DOS SANTOS	ATUAL.CADASTRAL
56684/2014	IPAC	DESMEMBRAMENTO
104234/2014	ISMAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	REVISÃO DE ÁREA
73428/2014	IRACEMA COSTA SILVA ANGELINI	DESMEMBRAMENTO
57328/2014	IVONETE LIMA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
85706/2013	ILDEMARIO FELIX RODRIGUES	DESMEMBRAMENTO
96169/2014	INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL	DESMEMBRAMENTO
101397/2014	IRACEMA RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO	DESMEMBRAMENTO
91733/2014	IOLANDA MARQUES DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
76810/2014	IVANICE DA CUNHA CRISTAL	PAD. CONSTRUTIVO
66435/2014	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	INSC. UNIFIC. ÁREAS
95312/2014	INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTTURAL	ALT. NATUREZA DE OCUPAÇÃO
44818/2014	IRACI BORGES MONTEIRO	NAT. OCUPAÇÃO
36241/2014	IVANELZA ALVES CERQUEIRA	ÁREA TERRENO
107973/2014	ISAAC DAYUBE DOS SANTOS	ÁREA TERRENO
37458/2014	IRAILDES FRANCISCA SOUSA	AREA TERRENO
44931/2014	IVAN NERIS DE OLIVEIRA	1º LANÇAMENTO
82498/2014	IRAEL DE SANTANA CALQUEIJA	1º LANÇAMENTO
92095/2014	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL VINDE A MIM	1º LANÇAMENTO
86491/2014	ILMO BARBOSA BARROS LOBO	ÁREA CONSTRUÇÃO
35944/2014	IRACY SANTOS DE OLIVEIRA	ÁREA CONSTRUÇÃO
40387/2014	IRISVALDO LAGO DOS SANTOS	ÁREA CONSTRUÇÃO
40352/2014	ISA MARIA REGIS SANTANA	ÁREA CONSTRUÇÃO
72757/2014	INEZ MARIA CONCEIÇÃO	ÁREA CONSTRUÇÃO
69234/2013	INACIO JOSE DE SANTANA	ANALISE
79675/2014	JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR	AT. CADASTRAL
58049/2014	JILVALDO LEMOS RODRIGUES	ADMINSTRATIVO
95290/2014	JOSÉ RAIMUNDO DA HORA ASSUNÇÃO	R DO VALOR VENAL
95845/2014	JOSEVALDO SANTOS DE JESUS	AT. CADASTRAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
36801/2014	JOÃO DE DEUS PEREIRA DE SOUZA	PAD CONSTRUTIVO
89125/2014	JEAN PIERRE CONCEIÇÃO ANDRADE	PAD CONSTRUTIVO
75959/2013	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	CANCELAMENTO
2831/2014	JAILDA SOUZA DO NASCIMENTO	C. INS. UN. DE ÁREA
90031/2014	JORGE SILVA DE JESUS	P. LANÇAMENTO
90762/2014	JUAREZ COSTA SANTOS	P. LANÇAMENTO
92981/2014	JOSEFA FERREIRA S. DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
100129/2014	JOSÉ RAIMUNDO SODRÉ MIRANDA	P. LANÇAMENTO
101306/2014	JOICE DOS SANTOS ARANHA	P. LANÇAMENTO
102394/2014	JADVA CARLOS DOS SANTOS GARCIA	P. LANÇAMENTO
99278/2014	JOSÉ JORGE DOREA DE JESUS	P. LANÇAMENTO
44358/2014	JOSÉ JEREMIAS CEZAR	P. LANÇAMENTO
127/2012	JOSÉ CECÍLIO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
101709/2014	JORGE ELIAS NONATO NETO	P. LANÇAMENTO
96709/2014	JAIME JESUS DA CUNHA	P. LANÇAMENTO
110552/2014	JOSIDALVA DE JESUS NUNES	P. LANÇAMENTO
95597/2014	JOSEFA PINTO DE ALMEIDA	P. LANÇAMENTO
100340/2014	JOSELITA G. SILVA OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
72392/2014	JANDIRA F. DA SILVA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
94499/2014	JOSÉ ALVES DE ALMEIDA	P. LANÇAMENTO
92087/2014	JUDITE MARIA JESUS PEREIRA	P. LANÇAMENTO
95295/2014	JOSÉ MOREIRA ALMEIDA	P. LANÇAMENTO
82547/2014	JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO	P. LANÇAMENTO
102379/2014	JOSÉ ASSIS DA BOA MORTE	P. LANÇAMENTO
92663/2014	JANUÁRIO DE JESUS RODRIGUES	P. LANÇAMENTO
81437/2014	JULIO CESAR PIZA	P. LANÇAMENTO
102594/2014	JOSELITO DA SILVA SANTOS	P. LANÇAMENTO
97527/2014	JOSÉ PORTUGUÊS FRANCO FILHO	P. LANÇAMENTO
107705/2014	JOSÉ BOMFIM SANTOS MOTA	P. LANÇAMENTO
85655/2014	JACIARA SANTANA PEREIRA	P. LANÇAMENTO
111835/2014	JOSENILDO RIBEIRO REIS	P. LANÇAMENTO
80000/2014	JULIO CESAR DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
93260/2014	JOSEFA H. MORAIS DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
110416/2014	JOCIVAN DA SILVA ARAÚJO	P. LANÇAMENTO
100930/2014	JOCÉLIA MARIA C. DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
88636/2014	JOÃO BATISTA SANTANA GONÇALVES	P. LANÇAMENTO
118240/2014	JAQUES D ERASMO S. FERNANDO	P. LANÇAMENTO
88404/2014	JOÃO BRANDÃO CARDEAL	P. LANÇAMENTO
68074/2014	JONAS LEAL DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
117016/2014	JOSÉ CARVALHO	ALT. LOGRADOURO
66840/2014	JMC2 CONTADORES A. LTDA	ALT. LOGRADOURO
57216/2014	JULIMARCIA SILVA DE OLIVEIRA	ALT. LOGRADOURO
113971/2014	JOSÉ CELESTINO ORTINS SILVA	ALT. LOGRADOURO
52755/2014	JACIARA DE SOUZA CARVALHO	ALT. LOGRADOURO
71507/2014	JOAQUIM LOPES BEZERRA	ALT. LOGRADOURO
49865/2014	JOELMA QUEROZ DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
97480/2014	JOSEFINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
100229/2014	JIOSÉ FRANCISCO DE JESUS MAXI	DESMEMBRAMENTO
98361/2014	JUNEIDE MOURA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
55356/2014	JOSILENE ALMEIDA A NUNES	DESMEMBRAMENTO
97974/2014	JOCEMAR RAMOS ARAÚJO	DESMEMBRAMENTO
49445/2014	JORGE ADÃO S. PESSOA	DESMEMBRAMENTO
95963/2014	JULIO LIRA NETO	DESMEMBRAMENTO
85577/2014	JUSSIEU MARCOLINO DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
67983/2013	JUCARA DOS SANTOS MARINHO	DESMEMBRAMENTO
73874/2014	JOSÉ A. DOS SANTOS	R. ÁREA TERRENO
82139/2014	JOSÉ CÂMÁRA DE JESUS	R. ÁREA TERRENO
85018/2014	JOSÉ GONÇALVES F. DE JESUS	R. ÁREA TERRENO
55389/2014	JOSÉ COELHO DE CASTRO	R. ÁREA TERRENO
85573/2014	JULIANA PEREIRA	R. ÁREA TERRENO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
105284/2014	JURANDIR LINS DE ALBUQUERQUE	R. ÁREA TERRENO
40340/2014	JOSÉ CARLOS DE SANTANA	R. ÁREA TERRENO
56751/2014	JOSÉ CÂNDIDO PEREIRA LIMA	R. ÁREA TERRENO
51764/2014	JOSÉ JORJE MENDES COSTA	R. ÁREA TERRENO
55128/2014	JOSELIA DE SOUZA BATISTA	R. A. CONSTRUÇÃO
55927/2014	JANETE B. MARLTEZ DO E.SANTO	R. A. CONSTRUÇÃO
82959/2014	JAC EMPEENDIMENTOS LTDA	R. A. CONSTRUÇÃO
71689/2014	JOSIANE SOUZA DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
97046/2014	JACI NERY DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
64900/2014	JOSEFA FRANCINO DE F. PINTO	R. A. CONSTRUÇÃO
89872/2014	JOÃO OLIVEIRA MORAES FILHO	R. A CONSTRUÇÃO
88205/2014	JUSTINO ALVES DE SOUZA FILHO	R. A. CONSTRUÇÃO
19050/2014	JOÃO ALVES DE SOUZA FILHO	ALT NT OCUPAÇÃO
93328/2014	JOANA MONTANHA RIOS NOVAS	ALT NT OCUPAÇÃO
66176/2014	JACIRA NEVES S. DA SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
52034/2014	JOSÉ CARLOS ELOY DE SOUZA	R. A. CONSTRUÇÃO
34853/2014	JOVANIA BARBOSA S. OLIVEIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
82307/2014	JILVAN PELETEIRO DE SOUZA	R. A. CONSTRUÇÃO
81140/2014	JOÃO PAULO XAVIER DOS SANTOS	ALT NT OCUPAÇÃO
42691/2014	JEANDERSON SANTANA DA HORA	ALT NT OCUPAÇÃO
93323/2014	JOANA MONTANHA RIOS NOVAS	ALT NT OCUPAÇÃO
70388/2014	JOSÉ MARIA NETO	ALT NT OCUPAÇÃO
31055/2014	JACSON DOS SANTOS	ALT NT OCUPAÇÃO

Salvador, 24 de Março de 2015

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA
Coordenadora de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO

Torna sem efeito o EDITAL DE CONVOCAÇÃO da Segunda Audiência Pública para elaboração do **Plano Salvador 500** e revisão do **Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU**, e **da Lei de Ordenamento do uso e Ocupação do Solo - LOUOS**, publicado no Diário Oficial do Município de 24 de março de 2015, em razão da necessidade de alteração da data do evento. Publica-se, a seguir, nova convocação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR,** através do presente faço saber que está convocada a Segunda Audiência Pública para elaboração do **Plano Salvador 500** e revisão do **Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU**, e da **Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo - LOUOS**, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - ESTATUTO DAS CIDADES, o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006 e a Resolução nº 25 de 18 de março de 2005, do CONSELHO DAS CIDADES, que será realizada no **Teatro da Casa do Comércio**, das **9h** às **13h** do **dia 15 de abril de 2015**, com a seguinte pauta:

1. Abertura;
2. Leitura da Ata da 1ª. Audiência Pública, realizada dia 01 de agosto de 2014;
3. Apresentação do texto final do Regimento Interno para a Realização das Audiências Públicas do Plano Salvador 500, do PDDU e da LOUOS;
4. Devolutiva dos trabalhos realizados no 1º Ciclo das Oficinas de Bairros;
5. Apresentação do novo cronograma de trabalho;
6. Debate;
7. Encerramento.

A participação na Audiência Pública será aberta a todos os cidadãos e cidadãs, que deverão se identificar e assinar lista de presença, sendo que os representantes de associações e entidades deverão apresentar documento com identificação específica para sua representação na Audiência. O credenciamento dos participantes será realizado de 7:30 às 8:30 horas.

Os documentos a serem apresentados na Audiência Pública estão disponíveis no site do Plano Salvador 500, em www.plano500.salvador.ba.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 24 de março de 2015.

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, faz saber que dos processos administrativos abaixo relacionados foram expedidas Notificações de Autuações de Infração de Trânsito e postadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para os endereços dos respectivos proprietários de veículos constantes no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito, sendo, portanto,válidas para todos os efeitos, conforme o disposto no art. 282 da Lei n° 9.503/97 CTB. Desta forma, abrimos prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de condutor e 30(trinta) dias para a apresentação de Defesa de Autuação, na forma da lei.

Segunda-feira, 9 de Março de 2015

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
AHL8232	P002090586	7366-2	31/01/2015
AKQ3088	R002863062	7455-0	02/02/2015
ALK7907	P001899331	5185-1	29/01/2015
AMU4420	P002201399	5185-1	23/01/2015
AMV4224	P002201042	5550-0	31/01/2015
ANV6537	P002201790	5185-2	29/01/2015
AOD4091	P002206679	5541-2	21/01/2015
ARH3405	P002190197	5185-1	21/01/2015
ARK0724	P002197341	7366-2	31/01/2015
ASD2905	P002148331	5487-0	21/01/2015
ASK4503	P002201400	5185-1	23/01/2015
ASK4503	P002201107	5452-1	31/01/2015
ASR7670	P002212264	5568-0	28/01/2015
ATX1919	P002201323	5452-1	22/01/2015
AVE8458	R002863527	7455-0	02/02/2015
AVS1427	P002190105	5550-0	30/01/2015
AWO6166	R002859750	7455-0	03/02/2015
AWP7173	R002860354	7455-0	03/02/2015
AWQ5299	P002201312	5185-1	21/01/2015
AXA7090	R002861816	7455-0	02/02/2015
AXA9277	R002860511	7455-0	02/02/2015
AXA9277	R002861266	7455-0	02/02/2015
AXO0237	P002161349	5550-0	29/01/2015
AXR8999	P002191680	6033-0	22/01/2015
AXS7886	R002860512	7455-0	02/02/2015
AXS7890	C020668670	5479-0	27/01/2015
AYD4345	R002859603	7455-0	02/02/2015
AYD7308	R002860270	7463-0	29/01/2015
AYG1949	P002201052	5452-1	29/01/2015
AYH7526	F001277500	5746-2	09/01/2015
AYM7178	P002114685	7366-2	21/01/2015
AYN3792	P002214523	5487-0	30/01/2015
AYN6631	P002213523	5452-1	30/01/2015
AYO8919	P002210447	5541-6	31/01/2015
AYO9034	R002862808	7455-0	02/02/2015
AYR4684	R002859502	7455-0	26/01/2015
AYS5584	P002159758	5550-0	28/01/2015
AYT1737	P002132201	5568-0	22/01/2015
AYU9245	P002161347	5550-0	29/01/2015
AYV0630	R002862180	7455-0	02/02/2015
AYX6479	P002206730	5541-2	21/01/2015
AYZ1724	P002194432	5487-0	22/01/2015
AZB1691	R002863128	7455-0	02/02/2015
BBA2757	P002161353	5550-0	29/01/2015
BEZ0765	R002860333	7455-0	03/02/2015
CAU9081	P002214128	5550-0	28/01/2015
CAZ1202	R002863710	7455-0	02/02/2015
CBF2860	P002190096	5185-1	30/01/2015
CBM3467	P002195809	5550-0	21/01/2015
CLT4533	P002203417	7366-2	31/01/2015
CML2910	R002860247	7455-0	02/02/2015
CRO2862	R002860485	7455-0	29/01/2015
CSP7667	R002860229	7455-0	29/01/2015
CUD0167	P002196830	5550-0	30/01/2015
DAB9278	R002862796	7455-0	02/02/2015
DAS2263	P002206742	5541-2	21/01/2015
DCX0246	R002861797	7455-0	02/02/2015
DHK7801	R002860360	7455-0	03/02/2015
DIK0959	P002212449	5452-1	28/01/2015
DIL5139	P002201158	5452-1	29/01/2015
DJE7898	R002861798	7455-0	02/02/2015
DJE8931	P002212458	5550-0	28/01/2015
DKZ8363	R002862099	7455-0	29/01/2015
DNA9740	R002860059	7455-0	03/02/2015
DNI0368	F001277519	5746-2	13/01/2015
DNT3077	P002207883	5622-2	28/01/2015
DOR5632	P002165256	5509-0	21/01/2015
DPB3025	P002214182	5185-1	28/01/2015
DPE0136	P002182358	5452-1	21/01/2015
DQP4060	P002204601	5550-0	28/01/2015
DST8478	P002207818	5185-1	01/02/2015
DTC0731	P002120663	7366-2	28/01/2015
DTC0731	R002863698	7455-0	02/02/2015
DTC6891	R002861885	7455-0	02/02/2015
DTR8272	P002201809	7366-2	29/01/2015
DVR1011	P002161258	5622-2	21/01/2015
DWI4435	P002190102	5185-1	30/01/2015
DZV9864	P002202134	5550-0	21/01/2015
EAX2281	R002860248	7455-0	02/02/2015
EBI3866	P002209925	5479-0	29/01/2015
ECT8011	P002161024	5568-0	22/01/2015
EEY2087	R002862094	7455-0	29/01/2015
EFC5383	P002179277	7366-2	23/01/2015
EFC5383	P002179278	5835-0	23/01/2015
EFO2716	R002862778	7455-0	02/02/2015
EII0410	P002126766	5452-1	21/01/2015
EJW7645	P002196151	5550-0	22/01/2015
ELV3069	P002161017	5550-0	22/01/2015
EOF1438	P002201326	5452-1	22/01/2015
EOF6495	P002123373	5452-1	21/01/2015
EPQ8990	R002861569	7455-0	02/02/2015
EQC5866	P002206597	5452-1	22/01/2015
EQL4312	R002860288	7455-0	03/02/2015
EQV7773	P002204382	7366-2	28/01/2015
ERB3507	P002204612	5550-0	29/01/2015
ERX1734	R002861553	7455-0	02/02/2015
ETB8016	R002863427	7455-0	02/02/2015
ETK6042	P002214217	5185-1	28/01/2015
ETW4464	P002201791	7366-2	29/01/2015
EUD2671	P002148269	7366-2	22/01/2015
EUE7332	P002182574	5746-1	14/01/2015
EUM6623	P002196377	5568-0	22/01/2015
EUV3660	P002090585	7366-2	30/01/2015
EVX4637	P002114717	5843-4	31/01/2015
EXY2542	P002195808	5550-0	21/01/2015
EYI9163	P002161261	7366-2	21/01/2015
EYL1553	P002200914	5452-1	28/01/2015
EYQ6953	R002863814	7455-0	02/02/2015
EZD4070	P002148342	5541-1	21/01/2015
EZK8536	P002210421	5541-2	31/01/2015
EZP1108	P002161026	7366-2	22/01/2015
EZP3057	F001277549	5746-2	23/01/2015
FDU8223	P002202148	5452-1	22/01/2015
FHD2212	F001277663	5746-2	02/02/2015
FHD2212	R002860034	7455-0	03/02/2015
FHD2212	R002860035	7455-0	03/02/2015
FHD2212	R002860036	7455-0	03/02/2015
FKQ5699	F001277664	5746-2	02/02/2015
FLJ5962	R002860246	7455-0	02/02/2015
FMB4936	R002862240	7455-0	03/02/2015
FOB1210	R002859643	7455-0	03/02/2015
FOZ7150	P002209368	5541-2	21/01/2015
FQE3363	F001277652	5746-2	19/01/2015
FQW8258	P002213613	5452-1	30/01/2015
FRH3362	R002860348	7455-0	03/02/2015
FTE0990	R002862124	7455-0	29/01/2015
FTX4288	P002193911	5452-1	21/01/2015
FWQ9159	P002210527	5541-2	31/01/2015
GAE1717	R002860064	7455-0	03/02/2015
GOL5718	P002214213	6050-1	28/01/2015
GPJ2865	P002198383	5185-1	22/01/2015
GPJ2865	P002198384	6491-0	22/01/2015
GPN7763	R002861890	7455-0	02/02/2015
GXP6344	R002860061	7455-0	03/02/2015
GYM0530	R002860513	7455-0	02/02/2015
GYM0926	R002860329	7455-0	03/02/2015
GYO2907	F001277509	5746-2	12/01/2015
GZB3823	P002213609	5452-1	30/01/2015
HAK1078	R002861051	7455-0	02/02/2015
HAK3876	P002201120	5185-1	31/01/2015
HBH6466	R002860250	7463-0	02/02/2015
HCI8984	P002207807	5185-1	30/01/2015
HCS8723	P002197346	5452-3	31/01/2015
HCY6113	P002202787	5185-1	01/02/2015
HCY6933	P002204909	5185-1	30/01/2015
HDD2063	P002212476	5452-1	29/01/2015
HEA9108	R002862095	7455-0	29/01/2015
HEO3568	P002098880	5487-0	28/01/2015
HEW7688	P002210182	5541-2	29/01/2015
HFB6258	R002860033	7455-0	03/02/2015
HFB6410	P002202779	5410-0	01/02/2015
HFK9160	P002214224	5452-1	28/01/2015
HHH7742	P002203138	5452-1	27/01/2015
HHJ5970	P002205849	5550-0	21/01/2015
HHN4335	P002204931	5185-1	31/01/2015
HHP5935	P002212266	5550-0	28/01/2015
HHP7773	P002192035	5452-1	22/01/2015
HHS9458	P002179272	5452-1	23/01/2015
HHT5370	P002196146	5550-0	21/01/2015
HIC0129	R002860242	7455-0	02/02/2015
HIU7599	R002863038	7455-0	02/02/2015
HIX1267	P002141402	5452-6	21/01/2015
HIX1653	P002204433	5690-0	21/01/2015
HJA4404	R002861785	7455-0	02/02/2015
HJB5391	P002183322	5185-1	31/01/2015
HJB6630	P002118107	5550-0	22/01/2015
HJB7289	P002165273	7366-2	28/01/2015
HJE7596	P002206603	5541-2	21/01/2015
HKH6240	R002861786	7455-0	02/02/2015
HKT2978	P002207827	5185-1	01/02/2015
HLA7586	P002208628	7366-2	28/01/2015
HLB3713	R002860049	7463-0	03/02/2015
HLP4147	R002861032	7455-0	02/02/2015
HMB7027	P002193913	5541-2	29/01/2015
HMD3869	R002860196	7455-0	29/01/2015
HMJ1139	R002863043	7455-0	02/02/2015
HMQ0860	R002861034	7455-0	02/02/2015
HMR1666	P002201354	5185-1	22/01/2015
HMY7149	P002201098	5185-1	31/01/2015
HMZ2376	P002195883	7366-2	22/01/2015
HMZ2376	F001277593	5746-2	21/01/2015
HNI4162	P002207863	5185-1	01/02/2015
HNI8075	P002201780	7366-2	29/01/2015
HNM9082	P002204957	5819-6	03/02/2015
HNS4715	P002114712	5452-1	30/01/2015
HNZ0022	P002203480	5185-1	31/01/2015
HOC1237	R002859704	7455-0	03/02/2015
HOG1444	R002861029	7463-0	02/02/2015
HQB7528	P002210050	5541-2	30/01/2015
HUL6163	P002203406	5185-1	30/01/2015
HXF3191	P002204166	5550-0	22/01/2015
HXG3656	P002198375	5460-0	21/01/2015
HYD3187	P002182184	5452-1	23/01/2015
HYI2162	R002863048	7455-0	02/02/2015
HYZ8657	R002862721	7455-0	02/02/2015
HZD2278	P002214205	5568-0	28/01/2015
HZE8463	P002200913	5452-1	28/01/2015
HZV6131	P002210330	5541-2	29/01/2015
HZX0718	R002863338	7455-0	02/02/2015
HZZ5662	R002861791	7455-0	02/02/2015
HZZ5662	R002860508	7455-0	02/02/2015
IAA7150	P002201502	5185-1	23/01/2015
IAA8580	R002862154	7455-0	02/02/2015
IAF2610	P002212465	5452-3	28/01/2015
IAF2885	R002860249	7455-0	02/02/2015
IAM1144	R002859681	7455-0	03/02/2015
ITZ1826	R002859499	7463-0	26/01/2015
IUA9007	R002860306	7455-0	01/02/2015
JDZ4089	R002860792	7455-0	02/02/2015
JFK5208	P002204159	6130-0	21/01/2015
JGB0224	R002860251	7455-0	02/02/2015
JGC3038	P002161013	5550-0	21/01/2015
JGG1643	P002195806	5550-0	21/01/2015
JGR3762	R002861052	7455-0	02/02/2015
JHY4416	P002210271	5541-2	29/01/2015
JIJ3461	P002204627	5550-0	30/01/2015
JIK5075	R002858848	7455-0	26/01/2015
JIQ0479	P002132082	5819-4	24/01/2015
JIU9348	R002860793	7463-0	02/02/2015
JIX1012	P002184686	5550-0	21/01/2015
JJB5128	P002183323	7366-2	31/01/2015
JJH9373	R002862648	7455-0	02/02/2015
JKR2317	R002860037	7455-0	03/02/2015
JKS4240	R002861799	7455-0	02/02/2015
JKT0391	P002200875	5452-1	21/01/2015
JKT3780	R002859759	7455-0	03/02/2015
JKU2770	P002184679	5622-2	22/01/2015
JKU2793	P002203403	5185-1	30/01/2015
JKU6570	R002860218	7455-0	29/01/2015
JKU8568	P002201089	5568-0	31/01/2015
JKX9500	P002212461	5452-1	28/01/2015
JKY8427	P002209366	5452-1	21/01/2015
JKZ9689	P002201302	5452-1	21/01/2015
JLA4690	P002195217	5380-0	29/01/2015
JLB6643	P002189786	5746-1	14/01/2015
JLC4416	P002202777	5185-1	01/02/2015
JLC5759	R002863056	7455-0	02/02/2015
JLF4725	P002187227	5568-0	21/01/2015
JLG5827	P002201347	5185-1	22/01/2015
JLI4403	P002184871	6050-1	29/01/2015
JLM2496	P002212478	5452-1	29/01/2015
JLO8753	P002190194	5185-1	21/01/2015
JLQ7045	P002204936	5185-1	31/01/2015
JLQ7492	P002203420	5185-1	30/01/2015
JLR9202	P002195822	7366-2	21/01/2015
JLS9087	P002213615	5452-1	30/01/2015
JLS9143	P002209232	5479-0	29/01/2015
JLU3866	P002186046	5452-6	01/02/2015
JLY8270	P002198449	5185-1	28/01/2015
JLZ6436	R002861580	7455-0	02/02/2015
JMA5029	R002860475	7455-0	29/01/2015
JMB4172	R002861576	7455-0	02/02/2015
JMB5474	P001899329	5185-1	29/01/2015
JMB5474	P001899330	7366-2	29/01/2015
JMC9542	P002190198	5185-1	21/01/2015

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
JMD7536	R002860198	7455-0	29/01/2015
JME3221	P002207822	5185-1	01/02/2015
JME4941	R002862957	7455-0	02/02/2015
JMF0672	P002214185	5185-1	28/01/2015
JMF2639	P002214184	5185-1	28/01/2015
JMF7601	F001277570	5746-2	23/01/2015
JMG0925	R002859762	7455-0	03/02/2015
JMG5055	P002201601	5452-1	21/01/2015
JMG8168	P002087260	5371-0	28/01/2015
JMI7399	P002197368	5487-0	21/01/2015
JMK7500	P002190092	5185-1	30/01/2015
JML7964	R002859763	7455-0	03/02/2015
JMM5610	P002201385	5185-1	23/01/2015
JMN2757	P002205203	7366-2	21/01/2015
JMN4556	P002201897	5568-0	22/01/2015
JMN8313	P002214187	5185-1	28/01/2015
JMO7414	P002205770	5185-1	21/01/2015
JMO7534	P002203409	5185-1	31/01/2015
JMO8704	P002195469	6050-1	22/01/2015
JMP5969	P002093088	5452-1	29/01/2015
JMQ5817	P002098878	5185-1	28/01/2015
JMR0473	R002860240	7455-0	02/02/2015
JMS6923	R002860197	7455-0	29/01/2015
JMS9194	P002209378	5541-2	21/01/2015
JMS9270	R002863058	7455-0	02/02/2015
JMS9622	R002863334	7463-0	02/02/2015
JMS9622	R002863549	7471-0	02/02/2015
JMY1136	P002183343	7366-2	31/01/2015
JMY1253	P002212451	5452-1	28/01/2015
JMY4421	P002190455	5550-0	22/01/2015
JMZ2447	R002859702	7455-0	03/02/2015
JMZ3704	P002093084	5568-0	29/01/2015
JMZ6848	P002201794	5185-2	29/01/2015
JMZ9339	P002209020	5185-1	28/01/2015
JNC0686	P002198229	5185-2	22/01/2015
JNC5150	P002207826	5185-1	01/02/2015
JNC6024	P002201087	5452-1	31/01/2015
JND3656	P002075276	5550-0	29/01/2015
JND3825	R002860542	7455-0	03/02/2015
JNE0554	P001799440	5452-1	22/01/2015
JNE9477	R002860002	7455-0	02/02/2015
JNG3412	P002201386	5185-1	23/01/2015
JNG3998	F001277608	5746-2	21/01/2015
JNG4922	R002862966	7455-0	02/02/2015
JNG8632	P002115999	6050-1	31/01/2015
JNH3293	P002201283	5452-1	21/01/2015
JNH7301	P002203929	5452-1	22/01/2015
JNH7634	P002199751	5185-1	29/01/2015
JNK0696	P002201310	5185-1	21/01/2015
JNK1929	P002212439	5452-1	28/01/2015
JNK3386	P002204397	5185-2	28/01/2015
JNK3924	P002201398	5185-1	23/01/2015
JNK5536	P002201159	5452-1	29/01/2015
JNK6691	P002201309	5185-1	21/01/2015
JNL2959	P002201338	5185-1	22/01/2015
JNL3148	P002203481	5185-1	31/01/2015
JNM2417	P002201327	5452-1	22/01/2015
JNM2759	R002860188	7455-0	29/01/2015
JNM3949	R002860199	7455-0	29/01/2015
JNN4279	P002203427	5185-1	01/02/2015
JNN8446	P002184603	5827-0	22/01/2015
JNN8446	P002184602	5819-6	22/01/2015
JNO0184	P002201051	5452-1	29/01/2015
JNO0609	P002190117	5185-1	30/01/2015
JNO4081	P002214143	5550-0	30/01/2015
JNO5082	P002206591	5452-1	21/01/2015
JNO5284	R002862958	7455-0	02/02/2015
JNO6026	P002097816	5550-0	23/01/2015
JNO6307	P002207856	5185-1	01/02/2015
JNP8590	R002861895	7455-0	02/02/2015
JNQ9017	P002206671	5541-2	21/01/2015
JNQ9886	P002201297	5452-1	21/01/2015
JNR1602	P002196148	5185-1	21/01/2015
JNR2695	P002201224	7366-2	29/01/2015
JNR7341	P002203475	5185-1	31/01/2015
JNS5815	P002195204	5835-0	22/01/2015
JNS6239	F001277565	5746-2	24/01/2015
JNS6613	P002203062	5185-1	22/01/2015
JNS7575	P002197440	5185-1	30/01/2015
JNS7908	P002201116	5185-1	31/01/2015
JNT1506	R002860261	7455-0	02/02/2015
JNT6098	R002861497	7455-0	02/02/2015
JNT8568	P002165258	5509-0	21/01/2015
JNT8939	P002212286	5550-0	28/01/2015
JNU2241	P002203514	5185-1	31/01/2015
JNU3833	P002201296	5568-0	21/01/2015
JNU6316	P002206587	7366-2	21/01/2015
JNV2112	P002078598	5185-2	28/01/2015
JNX2449	P002201285	5550-0	21/01/2015
JNX4184	P002183075	5452-1	27/01/2015
JNX7484	P002196083	5550-0	22/01/2015
JNX8050	P002213607	5185-1	30/01/2015
JNX9842	P002202771	5550-0	31/01/2015

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
JNY2550	P002209372	5380-0	21/01/2015
JNY5017	R002859642	7455-0	03/02/2015
JNY5153	P002205764	5185-1	21/01/2015
JNY5153	P002161262	5550-0	22/01/2015
JNY5860	P002192034	5452-1	22/01/2015
JNY6108	P002183327	5185-1	31/01/2015
JNY7670	F001277578	5746-2	19/01/2015
JNZ1348	P002207803	5185-1	01/02/2015
JNZ3677	R002863550	7463-0	02/02/2015
JNZ5194	P002182042	5452-1	29/01/2015
JNZ7228	P002195734	5746-1	14/01/2015
JNZ8057	P002145680	5835-0	22/01/2015
JOA2921	R002860189	7455-0	29/01/2015
JOB5433	P002206404	5550-0	30/01/2015
JOC1621	P002134408	5541-3	31/01/2015
JOE2222	P002187940	6050-2	01/02/2015
JOE9229	P002201101	5185-1	31/01/2015
JOG1789	R002862716	7455-0	02/02/2015
JOG4340	P002192490	5541-2	31/01/2015
JOG4686	P002169766	6050-1	22/01/2015
JOG4688	P002203410	5185-1	30/01/2015
JOG4946	P002210286	5541-2	30/01/2015
JOG6214	P002197434	5185-1	30/01/2015
JOG7082	T002700272	5746-1	07/02/2015
JOG7416	P002201336	5185-1	22/01/2015
JOG7711	P002208624	7366-2	28/01/2015
JOG8128	P002205768	7366-2	21/01/2015
JOG8417	P002206412	5550-0	30/01/2015
JOG8577	R002863519	7455-0	02/02/2015
JOG9989	R002861889	7455-0	02/02/2015
JOI6336	P002201353	5185-1	22/01/2015
JOK0789	R002862429	7455-0	29/01/2015
JOK6382	P002118103	5568-0	22/01/2015
JOL1167	P002183330	5185-1	31/01/2015
JOL7131	R002860543	7455-0	03/02/2015
JOL8436	P002214208	5452-1	28/01/2015
JOL8934	R002858239	7455-0	26/01/2015
JOM2665	P002207810	5185-1	30/01/2015
JOM2710	P002197333	7366-2	31/01/2015
JOO7318	P002201515	5185-1	23/01/2015
JOP9648	R002860241	7463-0	02/02/2015
JOR3288	P002210046	5541-2	29/01/2015
JOR4133	P002210032	5541-2	29/01/2015
JOR4648	P002203154	5541-2	29/01/2015
JOT2853	P002190093	5185-1	30/01/2015
JOT3758	R002863330	7455-0	02/02/2015
JOT4227	P002205777	5185-1	21/01/2015
JOT9920	P002194977	5541-1	29/01/2015
JOU1627	R002858255	7455-0	26/01/2015
JOU4702	R002860052	7455-0	03/02/2015
JOU8926	R002862773	7455-0	28/01/2015
JOV9261	P002190195	5452-1	21/01/2015
JOW4399	P002201094	5185-1	31/01/2015
JOX8333	R002859562	7455-0	29/01/2015
JOY1656	R002861577	7455-0	02/02/2015
JOY1656	R002861030	7455-0	02/02/2015
JOY7936	P002163174	5452-1	29/01/2015
JOZ1008	F001277579	5746-2	19/01/2015
JOZ1067	P002178647	5452-1	22/01/2015
JOZ1467	P002201486	5185-1	23/01/2015
JOZ3626	P002202137	5452-1	21/01/2015
JOZ4802	P002195735	5746-1	14/01/2015
JOZ7168	P002210178	5541-2	29/01/2015
JOZ7389	R002862173	7455-0	02/02/2015
JOZ7808	R002863551	7455-0	02/02/2015
JOZ9462	F001277566	5746-2	24/01/2015
JOZ9777	R002859998	7455-0	02/02/2015
JPA9200	R002860372	7455-0	03/02/2015
JPB0005	P002203474	5185-1	31/01/2015
JPB1000	P002207923	5509-0	31/01/2015
JPB1395	P002210037	5452-1	29/01/2015
JPB3443	R002862955	7455-0	02/02/2015
JPB3443	R002862967	7455-0	02/02/2015
JPB4178	P002201797	5185-2	29/01/2015
JPB5340	R002859644	7455-0	03/02/2015
JPC1007	P002179157	5452-1	28/01/2015
JPC2689	P002201305	5185-1	21/01/2015
JPC4221	P002191006	5479-0	03/02/2015
JPC5109	P002207825	5185-1	01/02/2015
JPC7415	P002212448	5452-1	28/01/2015
JPD0514	P002183334	5185-1	31/01/2015
JPD3941	P002160640	5738-0	28/01/2015
JPD3941	P002185521	5185-1	28/01/2015
JPD4102	P002201301	5568-0	21/01/2015
JPD5276	P002087362	5452-1	30/01/2015
JPD5321	P002195882	7366-2	22/01/2015
JPD7365	P002203519	5185-1	31/01/2015
JPE0007	P002212269	5568-0	28/01/2015
JPE1743	R002861502	7455-0	02/02/2015
JPE1866	P002200876	5452-1	21/01/2015
JPE2836	R002860236	7455-0	02/02/2015
JPE5444	P002207858	5185-1	01/02/2015
JPE5839	P002195952	5550-0	28/01/2015

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
JPE7020	R002859677	7455-0	03/02/2015
JPF2473	P001899322	5185-1	29/01/2015
JPF4041	P002150032	7366-2	21/01/2015
JPF4801	R002859564	7455-0	29/01/2015
JPF7020	R002862954	7471-0	02/02/2015
JPF7705	P002186048	5550-0	01/02/2015
JPF9624	P002165272	5452-1	28/01/2015
JPF9819	R002859565	7463-0	29/01/2015
JPF9917	P002207817	7366-2	01/02/2015
JPG2690	P002203932	5452-1	22/01/2015
JPG5357	P002207806	5185-1	30/01/2015
JPG5844	R002860336	7455-0	03/02/2015
JPG8923	P002213610	5452-1	30/01/2015
JPG9678	P002111082	5452-3	31/01/2015
JPG9951	P002183351	5185-1	31/01/2015
JPH0682	P002205767	5185-1	21/01/2015
JPH0909	P002141415	5568-0	31/01/2015
JPH1070	P002204932	7366-2	31/01/2015
JPH1089	P002210060	5541-2	30/01/2015
JPH1140	P002201343	5185-1	22/01/2015
JPH1684	P002201506	5185-1	23/01/2015
JPH1928	P002196373	5550-0	22/01/2015
JPH3974	P002206595	5550-0	22/01/2015
JPH4612	P002203419	5185-1	30/01/2015
JPH5764	P002190100	5185-1	30/01/2015
JPH6657	P002190191	5185-1	21/01/2015
JPH9062	P002205781	5185-1	21/01/2015
JPH9287	P002141421	5568-0	31/01/2015
JPI5482	R002861499	7455-0	02/02/2015
JPJ0001	R002859563	7455-0	29/01/2015
JPJ0030	P002204926	5185-1	31/01/2015
JPJ0030	P002207830	5185-1	30/01/2015
JPJ2149	P002195802	5452-1	21/01/2015
JPJ2626	R002863652	7455-0	02/02/2015
JPJ3150	R002860363	7455-0	03/02/2015
JPJ5127	P002184877	5550-0	31/01/2015
JPJ5374	P002214163	5568-0	28/01/2015
JPJ5608	P002201499	5185-1	23/01/2015
JPJ6022	P002114684	5460-0	21/01/2015
JPJ6079	P002087365	7366-2	30/01/2015
JPJ6079	P002087364	5452-1	30/01/2015
JPJ7326	P002212289	5550-0	28/01/2015
JPJ8840	R002861891	7455-0	02/02/2015
JPK0192	R002861503	7455-0	02/02/2015
JPK0410	P002189983	5452-1	28/01/2015
JPK0820	P002111084	5452-3	31/01/2015
JPK1048	P002212464	7366-2	28/01/2015
JPK2026	P002201173	5452-1	21/01/2015
JPK2533	P002099328	5452-1	31/01/2015
JPK4820	P002098870	7366-2	28/01/2015
JPK5727	P002187229	5568-0	21/01/2015
JPK7313	P002214177	5185-1	28/01/2015
JPK7415	P002201318	5185-1	21/01/2015
JPK8092	P002198230	5185-1	22/01/2015
JPK8330	P002201485	5185-1	23/01/2015
JPL0424	R002861570	7455-0	02/02/2015
JPL0424	R002860534	7455-0	02/02/2015
JPL0478	P002214191	5185-1	28/01/2015
JPL4207	P002201337	5185-1	22/01/2015
JPL5827	P002114702	5460-0	28/01/2015
JPL7357	P002204898	5185-2	30/01/2015
JPL8049	P002204929	5185-2	31/01/2015
JPL8280	P002210215	5541-2	29/01/2015
JPL8315	P002201093	5185-1	31/01/2015
JPL8532	R002860787	7455-0	02/02/2015
JPL9143	P002160127	5827-0	25/01/2015
JPL9190	P002200917	5550-0	28/01/2015
JPL9893	R002860054	7455-0	03/02/2015
JPM1054	P002206680	5541-2	21/01/2015
JPM1822	P002141418	5550-0	31/01/2015
JPM1926	P002188760	5452-1	30/01/2015
JPM2281	P002195889	6491-0	23/01/2015
JPM2793	P002201143	5509-0	22/01/2015
JPM7160	R002859556	7455-0	29/01/2015
JPM9048	P002204155	5550-0	21/01/2015
JPN1663	P002202136	5479-0	21/01/2015
JPN1948	P002195887	7366-2	22/01/2015
JPN5875	P002147705	5479-0	31/01/2015
JPN6532	P002128794	7315-0	21/01/2015
JPN8962	R002860257	7455-0	02/02/2015
JPN9914	R002861904	7455-0	02/02/2015
JPO0185	P002183325	5185-1	31/01/2015
JPO0192	P002201172	5452-1	21/01/2015
JPO0608	P002206735	5541-2	21/01/2015
JPO1576	P002212479	6050-1	29/01/2015
JPO2086	R002860798	7455-0	03/02/2015
JPO3901	R002863331	7463-0	02/02/2015
JPO4180	R002862158	7455-0	02/02/2015
JPO5221	P002202171	5380-0	28/01/2015
JPO5584	R002863121	7455-0	29/01/2015
JPO5756	P002214221	5185-1	28/01/2015
JPO9567	P002214166	5452-1	28/01/2015
JPO9842	P002203466	5185-1	31/01/2015

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
JPP0329	P002198443	7366-2	28/01/2015
JPP1075	P002187685	5568-0	22/01/2015
JPP1261	P002206002	5550-0	28/01/2015
JPP4202	P002212444	5452-1	28/01/2015
JPP4935	P002203470	5185-1	31/01/2015
JPP6211	P002214174	5185-1	28/01/2015
JPP7445	P002206615	5185-1	21/01/2015
JPP7661	P002204607	5185-1	28/01/2015
JPP8852	P002203059	5541-2	22/01/2015
JPQ0302	P002207861	5185-1	01/02/2015
JPQ4458	R002860476	7455-0	29/01/2015
JPQ6231	P002183346	5185-1	31/01/2015
JPQ8095	R002860799	7455-0	03/02/2015
JPQ9189	R002859633	7455-0	03/02/2015
JPR1360	P002206588	5452-1	21/01/2015
JPR1890	P002214211	5452-1	28/01/2015
JPR3311	P002210326	5541-2	29/01/2015
JPR3576	P002214218	5509-0	28/01/2015
JPR3764	P002213611	5452-1	30/01/2015
JPR4246	P002210418	5541-2	31/01/2015
JPR4392	P002184678	5550-0	22/01/2015
JPR5007	R002861031	7455-0	02/02/2015
JPR6594	P002204633	5550-0	30/01/2015
JPR6762	P002214219	5185-1	28/01/2015
JPR7231	P002165261	5452-1	21/01/2015
JPR7473	P002193458	6858-0	31/01/2015
JPR7996	P002202270	5452-1	21/01/2015
JPR8292	P002210039	5541-2	29/01/2015
JPR8666	R002859557	7455-0	29/01/2015
JPR9219	P002204902	5550-0	30/01/2015
JPS0597	P002207823	5185-1	01/02/2015
JPS1656	P002201146	5452-1	22/01/2015
JPS1943	P002184860	7366-2	21/01/2015
JPS2242	C020668692	5452-1	27/01/2015
JPS2281	P002201395	5185-1	23/01/2015
JPS3601	P002201389	5185-1	23/01/2015
JPS4739	R002863142	7455-0	02/02/2015
JPS4806	P002210040	5541-2	29/01/2015
JPS5541	R002863059	7455-0	30/01/2015
JPS6148	P002191994	5550-0	31/01/2015
JPS6676	P002203520	5185-1	31/01/2015
JPS6987	P002185523	5827-0	28/01/2015
JPS7493	P002195357	6050-1	21/01/2015
JPS7684	P002210181	5541-2	29/01/2015
JPS8263	R002861573	7455-0	02/02/2015
JPS8263	R002861574	7455-0	02/02/2015
JPS8427	P002201351	5185-1	22/01/2015
JPS9229	P002210054	5541-2	30/01/2015
JPS9407	R002863520	7455-0	02/02/2015
JPT1124	P002182185	5452-1	23/01/2015
JPT1519	P002191399	5592-0	21/01/2015
JPT2650	P002192654	5541-2	29/01/2015
JPT3450	P002210214	5541-2	29/01/2015
JPT3622	P002201144	5509-0	22/01/2015
JPT4393	P002214190	5185-1	28/01/2015
JPT5636	R002861571	7463-0	02/02/2015
JPT5636	R002860535	7455-0	02/02/2015
JPT6106	R002863516	7455-0	02/02/2015
JPT6179	R002861563	7463-0	02/02/2015
JPT7842	P002182360	5487-0	21/01/2015
JPT9143	P002213561	6041-2	28/01/2015
JPU1234	P002202789	5185-1	01/02/2015
JPU1440	R002860287	7455-0	03/02/2015
JPU1835	P002210264	5541-2	29/01/2015
JPU7863	P002201335	5452-1	22/01/2015
JPV0377	P002204161	5550-0	22/01/2015
JPV4376	R002862296	7455-0	02/02/2015
JPV6131	P002214141	5541-1	29/01/2015
JPV7397	P002207888	7366-2	30/01/2015
JPV8348	P002204899	5185-1	30/01/2015
JPV8527	P002203425	5185-1	01/02/2015
JPW2675	R002861564	7455-0	02/02/2015
JPW2843	P002178645	5550-0	21/01/2015
JPW3686	P002203155	7366-2	29/01/2015
JPW7351	P002200879	5452-1	21/01/2015
JPX0574	P002214161	5452-1	28/01/2015
JPX1841	P002202142	5452-1	22/01/2015
JPX3051	P002090559	7366-2	22/01/2015
JPX3358	P002204398	5185-2	28/01/2015
JPX3795	R002863122	7455-0	29/01/2015
JPX4311	P002201796	5185-2	29/01/2015
JPX4320	P002205766	5185-1	21/01/2015
JPX5129	P002197410	5185-1	21/01/2015
JPX5327	P002202135	5550-0	21/01/2015
JPX5682	P002203483	5185-1	31/01/2015
JPX9503	R002860383	7455-0	03/02/2015
JPX9503	R002860384	7455-0	03/02/2015
JPX9503	R002860313	7455-0	02/02/2015
JPX9586	P002207832	5185-1	30/01/2015
JPX9826	R002860544	7455-0	03/02/2015
JPX9851	R002861788	7455-0	02/02/2015
JPY0474	P002195474	6050-1	23/01/2015
JPY1073	P002184607	6564-0	22/01/2015
JPY1383	R002859558	7463-0	29/01/2015
JPY2137	P002207813	5185-1	30/01/2015
JPY3343	R002858248	7455-0	26/01/2015
JPY4040	R002861498	7455-0	02/02/2015
JPY6407	P002190465	5452-1	22/01/2015
JPY6623	R002859554	7455-0	29/01/2015
JPY7762	R002863336	7455-0	02/02/2015
JPY8275	P002210522	5541-2	31/01/2015
JPY8481	R002863528	7455-0	02/02/2015
JPY8739	R002861572	7455-0	02/02/2015
JPY9346	R002863045	7455-0	02/02/2015
JPZ0219	R002860077	7455-0	03/02/2015
JPZ4233	R002860050	7455-0	03/02/2015
JPZ4233	R002859555	7455-0	29/01/2015
JPZ5045	P002201287	5452-1	21/01/2015
JPZ6585	R002860003	7455-0	02/02/2015
JPZ6894	P002098879	5185-1	28/01/2015
JPZ6934	P002205653	5452-1	21/01/2015
JPZ7423	P002201315	5185-1	21/01/2015
JPZ7545	P002210217	5541-2	29/01/2015
JPZ8150	P002190466	5452-1	22/01/2015
JPZ8154	R002860237	7455-0	02/02/2015
JPZ9164	R002860538	7455-0	03/02/2015
JPZ9499	P002184665	5401-0	21/01/2015
JPZ9577	R002861892	7455-0	02/02/2015
JQA3003	P002168717	5487-0	30/01/2015
JQA7030	P002205773	5185-1	21/01/2015
JQB0454	R002861552	7455-0	02/02/2015
JQB1156	P002093085	5550-0	29/01/2015
JQB2888	R002859678	7455-0	03/02/2015
JQB2949	P002180267	5738-0	28/01/2015
JQB3576	P002205204	7366-2	21/01/2015
JQB4097	P002204638	5550-0	30/01/2015
JQB6632	R002860366	7455-0	03/02/2015
JQB6683	P002214212	5452-1	28/01/2015
JQB6733	R002860385	7455-0	03/02/2015
JQB6906	P002207804	5185-1	30/01/2015
JQB8953	R002863699	7455-0	02/02/2015
JQB9793	R002859634	7455-0	03/02/2015
JQD0440	P002192649	5541-2	29/01/2015
JQD3636	P002201508	5185-1	23/01/2015
JQD4222	P002201339	5185-1	22/01/2015
JQD9400	P002207821	5185-1	01/02/2015
JQD9736	P002203512	7366-2	31/01/2015
JQF7409	P002201215	6050-1	21/01/2015
JQH3235	P002190118	5185-1	30/01/2015
JQH3831	P002192000	7366-2	31/01/2015
JQI0962	R002861027	7455-0	02/02/2015
JQI1009	P002200880	5452-1	21/01/2015
JQI3179	P002201291	5185-1	21/01/2015
JQI9262	R002860281	7455-0	02/02/2015
JQI9275	R002860004	7455-0	02/02/2015
JQI9559	P002129798	5568-0	28/01/2015
JQK3182	P002186247	5452-1	01/02/2015
JQK6861	P002201298	5185-1	21/01/2015
JQK9023	R002862425	7455-0	29/01/2015
JQL8697	P002156841	5452-1	31/01/2015
JQM1978	P002098868	5185-1	28/01/2015
JQM4791	P002204089	7366-2	30/01/2015
JQM6098	P002212460	5452-1	28/01/2015
JQM7496	P002204058	7366-2	29/01/2015
JQM7944	P002190115	5550-0	30/01/2015
JQM8521	R002860053	7455-0	03/02/2015
JQM8575	P002210322	5541-2	29/01/2015
JQM9213	R002859549	7455-0	29/01/2015
JQM9473	R002863711	7455-0	02/02/2015
JQN1156	P002118105	5568-0	22/01/2015
JQN2845	P002204903	5185-2	30/01/2015
JQN4601	P002195205	7366-2	22/01/2015
JQN5267	P002209019	5550-0	28/01/2015
JQN6110	R002861886	7455-0	02/02/2015
JQN6521	P002165257	5509-0	21/01/2015
JQN6625	P002201487	5185-1	23/01/2015
JQN6718	P002141420	5568-0	31/01/2015
JQN6945	P002180743	5452-1	30/01/2015
JQN9876	R002858250	7455-0	26/01/2015
JQO0921	P002192032	5452-1	22/01/2015
JQO4672	R002861887	7455-0	02/02/2015
JQO5065	P002201148	5452-1	22/01/2015
JQP0165	P002197365	7048-1	21/01/2015
JQP4267	P002198374	5460-0	21/01/2015
JQP5206	P002178198	5550-0	23/01/2015
JQP5330	R002860539	7455-0	03/02/2015
JQP5357	P002179156	5568-0	28/01/2015
JQP7140	P002201317	5185-1	21/01/2015
JQP8529	P002150035	5452-1	22/01/2015
JQQ3470	R002863329	7471-0	02/02/2015
JQQ6424	R002860298	7455-0	03/02/2015
JQQ7171	P002195884	7366-2	22/01/2015
JQQ9457	P002201118	5185-1	31/01/2015
JQR0701	P002207814	5185-1	30/01/2015
JQS0323	P002195152	5207-0	28/01/2015
JQS3036	P002197276	7366-2	29/01/2015
JQS3881	P002204156	5185-1	21/01/2015
JQS3918	P002141414	5568-0	31/01/2015
JQS4422	P002209231	5541-5	29/01/2015
JQS4510	P002201346	5185-1	22/01/2015
JQS5455	P002201355	5185-1	22/01/2015
JQS5531	R002859551	7455-0	29/01/2015
JQS6488	R002863700	7455-0	02/02/2015
JQS6671	F001277657	5746-2	24/01/2015
JQS8780	P002201512	5452-1	23/01/2015
JQS9251	P002202169	5550-0	28/01/2015
JQS9690	P002134410	5541-2	31/01/2015
JQT2982	R002862237	7455-0	03/02/2015
JQU1458	P002161260	5185-1	21/01/2015
JQU1538	P002197275	5452-6	29/01/2015
JQU2111	P002132276	5550-0	23/01/2015
JQU2112	P002194428	5550-0	21/01/2015
JQU3351	P002214188	5185-1	28/01/2015
JQU4112	R002859548	7455-0	29/01/2015
JQU4952	P002202791	6050-1	01/02/2015
JQU5134	P002075275	5550-0	29/01/2015
JQU5962	F001277572	5746-2	23/01/2015
JQU8834	P002203472	7366-2	31/01/2015
JQU8897	P002205649	5517-1	21/01/2015
JQU9209	P002204771	5568-0	28/01/2015
JQU9506	R002859999	7455-0	02/02/2015
JQV1207	P002201805	7366-2	28/01/2015
JQV1342	R002861026	7455-0	02/02/2015
JQV1693	P002201507	5185-1	23/01/2015
JQV2072	P002201763	5185-1	28/01/2015
JQV2648	P002201292	5185-1	21/01/2015
JQV2894	P002203126	5835-0	25/01/2015
JQV2894	P002203122	5215-2	25/01/2015
JQV2894	P002203123	5185-1	25/01/2015
JQV2894	P002203124	5223-1	25/01/2015
JQV3686	P002214192	5185-1	28/01/2015
JQV4891	P002212683	7366-2	29/01/2015
JQV5202	R002860788	7455-0	02/02/2015
JQV5612	P002190090	5550-0	29/01/2015
JQV5741	P002214168	7366-2	28/01/2015
JQV6228	R002861562	7455-0	02/02/2015
JQV7043	P002203060	5541-2	22/01/2015
JQV9573	R002859553	7455-0	29/01/2015
JQW1813	P002117023	5681-0	21/01/2015
JQW3491	R002863521	7455-0	02/02/2015
JQW6114	R002863517	7455-0	02/02/2015
JQW9636	P002201198	5452-1	28/01/2015
JQX0010	P002148334	5487-0	21/01/2015
JQX2671	P002204630	5550-0	30/01/2015
JQX2763	P002214220	5185-1	28/01/2015
JQX3111	R002858851	7455-0	26/01/2015
JQX3710	R002859550	7455-0	29/01/2015
JQX4735	R002859552	7455-0	29/01/2015
JQX4888	P002159760	5541-5	28/01/2015
JQX5055	P002159759	5541-5	28/01/2015
JQX5080	P002194976	5541-1	29/01/2015
JQX5456	P002198232	5185-1	22/01/2015
JQX5476	P002216125	5185-1	31/01/2015
JQX6071	P002190089	5568-0	29/01/2015
JQX6094	P002197334	5452-1	31/01/2015
JQX6394	R002862715	7455-0	02/02/2015
JQX6498	P002182591	5452-1	22/01/2015
JQX6652	R002862417	7455-0	29/01/2015
JQX6654	P002207808	5185-1	30/01/2015
JQY0104	R002858249	7455-0	26/01/2015
JQY0333	P002201053	5452-1	29/01/2015
JQY0389	P002123385	5720-0	22/01/2015
JQY0629	P002201186	7366-2	22/01/2015
JQY2006	P002204772	5550-0	30/01/2015
JQY2061	P002214134	6050-1	28/01/2015
JQY2061	P002201084	5185-1	31/01/2015
JQY2308	R002859559	7455-0	29/01/2015
JQY3030	P002185524	5738-0	28/01/2015
JQY3332	P002201397	5185-1	23/01/2015
JQY3870	P002201293	5452-1	21/01/2015
JQY4914	R002862714	7455-0	02/02/2015
JQY6110	R002862363	7455-0	02/02/2015
JQY6743	P002196144	5550-0	21/01/2015
JQY7684	P002201511	5452-1	23/01/2015
JQY7996	R002862238	7455-0	03/02/2015
JQY8681	R002862359	7455-0	02/02/2015
JQY8720	P002197439	5185-1	30/01/2015
JQZ1060	P002195823	5843-4	21/01/2015
JQZ1822	P002213608	5452-1	30/01/2015
JQZ1822	P002214137	5819-1	28/01/2015
JQZ2284	P002196141	5550-0	21/01/2015
JQZ2666	R002862361	7455-0	02/02/2015
JQZ4143	P002197337	5452-1	31/01/2015
JQZ4657	P002198385	6050-1	21/01/2015
JQZ4959	P002204923	5185-1	30/01/2015
JQZ5172	P002186051	5550-0	01/02/2015
JQZ6101	R002860018	7455-0	03/02/2015
JQZ7369	P002114704	7366-2	28/01/2015
JQZ7369	P002114706	5738-0	28/01/2015

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
JQZ7957	P002201383	5568-0	23/01/2015
JQZ8593	P002201316	5185-1	21/01/2015
JQZ8801	R002861905	7455-0	02/02/2015
JQZ9373	R002863811	7455-0	02/02/2015
JQZ9384	P002209011	7366-2	28/01/2015
JRA0597	P002204521	5550-0	29/01/2015
JRA1817	P002114716	5550-0	30/01/2015
JRA3945	P002148266	7366-2	22/01/2015
JRA4476	P002114713	5550-0	30/01/2015
JRA4812	P002203469	5185-1	31/01/2015
JRA6833	P002197340	7030-1	31/01/2015
JRA9120	P002204620	5550-0	29/01/2015
JRB1276	P002165271	5452-1	28/01/2015
JRB4048	P002210034	5479-0	29/01/2015
JRB4635	P002203516	5185-1	31/01/2015
JRB4768	P002165260	5452-1	21/01/2015
JRB5235	P002207855	5185-1	01/02/2015
JRB5324	P002201390	5185-1	23/01/2015
JRB7635	P002204921	5541-5	30/01/2015
JRB8536	P002204912	5185-2	30/01/2015
JRB9251	P002161365	5592-0	23/01/2015
JRC2485	P002201103	5185-1	31/01/2015
JRC2831	R002862365	7455-0	02/02/2015
JRC4258	R002859700	7455-0	03/02/2015
JRC4503	R002860304	7455-0	02/02/2015
JRC5414	P002184863	7366-2	21/01/2015
JRC5970	R002860228	7455-0	29/01/2015
JRC6820	R002861878	7455-0	28/01/2015
JRC7196	R002862712	7455-0	02/02/2015
JRC8164	R002862952	7455-0	02/02/2015
JRC8290	R002862239	7455-0	03/02/2015
JRC9795	P002180270	5738-0	28/01/2015
JRD1741	P002201110	5185-1	31/01/2015
JRD6089	P002208632	7366-2	28/01/2015
JRD7212	F001277609	5746-2	21/01/2015
JRD8160	R002859671	7455-0	03/02/2015
JRD9807	P002190097	5185-1	30/01/2015
JRD9842	P002212450	5452-1	28/01/2015
JRE6715	P002161030	5550-0	22/01/2015
JRE6888	P002210423	5541-2	31/01/2015
JRE8638	P002210273	5541-2	29/01/2015
JRF0877	P002195214	5452-1	29/01/2015
JRF1083	P002201331	5452-1	22/01/2015
JRF2726	P002165679	5746-1	14/01/2015
JRF3108	P002201482	5185-1	23/01/2015
JRF4813	P002148600	5452-5	22/01/2015
JRF5950	P002148262	7366-2	22/01/2015
JRF7046	P002201156	5452-1	28/01/2015
JRF9574	R002859755	7455-0	03/02/2015
JRG4144	P002183332	5185-1	31/01/2015
JRG5407	R002859670	7455-0	03/02/2015
JRG6657	P001899321	5185-1	28/01/2015
JRG6821	P002158264	5525-0	22/01/2015
JRG8729	P002210035	5452-1	29/01/2015
JRH1500	P002191281	5746-1	13/01/2015
JRH1551	P002197274	5452-6	29/01/2015
JRH2129	P002202792	7366-2	01/02/2015
JRH3591	P002204221	5550-0	22/01/2015
JRH6483	R002860531	7455-0	02/02/2015
JRH6628	R002860486	7455-0	29/01/2015
JRH8537	F001277567	5746-2	24/01/2015
JRH8537	R002861044	7455-0	02/02/2015
JRH9871	R002861551	7463-0	02/02/2015
JRH9871	R002861500	7455-0	02/02/2015
JRH9871	R002860530	7463-0	02/02/2015
JRI6052	P002209369	5380-0	21/01/2015
JRI9963	P002093083	5550-0	29/01/2015
JRJ2249	P002195813	5452-1	21/01/2015
JRJ3728	P002079381	5550-0	22/01/2015
JRJ5506	P002161364	5550-0	23/01/2015
JRJ6023	P002201787	5185-1	29/01/2015
JRJ7138	P002202799	7366-2	01/02/2015
JRJ7299	P002160488	5215-2	29/01/2015
JRK0249	P002186196	5550-0	01/02/2015
JRK1534	R002862297	7455-0	02/02/2015
JRK2012	R002859543	7455-0	29/01/2015
JRK3046	R002860331	7455-0	03/02/2015
JRK3251	P002205769	5185-1	21/01/2015
JRK3372	P002195948	6050-1	28/01/2015
JRK3438	R002860529	7455-0	02/02/2015
JRK3438	R002861547	7463-0	02/02/2015
JRK6266	P002197191	6050-1	22/01/2015
JRK6933	P002102214	5452-1	29/01/2015
JRK8775	R002859637	7455-0	03/02/2015
JRK9714	R002860349	7455-0	03/02/2015
JRL1910	R002861556	7455-0	02/02/2015
JRL2482	P002207862	5185-1	01/02/2015
JRL2760	P002208620	7366-2	28/01/2015
JRL3409	P002201520	5185-1	23/01/2015
JRL3909	R002860469	7455-0	29/01/2015
JRL4926	P002214171	5452-1	28/01/2015
JRL6370	P002209021	5185-1	28/01/2015
JRL9560	P002187686	5568-0	22/01/2015

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
JRM0342	P002190099	5185-1	30/01/2015
JRM0696	R002859539	7455-0	29/01/2015
JRM3830	P002150091	5452-1	28/01/2015
JRM4529	P002197352	5525-0	31/01/2015
JRM4967	F001277619	5746-2	22/01/2015
JRM7316	R002862642	7455-0	02/02/2015
JRM7631	R002859994	7455-0	02/02/2015
JRM7882	P002207924	5509-0	31/01/2015
JRM9190	R002860239	7455-0	02/02/2015
JRN0040	P002161303	5185-1	28/01/2015
JRN0484	R002859638	7455-0	03/02/2015
JRN3331	R002862372	7455-0	01/02/2015
JRN7369	P002098871	5185-1	28/01/2015
JRN8348	R002859547	7455-0	29/01/2015
JRN9098	P002116757	5827-0	27/01/2015
JRO0242	R002861548	7455-0	02/02/2015
JRO0891	R002859540	7455-0	29/01/2015
JRO1415	R002861555	7455-0	02/02/2015
JRO1718	P002200877	5452-1	21/01/2015
JRO4462	R002859672	7455-0	03/02/2015
JRO4527	R002862166	7455-0	02/02/2015
JRO5428	R002859699	7455-0	03/02/2015
JRO5916	R002859636	7455-0	03/02/2015
JRO5979	P002186242	5550-0	01/02/2015
JRP0915	P002206736	5541-2	21/01/2015
JRP1004	P002201082	5185-1	31/01/2015
JRP1058	P002054708	5835-0	21/01/2015
JRP3775	P002196376	5550-0	22/01/2015
JRP6298	R002861896	7455-0	02/02/2015
JRP7045	R002860373	7455-0	03/02/2015
JRP7326	P002184662	5622-2	21/01/2015
JRP8063	R002860259	7455-0	02/02/2015
JRP8707	P002161031	5550-0	22/01/2015
JRQ1048	R002859546	7455-0	29/01/2015
JRQ1962	R002863055	7463-0	02/02/2015
JRQ1962	R002863141	7455-0	02/02/2015
JRQ7058	P002210216	5541-2	29/01/2015
JRQ7941	R002860314	7455-0	02/02/2015
JRQ8254	R002859536	7455-0	29/01/2015
JRR1098	P002186245	5452-1	01/02/2015
JRR1402	R002861554	7455-0	02/02/2015
JRR1427	P002098877	5185-1	28/01/2015
JRR3776	P002204892	5843-4	30/01/2015
JRR8175	R002860484	7455-0	29/01/2015
JRR8848	P002195150	5452-1	28/01/2015
JRR9524	P002201043	5550-0	31/01/2015
JRR9636	R002859545	7455-0	29/01/2015
JRR9835	P002117025	7366-2	21/01/2015
JRS1456	P002213619	5568-0	30/01/2015
JRS2742	R002860026	7471-0	03/02/2015
JRS3482	P002201108	5452-1	31/01/2015
JRS4516	P002180264	5738-0	28/01/2015
JRS7540	R002863524	7455-0	02/02/2015
JRS9137	P002183344	5185-1	31/01/2015
JRS9316	P002195881	7366-2	22/01/2015
JRS9959	P002199752	5185-1	29/01/2015
JRT3004	P002201513	5185-1	23/01/2015
JRT3438	P002192494	5452-1	31/01/2015
JRT3572	P002201142	5185-1	22/01/2015
JRT3913	P002151675	5452-1	21/01/2015
JRU3806	R002859635	7455-0	03/02/2015
JRU4725	P002186049	5550-0	01/02/2015
JRU6755	P002209375	5541-2	21/01/2015
JRU7185	R002860541	7455-0	03/02/2015
JRU7347	R002860044	7455-0	03/02/2015
JRU8345	R002863040	7455-0	02/02/2015
JRU8348	R002859503	7455-0	26/01/2015
JRU9942	F001277573	5746-2	23/01/2015
JRV0863	R002861550	7455-0	02/02/2015
JRV1558	R002860350	7455-0	03/02/2015
JRV3218	P002203150	5541-2	29/01/2015
JRV3660	R002859537	7455-0	29/01/2015
JRV4340	P002212480	5452-1	29/01/2015
JRV5159	P002195953	7366-2	28/01/2015
JRV8531	P002210412	5541-2	31/01/2015
JRW0538	R002859544	7463-0	29/01/2015
JRW0901	P002214179	5185-1	28/01/2015
JRW2299	P002204885	5185-2	29/01/2015
JRW2452	P002209016	7366-2	28/01/2015
JRW3247	P002204624	5550-0	30/01/2015
JRW4390	R002862174	7455-0	02/02/2015
JRW7145	R002863702	7455-0	02/02/2015
JRW7735	R002860305	7455-0	01/02/2015
JRX2792	P002209370	5380-0	21/01/2015
JRX5777	R002859538	7455-0	29/01/2015
JRX7373	P002210584	5541-2	31/01/2015
JRX8639	R002860078	7455-0	03/02/2015
JRX9020	P002204010	5185-1	30/01/2015
JRX9021	P002197335	7048-1	31/01/2015
JRX9462	P002184881	5550-0	22/01/2015
JRY0604	P002209367	5541-5	21/01/2015
JRY1721	P002198201	5843-4	22/01/2015
JRY1736	P002201169	5550-0	21/01/2015

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
JRY3179	R002860238	7455-0	02/02/2015
JRY3973	P002182567	5746-1	13/01/2015
JRY4029	R002861546	7463-0	02/02/2015
JRZ0803	P002194508	5452-1	31/01/2015
JRZ1160	R002863712	7455-0	02/02/2015
JRZ1454	R002861549	7455-0	02/02/2015
JRZ2253	P002204613	5550-0	29/01/2015
JRZ3637	P002201514	5185-1	23/01/2015
JRZ3805	P001899333	5185-1	29/01/2015
JRZ4175	P002207886	7366-2	28/01/2015
JRZ4182	R002861295	7463-0	02/02/2015
JRZ4706	P002203063	5541-2	22/01/2015
JRZ5511	R002860540	7455-0	03/02/2015
JRZ8449	P002203408	5185-1	30/01/2015
JRZ9917	R002861043	7455-0	02/02/2015
JSA0161	P002208623	7366-2	28/01/2015
JSA1442	P002214214	5487-0	28/01/2015
JSA2195	P002165268	5452-1	28/01/2015
JSA3013	P002204631	5550-0	30/01/2015
JSA3592	P002204432	5690-0	21/01/2015
JSA5167	R002862168	7455-0	02/02/2015
JSA5800	P002072913	7366-2	21/01/2015
JSA7414	R002862142	7463-0	29/01/2015
JSA7777	P002201509	5185-1	23/01/2015
JSA8639	P002160491	5215-2	29/01/2015
JSA9092	P002204915	5185-2	30/01/2015
JSA9531	R002860301	7455-0	03/02/2015
JSA9797	P002158547	7366-2	22/01/2015
JSB1188	P002203061	5541-2	22/01/2015
JSB2152	R002862138	7455-0	29/01/2015
JSB5859	R002862140	7455-0	29/01/2015
JSB6019	P002201174	5452-1	21/01/2015
JSB6092	R002863035	7455-0	02/02/2015
JSB7515	R002859673	7455-0	03/02/2015
JSB7653	P002173144	5770-1	23/01/2015
JSB9063	R002859701	7455-0	03/02/2015
JSB9070	P002201612	6270-0	01/02/2015
JSB9070	P002201613	6050-2	01/02/2015
JSC2750	P002118108	5568-0	22/01/2015
JSC2945	P002204616	5550-0	29/01/2015
JSC3382	P002079386	5550-0	23/01/2015
JSC4075	T000600121	5746-1	28/01/2015
JSC5215	P002132260	5550-0	22/01/2015
JSC5610	P002204626	5550-0	30/01/2015
JSC8073	P002209233	5479-0	29/01/2015
JSD0714	P002210446	5541-2	31/01/2015
JSD0842	R002862137	7455-0	29/01/2015
JSD1548	R002862713	7455-0	02/02/2015
JSD2232	P002201330	5452-1	22/01/2015
JSD2541	P002214281	5185-1	30/01/2015
JSD2713	P002210045	5541-2	29/01/2015
JSD3211	P002114703	5738-0	28/01/2015
JSD4704	R002859995	7455-0	02/02/2015
JSD5975	P002202138	7366-2	21/01/2015
JSD6583	R002863117	7455-0	29/01/2015
JSD6717	P002209518	5541-2	29/01/2015
JSD6969	R002863697	7455-0	02/02/2015
JSD8827	P002163177	5452-1	29/01/2015
JSD9976	P002208626	7366-2	28/01/2015
JSD9996	R002862719	7455-0	02/02/2015
JSE2123	F001277520	5746-2	13/01/2015
JSE2330	P002207829	5185-1	30/01/2015
JSE2674	P002117021	5681-0	21/01/2015
JSE2866	P002098873	5185-1	28/01/2015
JSE5110	P002183329	5185-1	31/01/2015
JSE6482	P002184695	7366-2	29/01/2015
JSF0931	P002204204	5550-0	21/01/2015
JSF1760	P002204390	7366-2	28/01/2015
JSF1867	R002863032	7455-0	02/02/2015
JSF3065	P002201112	5185-1	31/01/2015
JSF4053	P002206405	5550-0	30/01/2015
JSF4506	P002207887	5622-2	28/01/2015
JSF5831	R002859534	7455-0	29/01/2015
JSF8036	R002862526	7463-0	02/02/2015
JSG2264	P002214180	5185-1	28/01/2015
JSG4193	P002207857	5185-1	01/02/2015
JSG6469	R002863116	7455-0	29/01/2015
JSG9628	P002214173	5185-1	28/01/2015
JSH0474	R002862141	7463-0	29/01/2015
JSH1411	P002212445	5452-1	28/01/2015
JSH1444	P002188757	5452-1	30/01/2015
JSH1546	R002859674	7455-0	03/02/2015
JSH1620	P002212428	5550-0	28/01/2015
JSH1809	P002202145	5452-1	22/01/2015
JSH4860	R002859494	7455-0	26/01/2015
JSH4973	R002862131	7455-0	29/01/2015
JSH5594	P002200915	5550-0	28/01/2015
JSH7765	P002204895	5185-1	30/01/2015
JSH8882	P002202770	5550-0	31/01/2015
JSH9448	P002201484	5185-1	23/01/2015
JSH9792	P002195955	6050-1	30/01/2015
JSI0175	P002197189	6050-1	21/01/2015
JSI3643	P002212473	5452-1	29/01/2015

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
JSI9831	R002859535	7455-0	29/01/2015
JSJ0354	P002209374	5541-2	21/01/2015
JSJ1689	R002862643	7455-0	02/02/2015
JSJ3335	P002204437	5690-0	28/01/2015
JSJ3634	P002210033	5541-2	29/01/2015
JSJ5163	P002201145	5452-1	22/01/2015
JSJ5565	R002862148	7455-0	02/02/2015
JSJ5710	R002863429	7455-0	02/02/2015
JSJ6014	P002208630	7366-2	28/01/2015
JSJ8647	P002201090	5185-1	31/01/2015
JSK0713	P002201481	5380-0	23/01/2015
JSK2021	R002862144	7455-0	29/01/2015
JSK3041	P002210441	5541-2	29/01/2015
JSK3122	R002862960	7455-0	02/02/2015
JSK5053	P002075272	5479-0	28/01/2015
JSK5483	P002189986	5452-1	28/01/2015
JSK5582	P002158538	5550-0	22/01/2015
JSK5680	P002208631	7366-2	28/01/2015
JSK7134	P002195466	6050-1	22/01/2015
JSK8083	R002862953	7455-0	02/02/2015
JSL1549	R002863696	7455-0	02/02/2015
JSL1744	P002198226	7048-1	22/01/2015
JSL1762	P002204387	5185-2	28/01/2015
JSL2002	P002182180	5452-1	22/01/2015
JSL2482	P002213642	5452-1	30/01/2015
JSL3189	P002190104	5185-1	30/01/2015
JSL3314	R002863428	7455-0	02/02/2015
JSL5190	P002214167	5452-1	28/01/2015
JSL5380	P002164115	6050-1	21/01/2015
JSL5583	P002195923	6050-1	22/01/2015
JSL7013	P002199744	5819-6	21/01/2015
JSL7336	P002203407	5185-1	30/01/2015
JSL9427	R002862717	7455-0	02/02/2015
JSM0047	R002859996	7455-0	02/02/2015
JSM0539	P002212267	5550-0	28/01/2015
JSM1457	P002169839	5550-0	21/01/2015
JSM1885	R002861291	7455-0	02/02/2015
JSM2173	R002860080	7455-0	03/02/2015
JSM3599	P002195155	5380-0	28/01/2015
JSM4755	R002863648	7455-0	02/02/2015
JSM6385	P002204395	5185-1	28/01/2015
JSM7346	P002203476	5185-1	31/01/2015
JSM7518	R002862143	7455-0	29/01/2015
JSM8657	R002862139	7455-0	29/01/2015
JSM9467	P002191676	5835-0	21/01/2015
JSN0302	P002212459	5452-1	28/01/2015
JSN3343	P002190113	5452-1	30/01/2015
JSN3671	P002199749	5550-0	29/01/2015
JSN5956	P002195359	6050-1	21/01/2015
JSN6315	P002201342	5185-1	22/01/2015
JSN6392	P002201319	5185-1	21/01/2015
JSN8809	P002214195	5185-1	28/01/2015
JSN8809	P002203479	5185-1	31/01/2015
JSN9384	P002190199	5185-1	21/01/2015
JSO0067	R002863529	7455-0	02/02/2015
JSO1186	R002860797	7455-0	03/02/2015
JSO1978	P002196833	7048-1	31/01/2015
JSO2527	P002197349	5452-3	31/01/2015
JSO4098	R002862133	7455-0	29/01/2015
JSO5238	P002209221	5541-2	29/01/2015
JSO5310	P002202044	5452-1	22/01/2015
JSO5616	P002184878	5550-0	31/01/2015
JSO5918	R002860300	7455-0	03/02/2015
JSO6552	P002183342	7366-2	31/01/2015
JSO6634	P002201772	5185-1	28/01/2015
JSO6813	P002201290	5185-1	21/01/2015
JSO7152	P002079379	5568-0	22/01/2015
JSO7390	P002198376	5487-0	21/01/2015
JSO7695	R002862134	7455-0	29/01/2015
JSO7743	R002862167	7455-0	02/02/2015
JSO7947	P002195801	5550-0	21/01/2015
JSO8059	P002210281	5541-2	30/01/2015
JSO8357	R002860260	7455-0	02/02/2015
JSO8640	R002861544	7455-0	02/02/2015
JSO9330	R002863037	7455-0	02/02/2015
JSO9457	R002860796	7455-0	03/02/2015
JSP0068	R002858850	7455-0	26/01/2015
JSP0366	R002859498	7455-0	26/01/2015
JSP1214	R002863063	7455-0	02/02/2015
JSP1268	P002205776	5185-1	21/01/2015
JSP1443	P001087032	5452-5	22/01/2015
JSP2240	P002195456	5827-0	21/01/2015
JSP2323	R002859533	7455-0	29/01/2015
JSP2939	R002862136	7455-0	29/01/2015
JSP3755	R002862235	7455-0	03/02/2015
JSP3899	R002862968	7455-0	02/02/2015
JSP4635	P002195938	6050-1	23/01/2015
JSP4651	P002123381	5738-0	21/01/2015
JSP5123	P002183335	5185-1	31/01/2015
JSP6641	P002214133	5819-1	28/01/2015
JSQ3346	P002214216	5550-0	28/01/2015
JSQ4858	P002212472	5452-1	29/01/2015
JSQ4952	F001277518	5746-2	12/01/2015

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
JSQ5220	P002186190	5550-0	28/01/2015
JSQ5532	P002203518	5185-1	31/01/2015
JSQ6118	F001277649	5746-2	19/01/2015
JSQ7620	P002197433	7366-2	30/01/2015
JSQ7712	R002863547	7455-0	02/02/2015
JSQ7755	R002861494	7455-0	02/02/2015
JSQ8093	P002201299	5185-1	21/01/2015
JSQ8427	P002201768	7366-2	28/01/2015
JSQ8570	P002204154	5550-0	21/01/2015
JSQ8987	R002860532	7463-0	02/02/2015
JSQ9251	P002202786	5185-1	01/02/2015
JSR0115	P002207819	5185-1	01/02/2015
JSR1321	P002201810	7366-2	30/01/2015
JSR2495	R002859611	7455-0	02/02/2015
JSR2792	P002209226	5541-2	29/01/2015
JSR5255	P002175896	5550-0	31/01/2015
JSR6511	P002202156	5371-0	23/01/2015
JSR7882	P002195811	5452-1	21/01/2015
JSR7882	P002204059	7366-2	29/01/2015
JSR9307	P002199736	5541-2	21/01/2015
JSR9607	P002207809	5185-1	30/01/2015
JSR9966	P002202797	7366-2	01/02/2015
JSS0086	R002863057	7455-0	02/02/2015
JSS3012	R002859541	7455-0	29/01/2015
JSS3600	P002201504	5185-1	23/01/2015
JSS4437	R002860079	7455-0	03/02/2015
JSS6685	R002862132	7455-0	29/01/2015
JSS7932	P002178200	5568-0	23/01/2015
JSS8620	R002861789	7455-0	02/02/2015
JSS8915	P002132267	5592-0	22/01/2015
JSS9617	P002206614	5452-1	21/01/2015
JST1084	R002862694	7455-0	02/02/2015
JST2174	P002190098	5185-1	30/01/2015
JST2239	R002860303	7463-0	02/02/2015
JST3516	P002184688	5550-0	22/01/2015
JST3978	P002210269	5541-2	29/01/2015
JST4399	P002195477	6050-1	23/01/2015
JST4471	P002132262	5550-0	22/01/2015
JST4902	R002860299	7463-0	03/02/2015
JST5030	R002859627	7455-0	03/02/2015
JST5084	P002098867	5185-1	28/01/2015
JST6652	P002132259	5568-0	21/01/2015
JST6853	R002861545	7455-0	02/02/2015
JST7634	R002863049	7455-0	02/02/2015
JST8662	R002860274	7455-0	29/01/2015
JSU0024	R002860273	7455-0	29/01/2015
JSU1274	R002862184	7455-0	02/02/2015
JSU2274	R002860009	7455-0	02/02/2015
JSU5940	P002201767	5185-2	28/01/2015
JSU7152	P002183349	5185-1	31/01/2015
JSV0963	P002153335	5720-0	22/01/2015
JSV3220	P002183350	5185-1	31/01/2015
JSV5029	P002132268	5592-0	22/01/2015
JSV5358	P002175894	5550-0	31/01/2015
JSV6859	R002861290	7463-0	02/02/2015
JSV7466	R002860019	7455-0	03/02/2015
JSV9183	P002180265	5738-0	28/01/2015
JSV9749	R002861493	7455-0	02/02/2015
JSV9969	P002202140	5452-1	22/01/2015
JSW1083	P002196826	7366-2	31/01/2015
JSW1232	P002201308	5185-1	21/01/2015
JSW1363	P002178649	5550-0	22/01/2015
JSW1677	R002860027	7455-0	03/02/2015
JSW1677	R002863064	7455-0	02/02/2015
JSW2579	R002862130	7455-0	29/01/2015
JSW2834	P002162749	5819-1	31/01/2015
JSW2840	P002204091	5185-1	31/01/2015
JSW3620	P002201793	5185-1	29/01/2015
JSW5530	P002184459	6491-0	02/02/2015
JSW7490	R002862149	7455-0	02/02/2015
JSW7766	P002195885	7366-2	22/01/2015
JSW9938	P002201786	7366-2	29/01/2015
JSX0864	R002861893	7455-0	02/02/2015
JSX1754	R002860536	7455-0	03/02/2015
JSX3669	P002197345	5452-1	31/01/2015
JSX5195	R002861495	7455-0	02/02/2015
JSX5195	R002859610	7455-0	02/02/2015
JSX7050	P002214169	5185-1	28/01/2015
JSX8762	P002201100	5185-1	31/01/2015
JSY0765	P002175890	7366-2	28/01/2015
JSY1508	P002201044	5550-0	31/01/2015
JSY3148	P002191995	5550-0	31/01/2015
JSY4114	R002861492	7455-0	02/02/2015
JSY4988	P002195819	5452-1	21/01/2015
JSY5479	P002212475	5452-1	29/01/2015
JSY5748	P002210327	5541-2	29/01/2015
JSY7310	P001799430	5452-1	22/01/2015
JSY7310	P001799434	5550-0	22/01/2015
JSY7953	R002859997	7455-0	02/02/2015
JSZ0513	P002206409	5452-1	30/01/2015
JSZ0839	R002863654	7455-0	02/02/2015
JSZ1771	P002190086	5452-1	29/01/2015
JSZ2395	P002198382	7366-2	22/01/2015

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
JSZ3620	P002175893	5550-0	31/01/2015
JSZ4423	P002202170	5452-1	28/01/2015
JSZ5902	P002201140	5452-1	21/01/2015
JSZ7287	P002200911	5452-1	28/01/2015
JSZ7435	P002202160	5550-0	29/01/2015
JSZ9591	P002214136	5819-6	28/01/2015
JSZ9632	F001277521	5746-2	13/01/2015
JTC6968	P002201041	5550-0	31/01/2015
JVG1211	F001277568	5746-2	23/01/2015
JVY8444	P002210403	5541-2	29/01/2015
JXJ9489	P002195476	6050-1	23/01/2015
KEX4574	P002203485	5185-1	31/01/2015
KGL8701	P002209836	5541-2	31/01/2015
KGU9712	P002150038	5819-6	22/01/2015
KGU9712	P002150039	7366-2	22/01/2015
KHB1653	R002861053	7455-0	02/02/2015
KHM8721	P002201111	5185-1	31/01/2015
KHP2778	P002184677	5550-0	22/01/2015
KIA6477	R002860243	7455-0	02/02/2015
KIU6676	P002212221	5550-0	28/01/2015
KJF5283	P002196839	5185-1	31/01/2015
KJF5283	P002196840	5835-0	31/01/2015
KJL7425	P002182182	5452-1	22/01/2015
KKT1986	P002212469	5452-1	29/01/2015
KKV1980	P002123384	7366-2	22/01/2015
KKV1980	P002079382	5568-0	22/01/2015
KKZ7547	R002862208	7463-0	02/02/2015
KLA3843	P002199745	7366-2	29/01/2015
KLN0567	P002179271	5215-1	21/01/2015
KUO6245	R002861884	7455-0	02/02/2015
KVA3361	R002859977	7455-0	29/01/2015
KVB5824	P002197319	5185-1	21/01/2015
KVH4301	F001277508	5746-2	12/01/2015
KVI2286	P002191996	5550-0	31/01/2015
KWP6476	P002093090	5452-1	29/01/2015
KZV8876	P002213134	5509-0	30/01/2015
LLN4430	P002163171	5550-0	29/01/2015
LNS8517	R002860468	7455-0	29/01/2015
LNW8761	P002201113	5185-1	31/01/2015
LOS7298	P002090560	5819-1	23/01/2015
LQY9519	R002859752	7463-0	03/02/2015
LRF3830	R002863070	7455-0	31/01/2015
LSL3153	P002197432	5185-1	30/01/2015
LSR4304	P002214189	7366-2	28/01/2015
LUO1124	P002206673	5541-2	21/01/2015
MBX6255	P002182186	5452-1	23/01/2015
MBX6255	F001277496	5746-2	09/01/2015
MDB4687	P002210279	5541-2	30/01/2015
MIP0120	R002862098	7455-0	29/01/2015
MJG0630	P002191858	5746-3	21/01/2015
MKT8529	P002201774	5843-4	29/01/2015
MLK9742	P002201341	5185-1	22/01/2015
MLX7936	P002183345	5185-1	31/01/2015
MNB5409	P002197358	5452-1	31/01/2015
MQX7868	R002858251	7455-0	26/01/2015
MSA2654	P002163181	5452-1	29/01/2015
MSC1101	R002863694	7455-0	28/01/2015
MSI0425	R002862135	7455-0	29/01/2015
MSP1737	P002165266	5452-1	28/01/2015
MTW7781	P002087235	6050-1	29/01/2015
MUT8534	R002860254	7455-0	02/02/2015
MUV2688	P002205202	7102-1	21/01/2015
MUZ3139	R002862117	7455-0	29/01/2015
MUZ8403	P002201303	5185-1	21/01/2015
MVE2181	P002201501	5185-1	23/01/2015
MWB3354	P002204228	5550-0	22/01/2015
MWY0609	P002182278	7366-2	28/01/2015
NAL5341	R002860358	7455-0	03/02/2015
NCX1568	R002859588	7455-0	02/02/2015
NGW8449	P002195731	5746-1	14/01/2015
NHA5832	P002201519	5185-1	23/01/2015
NHQ1978	P002148263	7366-2	22/01/2015
NHW6185	P002196143	5541-1	21/01/2015
NKL3229	P002204881	7366-2	29/01/2015
NLX4800	P002161668	5193-0	25/01/2015
NMA0822	P002191250	5185-1	21/01/2015
NMA0822	P002191251	7366-2	21/01/2015
NMA0936	P002132265	5592-0	22/01/2015
NMI3229	R002859703	7455-0	03/02/2015
NML3978	R002861028	7463-0	02/02/2015
NMM5708	P002201282	5452-1	21/01/2015
NNA9163	P002202781	7366-2	01/02/2015
NNV6513	R002862426	7455-0	29/01/2015
NQF3737	P002204911	5843-4	30/01/2015
NTD0067	R002860045	7455-0	03/02/2015
NTD2823	R002861882	7455-0	02/02/2015
NTD3452	R002860537	7455-0	03/02/2015
NTD4247	P002161019	5550-0	22/01/2015
NTD5433	P002093086	5550-0	29/01/2015
NTD7206	R002859612	7455-0	02/02/2015
NTD9095	R002859621	7455-0	03/02/2015
NTD9874	P002117022	5681-0	21/01/2015
NTE0388	P002202763	5550-0	31/01/2015

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
NTE1818	P002123383	7366-2	22/01/2015
NTE2036	P002200916	5550-0	28/01/2015
NTE2707	R002859628	7455-0	03/02/2015
NTE3638	P002190088	5452-1	29/01/2015
NTE3965	P002210592	5550-0	31/01/2015
NTE4159	P002195888	7366-2	23/01/2015
NTE4469	F001277495	5746-2	09/01/2015
NTE5550	P002184861	7366-2	21/01/2015
NTE6363	R002863139	7463-0	02/02/2015
NTE6363	R002863426	7463-0	02/02/2015
NTE6479	P002196015	7366-2	22/01/2015
NTE8780	R002862115	7455-0	29/01/2015
NTE9311	R002860533	7455-0	02/02/2015
NTE9311	R002861294	7455-0	02/02/2015
NTE9557	P002161346	5550-0	28/01/2015
NTE9902	R002859629	7463-0	03/02/2015
NTF0004	R002862125	7455-0	29/01/2015
NTF0179	R002859993	7455-0	02/02/2015
NTF0295	P002213131	5630-0	28/01/2015
NTF0673	R002860320	7455-0	02/02/2015
NTF0679	P002183321	5185-1	31/01/2015
NTF1580	R002862114	7455-0	29/01/2015
NTF2309	R002861293	7455-0	02/02/2015
NTF4242	P002114719	5550-0	31/01/2015
NTF4834	P002202788	5185-1	01/02/2015
NTF5488	P002201503	5185-1	23/01/2015
NTF5664	R002863649	7455-0	02/02/2015
NTF6165	P002204233	5550-0	22/01/2015
NTF6601	R002860351	7455-0	03/02/2015
NTF8741	R002860310	7455-0	02/02/2015
NTF9482	P002204005	5185-1	30/01/2015
NTF9711	R002862374	7455-0	02/02/2015
NTF9851	R002860374	7455-0	03/02/2015
NTG0591	F001277584	5746-2	19/01/2015
NTG0819	R002860253	7455-0	02/02/2015
NTG2085	P002182359	5568-0	21/01/2015
NTG2191	P002203405	5185-1	30/01/2015
NTG2221	P002195146	5452-1	28/01/2015
NTG2554	P002118111	5550-0	22/01/2015
NTG2673	R002861496	7455-0	02/02/2015
NTG2851	P002201225	7366-2	29/01/2015
NTG3501	R002862126	7455-0	29/01/2015
NTG4048	R002861883	7455-0	02/02/2015
NTG6193	P002178648	5550-0	22/01/2015
NTG7104	P002161299	5185-1	28/01/2015
NTG8791	P002214178	5452-1	28/01/2015
NTG9344	P002188751	5452-1	22/01/2015
NTG9752	P002190462	5452-1	22/01/2015
NTG9998	R002861281	7455-0	02/02/2015
NTH0029	R002860389	7455-0	03/02/2015
NTH0029	R002860390	7455-0	03/02/2015
NTH0029	R002860315	7455-0	02/02/2015
NTH0340	R002862378	7463-0	02/02/2015
NTH0422	P002198228	7366-2	22/01/2015
NTH1920	P002210284	5541-2	30/01/2015
NTH3765	P002209018	5550-0	28/01/2015
NTH3765	P002197317	5550-0	21/01/2015
NTH5708	P002186179	5452-1	31/01/2015
NTH6975	P002214135	5452-6	28/01/2015
NTH8393	F001277497	5746-2	09/01/2015
NTH8626	R002861881	7455-0	02/02/2015
NTI1014	P001799439	5452-1	22/01/2015
NTI1610	P002195820	5452-1	21/01/2015
NTI3753	P002197369	7366-2	21/01/2015
NTI4066	R002861898	7455-0	02/02/2015
NTI8235	P002198447	7366-2	28/01/2015
NTI9963	R002862112	7455-0	29/01/2015
NTJ1877	P002209365	5452-1	21/01/2015
NTJ1877	P002209362	5541-2	21/01/2015
NTJ4669	R002862122	7455-0	29/01/2015
NTJ4830	P002070746	5541-3	22/01/2015
NTJ5725	P002212681	6050-1	29/01/2015
NTJ6667	P002196149	7366-2	21/01/2015
NTJ8058	P002201095	5185-1	31/01/2015
NTJ8099	P002201081	5185-1	31/01/2015
NTJ8099	P002205779	5185-1	21/01/2015
NTJ8987	P002201762	6491-0	28/01/2015
NTK0947	P002201181	5452-1	22/01/2015
NTK1866	R002862123	7463-0	29/01/2015
NTK5406	R002860357	7455-0	03/02/2015
NTK6224	P002202144	5452-1	22/01/2015
NTK7622	R002861794	7455-0	02/02/2015
NTK8004	P001899323	5185-1	29/01/2015
NTK8127	P002204617	5550-0	29/01/2015
NTK8158	P002190120	5185-1	30/01/2015
NTK8811	R002861793	7455-0	02/02/2015
NTL1259	P002201115	5185-1	31/01/2015
NTL1808	P002204610	5550-0	29/01/2015
NTL2110	R002861048	7455-0	02/02/2015
NTL3567	P002210492	5541-3	31/01/2015
NTL3685	R002859632	7455-0	03/02/2015
NTL5121	R002862150	7455-0	02/02/2015
NTL5677	P002180738	5452-1	29/01/2015
NTL5704	P002150093	5452-1	28/01/2015
NTL8853	F001277666	5746-2	02/02/2015
NTM1068	R002863425	7471-0	02/02/2015
NTM1068	R002863138	7471-0	02/02/2015
NTM2303	P002191678	6050-1	22/01/2015
NTM2856	P002212454	5452-3	28/01/2015
NTM4146	R002862118	7455-0	29/01/2015
NTM4203	P002198446	7366-2	28/01/2015
NTM5271	R002858852	7455-0	26/01/2015
NTM7113	P002207865	5185-1	01/02/2015
NTM7175	P002158539	5550-0	22/01/2015
NTM7745	P002141411	5509-0	31/01/2015
NTM9130	R002860275	7455-0	29/01/2015
NTN2565	R002861289	7455-0	02/02/2015
NTN3521	P002201086	5185-1	31/01/2015
NTN3594	P002204913	5185-1	30/01/2015
NTN3787	R002860551	7463-0	03/02/2015
NTN3827	P002191675	5185-1	21/01/2015
NTN4680	R002860075	7455-0	03/02/2015
NTN5860	P002161263	5185-1	22/01/2015
NTN7016	P002210328	5541-2	29/01/2015
NTN7386	R002859493	7455-0	26/01/2015
NTN8973	P002192501	7366-2	01/02/2015
NTO0676	P002201200	5185-1	28/01/2015
NTO1621	P002202143	5452-1	22/01/2015
NTO3442	R002862119	7455-0	29/01/2015
NTO3442	R002860276	7455-0	29/01/2015
NTO3450	R002859669	7455-0	03/02/2015
NTO3489	P002201391	5185-1	23/01/2015
NTO4237	P002201614	6050-2	01/02/2015
NTO5028	P002214139	7366-2	29/01/2015
NTO6768	P002207805	5185-1	30/01/2015
NTO6832	R002860074	7455-0	03/02/2015
NTO7121	P002201196	5452-1	28/01/2015
NTO7386	P002209364	5541-2	21/01/2015
NTO7840	R002862241	7455-0	03/02/2015
NTO8472	P002161669	5193-0	25/01/2015
NTO9888	P002195457	6050-1	21/01/2015
NTO9978	R002860046	7455-0	03/02/2015
NTP1002	P002202047	5487-0	22/01/2015
NTP1262	R002860470	7455-0	29/01/2015
NTP2622	P002184693	7366-2	28/01/2015
NTP3222	P002204393	5550-0	28/01/2015
NTP3499	P002210336	5541-2	30/01/2015
NTP3499	P002206675	5541-2	21/01/2015
NTP5592	P002198381	7366-2	22/01/2015
NTP7138	R002860367	7455-0	03/02/2015
NTP7227	P002191282	5746-1	13/01/2015
NTP7570	P002204883	7366-2	29/01/2015
NTP7836	R002862423	7455-0	29/01/2015
NTP8096	R002860283	7455-0	02/02/2015
NTP8289	R002861796	7455-0	02/02/2015
NTP8334	R002860010	7455-0	02/02/2015
NTP9153	P002183336	5185-1	31/01/2015
NTQ0997	P001983947	7366-2	30/01/2015
NTQ1084	P002210047	5541-2	29/01/2015
NTQ1747	P002213641	7366-2	30/01/2015
NTQ2596	P002209381	5541-2	21/01/2015
NTQ3507	P002158266	5452-1	22/01/2015
NTQ3889	P002201281	5452-1	21/01/2015
NTQ3940	P002203487	5185-1	31/01/2015
NTQ5831	F001277650	5746-2	19/01/2015
NTQ6709	P002195829	5452-1	22/01/2015
NTQ8477	P002210261	5479-0	29/01/2015
NTQ8772	P002197363	7366-2	21/01/2015
NTQ9954	P002212453	5452-1	28/01/2015
NTR0291	P002201114	5185-1	31/01/2015
NTR0839	R002860302	7455-0	02/02/2015
NTR0839	R002861287	7463-0	02/02/2015
NTR1225	F001277574	5746-2	23/01/2015
NTR1785	P002214172	6050-1	28/01/2015
NTR2115	R002859504	7455-0	26/01/2015
NTR4974	P002201304	5185-1	21/01/2015
NTR5272	R002859694	7455-0	03/02/2015
NTR5555	P002163180	5452-1	29/01/2015
NTR6658	P002203482	5185-1	31/01/2015
NTR7355	P002204002	7366-2	30/01/2015
NTR7637	R002861286	7455-0	02/02/2015
NTR8996	R002860284	7455-0	02/02/2015
NTR9392	P002204215	5185-1	21/01/2015
NTR9577	R002862113	7455-0	29/01/2015
NTS0846	P002201147	5452-1	22/01/2015
NTS1618	R002862813	7455-0	02/02/2015
NTS1774	P002182571	5746-1	13/01/2015
NTS1993	P002201137	5550-0	21/01/2015
NTS3703	R002862127	7455-0	29/01/2015
NTS7327	F001277641	5746-2	22/01/2015
NTS8299	P002187226	5550-0	21/01/2015
NTS8522	R002862951	7455-0	02/02/2015
NTS9886	P002204160	5550-0	21/01/2015
NTT1733	R002862129	7455-0	29/01/2015
NTT1816	R002861820	7455-0	02/02/2015
NTT2068	P002201256	5185-1	01/02/2015
NTT2096	R002860471	7455-0	29/01/2015
NTT2947	R002861288	7455-0	02/02/2015
NTT4046	R002859630	7455-0	03/02/2015
NTT4082	R002863424	7455-0	02/02/2015
NTT8563	P002201307	5185-1	21/01/2015
NTT8739	R002862151	7455-0	02/02/2015
NTT9657	P002204639	5550-0	30/01/2015
NTU2617	R002862639	7455-0	02/02/2015
NTU3013	R002860252	7455-0	02/02/2015
NTU3459	R002862121	7455-0	29/01/2015
NTU4719	P002165255	5509-0	21/01/2015
NTU4939	P002186191	5550-0	28/01/2015
NTU5045	P002207866	5185-1	01/02/2015
NTU5253	R002862120	7455-0	29/01/2015
NTU5698	P002194431	5550-0	22/01/2015
NTU6401	P001899328	7366-2	29/01/2015
NTU6673	R002859607	7455-0	02/02/2015
NTU7174	F001277643	5746-2	22/01/2015
NTU8160	P002187785	7366-2	21/01/2015
NTU9312	R002862128	7455-0	29/01/2015
NTV2188	P002201483	5185-1	23/01/2015
NTV2260	P002210417	5541-2	31/01/2015
NTV3341	R002862375	7455-0	02/02/2015
NTV4285	R002859631	7455-0	03/02/2015
NTV4760	R002860375	7455-0	03/02/2015
NTV6435	P002170855	7366-2	22/01/2015
NTV7716	P002200910	5452-1	28/01/2015
NTV7777	R002860277	7455-0	29/01/2015
NTV8127	R002860073	7455-0	03/02/2015
NTV8301	R002861879	7455-0	28/01/2015
NTW0606	P002161667	5193-0	25/01/2015
NTW1490	R002862116	7455-0	29/01/2015
NTW1984	P002195211	5452-1	28/01/2015
NTW5513	P002205648	5452-1	21/01/2015
NTW7453	P002168711	5452-1	29/01/2015
NTW8111	P002184873	5509-0	29/01/2015
NTW8153	R002859668	7455-0	03/02/2015
NTW9049	R002861795	7455-0	02/02/2015
NUE9597	R002860332	7455-0	03/02/2015
NWP1018	R002863136	7463-0	02/02/2015
NWW0050	P002175888	7366-2	28/01/2015
NXF4262	P002118109	5568-0	22/01/2015
NXY2443	R002862376	7455-0	02/02/2015
NYA0426	P002213620	5452-1	30/01/2015
NYH1658	R002863133	7455-0	02/02/2015
NYH1658	R002863419	7463-0	02/02/2015
NYH2616	P002203422	5185-1	30/01/2015
NYH2815	P002210585	5541-2	31/01/2015
NYH3236	P002210268	5541-2	29/01/2015
NYH3327	P002201055	5452-1	29/01/2015
NYH4042	R002860804	7455-0	03/02/2015
NYH4176	P002190116	5452-1	30/01/2015
NYH4226	P002195468	5827-0	22/01/2015
NYH4820	R002859964	7455-0	29/01/2015
NYH5411	P002168704	5347-0	28/01/2015
NYH5428	P002201384	5185-1	23/01/2015
NYH5870	R002863420	7463-0	02/02/2015
NYH5870	R002863134	7463-0	02/02/2015
NYH7919	R002863658	7455-0	02/02/2015
NYH8355	R002859597	7455-0	02/02/2015
NYH8754	P002168716	7366-2	29/01/2015
NYH9316	P002208622	7366-2	28/01/2015
NYH9356	P002079383	5568-0	22/01/2015
NYH9876	P002214175	5185-1	28/01/2015
NYH9999	R002861815	7455-0	02/02/2015
NYI1066	R002860294	7455-0	03/02/2015
NYI1272	R002860369	7455-0	03/02/2015
NYI1378	P002157482	5452-1	29/01/2015
NYI1411	P002212268	5568-0	28/01/2015
NYI2225	R002859975	7455-0	29/01/2015
NYI3214	R002859973	7455-0	29/01/2015
NYI3701	R002860546	7455-0	03/02/2015
NYI6215	P002204217	7366-2	22/01/2015
NYI6784	P002201778	7366-2	29/01/2015
NYI6916	R002861269	7455-0	02/02/2015
NYI9995	R002859962	7463-0	29/01/2015
NYJ0056	P002165675	5746-1	13/01/2015
NYJ0158	P002210179	5541-2	29/01/2015
NYJ0682	P002203151	5541-2	29/01/2015
NYJ1454	P002204770	5452-1	28/01/2015
NYJ2185	P002195929	6050-1	22/01/2015
NYJ2911	R002862178	7455-0	02/02/2015
NYJ3315	P002140270	5681-0	29/01/2015
NYJ4638	P002202769	5550-0	31/01/2015
NYJ4742	P002186188	7366-2	29/01/2015
NYJ6126	R002861902	7455-0	02/02/2015
NYJ6271	P002204629	5550-0	30/01/2015
NYJ7400	P002129797	5550-0	28/01/2015
NYK0155	P002195933	6050-1	22/01/2015
NYK0782	R002861504	7455-0	02/02/2015
NYK1633	P002205762	5185-1	21/01/2015
NYK2924	F001277631	5746-2	22/01/2015
NYK2990	P002201900	5452-1	22/01/2015

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
NYK4327	R002862145	7455-0	02/02/2015
NYK5054	P002120854	7366-2	22/01/2015
NYK5054	P002120853	5185-1	22/01/2015
NYK7019	P002204934	7366-2	31/01/2015
NYK7180	R002859958	7463-0	29/01/2015
NYK8620	R002861810	7455-0	02/02/2015
NYK8689	P002203424	5185-1	01/02/2015
NYK9118	P002161264	5185-1	22/01/2015
NYL0135	R002861262	7455-0	02/02/2015
NYL1054	P002201349	7366-2	22/01/2015
NYL2508	P002204940	5185-1	31/01/2015
NYL3298	R002859961	7455-0	29/01/2015
NYL3608	R002860005	7455-0	02/02/2015
NYL5059	R002860325	7455-0	03/02/2015
NYL5451	P002190457	5550-0	22/01/2015
NYL5551	P002131055	5550-0	22/01/2015
NYL5749	P002016579	5452-7	28/01/2015
NYL6078	R002859968	7455-0	29/01/2015
NYL6319	R002861817	7455-0	02/02/2015
NYL7618	R002861819	7455-0	02/02/2015
NYL8534	P002210058	5380-0	30/01/2015
NYL9625	R002860324	7455-0	03/02/2015
NYM0714	R002859974	7455-0	29/01/2015
NYM0714	P002190084	5185-1	29/01/2015
NYM0789	P002212512	5452-1	28/01/2015
NYM1909	P002205179	7366-2	21/01/2015
NYM2396	P002195145	5550-0	28/01/2015
NYM2920	R002862419	7455-0	29/01/2015
NYM4537	P002161266	5185-1	22/01/2015
NYM4630	R002859965	7463-0	29/01/2015
NYM4760	R002863531	7455-0	02/02/2015
NYM5436	P002167524	5720-0	22/01/2015
NYM5436	P002167525	5835-0	22/01/2015
NYM7147	P002201054	5550-0	29/01/2015
NYM7506	R002859972	7455-0	29/01/2015
NYM7580	P002190087	5452-1	29/01/2015
NYM8444	P002197431	5185-1	30/01/2015
NYN0368	R002862430	7455-0	29/01/2015
NYN0665	P002190119	5185-1	30/01/2015
NYN1196	P002197318	5550-0	21/01/2015
NYN1505	P002161021	5568-0	22/01/2015
NYN1658	R002862245	7455-0	03/02/2015
NYN3561	P002161366	5592-0	23/01/2015
NYN4895	P002182176	5452-1	22/01/2015
NYN6840	R002860507	7455-0	02/02/2015
NYN7811	R002862428	7455-0	29/01/2015
NYN8880	R002861814	7455-0	02/02/2015
NYO0791	P002207811	5185-1	30/01/2015
NYO1075	P002212442	5452-1	28/01/2015
NYO1697	P002022903	7366-2	30/01/2015
NYO1768	P002195475	6050-1	23/01/2015
NYO2233	P002195812	5452-1	21/01/2015
NYO2508	R002859971	7455-0	29/01/2015
NYO2726	P002214131	5509-0	28/01/2015
NYO4045	P002197320	5185-1	21/01/2015
NYO4538	P002210335	5541-2	30/01/2015
NYO5647	P002204157	5550-0	21/01/2015
NYO5990	P002214170	5185-1	28/01/2015
NYO7411	R002861818	7455-0	02/02/2015
NYO7618	R002860272	7455-0	29/01/2015
NYO9006	R002863807	7455-0	28/01/2015
NYO9251	P002212222	5568-0	28/01/2015
NYO9332	P002210452	5541-5	31/01/2015
NYP0423	P002204618	5550-0	29/01/2015
NYP2181	P002195467	6050-1	22/01/2015
NYP3013	P002129800	5568-0	28/01/2015
NYP3219	P002201324	5452-1	22/01/2015
NYP4948	P002206594	5550-0	22/01/2015
NYP5221	P002195126	7366-2	22/01/2015
NYP5228	R002860038	7455-0	03/02/2015
NYP5376	P002204207	5452-1	21/01/2015
NYP6383	R002862640	7455-0	02/02/2015
NYP6927	R002858245	7455-0	26/01/2015
NYP7726	P002206676	5479-0	21/01/2015
NYP8264	P002195942	5452-1	23/01/2015
NYQ1438	P002160639	6866-1	27/01/2015
NYQ2099	P002203421	5185-1	30/01/2015
NYQ2436	R002860800	7455-0	03/02/2015
NYQ4021	P002163170	5550-0	29/01/2015
NYQ4289	P002204918	5185-2	30/01/2015
NYQ5237	P002116000	6050-1	31/01/2015
NYQ5606	P002204151	5185-1	21/01/2015
NYQ5979	P002148340	5541-1	21/01/2015
NYQ7692	R002863033	7455-0	02/02/2015
NYQ7884	R002860235	7455-0	29/01/2015
NYQ7884	R002859960	7455-0	29/01/2015
NYQ7992	R002859600	7455-0	02/02/2015
NYQ8075	P002148264	6050-1	22/01/2015
NYQ9805	P002193912	5541-2	29/01/2015
NYR0510	P002207930	7366-2	03/02/2015
NYR1443	R002863054	7463-0	02/02/2015
NYR1670	R002860012	7455-0	02/02/2015
NYR1692	P002180740	5452-1	30/01/2015
NYR1804	R002860021	7455-0	03/02/2015
NYR2499	P002209015	5185-1	28/01/2015
NYR2548	R002859966	7455-0	29/01/2015
NYR4503	P002201170	5452-1	21/01/2015
NYR4919	R002860258	7455-0	02/02/2015
NYR5791	R002858247	7455-0	26/01/2015
NYR5838	P002194440	5479-0	28/01/2015
NYR6724	R002861811	7455-0	02/02/2015
NYR7576	R002859969	7455-0	29/01/2015
NYR7636	R002861263	7455-0	02/02/2015
NYR7788	R002860234	7455-0	29/01/2015
NYR7889	R002863650	7455-0	02/02/2015
NYR8536	P002188759	5452-1	30/01/2015
NYS0907	P002210325	5541-2	29/01/2015
NYS1778	P002199741	5452-2	21/01/2015
NYS2750	R002861264	7455-0	02/02/2015
NYS3787	P002115998	5185-1	31/01/2015
NYS3796	P002210589	5541-2	31/01/2015
NYS7136	P002200962	7366-2	28/01/2015
NYS7285	P002203404	5185-1	30/01/2015
NYS7998	P002206732	5541-2	21/01/2015
NYT0406	R002859970	7455-0	29/01/2015
NYT0971	P002204203	5568-0	21/01/2015
NYT2108	P002199739	5452-1	21/01/2015
NYT2162	R002860055	7455-0	03/02/2015
NYT2298	P002209520	5541-2	29/01/2015
NYT3691	P002213617	5452-1	30/01/2015
NYT3831	P002197438	5185-1	30/01/2015
NYT3852	P002212440	5452-1	28/01/2015
NYT6125	R002860480	7455-0	29/01/2015
NYT8432	P002201097	5185-1	31/01/2015
NYT9018	P002186243	5550-0	01/02/2015
NYT9371	P002118104	5550-0	22/01/2015
NYT9436	P002186200	5452-1	31/01/2015
NYT9772	R002860341	7455-0	03/02/2015
NYU0781	R002859959	7463-0	29/01/2015
NYU0827	P002182588	5819-1	22/01/2015
NYU0827	P002182589	5738-0	22/01/2015
NYU1242	R002861813	7455-0	02/02/2015
NYU1738	R002859604	7455-0	02/02/2015
NYU2019	P002201788	5185-2	29/01/2015
NYU2102	R002862163	7455-0	02/02/2015
NYU2300	R002860514	7463-0	02/02/2015
NYU2300	R002861267	7463-0	02/02/2015
NYU2528	P002196022	6041-2	29/01/2015
NYU2681	R002859598	7455-0	02/02/2015
NYU3041	P002208605	7366-2	21/01/2015
NYU3171	P002180741	5452-1	30/01/2015
NYU3369	R002860256	7455-0	02/02/2015
NYU3826	P002214183	5185-1	28/01/2015
NYU6180	R002858246	7455-0	26/01/2015
NYU7690	R002860263	7463-0	29/01/2015
NYU8779	P002087279	5550-0	30/01/2015
NYU9460	R002860327	7455-0	03/02/2015
NYU9997	P002132269	5568-0	22/01/2015
NYV1000	P002203515	5185-1	31/01/2015
NYV2338	R002860481	7455-0	29/01/2015
NYV3035	P002190193	5185-1	21/01/2015
NYV3754	P002195153	5452-1	28/01/2015
NYV5333	P001899332	7366-2	29/01/2015
NYV5651	R002862420	7455-0	29/01/2015
NYV5652	P002190110	5185-1	30/01/2015
NYV5696	P002195148	5452-1	28/01/2015
NYV6939	F001277632	5746-2	22/01/2015
NYV8478	P002192652	5541-2	29/01/2015
NYW0101	P002148329	5541-1	21/01/2015
NYW0393	R002859599	7455-0	02/02/2015
NYW0836	P002182178	5452-1	22/01/2015
NYW1167	P002204013	5185-1	31/01/2015
NYW1612	P002183340	5185-1	31/01/2015
NYW1910	P002190083	5452-1	29/01/2015
NYW2614	P002209363	5541-2	21/01/2015
NYW4086	P002207922	5509-0	31/01/2015
NYW8368	P002201176	5452-1	21/01/2015
NYW8541	R002858253	7455-0	26/01/2015
NYW9164	P002210415	5541-2	31/01/2015
NYX0421	R002861485	7455-0	02/02/2015
NYX0732	R002861812	7455-0	02/02/2015
NYX1833	R002859605	7455-0	02/02/2015
NYX2695	R002862164	7455-0	02/02/2015
NYX5679	P002214181	5185-1	28/01/2015
NYX5679	P002190109	5185-1	30/01/2015
NYX5679	P002201313	5185-1	21/01/2015
NYX5855	P002201505	5185-1	23/01/2015
NYX6061	P002204014	6050-1	01/02/2015
NYX7072	R002862806	7455-0	02/02/2015
NYX9500	R002861268	7455-0	02/02/2015
NYY0997	P002132277	5592-0	23/01/2015
NYY2587	P002182183	5452-1	23/01/2015
NYY5011	R002858256	7455-0	26/01/2015
NYY5468	P002201782	5185-1	29/01/2015
NYY5489	P002197411	5185-1	21/01/2015
NYY7918	R002860347	7463-0	03/02/2015
NYY8393	P002206003	5550-0	28/01/2015
NYY8755	P002203411	5185-1	30/01/2015
NYY9318	R002860271	7455-0	29/01/2015
NYZ0144	P002195207	6122-0	28/01/2015
NYZ0159	P002114690	5819-6	22/01/2015
NYZ1165	R002860326	7455-0	03/02/2015
NYZ3277	P002195472	6050-1	22/01/2015
NYZ4175	R002862959	7455-0	02/02/2015
NYZ4276	P002098872	5185-1	28/01/2015
NYZ4577	R002860328	7455-0	03/02/2015
NYZ4946	P002204438	5690-0	28/01/2015
NYZ5636	P002161304	5622-2	29/01/2015
NYZ6303	R002860545	7455-0	03/02/2015
NYZ6739	R002859756	7455-0	03/02/2015
NYZ6770	P002196147	5185-1	21/01/2015
NYZ6925	P002214206	5452-1	28/01/2015
NYZ6963	P002201798	7366-2	29/01/2015
NYZ8458	R002859967	7455-0	29/01/2015
NYZ8850	R002860293	7455-0	03/02/2015
NYZ9344	R002863031	7455-0	02/02/2015
NZA0220	P002183549	5746-1	14/01/2015
NZA0477	P002212457	7048-1	28/01/2015
NZA0735	R002860297	7455-0	03/02/2015
NZA1049	R002860503	7455-0	02/02/2015
NZA1713	R002862971	7455-0	02/02/2015
NZA5626	R002859954	7455-0	29/01/2015
NZA6173	R002858261	7455-0	26/01/2015
NZA6368	R002863523	7455-0	02/02/2015
NZA6677	P002190103	5185-1	30/01/2015
NZA6766	P002206674	5541-2	21/01/2015
NZA7146	P002180742	5452-1	30/01/2015
NZA7345	R002859947	7455-0	29/01/2015
NZA7922	P002210340	5541-2	30/01/2015
NZA8350	P002195125	5550-0	22/01/2015
NZA9301	R002860282	7455-0	02/02/2015
NZA9838	P002201340	5185-1	22/01/2015
NZA9935	P002210061	5380-0	30/01/2015
NZB0106	P002191978	5819-4	21/01/2015
NZB3055	P002198448	7366-2	28/01/2015
NZB3256	P002207812	5185-1	30/01/2015
NZB3685	P002088252	5827-0	29/01/2015
NZB3724	P002214129	5550-0	28/01/2015
NZB5722	P002191200	5452-1	21/01/2015
NZB6185	R002862213	7455-0	02/02/2015
NZB7936	P002145882	5487-0	21/01/2015
NZB9448	R002860322	7455-0	02/02/2015
NZB9822	P002183331	5185-1	31/01/2015
NZC1131	R002862182	7455-0	02/02/2015
NZC2548	P002205761	5185-1	21/01/2015
NZC2566	C022409959	5738-0	24/01/2015
NZC2909	P002198563	6050-1	21/01/2015
NZC2970	R002863515	7455-0	02/02/2015
NZC3030	R002859955	7455-0	29/01/2015
NZC3030	P002204090	7366-2	30/01/2015
NZC3538	P002159340	7366-2	22/01/2015
NZC3939	P002183348	5185-1	31/01/2015
NZC5316	P002148332	5487-0	21/01/2015
NZC5587	R002859943	7463-0	29/01/2015
NZC8016	P002196016	5738-0	22/01/2015
NZC9039	R002860056	7455-0	03/02/2015
NZC9157	P002168713	5509-0	29/01/2015
NZD0612	P002203471	5185-1	31/01/2015
NZD1317	P002206737	5541-2	21/01/2015
NZD1581	R002859658	7455-0	03/02/2015
NZD2947	P002207815	5185-1	30/01/2015
NZD4574	P002212287	5550-0	28/01/2015
NZD6039	R002859956	7455-0	29/01/2015
NZD7762	P002203486	5185-1	31/01/2015
NZD7878	R002860371	7455-0	03/02/2015
NZE1562	R002859657	7455-0	03/02/2015
NZE2117	P002202767	5550-0	31/01/2015
NZE2370	R002862212	7455-0	02/02/2015
NZE2533	P002161367	5568-0	23/01/2015
NZE2720	P002212438	5452-2	28/01/2015
NZE3186	F001277545	5746-2	23/01/2015
NZE3387	P002190101	5185-1	30/01/2015
NZE4278	P002209227	5541-2	29/01/2015
NZE4329	P002210174	5541-2	29/01/2015
NZE5000	P002186199	5738-0	28/01/2015
NZE6990	P002201899	5819-4	22/01/2015
NZE7663	P002161302	7366-2	28/01/2015
NZE7864	R002863343	7455-0	02/02/2015
NZE7864	R002863132	7455-0	02/02/2015
NZE8185	P002178199	5550-0	23/01/2015
NZE9563	P002197435	5185-1	30/01/2015
NZE9795	P002132263	5550-0	22/01/2015
NZF0578	P001899324	5185-1	29/01/2015
NZF0814	P002196889	5550-0	29/01/2015
NZF2298	P002210593	5185-1	31/01/2015
NZF3423	P002165270	5452-1	28/01/2015
NZF3531	R002860510	7455-0	02/02/2015
NZF3531	R002861260	7455-0	02/02/2015
NZF3544	R002859491	7455-0	26/01/2015

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
NZF3569	R002862801	7455-0	02/02/2015
NZF4329	R002861257	7463-0	02/02/2015
NZF4730	R002863514	7455-0	02/02/2015
NZF4896	R002862379	7455-0	02/02/2015
NZF6510	R002861487	7455-0	02/02/2015
NZF7141	R002859957	7455-0	29/01/2015
NZF8191	P002210587	6050-1	31/01/2015
NZF8241	R002859946	7455-0	29/01/2015
NZF8904	P002196150	7366-2	21/01/2015
NZF9126	R002859686	7455-0	03/02/2015
NZF9880	P002201773	5185-1	28/01/2015
NZG0383	P002195935	6050-1	22/01/2015
NZG1801	P002161363	5550-0	23/01/2015
NZG2124	P002214223	5452-1	28/01/2015
NZG2852	P002214186	5185-1	28/01/2015
NZG4046	P002192653	5541-2	29/01/2015
NZG4454	R002861261	7455-0	02/02/2015
NZG5202	R002862807	7455-0	02/02/2015
NZG5666	P002191679	6033-0	22/01/2015
NZG6249	P002201180	6980-0	21/01/2015
NZG6249	P002201179	5835-0	21/01/2015
NZG6249	P002201177	5550-0	21/01/2015
NZG6880	P002204905	5185-1	30/01/2015
NZG7806	R002859685	7455-0	03/02/2015
NZG8077	P002195634	5452-1	21/01/2015
NZH0784	P002207801	5185-1	01/02/2015
NZH1148	P002184663	7366-2	21/01/2015
NZH1148	P002184664	5185-1	21/01/2015
NZH1167	P002165827	5835-0	21/01/2015
NZH1483	P002075274	7366-2	28/01/2015
NZH2329	R002859953	7455-0	29/01/2015
NZH2607	P002186177	5550-0	31/01/2015
NZH2710	R002860398	7455-0	03/02/2015
NZH2852	P002210413	5541-2	31/01/2015
NZH4159	P002197277	7366-2	29/01/2015
NZH4842	P002195816	5452-1	21/01/2015
NZH5239	P002204907	5185-2	30/01/2015
NZH5239	R002862243	7455-0	03/02/2015
NZH5969	R002860370	7455-0	03/02/2015
NZH6157	R002862805	7455-0	02/02/2015
NZH6415	R002860552	7455-0	03/02/2015
NZH6471	R002862525	7455-0	02/02/2015
NZH6570	P002087234	5819-2	29/01/2015
NZH8188	P002208633	7366-2	28/01/2015
NZH9214	P002213130	5690-0	28/01/2015
NZH9378	P002168709	5819-6	29/01/2015
NZI0434	R002861805	7455-0	02/02/2015
NZI0875	R002861252	7455-0	02/02/2015
NZI1110	P002201777	7366-2	29/01/2015
NZI1457	P002212467	5452-3	29/01/2015
NZI1960	P002150082	5452-1	22/01/2015
NZI6196	R002861254	7455-0	02/02/2015
NZI7680	P002210180	5541-2	29/01/2015
NZI8913	P002168703	7366-2	28/01/2015
NZI9227	P002199742	5819-6	21/01/2015
NZJ0784	R002859944	7455-0	29/01/2015
NZJ0913	P002210416	5541-2	31/01/2015
NZJ1055	P002132261	5550-0	22/01/2015
NZJ2086	R002861806	7455-0	02/02/2015
NZJ2809	P002201488	5185-1	23/01/2015
NZJ4067	P002195807	5550-0	21/01/2015
NZJ4920	R002862181	7455-0	02/02/2015
NZJ4953	P002212290	5550-0	28/01/2015
NZJ5165	R002860039	7463-0	03/02/2015
NZJ5990	R002859587	7463-0	29/01/2015
NZJ6507	P002195803	5452-1	21/01/2015
NZJ7265	R002859596	7455-0	02/02/2015
NZJ7629	P002201183	5452-1	22/01/2015
NZJ7685	F001277512	5746-2	12/01/2015
NZJ9590	P002164112	5452-1	21/01/2015
NZK0523	P002204219	5550-0	22/01/2015
NZK2110	R002862242	7455-0	03/02/2015
NZK2284	F001277598	5746-2	21/01/2015
NZK2415	P002204908	5541-3	30/01/2015
NZK2720	R002859665	7455-0	03/02/2015
NZK2836	P002078597	7366-2	28/01/2015
NZK3793	P002195825	6041-1	22/01/2015
NZK4474	R002860309	7455-0	01/02/2015
NZK4592	P002201092	5452-1	31/01/2015
NZK4705	P002213621	5487-0	30/01/2015
NZK4989	R002860070	7455-0	03/02/2015
NZK5540	R002860790	7455-0	02/02/2015
NZK5836	P002198395	5380-0	28/01/2015
NZK7149	P002186181	5550-0	31/01/2015
NZK7651	P002191993	5550-0	31/01/2015
NZK7777	P002195815	5452-1	21/01/2015
NZK8134	P002148341	5541-1	21/01/2015
NZK9021	R002860355	7455-0	03/02/2015
NZK9986	R002859584	7455-0	29/01/2015
NZL0047	P002184687	5550-0	21/01/2015
NZL0529	P002203517	5185-1	31/01/2015
NZL0662	P002195826	6041-2	22/01/2015
NZL1300	P002201352	5185-1	22/01/2015
NZL1413	P002206593	5550-0	22/01/2015
NZL3376	R002860337	7455-0	03/02/2015
NZL3468	P002206599	5452-1	22/01/2015
NZL3547	P002186241	5479-0	01/02/2015
NZL4358	P002165269	5452-1	28/01/2015
NZL4463	P002191997	5185-1	31/01/2015
NZL4814	P002213614	5452-1	30/01/2015
NZL4880	P002186192	5460-0	31/01/2015
NZL5144	R002863651	7455-0	02/02/2015
NZL6542	R002860062	7455-0	03/02/2015
NZL7542	P002204927	7366-2	31/01/2015
NZL8636	P002201320	5185-1	21/01/2015
NZL8724	P002204389	5185-2	28/01/2015
NZL9631	R002862524	7455-0	02/02/2015
NZL9912	P002201808	7366-2	29/01/2015
NZM0398	P002195810	5550-0	21/01/2015
NZM0981	P002212519	5550-0	30/01/2015
NZM2770	P002210277	5541-2	29/01/2015
NZM2929	P002182391	5541-2	22/01/2015
NZM3186	P002079387	5550-0	23/01/2015
NZM5255	R002862972	7455-0	02/02/2015
NZM5280	P002078599	7366-2	31/01/2015
NZM5439	R002859667	7455-0	03/02/2015
NZM6563	R002860504	7455-0	02/02/2015
NZM6767	P002175897	5550-0	31/01/2015
NZM9076	P002201295	5568-0	21/01/2015
NZM9756	R002859951	7455-0	29/01/2015
NZN1500	R002860509	7455-0	02/02/2015
NZN1974	P002188758	5185-2	30/01/2015
NZN2335	R002863708	7455-0	02/02/2015
NZN2632	P002204383	5185-1	28/01/2015
NZN3268	R002859940	7455-0	29/01/2015
NZN3499	R002859505	7455-0	26/01/2015
NZN3603	P002210043	5541-2	29/01/2015
NZN3810	P002175886	5568-0	28/01/2015
NZN4988	P002206744	5541-2	21/01/2015
NZN5065	R002860343	7455-0	03/02/2015
NZN5951	P002093089	5452-1	29/01/2015
NZN6583	R002860505	7455-0	02/02/2015
NZN6583	R002861253	7455-0	02/02/2015
NZN6597	P002190081	6050-1	29/01/2015
NZN9412	P002195951	6050-1	28/01/2015
NZO0553	P002141422	5568-0	31/01/2015
NZO1279	P002182480	7366-2	22/01/2015
NZO1345	F001277523	5746-2	13/01/2015
NZO1345	F001277669	5746-2	02/02/2015
NZO2541	R002862804	7455-0	02/02/2015
NZO2688	P002190082	5452-1	29/01/2015
NZO2978	P002201896	5568-0	22/01/2015
NZO3269	P002206734	5541-2	21/01/2015
NZO3292	R002860063	7455-0	03/02/2015
NZO4048	P002188753	5460-0	28/01/2015
NZO4908	F001277501	5746-2	09/01/2015
NZO5324	P002213606	5185-1	30/01/2015
NZO5350	R002859949	7455-0	29/01/2015
NZO5860	P002150096	5550-0	30/01/2015
NZO6143	P002214138	5452-1	28/01/2015
NZO8510	P002184697	5819-6	31/01/2015
NZO9269	P002207348	5479-0	23/01/2015
NZP0630	R002860378	7455-0	03/02/2015
NZP2236	R002862093	7455-0	28/01/2015
NZP2342	P002196142	5720-0	21/01/2015
NZP5993	R002859938	7455-0	29/01/2015
NZP6235	R002859497	7455-0	26/01/2015
NZP6394	P002210324	5541-2	29/01/2015
NZP6527	P002162998	5550-0	31/01/2015
NZP6963	R002862368	7455-0	03/02/2015
NZP7442	P002140271	5681-0	29/01/2015
NZP7872	P002093087	5452-1	29/01/2015
NZP7991	R002862635	7455-0	02/02/2015
NZP8212	R002861804	7455-0	02/02/2015
NZP8399	F001277502	5746-2	09/01/2015
NZP9319	R002861256	7455-0	02/02/2015
NZP9406	P002209379	5541-2	21/01/2015
NZQ0029	P002204924	5185-1	30/01/2015
NZQ2190	R002859585	7455-0	29/01/2015
NZQ3075	R002862802	7455-0	02/02/2015
NZQ4081	P002141403	5720-0	21/01/2015
NZQ4081	P002141404	5835-0	21/01/2015
NZQ4394	P002198373	5487-0	21/01/2015
NZQ4872	P002209228	5541-2	29/01/2015
NZQ5243	R002863131	7455-0	02/02/2015
NZQ5833	R002863709	7455-0	02/02/2015
NZQ5973	P002163167	5452-1	29/01/2015
NZQ7618	R002860006	7455-0	02/02/2015
NZR0640	P002186176	5479-0	30/01/2015
NZR0909	R002861486	7455-0	02/02/2015
NZR1337	P002210173	5541-2	29/01/2015
NZR1421	R002860295	7455-0	03/02/2015
NZR4001	P002150095	6394-4	30/01/2015
NZR6015	P001899334	5185-1	29/01/2015
NZR6467	R002863532	7455-0	02/02/2015
NZR7662	P002210583	5541-2	31/01/2015
NZR7764	P002114720	5738-0	31/01/2015
NZR8029	P002162736	5185-1	21/01/2015
NZR8365	R002862215	7455-0	02/02/2015
NZR9999	R002860291	7455-0	03/02/2015
NZS0691	P002183557	5185-1	28/01/2015
NZS0691	P002183558	5738-0	28/01/2015
NZS1034	R002859594	7455-0	02/02/2015
NZS1460	R002859941	7455-0	29/01/2015
NZS1559	R002859950	7455-0	29/01/2015
NZS1639	P002210337	5541-2	30/01/2015
NZS1821	P002190463	5452-1	22/01/2015
NZS3622	R002860082	7455-0	03/02/2015
NZS3835	P002162999	5550-0	31/01/2015
NZS3933	P002212682	5185-1	29/01/2015
NZS4760	P002201766	5185-1	28/01/2015
NZS4910	R002860342	7455-0	03/02/2015
NZS5485	P002046629	5550-0	30/01/2015
NZS6012	P002163168	5550-0	29/01/2015
NZS9125	R002860786	7455-0	29/01/2015
NZS9193	P002206401	5550-0	28/01/2015
NZT0877	P002203467	5185-1	31/01/2015
NZT3169	R002861058	7455-0	02/02/2015
NZT3896	R002861809	7455-0	02/02/2015
NZT4014	P002148335	5487-0	21/01/2015
NZT7290	P002187228	5568-0	21/01/2015
NZT7428	R002860487	7455-0	29/01/2015
NZT7566	P002183324	5185-1	31/01/2015
NZT8105	F001277647	5746-2	19/01/2015
NZT8343	P002204933	5185-1	31/01/2015
NZT9845	R002861792	7455-0	02/02/2015
NZU0997	P002202774	5550-0	31/01/2015
NZU2110	R002863041	7455-0	02/02/2015
NZU3469	P002209230	5541-2	29/01/2015
NZU3589	P002186194	5550-0	01/02/2015
NZU4039	P002212301	5568-0	28/01/2015
NZU4039	P002212302	5835-0	28/01/2015
NZU4769	P002178660	5550-0	30/01/2015
NZU4782	R002862146	7455-0	02/02/2015
NZU5037	R002861259	7463-0	02/02/2015
NZU5982	R002861807	7455-0	02/02/2015
NZU6285	R002860022	7455-0	03/02/2015
NZU7339	P002210057	5541-2	30/01/2015
NZU7472	R002860356	7455-0	03/02/2015
NZU8069	P002201779	5185-2	29/01/2015
NZU8193	R002859586	7455-0	29/01/2015
NZU8237	P002208640	7366-2	28/01/2015
NZU8262	P002165677	5746-1	13/01/2015
NZU8633	P002210528	5541-2	31/01/2015
NZU8676	P002163169	5550-0	29/01/2015
NZU8728	P002167526	5479-0	22/01/2015
NZU8728	P002167527	5835-0	22/01/2015
NZU9165	R002861488	7455-0	02/02/2015
NZU9700	P002195830	5738-0	22/01/2015
NZV0534	R002862468	7455-0	02/02/2015
NZV1782	R002859945	7455-0	29/01/2015
NZV3815	R002859664	7455-0	03/02/2015
NZV4533	P002206600	5452-1	22/01/2015
NZV5994	R002861255	7455-0	02/02/2015
NZV6574	R002860083	7455-0	03/02/2015
NZV6663	P002185525	5738-0	28/01/2015
NZV6842	R002859948	7455-0	29/01/2015
NZV7104	F001277553	5746-2	23/01/2015
NZV7768	P002201321	5185-1	22/01/2015
NZV7768	P002203468	5185-1	31/01/2015
NZV7873	F001277532	5746-2	06/01/2015
NZV8466	R002860029	7463-0	03/02/2015
NZV9200	P002188755	5452-1	30/01/2015
NZV9412	R002859952	7455-0	29/01/2015
NZW1027	R002861047	7455-0	02/02/2015
NZW1039	P002212463	7366-2	28/01/2015
NZW1235	P002161305	5550-0	29/01/2015
NZW2005	F001277511	5746-2	12/01/2015
NZW3345	P002206407	5452-1	30/01/2015
NZW3410	P002150081	5452-1	22/01/2015
NZW4366	R002860264	7455-0	29/01/2015
NZW4502	P002203153	5541-2	29/01/2015
NZW4630	R002860016	7455-0	03/02/2015
NZW4704	R002863421	7455-0	02/02/2015
NZW5622	R002861258	7455-0	02/02/2015
NZW6041	P002179276	7188-2	23/01/2015
NZW6439	R002859595	7455-0	02/02/2015
NZW6925	F001277607	5746-2	21/01/2015
NZW7009	P002195462	6050-1	21/01/2015
NZW8848	P002140272	5681-0	29/01/2015
NZX0594	P002210183	5541-2	29/01/2015
NZX1513	R002859663	7455-0	03/02/2015
NZX2672	P002194438	5550-0	28/01/2015
NZX3238	P002148336	5487-0	21/01/2015
NZX5044	P002201784	7366-2	29/01/2015
NZX5198	R002861808	7455-0	02/02/2015
NZX5902	R002860789	7455-0	02/02/2015
NZX8946	P002186244	5452-1	01/02/2015
NZX9187	R002859942	7455-0	29/01/2015

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
NZX9271	P002201769	7366-2	28/01/2015
NZX9616	R002860801	7455-0	03/02/2015
NZX9620	P002212447	5452-1	28/01/2015
NZX9888	P002186197	5550-0	28/01/2015
NZY0165	P002201350	5185-1	22/01/2015
NZY0993	P002201781	7366-2	29/01/2015
NZY2041	R002860028	7455-0	03/02/2015
NZY3435	R002859666	7455-0	03/02/2015
NZY4405	R002863704	7455-0	02/02/2015
NZY7198	P002161351	5550-0	29/01/2015
NZY7455	R002860791	7455-0	02/02/2015
NZY7627	P002195454	6050-1	21/01/2015
NZY9016	R002859613	7455-0	03/02/2015
NZY9822	P002191992	5550-0	31/01/2015
NZZ1339	R002859687	7455-0	03/02/2015
NZZ1421	P002212470	5452-1	29/01/2015
NZZ1977	R002859492	7455-0	26/01/2015
NZZ1977	R002858241	7455-0	26/01/2015
NZZ4787	P002207864	5185-1	01/02/2015
NZZ4833	P002201311	5185-1	21/01/2015
NZZ5365	R002860265	7455-0	29/01/2015
NZZ6100	P002202627	5541-2	22/01/2015
NZZ7172	R002862963	7463-0	02/02/2015
NZZ7703	R002859963	7463-0	29/01/2015
NZZ8328	R002862299	7455-0	02/02/2015
NZZ9038	R002860296	7455-0	03/02/2015
NZZ9391	R002859659	7455-0	03/02/2015
ODJ4615	P002210449	5541-5	31/01/2015
OEJ3460	P002206406	5452-1	30/01/2015
OFW4290	R002860359	7455-0	03/02/2015
OGN7420	P002206613	5541-2	21/01/2015
OHD5213	P002203484	5185-1	31/01/2015
OJS1530	R002860394	7455-0	03/02/2015
OKI0406	P002150083	5550-0	22/01/2015
OKI0463	R002861800	7455-0	02/02/2015
OKI0576	P002204938	5185-1	31/01/2015
OKI0749	P002207831	5185-1	30/01/2015
OKI2105	R002860051	7455-0	03/02/2015
OKI2769	P002197430	7366-2	30/01/2015
OKI3243	R002858254	7455-0	26/01/2015
OKI3244	P002198233	7366-2	22/01/2015
OKI3917	P002202168	5550-0	28/01/2015
OKI4345	R002859647	7455-0	03/02/2015
OKI5841	P002196828	5185-1	30/01/2015
OKI6111	R002860212	7455-0	29/01/2015
OKI6551	P002197332	5991-0	31/01/2015
OKI6782	P002204164	5550-0	22/01/2015
OKI7266	R002860216	7455-0	29/01/2015
OKI8994	P002201764	5185-1	28/01/2015
OKJ1113	P002204205	5550-0	21/01/2015
OKJ1815	P002158279	5452-2	28/01/2015
OKJ2968	F001277615	5746-2	22/01/2015
OKJ3754	R002859682	7455-0	03/02/2015
OKJ3913	P002201800	6491-0	29/01/2015
OKJ4541	P002212220	5550-0	28/01/2015
OKJ5544	P002197344	5452-1	31/01/2015
OKJ7516	P002201388	5185-1	23/01/2015
OKJ8108	R002861784	7455-0	02/02/2015
OKJ8119	P002151615	7366-2	21/01/2015
OKJ9301	R002860219	7455-0	29/01/2015
OKK0052	P002209234	5479-0	29/01/2015
OKK0380	R002862183	7455-0	02/02/2015
OKK1480	R002861038	7455-0	02/02/2015
OKK1676	P002190043	5517-1	22/01/2015
OKK2124	P002202041	6050-1	22/01/2015
OKK3533	P002186174	5452-1	29/01/2015
OKK3991	R002860208	7455-0	29/01/2015
OKK3991	P002079384	5568-0	22/01/2015
OKK6169	P002210329	5541-2	29/01/2015
OKK8228	P002163000	5550-0	31/01/2015
OKK8486	P002184666	5622-2	21/01/2015
OKK8884	P002210222	5541-2	29/01/2015
OKL0453	R002861582	7455-0	02/02/2015
OKL0614	P002207868	5185-1	01/02/2015
OKL0772	P002205774	5185-1	21/01/2015
OKL0820	R002860017	7455-0	03/02/2015
OKL1234	F001277665	5746-2	02/02/2015
OKL1580	R002862156	7455-0	02/02/2015
OKL1843	P002141407	5568-0	01/02/2015
OKL2642	R002862172	7455-0	02/02/2015
OKL2914	P002184604	5819-6	22/01/2015
OKL3299	R002861040	7455-0	02/02/2015
OKL3777	P002178642	5541-4	21/01/2015
OKL5013	R002860223	7463-0	29/01/2015
OKL5736	R002858236	7455-0	26/01/2015
OKL7240	P002203511	5185-1	31/01/2015
OKL7487	P002202046	5819-1	22/01/2015
OKL8053	R002863656	7455-0	02/02/2015
OKL8178	P002196837	5541-4	31/01/2015
OKL9508	F001277540	5746-2	23/01/2015
OKM0380	P002182478	7366-2	21/01/2015
OKM1062	R002859760	7455-0	03/02/2015
OKM2316	P002197409	7366-2	21/01/2015
OKM2608	P002168712	5452-1	29/01/2015
OKM2832	P002204954	5819-6	30/01/2015
OKM2915	R002860047	7455-0	03/02/2015
OKM3082	P002162747	5738-0	31/01/2015
OKM3082	P002162748	5185-1	31/01/2015
OKM3898	R002860550	7455-0	03/02/2015
OKM6173	P002212514	6041-1	28/01/2015
OKM6173	P002212515	5681-0	28/01/2015
OKM6268	P002201783	7366-2	29/01/2015
OKM7032	P002201770	5185-2	28/01/2015
OKM7597	P002212471	5452-1	29/01/2015
OKM8373	R002861579	7463-0	02/02/2015
OKM8441	P002204168	5550-0	22/01/2015
OKM8891	F001277591	5746-2	21/01/2015
OKM8902	R002859646	7455-0	03/02/2015
OKM8905	R002860222	7455-0	29/01/2015
OKM9591	P002204232	7366-2	22/01/2015
OKN1060	P002183338	5185-1	31/01/2015
OKN1517	R002860213	7455-0	29/01/2015
OKN3410	P002201286	5452-1	21/01/2015
OKN4147	P002148599	5452-1	22/01/2015
OKN5510	P002182590	5215-2	22/01/2015
OKN6028	P002204602	5550-0	28/01/2015
OKN6876	P002209225	5541-2	29/01/2015
OKN6924	P002210493	5541-3	31/01/2015
OKN9023	P002204394	5541-5	28/01/2015
OKN9065	R002862467	7455-0	02/02/2015
OKN9691	P002213643	5452-1	30/01/2015
OKN9989	P002168718	7366-2	30/01/2015
OKO0050	P002187939	7366-2	31/01/2015
OKO0152	P002210265	5541-2	29/01/2015
OKO0660	P002201387	5185-1	23/01/2015
OKO2050	R002860334	7455-0	03/02/2015
OKO2273	R002861036	7455-0	02/02/2015
OKO4888	P002204775	7366-2	30/01/2015
OKO5056	P002201771	5185-1	28/01/2015
OKO5117	R002862171	7455-0	02/02/2015
OKO5307	R002863705	7455-0	02/02/2015
OKO5468	P002150094	5452-1	28/01/2015
OKO5666	R002862798	7455-0	02/02/2015
OKO6041	R002860244	7455-0	02/02/2015
OKO6189	F001277589	5746-2	21/01/2015
OKO7317	P002210270	5541-2	29/01/2015
OKO7645	P002216126	7366-2	31/01/2015
OKO8088	R002862965	7455-0	02/02/2015
OKO8886	R002861039	7455-0	02/02/2015
OKO9233	P002178646	5541-4	22/01/2015
OKP0748	R002859648	7455-0	03/02/2015
OKP3640	P002195471	6050-1	22/01/2015
OKP4230	P002182357	5550-0	21/01/2015
OKP4281	P002163166	5452-1	29/01/2015
OKP4403	R002860057	7455-0	03/02/2015
OKP5164	P002115996	5185-1	31/01/2015
OKP7402	R002860220	7463-0	29/01/2015
OKP9504	R002859645	7463-0	03/02/2015
OKQ1674	P002201789	7366-2	29/01/2015
OKQ3032	R002860393	7455-0	03/02/2015
OKQ3248	P002201332	5452-1	22/01/2015
OKQ5058	P002209361	5541-2	21/01/2015
OKQ6470	P002120855	5550-0	28/01/2015
OKQ6543	P002212293	7234-0	28/01/2015
OKQ7249	P002191199	5452-1	21/01/2015
OKQ7308	R002860224	7455-0	29/01/2015
OKQ8659	R002860395	7455-0	03/02/2015
OKQ8702	P002214193	5185-1	28/01/2015
OKQ8702	P002201356	5185-1	22/01/2015
OKQ9623	R002861875	7455-0	28/01/2015
OKR0799	F001277590	5746-2	21/01/2015
OKR0816	P002204218	5550-0	22/01/2015
OKR2129	P002201294	5452-1	21/01/2015
OKR2756	P002204854	5185-2	03/02/2015
OKR3398	P002189985	5550-0	28/01/2015
OKR3597	P002210274	5541-2	29/01/2015
OKR4201	P002205232	6050-1	28/01/2015
OKR4230	R002861056	7463-0	02/02/2015
OKR4590	R002862956	7455-0	02/02/2015
OKR4869	P002205771	5185-1	21/01/2015
OKR4942	P001799437	5452-1	22/01/2015
OKR5037	P002210591	5541-2	31/01/2015
OKR6013	R002860380	7463-0	03/02/2015
OKR6013	R002860311	7455-0	02/02/2015
OKR6388	R002860207	7455-0	29/01/2015
OKR6541	R002861035	7455-0	02/02/2015
OKR6592	P002102312	6050-1	21/01/2015
OKR6649	R002862427	7455-0	29/01/2015
OKR7963	R002859650	7463-0	03/02/2015
OKR8099	P002209324	5819-6	21/01/2015
OKR8265	P002175898	5550-0	31/01/2015
OKR8880	R002862421	7455-0	29/01/2015
OKR9200	R002861054	7455-0	02/02/2015
OKS0459	P002196145	5550-0	21/01/2015
OKS0658	R002860279	7455-0	02/02/2015
OKS1076	P002087363	5452-1	30/01/2015
OKS1595	P002198441	7366-2	28/01/2015
OKS1986	P002184872	6050-1	29/01/2015
OKS2812	P002204209	6130-0	21/01/2015
OKS3679	R002860206	7463-0	29/01/2015
OKS6111	P002204440	5690-0	28/01/2015
OKS7453	P002202174	5509-0	28/01/2015
OKS8510	F001277533	5746-2	09/01/2015
OKS9392	P002175899	5550-0	31/01/2015
OKS9618	P002203415	5185-1	31/01/2015
OKS9618	P002203477	5185-1	31/01/2015
OKT0077	F001277576	5746-2	19/01/2015
OKT0379	P002192033	5452-1	22/01/2015
OKT0388	R002861037	7455-0	02/02/2015
OKT0548	P002150037	5550-0	22/01/2015
OKT0645	R002861578	7455-0	02/02/2015
OKT2230	P001087034	5452-5	22/01/2015
OKT3164	P002201171	5452-1	21/01/2015
OKT4379	P002203402	5185-1	30/01/2015
OKT4839	R002863813	7455-0	02/02/2015
OKT5512	R002862797	7455-0	02/02/2015
OKT7765	R002860217	7455-0	29/01/2015
OKT7798	P002070028	6491-0	21/01/2015
OKT8407	R002860361	7455-0	03/02/2015
OKT9616	P002197190	7366-2	21/01/2015
OKU0147	P002132203	5550-0	22/01/2015
OKU0909	P002210501	5452-1	31/01/2015
OKU1338	P002194973	5541-5	28/01/2015
OKU2208	P002182181	5452-1	22/01/2015
OKU2882	P002204149	5550-0	21/01/2015
OKU3095	P001799436	5452-1	22/01/2015
OKU5817	P002158267	5452-1	22/01/2015
OKU9057	R002859649	7455-0	03/02/2015
OKU9485	P002197193	7366-2	28/01/2015
OKU9990	P002132264	5568-0	22/01/2015
OKV0749	P002201322	5185-1	22/01/2015
OKV1920	P002186193	5452-1	31/01/2015
OKV1960	P002188750	7366-2	21/01/2015
OKV2012	P002175889	7366-2	28/01/2015
OKV2623	P002183339	5185-1	31/01/2015
OKV3401	R002861055	7455-0	02/02/2015
OKV4093	P002212291	5592-0	28/01/2015
OKV4307	R002862696	7455-0	02/02/2015
OKV5034	R002860496	7455-0	02/02/2015
OKV5369	R002863335	7455-0	02/02/2015
OKV5697	R002860000	7455-0	02/02/2015
OKV5697	P002209380	5452-1	21/01/2015
OKV5851	P002123375	6050-1	21/01/2015
OKV6214	R002860065	7455-0	03/02/2015
OKV6243	P002141405	5525-0	28/01/2015
OKV6988	R002862298	7455-0	02/02/2015
OKV7121	P002201085	5185-1	31/01/2015
OKV7673	P002210420	5541-2	31/01/2015
OKV8526	P002201345	5185-1	22/01/2015
OKV9682	P002195455	6050-1	21/01/2015
OKV9693	P002192491	5541-2	31/01/2015
OKV9897	P002212292	6130-0	28/01/2015
OKX1001	R002860030	7455-0	03/02/2015
OKX1794	P002098869	5185-1	28/01/2015
OKX2502	R002860221	7455-0	29/01/2015
OKX2831	P002168705	5347-0	28/01/2015
OKX2859	P002123380	5738-0	21/01/2015
OKX3121	P002210402	5541-2	29/01/2015
OKX4004	R002862153	7455-0	02/02/2015
OKX4648	R002860048	7455-0	03/02/2015
OKX7124	R002860795	7463-0	02/02/2015
OKX8305	P002199737	5185-1	21/01/2015
OKX8305	P002196894	7366-2	30/01/2015
OKX8738	R002860058	7455-0	03/02/2015
OKX8854	R002859675	7455-0	03/02/2015
OKY0327	R002860214	7455-0	29/01/2015
OKY0631	R002860473	7455-0	29/01/2015
OKY0736	P002201334	5185-1	22/01/2015
OKY1823	R002862360	7455-0	02/02/2015
OKY2143	R002861041	7463-0	02/02/2015
OKY3188	P002168707	6050-1	28/01/2015
OKY3188	P002168708	5819-6	28/01/2015
OKY3377	P002210275	5541-2	29/01/2015
OKY3991	P002202761	5185-1	30/01/2015
OKY4373	P002197316	5185-1	21/01/2015
OKY4603	P002204882	7366-2	29/01/2015
OKY4785	P002205763	5185-1	21/01/2015
OKY6276	R002863701	7455-0	02/02/2015
OKY6854	P002098905	5452-7	28/01/2015
OKY7272	R002861787	7455-0	02/02/2015
OKY8656	P002201799	7366-2	29/01/2015
OKY8848	R002860215	7455-0	29/01/2015
OKY8941	R002860312	7455-0	02/02/2015
OKZ1345	P002213616	5452-1	30/01/2015
OKZ2178	P002201160	5452-1	29/01/2015
OKZ2667	R002863120	7455-0	29/01/2015
OKZ3234	P002207802	5185-1	01/02/2015
OKZ3260	R002861042	7455-0	02/02/2015
OKZ3588	R002859589	7455-0	02/02/2015

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
OKZ3592	R002860474	7463-0	29/01/2015
OKZ3866	R002859761	7455-0	03/02/2015
OKZ5539	F001277575	5746-2	19/01/2015
OKZ5891	R002860245	7463-0	02/02/2015
OKZ6149	P002205765	5185-1	21/01/2015
OKZ7144	R002863518	7455-0	02/02/2015
OKZ9062	P002204234	5550-0	22/01/2015
OKZ9294	P002195814	5452-1	21/01/2015
OLA1024	P002212477	5452-1	29/01/2015
OLA1907	R002858237	7455-0	26/01/2015
OLA2334	P002195459	6050-1	21/01/2015
OLA2700	P002151677	5681-0	21/01/2015
OLA2815	P002201306	5185-1	21/01/2015
OLA3059	P002161268	7366-2	22/01/2015
OLA3167	R002862718	7455-0	02/02/2015
OLA3223	R002863036	7455-0	02/02/2015
OLA4129	P002201104	6564-0	31/01/2015
OLA6152	R002862157	7455-0	02/02/2015
OLA6232	R002861033	7455-0	02/02/2015
OLA7574	R002860803	7455-0	03/02/2015
OLA8028	P002201807	7366-2	28/01/2015
OLA8180	P002205196	7366-2	28/01/2015
OLA8294	P002197272	5487-0	28/01/2015
OLA8376	R002860225	7455-0	29/01/2015
OLA8455	P002201804	7366-2	28/01/2015
OLA8924	P002210048	5452-1	29/01/2015
OLA9307	P002201393	7366-2	23/01/2015
OLA9307	P002201394	5185-1	23/01/2015
OLA9568	R002860204	7455-0	29/01/2015
OLA9684	R002861583	7463-0	02/02/2015
OLB1440	P002204220	5550-0	22/01/2015
OLB1648	P002102629	5550-0	23/01/2015
OLB3078	P002201792	5185-1	29/01/2015
OLB3374	P002204004	5843-4	30/01/2015
OLB3597	R002860335	7455-0	03/02/2015
OLB4576	R002861888	7455-0	02/02/2015
OLB4618	P002182277	7366-2	28/01/2015
OLB5389	P002212474	5452-1	29/01/2015
OLB5673	R002859640	7463-0	03/02/2015
OLB5756	P002114714	5550-0	30/01/2015
OLB5756	P002114715	5550-0	30/01/2015
OLB6040	P002187387	7366-2	22/01/2015
OLB6257	R002861581	7463-0	02/02/2015
OLB6450	R002861894	7455-0	02/02/2015
OLB6989	P002210526	5541-2	31/01/2015
OLB7410	P002204148	5550-0	21/01/2015
OLB8152	R002860203	7455-0	29/01/2015
OLB8237	P002194978	5541-1	29/01/2015
OLB8243	P002201139	5452-1	21/01/2015
OLB8794	R002860195	7455-0	29/01/2015
OLB8795	P002207859	5185-1	01/02/2015
OLB9242	P002198564	5622-2	21/01/2015
OLC1100	P002201328	5550-0	22/01/2015
OLC1728	P002201510	5185-1	23/01/2015
OLC2252	P002214176	5185-1	28/01/2015
OLC2405	P002201138	5550-0	21/01/2015
OLC3042	P002195827	5550-0	22/01/2015
OLC3181	P002195460	6050-1	21/01/2015
OLC4299	R002859641	7455-0	03/02/2015
OLC4347	R002860202	7455-0	29/01/2015
OLC4614	P002165259	5509-0	21/01/2015
OLC5417	P002186186	5550-0	31/01/2015
OLC6074	R002863039	7455-0	02/02/2015
OLC6659	R002861876	7455-0	28/01/2015
OLC7231	R002860008	7455-0	02/02/2015
OLC8586	P002210414	5541-3	31/01/2015
OLC8787	P002122093	6050-1	21/01/2015
OLC8949	R002859639	7455-0	03/02/2015
OLC9469	P002216122	5550-0	31/01/2015
OLD0369	P002201325	5452-1	22/01/2015
OLD1637	P002197030	6041-1	22/01/2015
OLD1990	R002860362	7455-0	03/02/2015
OLD3486	R002862422	7455-0	29/01/2015
OLD6145	P002114709	5819-1	28/01/2015
OLD6145	P002114707	5541-4	28/01/2015
OLD7318	R002860211	7463-0	29/01/2015
OLD8772	R002863706	7455-0	02/02/2015
OLD9047	R002863555	7463-0	02/02/2015
OLD9856	R002863552	7463-0	02/02/2015
OLD9856	R002863332	7463-0	02/02/2015
OLE0061	P002210448	5541-6	31/01/2015
OLE0719	R002863647	7455-0	02/02/2015
OLE1102	P001799438	5452-1	22/01/2015
OLE1584	R002862779	7455-0	02/02/2015
OLE1718	P002214207	5452-1	28/01/2015
OLE4084	P002205193	5550-0	28/01/2015
OLE4277	P002205851	5550-0	21/01/2015
OLE4885	R002861575	7455-0	02/02/2015
OLE5602	R002859753	7455-0	03/02/2015
OLE5753	P002205850	5550-0	21/01/2015
OLE5753	P002205866	5550-0	28/01/2015
OLE5987	P002185467	5568-0	23/01/2015
OLE6014	P002201175	5452-1	21/01/2015
OLE6022	P002204003	5185-1	30/01/2015
OLE6637	P002183347	5185-1	31/01/2015
OLE6706	R002859683	7455-0	03/02/2015
OLE6731	R002860201	7463-0	29/01/2015
OLE8058	P002212219	7366-2	28/01/2015
OLE9070	R002859684	7455-0	03/02/2015
OLE9420	R002860001	7455-0	02/02/2015
OLE9724	P002201289	5452-1	21/01/2015
OLE9898	P002195931	6050-1	22/01/2015
OLF2553	P002204060	5550-0	29/01/2015
OLF3093	P002204942	7366-2	31/01/2015
OLF3484	P002212468	5452-1	29/01/2015
OLF3700	R002861501	7455-0	02/02/2015
OLF4381	P002151613	7366-2	21/01/2015
OLF4680	P002189984	5452-1	28/01/2015
OLF5030	R002860200	7455-0	29/01/2015
OLF5382	P002195954	7366-2	30/01/2015
OLF5525	P002204611	5550-0	29/01/2015
OLF6232	P002207867	5185-1	01/02/2015
OLF6461	R002863810	7455-0	02/02/2015
OLF7111	P002208634	7366-2	28/01/2015
OLF7149	F001277577	5746-2	19/01/2015
OLF7527	R002863554	7455-0	02/02/2015
OLF7755	R002860280	7455-0	02/02/2015
OLF8070	P002120665	5550-0	30/01/2015
OLF8853	R002863115	7455-0	29/01/2015
OLF8881	P002164215	5550-0	28/01/2015
OLF9665	R002859676	7455-0	03/02/2015
OLG0065	R002861903	7455-0	02/02/2015
OLG1300	R002860210	7455-0	29/01/2015
OLG1784	R002860194	7455-0	29/01/2015
OLG1787	P002201188	5452-1	23/01/2015
OLG2220	P002198444	7366-2	28/01/2015
OLG2310	P002161025	7366-2	22/01/2015
OLG2809	R002859754	7455-0	03/02/2015
OLG3755	P002098875	5185-1	28/01/2015
OLG4072	R002863069	7455-0	31/01/2015
OLG4204	P002197336	5738-0	31/01/2015
OLG4228	R002860381	7455-0	03/02/2015
OLG4664	P002202766	5550-0	31/01/2015
OLG5162	R002860382	7455-0	03/02/2015
OLG5162	R002862377	7455-0	02/02/2015
OLG5978	R002863553	7455-0	02/02/2015
OLG5978	R002863333	7455-0	02/02/2015
OLG6461	R002863556	7455-0	02/02/2015
OLG6744	P002184874	5509-0	29/01/2015
OLG7196	R002860286	7463-0	03/02/2015
OLG7886	P002201257	5452-5	01/02/2015
OLG8777	R002860205	7463-0	29/01/2015
OLG9096	R002862775	7455-0	02/02/2015
OLX7471	P002204604	5550-0	28/01/2015
ONC4660	P002186185	5550-0	31/01/2015
ONV2805	P002046628	5550-0	30/01/2015
OPN9377	P002204635	5550-0	30/01/2015
OPT0258	P002192487	5541-3	31/01/2015
OPW4352	P002184661	5550-0	21/01/2015
OPX7786	P002190085	5452-1	29/01/2015
OPZ8954	R002861877	7455-0	28/01/2015
OQB2341	R002859542	7455-0	29/01/2015
OQS0065	P002197367	7366-2	21/01/2015
OQW5221	P002212456	5452-1	28/01/2015
OQZ5419	R002862165	7455-0	02/02/2015
ORC0460	P002182274	7366-2	21/01/2015
ORC7266	P002148172	5550-0	22/01/2015
OUF0415	P002158543	7366-2	22/01/2015
OUF0777	F001277507	5746-2	12/01/2015
OUF1824	P002161368	5592-0	23/01/2015
OUF1826	R002863703	7455-0	02/02/2015
OUF2153	F001277612	5746-2	21/01/2015
OUF2186	P002186047	5541-6	01/02/2015
OUF2429	P002148339	5541-1	21/01/2015
OUF2537	R002860191	7455-0	29/01/2015
OUF2554	R002861901	7455-0	02/02/2015
OUF2750	F001277506	5746-2	12/01/2015
OUF3405	P002212462	5452-1	28/01/2015
OUF3419	P002204930	7366-2	31/01/2015
OUF4681	F001277639	5746-2	22/01/2015
OUF5033	R002862105	7455-0	29/01/2015
OUF5167	R002860391	7455-0	03/02/2015
OUF5597	P002204896	5185-1	30/01/2015
OUF6799	R002860785	7455-0	29/01/2015
OUF7480	R002860081	7455-0	03/02/2015
OUF7486	R002860268	7455-0	29/01/2015
OUF7847	P002203418	5185-1	30/01/2015
OUF8043	R002860555	7455-0	03/02/2015
OUF8626	R002862307	7455-0	03/02/2015
OUF8933	P002204222	5550-0	22/01/2015
OUF9767	R002859991	7463-0	29/01/2015
OUG0444	R002860376	7455-0	03/02/2015
OUG1248	P002195804	5550-0	21/01/2015
OUG1586	R002862418	7463-0	29/01/2015
OUG1600	P002205194	7366-2	28/01/2015
OUG3146	R002860520	7455-0	02/02/2015
OUG3146	R002861276	7455-0	02/02/2015
OUG3576	P002201642	6025-0	22/01/2015
OUG3576	P002201643	5835-0	22/01/2015
OUG4757	P002102320	6050-1	29/01/2015
OUG4940	P002195732	5746-1	14/01/2015
OUG5571	P002213618	5452-1	30/01/2015
OUG5993	R002861270	7463-0	02/02/2015
OUG5993	R002860516	7463-0	02/02/2015
OUG6510	P002159338	7366-2	22/01/2015
OUG6971	R002859984	7463-0	29/01/2015
OUG7659	R002860187	7455-0	29/01/2015
OUG8649	P002201189	5452-1	23/01/2015
OUG9370	P002210053	5541-2	30/01/2015
OUH0070	F001277637	5746-2	22/01/2015
OUH0097	P002184694	7366-2	28/01/2015
OUH0101	P002196888	5550-0	29/01/2015
OUH0749	R002860521	7455-0	02/02/2015
OUH0957	R002859988	7455-0	29/01/2015
OUH1758	P002201761	5185-1	28/01/2015
OUH1804	R002863525	7455-0	02/02/2015
OUH2276	P002072914	7366-2	22/01/2015
OUH2637	R002858257	7455-0	26/01/2015
OUH3685	P002167521	5541-1	22/01/2015
OUH5280	R002860392	7455-0	03/02/2015
OUH5599	R002859619	7455-0	03/02/2015
OUH5839	R002862304	7455-0	03/02/2015
OUH5895	P002150034	5452-1	22/01/2015
OUH6159	P002214142	5452-1	30/01/2015
OUH6876	P002210041	5541-2	29/01/2015
OUH6926	R002859751	7455-0	03/02/2015
OUH6934	P002194980	5541-1	29/01/2015
OUH8115	R002859695	7455-0	03/02/2015
OUH8152	P002200874	5452-1	21/01/2015
OUH8278	R002862176	7455-0	02/02/2015
OUH8415	P002191998	7366-2	31/01/2015
OUH9204	F001277558	5746-2	23/01/2015
OUH9252	R002863065	7455-0	02/02/2015
OUH9588	P002183333	5452-1	31/01/2015
OUI0136	P002201811	7366-2	30/01/2015
OUI0705	P002208638	7366-2	28/01/2015
OUI1010	R002863707	7455-0	02/02/2015
OUI2807	R002861282	7463-0	02/02/2015
OUI3033	R002860368	7455-0	03/02/2015
OUI3550	P002204216	5550-0	22/01/2015
OUI4417	R002862111	7455-0	29/01/2015
OUI5495	R002860068	7455-0	03/02/2015
OUI5690	R002860515	7455-0	02/02/2015
OUI5738	P002212265	5568-0	28/01/2015
OUI6680	P002208604	7366-2	21/01/2015
OUI7544	P002204391	5541-5	28/01/2015
OUI8365	P002204001	7366-2	30/01/2015
OUI8379	R002860330	7455-0	03/02/2015
OUI8768	P001756382	7366-2	23/01/2015
OUI9775	P002158540	5550-0	22/01/2015
OUJ0055	R002860185	7455-0	29/01/2015
OUJ0532	R002863029	7455-0	02/02/2015
OUJ0955	R002859697	7455-0	03/02/2015
OUJ1313	R002859495	7455-0	26/01/2015
OUJ1321	R002862216	7455-0	02/02/2015
OUJ1622	P002161300	7366-2	28/01/2015
OUJ1719	P002212297	5550-0	28/01/2015
OUJ1766	R002860344	7455-0	03/02/2015
OUJ2023	P002163176	5452-1	29/01/2015
OUJ2532	P002195932	6050-1	22/01/2015
OUJ2801	P002209926	5479-0	29/01/2015
OUJ2895	P002148333	5487-0	21/01/2015
OUJ3046	R002860193	7455-0	29/01/2015
OUJ3312	P002193914	5380-0	29/01/2015
OUJ3876	P002207854	5185-1	01/02/2015
OUJ4141	P002214210	5452-1	28/01/2015
OUJ4383	P002204910	5541-3	30/01/2015
OUJ4568	P002212263	5568-0	28/01/2015
OUJ4590	P002201149	5452-1	23/01/2015
OUJ5263	R002861278	7455-0	02/02/2015
OUJ6130	P002204884	5185-2	29/01/2015
OUJ6644	P002098874	5185-1	28/01/2015
OUJ7045	P002202139	7366-2	21/01/2015
OUK0157	R002860186	7455-0	29/01/2015
OUK0226	P002195891	7366-2	23/01/2015
OUK0630	R002861489	7455-0	02/02/2015
OUK1322	R002862102	7455-0	29/01/2015
OUK1464	R002862236	7455-0	03/02/2015
OUK1962	P002180739	5550-0	30/01/2015
OUK3156	P002198227	6491-0	22/01/2015
OUK3933	P002204920	7366-2	30/01/2015
OUK4231	R002862302	7455-0	02/02/2015
OUK5236	P002190464	5452-1	22/01/2015
OUK5820	R002862104	7455-0	29/01/2015
OUK5906	P002204163	5550-0	22/01/2015
OUK5965	F001277667	5746-2	02/02/2015
OUK7570	P002212441	5452-1	28/01/2015
OUK8346	P002195818	5525-0	21/01/2015
OUK9054	R002860042	7455-0	03/02/2015

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
OUK9444	F001277505	5746-2	12/01/2015
OUL0535	P002199750	5541-2	29/01/2015
OUL1260	P002201046	5452-1	31/01/2015
OUL1406	R002862108	7463-0	29/01/2015
OUL2496	P002148343	5541-1	21/01/2015
OUL4198	R002859987	7463-0	29/01/2015
OUL4521	R002862301	7455-0	02/02/2015
OUL4533	R002859606	7455-0	02/02/2015
OUL5297	P002185468	5550-0	23/01/2015
OUL6308	R002860472	7455-0	29/01/2015
OUL8807	R002860041	7455-0	03/02/2015
OUL8952	P002204388	5185-1	28/01/2015
OUM0247	P002204011	5185-1	31/01/2015
OUM0247	P002204012	5835-0	31/01/2015
OUM1065	P002212298	5550-0	28/01/2015
OUM1065	P002212299	7366-2	28/01/2015
OUM1995	P002196827	5550-0	30/01/2015
OUM2659	P002204906	7366-2	30/01/2015
OUM2720	P002132086	5215-2	24/01/2015
OUM5255	P002209519	5541-2	29/01/2015
OUM5408	P002184862	7366-2	21/01/2015
OUM5627	R002862975	7455-0	02/02/2015
OUM6531	F001277611	5746-2	21/01/2015
OUM7337	P002212295	5568-0	28/01/2015
OUM9226	R002861049	7455-0	02/02/2015
OUM9711	P002182394	5541-2	22/01/2015
OUN0277	R002860525	7455-0	02/02/2015
OUN1370	P002132272	5592-0	22/01/2015
OUN1828	P002179158	5487-0	28/01/2015
OUN1847	P002187684	7366-2	22/01/2015
OUN3140	P002123377	5738-0	21/01/2015
OUN3540	P002214196	5185-1	28/01/2015
OUN3708	R002862811	7455-0	02/02/2015
OUN4576	P002212443	5452-1	28/01/2015
OUN5783	P002210321	5541-2	29/01/2015
OUN6138	R002860190	7455-0	29/01/2015
OUN6363	P002198379	7366-2	21/01/2015
OUN6586	P002204400	5185-1	28/01/2015
OUN7036	P002195144	5452-1	28/01/2015
OUN7353	R002860285	7455-0	02/02/2015
OUN7940	P002079388	5568-0	23/01/2015
OUN8952	R002860524	7455-0	02/02/2015
OUN8952	R002861277	7455-0	02/02/2015
OUN9056	R002860523	7455-0	02/02/2015
OUN9653	R002862218	7471-0	02/02/2015
OUN9788	P002210338	5541-2	30/01/2015
OUO1114	P002212300	7366-2	28/01/2015
OUO1689	R002863339	7463-0	02/02/2015
OUO1968	P002190114	5452-1	30/01/2015
OUO2301	R002862107	7455-0	29/01/2015
OUO2554	P002207889	5622-2	30/01/2015
OUO2821	P002195890	7366-2	23/01/2015
OUO3778	P002201775	7366-2	29/01/2015
OUO6109	R002862695	7455-0	02/02/2015
OUO6436	R002859623	7455-0	03/02/2015
OUO6479	R002859615	7455-0	03/02/2015
OUO6855	R002860267	7455-0	29/01/2015
OUO7658	R002862160	7455-0	02/02/2015
OUO9067	R002862366	7455-0	02/02/2015
OUO9467	R002859624	7455-0	03/02/2015
OUP0368	P002212513	7366-2	28/01/2015
OUP5403	R002860015	7455-0	02/02/2015
OUP6798	R002862962	7455-0	02/02/2015
OUP7031	R002860020	7455-0	03/02/2015
OUP7362	P002200963	5452-1	28/01/2015
OUP8080	P002182179	5452-1	22/01/2015
OUP8171	P002204165	5550-0	22/01/2015
OUP8605	P002206402	7366-2	28/01/2015
OUP9542	R002862170	7455-0	02/02/2015
OUP9659	P002200872	5452-5	21/01/2015
OUQ0816	R002860307	7455-0	01/02/2015
OUQ0887	P002114691	5819-6	22/01/2015
OUQ0996	R002860269	7455-0	29/01/2015
OUQ1429	P002195149	5452-1	28/01/2015
OUQ1583	R002859985	7455-0	29/01/2015
OUQ1710	P002202796	7366-2	01/02/2015
OUQ2340	P002101404	5568-0	29/01/2015
OUQ2826	R002861275	7455-0	02/02/2015
OUQ4616	P002210172	5541-2	29/01/2015
OUQ4823	P002202146	5452-1	22/01/2015
OUQ5217	P002198442	7366-2	28/01/2015
OUQ5432	F001277662	5673-2	03/02/2015
OUQ6440	R002860060	7455-0	03/02/2015
OUQ6748	R002863713	7455-0	02/02/2015
OUQ7076	R002862370	7455-0	30/01/2015
OUQ8843	P002168706	6050-1	29/01/2015
OUQ8886	R002862637	7455-0	02/02/2015
OUQ9636	P002189987	5568-0	28/01/2015
OUR0547	P002195824	6050-1	22/01/2015
OUR0715	R002859609	7455-0	02/02/2015
OUR1922	P002206590	5452-1	21/01/2015
OUR2185	R002862233	7455-0	03/02/2015
OUR3373	R002863530	7455-0	02/02/2015
OUR3876	F001277603	5746-2	21/01/2015
OUR5255	R002860076	7455-0	03/02/2015
OUR5523	P002181520	7366-2	21/01/2015
OUR5633	R002862636	7455-0	02/02/2015
OUR5908	P002204916	5185-2	30/01/2015
OUR6937	P002207816	5185-1	30/01/2015
OUR7639	R002863695	7455-0	28/01/2015
OUR7770	P002212511	7366-2	28/01/2015
OUR7799	R002861280	7455-0	02/02/2015
OUR8365	P002201284	5452-1	21/01/2015
OUR8410	F001277504	5746-2	12/01/2015
OUR9323	R002858849	7455-0	26/01/2015
OUR9342	R002859696	7455-0	03/02/2015
OUR9711	R002862101	7455-0	29/01/2015
OUR9769	R002859501	7455-0	26/01/2015
OUS0322	R002862185	7455-0	02/02/2015
OUS0504	R002862109	7455-0	29/01/2015
OUS1032	P002212296	5550-0	28/01/2015
OUS1407	R002860352	7455-0	03/02/2015
OUS1794	P002210500	5541-2	31/01/2015
OUS2471	R002859982	7463-0	29/01/2015
OUS4167	F001277499	5746-2	09/01/2015
OUS4470	F001277613	5746-2	21/01/2015
OUS6261	R002859698	7463-0	03/02/2015
OUS6375	P002187683	5568-0	22/01/2015
OUS7312	R002862219	7455-0	02/02/2015
OUS7343	R002863809	7455-0	02/02/2015
OUS8106	P002201184	5452-1	22/01/2015
OUS8121	F001277498	5746-2	09/01/2015
OUS8202	P002207885	5622-2	28/01/2015
OUS8216	P002184864	7366-2	21/01/2015
OUS8560	R002859625	7455-0	03/02/2015
OUS9491	P002212446	5452-1	28/01/2015
OUS9525	R002861285	7455-0	02/02/2015
OUT0226	R002861283	7455-0	02/02/2015
OUT0226	R002860527	7455-0	02/02/2015
OUT0624	R002860278	7455-0	29/01/2015
OUT0698	R002859976	7463-0	29/01/2015
OUT0724	P002203147	5452-1	29/01/2015
OUT1092	R002859986	7455-0	29/01/2015
OUT1108	P002208621	7366-2	28/01/2015
OUT1108	P002210262	5479-0	29/01/2015
OUT1130	P002190111	5452-1	30/01/2015
OUT1432	P002148267	7366-2	22/01/2015
OUT2187	R002859616	7471-0	03/02/2015
OUT2809	R002859622	7455-0	03/02/2015
OUT4105	P002206617	5185-1	21/01/2015
OUT4732	P002201392	5185-1	23/01/2015
OUT5211	R002863140	7463-0	02/02/2015
OUT5298	R002862711	7455-0	02/02/2015
OUT5936	P002186030	7366-2	31/01/2015
OUT6588	P002141412	5568-0	31/01/2015
OUT7170	R002863060	7455-0	30/01/2015
OUT7202	P002201895	5550-0	22/01/2015
OUT7842	R002860184	7455-0	29/01/2015
OUT8767	R002859989	7455-0	29/01/2015
OUT9309	P002161014	5550-0	22/01/2015
OUT9463	P002203473	5185-1	31/01/2015
OUU0308	R002862106	7455-0	29/01/2015
OUU0510	P002209325	5819-6	21/01/2015
OUU1117	P002161267	5622-2	22/01/2015
OUU1722	R002862217	7455-0	02/02/2015
OUU1879	R002860043	7455-0	03/02/2015
OUU2267	R002862809	7455-0	02/02/2015
OUU3108	P002194974	5541-1	28/01/2015
OUU3332	R002862710	7455-0	28/01/2015
OUU3829	P002204224	5550-0	22/01/2015
OUU4945	R002862527	7455-0	02/02/2015
OUU6350	P002204922	5185-1	30/01/2015
OUU7214	P002206001	5550-0	28/01/2015
OUU7371	F001277668	5746-2	02/02/2015
OUU7707	P002201396	5185-1	23/01/2015
OUU7807	R002862110	7455-0	29/01/2015
OUU7826	P002186195	5550-0	01/02/2015
OUU8329	R002860528	7455-0	02/02/2015
OUU8329	R002861284	7463-0	02/02/2015
OUU9056	P002204092	5185-1	31/01/2015
OUV0050	P002188756	5452-1	30/01/2015
OUV0058	P002123378	5738-0	21/01/2015
OUV0983	P002210582	5541-2	31/01/2015
OUV1221	P002163179	5452-1	29/01/2015
OUV1264	R002862961	7455-0	02/02/2015
OUV1289	R002863046	7455-0	02/02/2015
OUV2258	R002863030	7455-0	02/02/2015
OUV2776	P002195733	5746-1	14/01/2015
OUV3245	F001277645	5746-2	22/01/2015
OUV3353	F001277636	5746-2	22/01/2015
OUV3483	P002209229	5541-2	29/01/2015
OUV3767	P002161352	5550-0	29/01/2015
OUV3881	P002205192	5550-0	28/01/2015
OUV3968	R002859626	7455-0	03/02/2015
OUV4550	R002860262	7455-0	02/02/2015
OUV4746	R002860183	7455-0	29/01/2015
OUV4878	R002860345	7455-0	03/02/2015
OUV4989	P002212431	7366-2	28/01/2015
OUV5041	R002860321	7455-0	02/02/2015
OUV5515	R002862100	7455-0	29/01/2015
OUV5950	P002121373	7366-2	22/01/2015
OUV6033	P002120664	5550-0	30/01/2015
OUV6128	R002862969	7455-0	02/02/2015
OUV8602	P002203401	5185-1	30/01/2015
OUV8829	R002858243	7455-0	26/01/2015
OUV8829	R002861050	7455-0	02/02/2015
OUV8916	F001277644	5746-2	22/01/2015
OUV9486	P002200964	5452-1	28/01/2015
OUV9820	P002123382	5738-0	21/01/2015
OUV9885	P002209383	5541-2	21/01/2015
OUV9912	P002204223	5622-2	22/01/2015
OUW0018	P002200878	5452-1	21/01/2015
OUW0210	R002862169	7455-0	02/02/2015
OUW1912	R002862812	7455-0	02/02/2015
OUW1949	P002132273	5592-0	23/01/2015
OUW2073	R002859992	7455-0	29/01/2015
OUW2979	P002204897	5550-0	30/01/2015
OUW3115	R002860031	7455-0	03/02/2015
OUW3778	F001277654	5746-2	22/01/2015
OUW3896	R002860255	7463-0	02/02/2015
OUW3930	R002860192	7455-0	29/01/2015
OUW4052	P002190458	5452-1	22/01/2015
OUW4374	R002860181	7455-0	29/01/2015
OUW4626	P002214209	5452-1	28/01/2015
OUW4756	P002114710	5207-0	28/01/2015
OUW5550	R002858853	7455-0	26/01/2015
OUW5781	P002186182	5550-0	31/01/2015
OUW5957	R002862161	7455-0	02/02/2015
OUW6063	P002198445	7366-2	28/01/2015
OUW6346	P002179274	5568-0	23/01/2015
OUW6613	R002860526	7455-0	02/02/2015
OUW7334	P002200961	5452-1	28/01/2015
OUW9639	P002046630	5550-0	30/01/2015
OUX0148	P002182390	5452-1	22/01/2015
OUX0449	P002202271	5452-1	21/01/2015
OUX0593	P002205780	5185-1	21/01/2015
OUX1212	R002862152	7455-0	02/02/2015
OUX1820	P002210051	5541-2	30/01/2015
OUX2303	P002207860	6564-0	01/02/2015
OUX3170	R002860377	7455-0	03/02/2015
OUX3620	P002210283	5541-2	30/01/2015
OUX4675	R002859983	7455-0	29/01/2015
OUX5050	P002201182	5452-1	22/01/2015
OUX5946	P002161306	5550-0	29/01/2015
OUX6055	R002860522	7455-0	02/02/2015
OUX6072	R002861279	7455-0	02/02/2015
OUX6993	P002195463	6050-1	21/01/2015
OUX8767	R002859990	7455-0	29/01/2015
OUX9795	P002190107	5509-0	30/01/2015
OUX9924	P002150033	7030-1	21/01/2015
OUY0188	R002860032	7455-0	03/02/2015
OUY0390	R002863067	7455-0	02/02/2015
OUY0619	P002158542	7366-2	22/01/2015
OUY0924	P002204893	6017-4	30/01/2015
OUY1109	P002169840	5550-0	21/01/2015
OUY1117	R002860353	7455-0	03/02/2015
OUY2211	P002206596	5452-1	22/01/2015
OUY3071	R002863066	7455-0	02/02/2015
OUY4377	P002208637	7366-2	28/01/2015
OUY4969	R002862810	7455-0	02/02/2015
OUY6280	P002201795	7366-2	29/01/2015
OUY6686	R002859617	7455-0	03/02/2015
OUY7190	R002863812	7455-0	02/02/2015
OUY7445	P002195925	6050-1	22/01/2015
OUY7884	R002859618	7455-0	03/02/2015
OUY8505	P002192651	5541-2	29/01/2015
OUY9146	P002210059	5380-0	30/01/2015
OUY9779	P002214222	5185-1	28/01/2015
OUZ0362	P002204900	5541-3	30/01/2015
OUZ0626	P002201106	5185-1	31/01/2015
OUZ1331	R002859764	7455-0	03/02/2015
OUZ1628	R002862103	7455-0	29/01/2015
OUZ4181	R002862964	7455-0	02/02/2015
OUZ5551	P002210332	5541-2	29/01/2015
OUZ6042	R002859500	7455-0	26/01/2015
OUZ6101	R002860014	7455-0	02/02/2015
OUZ6528	P002208629	7366-2	28/01/2015
OUZ7777	R002862364	7455-0	02/02/2015
OUZ8194	P002204917	5185-1	30/01/2015
OUZ9043	R002860182	7455-0	29/01/2015
OVA1932	P002194966	5380-0	22/01/2015
OVA2128	R002860346	7455-0	03/02/2015
OVA2284	R002862698	7455-0	02/02/2015
OVA2819	P002212294	5592-0	28/01/2015
OVA2939	R002861790	7455-0	02/02/2015
OVA3708	P002201109	7366-2	31/01/2015
OVA3885	P002207820	5185-1	01/02/2015
OVA4202	R002861272	7455-0	02/02/2015
OVA5473	R002863135	7463-0	02/02/2015

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
OVA5473	R002863422	7455-0	02/02/2015
OVA5912	P002210055	5541-5	30/01/2015
OVA6044	R002862234	7455-0	03/02/2015
OVA6681	P002206743	5541-2	21/01/2015
OVA8212	P002201300	5452-1	21/01/2015
OVB0071	R002861274	7455-0	02/02/2015
OVB0071	R002860519	7463-0	02/02/2015
OVB0309	P002114711	5452-1	30/01/2015
OVB0363	R002860069	7455-0	03/02/2015
OVB0377	R002863337	7455-0	02/02/2015
OVB0458	R002863714	7455-0	02/02/2015
OVB0747	R002859979	7455-0	29/01/2015
OVB1087	P002204206	7366-2	21/01/2015
OVB2620	P002148337	5452-6	21/01/2015
OVB3090	R002859981	7463-0	29/01/2015
OVB3324	P002151612	5487-0	21/01/2015
OVB4023	R002861273	7455-0	02/02/2015
OVB6897	R002859602	7455-0	02/02/2015
OVB8174	R002861491	7455-0	02/02/2015
OVB8411	R002859693	7455-0	03/02/2015
OVB8950	R002859601	7455-0	02/02/2015
OVC0406	R002859692	7455-0	03/02/2015
OVC3783	R002859980	7455-0	29/01/2015
OVC4920	P002210220	5541-2	29/01/2015
OVC5038	P002202790	5738-0	01/02/2015
OVC6285	P002204385	5185-1	28/01/2015
OVC7118	P002179273	5452-1	23/01/2015
OVC7358	P002201105	5452-1	31/01/2015
OVC7753	R002861880	7455-0	28/01/2015
OVC8804	R002859620	7463-0	03/02/2015
OVC8977	F001277586	5746-2	19/01/2015
OVD0777	P002208606	7366-2	21/01/2015
OVD1011	R002862369	7455-0	02/02/2015
OVD1627	P002148268	7366-2	22/01/2015
OVD1820	P002182570	5746-1	13/01/2015
OVD2540	P002201348	5185-1	22/01/2015
OVD3064	P002195203	6050-1	22/01/2015
OVD3196	R002858259	7455-0	26/01/2015
OVD3297	P002175892	5550-0	31/01/2015
OVD3309	P002190460	5452-1	22/01/2015
OVD5184	P002209222	5541-2	29/01/2015
OVD5259	P002204937	7366-2	31/01/2015
OVD5748	P002210331	5541-2	29/01/2015
OVD5841	R002860518	7455-0	02/02/2015
OVD6204	P002194498	5185-1	27/01/2015
OVD6985	R002859614	7455-0	03/02/2015
OVD7153	P002190192	5185-1	21/01/2015
OVD7817	R002860308	7455-0	01/02/2015
OVD9017	P002186180	5452-1	31/01/2015
OVD9415	R002859978	7455-0	29/01/2015
OVE1479	P002194430	5550-0	21/01/2015
OWU2619	P002201288	5452-1	21/01/2015
OWZ4751	P002186189	5550-0	28/01/2015
OWZ8884	F001277531	5746-2	13/01/2015
OXA3338	P002120856	7366-2	28/01/2015
OXC4818	P002187689	5550-0	22/01/2015
OXE4591	P002201117	5185-1	31/01/2015
OXE7850	R002858244	7455-0	26/01/2015
OXE7974	F001277605	5746-2	21/01/2015
OXF1247	P002210052	5541-2	30/01/2015
OXF1658	P002208603	5452-6	21/01/2015
OYR0253	F001277510	5746-2	12/01/2015
OYT5965	P002212455	5452-1	28/01/2015
OYW2058	F001277529	5746-2	09/01/2015
OZC0135	P002191090	7366-2	26/01/2015
OZC0347	P002195928	6050-1	22/01/2015
OZC2561	P002205195	5550-0	28/01/2015
OZC3129	P002123376	5738-0	21/01/2015
OZC4526	P002196374	5452-1	22/01/2015
OZC5211	P002198231	5185-1	22/01/2015
OZC5917	P002201091	5568-0	31/01/2015
OZC8019	P002158265	6050-1	22/01/2015
OZC8166	P002151614	7366-2	21/01/2015
OZC9052	P002210405	5541-2	29/01/2015
OZC9216	P002180271	5738-0	28/01/2015
OZC9939	R002860553	7455-0	03/02/2015
OZD0893	F001277583	5746-2	19/01/2015
OZD1264	R002859652	7463-0	03/02/2015
OZD2223	P002122094	5452-1	21/01/2015
OZD2289	R002858242	7463-0	26/01/2015
OZD3564	P002194964	5541-5	22/01/2015
OZD3800	R002862210	7455-0	02/02/2015
OZD3830	R002862974	7455-0	02/02/2015
OZD3830	R002863512	7455-0	02/02/2015
OZD4504	P002186178	5452-1	31/01/2015
OZD4551	R002859592	7455-0	02/02/2015
OZD4577	P002207828	5185-1	01/02/2015
OZD5007	R002859578	7455-0	29/01/2015
OZD5598	P002210221	5541-2	29/01/2015
OZD6364	R002860339	7455-0	03/02/2015
OZD6984	R002860233	7455-0	29/01/2015
OZD7004	R002862803	7455-0	02/02/2015
OZD7063	R002860067	7455-0	03/02/2015
OZD7348	R002860231	7455-0	29/01/2015
OZD7380	P002168715	7366-2	29/01/2015
OZD8774	P002123374	7315-0	21/01/2015
OZD8964	P002111083	5452-3	31/01/2015
OZD9558	P002204448	7366-2	28/01/2015
OZE0644	P002161015	5550-0	22/01/2015
OZE0834	F001277514	5746-2	12/01/2015
OZE0861	R002859654	7455-0	03/02/2015
OZE1377	R002862697	7455-0	02/02/2015
OZE1377	R002862209	7463-0	02/02/2015
OZE1892	R002860025	7455-0	03/02/2015
OZE2009	R002859939	7455-0	29/01/2015
OZE5176	P002132271	5592-0	22/01/2015
OZE6023	R002858854	7455-0	26/01/2015
OZE6252	P002195886	7366-2	22/01/2015
OZE6823	R002862367	7455-0	03/02/2015
OZE7083	R002862175	7455-0	02/02/2015
OZE7415	P002186044	5452-1	01/02/2015
OZE8019	R002863655	7455-0	02/02/2015
OZE8023	R002859561	7455-0	29/01/2015
OZE8194	R002860549	7455-0	03/02/2015
OZE8642	P002204886	7366-2	29/01/2015
OZE8982	R002863225	7455-0	29/01/2015
OZE9311	R002859581	7455-0	29/01/2015
OZF1131	P002123379	5738-0	21/01/2015
OZF1255	P002201333	5185-1	22/01/2015
OZF1309	R002863534	7455-0	02/02/2015
OZF2969	P002210267	5541-2	29/01/2015
OZF3189	P002210496	5452-1	31/01/2015
OZF3554	P002201102	5185-1	31/01/2015
OZF3771	P002201500	5185-1	23/01/2015
OZF4142	P002148171	5550-0	22/01/2015
OZF6008	R002860292	7455-0	03/02/2015
OZF6365	P002120857	5819-4	28/01/2015
OZF6543	P002183337	5185-1	31/01/2015
OZF7224	R002860506	7455-0	02/02/2015
OZF7357	R002862306	7455-0	03/02/2015
OZF7923	P002093091	5452-1	29/01/2015
OZF7957	R002861046	7455-0	02/02/2015
OZF7961	P002214194	5185-1	28/01/2015
OZF8406	P002192475	5541-2	29/01/2015
OZF8729	R002859575	7455-0	29/01/2015
OZF8740	R002861566	7455-0	02/02/2015
OZF8740	R002860500	7455-0	02/02/2015
OZF9269	P002214165	5452-1	28/01/2015
OZG0464	P002195963	6050-1	28/01/2015
OZG1820	P002141406	5525-0	28/01/2015
OZG3721	P001985359	7366-2	29/01/2015
OZG3869	P002148327	5541-1	21/01/2015
OZG4529	P002158541	7366-2	22/01/2015
OZG4689	R002860023	7455-0	03/02/2015
OZG5305	P002207882	5622-2	28/01/2015
OZG5318	P002210219	5541-2	29/01/2015
OZG5418	P002201898	5568-0	22/01/2015
OZG6309	P002204386	5185-1	28/01/2015
OZG6371	R002860502	7455-0	02/02/2015
OZG6371	R002861057	7455-0	02/02/2015
OZG6752	P002169837	5380-0	21/01/2015
OZG9676	P002190094	7366-2	30/01/2015
OZH1752	R002859567	7455-0	29/01/2015
OZH3854	R002859651	7455-0	03/02/2015
OZH4082	P002201806	7366-2	28/01/2015
OZH4648	F001277580	5746-2	19/01/2015
OZH4944	P002184865	7366-2	21/01/2015
OZH5246	P001815514	5452-1	22/01/2015
OZH6950	P002141409	5452-1	28/01/2015
OZH7735	R002861565	7455-0	02/02/2015
OZH8060	R002859689	7455-0	03/02/2015
OZH8262	P002201088	5452-1	31/01/2015
OZH8965	R002859569	7455-0	29/01/2015
OZH9482	F001277516	5746-2	12/01/2015
OZI0284	P002187687	5568-0	22/01/2015
OZI1002	R002863533	7455-0	02/02/2015
OZI1984	R002860548	7455-0	03/02/2015
OZI2794	P002182279	7366-2	30/01/2015
OZI3588	R002862650	7455-0	02/02/2015
OZI4193	R002859655	7455-0	03/02/2015
OZI4835	R002861484	7455-0	02/02/2015
OZI4858	R002862159	7455-0	02/02/2015
OZI4996	P002132786	5452-1	21/01/2015
OZI5083	R002861560	7455-0	02/02/2015
OZI5129	R002860316	7455-0	02/02/2015
OZI6791	R002859680	7455-0	03/02/2015
OZI6818	P002212466	5452-1	28/01/2015
OZI8495	R002861561	7455-0	02/02/2015
OZI8918	R002861899	7455-0	02/02/2015
OZI9212	P002212270	5550-0	28/01/2015
OZI9531	R002863646	7455-0	02/02/2015
OZI9939	R002862641	7455-0	02/02/2015
OZJ0109	R002860323	7455-0	02/02/2015
OZJ0109	R002860386	7455-0	03/02/2015
OZJ0109	R002860387	7455-0	03/02/2015
OZJ0841	P002187938	7366-2	31/01/2015
OZJ0842	R002863130	7455-0	02/02/2015
OZJ1553	R002860388	7455-0	03/02/2015
OZJ1663	F001277670	5746-2	02/02/2015
OZJ3389	P002204904	5185-1	30/01/2015
OZJ3839	P002214197	5185-1	28/01/2015
OZJ3849	R002862373	7455-0	01/02/2015
OZJ7255	R002860317	7455-0	02/02/2015
OZJ9279	P002183328	5185-1	31/01/2015
OZJ9394	F001277517	5746-2	12/01/2015
OZJ9394	F001277671	5746-2	02/02/2015
OZK2717	R002862211	7455-0	02/02/2015
OZK2773	R002859560	7455-0	29/01/2015
OZK3318	R002861482	7455-0	02/02/2015
OZK3621	P002141410	5215-2	28/01/2015
OZK3780	P002148351	5835-0	22/01/2015
OZK5668	R002859679	7455-0	03/02/2015
OZK5822	R002861483	7455-0	02/02/2015
OZK5980	R002860379	7455-0	03/02/2015
OZK6075	R002859571	7455-0	29/01/2015
OZK6131	R002860499	7463-0	02/02/2015
OZK6281	P002132266	5592-0	22/01/2015
OZK6540	P002204384	7366-2	28/01/2015
OZK7215	P002150092	5452-1	28/01/2015
OZK8110	R002863068	7455-0	02/02/2015
OZK8477	R002863657	7455-0	02/02/2015
OZK8752	R002861803	7455-0	02/02/2015
OZK8856	R002861567	7455-0	02/02/2015
OZK9506	P002213612	5452-1	30/01/2015
OZK9615	P002151616	7366-2	22/01/2015
OZK9908	P002202045	7366-2	22/01/2015
OZL0200	P002195832	7366-2	22/01/2015
OZL2136	P002197437	5185-1	30/01/2015
OZL2665	F001277503	5746-2	09/01/2015
OZL3249	R002860230	7455-0	29/01/2015
OZL3362	R002860013	7455-0	02/02/2015
OZL4551	R002860007	7455-0	02/02/2015
OZL4979	R002862649	7463-0	02/02/2015
OZL5290	P002114687	6084-1	21/01/2015
OZL5327	R002859573	7455-0	29/01/2015
OZL6081	P002195831	6068-1	22/01/2015
OZL6879	R002862147	7455-0	02/02/2015
OZL7296	P002196014	7366-2	22/01/2015
OZL7433	P002148338	5541-1	21/01/2015
OZL7549	P002195358	6050-1	21/01/2015
OZL7549	P002205180	7366-2	21/01/2015
OZL8498	P002148598	5452-1	22/01/2015
OZL9288	R002860289	7455-0	03/02/2015
OZL9446	R002863061	7455-0	30/01/2015
OZM0610	R002859583	7455-0	29/01/2015
OZM1520	R002859574	7455-0	29/01/2015
OZM2604	R002859688	7455-0	03/02/2015
OZM4727	R002862179	7455-0	02/02/2015
OZM5666	P002132279	5592-0	23/01/2015
OZM6494	P002210260	5452-1	29/01/2015
OZM7053	P002132280	5568-0	23/01/2015
OZM7368	R002859653	7455-0	03/02/2015
OZM7478	R002860340	7455-0	03/02/2015
OZM7502	P002190461	5452-1	22/01/2015
OZM7822	R002861900	7455-0	02/02/2015
OZM8685	P002204941	5819-6	31/01/2015
OZM9769	P002198378	5541-5	21/01/2015
OZM9859	P002161028	5550-0	22/01/2015
OZN0088	P002164216	5479-0	28/01/2015
OZN1803	R002862973	7455-0	02/02/2015
OZN2360	P002118106	5550-0	22/01/2015
OZN2834	P002210590	5541-2	31/01/2015
OZN2939	P002201194	7366-2	28/01/2015
OZN3005	P002087361	5452-1	30/01/2015
OZN3402	R002860266	7455-0	29/01/2015
OZN4953	R002860547	7455-0	03/02/2015
OZN5867	R002859568	7455-0	29/01/2015
OZN6491	R002860498	7455-0	02/02/2015
OZN6539	R002862521	7463-0	02/02/2015
OZN7683	R002860040	7455-0	03/02/2015
OZN7925	P002190459	5452-1	22/01/2015
OZN8206	P002197315	5185-1	21/01/2015
OZN9162	P002159345	5738-0	02/02/2015
OZN9194	P002161330	5550-0	21/01/2015
OZN9418	R002863042	7463-0	02/02/2015
OZO1717	P002196375	5550-0	22/01/2015
OZO2650	R002862777	7455-0	02/02/2015
OZO3319	P002128795	7366-2	22/01/2015
OZO3809	R002862300	7455-0	02/02/2015
OZO4777	R002860497	7463-0	02/02/2015
OZO4777	R002861559	7471-0	02/02/2015
OZO7935	R002860072	7455-0	03/02/2015
OZO8001	R002860802	7455-0	03/02/2015
OZO8596	P002196013	7366-2	22/01/2015
OZO9088	P002201057	5452-1	29/01/2015
OZO9421	P002197203	7366-2	28/01/2015
OZO9888	R002860365	7455-0	03/02/2015
OZP0033	F001277513	5746-2	12/01/2015
OZP0305	P002209377	5541-2	21/01/2015

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
OZP0707	R002860071	7455-0	03/02/2015
OZP0875	P002194429	5550-0	21/01/2015
OZP0887	R002860290	7455-0	03/02/2015
OZP1529	R002863341	7455-0	02/02/2015
OZP1802	R002859580	7455-0	29/01/2015
OZP2317	R002860338	7463-0	03/02/2015
OZP2709	P002210498	5479-0	31/01/2015
OZP3290	R002861584	7455-0	02/02/2015
OZP3706	R002862800	7463-0	02/02/2015
OZP3946	P002175895	5550-0	31/01/2015
OZP4831	R002859661	7455-0	03/02/2015
OZP6294	R002862305	7455-0	03/02/2015
OZP6879	R002862720	7463-0	02/02/2015
OZP7417	R002859582	7455-0	29/01/2015
OZP7540	R002863815	7455-0	02/02/2015
OZP8127	R002861802	7455-0	02/02/2015
OZP9617	P002186184	5550-0	31/01/2015
OZQ0304	P002170856	7366-2	23/01/2015
OZQ0525	P002204914	5185-2	30/01/2015
OZQ1120	P002161018	5550-0	22/01/2015
OZQ1197	R002860024	7455-0	03/02/2015
OZQ1230	P002101405	5568-0	29/01/2015
OZQ2007	P002204887	5185-2	29/01/2015
OZQ2260	F001277515	5746-2	12/01/2015
OZQ3328	P002210494	5541-3	31/01/2015
OZQ3962	R002861558	7455-0	02/02/2015
OZQ4212	P002179275	5568-0	23/01/2015
OZQ5236	P002201056	5452-1	29/01/2015
OZQ5421	R002859660	7455-0	03/02/2015
OZQ5457	R002859749	7455-0	03/02/2015
OZQ6539	P002161362	5550-0	23/01/2015
OZQ6677	P002197366	7366-2	21/01/2015
OZQ7599	P002195151	5452-1	28/01/2015
OZQ8111	P002180269	5738-0	28/01/2015
OZQ8306	T000600122	5746-1	28/01/2015
OZQ8948	P002209373	5541-2	21/01/2015
OZQ9670	P002182177	5452-1	22/01/2015
OZQ9997	P002210272	5541-2	29/01/2015
OZR2072	R002859570	7455-0	29/01/2015
OZR3207	P002163175	5452-1	29/01/2015
OZR3337	P002208635	7366-2	28/01/2015
OZR4176	R002859690	7455-0	03/02/2015
OZR5107	R002859579	7455-0	29/01/2015
OZR5239	P002210525	5541-2	31/01/2015
OZR7557	P002204522	5550-0	29/01/2015
OZR7633	P002162750	5185-1	31/01/2015
OZR9641	R002859662	7455-0	03/02/2015
OZS0635	R002863342	7455-0	02/02/2015
OZS0635	R002863129	7463-0	02/02/2015

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
OZS0972	R002862970	7463-0	02/02/2015
OZS1483	R002862799	7455-0	02/02/2015
OZS2054	P002158268	5452-1	22/01/2015
OZS3166	R002861568	7463-0	02/02/2015
OZS3166	R002860501	7455-0	02/02/2015
OZS3697	P002210285	5541-2	30/01/2015
OZS5623	P002175887	5541-5	28/01/2015
OZS6009	P002196836	5541-4	31/01/2015
OZS7357	P002203933	5452-1	22/01/2015
OZS8318	P002191579	7366-2	21/01/2015
OZS8472	P002192030	6041-2	21/01/2015
OZS9049	P002209371	5380-0	21/01/2015
OZS9115	P002180268	5738-0	28/01/2015
OZT0113	R002862244	7455-0	03/02/2015
OZT2350	R002860554	7455-0	03/02/2015
OZT2611	P002183326	5452-1	31/01/2015
OZT2709	P002204399	5541-5	28/01/2015
OZT3108	P002194975	5541-1	28/01/2015
OZT3461	R002859593	7455-0	02/02/2015
OZT3557	R002859566	7455-0	29/01/2015
OZT5362	R002860396	7455-0	03/02/2015
OZT5979	P002201785	7366-2	29/01/2015
OZT7273	P002190200	5452-1	21/01/2015
OZT8150	P002206408	5452-1	30/01/2015
OZT8213	R002863340	7455-0	02/02/2015
OZT8959	R002860232	7455-0	29/01/2015
OZT9336	P002203416	6050-1	31/01/2015
OZT9677	P002210339	5541-2	30/01/2015
OZT9825	P002186175	5452-1	29/01/2015
OZU0730	R002862522	7455-0	02/02/2015
OZU1444	R002862371	7455-0	30/01/2015
OZU1878	R002862774	7455-0	02/02/2015
OZU2265	R002861557	7455-0	02/02/2015
OZU2299	R002860397	7455-0	03/02/2015
OZU2709	P002204603	5550-0	28/01/2015
OZU2908	R002860364	7455-0	03/02/2015
OZU3440	P002190196	5185-1	21/01/2015
OZU3585	R002859590	7455-0	02/02/2015
OZU4104	R002859591	7455-0	02/02/2015
OZU4761	P002196893	5738-0	30/01/2015
OZU5131	R002863034	7455-0	02/02/2015
OZU5811	R002861801	7455-0	02/02/2015
OZU6902	P002192655	5541-2	29/01/2015
OZU9062	R002863557	7455-0	02/02/2015
OZU9222	P002200873	5452-1	21/01/2015
OZU9245	R002863513	7455-0	02/02/2015
OZV0738	P002204919	5185-2	30/01/2015
OZV4268	R002860318	7455-0	02/02/2015
OZV4268	R002860319	7455-0	02/02/2015

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
OZV4296	R002863816	7455-0	02/02/2015
OZV8148	R002859576	7463-0	29/01/2015
OZV9610	P002195934	6050-1	22/01/2015
PEU3345	R002862096	7455-0	29/01/2015
PFC1085	R002859656	7455-0	03/02/2015
PFM0146	R002861897	7455-0	02/02/2015
PFR1403	R002862097	7455-0	29/01/2015
PFS6535	P002204939	5185-2	31/01/2015
PFX2839	P002202269	5550-0	21/01/2015
PGA7241	R002859758	7455-0	03/02/2015
PJA8000	P002195939	6050-1	23/01/2015
PJB2003	P002204439	5690-0	28/01/2015
PJC4020	P002196887	5550-0	29/01/2015
PJC5060	P002210175	5541-2	29/01/2015
PJD0047	P002132275	5550-0	23/01/2015
PJD0047	P002079385	5550-0	23/01/2015
PJD1409	P002200907	5452-1	28/01/2015
PJD5528	P002204150	6130-0	21/01/2015
PJE6345	R002860794	7455-0	02/02/2015
PJG0909	P002208639	7366-2	28/01/2015
PUA1962	P002208625	7366-2	28/01/2015
PUD8053	P002210333	5541-2	30/01/2015
PUG8345	P002195464	6050-1	21/01/2015
PUI8527	R002860011	7455-0	02/02/2015
PUL7005	P002186198	5550-0	28/01/2015
PUP1666	R002859691	7455-0	03/02/2015
PUP9615	P002201141	7366-2	22/01/2015
PUQ3617	R002862162	7455-0	02/02/2015
PUQ9703	R002863137	7455-0	02/02/2015
PUQ9703	R002863423	7463-0	02/02/2015
PUX6663	R002860517	7455-0	02/02/2015
PUX6663	R002861271	7463-0	02/02/2015
PUX8926	R002863526	7455-0	02/02/2015
PUY0309	P002195921	7366-2	22/01/2015
PUZ3371	R002862523	7463-0	02/02/2015
PVA4050	R002863653	7455-0	02/02/2015
PVA4050	R002863522	7455-0	02/02/2015
PVA5971	P002210282	5622-2	30/01/2015
PVA6092	P002161020	5568-0	22/01/2015
PVA7261	P002206602	5541-2	21/01/2015
PVB1329	P002195154	5452-1	28/01/2015
PVD5317	R002862177	7455-0	02/02/2015
QHH5107	P002214164	5568-0	28/01/2015
QKN8584	R002860209	7455-0	29/01/2015
QKN9065	R002862303	7455-0	03/02/2015

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, faz saber que dos processos administrativos abaixo relacionados foram expedidas Notificações da Penalidade de Infração de Trânsito, sendo postadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para os endereços dos respectivos proprietários de veículos constantes no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito, portanto, válidas para todos os efeitos, conforme o disposto do art. 282 da Lei n° 9.503/97 CTB. Desta forma abrimos prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Recurso Administrativo, na forma da lei.

Segunda-feira, 9 de Março de 2015

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
ACU1103	F001252951	6050-3	19/10/2014	191,54
AES7303	F001257225	6050-3	31/10/2014	191,54
AFU2362	P021225541	5550-0	23/10/2014	85,13
AGE5721	R002742902	7455-0	25/10/2014	85,13
AIF0953	P002092797	7366-2	21/10/2014	85,13
AIV1672	F001254061	6050-3	24/10/2014	191,54
AJP1552	F001259243	6050-3	07/11/2014	191,54
AKI9573	P001967321	5541-2	06/11/2014	53,21
AKP6071	R002743618	7455-0	20/10/2014	85,13
AKQ2793	P002129284	5185-1	07/11/2014	127,69
AKT7433	P002113692	6050-1	20/10/2014	191,54
ALE8471	R002741845	7455-0	25/10/2014	85,13
ALM1743	P002101506	5541-2	18/10/2014	53,21
ALO7312	P002047160	5452-1	17/07/2014	127,69
ALT4382	R002744328	7463-0	26/10/2014	127,69
AMU8943	F001207123	6050-3	02/07/2014	191,54
AMV7583	R002581793	7455-0	25/06/2014	85,13
ANA1092	F001209379	6050-3	07/07/2014	191,54
ANE3033	F001255964	6050-3	28/10/2014	191,54
ANR2981	R002762179	7455-0	04/11/2014	85,13
AOE7603	F001203336	6050-3	25/06/2014	191,54
AOH2793	P001845320	5452-1	17/07/2014	127,69
AOJ9192	F001207754	6050-3	04/07/2014	191,54
AOQ1521	R002736879	7455-0	24/10/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
AOX4063	F001208521	6050-3	05/07/2014	191,54
API1882	R002588042	7455-0	29/06/2014	85,13
API3362	R002752235	7455-0	30/10/2014	85,13
APJ7092	R002749766	7455-0	29/10/2014	85,13
APS1443	P002066326	5185-1	12/07/2014	127,69
AQN5212	R002761952	7455-0	03/11/2014	85,13
AQP9451	R002737328	7455-0	20/10/2014	85,13
ARN7553	F001258730	6050-3	04/11/2014	191,54
ARP8723	P001412470	5525-0	07/07/2014	85,13
ARZ8153	P002119687	5550-0	20/10/2014	85,13
ASM5471	R002742288	7455-0	22/10/2014	85,13
ASR8603	P002060529	5541-2	30/06/2014	53,21
ASS1792	P001964572	7153-2	05/07/2014	191,54
ASX2443	R002588369	7455-0	01/07/2014	85,13
ASX6072	R002752607	7463-0	09/11/2014	127,69
ATS8213	P002147236	5452-1	02/11/2014	127,69
AUE4712	R002762618	7455-0	04/11/2014	85,13
AVG1673	P002117262	5550-0	22/10/2014	85,13
AVW0723	P002122322	5819-6	04/11/2014	574,61
AWF7433	F001203316	6050-3	25/06/2014	191,54
AWK0643	F001204439	6050-3	28/06/2014	191,54
AWO5721	R002737764	7455-0	23/10/2014	85,13
AWQ6923	F001257023	6050-3	31/10/2014	191,54
AWV7923	P002050640	5746-1	04/07/2014	85,13
AWY2632	R002582691	7455-0	25/06/2014	85,13
AXA2383	P002059075	5819-2	17/07/2014	574,61
AXB8933	F001255160	6050-3	26/10/2014	191,54
AXH3732	R002749918	7455-0	30/10/2014	85,13
AXH3732	R002750191	7455-0	30/10/2014	85,13
AXH6652	R002587159	7455-0	29/06/2014	85,13
AXK7543	R002587891	7455-0	29/06/2014	85,13
AXM6033	P002050241	5452-1	17/07/2014	127,69
AXS4823	P002130306	5452-5	03/11/2014	127,69
AXT2621	R002752876	7455-0	30/10/2014	85,13
AXU9012	R002733173	7455-0	22/10/2014	85,13
AXV6823	P002122918	5185-1	03/11/2014	127,69
AYC5303	P001928662	5630-0	09/07/2014	85,13
AYD1731	R002761704	7455-0	03/11/2014	85,13
AYD4863	F001257694	6050-3	02/11/2014	191,54
AYD6092	R002739856	7455-0	19/10/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
AYF2053	F001258115	6050-3	02/11/2014	191,54
AYF8903	P002037947	5550-0	07/07/2014	85,13
AYG5021	R002751926	7455-0	09/11/2014	85,13
AYG8642	R002762962	7455-0	04/11/2014	85,13
AYG8972	P002003917	5568-0	18/10/2014	127,69
AYH2153	F001252563	6050-3	21/10/2014	191,54
AYJ1292	R002752011	7455-0	09/11/2014	85,13
AYM5451	P002125632	5550-0	05/11/2014	85,13
AYP5701	P002123727	5550-0	04/11/2014	85,13
AYQ9153	P002119081	7366-2	29/10/2014	85,13
AYU7791	P001966491	5550-0	07/11/2014	85,13
AYU8502	R002742778	7455-0	21/10/2014	85,13
AYU8782	R002747119	7455-0	28/10/2014	85,13
AYU8782	R002746597	7463-0	30/10/2014	127,69
AYU8782	R002752247	7455-0	30/10/2014	85,13
AYU8901	R002750039	7455-0	29/10/2014	85,13
AYU8901	R002750224	7455-0	29/10/2014	85,13
AYV1453	P002112104	5452-1	17/10/2014	127,69
AYV4502	F001259082	6050-3	06/11/2014	191,54
BBT0223	R002584097	7455-0	27/06/2014	85,13
BLC3973	P002053253	5452-1	01/07/2014	127,69
BQY6813	F001206821	6050-3	03/07/2014	191,54
BRA2633	F001205922	6050-3	01/07/2014	191,54
BRF9683	R002585667	7455-0	28/06/2014	85,13
BRG5803	R002588021	7455-0	29/06/2014	85,13
BTG0013	P002097870	5550-0	06/11/2014	85,13
BUN2933	C018199830	5541-1	01/07/2014	53,21
BXA2623	F001257448	6050-3	01/11/2014	191,54
CBS3203	F001207892	6050-3	03/07/2014	191,54
CGQ4703	P002093973	5541-3	16/10/2014	53,21
CJS9452	R002752680	7455-0	07/11/2014	85,13
COL7972	R002763133	7455-0	04/11/2014	85,13
CPM6663	F001256941	6050-3	30/10/2014	191,54
CQM5983	P001970207	5550-0	09/07/2014	85,13
CSA7453	R002585060	7455-0	28/06/2014	85,13
CUD7363	F001206548	6050-3	01/07/2014	191,54
CUD7363	F001204943	6050-3	27/06/2014	191,54
CVN3373	R002583433	7455-0	24/06/2014	85,13
CWB0883	P001957462	5452-1	18/07/2014	127,69
CXT1363	F001210338	6050-3	09/07/2014	191,54

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
CZX7793	P001927768	5886-0	15/07/2014	191,54
DAQ1123	P002100578	7366-2	17/10/2014	85,13
DCV8803	P001982371	5452-1	16/07/2014	127,69
DCW7461	P002097985	5452-1	07/11/2014	127,69
DCZ4241	R002752320	7455-0	30/10/2014	85,13
DDB0683	R002584515	7455-0	28/06/2014	85,13
DDD1523	F001253374	6050-3	22/10/2014	191,54
DDN5303	P001992024	7366-2	06/11/2014	85,13
DDR6493	F001251396	6050-3	17/10/2014	191,54
DDR7313	P002122599	7366-2	04/11/2014	85,13
DFN4473	F001206724	6050-3	02/07/2014	191,54
DFR2873	F001208602	6050-3	05/07/2014	191,54
DHH1533	P002130737	5681-0	07/11/2014	53,21
DHK5573	F001253630	6050-3	23/10/2014	191,54
DIC9353	F001209813	6050-3	07/07/2014	191,54
DIG3843	P002022397	5550-0	06/07/2014	85,13
DIT2303	P002119608	5452-1	29/10/2014	127,69
DIV5513	P001983190	5452-1	15/07/2014	127,69
DIV5513	P002045338	5452-1	15/07/2014	127,69
DJC6213	P001982161	7366-2	15/07/2014	85,13
DMM2653	F001254149	6050-3	24/10/2014	191,54
DNA0711	R002761023	7455-0	16/11/2014	85,13
DNB2342	R002760920	7455-0	17/11/2014	85,13
DNB2342	R002760906	7463-0	17/11/2014	127,69
DNG6503	P001982269	7048-1	20/07/2014	191,54
DOC2203	P002124283	5185-1	29/10/2014	127,69
DOC2203	P002124284	5185-2	29/10/2014	127,69
DPP9452	R002741254	7455-0	25/10/2014	85,13
DPR8833	P002125502	5550-0	22/10/2014	85,13
DRK2192	R002738531	7455-0	17/10/2014	85,13
DRN2542	R002761780	7455-0	03/11/2014	85,13
DRT9513	F001255970	6050-3	28/10/2014	191,54
DTW5673	R002582253	7455-0	25/06/2014	85,13
DVM8923	R002588411	7455-0	30/06/2014	85,13
DYA8281	R002740557	7455-0	25/10/2014	85,13
EAO7141	R002732998	7455-0	20/10/2014	85,13
EAW3341	R002762008	7455-0	03/11/2014	85,13
EBC5223	P002056961	5452-1	10/07/2014	127,69
EBH1923	P002126156	7366-2	06/11/2014	85,13
EBS0723	P002106999	5541-2	28/10/2014	53,21
EBU6793	P001869860	5487-0	12/07/2014	127,69
EBZ8263	P002117551	5541-1	07/11/2014	53,21
EDA4393	P002014181	5452-1	03/07/2014	127,69
EDA4393	F001255907	6050-3	27/10/2014	191,54
EDA4393	F001255972	6050-3	28/10/2014	191,54
EFU1282	R002748319	7455-0	28/10/2014	85,13
EIW1661	R002738722	7455-0	16/10/2014	85,13
EKI8433	P002139290	5452-1	07/11/2014	127,69
ELV2801	C019159283	5550-0	06/11/2014	85,13
EMO6463	F001204505	6050-3	28/06/2014	191,54
EMO8333	R002587910	7455-0	29/06/2014	85,13
EMR2321	R002745178	7455-0	27/10/2014	85,13
EMY9323	P002057821	5568-0	13/07/2014	127,69
ENW8773	P002126066	7366-2	25/10/2014	85,13
EOF1502	R002746527	7455-0	28/10/2014	85,13
EPK6053	P002121178	5550-0	18/10/2014	85,13
EPK6783	F001210500	6050-3	11/07/2014	191,54
EPT9111	R002743335	7455-0	26/10/2014	85,13
EQB2952	R002740852	7455-0	24/10/2014	85,13
EQS1133	P002069072	5185-1	02/11/2014	127,69
ERE5873	F001252322	6050-3	19/10/2014	191,54
ETA7703	P002026684	5452-1	21/10/2014	127,69
ETB9473	P002025904	5550-0	18/07/2014	85,13
ETK6043	F001211895	6050-3	12/07/2014	191,54
ETR2332	P002124085	5487-0	04/11/2014	127,69
EUR0173	P001978645	7366-2	16/07/2014	85,13
EVD1013	R002582704	7455-0	25/06/2014	85,13
EVN0463	P002128632	5550-0	30/10/2014	85,13
EWI5481	R002744195	7463-0	24/10/2014	127,69
EWL8972	P002053242	5452-5	26/06/2014	127,69
EYQ4801	R002763086	7455-0	05/11/2014	85,13
EZD6572	R002744360	7463-0	25/10/2014	127,69
EZO3001	R002762426	7455-0	05/11/2014	85,13
EZP2763	F001255221	6050-3	26/10/2014	191,54
EZP6333	F001256704	6050-3	29/10/2014	191,54
FAC4442	R002745735	7455-0	25/10/2014	85,13
FAH1071	R002746133	7455-0	24/10/2014	85,13
FAQ6033	P002100483	5819-2	20/10/2014	574,61
FBC4733	F001207989	6050-3	05/07/2014	191,54
FEH6291	R002761603	7455-0	02/11/2014	85,13
FFH5781	R002743523	7463-0	26/10/2014	127,69
FFP3643	R002585066	7455-0	28/06/2014	85,13
FFP6003	P002101975	7366-2	28/10/2014	85,13
FFS2012	R002749840	7455-0	29/10/2014	85,13
FFU1903	P001956464	5452-2	19/10/2014	127,69
FGQ5692	R002589420	7455-0	30/06/2014	85,13
FHK1301	P002126378	5487-0	07/11/2014	127,69
FIQ7993	F001205022	6050-3	28/06/2014	191,54
FIT1023	P002109400	5622-2	23/10/2014	53,21
FJD8743	F001206108	6050-3	01/07/2014	191,54
FJJ0233	F001205280	6050-3	29/06/2014	191,54
FJJ0233	P002048175	7366-2	03/07/2014	85,13
FJS7052	R002746074	7455-0	23/10/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
FKT7773	R002587348	7455-0	29/06/2014	85,13
FKZ9832	R002745195	7455-0	26/10/2014	85,13
FLE0732	R002739325	7463-0	17/10/2014	127,69
FLJ8693	R002586232	7455-0	28/06/2014	85,13
FLJ8903	P001958779	5452-1	25/10/2014	127,69
FLS6413	P002114141	5550-0	03/11/2014	85,13
FLV0273	P001755598	5452-1	28/10/2014	127,69
FMC0273	F001254555	6050-3	24/10/2014	191,54
FME2183	R002584749	7455-0	28/06/2014	85,13
FQO3532	R002749337	7463-0	01/11/2014	127,69
FQT6132	R002743962	7455-0	26/10/2014	85,13
FRT0542	P002130597	7366-2	06/11/2014	85,13
FRX0712	R002742142	7455-0	21/10/2014	85,13
FRX4143	P002021461	7366-2	14/07/2014	85,13
FWR0003	P002005701	5550-0	07/11/2014	85,13
FZB0333	R002583181	7455-0	26/06/2014	85,13
GDS9933	F001254500	6050-3	25/10/2014	191,54
GMW6513	R002585734	7455-0	28/06/2014	85,13
GOV7231	F001259025	6050-3	06/11/2014	191,54
GPZ0922	F001203921	6050-3	26/06/2014	191,54
GRE9523	F001253841	6050-3	24/10/2014	191,54
GSV6713	P001928718	5185-1	01/07/2014	127,69
GTH9011	R002745801	7455-0	26/10/2014	85,13
GTI2323	F001251446	6050-3	18/10/2014	191,54
GTI7213	P001982187	5452-1	16/07/2014	127,69
GTM9723	F001253083	6050-3	22/10/2014	191,54
GUP3483	F001254621	6050-3	25/10/2014	191,54
GVT4712	R002744876	7455-0	27/10/2014	85,13
GVW2043	P002030578	5550-0	23/10/2014	85,13
GXF6143	P002059636	5550-0	18/07/2014	85,13
GYA1183	F001258061	6050-3	03/11/2014	191,54
GYM7871	R002752152	7455-0	06/11/2014	85,13
GYT6403	P002104677	5452-1	17/10/2014	127,69
GYZ7832	P002058916	5568-0	09/07/2014	127,69
GZG8313	P001978526	5550-0	10/07/2014	85,13
GZP3391	R002741269	7455-0	24/10/2014	85,13
GZP3391	R002732413	7455-0	20/10/2014	85,13
GZP4942	R002583442	7455-0	25/06/2014	85,13
GZV3413	P002058402	5452-1	10/07/2014	127,69
HAB0783	P002131535	5568-0	06/11/2014	127,69
HAB1722	F001210082	6050-3	09/07/2014	191,54
HAR9963	R002584966	7455-0	28/06/2014	85,13
HAY7443	R002586802	7455-0	29/06/2014	85,13
HBH0673	F001251611	6050-3	17/10/2014	191,54
HCG3623	P002039854	5541-2	09/07/2014	53,21
HCG6082	R002737236	7455-0	24/10/2014	85,13
HCG6082	R002741257	7455-0	25/10/2014	85,13
HCG7763	F001203331	6050-3	24/06/2014	191,54
HCI0903	R002590704	7455-0	02/07/2014	85,13
HCS1063	P002049870	5568-0	04/07/2014	127,69
HCS8773	P002118350	5452-1	20/10/2014	127,69
HCV1763	F001211050	6050-3	10/07/2014	191,54
HCV1953	P001966913	5185-1	01/11/2014	127,69
HCV9562	P002131497	5452-1	04/11/2014	127,69
HCY6113	P002112094	5550-0	20/10/2014	85,13
HDD4203	P002054061	5550-0	07/07/2014	85,13
HDD8243	F001209101	6050-3	08/07/2014	191,54
HDK2933	R002589520	7455-0	29/06/2014	85,13
HDK5671	R002752745	7455-0	09/11/2014	85,13
HDK8353	P002123466	5622-2	29/10/2014	53,21
HDV4653	F001253181	6050-3	22/10/2014	191,54
HEA2863	P002121885	7366-2	27/10/2014	85,13
HEA9153	F001204047	6050-3	25/06/2014	191,54
HEI0393	P002138201	7366-2	04/11/2014	85,13
HEJ0091	R002732669	7455-0	22/10/2014	85,13
HEJ1591	R002760772	7455-0	09/11/2014	85,13
HEO4872	R002740905	7455-0	24/10/2014	85,13
HET5503	P002068841	7366-2	24/10/2014	85,13
HEW0483	R002588141	7455-0	29/06/2014	85,13
HEW4001	R002751426	7463-0	06/11/2014	127,69
HEW6813	P002128605	5550-0	28/10/2014	85,13
HFB0932	P002097715	5550-0	27/10/2014	85,13
HFD6681	R002752679	7455-0	07/11/2014	85,13
HFF6773	F001258778	6050-3	05/11/2014	191,54
HFI1411	R002762769	7455-0	04/11/2014	85,13
HFN5703	P002019682	7366-2	07/07/2014	85,13
HFP7763	F001255729	6050-3	27/10/2014	191,54
HFP9753	P001995548	5550-0	28/10/2014	85,13
HFS2302	R002749252	7455-0	01/11/2014	85,13
HFS2302	R002751755	7455-0	05/11/2014	85,13
HFS7693	P002107702	5541-2	16/10/2014	53,21
HFX3572	R002737486	7455-0	23/10/2014	85,13
HFX5003	F001207713	6050-3	04/07/2014	191,54
HFX5163	F001209420	6050-3	08/07/2014	191,54
HGI8823	P002081592	5541-2	31/10/2014	53,21
HGI8823	P002133876	5452-2	28/10/2014	127,69
HGO3323	P002112334	5452-1	30/10/2014	127,69
HGO3493	P002058429	5452-1	14/07/2014	127,69
HGO7082	F001210647	6050-3	10/07/2014	191,54
HGR1563	F001252799	6050-3	19/10/2014	191,54
HGR3132	R002740668	7455-0	25/10/2014	85,13
HGV4783	F001208892	6050-3	05/07/2014	191,54
HGV9843	P002047174	5185-1	19/07/2014	127,69

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
HGX6102	R002746778	7455-0	27/10/2014	85,13
HGX8881	R002749838	7455-0	29/10/2014	85,13
HHB6701	R002745290	7455-0	26/10/2014	85,13
HHB8183	F001206619	6050-3	30/06/2014	191,54
HHB8462	R002761282	7455-0	02/11/2014	85,13
HHE0843	F001204857	6050-3	28/06/2014	191,54
HHI2363	F001211495	6050-3	10/07/2014	191,54
HHK2353	P002074612	5819-6	29/10/2014	574,61
HHM4403	P002125782	5452-1	27/10/2014	127,69
HHP0942	P002122418	5819-6	07/11/2014	574,61
HHP5881	R002762631	7455-0	05/11/2014	85,13
HHR2171	R002743053	7455-0	25/10/2014	85,13
HHR2273	F001252414	6050-3	19/10/2014	191,54
HHT8913	P002124134	5541-5	06/11/2014	53,21
HIE8563	P001957261	5550-0	06/07/2014	85,13
HIG0403	P002035713	5185-1	07/07/2014	127,69
HIG5091	R002743394	7455-0	26/10/2014	85,13
HIG5091	R002762011	7455-0	03/11/2014	85,13
HIG5351	R002751663	7455-0	05/11/2014	85,13
HII9923	P002117320	5681-0	20/10/2014	53,21
HIK3933	F001251880	6050-3	18/10/2014	191,54
HIK3933	F001207880	6050-3	05/07/2014	191,54
HIK3933	F001258792	6050-3	04/11/2014	191,54
HIM5293	F001204704	6050-3	27/06/2014	191,54
HIO8943	P002117928	5550-0	20/10/2014	85,13
HIP2373	P001701699	5452-7	18/07/2014	127,69
HIP2632	R002762932	7455-0	04/11/2014	85,13
HIP4262	R002743969	7455-0	24/10/2014	85,13
HIQ9612	R002741417	7455-0	24/10/2014	85,13
HIQ9612	R002762909	7455-0	04/11/2014	85,13
HIU4091	R002748668	7455-0	27/10/2014	85,13
HIX1653	F001204645	6050-3	28/06/2014	191,54
HJA7533	F001207634	6050-3	05/07/2014	191,54
HJB6732	R002747735	7455-0	28/10/2014	85,13
HJE0933	R002583004	7463-0	25/06/2014	127,69
HJE9151	R002749954	7455-0	29/10/2014	85,13
HJG3533	F001257492	6050-3	01/11/2014	191,54
HJJ3851	R002750645	7455-0	30/10/2014	85,13
HJJ6853	P002097758	5452-1	06/11/2014	127,69
HJK3913	R002588451	7455-0	30/06/2014	85,13
HJK3953	P001974683	5541-2	21/07/2014	53,21
HJP1043	F001206819	6050-3	03/07/2014	191,54
HJR3483	P002115410	5550-0	16/10/2014	85,13
HJR9133	F001212059	6050-3	12/07/2014	191,54
HJZ2463	F001257665	5746-2	06/11/2014	85,13
HJZ3393	P002122808	7366-2	27/10/2014	85,13
HJZ3393	P002118881	5550-0	30/10/2014	85,13
HKG5952	F001259115	6050-3	07/11/2014	191,54
HKH5652	R002741338	7455-0	24/10/2014	85,13
HKH6251	R002737118	7455-0	20/10/2014	85,13
HKH6251	R002742852	7463-0	21/10/2014	127,69
HKH6311	P002129288	7366-2	07/11/2014	85,13
HKO3603	P001994842	6564-0	20/10/2014	191,54
HKQ2232	R002736872	7455-0	20/10/2014	85,13
HLB0633	F001211265	6050-3	09/07/2014	191,54
HLB6963	P002121941	5452-1	02/11/2014	127,69
HLG1633	P002077391	5568-0	24/10/2014	127,69
HLG2983	F001204396	6050-3	28/06/2014	191,54
HLG3493	P001982275	5452-1	22/07/2014	127,69
HLG3493	P001986472	5827-0	22/07/2014	127,69
HLG3493	P002069082	5185-1	02/11/2014	127,69
HLH2782	P002060746	5452-1	05/07/2014	127,69
HLJ1793	F001210292	6050-3	08/07/2014	191,54
HLJ5593	F001257688	5673-2	02/11/2014	85,13
HLJ5593	F001257801	6050-3	02/11/2014	191,54
HLK8319	P001967169	5568-0	06/11/2014	127,69
HLO8682	R002741200	7455-0	25/10/2014	85,13
HLP5893	P001964420	7366-2	04/11/2014	85,13
HLP5893	P002123806	7366-2	04/11/2014	85,13
HLP6053	P002112313	5452-1	26/10/2014	127,69
HLT3972	F001259313	6050-3	06/11/2014	191,54
HMB0082	R002761588	7455-0	02/11/2014	85,13
HMC5423	R002586380	7455-0	26/06/2014	85,13
HMC6131	R002739697	7455-0	17/10/2014	85,13
HMC7273	P002058057	5550-0	04/07/2014	85,13
HMF1032	R002745658	7455-0	26/10/2014	85,13
HMF4181	R002750514	7455-0	30/10/2014	85,13
HMI7543	F001257484	6050-3	01/11/2014	191,54
HMJ6552	F001251541	6050-3	17/10/2014	191,54
HMO1423	R002588248	7455-0	01/07/2014	85,13
HMU7553	P001978498	5452-1	18/07/2014	127,69
HMW6252	R002748754	7455-0	27/10/2014	85,13
HMZ8403	F001210433	6050-3	10/07/2014	191,54
HNA1031	R002762884	7455-0	05/11/2014	85,13
HNA1093	R002584101	7455-0	27/06/2014	85,13
HNA1843	P002119782	5452-1	27/10/2014	127,69
HNA6643	F001206614	6050-3	30/06/2014	191,54
HNF5233	P002054253	5550-0	10/07/2014	85,13
HNK5003	P002119482	5452-1	17/10/2014	127,69
HNK9243	R002587885	7455-0	29/06/2014	85,13
HNL8313	F001252296	6050-3	19/10/2014	191,54
HNL8883	P001974403	5541-2	14/07/2014	53,21
HNQ2621	R002740857	7455-0	25/10/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
HNS3903	R002585121	7455-0	26/06/2014	85,13
HNS6363	F001250638	6050-3	16/10/2014	191,54
HNS6463	P002056779	5452-1	16/07/2014	127,69
HNU1392	R002761035	7455-0	03/11/2014	85,13
HNU9383	R002588790	7455-0	30/06/2014	85,13
HNU9383	P001700317	5185-1	28/10/2014	127,69
HNW0433	P001974564	5541-2	11/07/2014	53,21
HNW0433	P001957174	7366-2	15/07/2014	85,13
HNW3442	R002581796	7455-0	25/06/2014	85,13
HNW3442	R002747255	7455-0	28/10/2014	85,13
HOD3943	P002126834	5550-0	03/11/2014	85,13
HOE2253	R002583810	7455-0	25/06/2014	85,13
HOE4292	R002751712	7455-0	07/11/2014	85,13
HOE4292	R002746827	7455-0	30/10/2014	85,13
HOE4292	R002751096	7455-0	03/11/2014	85,13
HOG0201	R002747207	7455-0	28/10/2014	85,13
HOG0201	R002752746	7455-0	09/11/2014	85,13
HOG1083	P002121357	6050-1	02/11/2014	191,54
HOG1223	F001204269	6050-3	28/06/2014	191,54
HOI7412	R002744270	7455-0	26/10/2014	85,13
HOI8063	F001253576	6050-3	20/10/2014	191,54
HPA4013	F001212375	6050-3	13/07/2014	191,54
HQZ7582	R002741419	7455-0	24/10/2014	85,13
HRL4453	F001211407	6050-3	11/07/2014	191,54
HRU9541	R002746965	7455-0	29/10/2014	85,13
HSE4853	F001257810	6050-3	02/11/2014	191,54
HUI4373	P001895502	5452-1	12/07/2014	127,69
HWM7363	R002583152	7455-0	26/06/2014	85,13
HWS3723	F001205917	6050-3	30/06/2014	191,54
HWS3723	R002587073	7455-0	29/06/2014	85,13
HWW2341	R002752413	7455-0	30/10/2014	85,13
HWY2823	F001205116	6050-3	29/06/2014	191,54
HXZ8113	R002587686	7455-0	29/06/2014	85,13
HZF2563	P001978081	5452-1	12/07/2014	127,69
HZH2782	R002745796	7455-0	26/10/2014	85,13
HZL4442	P001952311	5550-0	17/07/2014	85,13
HZL6733	F001212463	6050-3	14/07/2014	191,54
HZL7713	P002050450	5452-1	05/07/2014	127,69
HZP1623	P002122408	7366-2	05/11/2014	85,13
HZS5483	P002030807	5550-0	06/07/2014	85,13
HZS6661	R002732814	7455-0	22/10/2014	85,13
HZS6661	R002741341	7455-0	24/10/2014	85,13
HZU3243	F001254680	6050-3	24/10/2014	191,54
HZV1872	R002732645	7455-0	20/10/2014	85,13
HZY5543	P001983639	5452-1	15/07/2014	127,69
IAC2561	R002750684	7455-0	29/10/2014	85,13
IAF0753	F001209580	6050-3	08/07/2014	191,54
IAF3333	P002063030	5550-0	10/07/2014	85,13
IAG6303	R002589812	7455-0	30/06/2014	85,13
IAH2053	P002122519	7315-0	30/10/2014	85,13
IAH9243	P002027736	5452-1	09/07/2014	127,69
IAI1002	R002737431	7455-0	23/10/2014	85,13
IAJ3252	P002121347	5452-1	02/11/2014	127,69
IAJ6393	P002117137	6050-1	17/10/2014	191,54
IAK1363	F001252021	6050-3	18/10/2014	191,54
IAK1593	P002055396	5452-1	13/07/2014	127,69
IAK5483	R002589918	7455-0	03/07/2014	85,13
IAK8973	P002030700	7366-2	07/07/2014	85,13
IAL1982	R002750579	7455-0	28/10/2014	85,13
IAM2323	P002018540	5622-2	05/07/2014	53,21
IAM4412	R002743585	7455-0	26/10/2014	85,13
IAO4481	R002763123	7455-0	04/11/2014	85,13
IAP1403	F001211741	6050-3	12/07/2014	191,54
IAP3293	R002589545	7455-0	30/06/2014	85,13
IAP6951	R002762246	7455-0	05/11/2014	85,13
IFR0623	F001259369	6050-3	06/11/2014	191,54
IJK0962	R002750658	7455-0	30/10/2014	85,13
ILK7711	F001259172	6050-3	06/11/2014	191,54
ILO8862	F001254829	6050-3	24/10/2014	191,54
ILX6703	F001257074	6050-3	31/10/2014	191,54
IMH4342	P002123750	5550-0	07/11/2014	85,13
IOH8643	P002062620	5541-2	16/07/2014	53,21
IOM6473	F001207303	6050-3	03/07/2014	191,54
IPF1212	R002738606	7455-0	20/10/2014	85,13
IPU9582	R002741328	7455-0	24/10/2014	85,13
JEE0993	F001254154	6050-3	24/10/2014	191,54
JEE6723	F001208073	6050-3	04/07/2014	191,54
JFQ0443	P002136249	5541-2	01/11/2014	53,21
JFS3823	F001253862	6050-3	23/10/2014	191,54
JFU4842	F001259310	6050-3	06/11/2014	191,54
JFW5763	P002106859	5541-2	26/10/2014	53,21
JGA8641	R002752000	7463-0	09/11/2014	127,69
JGA8641	R002762099	7455-0	02/11/2014	85,13
JGA8641	R002760773	7463-0	09/11/2014	127,69
JGA8823	P002056055	5550-0	11/07/2014	85,13
JGF9603	P002115183	5550-0	29/10/2014	85,13
JGF9603	F001254412	6050-3	25/10/2014	191,54
JGI8453	P002019762	7366-2	11/07/2014	85,13
JGM8813	F001207461	6050-3	03/07/2014	191,54
JGY8383	R002586925	7455-0	30/06/2014	85,13
JHK2561	R002747513	7455-0	28/10/2014	85,13
JHN5532	R002742246	7455-0	22/10/2014	85,13
JHO7063	P001972184	5550-0	10/07/2014	85,13
JHO7063	P001972191	5550-0	11/07/2014	85,13
JHZ4923	P002044988	5193-0	16/07/2014	191,54
JIE0533	F001208341	6050-3	05/07/2014	191,54
JIQ5942	F001205110	6050-3	29/06/2014	191,54
JJB7943	P002122514	5550-0	30/10/2014	85,13
JJH5522	P002131343	5487-0	07/11/2014	127,69
JJJ6062	R002746003	7455-0	25/10/2014	85,13
JKF7511	R002739888	7463-0	18/10/2014	127,69
JKF7511	R002742609	7455-0	21/10/2014	85,13
JKK8112	R002750577	7455-0	28/10/2014	85,13
JKS3572	R002744627	7455-0	26/10/2014	85,13
JKS4863	F001256674	6050-3	29/10/2014	191,54
JKS4902	R002738414	7455-0	20/10/2014	85,13
JKT0463	P001984601	5185-1	15/07/2014	127,69
JKT1243	P002048531	5185-1	09/07/2014	127,69
JKT5113	P002114795	7366-2	23/10/2014	85,13
JKT9712	R002749466	7455-0	28/10/2014	85,13
JKU1253	P002081996	5541-2	03/11/2014	53,21
JKU2793	F001206210	6050-3	01/07/2014	191,54
JKU3483	F001209371	6050-3	08/07/2014	191,54
JKU4861	R002748029	7455-0	28/10/2014	85,13
JKU4861	R002741182	7455-0	25/10/2014	85,13
JKU4861	R002750063	7455-0	29/10/2014	85,13
JKU4861	R002750459	7455-0	28/10/2014	85,13
JKU6842	R002743529	7455-0	26/10/2014	85,13
JKV0291	R002761265	7455-0	03/11/2014	85,13
JKV3383	F001210614	6050-3	10/07/2014	191,54
JKV9402	R002745961	7463-0	27/10/2014	127,69
JKV9813	F001204308	6050-3	28/06/2014	191,54
JKW1252	R002751034	7455-0	01/11/2014	85,13
JKW3823	P002131247	5452-1	06/11/2014	127,69
JKW4733	P001981062	5568-0	18/10/2014	127,69
JKW7363	P001921623	5746-3	29/10/2014	85,13
JKW8632	R002733057	7455-0	22/10/2014	85,13
JKX2761	R002752055	7463-0	08/11/2014	127,69
JKX3093	P002096974	5452-1	29/10/2014	127,69
JKX7373	P001995585	5550-0	07/11/2014	85,13
JKX7673	P001978321	5185-1	14/07/2014	127,69
JKX7673	P002048651	7366-2	14/07/2014	85,13
JKX9143	R002591160	7455-0	02/07/2014	85,13
JKZ0883	F001251829	6050-3	18/10/2014	191,54
JKZ2793	R002581214	7455-0	25/06/2014	85,13
JKZ8292	F001252567	6050-3	21/10/2014	191,54
JKZ9372	F001259359	6050-3	06/11/2014	191,54
JLA3803	P001958301	5452-1	05/07/2014	127,69
JLA6133	P002047162	5509-0	18/07/2014	85,13
JLB2352	R002762602	7455-0	05/11/2014	85,13
JLB2352	R002763102	7455-0	05/11/2014	85,13
JLB5982	F001259375	6050-3	06/11/2014	191,54
JLC4182	R002752595	7455-0	09/11/2014	85,13
JLC4953	R002589868	7455-0	02/07/2014	85,13
JLC6183	F001255843	6050-3	28/10/2014	191,54
JLC7613	P002105328	5541-2	18/10/2014	53,21
JLC8642	R002761468	7455-0	03/11/2014	85,13
JLC9462	R002732384	7455-0	22/10/2014	85,13
JLC9473	F001204036	6050-3	26/06/2014	191,54
JLC9702	R002733158	7455-0	23/10/2014	85,13
JLD6131	R002761965	7455-0	02/11/2014	85,13
JLD7491	R002742795	7455-0	22/10/2014	85,13
JLE3161	R002746810	7455-0	27/10/2014	85,13
JLE9062	R002762027	7455-0	03/11/2014	85,13
JLE9403	P001984962	5746-3	16/07/2014	85,13
JLF2923	P002043658	5460-0	09/07/2014	85,13
JLF4601	R002740420	7455-0	25/10/2014	85,13
JLF7443	P002062636	5380-0	16/07/2014	85,13
JLF7603	F001207790	6050-3	04/07/2014	191,54
JLF7643	P002067750	5690-0	28/10/2014	127,69
JLF8913	P002061498	5541-2	21/07/2014	53,21
JLG9003	P002048775	5622-2	04/07/2014	53,21
JLH7783	P002138191	5819-3	01/11/2014	574,61
JLI4403	P001816637	5550-0	04/11/2014	85,13
JLI6092	R002736845	7455-0	20/10/2014	85,13
JLI9253	P002134591	5452-1	02/11/2014	127,69
JLI9482	P002119708	7366-2	22/10/2014	85,13
JLI9482	P002108210	5541-2	23/10/2014	53,21
JLI9643	P002005982	5479-0	26/10/2014	85,13
JLI9643	P002090873	7366-2	22/10/2014	85,13
JLK1112	R002743930	7455-0	26/10/2014	85,13
JLK1913	F001212076	6050-3	12/07/2014	191,54
JLN5813	P002063036	5541-2	10/07/2014	53,21
JLO1062	R002763188	7455-0	05/11/2014	85,13
JLQ6833	F001255416	6050-3	26/10/2014	191,54
JLQ7262	R002737472	7455-0	23/10/2014	85,13
JLQ7691	R002760829	7455-0	15/11/2014	85,13
JLQ8693	P002060793	5541-2	15/07/2014	53,21
JLQ9641	R002747950	7455-0	28/10/2014	85,13
JLR3752	R002761739	7463-0	02/11/2014	127,69
JLR4173	F001256992	6050-3	31/10/2014	191,54
JLT9002	R002752053	7455-0	04/11/2014	85,13
JLT9002	R002739830	7455-0	19/10/2014	85,13
JLV1412	R002744109	7455-0	24/10/2014	85,13
JLV3933	P002055221	5185-1	15/07/2014	127,69
JLV9873	P001957207	5541-2	16/07/2014	53,21
JLW4853	F001203554	6050-3	26/06/2014	191,54
JLW4853	P001982203	5452-1	11/07/2014	127,69
JLY3783	F001257095	6050-3	31/10/2014	191,54
JLZ0582	P002061668	5541-2	10/07/2014	53,21
JMB5412	F001208298	6050-3	05/07/2014	191,54
JMC2303	F001210171	6050-3	08/07/2014	191,54
JMC9293	P002054071	6050-1	05/07/2014	191,54
JMC9293	P002054072	6041-2	05/07/2014	127,69
JMD7283	R002587977	7455-0	29/06/2014	85,13
JMD7443	F001206237	6050-3	01/07/2014	191,54
JME0912	R002742345	7455-0	22/10/2014	85,13
JME4831	R002751451	7455-0	06/11/2014	85,13
JME5832	R002736843	7463-0	23/10/2014	127,69
JME7153	P002050036	5550-0	07/07/2014	85,13
JMF0672	R002742446	7463-0	23/10/2014	127,69
JMF3433	P002118885	5550-0	05/11/2014	85,13
JMF3433	P002110134	5452-1	07/11/2014	127,69
JMG6263	R002582819	7455-0	25/06/2014	85,13
JMI7203	P002050145	5550-0	15/07/2014	85,13
JMI7571	R002740402	7455-0	23/10/2014	85,13
JMI9363	P002125860	5550-0	24/10/2014	85,13
JMJ8463	F001259131	6050-3	06/11/2014	191,54
JMK1313	P002126815	5550-0	30/10/2014	85,13
JMK8941	R002747586	7455-0	27/10/2014	85,13
JML1013	R002582714	7455-0	25/06/2014	85,13
JML6642	P002100554	5185-1	16/10/2014	127,69
JMM3831	R002741735	7463-0	25/10/2014	127,69
JMM5943	P002126300	5550-0	29/10/2014	85,13
JMN3463	P002077382	5681-0	20/10/2014	53,21
JMN3862	R002741622	7455-0	25/10/2014	85,13
JMN6463	P001985869	7366-2	27/10/2014	85,13
JMN8823	F001212682	6050-3	14/07/2014	191,54
JMN8823	P002047858	5550-0	17/07/2014	85,13
JMO3333	F001256315	6050-3	28/10/2014	191,54
JMO7201	R002737306	7455-0	24/10/2014	85,13
JMO7283	F001253694	6050-3	23/10/2014	191,54
JMO7453	F001203861	6050-3	25/06/2014	191,54
JMO7492	F001253690	6050-3	23/10/2014	191,54
JMO7802	R002760929	7455-0	16/11/2014	85,13
JMO8093	R002581909	7455-0	24/06/2014	85,13
JMO8093	R002581450	7455-0	25/06/2014	85,13
JMO9642	R002746832	7455-0	30/10/2014	85,13
JMP2853	F001210089	6050-3	08/07/2014	191,54
JMP5303	F001203568	6050-3	25/06/2014	191,54
JMR3173	F001255054	6050-3	25/10/2014	191,54
JMR6213	F001254944	6050-3	25/10/2014	191,54
JMR6213	P002051714	5550-0	01/07/2014	85,13
JMR6213	P002110308	7366-2	05/11/2014	85,13
JMR7493	F001258673	6050-3	05/11/2014	191,54
JMR9433	F001253498	6050-3	20/10/2014	191,54
JMS7361	R002761526	7455-0	02/11/2014	85,13
JMS7753	P001958728	5452-1	17/07/2014	127,69
JMS8892	P002123669	5568-0	07/11/2014	127,69
JMS9013	P002058340	5568-0	22/07/2014	127,69
JMS9151	P002126377	5487-0	07/11/2014	127,69
JMS9243	P002114889	5681-0	22/10/2014	53,21
JMT0183	P002113514	5630-0	31/10/2014	85,13
JMU4833	R002588232	7455-0	29/06/2014	85,13
JMV0422	R002761816	7455-0	03/11/2014	85,13
JMV5241	R002747156	7463-0	27/10/2014	127,69
JMW0043	P001980811	5452-1	21/07/2014	127,69
JMX4773	F001256042	6050-3	28/10/2014	191,54
JMX6613	R002589377	7455-0	01/07/2014	85,13
JMX7953	R002586672	7455-0	29/06/2014	85,13
JMY1543	P002115749	5452-1	27/10/2014	127,69
JMY1731	R002745867	7455-0	27/10/2014	85,13
JMY2263	P002025695	6122-0	06/07/2014	191,54
JMY3643	F001256880	6050-3	30/10/2014	191,54
JMY3703	F001206079	6050-3	01/07/2014	191,54
JMY5081	R002750248	7455-0	28/10/2014	85,13
JMY5213	P002124128	6564-0	02/11/2014	191,54
JMY5301	R002733018	7455-0	20/10/2014	85,13
JMZ0893	P001845316	5452-1	17/07/2014	127,69
JMZ1223	F001251411	6050-3	17/10/2014	191,54
JMZ3993	F001203527	6050-3	25/06/2014	191,54
JMZ4761	R002743499	7455-0	26/10/2014	85,13
JMZ5043	F001256111	6050-3	28/10/2014	191,54
JMZ5663	P002136038	6050-1	02/11/2014	191,54
JMZ6453	F001258517	6050-3	05/11/2014	191,54
JMZ9405	P002138814	5452-1	06/11/2014	127,69
JMZ9502	R002741957	7455-0	21/10/2014	85,13
JMZ9673	P002122928	5452-1	24/10/2014	127,69
JNA0833	P002123716	5550-0	03/11/2014	85,13
JNA1042	F001259123	6050-3	06/11/2014	191,54
JNA1131	R002742141	7455-0	21/10/2014	85,13
JNA2551	R002740443	7455-0	25/10/2014	85,13
JNA3773	F001251942	6050-3	18/10/2014	191,54
JNA4073	P001984647	5452-5	15/07/2014	127,69
JNA5883	F001203365	6050-3	25/06/2014	191,54
JNA8383	R002584647	7455-0	28/06/2014	85,13
JNB0793	F001205492	6050-3	29/06/2014	191,54
JNB1913	F001257576	6050-3	01/11/2014	191,54
JNB8453	P001902507	6050-1	22/07/2014	191,54

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JNB9393	P001946517	5550-0	06/11/2014	85,13
JNC0581	P002122426	5819-6	07/11/2014	574,61
JNC1183	F001255282	6050-3	26/10/2014	191,54
JNC2371	R002737729	7455-0	23/10/2014	85,13
JNC2912	R002740827	7455-0	25/10/2014	85,13
JNC3643	P002057755	5550-0	16/07/2014	85,13
JNC8891	R002740509	7455-0	25/10/2014	85,13
JND0743	F001254089	6050-3	23/10/2014	191,54
JND0883	F001208101	6050-3	03/07/2014	191,54
JND2323	P001986238	5452-1	16/07/2014	127,69
JND9643	F001209354	6050-3	07/07/2014	191,54
JNE0512	F001211164	6050-3	11/07/2014	191,54
JNE0682	F001206952	6050-3	02/07/2014	191,54
JNE1413	F001257005	6050-3	30/10/2014	191,54
JNE2073	R002589531	7455-0	30/06/2014	85,13
JNE2913	P002058234	5185-1	15/07/2014	127,69
JNE7642	R002751519	7455-0	06/11/2014	85,13
JNF1483	F001259147	6050-3	06/11/2014	191,54
JNF1913	P001902321	5550-0	03/07/2014	85,13
JNF4853	P002053280	5452-1	04/07/2014	127,69
JNF5163	P002120109	5452-1	16/10/2014	127,69
JNF5163	P002120767	5487-0	16/10/2014	127,69
JNF6502	R002737653	7455-0	23/10/2014	85,13
JNF8781	R002736885	7455-0	23/10/2014	85,13
JNF9492	R002741727	7455-0	25/10/2014	85,13
JNF9983	F001251440	6050-3	18/10/2014	191,54
JNG0223	R002583579	7463-0	26/06/2014	127,69
JNG3412	R002588438	7455-0	01/07/2014	85,13
JNG9172	R002737187	7455-0	20/10/2014	85,13
JNG9613	P001967121	5541-3	19/10/2014	53,21
JNH0863	F001206739	6050-3	02/07/2014	191,54
JNH3813	P001966133	5185-1	23/10/2014	127,69
JNH4723	P001922941	6050-1	02/11/2014	191,54
JNH5982	P002062125	5541-2	12/07/2014	53,21
JNH8063	F001254278	6050-3	25/10/2014	191,54
JNI7123	P002107477	5380-0	17/10/2014	85,13
JNI7383	F001207399	6050-3	04/07/2014	191,54
JNI9153	R002590267	7455-0	02/07/2014	85,13
JNJ0772	R002748528	7455-0	28/10/2014	85,13
JNJ1753	R002582954	7455-0	24/06/2014	85,13
JNJ1753	F001205146	6050-3	26/06/2014	191,54
JNJ1753	F001210065	6050-3	08/07/2014	191,54
JNJ1923	F001210431	6050-3	10/07/2014	191,54
JNJ2883	P002134536	5541-2	06/11/2014	53,21
JNJ3612	P001974522	5541-2	16/07/2014	53,21
JNJ4023	F001212652	6050-3	14/07/2014	191,54
JNJ6323	P001926675	5452-1	01/11/2014	127,69
JNJ9332	R002748496	7455-0	28/10/2014	85,13
JNK1673	F001253412	6050-3	21/10/2014	191,54
JNK2413	P002134714	5541-2	05/11/2014	53,21
JNK9261	R002741565	7455-0	25/10/2014	85,13
JNL1123	R002587120	7455-0	27/06/2014	85,13
JNL1813	P002054901	5550-0	10/07/2014	85,13
JNL2903	F001252830	6050-3	21/10/2014	191,54
JNL4123	R002582681	7455-0	25/06/2014	85,13
JNL6743	P001957422	5452-1	26/06/2014	127,69
JNL9182	R002741097	7455-0	25/10/2014	85,13
JNL9893	F001257706	6050-3	02/11/2014	191,54
JNM2552	P002030491	5509-0	17/07/2014	85,13
JNM4853	R002585162	7455-0	28/06/2014	85,13
JNM5462	R002747293	7455-0	27/10/2014	85,13
JNM5462	R002741963	7455-0	21/10/2014	85,13
JNM6711	P002097761	5550-0	07/11/2014	85,13
JNM9383	P002032105	5550-0	29/06/2014	85,13
JNN1483	F001257985	6050-3	02/11/2014	191,54
JNN1602	R002745628	7455-0	26/10/2014	85,13
JNN6203	R002586594	7455-0	27/06/2014	85,13
JNN6203	C014426192	5479-0	09/07/2014	85,13
JNN6261	R002750067	7455-0	29/10/2014	85,13
JNN7043	F001208939	6050-3	06/07/2014	191,54
JNO2343	R002588192	7455-0	29/06/2014	85,13
JNO6902	R002761794	7455-0	04/11/2014	85,13
JNO8982	P002058533	5819-1	18/07/2014	574,61
JNO9281	P001423014	5819-6	07/11/2014	574,61
JNO9281	R002732368	7455-0	23/10/2014	85,13
JNP0893	R002587420	7463-0	29/06/2014	127,69
JNP5172	R002750216	7455-0	28/10/2014	85,13
JNP5323	F001210110	6050-3	08/07/2014	191,54
JNP7013	F001207421	6050-3	04/07/2014	191,54
JNQ0961	R002738776	7455-0	19/10/2014	85,13
JNQ2031	R002732393	7455-0	23/10/2014	85,13
JNQ2043	P002117592	5452-1	03/11/2014	127,69
JNQ2891	R002762306	7455-0	05/11/2014	85,13
JNQ3093	R002585705	7455-0	28/06/2014	85,13
JNQ5453	R002581345	7455-0	25/06/2014	85,13
JNQ7063	F001211705	6050-3	13/07/2014	191,54
JNQ7783	P002040398	5541-2	26/06/2014	53,21
JNQ9773	P002057961	5568-0	15/07/2014	127,69
JNQ9783	P002128964	5452-1	28/10/2014	127,69
JNR0663	P002103736	6041-2	23/10/2014	127,69
JNR1121	R002745713	7455-0	26/10/2014	85,13
JNR2243	P002046342	7366-2	17/07/2014	85,13
JNR2751	R002732629	7455-0	20/10/2014	85,13
JNR2963	P002043756	5185-1	03/07/2014	127,69
JNR3163	P002138609	5185-1	04/11/2014	127,69
JNR4233	R002588409	7455-0	30/06/2014	85,13
JNR4423	P002107718	5541-2	30/10/2014	53,21
JNR9153	F001203528	6050-3	25/06/2014	191,54
JNS0052	P002047139	5452-1	08/07/2014	127,69
JNS0313	F001255534	6050-3	26/10/2014	191,54
JNS1023	P002147242	5550-0	03/11/2014	85,13
JNS2772	P002018758	5452-6	04/07/2014	127,69
JNS4043	P001978098	5185-1	12/07/2014	127,69
JNS4312	F001259126	6050-3	06/11/2014	191,54
JNS5062	R002740511	7455-0	25/10/2014	85,13
JNS5413	P002031200	5452-1	08/07/2014	127,69
JNS6613	P001530149	5193-0	26/10/2014	191,54
JNS7473	P002130603	5185-1	30/10/2014	127,69
JNT2422	R002752517	7455-0	30/10/2014	85,13
JNT6041	R002761193	7455-0	04/11/2014	85,13
JNT6053	P002102865	5452-1	18/10/2014	127,69
JNT6453	P001931001	5541-2	19/07/2014	53,21
JNT6611	R002742861	7455-0	26/10/2014	85,13
JNT8933	P002051442	5452-1	09/07/2014	127,69
JNU0222	F001203812	6050-3	25/06/2014	191,54
JNU0501	R002741431	7455-0	24/10/2014	85,13
JNU5471	F001259222	6050-3	06/11/2014	191,54
JNU5653	P002136185	5541-2	06/11/2014	53,21
JNU6532	F001203323	6050-3	26/06/2014	191,54
JNU8832	R002748125	7455-0	26/10/2014	85,13
JNV4543	R002589836	7455-0	30/06/2014	85,13
JNV7513	F001211978	6050-3	12/07/2014	191,54
JNV9373	P002128882	6050-1	07/11/2014	191,54
JNW0673	P002018750	5550-0	03/07/2014	85,13
JNW0992	R002745902	7455-0	26/10/2014	85,13
JNW1302	R002761080	7455-0	03/11/2014	85,13
JNW2233	F001208297	6050-3	05/07/2014	191,54
JNW2233	F001252728	6050-3	19/10/2014	191,54
JNW3333	F001208244	6050-3	04/07/2014	191,54
JNW8833	P002055172	5550-0	11/07/2014	85,13
JNW8971	R002752659	7455-0	05/11/2014	85,13
JNX0131	F001259358	6050-3	06/11/2014	191,54
JNX2811	R002761931	7455-0	03/11/2014	85,13
JNX4383	P002111140	5550-0	05/11/2014	85,13
JNX4432	P002025910	5550-0	18/07/2014	85,13
JNX5073	F001206708	6050-3	02/07/2014	191,54
JNX8303	P002134509	5541-2	01/11/2014	53,21
JNY0572	P002133728	5452-1	04/11/2014	127,69
JNY1402	R002750847	7463-0	03/11/2014	127,69
JNY1452	R002745742	7455-0	26/10/2014	85,13
JNY2073	P002048266	5622-2	03/07/2014	53,21
JNY3111	R002763104	7455-0	05/11/2014	85,13
JNY3183	F001253408	6050-3	22/10/2014	191,54
JNY5023	P002125773	5550-0	24/10/2014	85,13
JNY5823	R002589143	7455-0	01/07/2014	85,13
JNY6293	R002587721	7455-0	29/06/2014	85,13
JNY6293	P001986458	5452-1	22/07/2014	127,69
JNY6601	R002741834	7455-0	25/10/2014	85,13
JNY6601	R002749440	7455-0	30/10/2014	85,13
JNY7043	P002049111	7366-2	14/07/2014	85,13
JNY7122	R002751678	7455-0	05/11/2014	85,13
JNY7333	P001958257	5550-0	10/07/2014	85,13
JNY7413	F001252584	6050-3	19/10/2014	191,54
JNY7413	R002589631	7463-0	01/07/2014	127,69
JNY8322	R002742154	7463-0	22/10/2014	127,69
JNY8391	R002744951	7463-0	26/10/2014	127,69
JNY8391	R002746718	7455-0	27/10/2014	85,13
JNY8391	R002745297	7455-0	26/10/2014	85,13
JNY8391	R002762107	7455-0	03/11/2014	85,13
JNY9023	P002015379	5568-0	04/07/2014	127,69
JNY9232	R002744653	7455-0	26/10/2014	85,13
JNZ1793	P001984964	5746-3	16/07/2014	85,13
JNZ1981	R002732336	7455-0	20/10/2014	85,13
JNZ5382	P001927531	5886-0	03/07/2014	191,54
JNZ8223	P002125575	5452-1	24/10/2014	127,69
JOA2161	R002745044	7455-0	26/10/2014	85,13
JOA3923	R002587293	7455-0	29/06/2014	85,13
JOB5623	F001256207	6050-3	25/10/2014	191,54
JOB5623	F001209143	6050-3	08/07/2014	191,54
JOC4253	P002115187	5541-1	30/10/2014	53,21
JOE6031	R002749336	7455-0	01/11/2014	85,13
JOF6261	R002762948	7455-0	04/11/2014	85,13
JOF7593	P002134489	5541-2	31/10/2014	53,21
JOF7593	P001958709	6050-1	18/07/2014	191,54
JOF7662	P002133607	5541-1	29/10/2014	53,21
JOF9373	P002057360	5550-0	21/07/2014	85,13
JOF9422	R002761388	7455-0	03/11/2014	85,13
JOF9653	F001210381	6050-3	09/07/2014	191,54
JOG3212	R002741401	7455-0	23/10/2014	85,13
JOG3273	P002055503	5550-0	09/07/2014	85,13
JOG3281	R002732705	7455-0	20/10/2014	85,13
JOG3593	F001257386	6050-3	01/11/2014	191,54
JOG3713	P002133887	5487-0	27/10/2014	127,69
JOG3732	R002742161	7455-0	22/10/2014	85,13
JOG3773	P001967093	5550-0	25/10/2014	85,13
JOG3972	R002745622	7455-0	27/10/2014	85,13
JOG3972	R002745119	7463-0	27/10/2014	127,69
JOG4073	P002138170	7366-2	31/10/2014	85,13
JOG4161	R002742162	7455-0	22/10/2014	85,13
JOG4163	F001252064	6050-3	17/10/2014	191,54
JOG4312	R002744271	7455-0	26/10/2014	85,13
JOG4653	P002053114	5550-0	07/07/2014	85,13
JOG4922	R002750849	7455-0	03/11/2014	85,13
JOG6213	P002117760	5622-2	16/10/2014	53,21
JOG6503	R002584229	7455-0	28/06/2014	85,13
JOG7123	F001203428	6050-3	25/06/2014	191,54
JOG7653	P002130479	5185-1	30/10/2014	127,69
JOG7711	R002761885	7455-0	03/11/2014	85,13
JOG8313	F001252318	6050-3	19/10/2014	191,54
JOG8493	F001252619	6050-3	19/10/2014	191,54
JOG8862	R002741030	7455-0	25/10/2014	85,13
JOG9593	P002123820	5568-0	04/11/2014	127,69
JOG9673	P002040829	5541-5	06/07/2014	53,21
JOG9683	P002108769	5541-5	03/11/2014	53,21
JOG9822	P002051222	5681-0	05/07/2014	53,21
JOG9912	R002761779	7455-0	03/11/2014	85,13
JOH1381	F001259027	6050-3	06/11/2014	191,54
JOH4081	R002761075	7455-0	03/11/2014	85,13
JOH9402	R002733002	7455-0	20/10/2014	85,13
JOJ5583	F001257057	6050-3	01/11/2014	191,54
JOK0293	P002105298	5541-2	20/10/2014	53,21
JOK0802	R002738212	7455-0	17/10/2014	85,13
JOK1953	P001974420	5541-2	15/07/2014	53,21
JOK2173	F001208937	6050-3	06/07/2014	191,54
JOK2793	F001256088	6050-3	27/10/2014	191,54
JOK3653	R002590570	7455-0	02/07/2014	85,13
JOK5993	F001254324	6050-3	24/10/2014	191,54
JOK6653	R002587525	7455-0	29/06/2014	85,13
JOL1533	P002046449	5185-1	10/07/2014	127,69
JOL1693	P002058854	5452-1	09/07/2014	127,69
JOL1693	P001982838	5452-1	15/07/2014	127,69
JOL1693	P002019667	5452-1	14/07/2014	127,69
JOL1693	P002019679	5452-1	21/07/2014	127,69
JOL1693	P002019552	5452-1	10/07/2014	127,69
JOL8961	R002752660	7455-0	05/11/2014	85,13
JOM1841	R002749086	7455-0	02/11/2014	85,13
JOM2833	P001970208	5550-0	04/07/2014	85,13
JOM2973	F001207515	6050-3	03/07/2014	191,54
JOM3932	R002747431	7455-0	27/10/2014	85,13
JOM4801	P002067233	5185-1	07/11/2014	127,69
JOM4801	P002067234	5843-4	07/11/2014	127,69
JOM7433	F001208232	6050-3	04/07/2014	191,54
JOM7583	R002587792	7455-0	29/06/2014	85,13
JOM8603	P002050782	5452-1	02/07/2014	127,69
JOM9603	P002022338	5630-0	30/06/2014	85,13
JOM9603	F001255571	6050-3	26/10/2014	191,54
JOO1903	F001255922	6050-3	28/10/2014	191,54
JOO5102	R002732726	7455-0	20/10/2014	85,13
JOO5102	R002750331	7455-0	29/10/2014	85,13
JOP9481	R002740930	7455-0	25/10/2014	85,13
JOQ4183	R002587597	7455-0	29/06/2014	85,13
JOQ4183	F001258471	6050-3	04/11/2014	191,54
JOQ8713	F001256158	6050-3	26/10/2014	191,54
JOR2173	R002581823	7455-0	24/06/2014	85,13
JOR5023	F001204462	6050-3	28/06/2014	191,54
JOR7763	F001258387	6050-3	04/11/2014	191,54
JOR9983	F001203961	6050-3	26/06/2014	191,54
JOT2403	F001204644	6050-3	28/06/2014	191,54
JOT2793	R002581658	7455-0	25/06/2014	85,13
JOT3103	R002589359	7455-0	01/07/2014	85,13
JOT6812	R002745422	7455-0	26/10/2014	85,13
JOT6872	R002745710	7455-0	26/10/2014	85,13
JOT8981	R002751161	7455-0	08/11/2014	85,13
JOT8981	R002751662	7455-0	09/11/2014	85,13
JOT9191	R002744939	7455-0	26/10/2014	85,13
JOT9563	F001208427	6050-3	06/07/2014	191,54
JOU2623	F001208033	6050-3	04/07/2014	191,54
JOU3382	R002752356	7455-0	30/10/2014	85,13
JOU8041	R002740280	7463-0	18/10/2014	127,69
JOU8463	R002581712	7455-0	25/06/2014	85,13
JOU8891	R002763030	7455-0	05/11/2014	85,13
JOV7183	F001212290	6050-3	13/07/2014	191,54
JOV9221	R002761644	7455-0	03/11/2014	85,13
JOV9221	R002740948	7455-0	25/10/2014	85,13
JOW0241	R002750903	7455-0	05/11/2014	85,13
JOW1343	F001204712	6050-3	28/06/2014	191,54
JOW1473	F001203501	6050-3	26/06/2014	191,54
JOW6962	R002737001	7455-0	23/10/2014	85,13
JOX3502	F001255446	6050-3	27/10/2014	191,54
JOX4993	P002124558	5622-2	31/10/2014	53,21
JOX6283	R002588402	7455-0	01/07/2014	85,13
JOX6283	R002590067	7455-0	03/07/2014	85,13
JOX7772	R002732467	7455-0	20/10/2014	85,13
JOX8042	R002743681	7455-0	25/10/2014	85,13
JOX8163	P002058001	5568-0	05/07/2014	127,69
JOX8873	P002097921	5452-1	07/11/2014	127,69
JOX9702	R002742034	7455-0	20/10/2014	85,13
JOY6993	F001205444	6050-3	27/06/2014	191,54
JOZ0193	P002117960	5550-0	23/10/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JOZ2533	P002102853	5550-0	18/10/2014	85,13
JOZ4373	F001203949	6050-3	25/06/2014	191,54
JOZ4561	F001259266	6050-3	07/11/2014	191,54
JOZ4573	R002586701	7455-0	29/06/2014	85,13
JOZ4752	R002739578	7455-0	19/10/2014	85,13
JOZ5592	R002746444	7455-0	29/10/2014	85,13
JOZ5592	R002746443	7455-0	29/10/2014	85,13
JOZ5593	F001211763	6050-3	12/07/2014	191,54
JOZ6341	R002741567	7455-0	25/10/2014	85,13
JOZ7112	R002746763	7455-0	30/10/2014	85,13
JOZ7451	R002748783	7455-0	31/10/2014	85,13
JOZ7631	R002761920	7455-0	02/11/2014	85,13
JOZ7813	F001207397	6050-3	04/07/2014	191,54
JOZ8162	R002732309	7455-0	22/10/2014	85,13
JOZ8603	F001206275	6050-3	01/07/2014	191,54
JOZ9151	R002745182	7455-0	27/10/2014	85,13
JOZ9151	R002745721	7455-0	27/10/2014	85,13
JOZ9543	P002120937	6050-1	24/10/2014	191,54
JOZ9543	P002120938	5185-1	24/10/2014	127,69
JOZ9861	R002742035	7455-0	20/10/2014	85,13
JPA0733	R002588060	7455-0	29/06/2014	85,13
JPA1193	F001203305	6050-3	25/06/2014	191,54
JPA2342	F001212229	6050-3	14/07/2014	191,54
JPA3461	R002741791	7455-0	25/10/2014	85,13
JPA3513	F001256082	6050-3	27/10/2014	191,54
JPA4042	R002743941	7455-0	26/10/2014	85,13
JPA5072	F001252393	6050-3	21/10/2014	191,54
JPA5482	R002750135	7455-0	29/10/2014	85,13
JPA5861	P002135865	5541-2	07/11/2014	53,21
JPA5972	F001212537	6050-3	13/07/2014	191,54
JPA6543	F001210428	6050-3	09/07/2014	191,54
JPA6613	F001209983	6050-3	08/07/2014	191,54
JPA7033	P002107901	5452-1	21/10/2014	127,69
JPA7033	P002107900	5452-1	21/10/2014	127,69
JPA7033	P002025817	5452-1	14/07/2014	127,69
JPA9093	P001974305	5541-2	19/07/2014	53,21
JPA9353	P002058215	5185-1	10/07/2014	127,69
JPB3603	P002128651	5452-1	28/10/2014	127,69
JPB3833	P001982226	5452-1	17/07/2014	127,69
JPB4911	R002762522	7455-0	05/11/2014	85,13
JPB5293	P002113390	5185-1	24/10/2014	127,69
JPB7293	F001255635	6050-3	26/10/2014	191,54
JPB8363	F001251613	6050-3	17/10/2014	191,54
JPB8613	P001984656	5452-1	15/07/2014	127,69
JPB9423	F001207913	6050-3	04/07/2014	191,54
JPC0233	F001206151	6050-3	30/06/2014	191,54
JPC0772	R002762781	7455-0	04/11/2014	85,13
JPC0772	R002762594	7455-0	05/11/2014	85,13
JPC0772	R002762980	7455-0	04/11/2014	85,13
JPC0923	P002126115	5550-0	06/11/2014	85,13
JPC1813	P002058421	5452-1	10/07/2014	127,69
JPC2793	F001254133	6050-3	23/10/2014	191,54
JPC4262	F001254271	6050-3	24/10/2014	191,54
JPC4662	R002762890	7455-0	05/11/2014	85,13
JPC5483	P002147271	5452-1	04/11/2014	127,69
JPC5673	P002023644	5452-1	04/07/2014	127,69
JPC6522	R002745401	7455-0	26/10/2014	85,13
JPC6983	P002094260	5185-1	24/10/2014	127,69
JPC7312	R002748550	7455-0	26/10/2014	85,13
JPC7312	R002748551	7455-0	26/10/2014	85,13
JPC7593	F001205542	6050-3	29/06/2014	191,54
JPC7851	R002742165	7455-0	22/10/2014	85,13
JPC8962	F001212161	6050-3	13/07/2014	191,54
JPC9442	R002741135	7455-0	24/10/2014	85,13
JPD2391	P002098084	5185-1	06/11/2014	127,69
JPD2802	R002746254	7455-0	26/10/2014	85,13
JPD2902	R002747599	7455-0	28/10/2014	85,13
JPD3623	P002021628	7366-2	18/07/2014	85,13
JPD3841	R002745471	7455-0	26/10/2014	85,13
JPD4183	P002099389	5452-1	20/10/2014	127,69
JPD4512	R002746724	7455-0	27/10/2014	85,13
JPD4512	R002744656	7455-0	26/10/2014	85,13
JPD4512	R002750905	7455-0	05/11/2014	85,13
JPD4653	P002111002	6564-0	06/11/2014	191,54
JPD4962	R002732612	7455-0	23/10/2014	85,13
JPD5423	P001489823	7366-2	23/10/2014	85,13
JPD6952	R002585084	7455-0	28/06/2014	85,13
JPD7783	C018208223	5479-0	07/07/2014	85,13
JPD7783	P001845373	6050-1	05/07/2014	191,54
JPD8313	P002018873	5550-0	07/07/2014	85,13
JPD8313	F001204242	6050-3	27/06/2014	191,54
JPD8423	P002119217	5185-1	28/10/2014	127,69
JPD8883	P002110128	5550-0	07/11/2014	85,13
JPD9193	P002059508	5185-1	16/07/2014	127,69
JPE0312	F001259227	6050-3	06/11/2014	191,54
JPE1663	P002062242	5380-0	07/07/2014	85,13
JPE1663	P001928933	5185-1	07/07/2014	127,69
JPE1683	P002049099	5568-0	10/07/2014	127,69
JPE1693	P001974362	5541-2	15/07/2014	53,21
JPE2462	F001252405	6050-3	21/10/2014	191,54
JPE2473	P002058530	5452-1	16/07/2014	127,69
JPE3262	F001207971	6050-3	04/07/2014	191,54
JPE4101	R002740717	7455-0	25/10/2014	85,13
JPE4553	F001204454	6050-3	27/06/2014	191,54
JPE5563	P001974308	5541-2	19/07/2014	53,21
JPE5661	P002098067	5185-1	07/11/2014	127,69
JPE6063	P002120967	7366-2	24/10/2014	85,13
JPE6751	R002732543	7455-0	20/10/2014	85,13
JPE7331	R002748162	7455-0	26/10/2014	85,13
JPE7773	P002090956	5452-1	03/11/2014	127,69
JPE8102	R002582995	7455-0	25/06/2014	85,13
JPE8213	F001255573	6050-3	26/10/2014	191,54
JPE8803	R002582056	7455-0	26/06/2014	85,13
JPE9113	P002118348	5452-1	20/10/2014	127,69
JPF0143	P002057136	5541-2	17/07/2014	53,21
JPF1153	P001983174	5185-1	15/07/2014	127,69
JPF1313	P002055591	7366-2	09/07/2014	85,13
JPF1572	P001423004	6084-1	07/11/2014	127,69
JPF3741	R002761494	7455-0	03/11/2014	85,13
JPF3763	F001205991	6050-3	01/07/2014	191,54
JPF3773	P002130465	5185-1	30/10/2014	127,69
JPF4273	P002098074	7366-2	05/11/2014	85,13
JPF4273	P002098073	5185-1	05/11/2014	127,69
JPF4483	P002061148	5541-2	03/07/2014	53,21
JPF4533	F001208535	6050-3	05/07/2014	191,54
JPF5371	R002743160	7455-0	25/10/2014	85,13
JPF5373	P002018543	5452-1	05/07/2014	127,69
JPF5883	P002035750	5452-1	04/07/2014	127,69
JPF6813	P001967088	5550-0	25/10/2014	85,13
JPF7973	R002585492	7455-0	28/06/2014	85,13
JPF8293	P002074342	6084-1	24/10/2014	127,69
JPF8671	R002739565	7455-0	18/10/2014	85,13
JPF8702	R002746533	7455-0	28/10/2014	85,13
JPF9053	F001253249	6050-3	22/10/2014	191,54
JPG0353	F001206695	6050-3	02/07/2014	191,54
JPG0623	P002058242	5185-1	17/07/2014	127,69
JPG1472	R002741267	7455-0	25/10/2014	85,13
JPG1653	F001209935	6050-3	07/07/2014	191,54
JPG2103	P002104953	5541-1	16/10/2014	53,21
JPG2103	R002590036	7463-0	02/07/2014	127,69
JPG2323	F001203355	6050-3	26/06/2014	191,54
JPG2373	F001208553	6050-3	06/07/2014	191,54
JPG3562	R002749092	7455-0	02/11/2014	85,13
JPG4013	R002585710	7455-0	28/06/2014	85,13
JPG5142	R002747065	7455-0	29/10/2014	85,13
JPG6262	R002748440	7455-0	27/10/2014	85,13
JPG6262	R002732650	7455-0	20/10/2014	85,13
JPG6673	F001258416	6050-3	04/11/2014	191,54
JPG6673	F001255800	6050-3	28/10/2014	191,54
JPG7642	R002746537	7455-0	28/10/2014	85,13
JPG8643	P002125916	6564-0	23/10/2014	191,54
JPG8732	R002586240	7455-0	27/06/2014	85,13
JPG9593	F001253547	6050-3	22/10/2014	191,54
JPG9763	P002062611	5541-2	15/07/2014	53,21
JPH0243	P001972783	5738-0	01/07/2014	191,54
JPH1453	R002581495	7455-0	26/06/2014	85,13
JPH1943	F001207498	6050-3	03/07/2014	191,54
JPH1943	F001206802	6050-3	02/07/2014	191,54
JPH1943	R002588492	7455-0	01/07/2014	85,13
JPH2303	P002097753	5185-1	06/11/2014	127,69
JPH2863	P002102050	5452-1	03/11/2014	127,69
JPH3143	R002585384	7455-0	27/06/2014	85,13
JPH4323	P001964656	5568-0	08/07/2014	127,69
JPH4623	P002100364	7366-2	16/10/2014	85,13
JPH6743	P002051448	5550-0	21/07/2014	85,13
JPH6913	P002044010	5550-0	05/07/2014	85,13
JPH7432	R002744763	7455-0	26/10/2014	85,13
JPH7463	F001204130	6050-3	26/06/2014	191,54
JPH7483	P001553468	7366-2	05/11/2014	85,13
JPH7493	F001256614	6050-3	30/10/2014	191,54
JPH7592	R002591243	7455-0	02/07/2014	85,13
JPH7621	R002749463	7455-0	28/10/2014	85,13
JPH8203	P002131945	5568-0	05/11/2014	127,69
JPH8213	P002100580	6025-0	17/10/2014	191,54
JPH8512	F001259296	6050-3	07/11/2014	191,54
JPH9013	P002059610	5550-0	16/07/2014	85,13
JPH9063	P002107817	5541-2	21/10/2014	53,21
JPH9583	P002118794	5185-1	17/10/2014	127,69
JPH9803	P002113700	6050-1	22/10/2014	191,54
JPH9852	R002736960	7455-0	23/10/2014	85,13
JPI1345	R002732676	7455-0	22/10/2014	85,13
JPI3166	R002763209	7455-0	05/11/2014	85,13
JPI3993	P002070462	5452-1	03/11/2014	127,69
JPI5083	P002123409	5550-0	03/11/2014	85,13
JPI5643	P001902350	5550-0	17/07/2014	85,13
JPI6543	P001984435	5452-1	18/07/2014	127,69
JPI6861	R002733106	7463-0	22/10/2014	127,69
JPI6861	R002747396	7463-0	27/10/2014	127,69
JPI7372	R002748043	7455-0	26/10/2014	85,13
JPI7372	R002752459	7455-0	30/10/2014	85,13
JPI7921	R002762290	7455-0	04/11/2014	85,13
JPI8174	R002763077	7455-0	05/11/2014	85,13
JPJ0852	P002136248	5452-1	01/11/2014	127,69
JPJ0993	P002062766	7366-2	10/07/2014	85,13
JPJ1193	P002061491	5541-2	18/07/2014	53,21
JPJ1203	P002130544	5185-1	06/11/2014	127,69
JPJ1293	F001254281	6050-3	25/10/2014	191,54
JPJ2361	R002741111	7455-0	21/10/2014	85,13
JPJ3183	P002097746	5185-1	06/11/2014	127,69
JPJ4043	F001211965	6050-3	12/07/2014	191,54
JPJ4062	R002741712	7455-0	24/10/2014	85,13
JPJ5002	R002741141	7455-0	25/10/2014	85,13
JPJ5583	R002586275	7455-0	28/06/2014	85,13
JPJ5583	C014814790	7196-2	17/10/2014	957,70
JPJ5763	F001211416	6050-3	10/07/2014	191,54
JPJ5922	R002741162	7455-0	25/10/2014	85,13
JPJ6303	F001259116	6050-3	07/11/2014	191,54
JPJ7763	P002022329	6491-0	27/06/2014	53,21
JPJ8512	R002750695	7463-0	30/10/2014	127,69
JPK0243	P002068975	5185-1	01/11/2014	127,69
JPK0323	F001206759	6050-3	02/07/2014	191,54
JPK0862	R002736822	7455-0	23/10/2014	85,13
JPK1523	F001208314	6050-3	06/07/2014	191,54
JPK1663	F001210129	6050-3	09/07/2014	191,54
JPK2051	P002127932	7366-2	06/11/2014	85,13
JPK2341	R002751355	7455-0	04/11/2014	85,13
JPK3363	F001210552	6050-3	09/07/2014	191,54
JPK3963	P002123194	5835-0	05/11/2014	127,69
JPK3963	P002124486	5185-1	05/11/2014	127,69
JPK3963	P002123195	5550-0	05/11/2014	85,13
JPK4032	R002741125	7455-0	24/10/2014	85,13
JPK4301	R002747779	7455-0	28/10/2014	85,13
JPK4472	R002744397	7463-0	25/10/2014	127,69
JPK4503	P002058319	5452-1	17/07/2014	127,69
JPK4702	P002030533	5550-0	05/07/2014	85,13
JPK6753	P002075215	5185-1	30/10/2014	127,69
JPK7153	P002125601	5550-0	22/10/2014	85,13
JPK7313	R002586538	7455-0	29/06/2014	85,13
JPK7573	F001210360	6050-3	08/07/2014	191,54
JPK8953	F001206455	6050-3	30/06/2014	191,54
JPK9043	F001209805	6050-3	05/07/2014	191,54
JPK9393	F001256436	6050-3	29/10/2014	191,54
JPK9563	F001255173	6050-3	26/10/2014	191,54
JPK9563	P002113073	5550-0	04/11/2014	85,13
JPK9563	P002048225	5550-0	16/07/2014	85,13
JPK9563	P002113076	5550-0	05/11/2014	85,13
JPK9563	P002048216	5550-0	11/07/2014	85,13
JPK9633	F001207394	6050-3	04/07/2014	191,54
JPL0963	F001207929	6050-3	04/07/2014	191,54
JPL1743	P001967104	5550-0	27/10/2014	85,13
JPL1743	R002590020	7455-0	02/07/2014	85,13
JPL3032	F001259000	6050-3	06/11/2014	191,54
JPL4043	P002118416	5452-3	21/10/2014	127,69
JPL4423	P002056250	5215-1	10/07/2014	191,54
JPL4933	F001259182	6050-3	06/11/2014	191,54
JPL5053	F001206554	6050-3	01/07/2014	191,54
JPL7053	F001211570	6050-3	10/07/2014	191,54
JPL7813	P002057816	5452-1	10/07/2014	127,69
JPL8023	F001208289	6050-3	06/07/2014	191,54
JPL8481	R002761321	7455-0	02/11/2014	85,13
JPL8763	F001209024	6050-3	05/07/2014	191,54
JPL8823	F001210115	6050-3	08/07/2014	191,54
JPL8823	F001204689	6050-3	27/06/2014	191,54
JPL8893	F001203332	6050-3	24/06/2014	191,54
JPL8893	P001972631	5452-1	07/07/2014	127,69
JPL8992	R002746167	7455-0	25/10/2014	85,13
JPL9111	P002134381	5541-2	03/11/2014	53,21
JPL9583	F001250461	6050-3	16/10/2014	191,54
JPL9633	R002589364	7455-0	01/07/2014	85,13
JPM0071	P002098072	7366-2	07/11/2014	85,13
JPM0981	R002748468	7455-0	27/10/2014	85,13
JPM1639	R002762983	7455-0	04/11/2014	85,13
JPM1822	R002732656	7455-0	21/10/2014	85,13
JPM3813	F001210733	6050-3	10/07/2014	191,54
JPM3851	R002742975	7455-0	26/10/2014	85,13
JPM4023	F001205748	6050-3	01/07/2014	191,54
JPM4913	P002048403	6483-0	01/07/2014	53,21
JPM5013	F001255849	6050-3	27/10/2014	191,54
JPM5443	P002079987	5452-1	22/10/2014	127,69
JPM6402	R002750651	7455-0	30/10/2014	85,13
JPM7613	P002131929	5550-0	03/11/2014	85,13
JPM7873	F001205896	6050-3	01/07/2014	191,54
JPM7953	P002133586	5541-2	28/10/2014	53,21
JPM8453	F001259150	6050-3	07/11/2014	191,54
JPM8453	F001254333	6050-3	24/10/2014	191,54
JPM9062	R002732327	7455-0	20/10/2014	85,13
JPM9253	P002049590	5550-0	08/07/2014	85,13
JPM9331	F001259188	6050-3	06/11/2014	191,54
JPM9703	P002117861	6050-1	22/10/2014	191,54
JPN2313	R002586334	7455-0	28/06/2014	85,13
JPN2313	R002588937	7455-0	30/06/2014	85,13
JPN2343	P002051535	5185-1	21/07/2014	127,69
JPN2433	P002122060	5452-1	24/10/2014	127,69
JPN2433	P002122161	5452-1	30/10/2014	127,69
JPN3343	P002097914	5185-1	04/11/2014	127,69
JPN3393	P002147267	5550-0	04/11/2014	85,13
JPN4011	R002750480	7455-0	28/10/2014	85,13
JPN4703	F001250566	6050-3	16/10/2014	191,54
JPN4703	F001208460	6050-3	06/07/2014	191,54

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JPN6103	P002003798	5550-0	24/10/2014	85,13
JPN6163	F001259228	6050-3	06/11/2014	191,54
JPN6163	F001258186	6050-3	03/11/2014	191,54
JPN6233	F001211546	6050-3	11/07/2014	191,54
JPN6583	P002116926	7366-2	17/10/2014	85,13
JPN7543	P002024419	5452-1	08/07/2014	127,69
JPN7543	P002108451	5541-2	22/10/2014	53,21
JPN7893	P001984616	5185-1	17/07/2014	127,69
JPN8101	R002763167	7455-0	04/11/2014	85,13
JPN8523	P002134524	5541-2	06/11/2014	53,21
JPN8691	R002742804	7455-0	22/10/2014	85,13
JPN8783	P002138758	7366-2	07/11/2014	85,13
JPN8793	F001209342	6050-3	07/07/2014	191,54
JPN9102	R002737677	7455-0	20/10/2014	85,13
JPN9373	P002054314	5550-0	13/07/2014	85,13
JPN9822	R002751527	7455-0	06/11/2014	85,13
JPN9973	F001259009	6050-3	06/11/2014	191,54
JPO0203	F001209649	6050-3	07/07/2014	191,54
JPO0893	F001209907	6050-3	06/07/2014	191,54
JPO0983	F001205676	6050-3	27/06/2014	191,54
JPO1631	R002746258	7455-0	26/10/2014	85,13
JPO2883	F001212204	6050-3	13/07/2014	191,54
JPO3621	R002763053	7455-0	05/11/2014	85,13
JPO4213	P002106845	5541-2	23/10/2014	53,21
JPO4672	R002748392	7455-0	25/10/2014	85,13
JPO5592	R002588038	7463-0	29/06/2014	127,69
JPO5652	R002761064	7455-0	02/11/2014	85,13
JPO6183	F001210344	6050-3	08/07/2014	191,54
JPO6223	F001253827	6050-3	20/10/2014	191,54
JPO6603	P002059572	7366-2	15/07/2014	85,13
JPO8043	F001251311	6050-3	17/10/2014	191,54
JPO8892	R002741707	7463-0	24/10/2014	127,69
JPO9463	R002586000	7455-0	28/06/2014	85,13
JPO9713	P002042469	6564-0	08/07/2014	191,54
JPO9793	F001208239	6050-3	04/07/2014	191,54
JPP0043	P001973115	5185-1	07/07/2014	127,69
JPP0163	F001255845	6050-3	28/10/2014	191,54
JPP0173	P002079999	6050-1	28/10/2014	191,54
JPP0703	P002115130	5452-1	21/10/2014	127,69
JPP0703	P002124173	7366-2	07/11/2014	85,13
JPP0771	R002741972	7463-0	21/10/2014	127,69
JPP1463	P002130621	5185-1	04/11/2014	127,69
JPP1483	F001255627	6050-3	26/10/2014	191,54
JPP1693	F001210807	6050-3	10/07/2014	191,54
JPP1721	R002745595	7455-0	26/10/2014	85,13
JPP1853	F001253928	6050-3	23/10/2014	191,54
JPP2582	R002740629	7463-0	24/10/2014	127,69
JPP2633	P001928093	5690-0	21/10/2014	127,69
JPP3133	F001258543	6050-3	04/11/2014	191,54
JPP3213	F001255237	6050-3	26/10/2014	191,54
JPP3303	R002586409	7455-0	29/06/2014	85,13
JPP4653	R002582789	7455-0	24/06/2014	85,13
JPP4742	F001259005	6050-3	06/11/2014	191,54
JPP4903	R002577868	7455-0	21/06/2014	85,13
JPP5133	P002079996	5550-0	24/10/2014	85,13
JPP6833	F001211963	6050-3	12/07/2014	191,54
JPP6973	P002053822	7366-2	24/10/2014	85,13
JPP7853	F001251879	6050-3	18/10/2014	191,54
JPQ0493	R002585206	7455-0	28/06/2014	85,13
JPQ0772	R002745918	7455-0	26/10/2014	85,13
JPQ1243	P002132698	5541-2	05/11/2014	53,21
JPQ1351	R002743215	7455-0	26/10/2014	85,13
JPQ1501	R002737241	7455-0	24/10/2014	85,13
JPQ2013	P002138211	7366-2	05/11/2014	85,13
JPQ2222	F001258678	6050-3	04/11/2014	191,54
JPQ2263	P002135876	5541-2	06/11/2014	53,21
JPQ2943	P002097701	5550-0	20/10/2014	85,13
JPQ2993	R002590441	7455-0	02/07/2014	85,13
JPQ3053	F001252482	6050-3	20/10/2014	191,54
JPQ3213	R002591332	7455-0	02/07/2014	85,13
JPQ3553	P002119592	5185-1	27/10/2014	127,69
JPQ4363	P001973510	5550-0	23/10/2014	85,13
JPQ4381	R002743227	7455-0	26/10/2014	85,13
JPQ4523	F001253541	6050-3	22/10/2014	191,54
JPQ4553	P002131514	7366-2	05/11/2014	85,13
JPQ5182	R002752890	7455-0	31/10/2014	85,13
JPQ5423	P002105480	5541-2	25/10/2014	53,21
JPQ6453	F001212397	6050-3	10/07/2014	191,54
JPQ6642	R002745837	7455-0	27/10/2014	85,13
JPQ6653	F001256598	6050-3	30/10/2014	191,54
JPQ7283	P002030706	5819-6	09/07/2014	574,61
JPQ8353	P001980930	5835-0	18/07/2014	127,69
JPQ8353	P001980931	5681-0	18/07/2014	53,21
JPQ8403	P002125596	5452-1	29/10/2014	127,69
JPQ8841	P002091035	5550-0	07/11/2014	85,13
JPQ8843	P002112337	5452-1	30/10/2014	127,69
JPQ9323	F001256831	6050-3	29/10/2014	191,54
JPQ9453	P002093081	6050-1	04/11/2014	191,54
JPQ9453	R002586015	7455-0	27/06/2014	85,13
JPQ9543	F001253268	6050-3	22/10/2014	191,54
JPR0602	R002762779	7463-0	04/11/2014	127,69
JPR0851	R002740893	7455-0	25/10/2014	85,13
JPR1213	P002058337	5550-0	22/07/2014	85,13
JPR1972	R002752019	7455-0	03/11/2014	85,13
JPR1972	R002751956	7455-0	05/11/2014	85,13
JPR2163	P002062440	7366-2	09/07/2014	85,13
JPR2433	P001919255	5550-0	16/07/2014	85,13
JPR2861	R002740562	7455-0	25/10/2014	85,13
JPR3042	R002752936	7463-0	01/11/2014	127,69
JPR3641	R002744274	7463-0	26/10/2014	127,69
JPR3712	R002761026	7455-0	16/11/2014	85,13
JPR4273	F001212329	6050-3	14/07/2014	191,54
JPR4293	P001959448	6084-1	04/07/2014	127,69
JPR4593	F001212066	6050-3	12/07/2014	191,54
JPR4703	P002130258	5185-1	29/10/2014	127,69
JPR5753	P002056386	5568-0	18/10/2014	127,69
JPR6083	R002582289	7455-0	24/06/2014	85,13
JPR6113	P002034207	5568-0	22/10/2014	127,69
JPR6113	P002108104	5541-2	22/10/2014	53,21
JPR6133	R002584927	7455-0	28/06/2014	85,13
JPR6163	F001205290	6050-3	29/06/2014	191,54
JPR6552	P002125634	5550-0	05/11/2014	85,13
JPR6673	P001982878	5185-1	17/07/2014	127,69
JPR7243	P002135870	5541-2	06/11/2014	53,21
JPR7333	P002136270	5550-0	02/11/2014	85,13
JPR7353	P002053875	5452-1	14/07/2014	127,69
JPR7383	F001209496	6050-3	07/07/2014	191,54
JPR7823	P002045357	5452-1	17/07/2014	127,69
JPR7911	R002761361	7455-0	02/11/2014	85,13
JPR8122	F001211480	6050-3	09/07/2014	191,54
JPR9193	P001983164	5452-1	15/07/2014	127,69
JPR9491	R002748006	7455-0	27/10/2014	85,13
JPR9723	P002127824	5185-1	31/10/2014	127,69
JPS0301	R002748624	7455-0	28/10/2014	85,13
JPS0633	F001212118	6050-3	12/07/2014	191,54
JPS1943	R002582574	7455-0	24/06/2014	85,13
JPS2133	C012780702	5380-0	07/07/2014	85,13
JPS2583	F001209995	6050-3	08/07/2014	191,54
JPS3113	P002111154	5550-0	06/11/2014	85,13
JPS3933	C016078227	5479-0	22/10/2014	85,13
JPS4213	F001212069	6050-3	12/07/2014	191,54
JPS4763	P002122998	5550-0	20/10/2014	85,13
JPS5071	R002743549	7455-0	26/10/2014	85,13
JPS5353	R002583835	7455-0	25/06/2014	85,13
JPS5353	R002587217	7455-0	29/06/2014	85,13
JPS5792	F001259114	6050-3	07/11/2014	191,54
JPS6222	P002126202	5452-1	07/11/2014	127,69
JPS6433	R002584699	7455-0	28/06/2014	85,13
JPS6983	F001255928	6050-3	28/10/2014	191,54
JPS7122	F001259199	6050-3	06/11/2014	191,54
JPS7163	P002112356	5452-1	07/11/2014	127,69
JPS8143	F001254391	6050-3	24/10/2014	191,54
JPS8981	R002733135	7455-0	23/10/2014	85,13
JPS8981	R002732423	7455-0	23/10/2014	85,13
JPS9923	P002061364	5541-2	01/07/2014	53,21
JPT0383	P002118456	5509-0	31/10/2014	85,13
JPT0522	R002738041	7455-0	23/10/2014	85,13
JPT0753	P002131912	5550-0	05/11/2014	85,13
JPT0882	R002762295	7455-0	05/11/2014	85,13
JPT1273	P001974685	5541-2	21/07/2014	53,21
JPT1383	P002051212	7366-2	05/07/2014	85,13
JPT1453	P002022500	7366-2	10/07/2014	85,13
JPT1453	P002021278	5452-1	09/07/2014	127,69
JPT1453	P002022499	5681-0	10/07/2014	53,21
JPT1643	F001257705	6050-3	02/11/2014	191,54
JPT1843	P002059121	5550-0	13/07/2014	85,13
JPT2331	R002762289	7455-0	04/11/2014	85,13
JPT2952	R002746376	7455-0	26/10/2014	85,13
JPT3773	P002100434	5185-1	20/10/2014	127,69
JPT3883	P002062516	5541-2	14/07/2014	53,21
JPT3892	R002737002	7455-0	23/10/2014	85,13
JPT5083	P002040035	5738-0	01/07/2014	191,54
JPT5443	R002581672	7455-0	25/06/2014	85,13
JPT5482	R002738357	7471-0	17/10/2014	574,61
JPT5991	R002763097	7455-0	05/11/2014	85,13
JPT6062	R002761298	7455-0	02/11/2014	85,13
JPT6122	R002751041	7455-0	01/11/2014	85,13
JPT6141	R002741491	7455-0	24/10/2014	85,13
JPT6481	R002740022	7455-0	17/10/2014	85,13
JPT6493	P002062679	5452-1	17/07/2014	127,69
JPT6832	R002736827	7455-0	23/10/2014	85,13
JPT6933	P002058851	5452-1	09/07/2014	127,69
JPT7513	F001258453	6050-3	05/11/2014	191,54
JPT7623	P002111206	5568-0	21/10/2014	127,69
JPT7873	P002025813	5452-1	14/07/2014	127,69
JPT7873	P002125590	5550-0	29/10/2014	85,13
JPT7873	P001984622	5452-1	17/07/2014	127,69
JPT8032	F001211077	6050-3	10/07/2014	191,54
JPT8463	P002030890	5452-1	11/07/2014	127,69
JPT8843	P002097693	5550-0	16/10/2014	85,13
JPT9193	P002098060	5185-1	05/11/2014	127,69
JPT9442	P002122729	5185-1	04/11/2014	127,69
JPT9452	R002750671	7455-0	29/10/2014	85,13
JPT9452	R002761615	7455-0	02/11/2014	85,13
JPT9661	R002745104	7455-0	26/10/2014	85,13
JPT9682	R002752710	7463-0	07/11/2014	127,69
JPT9782	R002762267	7455-0	05/11/2014	85,13
JPT9791	R002743101	7463-0	25/10/2014	127,69
JPT9813	P002126038	6564-0	29/10/2014	191,54
JPT9813	F001255799	6050-3	28/10/2014	191,54
JPT9863	P002128805	5452-1	30/10/2014	127,69
JPU3573	F001208635	6050-3	06/07/2014	191,54
JPU5972	R002745365	7455-0	26/10/2014	85,13
JPU6273	P002122681	5541-1	24/10/2014	53,21
JPV0503	F001206107	6050-3	01/07/2014	191,54
JPV0503	F001257164	6050-3	30/10/2014	191,54
JPV2583	F001211852	6050-3	12/07/2014	191,54
JPV4033	P002045516	7048-1	07/11/2014	191,54
JPV4203	P002099913	7030-1	01/11/2014	191,54
JPV4362	R002762658	7455-0	05/11/2014	85,13
JPV4433	P001978411	7048-1	08/07/2014	191,54
JPV4671	R002744398	7455-0	25/10/2014	85,13
JPV5473	F001252103	6050-3	18/10/2014	191,54
JPV5473	F001204959	6050-3	28/06/2014	191,54
JPV5473	F001206557	6050-3	29/06/2014	191,54
JPV5473	R002584579	7463-0	28/06/2014	127,69
JPV5473	P002121355	6050-1	02/11/2014	191,54
JPV5608	P001986549	5550-0	18/07/2014	85,13
JPV5702	R002761121	7455-0	03/11/2014	85,13
JPV6073	P002106177	5541-2	19/10/2014	53,21
JPV6603	P002051765	5452-1	10/07/2014	127,69
JPV6612	R002761788	7455-0	03/11/2014	85,13
JPV6612	R002732400	7455-0	22/10/2014	85,13
JPV6812	R002748076	7455-0	27/10/2014	85,13
JPV7063	P002135812	5541-2	06/11/2014	53,21
JPV7311	R002763095	7455-0	05/11/2014	85,13
JPV8533	P002074605	6084-1	29/10/2014	127,69
JPV8732	R002738347	7455-0	17/10/2014	85,13
JPV9143	P002108268	5541-2	27/10/2014	53,21
JPV9343	P002138660	5185-1	06/11/2014	127,69
JPV9393	F001210015	6050-3	08/07/2014	191,54
JPV9393	F001206416	6050-3	01/07/2014	191,54
JPV9912	R002585365	7455-0	26/06/2014	85,13
JPV9983	F001208774	6050-3	05/07/2014	191,54
JPW2421	R002748610	7455-0	27/10/2014	85,13
JPW2683	F001251714	6050-3	18/10/2014	191,54
JPW2683	P002108395	5541-2	24/10/2014	53,21
JPW3013	F001207961	6050-3	03/07/2014	191,54
JPW3293	F001252222	6050-3	19/10/2014	191,54
JPW3303	F001204742	6050-3	28/06/2014	191,54
JPW3523	P002047736	5550-0	11/07/2014	85,13
JPW6681	R002762971	7455-0	04/11/2014	85,13
JPW7171	R002749682	7455-0	29/10/2014	85,13
JPW7413	F001209945	6050-3	08/07/2014	191,54
JPW7503	P002023365	5541-2	31/10/2014	53,21
JPW7672	R002752296	7455-0	30/10/2014	85,13
JPW8843	R002582555	7455-0	24/06/2014	85,13
JPW8851	R002740799	7455-0	25/10/2014	85,13
JPW8851	R002761427	7455-0	03/11/2014	85,13
JPX0782	R002738544	7463-0	19/10/2014	127,69
JPX0782	R002750851	7455-0	03/11/2014	85,13
JPX0832	R002737747	7455-0	23/10/2014	85,13
JPX0842	R002761842	7455-0	02/11/2014	85,13
JPX1183	R002590154	7455-0	02/07/2014	85,13
JPX1273	F001252995	6050-3	19/10/2014	191,54
JPX1383	P002053996	7366-2	12/07/2014	85,13
JPX1393	F001205180	6050-3	29/06/2014	191,54
JPX1583	P002013211	5738-0	05/07/2014	191,54
JPX1733	F001208254	6050-3	05/07/2014	191,54
JPX1763	P002061195	5460-0	09/07/2014	85,13
JPX1793	P001714599	5452-5	22/07/2014	127,69
JPX1873	F001204554	6050-3	28/06/2014	191,54
JPX1873	R002585965	7455-0	28/06/2014	85,13
JPX2682	R002762296	7463-0	04/11/2014	127,69
JPX2763	P002134683	5452-1	03/11/2014	127,69
JPX3073	P002040030	5541-2	01/07/2014	53,21
JPX3093	R002585136	7455-0	28/06/2014	85,13
JPX3123	F001207443	6050-3	03/07/2014	191,54
JPX3503	P002030835	5452-1	11/07/2014	127,69
JPX4752	R002750333	7455-0	29/10/2014	85,13
JPX4823	R002588017	7455-0	29/06/2014	85,13
JPX4852	R002737827	7455-0	24/10/2014	85,13
JPX4993	F001251837	6050-3	18/10/2014	191,54
JPX5012	R002762824	7455-0	05/11/2014	85,13
JPX5183	P001986204	5452-1	08/07/2014	127,69
JPX5243	P002090964	5452-1	07/11/2014	127,69
JPX5522	R002749194	7463-0	02/11/2014	127,69
JPX5603	F001206612	6050-3	30/06/2014	191,54
JPX6683	F001255566	6050-3	26/10/2014	191,54
JPX7112	R002761741	7463-0	02/11/2014	127,69
JPX8342	R002744821	7463-0	26/10/2014	127,69
JPX9651	R002740211	7455-0	16/10/2014	85,13
JPX9652	R002738216	7455-0	17/10/2014	85,13
JPX9652	R002742102	7455-0	22/10/2014	85,13
JPX9673	P002049874	5568-0	04/07/2014	127,69
JPX9773	R002586038	7455-0	28/06/2014	85,13
JPY0792	R002751531	7455-0	06/11/2014	85,13
JPY1063	P002131900	5550-0	05/11/2014	85,13
JPY1063	P002092793	5550-0	17/10/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JPY1313	F001205858	6050-3	30/06/2014	191,54
JPY1393	P002044736	6050-1	25/10/2014	191,54
JPY1413	F001204022	6050-3	24/06/2014	191,54
JPY1662	P002098045	5452-1	06/11/2014	127,69
JPY2123	P002116914	6050-1	16/10/2014	191,54
JPY2203	P002102673	7366-2	28/10/2014	85,13
JPY2451	R002748071	7455-0	27/10/2014	85,13
JPY2451	R002732872	7455-0	22/10/2014	85,13
JPY3461	P002098110	5452-1	06/11/2014	127,69
JPY4413	R002587045	7455-0	27/06/2014	85,13
JPY4542	R002741970	7471-0	21/10/2014	574,61
JPY4733	F001252078	6050-3	18/10/2014	191,54
JPY5453	C014426511	5525-0	09/07/2014	85,13
JPY6843	P002059153	5550-0	16/07/2014	85,13
JPY6872	R002586532	7455-0	29/06/2014	85,13
JPY6973	P001981914	7366-2	18/07/2014	85,13
JPY7482	R002752804	7455-0	05/11/2014	85,13
JPY7633	P001983614	5550-0	14/07/2014	85,13
JPY7752	R002747962	7455-0	28/10/2014	85,13
JPY8103	F001255530	6050-3	26/10/2014	191,54
JPY8173	P002044239	5487-0	26/06/2014	127,69
JPY8323	P002082626	5541-2	19/10/2014	53,21
JPY8413	P002106923	5541-2	22/10/2014	53,21
JPY9013	R002587326	7455-0	26/06/2014	85,13
JPY9041	R002736940	7455-0	20/10/2014	85,13
JPY9313	P001974599	5541-2	13/07/2014	53,21
JPY9951	P002133659	5541-2	03/11/2014	53,21
JPZ0763	F001253123	6050-3	20/10/2014	191,54
JPZ2742	R002745885	7455-0	27/10/2014	85,13
JPZ2772	R002589407	7455-0	30/06/2014	85,13
JPZ4723	F001212272	6050-3	14/07/2014	191,54
JPZ6372	R002740570	7455-0	25/10/2014	85,13
JPZ6643	F001204909	6050-3	27/06/2014	191,54
JPZ6743	P002039661	5550-0	17/07/2014	85,13
JPZ7212	R002750403	7455-0	29/10/2014	85,13
JPZ7312	R002762915	7455-0	04/11/2014	85,13
JPZ7383	F001212785	6050-3	14/07/2014	191,54
JPZ7793	R002581512	7455-0	26/06/2014	85,13
JPZ7801	P002097747	5185-1	06/11/2014	127,69
JPZ7913	F001252522	6050-3	19/10/2014	191,54
JPZ8143	F001255963	6050-3	28/10/2014	191,54
JPZ8572	P002138817	5738-0	07/11/2014	191,54
JPZ9003	F001209381	6050-3	08/07/2014	191,54
JPZ9152	R002589657	7455-0	01/07/2014	85,13
JPZ9253	P002027664	5452-1	11/07/2014	127,69
JPZ9541	R002740495	7455-0	24/10/2014	85,13
JQA5193	F001206257	6050-3	01/07/2014	191,54
JQA8962	F001212192	6050-3	12/07/2014	191,54
JQB0263	P002058872	5819-3	07/07/2014	574,61
JQB0383	F001204630	6050-3	28/06/2014	191,54
JQB1033	F001203740	6050-3	26/06/2014	191,54
JQB1852	P002138759	5452-1	07/11/2014	127,69
JQB2023	P001974593	5541-2	13/07/2014	53,21
JQB2132	R002761770	7455-0	02/11/2014	85,13
JQB2583	F001209529	6050-3	07/07/2014	191,54
JQB3603	R002581694	7455-0	25/06/2014	85,13
JQB3893	P002060239	5541-2	26/06/2014	53,21
JQB5792	R002584121	7455-0	28/06/2014	85,13
JQB5792	R002761634	7455-0	03/11/2014	85,13
JQB5943	P002020186	5550-0	06/07/2014	85,13
JQB6683	F001209265	6050-3	08/07/2014	191,54
JQB6683	F001205836	6050-3	01/07/2014	191,54
JQB7333	R002584085	7455-0	27/06/2014	85,13
JQB7561	R002740894	7455-0	25/10/2014	85,13
JQB7561	R002741334	7455-0	25/10/2014	85,13
JQB7853	P001790233	5452-1	10/07/2014	127,69
JQB7883	F001204138	6050-3	26/06/2014	191,54
JQB7943	R002585966	7463-0	28/06/2014	127,69
JQB8633	P001978253	5550-0	16/07/2014	85,13
JQB8642	F001210899	6050-3	10/07/2014	191,54
JQB9051	R002737673	7455-0	24/10/2014	85,13
JQB9051	R002732867	7455-0	22/10/2014	85,13
JQB9051	R002745896	7455-0	27/10/2014	85,13
JQB9051	R002763026	7455-0	05/11/2014	85,13
JQB9562	R002590742	7455-0	02/07/2014	85,13
JQC6703	R002589894	7463-0	02/07/2014	127,69
JQD0343	P002100633	5452-1	20/10/2014	127,69
JQD0561	R002745384	7455-0	26/10/2014	85,13
JQD3213	P002114907	5550-0	24/10/2014	85,13
JQG8042	R002738622	7455-0	20/10/2014	85,13
JQH0622	R002762606	7455-0	05/11/2014	85,13
JQH1501	P002097744	5185-1	06/11/2014	127,69
JQH1513	P002062805	5681-0	06/07/2014	53,21
JQH1653	P002055210	5185-1	15/07/2014	127,69
JQH7023	R002585502	7463-0	28/06/2014	127,69
JQH8292	R002746854	7455-0	27/10/2014	85,13
JQI0793	P002109919	5452-1	20/10/2014	127,69
JQI2714	R002724624	7455-0	17/10/2014	85,13
JQI4403	P002019901	5452-1	04/07/2014	127,69
JQI8513	F001209870	6050-3	07/07/2014	191,54
JQI8513	F001211563	6050-3	09/07/2014	191,54
JQI8732	R002762720	7455-0	05/11/2014	85,13
JQI9352	R002751201	7463-0	08/11/2014	127,69
JQI9352	R002742173	7455-0	22/10/2014	85,13
JQI9352	R002747068	7455-0	29/10/2014	85,13
JQI9352	R002744413	7455-0	25/10/2014	85,13
JQI9352	R002744412	7455-0	25/10/2014	85,13
JQI9352	R002744125	7463-0	24/10/2014	127,69
JQI9352	R002746851	7455-0	27/10/2014	85,13
JQI9352	R002751537	7455-0	06/11/2014	85,13
JQJ3222	R002740454	7455-0	24/10/2014	85,13
JQJ6242	R002743224	7455-0	26/10/2014	85,13
JQK3373	P002052821	5681-0	06/07/2014	53,21
JQK6761	R002747234	7455-0	29/10/2014	85,13
JQK6761	R002742785	7455-0	20/10/2014	85,13
JQK6761	R002752023	7455-0	01/11/2014	85,13
JQL7763	P001957430	5746-3	30/06/2014	85,13
JQL8873	F001254485	6050-3	25/10/2014	191,54
JQL8873	R002591189	7455-0	02/07/2014	85,13
JQM0101	R002741418	7455-0	24/10/2014	85,13
JQM1143	F001207918	6050-3	05/07/2014	191,54
JQM1161	R002750037	7455-0	29/10/2014	85,13
JQM1423	F001253882	6050-3	23/10/2014	191,54
JQM1593	R002590364	7455-0	02/07/2014	85,13
JQM1663	P001935998	5185-1	06/07/2014	127,69
JQM1833	R002589374	7455-0	01/07/2014	85,13
JQM4573	P002027390	5452-1	30/06/2014	127,69
JQM4573	P002040751	5541-2	26/06/2014	53,21
JQM4913	P002109057	5550-0	20/10/2014	85,13
JQM5352	R002748103	7455-0	27/10/2014	85,13
JQM5643	P002061179	5541-2	03/07/2014	53,21
JQM6103	F001209791	6050-3	07/07/2014	191,54
JQM6531	R002762636	7455-0	05/11/2014	85,13
JQM6782	R002747356	7463-0	29/10/2014	127,69
JQM6983	P001946025	7366-2	08/07/2014	85,13
JQM7071	R002732794	7455-0	21/10/2014	85,13
JQM7732	R002749525	7455-0	30/10/2014	85,13
JQM8293	F001205540	6050-3	29/06/2014	191,54
JQM8563	P002043037	5568-0	18/07/2014	127,69
JQM8651	R002743245	7455-0	26/10/2014	85,13
JQM8731	R002741433	7455-0	24/10/2014	85,13
JQM9213	F001203469	6050-3	25/06/2014	191,54
JQM9412	R002742476	7455-0	23/10/2014	85,13
JQM9431	R002762437	7455-0	04/11/2014	85,13
JQM9753	F001257098	6050-3	31/10/2014	191,54
JQN7243	F001209500	6050-3	08/07/2014	191,54
JQN8373	P002103735	6050-1	23/10/2014	191,54
JQN8593	F001256147	6050-3	28/10/2014	191,54
JQN8611	R002762218	7455-0	05/11/2014	85,13
JQN8682	P002092213	5185-1	06/11/2014	127,69
JQN8713	R002586755	7455-0	29/06/2014	85,13
JQN8772	R002748167	7463-0	27/10/2014	127,69
JQN8823	P002108344	5541-1	31/10/2014	53,21
JQN8912	R002751534	7463-0	06/11/2014	127,69
JqN9031	R002732804	7455-0	21/10/2014	85,13
JQN9241	R002762866	7455-0	04/11/2014	85,13
JQN9483	P002021631	7366-2	17/07/2014	85,13
JQN9692	F001208693	6050-3	06/07/2014	191,54
JQN9793	P001983084	5452-1	19/07/2014	127,69
JQN9793	P001983099	5550-0	21/07/2014	85,13
JQN9793	P001958274	5452-1	17/07/2014	127,69
JQO7043	P001995541	5452-1	27/10/2014	127,69
JQO8513	P002122403	5738-0	31/10/2014	191,54
JQP2573	P002138738	5452-1	03/11/2014	127,69
JQP2582	R002744130	7463-0	24/10/2014	127,69
JQP4062	P002112186	6041-1	28/10/2014	127,69
JQP4542	R002738524	7463-0	17/10/2014	127,69
JQP5083	R002588417	7455-0	01/07/2014	85,13
JQP5143	F001254482	6050-3	24/10/2014	191,54
JQP5503	F001207071	6050-3	02/07/2014	191,54
JQP7173	P001986649	5185-1	18/07/2014	127,69
JQP7173	R002590069	7455-0	03/07/2014	85,13
JQP7183	F001204683	6050-3	27/06/2014	191,54
JQP7703	P001982178	5452-1	16/07/2014	127,69
JQP7833	P001978396	5630-0	17/07/2014	85,13
JQP7902	R002739584	7455-0	19/10/2014	85,13
JQP7902	R002739297	7455-0	18/10/2014	85,13
JQP7902	R002748785	7455-0	31/10/2014	85,13
JQP7902	R002747306	7455-0	30/10/2014	85,13
JQP7911	R002743528	7455-0	25/10/2014	85,13
JQP7911	R002750787	7455-0	05/11/2014	85,13
JQP7911	R002740023	7455-0	17/10/2014	85,13
JQP8913	F001206396	6050-3	30/06/2014	191,54
JQP9711	R002750510	7455-0	30/10/2014	85,13
JQQ0992	R002732754	7455-0	20/10/2014	85,13
JQQ1863	P002058175	5550-0	05/07/2014	85,13
JQQ5252	R002742172	7455-0	22/10/2014	85,13
JQQ5583	R002583892	7455-0	26/06/2014	85,13
JQQ5723	R002581805	7455-0	25/06/2014	85,13
JQQ5943	P002130496	5185-1	04/11/2014	127,69
JQQ6323	F001210983	6050-3	11/07/2014	191,54
JQQ6323	F001210999	6050-3	11/07/2014	191,54
JQQ6331	R002751023	7463-0	09/11/2014	127,69
JQQ6342	R002746734	7455-0	27/10/2014	85,13
JQQ6353	P001972627	5452-1	07/07/2014	127,69
JQR2203	R002586185	7455-0	28/06/2014	85,13
JQR2321	R002763177	7455-0	05/11/2014	85,13
JQR2321	R002762257	7455-0	05/11/2014	85,13
JQR4444	P001901840	5452-1	07/11/2014	127,69
JQR7082	R002750057	7455-0	29/10/2014	85,13
JQS3043	P002123143	5452-5	03/11/2014	127,69
JQS3123	P001993218	5185-1	24/10/2014	127,69
JQS3312	R002760939	7455-0	16/11/2014	85,13
JQS3361	R002761449	7455-0	03/11/2014	85,13
JQS3613	R002588988	7455-0	30/06/2014	85,13
JQS3903	P002117923	5452-1	17/10/2014	127,69
JQS4122	F001255617	6050-3	26/10/2014	191,54
JQS4243	P002099391	5452-1	20/10/2014	127,69
JQS4623	F001212847	6050-3	14/07/2014	191,54
JQS4633	P001989241	5185-1	21/07/2014	127,69
JQS4673	F001253352	6050-3	20/10/2014	191,54
JQS5251	P002098058	5185-1	07/11/2014	127,69
JQS5893	F001205534	6050-3	29/06/2014	191,54
JQS5943	F001208076	6050-3	03/07/2014	191,54
JQS7263	F001259140	6050-3	06/11/2014	191,54
JQS8372	R002584820	7455-0	28/06/2014	85,13
JQS8472	R002746313	7455-0	23/10/2014	85,13
JQS8733	R002583457	7455-0	25/06/2014	85,13
JQS9533	P002046771	5185-1	06/07/2014	127,69
JQT2123	R002588780	7455-0	29/06/2014	85,13
JQT2123	R002587965	7455-0	29/06/2014	85,13
JQT2982	R002749671	7455-0	29/10/2014	85,13
JQT3021	R002744278	7455-0	26/10/2014	85,13
JQT4373	P002114596	5185-1	05/11/2014	127,69
JQT8923	P002046464	5452-1	10/07/2014	127,69
JQU1792	P002147262	5452-1	04/11/2014	127,69
JQU2571	R002761706	7455-0	03/11/2014	85,13
JQU3013	F001256110	6050-3	28/10/2014	191,54
JQU3403	F001254645	6050-3	24/10/2014	191,54
JQU3403	P002110945	5185-1	31/10/2014	127,69
JQU3442	R002737735	7455-0	23/10/2014	85,13
JQU3442	R002737667	7455-0	23/10/2014	85,13
JQU4122	P001423013	5819-6	07/11/2014	574,61
JQU4193	F001207252	6050-3	02/07/2014	191,54
JQU4193	P002066951	6050-1	19/10/2014	191,54
JQU4203	P002051403	5550-0	19/07/2014	85,13
JQU4271	R002752541	7455-0	08/11/2014	85,13
JQU4682	F001251422	6050-3	18/10/2014	191,54
JQU4753	P002056186	5185-1	10/07/2014	127,69
JQU4883	P002075212	5185-1	30/10/2014	127,69
JQU5042	F001208965	6050-3	08/07/2014	191,54
JQU6163	R002590578	7455-0	02/07/2014	85,13
JQU6603	F001256350	5673-2	29/10/2014	85,13
JQU7343	R002586819	7455-0	29/06/2014	85,13
JQU7561	R002741766	7455-0	25/10/2014	85,13
JQU7882	R002732931	7455-0	22/10/2014	85,13
JQU7903	F001256545	6050-3	30/10/2014	191,54
JQU7903	R002584077	7455-0	27/06/2014	85,13
JQU8623	R002586365	7455-0	29/06/2014	85,13
JQU8633	R002591232	7455-0	02/07/2014	85,13
JQU8772	R002752301	7455-0	30/10/2014	85,13
JQU8963	F001253638	6050-3	23/10/2014	191,54
JQU9222	R002761984	7455-0	03/11/2014	85,13
JQU9261	R002736904	7455-0	23/10/2014	85,13
JQV1373	P002107012	5541-2	25/10/2014	53,21
JQV1743	P002044360	5452-1	11/07/2014	127,69
JQV1943	F001207295	6050-3	02/07/2014	191,54
JQV2182	R002589848	7463-0	02/07/2014	127,69
JQV2462	R002737253	7455-0	23/10/2014	85,13
JQV2463	R002589478	7455-0	01/07/2014	85,13
JQV2463	P002108497	5541-6	24/10/2014	53,21
JQV2463	P002050828	5452-1	02/07/2014	127,69
JQV2483	P002121942	5452-1	02/11/2014	127,69
JQV3111	P001996355	6122-0	07/11/2014	191,54
JQV3243	F001208328	6050-3	06/07/2014	191,54
JQV3861	R002733031	7455-0	21/10/2014	85,13
JQV4803	P002048467	5541-6	12/07/2014	53,21
JQV4803	P002048362	5185-1	05/07/2014	127,69
JQV5013	F001204206	6050-3	28/06/2014	191,54
JQV5191	R002738626	7463-0	20/10/2014	127,69
JQV5803	F001208441	6050-3	05/07/2014	191,54
JQV6093	P001958376	5550-0	05/07/2014	85,13
JQV6883	R002585485	7455-0	28/06/2014	85,13
JQV6961	R002745931	7455-0	26/10/2014	85,13
JQV6963	P002138620	5185-1	04/11/2014	127,69
JQV7082	R002737555	7455-0	24/10/2014	85,13
JQV7091	R002749993	7455-0	29/10/2014	85,13
JQV7423	R002589638	7455-0	30/06/2014	85,13
JQV7423	R002583136	7455-0	25/06/2014	85,13
JQV7531	R002761339	7463-0	03/11/2014	127,69
JQV7611	R002737915	7455-0	23/10/2014	85,13
JQV8593	R002584891	7455-0	28/06/2014	85,13
JQV8693	P002127706	5185-1	31/10/2014	127,69
JQV9181	R002737493	7455-0	24/10/2014	85,13
JQV9191	R002732712	7455-0	22/10/2014	85,13
JQV9291	R002741631	7455-0	25/10/2014	85,13
JQV9311	R002742959	7455-0	26/10/2014	85,13
JQV9321	R002742844	7463-0	23/10/2014	127,69
JQV9321	R002740252	7471-0	16/10/2014	574,61

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JQV9321	R002752159	7463-0	06/11/2014	127,69
JQV9612	R002747373	7455-0	28/10/2014	85,13
JQW0272	P002129016	5550-0	04/11/2014	85,13
JQW1433	F001255564	6050-3	27/10/2014	191,54
JQW2663	F001252069	6050-3	18/10/2014	191,54
JQW2663	R002582666	7455-0	25/06/2014	85,13
JQW2663	R002590525	7455-0	02/07/2014	85,13
JQW2931	R002740390	7455-0	18/10/2014	85,13
JQW3603	P002119044	5452-1	29/10/2014	127,69
JQW4343	F001259092	6050-3	06/11/2014	191,54
JQW5542	F001206880	6050-3	02/07/2014	191,54
JQW5542	R002745310	7455-0	26/10/2014	85,13
JQW6033	P001986655	5541-3	21/07/2014	53,21
JQW6623	P002124108	5550-0	07/11/2014	85,13
JQW7033	F001204388	6050-3	28/06/2014	191,54
JQW7353	F001209975	6050-3	09/07/2014	191,54
JQW7833	F001207959	6050-3	04/07/2014	191,54
JQW7903	F001257893	6050-3	02/11/2014	191,54
JQW8462	F001258777	6050-3	05/11/2014	191,54
JQW8483	P002119495	5452-1	22/10/2014	127,69
JQW9202	R002741866	7463-0	25/10/2014	127,69
JQW9223	R002588188	7455-0	29/06/2014	85,13
JQX0122	R002737663	7455-0	23/10/2014	85,13
JQX0122	R002745883	7455-0	27/10/2014	85,13
JQX0122	R002763151	7455-0	04/11/2014	85,13
JQX0122	R002763028	7455-0	05/11/2014	85,13
JQX0283	P001972632	5452-1	07/07/2014	127,69
JQX0331	R002740678	7455-0	25/10/2014	85,13
JQX0572	R002752236	7455-0	31/10/2014	85,13
JQX1203	P002093683	5835-0	20/10/2014	127,69
JQX1370	P002134379	5541-2	03/11/2014	53,21
JQX2393	P002106342	5541-2	25/10/2014	53,21
JQX2882	R002742178	7455-0	22/10/2014	85,13
JQX2943	P002107882	5452-1	21/10/2014	127,69
JQX3593	R002586527	7455-0	29/06/2014	85,13
JQX3791	R002743239	7455-0	25/10/2014	85,13
JQX3832	R002743182	7455-0	26/10/2014	85,13
JQX4012	R002751239	7455-0	04/11/2014	85,13
JQX4213	R002590500	7455-0	02/07/2014	85,13
JQX4213	R002586408	7455-0	29/06/2014	85,13
JQX4383	P002107006	5541-2	23/10/2014	53,21
JQX4453	P002058135	5185-1	15/07/2014	127,69
JQX4483	F001210962	6050-3	10/07/2014	191,54
JQX4503	P002107517	5185-1	20/10/2014	127,69
JQX4532	R002749094	7455-0	02/11/2014	85,13
JQX5063	P001987050	5452-1	17/07/2014	127,69
JQX5112	P002108200	5541-2	26/10/2014	53,21
JQX5212	R002586544	7455-0	29/06/2014	85,13
JQX5273	P002106891	5541-2	04/11/2014	53,21
JQX5463	P002116399	5550-0	16/10/2014	85,13
JQX5613	F001255557	6050-3	26/10/2014	191,54
JQX5703	P002049117	7366-2	14/07/2014	85,13
JQX5793	F001254569	6050-3	25/10/2014	191,54
JQX6423	R002589889	7455-0	02/07/2014	85,13
JQX6551	R002752385	7455-0	30/10/2014	85,13
JQX6673	P002055000	7366-2	07/11/2014	85,13
JQX8143	P002063034	5541-2	10/07/2014	53,21
JQX8353	F001258858	6050-3	04/11/2014	191,54
JQX8572	R002749503	7455-0	30/10/2014	85,13
JQX8603	F001211785	6050-3	12/07/2014	191,54
JQX8723	P001989653	5509-0	22/07/2014	85,13
JQX8723	P002055192	5509-0	11/07/2014	85,13
JQX9043	F001203494	6050-3	26/06/2014	191,54
JQX9103	F001212294	6050-3	14/07/2014	191,54
JQX9133	F001254248	6050-3	24/10/2014	191,54
JQX9293	P002054732	5550-0	15/07/2014	85,13
JQX9922	R002744408	7463-0	25/10/2014	127,69
JQX9932	P002074502	5185-1	27/10/2014	127,69
JQY0193	P002020184	5550-0	06/07/2014	85,13
JQY0233	P002053154	5550-0	10/07/2014	85,13
JQY0282	R002743769	7455-0	25/10/2014	85,13
JQY0373	P002023676	5550-0	03/11/2014	85,13
JQY0653	P002133762	5541-2	01/11/2014	53,21
JQY0663	P001929661	5541-2	21/10/2014	53,21
JQY0953	F001207910	6050-3	04/07/2014	191,54
JQY1423	P002120155	5185-1	23/10/2014	127,69
JQY1443	R002588524	7455-0	01/07/2014	85,13
JQY1613	P002040034	5541-2	01/07/2014	53,21
JQY1832	R002747437	7455-0	27/10/2014	85,13
JQY1832	R002761146	7455-0	02/11/2014	85,13
JQY2043	F001203925	6050-3	26/06/2014	191,54
JQY2122	R002747091	7455-0	29/10/2014	85,13
JQY2373	F001252383	6050-3	20/10/2014	191,54
JQY3182	R002752931	7455-0	31/10/2014	85,13
JQY3702	R002748135	7455-0	26/10/2014	85,13
JQY3932	R002739569	7455-0	18/10/2014	85,13
JQY6563	P002108377	5541-2	23/10/2014	53,21
JQY6983	P002101155	5550-0	02/11/2014	85,13
JQY6993	P002097717	5550-0	29/10/2014	85,13
JQY7773	P002061458	5541-2	03/07/2014	53,21
JQY8691	R002739586	7455-0	19/10/2014	85,13
JQY8691	R002742043	7455-0	20/10/2014	85,13
JQY8731	R002738364	7463-0	17/10/2014	127,69
JQY8731	R002738363	7463-0	17/10/2014	127,69
JQY8911	R002761152	7455-0	03/11/2014	85,13
JQY9021	R002740676	7455-0	25/10/2014	85,13
JQY9063	F001204212	6050-3	28/06/2014	191,54
JQY9213	P002108320	5541-2	29/10/2014	53,21
JQY9523	F001203968	6050-3	26/06/2014	191,54
JQY9583	R002587404	7455-0	29/06/2014	85,13
JQY9583	R002586747	7455-0	29/06/2014	85,13
JQY9872	R002740904	7455-0	24/10/2014	85,13
JQZ0563	R002584581	7455-0	28/06/2014	85,13
JQZ0983	F001255825	6050-3	28/10/2014	191,54
JQZ1963	F001205914	6050-3	01/07/2014	191,54
JQZ1971	R002751765	7455-0	05/11/2014	85,13
JQZ2123	P002112630	5452-1	23/10/2014	127,69
JQZ3013	P002051540	5550-0	21/07/2014	85,13
JQZ3013	P001986597	5550-0	21/07/2014	85,13
JQZ3253	F001207428	6050-3	04/07/2014	191,54
JQZ3303	P001981853	5550-0	15/07/2014	85,13
JQZ4761	R002761207	7455-0	02/11/2014	85,13
JQZ5402	P001981316	5509-0	16/10/2014	85,13
JQZ6293	P002134159	5550-0	03/11/2014	85,13
JQZ6722	R002739803	7455-0	20/10/2014	85,13
JQZ6983	F001206456	6050-3	30/06/2014	191,54
JQZ7052	R002741180	7455-0	25/10/2014	85,13
JQZ7052	R002762570	7463-0	04/11/2014	127,69
JQZ7173	F001204799	6050-3	27/06/2014	191,54
JQZ7173	F001205714	6050-3	30/06/2014	191,54
JQZ8103	F001251272	6050-3	17/10/2014	191,54
JQZ8103	P002112101	5550-0	20/10/2014	85,13
JQZ8593	P002130507	5185-1	04/11/2014	127,69
JQZ8773	F001212830	6050-3	13/07/2014	191,54
JQZ9043	F001254822	6050-3	25/10/2014	191,54
JQZ9183	F001256179	6050-3	28/10/2014	191,54
JQZ9223	F001207170	6050-3	02/07/2014	191,54
JQZ9373	R002582310	7463-0	26/06/2014	127,69
JQZ9631	R002733183	7455-0	23/10/2014	85,13
JRA0083	F001210921	6050-3	11/07/2014	191,54
JRA0353	P002121209	5550-0	16/10/2014	85,13
JRA0603	F001208412	6050-3	05/07/2014	191,54
JRA1453	R002586417	7455-0	26/06/2014	85,13
JRA2423	F001257097	6050-3	31/10/2014	191,54
JRA4333	P002130445	5452-1	30/10/2014	127,69
JRA6342	R002750878	7455-0	04/11/2014	85,13
JRA6342	R002751745	7455-0	04/11/2014	85,13
JRA6453	P002119452	5452-1	03/11/2014	127,69
JRA7312	P002050139	5550-0	14/07/2014	85,13
JRA7831	R002751357	7455-0	04/11/2014	85,13
JRA8353	R002586189	7455-0	28/06/2014	85,13
JRA9833	P002055158	5550-0	21/07/2014	85,13
JRB0143	C017457407	7048-1	05/11/2014	191,54
JRB0192	R002761960	7455-0	04/11/2014	85,13
JRB1231	R002741521	7455-0	24/10/2014	85,13
JRB1333	P002017831	7366-2	03/07/2014	85,13
JRB1442	R002751746	7463-0	06/11/2014	127,69
JRB1502	P002147249	5550-0	03/11/2014	85,13
JRB2202	R002747529	7455-0	28/10/2014	85,13
JRB3143	P002122601	7366-2	30/10/2014	85,13
JRB5213	P002115447	7366-2	22/10/2014	85,13
JRB5792	R002744422	7463-0	25/10/2014	127,69
JRB6463	P001907901	5568-0	11/07/2014	127,69
JRB6663	F001259323	6050-3	06/11/2014	191,54
JRB6822	R002737004	7455-0	24/10/2014	85,13
JRB7982	R002740181	7455-0	19/10/2014	85,13
JRB8163	R002584984	7455-0	27/06/2014	85,13
JRB9202	R002741573	7455-0	25/10/2014	85,13
JRB9803	P002059333	5185-1	18/07/2014	127,69
JRB9944	R002763134	7455-0	04/11/2014	85,13
JRC0023	P002100486	5568-0	20/10/2014	127,69
JRC0763	P002134503	5541-2	31/10/2014	53,21
JRC0893	F001258535	6050-3	04/11/2014	191,54
JRC1023	P002100435	5185-1	20/10/2014	127,69
JRC1353	P002108114	5568-0	23/10/2014	127,69
JRC3123	R002583308	7463-0	25/06/2014	127,69
JRC3313	R002584319	7455-0	28/06/2014	85,13
JRC3542	R002742185	7455-0	22/10/2014	85,13
JRC3542	R002750767	7455-0	05/11/2014	85,13
JRC3573	F001208147	6050-3	04/07/2014	191,54
JRC3713	P002040124	5452-1	29/06/2014	127,69
JRC4202	R002742487	7455-0	23/10/2014	85,13
JRC4493	P002133974	5541-2	30/10/2014	53,21
JRC5792	P002131576	7366-2	07/11/2014	85,13
JRC6903	F001258169	6050-3	02/11/2014	191,54
JRC7091	R002748285	7455-0	27/10/2014	85,13
JRC7091	R002748305	7455-0	28/10/2014	85,13
JRC7533	F001212739	6050-3	13/07/2014	191,54
JRD0042	R002591055	7455-0	02/07/2014	85,13
JRD0212	F001259036	6050-3	06/11/2014	191,54
JRD0463	F001255664	6050-3	26/10/2014	191,54
JRD0723	P001981234	5452-1	22/10/2014	127,69
JRD1113	R002587245	7455-0	29/06/2014	85,13
JRD1192	R002741299	7455-0	25/10/2014	85,13
JRD1823	P002122464	5185-1	23/10/2014	127,69
JRD2383	P002048799	7048-1	05/07/2014	191,54
JRD3162	F001259220	6050-3	06/11/2014	191,54
JRD3743	R002585690	7455-0	27/06/2014	85,13
JRD3773	F001258181	6050-3	03/11/2014	191,54
JRD5133	P002050928	5185-1	06/11/2014	127,69
JRD5683	R002588309	7455-0	01/07/2014	85,13
JRD5825	P002147263	5452-1	04/11/2014	127,69
JRD7171	R002743955	7455-0	26/10/2014	85,13
JRD7801	R002742490	7463-0	23/10/2014	127,69
JRD8092	P001900966	5452-1	05/11/2014	127,69
JRD8823	R002724679	7455-0	17/10/2014	85,13
JRD9302	R002750462	7455-0	28/10/2014	85,13
JRE0063	R002590103	7455-0	02/07/2014	85,13
JRE0063	F001208418	6050-3	05/07/2014	191,54
JRE0581	R002750296	7455-0	29/10/2014	85,13
JRE1242	R002761348	7455-0	04/11/2014	85,13
JRE1493	F001212003	6050-3	12/07/2014	191,54
JRE1932	R002743014	7455-0	26/10/2014	85,13
JRE1942	R002752713	7455-0	07/11/2014	85,13
JRE4291	F001259043	6050-3	06/11/2014	191,54
JRE5082	R002748375	7455-0	28/10/2014	85,13
JRE5451	R002737207	7455-0	23/10/2014	85,13
JRE5623	R002588252	7463-0	30/06/2014	127,69
JRE5898	R002747690	7455-0	27/10/2014	85,13
JRE6012	F001209545	6050-3	07/07/2014	191,54
JRE6162	R002762147	7455-0	03/11/2014	85,13
JRE6783	R002582473	7455-0	26/06/2014	85,13
JRE7473	R002588168	7455-0	29/06/2014	85,13
JRE7672	R002742281	7455-0	22/10/2014	85,13
JRE8061	R002740751	7455-0	25/10/2014	85,13
JRE9343	P002123179	5550-0	03/11/2014	85,13
JRE9363	F001258870	6050-3	05/11/2014	191,54
JRE9453	P002122451	5185-1	23/10/2014	127,69
JRF0262	F001210701	6050-3	11/07/2014	191,54
JRF0853	P002130308	7366-2	03/11/2014	85,13
JRF1533	F001212573	6050-3	14/07/2014	191,54
JRF1711	R002732686	7455-0	22/10/2014	85,13
JRF2461	R002747590	7463-0	28/10/2014	127,69
JRF2863	P002103620	5452-1	21/10/2014	127,69
JRF4023	P002125462	5681-0	27/10/2014	53,21
JRF4113	F001254792	6050-3	25/10/2014	191,54
JRF5093	P001965016	6041-2	05/07/2014	127,69
JRF6743	P002044954	5452-1	01/07/2014	127,69
JRF7426	R002762680	7455-0	05/11/2014	85,13
JRF7902	R002752879	7455-0	30/10/2014	85,13
JRF8003	F001259107	6050-3	06/11/2014	191,54
JRF9093	F001255529	6050-3	26/10/2014	191,54
JRF9463	P002044278	5541-5	02/07/2014	53,21
JRF9691	R002762670	7455-0	04/11/2014	85,13
JRG0443	F001210238	6050-3	08/07/2014	191,54
JRG1613	F001206483	6050-3	01/07/2014	191,54
JRG1673	F001206226	6050-3	01/07/2014	191,54
JRG2483	P002061620	7366-2	06/07/2014	85,13
JRG2672	F001211817	6050-3	12/07/2014	191,54
JRG2942	R002747395	7455-0	27/10/2014	85,13
JRG3131	R002747849	7463-0	26/10/2014	127,69
JRG3213	P001980166	5681-0	19/07/2014	53,21
JRG3273	P002037952	5738-0	08/07/2014	191,54
JRG3273	P002037954	6980-0	08/07/2014	191,54
JRG3652	R002740714	7455-0	25/10/2014	85,13
JRG4271	R002761042	7455-0	02/11/2014	85,13
JRG4642	R002762974	7455-0	04/11/2014	85,13
JRG5012	R002745639	7455-0	27/10/2014	85,13
JRG5822	R002762117	7455-0	03/11/2014	85,13
JRG6812	R002748364	7455-0	28/10/2014	85,13
JRG8013	R002586148	7455-0	27/06/2014	85,13
JRG8013	R002583754	7455-0	25/06/2014	85,13
JRG8013	F001209595	6050-3	07/07/2014	191,54
JRG8783	F001254638	6050-3	25/10/2014	191,54
JRG9073	F001209514	6050-3	07/07/2014	191,54
JRG9493	P002129252	5185-1	07/11/2014	127,69
JRG9863	F001207939	6050-3	04/07/2014	191,54
JRH0183	F001211531	6050-3	10/07/2014	191,54
JRH0492	R002750358	7455-0	30/10/2014	85,13
JRH0523	P001987061	5185-1	17/07/2014	127,69
JRH0862	F001259319	6050-3	06/11/2014	191,54
JRH1703	P001966923	5720-0	24/10/2014	127,69
JRH2181	R002741867	7455-0	25/10/2014	85,13
JRH3363	P002057621	5452-1	15/07/2014	127,69
JRH4972	R002750881	7455-0	04/11/2014	85,13
JRH4972	R002747342	7463-0	29/10/2014	127,69
JRH4972	R002746470	7471-0	30/10/2014	574,61
JRH4972	R002751258	7463-0	04/11/2014	127,69
JRH4972	R002762396	7455-0	04/11/2014	85,13
JRH4972	R002751257	7463-0	04/11/2014	127,69
JRH4973	P002047516	5550-0	27/06/2014	85,13
JRH5083	P002058311	5185-1	15/07/2014	127,69
JRH5592	P002124556	5622-2	31/10/2014	53,21
JRH5893	R002589229	7455-0	30/06/2014	85,13
JRH8383	P002117140	5380-0	17/10/2014	85,13
JRH9023	F001254090	6050-3	23/10/2014	191,54
JRH9112	R002741504	7455-0	24/10/2014	85,13
JRI0473	P002115526	5487-0	27/10/2014	127,69
JRI0682	F001259173	6050-3	06/11/2014	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JRI1353	P002040021	5541-5	29/06/2014	53,21
JRI1433	F001255376	6050-3	26/10/2014	191,54
JRI1782	R002736877	7455-0	23/10/2014	85,13
JRI2581	P002122429	5738-0	07/11/2014	191,54
JRI3083	F001212643	6050-3	13/07/2014	191,54
JRI3173	P002108532	5541-2	22/10/2014	53,21
JRI3223	F001203352	6050-3	25/06/2014	191,54
JRI3303	F001256938	6050-3	30/10/2014	191,54
JRI3423	R002583116	7455-0	25/06/2014	85,13
JRI3783	F001210610	6050-3	10/07/2014	191,54
JRI4322	R002750387	7455-0	29/10/2014	85,13
JRI4322	R002750100	7455-0	29/10/2014	85,13
JRI4953	P002099481	5452-1	05/11/2014	127,69
JRI5083	P002104752	5541-2	07/11/2014	53,21
JRI5132	R002740297	7455-0	18/10/2014	85,13
JRI5583	P002135921	5541-2	06/11/2014	53,21
JRI5673	P002115519	5541-1	24/10/2014	53,21
JRI6703	P002062833	5525-0	11/07/2014	85,13
JRI6751	R002748165	7455-0	27/10/2014	85,13
JRI7153	P002068382	5886-0	06/11/2014	191,54
JRI7153	P002068390	6866-1	06/11/2014	85,13
JRI7731	R002742977	7455-0	26/10/2014	85,13
JRI8003	R002584200	7455-0	28/06/2014	85,13
JRI8003	P002061763	5380-0	04/07/2014	85,13
JRI8703	P002046450	5185-1	10/07/2014	127,69
JRI8793	P002062739	5452-1	10/07/2014	127,69
JRI9333	R002587759	7455-0	29/06/2014	85,13
JRI9581	P002129265	7366-2	07/11/2014	85,13
JRJ0053	F001203893	6050-3	25/06/2014	191,54
JRJ0653	P001161209	5550-0	17/07/2014	85,13
JRJ1823	P002045758	5622-2	31/10/2014	53,21
JRJ3003	P002105825	5541-2	25/10/2014	53,21
JRJ4163	P002125963	5568-0	25/10/2014	127,69
JRJ4573	F001258785	6050-3	05/11/2014	191,54
JRJ5163	F001258827	6050-3	04/11/2014	191,54
JRJ5472	R002750406	7455-0	29/10/2014	85,13
JRJ6093	R002582228	7455-0	25/06/2014	85,13
JRJ6791	R002737822	7455-0	24/10/2014	85,13
JRJ7543	P002115662	5550-0	21/10/2014	85,13
JRJ7702	P002074323	5452-1	20/10/2014	127,69
JRJ7702	R002743557	7455-0	26/10/2014	85,13
JRJ7743	P002113265	7366-2	21/10/2014	85,13
JRJ8892	R002750882	7455-0	04/11/2014	85,13
JRJ9103	F001208221	6050-3	03/07/2014	191,54
JRJ9433	F001212580	6050-3	14/07/2014	191,54
JRJ9731	R002740925	7455-0	25/10/2014	85,13
JRK0271	R002741302	7455-0	25/10/2014	85,13
JRK0783	R002585639	7455-0	28/06/2014	85,13
JRK1232	R002589254	7455-0	01/07/2014	85,13
JRK2992	R002743805	7455-0	21/10/2014	85,13
JRK3313	P002118796	5185-1	17/10/2014	127,69
JRK3313	P002076499	5185-1	24/10/2014	127,69
JRK3313	F001207525	6050-3	03/07/2014	191,54
JRK3983	C018014854	6050-1	27/10/2014	191,54
JRK4751	R002739909	7455-0	17/10/2014	85,13
JRK4751	R002740300	7463-0	18/10/2014	127,69
JRK6103	P002024448	5550-0	15/07/2014	85,13
JRK6582	P001610896	5452-1	19/10/2014	127,69
JRK7101	R002737066	7455-0	24/10/2014	85,13
JRK7101	R002744904	7455-0	26/10/2014	85,13
JRK7402	R002749381	7455-0	02/11/2014	85,13
JRK8513	P001900970	7366-2	06/11/2014	85,13
JRK8993	P002008356	5550-0	21/10/2014	85,13
JRK9093	F001211919	6050-3	12/07/2014	191,54
JRK9572	R002751343	7455-0	08/11/2014	85,13
JRK9651	R002748359	7455-0	27/10/2014	85,13
JRK9711	R002761012	7455-0	16/11/2014	85,13
JRK9882	R002733004	7455-0	20/10/2014	85,13
JRL0113	F001258472	6050-3	04/11/2014	191,54
JRL0113	F001256876	6050-3	30/10/2014	191,54
JRL0782	F001259217	6050-3	06/11/2014	191,54
JRL1283	F001254918	6050-3	25/10/2014	191,54
JRL2482	F001207260	6050-3	03/07/2014	191,54
JRL3583	F001254138	6050-3	23/10/2014	191,54
JRL3872	R002745377	7455-0	26/10/2014	85,13
JRL4173	F001256740	6050-3	30/10/2014	191,54
JRL4733	P002052832	5681-0	06/07/2014	53,21
JRL5003	F001250359	6050-3	16/10/2014	191,54
JRL5053	P002134032	5380-0	29/10/2014	85,13
JRL5183	P002115794	5509-0	26/10/2014	85,13
JRL5542	R002582683	7455-0	25/06/2014	85,13
JRL5762	P002098959	7366-2	07/11/2014	85,13
JRL6133	R002581790	7455-0	25/06/2014	85,13
JRL7443	F001208653	6050-3	06/07/2014	191,54
JRL7643	P001869862	6050-1	19/07/2014	191,54
JRL9862	F001251346	6050-3	17/10/2014	191,54
JRM0193	F001253172	6050-3	22/10/2014	191,54
JRM0431	R002741757	7455-0	25/10/2014	85,13
JRM0943	R002583899	7455-0	25/06/2014	85,13
JRM1533	F001252155	6050-3	19/10/2014	191,54
JRM2303	P002120032	5738-0	28/10/2014	191,54
JRM4393	F001251661	6050-3	18/10/2014	191,54
JRM4623	P002137845	6564-0	07/11/2014	191,54
JRM4923	P001965373	7366-2	09/07/2014	85,13
JRM5002	R002748946	7455-0	01/11/2014	85,13
JRM5273	R002582285	7455-0	25/06/2014	85,13
JRM5273	P001927265	5185-1	05/07/2014	127,69
JRM5273	F001256180	6050-3	25/10/2014	191,54
JRM5273	P001927266	5185-2	05/07/2014	127,69
JRM6193	F001256332	6050-3	28/10/2014	191,54
JRM7102	R002742697	7455-0	22/10/2014	85,13
JRM8263	P001984407	5487-0	20/07/2014	127,69
JRM8913	F001210859	6050-3	11/07/2014	191,54
JRN0453	R002589956	7455-0	02/07/2014	85,13
JRN1693	P002115322	5452-1	21/10/2014	127,69
JRN1873	R002583535	7463-0	25/06/2014	127,69
JRN2012	R002749665	7455-0	28/10/2014	85,13
JRN3783	F001208284	6050-3	06/07/2014	191,54
JRN3932	P002055420	5550-0	21/07/2014	85,13
JRN4123	F001254578	6050-3	23/10/2014	191,54
JRN4151	P002124109	5452-1	07/11/2014	127,69
JRN4753	F001205645	6050-3	29/06/2014	191,54
JRN4914	P002107409	5541-2	26/10/2014	53,21
JRN5443	P002119584	5550-0	24/10/2014	85,13
JRN5443	P002131903	5550-0	05/11/2014	85,13
JRN6763	P001946744	5487-0	10/07/2014	127,69
JRN7373	P002066874	5185-1	16/10/2014	127,69
JRN9573	P002138811	5452-1	06/11/2014	127,69
JRN9743	P002127780	5185-1	31/10/2014	127,69
JRN9743	P001974550	5452-1	17/07/2014	127,69
JRO2012	R002749341	7455-0	01/11/2014	85,13
JRO2082	R002739321	7455-0	16/10/2014	85,13
JRO2401	P002138844	5487-0	07/11/2014	127,69
JRO2443	P002108091	5452-1	22/10/2014	127,69
JRO2551	R002745492	7455-0	22/10/2014	85,13
JRO2683	P002075516	5452-1	21/10/2014	127,69
JRO2803	P002054083	5185-1	05/07/2014	127,69
JRO3253	R002589162	7455-0	01/07/2014	85,13
JRO3293	P002104679	5541-2	17/10/2014	53,21
JRO3412	R002742752	7455-0	20/10/2014	85,13
JRO3862	P002135815	5541-2	06/11/2014	53,21
JRO4181	R002743342	7455-0	26/10/2014	85,13
JRO4271	R002739332	7455-0	17/10/2014	85,13
JRO4293	P002112788	5452-1	16/10/2014	127,69
JRO5573	F001210077	6050-3	08/07/2014	191,54
JRO5643	F001208330	6050-3	06/07/2014	191,54
JRO6283	P002117625	5630-0	23/10/2014	85,13
JRO6721	R002751543	7455-0	06/11/2014	85,13
JRO6863	P002130725	5835-0	04/11/2014	127,69
JRO6863	P002130726	5681-0	04/11/2014	53,21
JRO7532	R002748570	7455-0	27/10/2014	85,13
JRO7812	P002106803	5541-2	24/10/2014	53,21
JRO7822	R002732702	7455-0	20/10/2014	85,13
JRO8773	P002123193	5452-1	04/11/2014	127,69
JRO9951	R002737736	7455-0	23/10/2014	85,13
JRO9973	F001212278	6050-3	15/07/2014	191,54
JRP0293	C017554955	5550-0	22/10/2014	85,13
JRP1093	P002058263	5185-1	17/07/2014	127,69
JRP1201	R002737169	7455-0	24/10/2014	85,13
JRP1402	R002737548	7455-0	24/10/2014	85,13
JRP1471	R002733125	7455-0	20/10/2014	85,13
JRP1471	P002138841	5525-0	07/11/2014	85,13
JRP1671	R002761672	7455-0	03/11/2014	85,13
JRP1871	R002739333	7455-0	17/10/2014	85,13
JRP2723	P002026683	5452-1	21/10/2014	127,69
JRP3831	R002747622	7455-0	28/10/2014	85,13
JRP4123	P002048727	5550-0	10/07/2014	85,13
JRP4153	F001207279	6050-3	02/07/2014	191,54
JRP4161	R002763259	7455-0	05/11/2014	85,13
JRP4313	P002130292	7366-2	31/10/2014	85,13
JRP4403	P002121891	5550-0	27/10/2014	85,13
JRP4503	F001205291	6050-3	29/06/2014	191,54
JRP4522	R002737117	7455-0	20/10/2014	85,13
JRP5703	P002117495	5452-5	22/10/2014	127,69
JRP5831	R002751544	7455-0	06/11/2014	85,13
JRP6871	R002742282	7463-0	22/10/2014	127,69
JRP6913	F001206041	6050-3	01/07/2014	191,54
JRP7203	F001253581	6050-3	22/10/2014	191,54
JRP7303	F001256159	6050-3	26/10/2014	191,54
JRP7303	R002591441	7455-0	02/07/2014	85,13
JRP7323	P002112799	5452-1	17/10/2014	127,69
JRP7462	R002750621	7455-0	29/10/2014	85,13
JRP7513	R002586994	7463-0	29/06/2014	127,69
JRP8352	R002748106	7455-0	27/10/2014	85,13
JRP8392	F001212213	6050-3	13/07/2014	191,54
JRP8493	P002049081	5452-1	07/07/2014	127,69
JRQ0873	P002061575	5452-1	01/07/2014	127,69
JRQ1463	P002045369	5550-0	06/07/2014	85,13
JRQ1763	P002059072	5819-4	16/07/2014	574,61
JRQ2083	R002589101	7455-0	01/07/2014	85,13
JRQ2353	P002131522	5568-0	06/11/2014	127,69
JRQ2413	F001205998	6050-3	01/07/2014	191,54
JRQ3313	P001964587	5550-0	21/07/2014	85,13
JRQ3712	R002749485	7455-0	29/10/2014	85,13
JRQ3722	R002750662	7455-0	30/10/2014	85,13
JRQ3943	P002114131	5550-0	29/10/2014	85,13
JRQ3943	P001976615	5541-2	21/07/2014	53,21
JRQ4463	R002589454	7455-0	30/06/2014	85,13
JRQ5173	F001255698	6050-3	26/10/2014	191,54
JRQ5543	P001994879	5550-0	24/10/2014	85,13
JRQ5883	P002062243	5380-0	07/07/2014	85,13
JRQ6213	F001253386	6050-3	22/10/2014	191,54
JRQ6533	P002108205	5541-2	23/10/2014	53,21
JRQ6703	F001257201	6050-3	31/10/2014	191,54
JRQ6883	P002133635	5541-2	03/11/2014	53,21
JRQ6933	P002105786	5541-2	20/10/2014	53,21
JRQ7003	P001989521	5452-2	21/07/2014	127,69
JRQ7382	R002586303	7455-0	26/06/2014	85,13
JRQ8323	P002117622	6050-1	23/10/2014	191,54
JRQ9082	R002741050	7455-0	25/10/2014	85,13
JRQ9203	P002129287	6050-1	07/11/2014	191,54
JRQ9203	P001927496	5185-1	08/07/2014	127,69
JRQ9203	P001927497	5185-2	08/07/2014	127,69
JRQ9493	P002082625	5541-2	19/10/2014	53,21
JRQ9713	R002590563	7463-0	02/07/2014	127,69
JRR0673	P002136061	5541-2	04/11/2014	53,21
JRR1193	P002122926	7366-2	22/10/2014	85,13
JRR1252	R002747487	7455-0	27/10/2014	85,13
JRR1491	R002737361	7463-0	23/10/2014	127,69
JRR1833	P001929010	7196-2	09/07/2014	957,70
JRR1833	F001209790	6050-3	07/07/2014	191,54
JRR2273	F001206951	6050-3	02/07/2014	191,54
JRR2422	P002025694	6122-0	06/07/2014	191,54
JRR3643	P001976447	5541-2	21/07/2014	53,21
JRR3973	F001206852	6050-3	03/07/2014	191,54
JRR5163	P002054801	5452-1	10/07/2014	127,69
JRR5353	F001209346	6050-3	05/07/2014	191,54
JRR5483	F001209579	6050-3	07/07/2014	191,54
JRR5483	F001204392	6050-3	27/06/2014	191,54
JRR5483	P002061589	5452-1	05/07/2014	127,69
JRR5733	P002040236	5991-0	25/10/2014	191,54
JRR6072	R002740499	7455-0	24/10/2014	85,13
JRR6833	P002134517	5541-2	02/11/2014	53,21
JRR7452	R002741992	7463-0	21/10/2014	127,69
JRR7452	R002742498	7455-0	23/10/2014	85,13
JRR7713	R002582499	7455-0	25/06/2014	85,13
JRR7872	R002748821	7455-0	31/10/2014	85,13
JRR8283	P002117955	5452-1	22/10/2014	127,69
JRR9203	R002581880	7455-0	24/06/2014	85,13
JRR9301	R002743443	7455-0	20/10/2014	85,13
JRS0423	P001967102	5550-0	26/10/2014	85,13
JRS0423	P002120283	5568-0	01/11/2014	127,69
JRS1342	R002739327	7455-0	17/10/2014	85,13
JRS1803	F001204911	6050-3	27/06/2014	191,54
JRS2192	R002742080	7455-0	21/10/2014	85,13
JRS3033	R002582462	7455-0	25/06/2014	85,13
JRS4792	R002743159	7455-0	26/10/2014	85,13
JRS4823	F001207652	6050-3	04/07/2014	191,54
JRS6133	P002107979	5550-0	29/10/2014	85,13
JRS6413	P002098056	5185-1	07/11/2014	127,69
JRS6463	P002138611	5185-1	04/11/2014	127,69
JRS7203	F001208605	6050-3	06/07/2014	191,54
JRS7243	F001256883	6050-3	08/11/2014	191,54
JRS7703	R002583168	7455-0	26/06/2014	85,13
JRS8813	F001211885	6050-3	12/07/2014	191,54
JRS9993	P002108350	5541-2	31/10/2014	53,21
JRS9993	P002105395	5541-2	31/10/2014	53,21
JRT0523	P001958298	5452-1	04/07/2014	127,69
JRT0523	P002097694	5568-0	16/10/2014	127,69
JRT0541	R002747263	7455-0	28/10/2014	85,13
JRT1113	P002046007	5550-0	04/11/2014	85,13
JRT1452	R002741474	7455-0	24/10/2014	85,13
JRT2121	R002749923	7455-0	29/10/2014	85,13
JRT2121	R002750025	7455-0	30/10/2014	85,13
JRT2393	P001947652	5550-0	21/07/2014	85,13
JRT2703	R002589299	7455-0	01/07/2014	85,13
JRT3103	R002590954	7455-0	02/07/2014	85,13
JRT3403	P002061525	5541-2	02/07/2014	53,21
JRT4221	R002741371	7455-0	24/10/2014	85,13
JRT4821	R002740296	7455-0	18/10/2014	85,13
JRT5203	P002133404	5541-2	31/10/2014	53,21
JRT5933	P002121890	5622-2	27/10/2014	53,21
JRT6533	P002119870	7366-2	18/10/2014	85,13
JRT6533	P002119869	5185-1	18/10/2014	127,69
JRT7112	R002760923	7463-0	17/11/2014	127,69
JRT7783	F001205436	6050-3	29/06/2014	191,54
JRT9423	F001253709	6050-3	24/10/2014	191,54
JRT9482	P002104749	5541-5	01/11/2014	53,21
JRT9673	R002588912	7455-0	30/06/2014	85,13
JRT9763	F001256824	6050-3	29/10/2014	191,54
JRT9903	F001210286	6050-3	08/07/2014	191,54
JRU1100	P002122421	5819-6	07/11/2014	574,61
JRU1202	R002761106	7455-0	02/11/2014	85,13
JRU1393	P002045334	5185-1	15/07/2014	127,69
JRU3353	F001256432	6050-3	29/10/2014	191,54
JRU4543	F001208139	6050-3	04/07/2014	191,54
JRU4562	R002746225	7455-0	25/10/2014	85,13
JRU5003	P002021443	5185-1	07/07/2014	127,69
JRU6333	P002062864	5452-1	08/07/2014	127,69

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JRU6852	R002761232	7455-0	04/11/2014	85,13
JRU6852	R002761416	7455-0	04/11/2014	85,13
JRU6872	R002742713	7455-0	22/10/2014	85,13
JRU8223	P002019139	5185-1	09/07/2014	127,69
JRU8223	P002019137	5487-0	09/07/2014	127,69
JRU8813	P002050963	5452-1	05/07/2014	127,69
JRU8821	R002762845	7455-0	05/11/2014	85,13
JRU9143	P002110952	5550-0	31/10/2014	85,13
JRU9231	R002737148	7455-0	23/10/2014	85,13
JRU9831	R002742924	7455-0	26/10/2014	85,13
JRV0763	F001211868	6050-3	12/07/2014	191,54
JRV2103	F001203823	6050-3	26/06/2014	191,54
JRV2113	R002590287	7455-0	02/07/2014	85,13
JRV2353	P002054535	5568-0	29/06/2014	127,69
JRV2903	P002104745	5479-0	31/10/2014	85,13
JRV3033	R002589711	7455-0	30/06/2014	85,13
JRV4073	F001255980	6050-3	28/10/2014	191,54
JRV5203	F001208523	6050-3	05/07/2014	191,54
JRV5322	R002732711	7455-0	22/10/2014	85,13
JRV5621	R002739320	7455-0	18/10/2014	85,13
JRV5633	P002062872	5541-2	10/07/2014	53,21
JRV6403	P002134508	5541-2	01/11/2014	53,21
JRV6533	P002027139	7366-2	10/07/2014	85,13
JRV7121	R002752083	7455-0	08/11/2014	85,13
JRV7963	P002058064	5452-1	07/07/2014	127,69
JRV8703	R002587373	7455-0	27/06/2014	85,13
JRV9193	P002056062	5592-0	15/07/2014	85,13
JRW2143	P002123002	5550-0	27/10/2014	85,13
JRW2373	F001208871	6050-3	05/07/2014	191,54
JRW2373	R002588401	7455-0	01/07/2014	85,13
JRW2511	R002749552	7463-0	29/10/2014	127,69
JRW2511	F001259028	6050-3	06/11/2014	191,54
JRW4208	P002134383	5541-2	03/11/2014	53,21
JRW4353	P002121734	5185-1	23/10/2014	127,69
JRW4592	R002732296	7455-0	22/10/2014	85,13
JRW4593	F001204044	6050-3	24/06/2014	191,54
JRW4782	R002746150	7455-0	24/10/2014	85,13
JRW4902	R002589564	7455-0	30/06/2014	85,13
JRW5292	R002732901	7455-0	22/10/2014	85,13
JRW5923	F001204945	6050-3	28/06/2014	191,54
JRW6033	F001211254	6050-3	09/07/2014	191,54
JRW6143	P002108101	5541-2	22/10/2014	53,21
JRW6412	R002738628	7455-0	20/10/2014	85,13
JRW6983	P002037985	5541-2	09/07/2014	53,21
JRW6983	P002057122	5541-2	11/07/2014	53,21
JRW8962	R002751028	7463-0	09/11/2014	127,69
JRW9212	F001206135	6050-3	01/07/2014	191,54
JRW9353	F001253665	6050-3	24/10/2014	191,54
JRW9362	R002737573	7455-0	20/10/2014	85,13
JRW9563	R002583764	7455-0	25/06/2014	85,13
JRW9773	P001895922	5622-2	18/07/2014	53,21
JRW9833	P002051408	6050-1	19/07/2014	191,54
JRX0273	P002121318	6050-1	03/11/2014	191,54
JRX0273	F001212163	6050-3	12/07/2014	191,54
JRX0821	R002761858	7455-0	03/11/2014	85,13
JRX1563	F001206345	6050-3	01/07/2014	191,54
JRX2642	P002061246	5541-5	29/06/2014	53,21
JRX2833	P002120079	5550-0	21/10/2014	85,13
JRX4013	P002009582	5550-0	17/10/2014	85,13
JRX4013	P002108213	5541-2	24/10/2014	53,21
JRX5142	R002736831	7455-0	23/10/2014	85,13
JRX5302	R002748947	7455-0	01/11/2014	85,13
JRX6363	R002582925	7455-0	26/06/2014	85,13
JRX6461	R002744421	7463-0	25/10/2014	127,69
JRX6603	P002081593	5541-2	25/10/2014	53,21
JRX7723	F001206536	6050-3	30/06/2014	191,54
JRX7753	F001253354	6050-3	22/10/2014	191,54
JRX8063	F001212077	6050-3	12/07/2014	191,54
JRX8264	F001259007	6050-3	06/11/2014	191,54
JRX9021	R002749099	7463-0	02/11/2014	127,69
JRY0073	R002590776	7455-0	03/07/2014	85,13
JRY0223	F001257855	6050-3	02/11/2014	191,54
JRY0363	P002027262	5550-0	04/07/2014	85,13
JRY2152	R002585735	7455-0	28/06/2014	85,13
JRY2963	P002025696	5550-0	06/07/2014	85,13
JRY5213	P002062435	5541-2	09/07/2014	53,21
JRY6041	F001259317	6050-3	06/11/2014	191,54
JRY6083	R002587248	7455-0	29/06/2014	85,13
JRY6683	P001978035	6491-0	08/07/2014	53,21
JRY7081	R002750655	7455-0	30/10/2014	85,13
JRY7101	R002745187	7455-0	26/10/2014	85,13
JRY7213	P002099425	5231-1	02/11/2014	85,13
JRY7382	P002048459	5452-1	11/07/2014	127,69
JRY7781	R002737063	7463-0	23/10/2014	127,69
JRY7953	P002057823	5550-0	14/07/2014	85,13
JRY9411	R002739833	7463-0	19/10/2014	127,69
JRY9411	R002744660	7455-0	26/10/2014	85,13
JRZ0163	F001212491	6050-3	13/07/2014	191,54
JRZ0313	P002062324	5541-6	06/07/2014	53,21
JRZ0373	P002118691	5452-1	24/10/2014	127,69
JRZ1063	P001908218	5452-1	06/11/2014	127,69
JRZ1392	R002737916	7463-0	23/10/2014	127,69
JRZ1392	R002761266	7455-0	03/11/2014	85,13
JRZ1392	R002762595	7455-0	05/11/2014	85,13
JRZ1852	R002752514	7455-0	30/10/2014	85,13
JRZ1852	R002744420	7455-0	25/10/2014	85,13
JRZ3142	R002748949	7463-0	01/11/2014	127,69
JRZ4131	R002740829	7455-0	25/10/2014	85,13
JRZ4233	P002110949	5185-1	31/10/2014	127,69
JRZ5513	P002108265	5541-2	27/10/2014	53,21
JRZ5533	F001254606	6050-3	24/10/2014	191,54
JRZ6031	R002762629	7455-0	05/11/2014	85,13
JRZ6363	R002590467	7455-0	02/07/2014	85,13
JRZ7003	F001206196	6050-3	01/07/2014	191,54
JRZ8923	P002125788	5452-1	27/10/2014	127,69
JRZ9023	F001211169	6050-3	09/07/2014	191,54
JRZ9131	R002732695	7455-0	22/10/2014	85,13
JSA0982	R002741449	7455-0	24/10/2014	85,13
JSA1893	P002066768	5479-0	07/11/2014	85,13
JSA2852	R002762212	7455-0	04/11/2014	85,13
JSA3482	R002752937	7455-0	01/11/2014	85,13
JSA3552	R002752612	7455-0	09/11/2014	85,13
JSA3832	F001254103	6050-3	23/10/2014	191,54
JSA3953	F001208747	6050-3	05/07/2014	191,54
JSA4893	P002058437	5452-1	15/07/2014	127,69
JSA5203	P002107018	5541-2	27/10/2014	53,21
JSA5203	P002107025	5541-2	30/10/2014	53,21
JSA6212	P002130641	5185-1	06/11/2014	127,69
JSA7593	P002122833	5185-1	28/10/2014	127,69
JSA7953	R002591234	7455-0	02/07/2014	85,13
JSA8631	R002750030	7455-0	30/10/2014	85,13
JSA9033	P002062488	5185-1	13/07/2014	127,69
JSA9303	P002108231	5541-1	27/10/2014	53,21
JSA9372	R002742820	7455-0	22/10/2014	85,13
JSA9372	R002742821	7455-0	22/10/2014	85,13
JSA9372	R002749439	7455-0	30/10/2014	85,13
JSB0973	F001205841	6050-3	01/07/2014	191,54
JSB1273	P002100492	5819-2	21/10/2014	574,61
JSB1353	P002062245	5380-0	07/07/2014	85,13
JSB1403	F001252126	6050-3	19/10/2014	191,54
JSB1603	P002056075	5550-0	18/07/2014	85,13
JSB2282	R002742938	7455-0	26/10/2014	85,13
JSB2983	P002023451	7366-2	29/10/2014	85,13
JSB3373	P001930319	5452-1	21/10/2014	127,69
JSB3383	P002105920	5541-2	25/10/2014	53,21
JSB3503	R002589561	7455-0	01/07/2014	85,13
JSB4301	R002742291	7455-0	22/10/2014	85,13
JSB4301	R002744791	7455-0	27/10/2014	85,13
JSB4416	R002762507	7455-0	04/11/2014	85,13
JSB4933	P002091010	5452-1	28/10/2014	127,69
JSB5982	P002105989	5541-2	21/10/2014	53,21
JSB8312	R002742512	7455-0	23/10/2014	85,13
JSB9063	P002105808	5550-0	18/10/2014	85,13
JSB9063	P002053124	5541-2	05/07/2014	53,21
JSB9283	F001254326	6050-3	24/10/2014	191,54
JSB9723	F001257550	6050-3	01/11/2014	191,54
JSC0333	F001258617	6050-3	05/11/2014	191,54
JSC0413	P001986494	5452-1	16/07/2014	127,69
JSC0533	P002101058	7366-2	20/10/2014	85,13
JSC0681	R002747376	7455-0	27/10/2014	85,13
JSC0681	R002741271	7455-0	24/10/2014	85,13
JSC0681	R002752893	7455-0	31/10/2014	85,13
JSC1411	R002742676	7463-0	21/10/2014	127,69
JSC1893	P002037981	5541-2	08/07/2014	53,21
JSC1983	P002098050	5568-0	06/11/2014	127,69
JSC2102	R002737537	7455-0	23/10/2014	85,13
JSC2823	P002076501	5185-1	24/10/2014	127,69
JSC3492	R002748773	7455-0	31/10/2014	85,13
JSC5191	R002741312	7455-0	25/10/2014	85,13
JSC5191	R002748178	7455-0	25/10/2014	85,13
JSC5232	R002752132	7463-0	06/11/2014	127,69
JSC5492	R002740325	7463-0	18/10/2014	127,69
JSC5913	P002061704	5541-2	08/07/2014	53,21
JSC7362	R002740730	7455-0	24/10/2014	85,13
JSC7411	R002748567	7455-0	27/10/2014	85,13
JSC8313	F001204694	6050-3	28/06/2014	191,54
JSC9812	R002740641	7455-0	25/10/2014	85,13
JSD0532	R002746618	7455-0	28/10/2014	85,13
JSD0532	R002739344	7455-0	17/10/2014	85,13
JSD0532	R002751174	7455-0	04/11/2014	85,13
JSD0893	P002056920	5380-0	20/07/2014	85,13
JSD1203	P002081984	5541-2	03/11/2014	53,21
JSD1593	F001257150	6050-3	31/10/2014	191,54
JSD1752	P002039508	5452-1	30/06/2014	127,69
JSD2111	R002739338	7455-0	17/10/2014	85,13
JSD2631	R002748823	7455-0	31/10/2014	85,13
JSD2713	P002112179	5452-1	26/10/2014	127,69
JSD3211	R002744424	7463-0	25/10/2014	127,69
JSD4113	P001966741	7366-2	21/10/2014	85,13
JSD4343	F001257878	6050-3	02/11/2014	191,54
JSD4533	P002137687	6041-2	05/11/2014	127,69
JSD4791	R002752124	7463-0	08/11/2014	127,69
JSD4791	R002751374	7455-0	08/11/2014	85,13
JSD5343	F001209717	6050-3	07/07/2014	191,54
JSD5542	R002763242	7455-0	05/11/2014	85,13
JSD6304	R002747832	7455-0	28/10/2014	85,13
JSD6473	P002048171	7315-0	01/07/2014	85,13
JSD6603	R002582010	7455-0	25/06/2014	85,13
JSD7743	F001210069	6050-3	08/07/2014	191,54
JSD7743	R002590345	7455-0	02/07/2014	85,13
JSD8213	P002121544	5460-0	24/10/2014	85,13
JSD8493	P002037457	5550-0	08/07/2014	85,13
JSD8711	R002752608	7455-0	09/11/2014	85,13
JSD8771	R002743358	7455-0	26/10/2014	85,13
JSD8793	F001211472	6050-3	11/07/2014	191,54
JSD9253	F001205900	6050-3	30/06/2014	191,54
JSD9381	R002737116	7455-0	20/10/2014	85,13
JSD9493	P001982172	5215-2	14/07/2014	191,54
JSE0023	P002047234	7366-2	05/07/2014	85,13
JSE0122	F001209981	6050-3	08/07/2014	191,54
JSE0122	R002738031	7455-0	20/10/2014	85,13
JSE0313	P002135814	5541-2	06/11/2014	53,21
JSE0491	R002743127	7455-0	26/10/2014	85,13
JSE0983	P002126124	5550-0	29/10/2014	85,13
JSE2443	P002027677	5452-1	13/07/2014	127,69
JSE2631	R002748424	7455-0	26/10/2014	85,13
JSE3353	P002135811	5541-2	05/11/2014	53,21
JSE4103	F001254465	6050-3	25/10/2014	191,54
JSE4561	P002115317	5550-0	06/11/2014	85,13
JSE5742	R002750521	7463-0	28/10/2014	127,69
JSE5742	R002761707	7455-0	03/11/2014	85,13
JSE6173	P002122816	5185-1	27/10/2014	127,69
JSE7541	R002743767	7455-0	25/10/2014	85,13
JSE7583	P002119320	5550-0	17/10/2014	85,13
JSE7813	F001256962	6050-3	30/10/2014	191,54
JSE8503	P002050207	5568-0	05/07/2014	127,69
JSE8923	F001204986	6050-3	28/06/2014	191,54
JSE8923	R002589703	7455-0	30/06/2014	85,13
JSE9443	F001211731	6050-3	12/07/2014	191,54
JSE9561	R002741072	7455-0	25/10/2014	85,13
JSF2623	F001210507	6050-3	09/07/2014	191,54
JSF3272	R002762307	7455-0	05/11/2014	85,13
JSF4542	R002751973	7455-0	03/11/2014	85,13
JSF4542	R002739345	7455-0	17/10/2014	85,13
JSF4542	R002742006	7455-0	21/10/2014	85,13
JSF4542	R002740175	7455-0	16/10/2014	85,13
JSF4542	R002738669	7455-0	20/10/2014	85,13
JSF4651	R002742862	7455-0	26/10/2014	85,13
JSF4651	R002736837	7455-0	24/10/2014	85,13
JSF4651	R002736832	7455-0	23/10/2014	85,13
JSF5782	R002740825	7455-0	25/10/2014	85,13
JSF6452	R002749111	7455-0	02/11/2014	85,13
JSF6523	P001986216	5746-1	11/07/2014	85,13
JSF6972	R002745728	7455-0	25/10/2014	85,13
JSF7243	R002581417	7455-0	24/06/2014	85,13
JSF7512	R002741853	7455-0	24/10/2014	85,13
JSF8811	P002110168	7366-2	07/11/2014	85,13
JSF9281	R002743690	7455-0	25/10/2014	85,13
JSF9292	R002737671	7455-0	24/10/2014	85,13
JSF9292	R002737554	7455-0	24/10/2014	85,13
JSF9353	C018211688	5541-1	04/11/2014	53,21
JSF9511	R002741229	7455-0	23/10/2014	85,13
JSG0551	R002739304	7455-0	18/10/2014	85,13
JSG0551	R002748796	7455-0	31/10/2014	85,13
JSG0972	R002762739	7455-0	05/11/2014	85,13
JSG1393	P002062849	5541-2	07/07/2014	53,21
JSG1533	P001966944	5622-2	31/10/2014	53,21
JSG2473	F001208851	6050-3	05/07/2014	191,54
JSG2863	P002126122	5550-0	29/10/2014	85,13
JSG3153	P002120036	5452-1	28/10/2014	127,69
JSG3312	R002743677	7455-0	25/10/2014	85,13
JSG3573	F001210928	6050-3	09/07/2014	191,54
JSG4211	R002740981	7455-0	25/10/2014	85,13
JSG4351	R002748795	7455-0	31/10/2014	85,13
JSG5072	R002742903	7455-0	25/10/2014	85,13
JSG7123	F001258242	6050-3	02/11/2014	191,54
JSG7591	R002737979	7455-0	24/10/2014	85,13
JSG7644	P002135878	5541-2	06/11/2014	53,21
JSG8533	F001212174	6050-3	12/07/2014	191,54
JSG8833	P002061367	5541-2	01/07/2014	53,21
JSG8833	P002115307	5550-0	30/10/2014	85,13
JSG9211	F001259328	6050-3	06/11/2014	191,54
JSG9452	R002748491	7455-0	27/10/2014	85,13
JSG9602	P002133693	5541-2	06/11/2014	53,21
JSG9653	P002107416	5541-2	16/10/2014	53,21
JSH0013	P001978841	5630-0	18/07/2014	85,13
JSH0731	R002761981	7455-0	03/11/2014	85,13
JSH0731	R002761686	7455-0	03/11/2014	85,13
JSH0882	R002762701	7455-0	05/11/2014	85,13
JSH1263	P002107008	5541-2	24/10/2014	53,21
JSH1411	R002742294	7455-0	22/10/2014	85,13
JSH1853	F001257857	6050-3	02/11/2014	191,54
JSH2483	P001489820	5452-1	24/10/2014	127,69
JSH3042	R002746914	7455-0	27/10/2014	85,13
JSH3433	F001212105	6050-3	12/07/2014	191,54
JSH3483	P001927492	5185-1	05/07/2014	127,69
JSH3603	P001928264	5185-1	07/07/2014	127,69
JSH3603	P001928263	7366-2	07/07/2014	85,13
JSH3743	P002062992	5541-2	12/07/2014	53,21

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JSH3853	P002121743	5185-1	23/10/2014	127,69
JSH4032	R002740474	7455-0	25/10/2014	85,13
JSH4082	R002741813	7455-0	25/10/2014	85,13
JSH4533	P002029380	5550-0	10/07/2014	85,13
JSH6021	R002761273	7455-0	04/11/2014	85,13
JSH6731	R002740805	7455-0	24/10/2014	85,13
JSH7632	R002749967	7455-0	29/10/2014	85,13
JSH7923	P001847688	5568-0	04/11/2014	127,69
JSH8003	F001211497	6050-3	11/07/2014	191,54
JSH8093	P002108417	5541-5	25/10/2014	53,21
JSH9163	P002106354	5541-2	25/10/2014	53,21
JSH9683	P002056793	5550-0	22/07/2014	85,13
JSI0083	F001210272	6050-3	08/07/2014	191,54
JSI1511	R002762459	7455-0	04/11/2014	85,13
JSI1522	R002743332	7455-0	26/10/2014	85,13
JSI1551	R002748404	7455-0	28/10/2014	85,13
JSI1693	F001252639	6050-3	21/10/2014	191,54
JSI1993	P002051297	5550-0	07/07/2014	85,13
JSI3102	R002762496	7455-0	04/11/2014	85,13
JSI3113	C017296906	7048-1	25/06/2014	191,54
JSI3113	C019025666	5410-0	02/11/2014	85,13
JSI3743	P002048782	5550-0	04/07/2014	85,13
JSI4103	R002588032	7455-0	29/06/2014	85,13
JSI4553	P002136137	5541-2	04/11/2014	53,21
JSI4921	R002737383	7455-0	24/10/2014	85,13
JSI5542	R002737092	7463-0	24/10/2014	127,69
JSI6921	R002732611	7455-0	23/10/2014	85,13
JSI7381	R002747533	7455-0	28/10/2014	85,13
JSI8703	R002581390	7455-0	24/06/2014	85,13
JSI8711	R002739339	7455-0	17/10/2014	85,13
JSI8943	R002582649	7455-0	24/06/2014	85,13
JSI9293	F001207047	6050-3	02/07/2014	191,54
JSI9831	R002746913	7455-0	27/10/2014	85,13
JSJ0002	R002749104	7455-0	02/11/2014	85,13
JSJ0253	P001970279	7366-2	23/10/2014	85,13
JSJ1002	P002062326	5541-6	06/07/2014	53,21
JSJ1032	R002761966	7455-0	02/11/2014	85,13
JSJ2451	R002736949	7455-0	23/10/2014	85,13
JSJ3953	P002058913	5193-0	09/07/2014	191,54
JSJ4243	P002060848	5452-1	26/06/2014	127,69
JSJ4382	R002737654	7455-0	23/10/2014	85,13
JSJ4382	R002737716	7455-0	23/10/2014	85,13
JSJ4382	R002763040	7455-0	05/11/2014	85,13
JSJ4511	R002749540	7455-0	28/10/2014	85,13
JSJ5023	R002588062	7455-0	29/06/2014	85,13
JSJ5313	P002090535	7366-2	28/10/2014	85,13
JSJ6153	F001255020	6050-3	25/10/2014	191,54
JSJ6283	P002118354	5452-1	20/10/2014	127,69
JSJ6562	P002097864	5452-1	06/11/2014	127,69
JSJ7453	P002121865	5550-0	23/10/2014	85,13
JSJ7501	P002130648	7366-2	06/11/2014	85,13
JSJ7623	P002059175	5550-0	18/07/2014	85,13
JSJ8303	R002584642	7455-0	28/06/2014	85,13
JSJ8482	R002744157	7455-0	24/10/2014	85,13
JSJ8583	P002107489	5541-1	16/10/2014	53,21
JSJ8823	P002118736	5185-1	07/11/2014	127,69
JSJ9143	P002030487	5380-0	10/07/2014	85,13
JSJ9241	R002743623	7455-0	26/10/2014	85,13
JSJ9353	F001253656	6050-3	23/10/2014	191,54
JSJ9752	R002583156	7455-0	26/06/2014	85,13
JSK0452	F001204573	6050-3	28/06/2014	191,54
JSK1393	F001209658	6050-3	07/07/2014	191,54
JSK1493	P002126493	7366-2	23/10/2014	85,13
JSK2652	R002745870	7455-0	27/10/2014	85,13
JSK3033	P002056781	5452-1	16/07/2014	127,69
JSK3151	R002752485	7455-0	30/10/2014	85,13
JSK4163	P001982263	7366-2	20/07/2014	85,13
JSK4472	P002097862	5550-0	06/11/2014	85,13
JSK4943	F001258427	6050-3	05/11/2014	191,54
JSK5473	F001254871	6050-3	24/10/2014	191,54
JSK5543	R002589238	7455-0	30/06/2014	85,13
JSK5762	R002750175	7455-0	29/10/2014	85,13
JSK7283	F001203851	6050-3	25/06/2014	191,54
JSK7973	F001257517	6050-3	01/11/2014	191,54
JSK9423	P002132641	5460-0	29/10/2014	85,13
JSK9423	P002067301	5185-1	05/11/2014	127,69
JSK9693	P002136125	5541-2	03/11/2014	53,21
JSL0872	R002743249	7455-0	26/10/2014	85,13
JSL1212	R002749383	7455-0	02/11/2014	85,13
JSL1313	F001253530	6050-3	22/10/2014	191,54
JSL1951	R002738883	7455-0	16/10/2014	85,13
JSL2552	P002138236	5550-0	07/11/2014	85,13
JSL3062	P001946756	5550-0	16/07/2014	85,13
JSL3192	R002746411	7455-0	27/10/2014	85,13
JSL3393	P002115512	5479-0	23/10/2014	85,13
JSL3941	R002742007	7455-0	21/10/2014	85,13
JSL5463	R002587661	7455-0	29/06/2014	85,13
JSL5673	P001963318	7366-2	01/07/2014	85,13
JSL5673	P002052012	5452-1	15/07/2014	127,69
JSL6102	R002741908	7455-0	25/10/2014	85,13
JSL6332	R002744805	7455-0	26/10/2014	85,13
JSL7011	R002746387	7455-0	26/10/2014	85,13
JSL7053	P001982368	5452-1	17/07/2014	127,69
JSL7343	P002048650	7366-2	11/07/2014	85,13
JSL7411	R002742133	7455-0	22/10/2014	85,13
JSL7743	F001252050	6050-3	18/10/2014	191,54
JSL8643	R002587055	7455-0	30/06/2014	85,13
JSL9173	P002097923	5452-1	07/11/2014	127,69
JSL9232	R002745090	7455-0	26/10/2014	85,13
JSM1071	R002744153	7455-0	24/10/2014	85,13
JSM1543	C019141188	6017-1	25/10/2014	191,54
JSM1792	F001259205	6050-3	06/11/2014	191,54
JSM2173	P002046361	5185-1	10/07/2014	127,69
JSM2201	R002742507	7463-0	23/10/2014	127,69
JSM2683	P002029691	5185-1	30/06/2014	127,69
JSM2953	P002113683	7366-2	17/10/2014	85,13
JSM3303	P001958829	5185-1	12/07/2014	127,69
JSM3333	P002102911	5738-0	29/10/2014	191,54
JSM3383	R002589529	7455-0	30/06/2014	85,13
JSM3532	R002761936	7455-0	03/11/2014	85,13
JSM3582	R002750364	7455-0	30/10/2014	85,13
JSM4163	F001255407	6050-3	26/10/2014	191,54
JSM4163	P002051734	5622-1	18/07/2014	53,21
JSM4223	F001254794	6050-3	25/10/2014	191,54
JSM4273	P001553452	5452-6	03/11/2014	127,69
JSM4533	P001986474	5550-0	22/07/2014	85,13
JSM5571	R002749888	7455-0	30/10/2014	85,13
JSM6031	R002732532	7455-0	20/10/2014	85,13
JSM6503	P002056189	5185-1	10/07/2014	127,69
JSM6571	R002752262	7455-0	30/10/2014	85,13
JSM6723	P002115179	5452-1	29/10/2014	127,69
JSM6801	R002732386	7455-0	22/10/2014	85,13
JSM7052	R002737214	7455-0	24/10/2014	85,13
JSM7102	R002743112	7455-0	26/10/2014	85,13
JSM7503	P002049586	5550-0	03/07/2014	85,13
JSM8013	F001258715	6050-3	05/11/2014	191,54
JSM8511	R002763230	7455-0	04/11/2014	85,13
JSM8693	P002062633	5550-0	16/07/2014	85,13
JSM9652	R002750966	7455-0	05/11/2014	85,13
JSM9652	R002746479	7455-0	30/10/2014	85,13
JSM9652	R002742011	7463-0	21/10/2014	127,69
JSM9713	P002052838	7366-2	07/07/2014	85,13
JSM9843	F001203623	6050-3	24/06/2014	191,54
JSN0173	F001206198	6050-3	01/07/2014	191,54
JSN0291	R002740572	7455-0	25/10/2014	85,13
JSN0823	F001254888	6050-3	24/10/2014	191,54
JSN1611	R002748209	7455-0	28/10/2014	85,13
JSN1660	R002762999	7455-0	05/11/2014	85,13
JSN1812	R002745416	7455-0	26/10/2014	85,13
JSN2291	R002750774	7463-0	05/11/2014	127,69
JSN2593	P002057734	7366-2	07/07/2014	85,13
JSN2783	P002112424	6122-0	17/10/2014	191,54
JSN3583	F001206171	6050-3	30/06/2014	191,54
JSN3713	R002590923	7455-0	02/07/2014	85,13
JSN3792	R002744453	7455-0	25/10/2014	85,13
JSN3972	P002062553	5568-0	21/07/2014	127,69
JSN4203	P002119095	7366-2	04/11/2014	85,13
JSN4203	P002023873	7366-2	09/07/2014	85,13
JSN4323	P002128819	5550-0	03/11/2014	85,13
JSN4832	R002732670	7463-0	22/10/2014	127,69
JSN4963	F001203899	6050-3	24/06/2014	191,54
JSN5652	R002743821	7455-0	20/10/2014	85,13
JSN5772	R002585633	7455-0	28/06/2014	85,13
JSN7241	R002743071	7455-0	25/10/2014	85,13
JSN7563	P002112853	7366-2	20/10/2014	85,13
JSN7612	R002749702	7455-0	28/10/2014	85,13
JSN7833	P002105626	5541-2	20/10/2014	53,21
JSN8843	P002117578	5550-0	28/10/2014	85,13
JSN9613	P002119700	5185-1	21/10/2014	127,69
JSN9613	P002069098	5185-1	02/11/2014	127,69
JSN9613	P002069100	5185-2	02/11/2014	127,69
JSO0193	P002108763	7366-2	30/10/2014	85,13
JSO0233	P002044343	5550-0	04/07/2014	85,13
JSO1163	P002120814	7366-2	21/10/2014	85,13
JSO1283	P002102124	6068-1	01/11/2014	127,69
JSO2113	R002585961	7455-0	28/06/2014	85,13
JSO2293	P001971758	5452-5	17/07/2014	127,69
JSO2446	R002590221	7455-0	02/07/2014	85,13
JSO2643	F001209570	6050-3	08/07/2014	191,54
JSO3952	R002751263	7455-0	04/11/2014	85,13
JSO3952	R002751176	7463-0	04/11/2014	127,69
JSO4173	P002067756	5185-1	02/11/2014	127,69
JSO4453	P002110837	5550-0	05/11/2014	85,13
JSO4753	P002054493	5550-0	04/07/2014	85,13
JSO4902	R002741886	7455-0	25/10/2014	85,13
JSO4922	R002590810	7455-0	02/07/2014	85,13
JSO5122	R002737940	7455-0	23/10/2014	85,13
JSO5181	R002744155	7463-0	24/10/2014	127,69
JSO5303	P002112792	5452-1	17/10/2014	127,69
JSO5303	P002119752	5550-0	03/11/2014	85,13
JSO5411	P002139299	5452-5	07/11/2014	127,69
JSO5693	P002057424	5550-0	08/07/2014	85,13
JSO5753	P002069077	5185-1	02/11/2014	127,69
JSO6393	R002587266	7455-0	29/06/2014	85,13
JSO6393	R002582709	7455-0	25/06/2014	85,13
JSO6552	P001989767	5452-1	07/11/2014	127,69
JSO6813	F001254586	6050-3	25/10/2014	191,54
JSO7102	P002111009	5452-1	06/11/2014	127,69
JSO7813	F001211510	6050-3	09/07/2014	191,54
JSO7882	R002588870	7455-0	01/07/2014	85,13
JSO8363	P002093691	5452-1	07/11/2014	127,69
JSO9003	R002584592	7455-0	28/06/2014	85,13
JSO9261	R002746619	7455-0	28/10/2014	85,13
JSO9433	F001253161	6050-3	22/10/2014	191,54
JSO9453	P002110538	5550-0	24/10/2014	85,13
JSO9533	P002126104	6050-1	29/10/2014	191,54
JSP0493	F001259235	6050-3	06/11/2014	191,54
JSP0642	P002105789	5541-2	20/10/2014	53,21
JSP0823	F001253617	6050-3	20/10/2014	191,54
JSP1302	R002749106	7463-0	02/11/2014	127,69
JSP1512	R002761191	7455-0	03/11/2014	85,13
JSP1821	R002742005	7455-0	21/10/2014	85,13
JSP1973	F001254952	6050-3	24/10/2014	191,54
JSP2323	F001211212	6050-3	10/07/2014	191,54
JSP2681	R002737863	7463-0	24/10/2014	127,69
JSP3091	P002098087	5452-1	06/11/2014	127,69
JSP4153	P002048521	6084-3	05/07/2014	127,69
JSP4173	F001209337	6050-3	06/07/2014	191,54
JSP5123	P002120435	7366-2	02/11/2014	85,13
JSP5543	P002051880	5550-0	09/07/2014	85,13
JSP5712	R002751348	7455-0	08/11/2014	85,13
JSP5783	R002589786	7455-0	01/07/2014	85,13
JSP6102	R002762086	7455-0	03/11/2014	85,13
JSP6323	F001258618	6050-3	05/11/2014	191,54
JSP6333	F001212700	6050-3	14/07/2014	191,54
JSP6923	F001251816	6050-3	17/10/2014	191,54
JSP6983	P001964460	5550-0	09/07/2014	85,13
JSP8343	P002117436	5185-1	20/10/2014	127,69
JSP8773	F001252365	6050-3	19/10/2014	191,54
JSP8971	R002743902	7455-0	21/10/2014	85,13
JSP9003	R002582284	7455-0	25/06/2014	85,13
JSP9003	R002583814	7455-0	25/06/2014	85,13
JSP9452	R002741725	7455-0	24/10/2014	85,13
JSP9492	R002741102	7455-0	25/10/2014	85,13
JSQ0142	R002750249	7455-0	28/10/2014	85,13
JSQ0753	P002032196	5568-0	07/07/2014	127,69
JSQ0933	R002584313	7455-0	26/06/2014	85,13
JSQ1513	P002125858	5380-0	24/10/2014	85,13
JSQ3613	P002051845	5452-1	04/07/2014	127,69
JSQ3752	P002052868	7366-2	09/07/2014	85,13
JSQ3803	P002067225	6050-1	05/11/2014	191,54
JSQ3942	R002752512	7455-0	30/10/2014	85,13
JSQ4203	P001974547	5380-0	17/07/2014	85,13
JSQ4403	F001256492	6050-3	28/10/2014	191,54
JSQ4552	F001259040	6050-3	06/11/2014	191,54
JSQ4552	R002747829	7455-0	28/10/2014	85,13
JSQ5232	R002742904	7455-0	25/10/2014	85,13
JSQ5232	R002742879	7455-0	25/10/2014	85,13
JSQ5563	P002057497	5550-0	15/07/2014	85,13
JSQ5933	P002124547	5550-0	31/10/2014	85,13
JSQ5973	P001983619	5452-1	14/07/2014	127,69
JSQ6383	R002590454	7455-0	02/07/2014	85,13
JSQ6803	P002113495	6041-2	24/10/2014	127,69
JSQ6823	F001212336	6050-3	13/07/2014	191,54
JSQ7021	P002120452	5452-2	06/11/2014	127,69
JSQ7273	P002133976	5541-2	30/10/2014	53,21
JSQ7362	F001212346	6050-3	13/07/2014	191,54
JSQ7463	P001978683	5550-0	17/07/2014	85,13
JSQ7572	R002750200	7455-0	29/10/2014	85,13
JSQ7572	R002749622	7455-0	29/10/2014	85,13
JSQ8132	R002741514	7455-0	24/10/2014	85,13
JSQ8513	P002098089	5452-1	06/11/2014	127,69
JSQ8611	R002750771	7455-0	05/11/2014	85,13
JSQ8842	P002136207	5185-1	07/11/2014	127,69
JSQ9403	P002004866	5452-1	01/11/2014	127,69
JSR1023	F001253050	6050-3	22/10/2014	191,54
JSR2443	R002586351	7455-0	26/06/2014	85,13
JSR2672	R002740856	7455-0	25/10/2014	85,13
JSR2963	F001253475	6050-3	20/10/2014	191,54
JSR3563	F001205306	6050-3	29/06/2014	191,54
JSR3903	P002056377	5568-0	18/10/2014	127,69
JSR4142	P002101490	5541-2	18/10/2014	53,21
JSR4353	F001212578	6050-3	14/07/2014	191,54
JSR4563	P002050911	7366-2	03/11/2014	85,13
JSR4563	P002040309	5541-2	26/06/2014	53,21
JSR4563	P002122044	7366-2	23/10/2014	85,13
JSR4642	R002746477	7463-0	30/10/2014	127,69
JSR5272	R002762373	7455-0	05/11/2014	85,13
JSR5313	P002122162	5452-1	30/10/2014	127,69
JSR5313	P002120065	5550-0	21/10/2014	85,13
JSR5313	P002058527	5452-1	16/07/2014	127,69
JSR5743	P002052820	5681-0	06/07/2014	53,21
JSR5743	P001914304	5681-0	06/07/2014	53,21
JSR6011	R002742510	7455-0	23/10/2014	85,13
JSR6192	R002737986	7455-0	24/10/2014	85,13
JSR6243	F001211368	6050-3	10/07/2014	191,54
JSR6283	R002584625	7455-0	28/06/2014	85,13
JSR6613	P001981061	5185-1	18/10/2014	127,69
JSR6722	R002744537	7455-0	26/10/2014	85,13

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JSR6802	R002739844	7463-0	16/10/2014	127,69
JSR7483	F001205805	6050-3	01/07/2014	191,54
JSR7483	P002121778	5550-0	22/10/2014	85,13
JSR7823	F001257293	6050-3	01/11/2014	191,54
JSR7833	R002586786	7455-0	29/06/2014	85,13
JSR7833	R002587902	7455-0	29/06/2014	85,13
JSR8553	P002105863	5452-6	01/11/2014	127,69
JSR8891	R002763161	7455-0	04/11/2014	85,13
JSR9202	P002072229	5819-6	07/11/2014	574,61
JSR9203	P002107011	5541-2	24/10/2014	53,21
JSR9242	P001967217	7366-2	07/11/2014	85,13
JSR9982	R002581664	7455-0	25/06/2014	85,13
JSS0242	R002741099	7463-0	25/10/2014	127,69
JSS0503	P002055248	5550-0	22/07/2014	85,13
JSS0512	R002737042	7455-0	20/10/2014	85,13
JSS0583	P001988557	5452-1	23/10/2014	127,69
JSS0902	R002749612	7455-0	28/10/2014	85,13
JSS2163	P002130530	5185-1	06/11/2014	127,69
JSS2463	R002583142	7455-0	25/06/2014	85,13
JSS2481	R002743882	7455-0	22/10/2014	85,13
JSS2683	P002107013	5541-2	25/10/2014	53,21
JSS2871	R002737363	7455-0	23/10/2014	85,13
JSS3661	P002124088	5550-0	04/11/2014	85,13
JSS3722	P002098120	5452-1	07/11/2014	127,69
JSS3732	R002745877	7455-0	27/10/2014	85,13
JSS3963	F001257313	6050-3	30/10/2014	191,54
JSS4313	F001207684	6050-3	03/07/2014	191,54
JSS4573	R002586404	7455-0	29/06/2014	85,13
JSS4733	F001255925	6050-3	28/10/2014	191,54
JSS4733	P002076508	5185-1	24/10/2014	127,69
JSS5843	P002055509	5452-1	11/07/2014	127,69
JSS6811	R002739340	7455-0	17/10/2014	85,13
JSS8243	F001212313	6050-3	15/07/2014	191,54
JSS8373	F001211586	6050-3	11/07/2014	191,54
JSS8373	F001209246	6050-3	05/07/2014	191,54
JSS8471	R002743459	7455-0	20/10/2014	85,13
JSS8613	F001207110	6050-3	02/07/2014	191,54
JSS9133	P002135881	5541-2	04/11/2014	53,21
JSS9133	P002133503	5541-2	31/10/2014	53,21
JSS9892	R002747860	7455-0	28/10/2014	85,13
JST0361	R002742013	7463-0	21/10/2014	127,69
JST1411	R002744425	7455-0	25/10/2014	85,13
JST1771	R002743315	7455-0	26/10/2014	85,13
JST2641	R002743456	7455-0	20/10/2014	85,13
JST3312	R002742511	7455-0	23/10/2014	85,13
JST3603	P001927453	5185-1	01/07/2014	127,69
JST3852	P002097975	6050-1	06/11/2014	191,54
JST4173	F001208370	6050-3	05/07/2014	191,54
JST4656	R002748961	7455-0	01/11/2014	85,13
JST4656	R002754842	7455-0	08/11/2014	85,13
JST4823	F001205089	6050-3	29/06/2014	191,54
JST5693	P001622749	5452-1	05/11/2014	127,69
JST5712	R002742295	7455-0	22/10/2014	85,13
JST6752	R002749750	7455-0	29/10/2014	85,13
JST7813	F001210505	6050-3	09/07/2014	191,54
JST8412	R002751579	7455-0	06/11/2014	85,13
JST8872	P002028976	5380-0	30/10/2014	85,13
JST9673	P001986443	7366-2	21/07/2014	85,13
JST9973	P002115772	7366-2	18/10/2014	85,13
JST9973	P002115771	5835-0	18/10/2014	127,69
JSU0603	F001256549	6050-3	29/10/2014	191,54
JSU0663	P002110580	5185-1	05/11/2014	127,69
JSU1223	F001207152	6050-3	02/07/2014	191,54
JSU1343	F001253117	6050-3	22/10/2014	191,54
JSU1852	R002752548	7455-0	08/11/2014	85,13
JSU1852	R002747140	7463-0	28/10/2014	127,69
JSU1852	R002746127	7455-0	24/10/2014	85,13
JSU1993	F001205329	6050-3	29/06/2014	191,54
JSU2003	R002585937	7455-0	27/06/2014	85,13
JSU2063	P002121843	5550-0	23/10/2014	85,13
JSU3433	F001252897	6050-3	19/10/2014	191,54
JSU5253	P002117676	5550-0	22/10/2014	85,13
JSU5313	R002586958	7455-0	27/06/2014	85,13
JSU6392	R002745941	7463-0	27/10/2014	127,69
JSU6392	R002763002	7455-0	05/11/2014	85,13
JSU6733	R002584859	7455-0	28/06/2014	85,13
JSU7073	P002051201	5550-0	02/07/2014	85,13
JSU7112	P002112357	5452-1	07/11/2014	127,69
JSU7153	P001986081	7366-2	16/07/2014	85,13
JSU8601	R002762329	7455-0	05/11/2014	85,13
JSV0463	P002136141	5541-2	04/11/2014	53,21
JSV0653	P001585683	5452-1	02/11/2014	127,69
JSV0763	F001254165	6050-3	23/10/2014	191,54
JSV2033	P002108398	5541-2	24/10/2014	53,21
JSV3522	R002750964	7455-0	05/11/2014	85,13
JSV4293	P002091901	7366-2	20/10/2014	85,13
JSV4421	R002761260	7455-0	02/11/2014	85,13
JSV4421	R002761472	7455-0	02/11/2014	85,13
JSV4472	R002732884	7455-0	22/10/2014	85,13
JSV5052	P002048720	7366-2	08/07/2014	85,13
JSV5353	P002119899	7366-2	31/10/2014	85,13
JSV5353	P002118808	7366-2	17/10/2014	85,13
JSV5972	R002762918	7455-0	04/11/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JSV6252	R002751366	7455-0	08/11/2014	85,13
JSV6412	R002738918	7455-0	19/10/2014	85,13
JSV7012	R002741717	7455-0	24/10/2014	85,13
JSV7012	P002054062	7188-2	04/07/2014	766,15
JSV7023	P002056343	7366-2	23/10/2014	85,13
JSV7422	R002741897	7463-0	25/10/2014	127,69
JSV7422	R002733160	7455-0	20/10/2014	85,13
JSV7622	F001259086	6050-3	07/11/2014	191,54
JSV7973	P001978408	5550-0	08/07/2014	85,13
JSV8948	P002050930	5452-1	07/11/2014	127,69
JSV9073	P001824034	5541-6	29/06/2014	53,21
JSV9083	F001256339	6050-3	28/10/2014	191,54
JSV9083	P002048699	7366-2	04/07/2014	85,13
JSV9173	P002112187	5550-0	29/10/2014	85,13
JSV9761	F001259041	6050-3	06/11/2014	191,54
JSW0193	F001258557	6050-3	05/11/2014	191,54
JSW0403	P002117399	5720-0	18/10/2014	127,69
JSW0513	P002136205	5541-2	07/11/2014	53,21
JSW1083	P002054911	5550-0	14/07/2014	85,13
JSW1593	F001257544	6050-3	01/11/2014	191,54
JSW1753	R002589777	7455-0	01/07/2014	85,13
JSW2153	P001974666	5550-0	18/07/2014	85,13
JSW2243	P002050025	7366-2	03/07/2014	85,13
JSW2962	R002590547	7455-0	02/07/2014	85,13
JSW3291	R002741770	7455-0	25/10/2014	85,13
JSW3323	P001980121	5568-0	20/07/2014	127,69
JSW3573	R002584795	7455-0	28/06/2014	85,13
JSW3973	P001930315	7366-2	19/10/2014	85,13
JSW4333	P001773875	5460-0	12/07/2014	85,13
JSW4731	R002744145	7455-0	24/10/2014	85,13
JSW4983	P002126125	5452-1	30/10/2014	127,69
JSW5042	P002108015	5541-2	20/10/2014	53,21
JSW5121	R002737149	7455-0	23/10/2014	85,13
JSW5661	R002762850	7455-0	04/11/2014	85,13
JSW6253	P002009577	5452-1	17/10/2014	127,69
JSW7163	P001855188	5452-1	05/07/2014	127,69
JSW7293	P002131253	5452-1	07/11/2014	127,69
JSW7312	R002739910	7463-0	17/10/2014	127,69
JSW7422	R002737602	7455-0	23/10/2014	85,13
JSW7761	R002749966	7455-0	29/10/2014	85,13
JSW9011	R002741591	7455-0	25/10/2014	85,13
JSX0242	R002588353	7455-0	30/06/2014	85,13
JSX0343	P002097885	7048-1	02/11/2014	191,54
JSX0343	P000800165	7030-1	18/10/2014	191,54
JSX1122	C013492094	5452-1	13/11/2014	127,69
JSX1202	R002733068	7463-0	22/10/2014	127,69
JSX2483	P002112316	5452-1	26/10/2014	127,69
JSX2483	R002583170	7455-0	26/06/2014	85,13
JSX2483	R002591283	7455-0	03/07/2014	85,13
JSX2702	R002587849	7455-0	29/06/2014	85,13
JSX3462	R002751806	7455-0	03/11/2014	85,13
JSX4172	R002749387	7455-0	02/11/2014	85,13
JSX4263	P002074488	7366-2	26/10/2014	85,13
JSX4473	P002107355	5452-1	30/10/2014	127,69
JSX4473	F001251527	6050-3	17/10/2014	191,54
JSX4561	R002743256	7455-0	25/10/2014	85,13
JSX4582	F001254962	6050-3	24/10/2014	191,54
JSX5033	F001211084	6050-3	11/07/2014	191,54
JSX5609	R002759208	7455-0	02/11/2014	85,13
JSX6693	P002138736	5452-1	03/11/2014	127,69
JSX6991	R002750969	7463-0	05/11/2014	127,69
JSX7332	R002743196	7455-0	26/10/2014	85,13
JSX7332	R002760813	7455-0	12/11/2014	85,13
JSX7553	F001251916	6050-3	17/10/2014	191,54
JSX8016	P002138737	5452-1	03/11/2014	127,69
JSX8053	F001208374	6050-3	05/07/2014	191,54
JSX8773	P002111203	5550-0	21/10/2014	85,13
JSX9833	F001257391	6050-3	01/11/2014	191,54
JSY0173	F001204319	6050-3	27/06/2014	191,54
JSY0293	R002748380	7455-0	28/10/2014	85,13
JSY0833	P002063057	5452-1	11/07/2014	127,69
JSY0903	P002063027	5541-2	10/07/2014	53,21
JSY1673	P002121524	5568-0	17/10/2014	127,69
JSY2083	R002584310	7455-0	28/06/2014	85,13
JSY3121	P002139295	5452-5	07/11/2014	127,69
JSY3202	R002737923	7455-0	23/10/2014	85,13
JSY3281	F001259162	6050-3	06/11/2014	191,54
JSY3431	R002762928	7455-0	04/11/2014	85,13
JSY3501	R002742974	7455-0	26/10/2014	85,13
JSY3542	R002742516	7455-0	23/10/2014	85,13
JSY3763	P001978367	5630-0	14/07/2014	85,13
JSY3811	R002762778	7455-0	04/11/2014	85,13
JSY3883	C019076882	5479-0	16/10/2014	85,13
JSY4073	R002584265	7455-0	28/06/2014	85,13
JSY4862	R002750738	7455-0	01/11/2014	85,13
JSY5103	P001981230	5380-0	22/10/2014	85,13
JSY5182	R002748240	7463-0	27/10/2014	127,69
JSY5182	R002748049	7455-0	27/10/2014	85,13
JSY5963	P002123652	5819-6	06/11/2014	574,61
JSY6293	F001253206	6050-3	20/10/2014	191,54
JSY6752	R002745475	7455-0	26/10/2014	85,13
JSY6763	P002138195	5185-1	02/11/2014	127,69
JSY6833	R002585119	7455-0	28/06/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JSY7742	F001208655	6050-3	05/07/2014	191,54
JSY8493	P002119634	5452-1	31/10/2014	127,69
JSY8502	R002751781	7455-0	05/11/2014	85,13
JSY8883	R002584623	7455-0	27/06/2014	85,13
JSY8911	R002737185	7455-0	20/10/2014	85,13
JSY8911	R002741272	7455-0	25/10/2014	85,13
JSY9233	R002590012	7455-0	02/07/2014	85,13
JSY9233	R002588388	7455-0	30/06/2014	85,13
JSY9493	R002584060	7455-0	28/06/2014	85,13
JSY9503	C017456230	5479-0	09/07/2014	85,13
JSY9592	R002738922	7455-0	19/10/2014	85,13
JSY9643	F001210140	6050-3	08/07/2014	191,54
JSY9803	F001255669	6050-3	26/10/2014	191,54
JSZ0012	R002745674	7455-0	27/10/2014	85,13
JSZ0012	R002750236	7455-0	30/10/2014	85,13
JSZ0012	R002747567	7463-0	26/10/2014	127,69
JSZ1213	P002013224	5550-0	20/07/2014	85,13
JSZ1413	F001255255	6050-3	25/10/2014	191,54
JSZ1532	R002750559	7455-0	29/10/2014	85,13
JSZ1811	R002747955	7455-0	28/10/2014	85,13
JSZ1862	R002760732	7455-0	14/11/2014	85,13
JSZ2062	R002749386	7463-0	02/11/2014	127,69
JSZ2123	P002102893	5452-1	22/10/2014	127,69
JSZ2272	P001973050	7366-2	04/07/2014	85,13
JSZ2273	P002122602	7366-2	30/10/2014	85,13
JSZ2472	R002761219	7455-0	03/11/2014	85,13
JSZ5102	R002742081	7455-0	21/10/2014	85,13
JSZ5453	F001204779	6050-3	28/06/2014	191,54
JSZ5571	P002131502	7366-2	04/11/2014	85,13
JSZ5912	R002744141	7455-0	24/10/2014	85,13
JSZ6143	P002106169	5541-2	19/10/2014	53,21
JSZ6153	F001257229	6050-3	31/10/2014	191,54
JSZ6562	R002741695	7455-0	24/10/2014	85,13
JSZ8023	R002590077	7455-0	02/07/2014	85,13
JSZ8023	P002055393	5452-1	13/07/2014	127,69
JSZ8063	P001972995	5452-1	11/07/2014	127,69
JSZ8063	R002581480	7455-0	25/06/2014	85,13
JSZ8623	R002586495	7455-0	29/06/2014	85,13
JSZ9112	R002760989	7455-0	17/11/2014	85,13
JSZ9473	P002048278	5550-0	03/07/2014	85,13
JUT4593	F001204838	6050-3	27/06/2014	191,54
JUU8271	R002752559	7455-0	08/11/2014	85,13
JVG0403	P002079988	5452-1	22/10/2014	127,69
JVJ9482	R002761392	7455-0	03/11/2014	85,13
JXN2633	F001207509	6050-3	03/07/2014	191,54
JXN7133	R002584961	7455-0	27/06/2014	85,13
JXN7853	P002123347	5550-0	07/11/2014	85,13
JXY7751	R002741554	7455-0	25/10/2014	85,13
KAA2623	P001935333	5541-6	05/07/2014	53,21
KAA2623	P002063141	5541-6	12/07/2014	53,21
KCY3753	P001921635	5452-1	01/11/2014	127,69
KCY3753	F001254832	6050-3	24/10/2014	191,54
KEC9232	R002740465	7455-0	25/10/2014	85,13
KFH4333	F001211079	6050-3	10/07/2014	191,54
KFN8941	R002748521	7455-0	28/10/2014	85,13
KFZ6923	R002587928	7455-0	29/06/2014	85,13
KGF6403	P002133366	5550-0	25/10/2014	85,13
KGK1563	P002045183	5568-0	04/07/2014	127,69
KGP8243	P002053970	5568-0	07/07/2014	127,69
KGS3982	R002732990	7455-0	20/10/2014	85,13
KGX5993	P001922956	5746-3	03/11/2014	85,13
KGZ0223	P002037460	5479-0	10/07/2014	85,13
KHD4121	R002748863	7463-0	31/10/2014	127,69
KHD9223	F001251589	6050-3	18/10/2014	191,54
KHG4873	P001966295	5550-0	19/10/2014	85,13
KHM8721	P001647934	5819-6	07/11/2014	574,61
KHN3752	R002737481	7455-0	23/10/2014	85,13
KHN9793	F001209923	6050-3	07/07/2014	191,54
KHP7751	R002750192	7455-0	30/10/2014	85,13
KHT5723	F001253688	6050-3	23/10/2014	191,54
KHV5631	R002751639	7463-0	09/11/2014	127,69
KHV9573	R002588104	7455-0	29/06/2014	85,13
KHW6253	F001258701	6050-3	05/11/2014	191,54
KHZ8061	R002737641	7463-0	23/10/2014	127,69
KIF2623	P002112348	5452-1	05/11/2014	127,69
KIN1014	R002762757	7455-0	04/11/2014	85,13
KIN3003	F001258974	6050-3	04/11/2014	191,54
KIN3003	F001257359	6050-3	01/11/2014	191,54
KIP5143	P002128718	5568-0	01/11/2014	127,69
KJB1023	F001254583	6050-3	24/10/2014	191,54
KJF5581	R002743263	7455-0	26/10/2014	85,13
KJG5171	R002741499	7455-0	24/10/2014	85,13
KJO0152	R002732725	7455-0	20/10/2014	85,13
KKB1543	P002108233	5541-2	27/10/2014	53,21
KKN2623	P002037456	5568-0	08/07/2014	127,69
KKY2003	P002112769	5568-0	16/10/2014	127,69
KLA9903	P002135891	5541-2	06/11/2014	53,21
KLD2032	P002057628	7366-2	15/07/2014	85,13
KLK1061	R002749403	7455-0	29/10/2014	85,13
KLK8572	R002738770	7455-0	19/10/2014	85,13
KLM1373	R002585871	7455-0	28/06/2014	85,13
KLM1373	R002585327	7455-0	28/06/2014	85,13
KLM1373	R002584572	7455-0	28/06/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
KLP5733	P001982180	5452-1	16/07/2014	127,69
KLQ1483	F001254000	6050-3	23/10/2014	191,54
KLQ3093	P002055343	5550-0	15/07/2014	85,13
KLW3122	R002741887	7463-0	25/10/2014	127,69
KLW3122	R002749394	7463-0	29/10/2014	127,69
KLW9202	R002751654	7455-0	09/11/2014	85,13
KME4923	P002059359	5185-1	18/07/2014	127,69
KMG2162	R002733078	7455-0	22/10/2014	85,13
KMN8553	P001412466	5550-0	07/07/2014	85,13
KNR4663	P002108259	5541-2	24/10/2014	53,21
KNX9052	F001259179	6050-3	07/11/2014	191,54
KON2002	R002738148	7463-0	17/10/2014	127,69
KOO0182	P002029893	5487-0	09/07/2014	127,69
KOT0103	F001207205	6050-3	03/07/2014	191,54
KPC7743	R002584182	7455-0	27/06/2014	85,13
KPI2011	P001967214	7366-2	07/11/2014	85,13
KQX1183	C017805656	7048-3	19/10/2014	191,54
KQZ9753	P002121548	5452-1	30/10/2014	127,69
KRN0003	P002029677	5568-0	11/07/2014	127,69
KUM3881	R002743219	7463-0	26/10/2014	127,69
KVM9551	R002752625	7455-0	09/11/2014	85,13
KWI5121	R002748186	7455-0	25/10/2014	85,13
KWP3952	R002732989	7455-0	20/10/2014	85,13
KXF1433	F001256835	6050-3	30/10/2014	191,54
KXU0581	R002750706	7455-0	29/10/2014	85,13
KYB3161	R002750279	7463-0	29/10/2014	127,69
KYE1253	R002588800	7455-0	01/07/2014	85,13
KYV5582	R002744127	7463-0	24/10/2014	127,69
LBQ6662	R002745645	7463-0	26/10/2014	127,69
LBY8292	R002736824	7455-0	23/10/2014	85,13
LJN6433	F001207592	6050-3	04/07/2014	191,54
LKZ8243	F001254727	6050-3	25/10/2014	191,54
LLR8672	R002746671	7455-0	28/10/2014	85,13
LNN4802	P001967218	6050-1	07/11/2014	191,54
LOU2523	P002059292	7366-2	07/07/2014	85,13
LPP5733	P001972193	7366-2	11/07/2014	85,13
LPP5733	R002582207	7455-0	24/06/2014	85,13
LRL7722	R002744810	7455-0	26/10/2014	85,13
LSE0481	R002761187	7455-0	03/11/2014	85,13
LUC0793	P002050907	5185-1	24/10/2014	127,69
MDU1772	P002131488	5509-0	04/11/2014	85,13
MFZ5802	P002053125	5541-2	05/07/2014	53,21
MJE9343	F001206048	6050-3	01/07/2014	191,54
MJX4313	P002121312	7366-2	29/10/2014	85,13
MLE9873	F001257568	6050-3	01/11/2014	191,54
MMK4653	P002061997	5452-1	13/07/2014	127,69
MNM8923	F001258038	6050-3	03/11/2014	191,54
MNZ8602	R002749921	7455-0	28/10/2014	85,13
MOB9381	R002738149	7463-0	17/10/2014	127,69
MOD1093	R002588889	7463-0	30/06/2014	127,69
MON2122	F001208301	6050-3	05/07/2014	191,54
MOO0142	R002749940	7455-0	28/10/2014	85,13
MOV3031	R002740674	7455-0	25/10/2014	85,13
MOV3031	R002744393	7455-0	25/10/2014	85,13
MPF9953	F001205508	6050-3	27/06/2014	191,54
MPL5053	F001254582	6050-3	24/10/2014	191,54
MQY4273	F001254120	6050-3	23/10/2014	191,54
MRA4753	P002053984	7366-2	08/07/2014	85,13
MRH0042	R002749914	7455-0	30/10/2014	85,13
MRM9561	R002749563	7455-0	28/10/2014	85,13
MRM9561	R002749608	7455-0	28/10/2014	85,13
MRQ4203	P002097972	5452-1	05/11/2014	127,69
MSD4413	P001990953	5452-6	30/10/2014	127,69
MSD4413	F001256850	6050-3	30/10/2014	191,54
MSZ3223	F001212429	6050-3	13/07/2014	191,54
MTE5252	R002742955	7463-0	26/10/2014	127,69
MTY2123	F001207116	6050-3	30/06/2014	191,54
MUE1802	R002741840	7455-0	25/10/2014	85,13
MUL9221	R002742534	7455-0	23/10/2014	85,13
MUR4493	R002585090	7455-0	28/06/2014	85,13
MUS2551	R002744540	7463-0	26/10/2014	127,69
MUW3343	P002063082	5479-0	14/07/2014	85,13
MVA1013	F001253686	6050-3	20/10/2014	191,54
MVF7313	P002006992	5568-0	23/10/2014	127,69
MVH0102	P002091898	7366-2	20/10/2014	85,13
MVH0102	R002737219	7455-0	24/10/2014	85,13
MVJ8033	P002004536	7366-2	29/10/2014	85,13
MVK3263	F001256403	6050-3	30/10/2014	191,54
MVO8453	R002585664	7455-0	28/06/2014	85,13
MVS2193	P002108429	5541-2	29/10/2014	53,21
MVV2062	R002736977	7455-0	20/10/2014	85,13
MVV2062	R002747861	7455-0	27/10/2014	85,13
MVX0733	P002121690	5550-0	23/10/2014	85,13
MWD1303	C017576097	5479-0	16/10/2014	85,13
MWY2031	R002760823	7455-0	15/11/2014	85,13
MXI7932	R002761515	7455-0	03/11/2014	85,13
MXP3311	R002750983	7463-0	05/11/2014	127,69
MYP0723	P002100632	5452-1	20/10/2014	127,69
MYV7173	F001253329	6050-3	20/10/2014	191,54
MYX1323	P002055571	5452-1	03/07/2014	127,69
MZJ6343	P002061191	5541-6	05/07/2014	53,21
NAA7213	F001253655	6050-3	23/10/2014	191,54
NEQ3862	R002746643	7455-0	28/10/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NFZ8412	R002741674	7455-0	24/10/2014	85,13
NFZ8412	R002732297	7455-0	22/10/2014	85,13
NGJ8313	R002585927	7455-0	28/06/2014	85,13
NIH9703	P002133839	5541-2	28/10/2014	53,21
NJZ2223	F001257419	6050-3	01/11/2014	191,54
NKE6073	R002586469	7455-0	29/06/2014	85,13
NKJ7492	R002745097	7455-0	26/10/2014	85,13
NKK5292	R002737520	7455-0	20/10/2014	85,13
NLY5103	P002059068	5746-3	16/07/2014	85,13
NMC4631	R002761655	7455-0	04/11/2014	85,13
NME2722	R002761559	7455-0	03/11/2014	85,13
NMJ3123	P002113467	5452-1	22/10/2014	127,69
NMP5482	R002732628	7455-0	20/10/2014	85,13
NMU8403	F001211710	6050-3	12/07/2014	191,54
NNR9881	R002740279	7455-0	18/10/2014	85,13
NNV8232	R002749669	7455-0	29/10/2014	85,13
NNX8122	R002762938	7455-0	04/11/2014	85,13
NNZ4653	F001207166	6050-3	02/07/2014	191,54
NOD3003	F001251538	6050-3	17/10/2014	191,54
NOF2212	R002742465	7463-0	23/10/2014	127,69
NPV9303	F001252564	6050-3	21/10/2014	191,54
NQU9433	P002126242	6041-2	29/10/2014	127,69
NRF2241	R002741894	7455-0	25/10/2014	85,13
NTD0253	F001211435	6050-3	11/07/2014	191,54
NTD1123	P002024454	7366-2	16/07/2014	85,13
NTD1551	R002737982	7455-0	24/10/2014	85,13
NTD1643	F001252923	6050-3	19/10/2014	191,54
NTD1733	F001257099	6050-3	31/10/2014	191,54
NTD1962	R002761397	7455-0	03/11/2014	85,13
NTD1962	R002762351	7455-0	05/11/2014	85,13
NTD2971	R002742547	7455-0	21/10/2014	85,13
NTD3903	F001210672	6050-3	11/07/2014	191,54
NTD4021	R002748701	7455-0	28/10/2014	85,13
NTD4431	R002746925	7455-0	27/10/2014	85,13
NTD4431	R002751378	7455-0	08/11/2014	85,13
NTD4622	R002747560	7455-0	28/10/2014	85,13
NTD5351	R002748248	7455-0	27/10/2014	85,13
NTD6023	F001258814	6050-3	05/11/2014	191,54
NTD6983	P002058199	5452-3	13/07/2014	127,69
NTD7022	R002737381	7455-0	24/10/2014	85,13
NTD7223	R002585138	7455-0	28/06/2014	85,13
NTD9623	P002046537	5452-3	18/10/2014	127,69
NTE0513	P002127603	5452-1	25/10/2014	127,69
NTE0513	P002109837	5452-1	24/10/2014	127,69
NTE0753	P002119098	7366-2	05/11/2014	85,13
NTE0823	F001256568	6050-3	29/10/2014	191,54
NTE1763	R002582258	7455-0	25/06/2014	85,13
NTE2042	P002055379	5452-1	13/07/2014	127,69
NTE2173	P002108821	5550-0	24/10/2014	85,13
NTE2443	F001210621	6050-3	10/07/2014	191,54
NTE2871	F001259072	6050-3	06/11/2014	191,54
NTE3473	F001208926	6050-3	05/07/2014	191,54
NTE3703	P002108882	5622-2	21/10/2014	53,21
NTE3712	R002748143	7455-0	28/10/2014	85,13
NTE4293	P002101500	5541-2	18/10/2014	53,21
NTE4293	P002105242	5541-2	16/10/2014	53,21
NTE4293	P002110310	7366-2	05/11/2014	85,13
NTE4293	F001252435	6050-3	19/10/2014	191,54
NTE4933	P002126542	5568-0	04/11/2014	127,69
NTE5903	P002112112	5452-1	24/10/2014	127,69
NTE5903	R002584849	7455-0	27/06/2014	85,13
NTE6261	R002746090	7455-0	23/10/2014	85,13
NTE6532	R002743460	7455-0	20/10/2014	85,13
NTE6573	R002586676	7463-0	29/06/2014	127,69
NTE6573	F001205310	6050-3	29/06/2014	191,54
NTE6771	R002736943	7463-0	20/10/2014	127,69
NTE6833	P002134684	5550-0	03/11/2014	85,13
NTE6883	F001257056	6050-3	31/10/2014	191,54
NTE7073	P002121909	5550-0	28/10/2014	85,13
NTE8873	P002112249	5550-0	20/10/2014	85,13
NTE8873	F001205410	6050-3	29/06/2014	191,54
NTE8873	P001986529	5380-0	06/07/2014	85,13
NTE8893	F001211450	6050-3	10/07/2014	191,54
NTE9043	R002582838	7455-0	25/06/2014	85,13
NTE9413	F001209883	6050-3	08/07/2014	191,54
NTE9522	F001204846	6050-3	27/06/2014	191,54
NTE9833	F001254379	6050-3	23/10/2014	191,54
NTF0063	P002119644	5550-0	20/10/2014	85,13
NTF0141	R002760983	7463-0	14/11/2014	127,69
NTF0633	F001207683	6050-3	03/07/2014	191,54
NTF1163	F001253983	6050-3	23/10/2014	191,54
NTF1381	R002745348	7455-0	26/10/2014	85,13
NTF2453	P001982206	5550-0	11/07/2014	85,13
NTF2643	F001208379	6050-3	06/07/2014	191,54
NTF2772	R002763109	7455-0	05/11/2014	85,13
NTF4063	R002582960	7463-0	25/06/2014	127,69
NTF4191	R002750056	7455-0	29/10/2014	85,13
NTF4683	P002118559	5738-0	03/11/2014	191,54
NTF4922	R002738154	7455-0	17/10/2014	85,13
NTF4922	R002751266	7455-0	04/11/2014	85,13
NTF5013	R002589698	7455-0	01/07/2014	85,13
NTF5013	R002586131	7463-0	28/06/2014	127,69
NTF5613	P002111236	5550-0	23/10/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NTF6763	F001207228	6050-3	02/07/2014	191,54
NTF6903	P002061186	5541-2	05/07/2014	53,21
NTF7033	P001927579	5185-1	05/07/2014	127,69
NTF7232	R002746205	7463-0	25/10/2014	127,69
NTF7673	P002125894	5452-1	23/10/2014	127,69
NTF7862	R002762488	7455-0	05/11/2014	85,13
NTF8553	P002044956	6122-0	01/07/2014	191,54
NTF8983	P002059041	7366-2	09/07/2014	85,13
NTF9372	R002746020	7455-0	26/10/2014	85,13
NTG0182	F001210626	6050-3	11/07/2014	191,54
NTG1453	P002019701	5568-0	14/07/2014	127,69
NTG2101	R002738151	7455-0	17/10/2014	85,13
NTG2663	F001256986	6050-3	31/10/2014	191,54
NTG3333	F001211628	6050-3	11/07/2014	191,54
NTG3453	F001251727	6050-3	18/10/2014	191,54
NTG4333	F001255985	6050-3	26/10/2014	191,54
NTG4562	R002744179	7455-0	24/10/2014	85,13
NTG5653	P001986681	5550-0	21/07/2014	85,13
NTG5653	P001989127	5452-1	21/07/2014	127,69
NTG5833	F001254972	6050-3	25/10/2014	191,54
NTG5961	P002131571	5452-1	07/11/2014	127,69
NTG6183	P002122990	5622-2	20/10/2014	53,21
NTG6573	P002059584	5550-0	21/07/2014	85,13
NTG7383	P002123323	7366-2	28/10/2014	85,13
NTG7823	F001206826	6050-3	02/07/2014	191,54
NTG8113	F001203473	6050-3	26/06/2014	191,54
NTG8712	R002739773	7455-0	17/10/2014	85,13
NTG8883	F001255659	6050-3	26/10/2014	191,54
NTG9171	R002743324	7455-0	26/10/2014	85,13
NTG9713	P002044032	7366-2	10/07/2014	85,13
NTG9903	P002133637	5185-1	03/11/2014	127,69
NTH0113	F001256050	6050-3	27/10/2014	191,54
NTH0462	R002762434	7455-0	04/11/2014	85,13
NTH0683	F001256250	6050-3	27/10/2014	191,54
NTH1223	F001252022	6050-3	18/10/2014	191,54
NTH1372	R002737787	7455-0	23/10/2014	85,13
NTH1373	P002126525	5185-1	30/10/2014	127,69
NTH2631	R002738158	7455-0	17/10/2014	85,13
NTH2723	P002058219	5185-1	10/07/2014	127,69
NTH3013	F001252915	6050-3	19/10/2014	191,54
NTH3213	R002581449	7455-0	25/06/2014	85,13
NTH3222	R002748603	7455-0	27/10/2014	85,13
NTH3601	R002745664	7455-0	26/10/2014	85,13
NTH4172	R002743309	7455-0	25/10/2014	85,13
NTH4172	R002743554	7455-0	25/10/2014	85,13
NTH4293	P001986676	5550-0	21/07/2014	85,13
NTH4561	R002747028	7455-0	29/10/2014	85,13
NTH4703	P001928558	5541-3	04/07/2014	53,21
NTH4841	R002748979	7455-0	02/11/2014	85,13
NTH5112	R002745010	7455-0	26/10/2014	85,13
NTH5221	P001847713	5550-0	07/11/2014	85,13
NTH6373	F001207771	6050-3	04/07/2014	191,54
NTH6853	F001208697	6050-3	06/07/2014	191,54
NTH7063	P002094066	5550-0	06/11/2014	85,13
NTH7192	R002744184	7455-0	24/10/2014	85,13
NTH7281	R002742321	7455-0	22/10/2014	85,13
NTH7572	R002733075	7455-0	22/10/2014	85,13
NTH7852	R002739308	7455-0	18/10/2014	85,13
NTH7933	P002134691	5541-2	04/11/2014	53,21
NTH7953	F001258937	6050-3	05/11/2014	191,54
NTH8062	R002762654	7455-0	05/11/2014	85,13
NTH8083	F001253063	6050-3	22/10/2014	191,54
NTH8083	F001259052	6050-3	06/11/2014	191,54
NTH9813	P002092980	5550-0	22/10/2014	85,13
NTI1182	R002742319	7455-0	22/10/2014	85,13
NTI2222	R002752462	7455-0	30/10/2014	85,13
NTI2692	R002746814	7455-0	27/10/2014	85,13
NTI2893	P001928715	7366-2	01/07/2014	85,13
NTI2993	F001254802	6050-3	24/10/2014	191,54
NTI3961	R002761734	7455-0	02/11/2014	85,13
NTI4013	F001257742	6050-3	02/11/2014	191,54
NTI4013	F001254804	6050-3	25/10/2014	191,54
NTI4013	R002584734	7455-0	28/06/2014	85,13
NTI4182	R002762189	7463-0	05/11/2014	127,69
NTI4942	F001212879	6050-3	14/07/2014	191,54
NTI5263	P002125542	5550-0	24/10/2014	85,13
NTI5302	R002751375	7455-0	08/11/2014	85,13
NTI6393	P002036480	7366-2	11/07/2014	85,13
NTI6852	P002054045	7366-2	04/07/2014	85,13
NTI6862	P002131574	7366-2	07/11/2014	85,13
NTI8232	R002762124	7455-0	03/11/2014	85,13
NTI8823	P002117606	5630-0	16/10/2014	85,13
NTI9263	P002117349	7366-2	20/10/2014	85,13
NTI9452	R002751414	7463-0	06/11/2014	127,69
NTI9452	R002738788	7455-0	20/10/2014	85,13
NTI9452	R002738789	7455-0	20/10/2014	85,13
NTI9981	R002732388	7455-0	22/10/2014	85,13
NTJ0002	R002763032	7455-0	05/11/2014	85,13
NTJ0412	P001973153	5746-1	17/07/2014	85,13
NTJ0412	P002103748	7196-2	28/10/2014	957,70
NTJ0453	F001205219	6050-3	29/06/2014	191,54
NTJ0913	R002587101	7455-0	26/06/2014	85,13
NTJ0993	P002099275	7366-2	20/10/2014	85,13

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NTJ1113	P002117316	5681-0	20/10/2014	53,21
NTJ1963	C017807185	7048-1	03/07/2014	191,54
NTJ2172	R002737918	7455-0	23/10/2014	85,13
NTJ2202	R002745313	7455-0	27/10/2014	85,13
NTJ2202	R002761664	7455-0	02/11/2014	85,13
NTJ3283	P002060433	5452-1	01/07/2014	127,69
NTJ3733	R002588745	7455-0	30/06/2014	85,13
NTJ3772	R002741372	7455-0	24/10/2014	85,13
NTJ6263	R002588178	7455-0	29/06/2014	85,13
NTJ7113	F001251550	6050-3	17/10/2014	191,54
NTJ7381	R002737068	7455-0	24/10/2014	85,13
NTJ8531	R002737374	7455-0	24/10/2014	85,13
NTJ9971	R002762354	7455-0	04/11/2014	85,13
NTK0073	P002111462	7366-2	16/10/2014	85,13
NTK0133	F001212205	6050-3	13/07/2014	191,54
NTK0481	F001259063	6050-3	06/11/2014	191,54
NTK0923	F001256152	6050-3	28/10/2014	191,54
NTK2633	P002123328	7366-2	28/10/2014	85,13
NTK3052	R002751613	7455-0	05/11/2014	85,13
NTK3623	F001209120	6050-3	08/07/2014	191,54
NTK5402	R002584992	7455-0	27/06/2014	85,13
NTK5553	P002077995	5843-4	05/11/2014	127,69
NTK5591	R002762100	7455-0	03/11/2014	85,13
NTK7031	R002750778	7463-0	05/11/2014	127,69
NTK7053	P001927568	5185-1	05/07/2014	127,69
NTK7562	F001210408	6050-3	11/07/2014	191,54
NTK8203	P002121586	7366-2	17/10/2014	85,13
NTK8523	P002126575	5185-1	23/10/2014	127,69
NTK8732	R002737491	7455-0	24/10/2014	85,13
NTK9372	P002087815	7048-1	02/11/2014	191,54
NTL0382	F001259122	6050-3	06/11/2014	191,54
NTL0642	R002749621	7455-0	29/10/2014	85,13
NTL0642	R002749571	7455-0	29/10/2014	85,13
NTL1763	R002588579	7455-0	01/07/2014	85,13
NTL1763	R002587432	7455-0	26/06/2014	85,13
NTL1763	F001211139	6050-3	09/07/2014	191,54
NTL2153	F001258086	6050-3	03/11/2014	191,54
NTL2322	R002752958	7455-0	31/10/2014	85,13
NTL2343	C017979687	5509-0	17/10/2014	85,13
NTL2623	F001206969	6050-3	02/07/2014	191,54
NTL2743	F001207998	6050-3	04/07/2014	191,54
NTL3012	R002752949	7455-0	01/11/2014	85,13
NTL3462	R002744681	7463-0	26/10/2014	127,69
NTL3733	P002048194	5185-1	04/07/2014	127,69
NTL4053	P002023282	6564-0	17/10/2014	191,54
NTL4131	R002746235	7455-0	26/10/2014	85,13
NTL4373	P001982214	5568-0	14/07/2014	127,69
NTL4651	R002741294	7455-0	25/10/2014	85,13
NTL4673	P002133888	5738-0	27/10/2014	191,54
NTL4902	R002744679	7455-0	26/10/2014	85,13
NTL4902	R002744678	7455-0	26/10/2014	85,13
NTL5703	F001253389	6050-3	22/10/2014	191,54
NTL6153	P001966908	5550-0	28/10/2014	85,13
NTL6852	R002740164	7455-0	20/10/2014	85,13
NTL7103	F001207579	6050-3	03/07/2014	191,54
NTL7553	R002584399	7455-0	28/06/2014	85,13
NTL8283	P001618417	5690-0	05/07/2014	127,69
NTL8373	P002122908	5185-1	23/10/2014	127,69
NTL8772	R002745229	7455-0	26/10/2014	85,13
NTL8793	F001204879	6050-3	27/06/2014	191,54
NTL8863	F001255991	6050-3	27/10/2014	191,54
NTL9721	R002743062	7455-0	26/10/2014	85,13
NTM0403	F001256683	6050-3	30/10/2014	191,54
NTM1013	P001927483	5185-1	05/07/2014	127,69
NTM1743	P002091913	5452-3	01/11/2014	127,69
NTM2741	R002737476	7455-0	23/10/2014	85,13
NTM3112	R002744454	7463-0	25/10/2014	127,69
NTM3333	F001253415	6050-3	22/10/2014	191,54
NTM4773	P002061443	5541-2	03/07/2014	53,21
NTM4903	F001206152	6050-3	30/06/2014	191,54
NTM5873	F001259229	6050-3	06/11/2014	191,54
NTM6461	R002748376	7455-0	28/10/2014	85,13
NTM6813	P002076496	5185-1	24/10/2014	127,69
NTM7712	F001259240	6050-3	06/11/2014	191,54
NTM8722	R002747414	7455-0	27/10/2014	85,13
NTM8962	R002589519	7455-0	01/07/2014	85,13
NTM8993	P002062799	5541-2	11/07/2014	53,21
NTM9523	R002590804	7455-0	02/07/2014	85,13
NTN1263	F001253263	6050-3	20/10/2014	191,54
NTN2141	R002739280	7455-0	18/10/2014	85,13
NTN2253	P001980805	5452-1	15/07/2014	127,69
NTN2673	F001253892	6050-3	23/10/2014	191,54
NTN3273	F001203643	6050-3	24/06/2014	191,54
NTN3482	R002743798	7455-0	20/10/2014	85,13
NTN4103	P002126106	6050-1	29/10/2014	191,54
NTN4172	R002747880	7455-0	26/10/2014	85,13
NTN4383	P002121937	5452-1	02/11/2014	127,69
NTN4953	C017065939	5738-0	29/10/2014	191,54
NTN5293	P001987923	5550-0	18/07/2014	85,13
NTN5633	F001255213	6050-3	26/10/2014	191,54
NTN5813	R002584638	7455-0	28/06/2014	85,13
NTN6643	P001984415	5550-0	16/07/2014	85,13
NTN6803	P002051849	5452-1	04/07/2014	127,69
NTN6813	P002092782	5185-1	17/10/2014	127,69
NTN7313	F001212200	5673-2	14/07/2014	85,13
NTN7411	R002762133	7455-0	03/11/2014	85,13
NTN7411	R002761957	7455-0	03/11/2014	85,13
NTN7682	R002751963	7455-0	05/11/2014	85,13
NTN7682	R002751962	7455-0	05/11/2014	85,13
NTN7783	P002120080	5550-0	23/10/2014	85,13
NTN8393	R002587909	7455-0	29/06/2014	85,13
NTN8523	P001989696	5452-1	22/07/2014	127,69
NTN8652	R002748215	7455-0	28/10/2014	85,13
NTO0703	P001980125	5185-1	21/07/2014	127,69
NTO0703	P002057989	7366-2	21/07/2014	85,13
NTO1093	R002581728	7455-0	25/06/2014	85,13
NTO1582	R002748588	7455-0	27/10/2014	85,13
NTO1582	R002752442	7455-0	30/10/2014	85,13
NTO1702	P002023048	5550-0	07/11/2014	85,13
NTO1732	F001212821	6050-3	14/07/2014	191,54
NTO2033	P001989085	5541-1	21/07/2014	53,21
NTO2863	P002135879	5541-2	07/11/2014	53,21
NTO2873	P002045510	7366-2	07/11/2014	85,13
NTO4243	P002126599	5185-1	30/10/2014	127,69
NTO4282	P001980810	5452-1	21/07/2014	127,69
NTO4872	P002105991	5541-2	21/10/2014	53,21
NTO4883	P002125971	5452-1	25/10/2014	127,69
NTO5563	P002048219	5622-2	11/07/2014	53,21
NTO5563	F001253550	6050-3	22/10/2014	191,54
NTO5681	R002746637	7455-0	28/10/2014	85,13
NTO5723	F001208910	6050-3	06/07/2014	191,54
NTO5892	R002737044	7455-0	20/10/2014	85,13
NTO6091	R002748444	7455-0	27/10/2014	85,13
NTO6212	R002761398	7455-0	03/11/2014	85,13
NTO6551	R002737497	7455-0	24/10/2014	85,13
NTO6862	R002740165	7463-0	20/10/2014	127,69
NTO6953	F001207027	6050-3	02/07/2014	191,54
NTO8383	F001207106	6050-3	03/07/2014	191,54
NTP0393	P002107719	5541-2	30/10/2014	53,21
NTP0453	R002585942	7463-0	28/06/2014	127,69
NTP0573	F001212344	6050-3	13/07/2014	191,54
NTP1252	R002743007	7455-0	25/10/2014	85,13
NTP1252	R002761309	7455-0	02/11/2014	85,13
NTP1583	F001256336	6050-3	28/10/2014	191,54
NTP2203	P002115743	5452-1	23/10/2014	127,69
NTP2973	F001253555	6050-3	22/10/2014	191,54
NTP3133	F001209353	6050-3	07/07/2014	191,54
NTP3651	R002742137	7455-0	19/10/2014	85,13
NTP4073	F001253714	6050-3	23/10/2014	191,54
NTP4352	R002737921	7455-0	23/10/2014	85,13
NTP4803	P002129033	5487-0	05/11/2014	127,69
NTP4932	R002746630	7455-0	28/10/2014	85,13
NTP5213	F001256385	6050-3	28/10/2014	191,54
NTP5613	F001257621	6050-3	01/11/2014	191,54
NTP6243	R002584857	7455-0	28/06/2014	85,13
NTP7033	P002125611	5550-0	22/10/2014	85,13
NTP7132	F001205281	6050-3	29/06/2014	191,54
NTP7253	P001890080	7366-2	01/07/2014	85,13
NTP7383	P002113508	5452-1	29/10/2014	127,69
NTP8453	P002123472	7366-2	29/10/2014	85,13
NTP8843	P002059352	5185-1	18/07/2014	127,69
NTP9021	R002743082	7455-0	26/10/2014	85,13
NTP9271	R002750641	7455-0	30/10/2014	85,13
NTP9383	F001204641	6050-3	28/06/2014	191,54
NTP9642	P002111025	7366-2	06/11/2014	85,13
NTP9642	P002111026	5185-1	06/11/2014	127,69
NTP9963	P001965460	5550-0	16/07/2014	85,13
NTQ1233	F001212841	6050-3	13/07/2014	191,54
NTQ2433	P002127827	5185-1	31/10/2014	127,69
NTQ3261	R002740411	7455-0	25/10/2014	85,13
NTQ3442	R002749436	7463-0	30/10/2014	127,69
NTQ3442	R002762185	7455-0	05/11/2014	85,13
NTQ3703	P002130627	5185-1	04/11/2014	127,69
NTQ3823	P002048551	5185-1	10/07/2014	127,69
NTQ4483	F001256129	6050-3	28/10/2014	191,54
NTQ4513	F001257424	6050-3	01/11/2014	191,54
NTQ5751	R002762055	7455-0	03/11/2014	85,13
NTQ6250	P001982249	5452-1	18/07/2014	127,69
NTQ6343	P002039102	5541-5	06/07/2014	53,21
NTQ6832	R002751379	7455-0	08/11/2014	85,13
NTQ6893	P002107699	5541-2	16/10/2014	53,21
NTQ8363	P002038365	5541-2	26/06/2014	53,21
NTQ8523	P002138608	5185-1	04/11/2014	127,69
NTQ8821	R002761168	7455-0	04/11/2014	85,13
NTQ9143	F001252179	6050-3	19/10/2014	191,54
NTQ9753	P002061970	5541-2	13/07/2014	53,21
NTQ9863	P002122520	5185-1	30/10/2014	127,69
NTR0123	R002585519	7455-0	28/06/2014	85,13
NTR0303	F001205605	6050-3	29/06/2014	191,54
NTR0353	P001978378	7366-2	15/07/2014	85,13
NTR0463	F001253427	6050-3	22/10/2014	191,54
NTR1173	F001254999	6050-3	24/10/2014	191,54
NTR1353	P002062062	6050-1	02/07/2014	191,54
NTR1372	R002739983	7455-0	18/10/2014	85,13
NTR1743	F001211728	6050-3	12/07/2014	191,54
NTR2103	F001204155	6050-3	25/06/2014	191,54
NTR2241	R002732417	7455-0	22/10/2014	85,13
NTR2433	F001205091	6050-3	29/06/2014	191,54
NTR2603	F001258606	6050-3	04/11/2014	191,54
NTR3252	R002747777	7455-0	27/10/2014	85,13
NTR3882	R002761239	7455-0	02/11/2014	85,13
NTR4301	R002737739	7455-0	23/10/2014	85,13
NTR4301	R002732618	7455-0	23/10/2014	85,13
NTR4422	R002761914	7455-0	02/11/2014	85,13
NTR5332	R002752822	7455-0	05/11/2014	85,13
NTR5332	R002744457	7455-0	25/10/2014	85,13
NTR6213	P002119599	5550-0	29/10/2014	85,13
NTR6313	P001963424	7366-2	10/07/2014	85,13
NTR6413	P001845312	5452-1	17/07/2014	127,69
NTR6533	P002071656	6050-1	17/10/2014	191,54
NTR6583	P002121207	5550-0	17/10/2014	85,13
NTR7223	F001203945	6050-3	26/06/2014	191,54
NTR7543	P002115111	5452-5	23/10/2014	127,69
NTR7543	P002023390	5541-2	01/11/2014	53,21
NTR7543	P001973440	5541-2	09/07/2014	53,21
NTR7603	F001252948	6050-3	19/10/2014	191,54
NTR7753	F001207022	6050-3	03/07/2014	191,54
NTR7913	F001207195	6050-3	02/07/2014	191,54
NTR8752	F001259221	6050-3	06/11/2014	191,54
NTR8941	R002743834	7455-0	20/10/2014	85,13
NTR9003	P002113525	5541-3	20/10/2014	53,21
NTR9693	F001208219	6050-3	03/07/2014	191,54
NTR9823	P002056910	5185-2	19/07/2014	127,69
NTR9823	P002056909	5185-1	19/07/2014	127,69
NTS0243	P001981267	5452-1	26/10/2014	127,69
NTS0483	P002128671	5185-1	04/11/2014	127,69
NTS0953	F001259353	6050-3	06/11/2014	191,54
NTS1763	P002019704	5550-0	15/07/2014	85,13
NTS1843	P002058065	5819-4	07/07/2014	574,61
NTS2113	F001253334	6050-3	20/10/2014	191,54
NTS2143	P002038812	5541-5	06/07/2014	53,21
NTS2782	F001211259	6050-3	11/07/2014	191,54
NTS3303	F001203817	6050-3	24/06/2014	191,54
NTS3303	F001257773	6050-3	01/11/2014	191,54
NTS4353	P002118433	6564-0	21/10/2014	191,54
NTS4403	F001207298	6050-3	02/07/2014	191,54
NTS4621	R002747021	7455-0	29/10/2014	85,13
NTS4621	R002760867	7455-0	17/11/2014	85,13
NTS4621	R002760816	7455-0	12/11/2014	85,13
NTS4921	R002740585	7455-0	24/10/2014	85,13
NTS7003	P002119778	5452-3	26/10/2014	127,69
NTS7523	P001981872	7366-2	17/07/2014	85,13
NTS7653	F001209247	6050-3	05/07/2014	191,54
NTS7853	F001252203	6050-3	18/10/2014	191,54
NTS8282	R002750871	7463-0	03/11/2014	127,69
NTS8522	R002762214	7455-0	05/11/2014	85,13
NTS8771	R002761575	7455-0	03/11/2014	85,13
NTS8812	F001259307	6050-3	06/11/2014	191,54
NTS9233	P002108859	5550-0	04/11/2014	85,13
NTS9433	R002589530	7455-0	30/06/2014	85,13
NTS9853	P002054065	5568-0	05/07/2014	127,69
NTT0143	F001252443	6050-3	19/10/2014	191,54
NTT0273	P002138220	5452-1	06/11/2014	127,69
NTT0582	R002751418	7463-0	06/11/2014	127,69
NTT1123	P002057329	7366-2	07/07/2014	85,13
NTT2671	R002752367	7463-0	30/10/2014	127,69
NTT2883	P002050097	5622-2	30/06/2014	53,21
NTT3603	P002063012	5380-0	10/07/2014	85,13
NTT4743	F001258662	6050-3	05/11/2014	191,54
NTT5431	R002732540	7455-0	20/10/2014	85,13
NTT5673	F001205061	6050-3	26/06/2014	191,54
NTT5673	R002584045	7455-0	28/06/2014	85,13
NTT5802	R002747954	7455-0	28/10/2014	85,13
NTT5814	R002762428	7455-0	04/11/2014	85,13
NTT5862	R002748967	7455-0	01/11/2014	85,13
NTT6331	R002732969	7463-0	23/10/2014	127,69
NTT6463	F001207320	6050-3	02/07/2014	191,54
NTT6712	R002740467	7455-0	24/10/2014	85,13
NTT6742	R002760753	7455-0	17/11/2014	85,13
NTT6853	P002100581	7366-2	17/10/2014	85,13
NTT6853	P002121801	5568-0	03/11/2014	127,69
NTT6923	P002105283	5541-2	20/10/2014	53,21
NTT6932	R002750971	7455-0	05/11/2014	85,13
NTT8133	R002587788	7455-0	29/06/2014	85,13
NTT8133	F001205258	6050-3	29/06/2014	191,54
NTT8252	R002740403	7455-0	24/10/2014	85,13
NTT8591	R002748613	7455-0	28/10/2014	85,13
NTT8933	P002058322	5452-1	10/07/2014	127,69
NTT9103	P002052614	5550-0	20/07/2014	85,13
NTT9153	F001254400	6050-3	24/10/2014	191,54
NTT9702	R002732745	7455-0	20/10/2014	85,13
NTT9702	R002732578	7455-0	22/10/2014	85,13
NTT9713	P002067215	5185-1	29/10/2014	127,69
NTU0293	F001209469	6050-3	07/07/2014	191,54
NTU0313	F001209674	6050-3	07/07/2014	191,54
NTU0513	P002109888	5681-0	18/10/2014	53,21
NTU1033	F001252456	6050-3	19/10/2014	191,54
NTU1043	P001982022	6050-1	13/07/2014	191,54
NTU1723	P002136121	5541-2	03/11/2014	53,21

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NTU2121	R002738783	7455-0	20/10/2014	85,13
NTU3332	R002749783	7455-0	30/10/2014	85,13
NTU4681	R002738791	7455-0	20/10/2014	85,13
NTU4833	P002048455	5452-1	10/07/2014	127,69
NTU6822	R002762018	7455-0	04/11/2014	85,13
NTU7551	R002749709	7455-0	29/10/2014	85,13
NTU7731	R002742048	7455-0	20/10/2014	85,13
NTU7733	P002126316	5452-5	05/11/2014	127,69
NTU7793	P002119893	7366-2	31/10/2014	85,13
NTU7863	P002057534	6122-0	08/07/2014	191,54
NTU7903	F001258265	6050-3	03/11/2014	191,54
NTU7923	F001252790	6050-3	21/10/2014	191,54
NTU8052	R002738160	7455-0	17/10/2014	85,13
NTU8093	R002590393	7455-0	30/06/2014	85,13
NTU8213	F001251765	6050-3	17/10/2014	191,54
NTU8412	R002744168	7455-0	24/10/2014	85,13
NTU9103	F001254110	6050-3	23/10/2014	191,54
NTU9312	F001205300	6050-3	29/06/2014	191,54
NTU9641	R002744539	7463-0	26/10/2014	127,69
NTV0143	F001212658	6050-3	15/07/2014	191,54
NTV0253	P002121189	5550-0	21/10/2014	85,13
NTV0922	R002744312	7455-0	26/10/2014	85,13
NTV1693	P002114632	5843-4	29/10/2014	127,69
NTV3072	R002749344	7455-0	01/11/2014	85,13
NTV3073	P001984530	5843-4	18/07/2014	127,69
NTV3073	F001210193	6050-3	09/07/2014	191,54
NTV3123	P002121725	5550-0	23/10/2014	85,13
NTV3172	R002741483	7455-0	24/10/2014	85,13
NTV3662	P002045196	6050-1	07/07/2014	191,54
NTV4493	F001207740	6050-3	04/07/2014	191,54
NTV4533	P002115524	5819-1	27/10/2014	574,61
NTV4533	P002108131	5819-6	27/10/2014	574,61
NTV4801	R002741457	7455-0	24/10/2014	85,13
NTV5301	F001259300	6050-3	07/11/2014	191,54
NTV6053	F001207710	6050-3	04/07/2014	191,54
NTV6153	P002046780	5185-1	12/07/2014	127,69
NTV6173	R002588846	7455-0	01/07/2014	85,13
NTV6353	R002586187	7463-0	28/06/2014	127,69
NTV6531	P002097981	5452-1	06/11/2014	127,69
NTV6603	P002114116	5568-0	31/10/2014	127,69
NTV6643	P002030648	5550-0	10/07/2014	85,13
NTV6983	F001253606	6050-3	20/10/2014	191,54
NTV7243	P002112433	5568-0	20/10/2014	127,69
NTV7583	P001978010	5550-0	07/07/2014	85,13
NTV7672	F001259093	6050-3	06/11/2014	191,54
NTV7713	F001208081	6050-3	03/07/2014	191,54
NTV7772	C019057027	5541-1	03/07/2014	53,21
NTV9093	F001207849	6050-3	05/07/2014	191,54
NTV9342	R002761437	7455-0	03/11/2014	85,13
NTW0243	F001258090	6050-3	03/11/2014	191,54
NTW0653	P002062601	5380-0	14/07/2014	85,13
NTW0653	P002063058	5509-0	11/07/2014	85,13
NTW0742	R002761953	7455-0	03/11/2014	85,13
NTW1521	R002748798	7455-0	31/10/2014	85,13
NTW1543	P002120020	5452-1	22/10/2014	127,69
NTW1593	P002051220	5681-0	05/07/2014	53,21
NTW2352	R002761327	7455-0	03/11/2014	85,13
NTW2463	P002106879	5738-0	25/10/2014	191,54
NTW2463	F001251640	6050-3	18/10/2014	191,54
NTW2991	P002139288	5550-0	07/11/2014	85,13
NTW3423	P002053135	5452-1	08/07/2014	127,69
NTW3602	R002748284	7455-0	27/10/2014	85,13
NTW4106	P002133805	5452-1	27/10/2014	127,69
NTW4791	R002744465	7455-0	25/10/2014	85,13
NTW4802	R002746454	7455-0	29/10/2014	85,13
NTW4802	R002739306	7455-0	18/10/2014	85,13
NTW5231	R002739594	7455-0	19/10/2014	85,13
NTW5231	R002742794	7455-0	21/10/2014	85,13
NTW5442	R002762753	7455-0	05/11/2014	85,13
NTW5472	R002744182	7455-0	24/10/2014	85,13
NTW6473	F001208131	6050-3	03/07/2014	191,54
NTW6952	R002747215	7463-0	29/10/2014	127,69
NTW7073	F001253873	6050-3	24/10/2014	191,54
NTW7603	P002086007	5550-0	23/10/2014	85,13
NTW7633	P001978355	5630-0	18/07/2014	85,13
NTW7633	F001212300	6050-3	13/07/2014	191,54
NTW7902	F001211916	6050-3	12/07/2014	191,54
NTW8153	F001203795	6050-3	25/06/2014	191,54
NTW8493	F001205386	6050-3	26/06/2014	191,54
NTW8752	R002751313	7455-0	08/11/2014	85,13
NTW8803	P002133411	5380-0	29/10/2014	85,13
NTW9132	R002749729	7455-0	28/10/2014	85,13
NTW9773	P001995561	5541-4	30/10/2014	53,21
NUV0352	R002744684	7455-0	26/10/2014	85,13
NVH0093	F001208044	6050-3	04/07/2014	191,54
NVH1991	R002751086	7455-0	08/11/2014	85,13
NVH3432	R002747116	7455-0	28/10/2014	85,13
NVH3923	R002582100	7455-0	24/06/2014	85,13
NVJ2571	R002751823	7455-0	08/11/2014	85,13
NVJ3952	R002752326	7463-0	30/10/2014	127,69
NVK4022	R002751720	7455-0	02/11/2014	85,13
NVK6692	R002741516	7455-0	24/10/2014	85,13
NVL4753	F001203967	6050-3	26/06/2014	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NVM6701	R002737220	7455-0	24/10/2014	85,13
NVM6701	R002736890	7455-0	24/10/2014	85,13
NVM7483	F001256067	6050-3	28/10/2014	191,54
NVN0473	R002583125	7455-0	25/06/2014	85,13
NVN2613	R002590735	7455-0	02/07/2014	85,13
NVN7113	F001205378	6050-3	29/06/2014	191,54
NVX9802	R002750556	7455-0	29/10/2014	85,13
NVX9802	R002763082	7463-0	05/11/2014	127,69
NVX9802	R002750088	7455-0	30/10/2014	85,13
NWC3513	F001212007	6050-3	12/07/2014	191,54
NWK1623	P002115664	5550-0	21/10/2014	85,13
NWP1111	R002748382	7455-0	28/10/2014	85,13
NXB9293	F001254341	6050-3	24/10/2014	191,54
NXX4173	F001256870	6050-3	29/10/2014	191,54
NXY5792	R002743200	7455-0	26/10/2014	85,13
NXY6163	F001251926	6050-3	17/10/2014	191,54
NXZ1613	F001206339	6050-3	30/06/2014	191,54
NYB2143	P002127487	5525-0	05/11/2014	85,13
NYE2141	F001258993	6050-3	06/11/2014	191,54
NYF3303	P002107596	5541-2	21/10/2014	53,21
NYG0461	R002733144	7455-0	22/10/2014	85,13
NYG1583	F001257119	6050-3	29/10/2014	191,54
NYH0153	P002106840	5541-2	28/10/2014	53,21
NYH0153	F001210568	6050-3	08/07/2014	191,54
NYH0391	R002761925	7455-0	02/11/2014	85,13
NYH1692	R002738403	7455-0	18/10/2014	85,13
NYH2043	F001253470	6050-3	20/10/2014	191,54
NYH2131	R002738236	7455-0	17/10/2014	85,13
NYH2542	R002761659	7455-0	02/11/2014	85,13
NYH2903	R002586376	7455-0	29/06/2014	85,13
NYH3421	R002743458	7455-0	20/10/2014	85,13
NYH3833	F001208997	6050-3	07/07/2014	191,54
NYH3891	R002742854	7455-0	23/10/2014	85,13
NYH3953	P002121663	7366-2	21/10/2014	85,13
NYH3983	P002054287	5550-0	08/07/2014	85,13
NYH3983	P002054292	5185-1	08/07/2014	127,69
NYH3983	P002054291	5550-0	08/07/2014	85,13
NYH3983	P002054294	6980-0	08/07/2014	191,54
NYH5002	R002738586	7463-0	20/10/2014	127,69
NYH5513	F001251973	6050-3	18/10/2014	191,54
NYH5653	P002134676	5550-0	06/11/2014	85,13
NYH6021	R002747087	7463-0	29/10/2014	127,69
NYH6163	F001255590	6050-3	27/10/2014	191,54
NYH6612	R002732986	7455-0	20/10/2014	85,13
NYH6663	P002047853	7366-2	14/07/2014	85,13
NYH6843	F001252073	6050-3	17/10/2014	191,54
NYH7373	R002585097	7463-0	28/06/2014	127,69
NYH8812	R002741273	7455-0	25/10/2014	85,13
NYH8983	R002582052	7455-0	26/06/2014	85,13
NYH9253	R002585726	7455-0	28/06/2014	85,13
NYH9253	R002584866	7455-0	28/06/2014	85,13
NYH9973	P002069078	5185-1	02/11/2014	127,69
NYI0402	F001259032	6050-3	06/11/2014	191,54
NYI0613	F001258545	6050-3	04/11/2014	191,54
NYI2193	P001880669	5452-1	07/07/2014	127,69
NYI2483	F001203872	6050-3	26/06/2014	191,54
NYI3202	F001210496	6050-3	10/07/2014	191,54
NYI4301	R002749029	7455-0	01/11/2014	85,13
NYI4773	P002108329	5541-2	29/10/2014	53,21
NYI5032	R002744523	7455-0	26/10/2014	85,13
NYI5482	R002747333	7463-0	29/10/2014	127,69
NYI5922	R002737017	7455-0	23/10/2014	85,13
NYI6073	R002588277	7455-0	01/07/2014	85,13
NYI7043	P002060482	5452-1	27/06/2014	127,69
NYI7283	R002587781	7455-0	27/06/2014	85,13
NYI8083	P002053377	5452-1	17/07/2014	127,69
NYI8153	P002018754	5568-0	03/07/2014	127,69
NYI8923	F001206645	6050-3	02/07/2014	191,54
NYI9163	R002590978	7455-0	02/07/2014	85,13
NYI9533	R002586389	7455-0	29/06/2014	85,13
NYI9623	P002125633	5550-0	05/11/2014	85,13
NYI9993	R002589400	7455-0	29/06/2014	85,13
NYJ0292	R002752633	7455-0	09/11/2014	85,13
NYJ0682	R002737201	7463-0	24/10/2014	127,69
NYJ0792	R002761792	7455-0	04/11/2014	85,13
NYJ0903	P002126505	5550-0	25/10/2014	85,13
NYJ0903	F001205807	6050-3	29/06/2014	191,54
NYJ0952	R002745060	7455-0	26/10/2014	85,13
NYJ1253	P002047147	6050-1	11/07/2014	191,54
NYJ1883	P002110826	5568-0	05/11/2014	127,69
NYJ2651	R002737343	7455-0	23/10/2014	85,13
NYJ2942	P002090796	5452-1	17/10/2014	127,69
NYJ3302	R002744034	7455-0	25/10/2014	85,13
NYJ3972	R002745065	7455-0	27/10/2014	85,13
NYJ4893	R002583622	7455-0	25/06/2014	85,13
NYJ6253	P002123996	5541-4	05/11/2014	53,21
NYJ6522	R002737570	7455-0	20/10/2014	85,13
NYJ6783	P002044940	5550-0	09/07/2014	85,13
NYJ6853	R002584868	7455-0	28/06/2014	85,13
NYJ6861	R002762567	7455-0	04/11/2014	85,13
NYJ7033	R002586344	7455-0	28/06/2014	85,13
NYJ7211	R002741933	7455-0	21/10/2014	85,13
NYJ7211	R002751903	7455-0	06/11/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NYJ7543	P002136052	5541-2	04/11/2014	53,21
NYJ7613	P002122337	5819-6	07/11/2014	574,61
NYJ7653	R002584771	7455-0	28/06/2014	85,13
NYJ7683	F001251363	6050-3	18/10/2014	191,54
NYJ8422	P002079980	5479-0	21/10/2014	85,13
NYJ8713	P002062778	5541-2	10/07/2014	53,21
NYJ9112	R002743778	7455-0	26/10/2014	85,13
NYJ9473	P002006995	5452-1	24/10/2014	127,69
NYJ9902	R002749167	7455-0	01/11/2014	85,13
NYK0162	R002762371	7455-0	05/11/2014	85,13
NYK0533	R002581484	7455-0	25/06/2014	85,13
NYK0533	P002147251	5452-1	03/11/2014	127,69
NYK0562	R002762539	7455-0	05/11/2014	85,13
NYK1242	R002762752	7455-0	05/11/2014	85,13
NYK1333	P002112167	5452-1	26/10/2014	127,69
NYK3203	P002048044	7366-2	27/06/2014	85,13
NYK3483	P002099405	5967-0	17/10/2014	191,54
NYK3943	P002055598	5452-1	10/07/2014	127,69
NYK4023	P001845362	5550-0	05/07/2014	85,13
NYK4243	P002039081	5541-2	03/07/2014	53,21
NYK4493	P002062510	5541-2	14/07/2014	53,21
NYK4912	R002744507	7455-0	24/10/2014	85,13
NYK5527	F001259336	6050-3	07/11/2014	191,54
NYK5583	P001959468	5452-1	10/07/2014	127,69
NYK6531	R002762020	7455-0	04/11/2014	85,13
NYK7402	P002090981	5797-0	07/11/2014	1915,40
NYK7463	F001258968	6050-3	05/11/2014	191,54
NYK7463	F001258622	6050-3	04/11/2014	191,54
NYK7533	F001204722	6050-3	28/06/2014	191,54
NYK7751	R002744711	7455-0	25/10/2014	85,13
NYK8112	P001982126	5452-5	13/07/2014	127,69
NYK8143	R002585913	7455-0	28/06/2014	85,13
NYK8171	R002745620	7455-0	26/10/2014	85,13
NYK8171	R002745689	7463-0	26/10/2014	127,69
NYK8322	R002746939	7463-0	29/10/2014	127,69
NYK8322	R002742499	7455-0	23/10/2014	85,13
NYK8573	F001212177	6050-3	12/07/2014	191,54
NYK8633	F001257200	6050-3	31/10/2014	191,54
NYK8992	R002739539	7463-0	17/10/2014	127,69
NYK9033	R002587372	7455-0	27/06/2014	85,13
NYK9033	R002586704	7455-0	27/06/2014	85,13
NYK9331	R002761727	7455-0	02/11/2014	85,13
NYK9681	R002744980	7455-0	26/10/2014	85,13
NYK9973	P002023642	5550-0	04/07/2014	85,13
NYL0293	P001958635	5193-0	12/07/2014	191,54
NYL0293	F001211680	6050-3	12/07/2014	191,54
NYL0583	P002134611	5541-2	31/10/2014	53,21
NYL0803	R002587051	7455-0	29/06/2014	85,13
NYL0903	P002060961	6947-1	25/06/2014	127,69
NYL1052	R002741940	7455-0	21/10/2014	85,13
NYL1433	P002068871	5819-6	26/10/2014	574,61
NYL2002	R002737090	7455-0	23/10/2014	85,13
NYL2113	P002123208	5550-0	24/10/2014	85,13
NYL2194	R002763004	7455-0	05/11/2014	85,13
NYL2202	R002752570	7455-0	08/11/2014	85,13
NYL2252	R002732316	7455-0	22/10/2014	85,13
NYL2763	P002049095	7366-2	10/07/2014	85,13
NYL2793	P002108456	5541-2	22/10/2014	53,21
NYL2813	P002066420	5185-1	01/07/2014	127,69
NYL2823	P002120949	5738-0	28/10/2014	191,54
NYL2823	P002069050	5185-1	02/11/2014	127,69
NYL3022	R002745573	7455-0	26/10/2014	85,13
NYL3243	P001927449	5185-1	01/07/2014	127,69
NYL3283	F001257614	6050-3	01/11/2014	191,54
NYL3483	F001206632	6050-3	30/06/2014	191,54
NYL3573	F001254494	6050-3	25/10/2014	191,54
NYL4671	R002745693	7455-0	26/10/2014	85,13
NYL4953	F001209095	6050-3	08/07/2014	191,54
NYL5402	R002742143	7455-0	21/10/2014	85,13
NYL5473	F001251445	6050-3	18/10/2014	191,54
NYL5533	F001255267	6050-3	25/10/2014	191,54
NYL5823	P002127851	5185-1	31/10/2014	127,69
NYL5893	F001259249	6050-3	06/11/2014	191,54
NYL8023	F001212082	6050-3	12/07/2014	191,54
NYL8353	P002124536	5550-0	31/10/2014	85,13
NYL8642	R002584173	7455-0	28/06/2014	85,13
NYL8883	F001211147	6050-3	09/07/2014	191,54
NYL9083	P002115779	7366-2	23/10/2014	85,13
NYM0253	P002126126	5401-0	03/11/2014	127,69
NYM0572	R002744886	7455-0	27/10/2014	85,13
NYM0693	P002118816	5185-1	17/10/2014	127,69
NYM0962	R002750593	7455-0	28/10/2014	85,13
NYM2113	F001256765	6050-3	30/10/2014	191,54
NYM2333	P002031982	5568-0	02/07/2014	127,69
NYM2522	P002050791	5452-1	02/07/2014	127,69
NYM3003	R002585044	7455-0	28/06/2014	85,13
NYM3003	F001210956	6050-3	11/07/2014	191,54
NYM3242	R002745404	7463-0	27/10/2014	127,69
NYM3493	P002105812	5550-0	18/10/2014	85,13
NYM3953	P002102668	7366-2	23/10/2014	85,13
NYM4572	P002054896	5550-0	05/07/2014	85,13
NYM4753	F001258567	6050-3	05/11/2014	191,54
NYM4833	P001958385	7366-2	17/07/2014	85,13

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NYM5673	P002055229	5568-0	15/07/2014	127,69
NYM6022	R002582059	7455-0	26/06/2014	85,13
NYM6193	P002022336	5630-0	30/06/2014	85,13
NYM6253	P002115141	7366-2	21/10/2014	85,13
NYM6483	F001204961	6050-3	28/06/2014	191,54
NYM6753	F001208350	6050-3	06/07/2014	191,54
NYM6953	F001203862	6050-3	25/06/2014	191,54
NYM7223	F001204453	6050-3	27/06/2014	191,54
NYM7331	R002749771	7455-0	30/10/2014	85,13
NYM7331	R002749560	7455-0	30/10/2014	85,13
NYM7923	P002044449	5819-1	04/07/2014	574,61
NYM8433	F001212699	6050-3	14/07/2014	191,54
NYM8551	P002138753	5452-1	06/11/2014	127,69
NYM8733	F001210040	6050-3	09/07/2014	191,54
NYM9813	P001986484	5185-1	16/07/2014	127,69
NYN0233	F001253771	6050-3	24/10/2014	191,54
NYN0253	F001251326	6050-3	17/10/2014	191,54
NYN0253	P002048757	7366-2	14/07/2014	85,13
NYN1509	R002751480	7455-0	06/11/2014	85,13
NYN1523	P001965375	6050-1	15/07/2014	191,54
NYN1891	R002761653	7455-0	04/11/2014	85,13
NYN2013	P002112888	5550-0	17/10/2014	85,13
NYN2452	P002126114	6491-0	06/11/2014	53,21
NYN3091	R002743180	7455-0	26/10/2014	85,13
NYN3333	F001207564	6050-3	03/07/2014	191,54
NYN3401	R002761561	7455-0	03/11/2014	85,13
NYN3593	F001205746	6050-3	01/07/2014	191,54
NYN4803	C017456186	5525-0	09/07/2014	85,13
NYN5623	F001252955	6050-3	21/10/2014	191,54
NYN5643	P001978026	5550-0	07/07/2014	85,13
NYN7353	R002585477	7455-0	28/06/2014	85,13
NYN7463	F001207785	6050-3	03/07/2014	191,54
NYN7753	C018552710	7048-1	11/07/2014	191,54
NYN8013	P002051204	5452-1	02/07/2014	127,69
NYN8271	P001900981	5452-1	07/11/2014	127,69
NYN8453	F001212384	6050-3	13/07/2014	191,54
NYN8453	R002582213	7455-0	24/06/2014	85,13
NYN8772	R002747790	7455-0	27/10/2014	85,13
NYN9402	R002744161	7455-0	24/10/2014	85,13
NYN9483	F001204700	6050-3	28/06/2014	191,54
NYN9553	C014426324	5487-0	04/07/2014	127,69
NYO0332	R002740047	7463-0	17/10/2014	127,69
NYO1053	P001958249	5452-1	08/07/2014	127,69
NYO1193	P002121757	5541-5	27/10/2014	53,21
NYO1223	P002131490	5452-1	04/11/2014	127,69
NYO1732	R002763111	7455-0	05/11/2014	85,13
NYO1941	F001259338	6050-3	07/11/2014	191,54
NYO2033	F001205221	6050-3	29/06/2014	191,54
NYO2371	F001259247	6050-3	07/11/2014	191,54
NYO2713	F001212502	6050-3	14/07/2014	191,54
NYO2733	F001254102	6050-3	23/10/2014	191,54
NYO2773	F001204693	6050-3	28/06/2014	191,54
NYO3041	R002750189	7455-0	30/10/2014	85,13
NYO4052	R002744204	7455-0	24/10/2014	85,13
NYO4793	P001995558	5550-0	29/10/2014	85,13
NYO5091	R002749442	7455-0	30/10/2014	85,13
NYO5912	R002762478	7455-0	05/11/2014	85,13
NYO5952	F001210634	6050-3	11/07/2014	191,54
NYO6333	P001978560	5550-0	15/07/2014	85,13
NYO6953	F001209535	6050-3	05/07/2014	191,54
NYO7022	R002737055	7463-0	23/10/2014	127,69
NYO7103	P002119047	5452-1	29/10/2014	127,69
NYO7372	R002741441	7455-0	24/10/2014	85,13
NYO7372	R002737892	7463-0	23/10/2014	127,69
NYO8412	P002006397	5541-1	07/11/2014	53,21
NYO8802	R002752572	7455-0	08/11/2014	85,13
NYO9142	R002736819	7455-0	20/10/2014	85,13
NYO9382	R002761501	7455-0	03/11/2014	85,13
NYP0023	P002057687	5452-1	05/07/2014	127,69
NYP0912	R002749007	7455-0	02/11/2014	85,13
NYP1662	R002732870	7455-0	22/10/2014	85,13
NYP1931	F001259117	6050-3	07/11/2014	191,54
NYP2343	F001207250	6050-3	02/07/2014	191,54
NYP2531	R002746602	7455-0	30/10/2014	85,13
NYP3013	R002585679	7455-0	28/06/2014	85,13
NYP3403	P002121203	5452-1	17/10/2014	127,69
NYP3593	R002590421	7455-0	02/07/2014	85,13
NYP3852	R002744618	7463-0	24/10/2014	127,69
NYP4731	R002732409	7463-0	20/10/2014	127,69
NYP5003	F001211515	6050-3	11/07/2014	191,54
NYP5342	P002130651	5185-2	06/11/2014	127,69
NYP6043	F001254746	6050-3	25/10/2014	191,54
NYP6543	F001252033	6050-3	18/10/2014	191,54
NYP6893	P002126017	5550-0	28/10/2014	85,13
NYP7051	R002751493	7455-0	06/11/2014	85,13
NYP7303	P002123432	5550-0	04/11/2014	85,13
NYP9132	R002749035	7463-0	01/11/2014	127,69
NYP9813	P001966305	5550-0	21/10/2014	85,13
NYP9942	R002589237	7463-0	30/06/2014	127,69
NYQ0072	R002750699	7455-0	30/10/2014	85,13
NYQ0553	F001205978	6050-3	30/06/2014	191,54
NYQ0921	R002762209	7455-0	04/11/2014	85,13
NYQ1712	R002747283	7463-0	30/10/2014	127,69

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NYQ2163	P002054788	5185-1	13/07/2014	127,69
NYQ2343	P002029123	5541-6	02/07/2014	53,21
NYQ2392	R002749904	7455-0	28/10/2014	85,13
NYQ2413	F001207171	6050-3	02/07/2014	191,54
NYQ2413	F001251955	6050-3	18/10/2014	191,54
NYQ2593	F001204188	6050-3	27/06/2014	191,54
NYQ2611	R002740718	7455-0	24/10/2014	85,13
NYQ2871	R002747585	7455-0	27/10/2014	85,13
NYQ2871	R002761343	7455-0	03/11/2014	85,13
NYQ2983	F001257446	6050-3	01/11/2014	191,54
NYQ3241	R002743349	7455-0	25/10/2014	85,13
NYQ3443	P002119583	5550-0	24/10/2014	85,13
NYQ3713	P001981971	5550-0	13/07/2014	85,13
NYQ3853	F001258829	6050-3	05/11/2014	191,54
NYQ5173	F001210537	6050-3	09/07/2014	191,54
NYQ5333	P002107982	5550-0	30/10/2014	85,13
NYQ5773	F001211696	6050-3	12/07/2014	191,54
NYQ5773	P002052016	5452-1	15/07/2014	127,69
NYQ6113	P001928685	5185-1	01/07/2014	127,69
NYQ6123	F001204656	6050-3	28/06/2014	191,54
NYQ6123	F001211262	6050-3	11/07/2014	191,54
NYQ6263	F001208373	6050-3	05/07/2014	191,54
NYQ6302	R002762666	7455-0	04/11/2014	85,13
NYQ6371	R002740110	7455-0	19/10/2014	85,13
NYQ6403	P002108828	5541-3	30/10/2014	53,21
NYQ8533	P002090519	5185-1	01/11/2014	127,69
NYQ8572	R002581592	7455-0	25/06/2014	85,13
NYQ8873	P002113635	5550-0	23/10/2014	85,13
NYQ9643	R002581652	7455-0	25/06/2014	85,13
NYQ9723	P001986610	5185-1	18/07/2014	127,69
NYQ9723	F001258992	6050-3	06/11/2014	191,54
NYQ9912	F001259301	6050-3	04/11/2014	191,54
NYR0413	P001974662	5541-2	18/07/2014	53,21
NYR0663	P002038468	5541-6	02/07/2014	53,21
NYR0863	P002057492	5550-0	14/07/2014	85,13
NYR1083	P002029671	7366-2	09/07/2014	85,13
NYR1083	F001206446	6050-3	01/07/2014	191,54
NYR1113	P002115783	5452-1	25/10/2014	127,69
NYR1441	R002760847	7455-0	15/11/2014	85,13
NYR1491	R002741948	7455-0	21/10/2014	85,13
NYR1793	R002587138	7455-0	29/06/2014	85,13
NYR1853	F001204229	6050-3	28/06/2014	191,54
NYR2302	R002742373	7455-0	22/10/2014	85,13
NYR2483	R002588664	7455-0	01/07/2014	85,13
NYR3123	P002051424	7366-2	22/07/2014	85,13
NYR3232	R002750243	7455-0	28/10/2014	85,13
NYR3451	R002751928	7455-0	09/11/2014	85,13
NYR3482	R002751624	7455-0	09/11/2014	85,13
NYR3482	R002747297	7463-0	30/10/2014	127,69
NYR3482	R002747332	7455-0	29/10/2014	85,13
NYR3482	R002746557	7463-0	28/10/2014	127,69
NYR3482	R002744208	7455-0	24/10/2014	85,13
NYR3482	R002747264	7455-0	28/10/2014	85,13
NYR3482	R002746944	7455-0	29/10/2014	85,13
NYR3482	R002742805	7455-0	22/10/2014	85,13
NYR3651	R002743047	7455-0	26/10/2014	85,13
NYR4033	P002045115	7366-2	01/07/2014	85,13
NYR4493	P001806153	7366-2	10/07/2014	85,13
NYR4573	P002118696	5452-1	27/10/2014	127,69
NYR4581	R002738896	7455-0	16/10/2014	85,13
NYR4662	R002737890	7455-0	23/10/2014	85,13
NYR4662	R002762910	7455-0	04/11/2014	85,13
NYR4813	F001211610	6050-3	10/07/2014	191,54
NYR4983	P001884915	5509-0	09/07/2014	85,13
NYR5732	R002741763	7455-0	25/10/2014	85,13
NYR5902	R002749002	7455-0	02/11/2014	85,13
NYR6491	R002747549	7455-0	25/10/2014	85,13
NYR6693	P002133868	5541-2	29/10/2014	53,21
NYR6701	F001258988	6050-3	06/11/2014	191,54
NYR7123	F001209519	6050-3	08/07/2014	191,54
NYR8052	R002733096	7455-0	22/10/2014	85,13
NYR8471	R002739259	7455-0	18/10/2014	85,13
NYR9051	R002762651	7455-0	04/11/2014	85,13
NYR9051	R002750238	7455-0	28/10/2014	85,13
NYR9991	R002751606	7455-0	05/11/2014	85,13
NYS0173	P002024460	5550-0	18/07/2014	85,13
NYS0303	F001257741	6050-3	02/11/2014	191,54
NYS1414	P002102494	5568-0	07/11/2014	127,69
NYS1923	F001251909	6050-3	17/10/2014	191,54
NYS2101	R002741799	7455-0	25/10/2014	85,13
NYS2121	R002751215	7463-0	08/11/2014	127,69
NYS2633	F001208208	6050-3	04/07/2014	191,54
NYS3093	P002116073	5452-1	22/10/2014	127,69
NYS3631	R002740205	7455-0	19/10/2014	85,13
NYS4423	F001210425	6050-3	11/07/2014	191,54
NYS5013	P002112301	5452-1	24/10/2014	127,69
NYS5371	R002738639	7455-0	20/10/2014	85,13
NYS5473	P002054311	5568-0	13/07/2014	127,69
NYS5473	P002059126	5550-0	13/07/2014	85,13
NYS5473	P001919214	5550-0	06/07/2014	85,13
NYS5473	P001986847	5185-1	19/07/2014	127,69
NYS5772	R002746555	7455-0	28/10/2014	85,13
NYS6033	P002048067	5703-0	08/07/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NYS6162	R002762856	7455-0	04/11/2014	85,13
NYS6663	F001207352	6050-3	04/07/2014	191,54
NYS6703	F001211478	6050-3	09/07/2014	191,54
NYS6743	F001207945	6050-3	04/07/2014	191,54
NYS6893	P002037431	7366-2	01/07/2014	85,13
NYS6973	P002105613	5541-2	17/10/2014	53,21
NYS7202	P002121718	5452-1	30/10/2014	127,69
NYS7221	R002763003	7455-0	05/11/2014	85,13
NYS7282	R002744376	7455-0	25/10/2014	85,13
NYS7392	R002751851	7463-0	08/11/2014	127,69
NYS7572	R002738641	7455-0	20/10/2014	85,13
NYS8133	F001206574	6050-3	30/06/2014	191,54
NYS8383	P002061442	5541-2	03/07/2014	53,21
NYS8432	R002737192	7455-0	23/10/2014	85,13
NYS8553	F001206731	6050-3	02/07/2014	191,54
NYS8742	R002748655	7455-0	26/10/2014	85,13
NYT0173	R002589740	7455-0	30/06/2014	85,13
NYT0513	P002118876	7366-2	22/10/2014	85,13
NYT0713	P002106051	5541-2	17/10/2014	53,21
NYT0752	P002139303	5550-0	07/11/2014	85,13
NYT1052	R002751792	7455-0	05/11/2014	85,13
NYT1883	R002581518	7455-0	26/06/2014	85,13
NYT2411	R002762356	7455-0	05/11/2014	85,13
NYT2901	R002737174	7455-0	24/10/2014	85,13
NYT3193	F001208557	6050-3	06/07/2014	191,54
NYT4093	F001255359	6050-3	26/10/2014	191,54
NYT4128	R002742417	7455-0	23/10/2014	85,13
NYT4462	R002749644	7463-0	30/10/2014	127,69
NYT4462	R002749578	7463-0	30/10/2014	127,69
NYT5782	R002750460	7455-0	28/10/2014	85,13
NYT7311	R002738308	7455-0	17/10/2014	85,13
NYT7311	R002741934	7455-0	21/10/2014	85,13
NYT8011	R002741578	7455-0	25/10/2014	85,13
NYT8593	R002588743	7455-0	30/06/2014	85,13
NYT9043	P001965012	6041-2	05/07/2014	127,69
NYT9093	P001946509	5550-0	19/10/2014	85,13
NYT9743	P002134130	5541-2	01/11/2014	53,21
NYU0232	R002737154	7455-0	23/10/2014	85,13
NYU0232	R002762205	7455-0	04/11/2014	85,13
NYU0963	P002075515	5550-0	21/10/2014	85,13
NYU1012	P002122348	5819-6	07/11/2014	574,61
NYU1333	P002108632	7366-2	17/10/2014	85,13
NYU1451	R002737422	7455-0	23/10/2014	85,13
NYU2312	P001423015	5819-6	07/11/2014	574,61
NYU3102	R002743927	7455-0	26/10/2014	85,13
NYU3172	R002743383	7455-0	25/10/2014	85,13
NYU3673	F001210799	6050-3	11/07/2014	191,54
NYU3803	P002044296	5452-1	03/07/2014	127,69
NYU4461	R002762291	7455-0	04/11/2014	85,13
NYU4791	F001259340	6050-3	07/11/2014	191,54
NYU4953	F001209986	6050-3	08/07/2014	191,54
NYU5083	F001207172	6050-3	02/07/2014	191,54
NYU5141	R002737848	7455-0	24/10/2014	85,13
NYU5153	P002058318	5185-1	17/07/2014	127,69
NYU5563	P002120973	7366-2	29/10/2014	85,13
NYU5983	P002105935	5380-0	25/10/2014	85,13
NYU5983	F001210290	6050-3	08/07/2014	191,54
NYU6083	P002117504	5452-1	23/10/2014	127,69
NYU6352	R002745414	7455-0	26/10/2014	85,13
NYU6431	R002745861	7455-0	27/10/2014	85,13
NYU7023	P002058379	5185-1	16/07/2014	127,69
NYU7583	P002119100	7366-2	06/11/2014	85,13
NYU7743	P002131909	5452-1	05/11/2014	127,69
NYU8043	P002134071	5541-2	29/10/2014	53,21
NYU8193	F001253938	6050-3	23/10/2014	191,54
NYU9902	R002744245	7463-0	26/10/2014	127,69
NYV0573	P002031190	5452-1	03/07/2014	127,69
NYV0961	P002129266	7366-2	07/11/2014	85,13
NYV1302	R002732994	7455-0	20/10/2014	85,13
NYV2053	P002028836	5185-1	11/07/2014	127,69
NYV2743	P002062421	5452-1	09/07/2014	127,69
NYV3613	R002589648	7455-0	01/07/2014	85,13
NYV3962	R002761924	7455-0	02/11/2014	85,13
NYV4063	P001346594	5452-1	02/11/2014	127,69
NYV4443	P002123237	7366-2	29/10/2014	85,13
NYV4843	P002105865	5380-0	01/11/2014	85,13
NYV5131	R002748676	7455-0	27/10/2014	85,13
NYV5322	R002752847	7463-0	05/11/2014	127,69
NYV5322	R002746938	7455-0	29/10/2014	85,13
NYV5623	P002126015	7366-2	27/10/2014	85,13
NYV6083	R002585711	7455-0	28/06/2014	85,13
NYV6432	R002745262	7455-0	26/10/2014	85,13
NYV6542	R002750077	7455-0	29/10/2014	85,13
NYV6542	R002750318	7455-0	29/10/2014	85,13
NYV6653	R002591126	7463-0	03/07/2014	127,69
NYV6823	F001257663	6050-3	01/11/2014	191,54
NYV6913	P002040807	5541-5	06/07/2014	53,21
NYV7563	R002584639	7455-0	28/06/2014	85,13
NYV7563	R002590417	7455-0	02/07/2014	85,13
NYV7662	R002737966	7455-0	23/10/2014	85,13
NYV8111	R002732975	7463-0	23/10/2014	127,69
NYV8423	R002582509	7455-0	26/06/2014	85,13
NYV8503	C019107671	5452-1	17/10/2014	127,69

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NYV8673	P002049818	5819-6	11/07/2014	574,61
NYV8712	R002741914	7455-0	24/10/2014	85,13
NYV8873	F001252384	6050-3	19/10/2014	191,54
NYV8932	R002747795	7455-0	28/10/2014	85,13
NYV9211	P002127090	5452-1	03/11/2014	127,69
NYV9422	R002747665	7455-0	28/10/2014	85,13
NYW0753	P002124087	7366-2	04/11/2014	85,13
NYW0792	R002732310	7455-0	22/10/2014	85,13
NYW1132	R002746311	7455-0	22/10/2014	85,13
NYW1162	R002743794	7455-0	25/10/2014	85,13
NYW1172	P001982295	7048-1	20/07/2014	191,54
NYW1793	P001927587	5185-1	05/07/2014	127,69
NYW1821	R002749034	7463-0	01/11/2014	127,69
NYW2423	P002046864	5452-1	02/07/2014	127,69
NYW2423	P002022505	7366-2	14/07/2014	85,13
NYW2842	R002744405	7455-0	25/10/2014	85,13
NYW3372	R002761758	7455-0	03/11/2014	85,13
NYW3623	F001211715	6050-3	12/07/2014	191,54
NYW4003	P001956860	5720-0	10/07/2014	127,69
NYW4511	R002732855	7455-0	22/10/2014	85,13
NYW4593	P002107814	5541-2	21/10/2014	53,21
NYW4852	F001259362	6050-3	06/11/2014	191,54
NYW4855	R002762399	7455-0	05/11/2014	85,13
NYW5252	R002740672	7455-0	25/10/2014	85,13
NYW5892	R002750564	7455-0	29/10/2014	85,13
NYW6803	P002049030	6050-1	09/07/2014	191,54
NYW7333	F001210396	6050-3	10/07/2014	191,54
NYW7961	P002097872	7366-2	06/11/2014	85,13
NYW7961	R002732544	7455-0	20/10/2014	85,13
NYW8052	R002743022	7455-0	26/10/2014	85,13
NYW8423	P002117731	7366-2	16/10/2014	85,13
NYW9223	F001257470	6050-3	01/11/2014	191,54
NYW9443	F001256294	6050-3	27/10/2014	191,54
NYW9481	R002736846	7455-0	20/10/2014	85,13
NYX0393	R002588868	7455-0	01/07/2014	85,13
NYX0393	F001252843	6050-3	21/10/2014	191,54
NYX0702	R002750725	7455-0	02/11/2014	85,13
NYX0833	F001211365	6050-3	09/07/2014	191,54
NYX0833	F001204929	6050-3	28/06/2014	191,54
NYX1353	F001211523	6050-3	09/07/2014	191,54
NYX1413	F001256107	6050-3	26/10/2014	191,54
NYX1572	R002586345	7455-0	28/06/2014	85,13
NYX1583	P001821314	5550-0	03/07/2014	85,13
NYX1731	R002741723	7455-0	24/10/2014	85,13
NYX1773	R002588699	7455-0	30/06/2014	85,13
NYX1833	P001986921	5185-1	18/07/2014	127,69
NYX1873	P002114630	5843-4	29/10/2014	127,69
NYX2011	R002761888	7455-0	03/11/2014	85,13
NYX2021	R002746937	7463-0	29/10/2014	127,69
NYX2743	P002049089	7048-1	09/07/2014	191,54
NYX2752	R002591053	7455-0	02/07/2014	85,13
NYX3192	P002061961	7366-2	01/07/2014	85,13
NYX3203	F001253376	6050-3	22/10/2014	191,54
NYX4493	P002052834	7366-2	07/07/2014	85,13
NYX5223	P002031994	5827-0	03/07/2014	127,69
NYX7072	F001251520	6050-3	18/10/2014	191,54
NYX7222	R002737971	7463-0	24/10/2014	127,69
NYX7323	P002092206	5681-0	02/11/2014	53,21
NYX7493	P002133764	5541-2	01/11/2014	53,21
NYX8393	F001208984	6050-3	07/07/2014	191,54
NYY0103	F001256759	6050-3	29/10/2014	191,54
NYY0503	R002585689	7455-0	27/06/2014	85,13
NYY0702	R002750198	7455-0	29/10/2014	85,13
NYY1372	R002748297	7455-0	28/10/2014	85,13
NYY1413	F001207294	6050-3	02/07/2014	191,54
NYY1792	R002737973	7455-0	24/10/2014	85,13
NYY1832	R002736968	7455-0	23/10/2014	85,13
NYY2031	R002763008	7455-0	05/11/2014	85,13
NYY2942	P002115691	5460-0	21/10/2014	85,13
NYY3280	R002743910	7463-0	21/10/2014	127,69
NYY3283	P002029619	5460-0	09/07/2014	85,13
NYY3283	F001211527	6050-3	10/07/2014	191,54
NYY3293	F001256448	6050-3	30/10/2014	191,54
NYY3833	P002080067	5452-1	30/10/2014	127,69
NYY4141	R002750370	7455-0	30/10/2014	85,13
NYY4782	R002744551	7455-0	25/10/2014	85,13
NYY4782	R002744621	7463-0	24/10/2014	127,69
NYY5011	R002761583	7455-0	02/11/2014	85,13
NYY5011	R002761367	7455-0	02/11/2014	85,13
NYY5611	R002747381	7455-0	27/10/2014	85,13
NYY6043	P002124300	7366-2	30/10/2014	85,13
NYY6143	F001206551	6050-3	01/07/2014	191,54
NYY6483	R002588238	7455-0	29/06/2014	85,13
NYY6683	P002044300	5550-0	04/07/2014	85,13
NYY6942	R002745064	7455-0	27/10/2014	85,13
NYY7311	F001259274	6050-3	06/11/2014	191,54
NYY7412	P001978492	5550-0	16/07/2014	85,13
NYY7772	R002739536	7455-0	17/10/2014	85,13
NYY8133	F001207690	6050-3	03/07/2014	191,54
NYY8393	F001209556	6050-3	08/07/2014	191,54
NYY8612	R002747282	7455-0	30/10/2014	85,13
NYY8612	R002752729	7455-0	07/11/2014	85,13
NYY9863	F001253282	6050-3	20/10/2014	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NYZ0713	F001210916	6050-3	10/07/2014	191,54
NYZ1481	R002751495	7455-0	06/11/2014	85,13
NYZ1683	F001206643	6050-3	02/07/2014	191,54
NYZ2072	R002750950	7463-0	03/11/2014	127,69
NYZ2583	F001208489	6050-3	06/07/2014	191,54
NYZ3042	R002740898	7455-0	25/10/2014	85,13
NYZ3513	R002590920	7463-0	02/07/2014	127,69
NYZ3552	P001982697	5550-0	21/10/2014	85,13
NYZ5412	R002590279	7455-0	02/07/2014	85,13
NYZ5911	R002761288	7455-0	03/11/2014	85,13
NYZ6283	P002082038	5550-0	17/10/2014	85,13
NYZ6431	R002750112	7455-0	29/10/2014	85,13
NYZ6523	F001257803	6050-3	02/11/2014	191,54
NYZ6631	R002741198	7455-0	21/10/2014	85,13
NYZ7101	R002743945	7455-0	26/10/2014	85,13
NYZ7163	F001205798	6050-3	01/07/2014	191,54
NYZ7243	P001982020	7366-2	13/07/2014	85,13
NYZ7243	P002022435	5835-0	27/06/2014	127,69
NYZ7601	R002748737	7455-0	28/10/2014	85,13
NYZ7923	F001255739	6050-3	27/10/2014	191,54
NYZ8283	R002582744	7455-0	26/06/2014	85,13
NYZ8283	P002054046	7366-2	04/07/2014	85,13
NYZ8413	P002133519	5541-2	03/11/2014	53,21
NYZ8462	F001209244	6050-3	08/07/2014	191,54
NYZ8481	R002740978	7455-0	25/10/2014	85,13
NYZ8523	P002046443	5452-1	10/07/2014	127,69
NYZ9003	P002114894	5681-0	23/10/2014	53,21
NYZ9012	R002751213	7455-0	08/11/2014	85,13
NYZ9703	P002048440	5550-0	07/07/2014	85,13
NYZ9732	R002590650	7455-0	02/07/2014	85,13
NZA0053	F001206033	6050-3	01/07/2014	191,54
NZA0773	P002108521	5541-2	22/10/2014	53,21
NZA0971	R002751883	7455-0	04/11/2014	85,13
NZA1033	R002590342	7455-0	02/07/2014	85,13
NZA2123	P002027678	5452-1	13/07/2014	127,69
NZA2143	F001205093	6050-3	29/06/2014	191,54
NZA2772	R002751687	7463-0	05/11/2014	127,69
NZA3092	P002128677	5185-1	04/11/2014	127,69
NZA3541	R002745569	7455-0	27/10/2014	85,13
NZA4393	P002021756	5622-2	04/07/2014	53,21
NZA4463	P002110284	5452-1	03/11/2014	127,69
NZA4662	R002737606	7455-0	24/10/2014	85,13
NZA4733	P002119944	5479-0	24/10/2014	85,13
NZA5233	F001205176	6050-3	29/06/2014	191,54
NZA5273	R002583161	7455-0	26/06/2014	85,13
NZA5403	R002587287	7455-0	27/06/2014	85,13
NZA5542	R002750439	7455-0	30/10/2014	85,13
NZA6023	P002027722	5819-1	08/07/2014	574,61
NZA6023	P002100428	7030-1	18/10/2014	191,54
NZA6192	R002744084	7455-0	24/10/2014	85,13
NZA6243	P002049094	5568-0	10/07/2014	127,69
NZA6373	P001978432	5550-0	09/07/2014	85,13
NZA6482	F001259118	6050-3	07/11/2014	191,54
NZA6713	C015177415	5479-0	30/06/2014	85,13
NZA6771	R002750743	7463-0	01/11/2014	127,69
NZA7423	R002585553	7455-0	27/06/2014	85,13
NZA7592	R002589458	7463-0	30/06/2014	127,69
NZA8923	F001210113	6050-3	08/07/2014	191,54
NZA9343	F001212402	6050-3	13/07/2014	191,54
NZA9763	P001993437	7366-2	20/10/2014	85,13
NZB0312	R002732591	7455-0	22/10/2014	85,13
NZB0663	F001254431	6050-3	21/10/2014	191,54
NZB1733	F001203661	6050-3	25/06/2014	191,54
NZB1873	P002096284	6050-1	24/10/2014	191,54
NZB2163	P001982121	5452-1	11/07/2014	127,69
NZB2553	P002058241	5452-1	17/07/2014	127,69
NZB2862	P002055437	5380-0	22/07/2014	85,13
NZB3032	R002738656	7455-0	20/10/2014	85,13
NZB3043	F001207561	6050-3	03/07/2014	191,54
NZB3043	F001209191	6050-3	08/07/2014	191,54
NZB3112	R002762190	7455-0	05/11/2014	85,13
NZB3143	R002587386	7455-0	29/06/2014	85,13
NZB3651	R002748646	7455-0	28/10/2014	85,13
NZB4123	R002581787	7455-0	25/06/2014	85,13
NZB4143	P001956861	5550-0	13/07/2014	85,13
NZB4713	P002030505	5452-1	18/07/2014	127,69
NZB5241	R002750167	7455-0	30/10/2014	85,13
NZB6112	R002747319	7463-0	27/10/2014	127,69
NZB6233	F001208614	6050-3	05/07/2014	191,54
NZB6962	R002745748	7455-0	26/10/2014	85,13
NZB6963	P002134129	5541-2	31/10/2014	53,21
NZB7393	F001255520	6050-3	27/10/2014	191,54
NZB7993	P002132649	7366-2	30/10/2014	85,13
NZB8042	R002741415	7455-0	24/10/2014	85,13
NZB8321	R002741095	7455-0	25/10/2014	85,13
NZB8651	R002762520	7455-0	05/11/2014	85,13
NZB9613	P002068843	5185-1	25/10/2014	127,69
NZB9902	R002737127	7455-0	23/10/2014	85,13
NZC0302	R002737129	7455-0	24/10/2014	85,13
NZC0591	R002748555	7455-0	26/10/2014	85,13
NZC0623	P002048201	5622-2	07/07/2014	53,21
NZC0711	R002746049	7455-0	22/10/2014	85,13
NZC0853	F001211933	6050-3	12/07/2014	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZC1381	R002747430	7455-0	27/10/2014	85,13
NZC2643	F001206845	6050-3	03/07/2014	191,54
NZC2811	R002742889	7455-0	25/10/2014	85,13
NZC4013	P002100400	7366-2	17/10/2014	85,13
NZC4042	R002738604	7455-0	19/10/2014	85,13
NZC4103	F001206883	6050-3	02/07/2014	191,54
NZC4513	F001256226	6050-3	28/10/2014	191,54
NZC5103	P002061479	5380-0	04/07/2014	85,13
NZC5742	R002751631	7455-0	09/11/2014	85,13
NZC6373	P002115539	5487-0	04/11/2014	127,69
NZC6413	P002047140	6050-1	08/07/2014	191,54
NZC6543	P002062983	5541-5	11/07/2014	53,21
NZC6593	P002056178	5452-1	10/07/2014	127,69
NZC6921	R002762244	7455-0	05/11/2014	85,13
NZC9023	P001984414	7366-2	16/07/2014	85,13
NZD0013	P001755589	5452-1	20/10/2014	127,69
NZD0093	F001206582	6050-3	30/06/2014	191,54
NZD1043	F001257560	6050-3	01/11/2014	191,54
NZD2093	F001204449	6050-3	28/06/2014	191,54
NZD2201	R002744524	7455-0	26/10/2014	85,13
NZD2201	R002744525	7455-0	26/10/2014	85,13
NZD2501	P002097974	7366-2	06/11/2014	85,13
NZD2693	P001978013	5622-2	07/07/2014	53,21
NZD3173	F001210573	6050-3	10/07/2014	191,54
NZD3298	R002762361	7455-0	04/11/2014	85,13
NZD3353	P001423003	5452-1	06/11/2014	127,69
NZD4486	F001259046	6050-3	04/11/2014	191,54
NZD4992	R002586827	7455-0	29/06/2014	85,13
NZD4993	F001209230	6050-3	07/07/2014	191,54
NZD4993	P002055139	5185-1	21/07/2014	127,69
NZD5792	R002746679	7455-0	28/10/2014	85,13
NZD5913	P002020193	7366-2	12/07/2014	85,13
NZD6251	R002760850	7455-0	15/11/2014	85,13
NZD6433	P002060535	5550-0	03/07/2014	85,13
NZD6601	R002744284	7463-0	26/10/2014	127,69
NZD7732	R002736975	7455-0	20/10/2014	85,13
NZD8472	R002732524	7455-0	20/10/2014	85,13
NZD8613	F001259024	6050-3	06/11/2014	191,54
NZD8663	R002584732	7455-0	28/06/2014	85,13
NZD8831	R002736959	7455-0	20/10/2014	85,13
NZD9321	R002747499	7455-0	28/10/2014	85,13
NZD9533	P002125484	5550-0	22/10/2014	85,13
NZD9572	R002741924	7463-0	21/10/2014	127,69
NZD9711	R002737195	7455-0	20/10/2014	85,13
NZD9853	R002589387	7455-0	01/07/2014	85,13
NZE0641	R002750072	7455-0	29/10/2014	85,13
NZE0683	P002056378	5568-0	18/10/2014	127,69
NZE1001	R002752575	7455-0	08/11/2014	85,13
NZE1001	R002744253	7455-0	26/10/2014	85,13
NZE1091	R002740483	7455-0	24/10/2014	85,13
NZE1423	P002106800	5525-0	26/10/2014	85,13
NZE2052	R002746462	7455-0	29/10/2014	85,13
NZE2052	R002742125	7455-0	22/10/2014	85,13
NZE2052	R002738240	7455-0	17/10/2014	85,13
NZE2052	R002742056	7455-0	20/10/2014	85,13
NZE2181	R002738050	7455-0	24/10/2014	85,13
NZE3843	P001982210	5550-0	11/07/2014	85,13
NZE4123	F001256861	6050-3	29/10/2014	191,54
NZE5013	F001209411	6050-3	06/07/2014	191,54
NZE5671	R002752579	7471-0	08/11/2014	574,61
NZE5771	R002762721	7455-0	05/11/2014	85,13
NZE5783	P002130456	5185-1	30/10/2014	127,69
NZE6113	P002127088	6050-1	03/11/2014	191,54
NZE6213	F001205892	6050-3	01/07/2014	191,54
NZE7033	P002127509	5452-1	05/11/2014	127,69
NZE7033	P002127774	5185-1	31/10/2014	127,69
NZE7033	P002127773	5185-2	31/10/2014	127,69
NZE7042	R002740106	7463-0	19/10/2014	127,69
NZE7571	R002739673	7455-0	17/10/2014	85,13
NZE7893	R002583180	7455-0	26/06/2014	85,13
NZE8671	R002739609	7455-0	19/10/2014	85,13
NZE8671	R002742093	7455-0	21/10/2014	85,13
NZE8671	R002739610	7455-0	19/10/2014	85,13
NZE8671	R002742128	7455-0	22/10/2014	85,13
NZE8671	R002740018	7455-0	16/10/2014	85,13
NZE8671	R002738959	7463-0	16/10/2014	127,69
NZE8791	P001934027	5541-2	07/11/2014	53,21
NZE9633	P002110318	5550-0	06/11/2014	85,13
NZE9813	F001258763	6050-3	04/11/2014	191,54
NZF0002	R002742198	7455-0	22/10/2014	85,13
NZF0073	R002587449	7455-0	27/06/2014	85,13
NZF0383	P002055586	7366-2	08/07/2014	85,13
NZF0393	P002039096	5541-2	10/07/2014	53,21
NZF0441	R002748909	7455-0	01/11/2014	85,13
NZF0823	F001256882	6050-3	05/11/2014	191,54
NZF1133	F001211585	6050-3	11/07/2014	191,54
NZF1243	P001978114	7366-2	17/07/2014	85,13
NZF1563	P002111461	7366-2	16/10/2014	85,13
NZF1751	R002744071	7455-0	24/10/2014	85,13
NZF1922	R002743842	7455-0	20/10/2014	85,13
NZF2113	F001205028	6050-3	28/06/2014	191,54
NZF2402	R002749052	7455-0	02/11/2014	85,13
NZF2471	R002748916	7463-0	01/11/2014	127,69

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZF2732	R002740117	7455-0	20/10/2014	85,13
NZF2772	P002122982	5622-2	20/10/2014	53,21
NZF2783	F001212165	6050-3	12/07/2014	191,54
NZF3081	R002752204	7455-0	05/11/2014	85,13
NZF3543	P002045198	5452-1	07/07/2014	127,69
NZF3743	P002057795	7366-2	07/07/2014	85,13
NZF3811	R002744366	7455-0	25/10/2014	85,13
NZF4061	R002737990	7455-0	24/10/2014	85,13
NZF4213	P002048541	5185-2	10/07/2014	127,69
NZF4553	P001919257	5550-0	16/07/2014	85,13
NZF4723	F001252707	6050-3	19/10/2014	191,54
NZF5123	R002588701	7455-0	01/07/2014	85,13
NZF5411	R002743054	7455-0	25/10/2014	85,13
NZF5411	R002746359	7455-0	26/10/2014	85,13
NZF5633	F001256559	6050-3	30/10/2014	191,54
NZF5843	P001986580	5550-0	18/07/2014	85,13
NZF6133	R002581471	7455-0	25/06/2014	85,13
NZF6612	R002749845	7455-0	29/10/2014	85,13
NZF6723	F001212815	6050-3	14/07/2014	191,54
NZF6903	F001207755	6050-3	05/07/2014	191,54
NZF7622	R002740886	7455-0	25/10/2014	85,13
NZF7652	R002751512	7455-0	06/11/2014	85,13
NZF7823	P002119102	7366-2	06/11/2014	85,13
NZF7823	P002130740	5550-0	07/11/2014	85,13
NZF7903	P002133628	5541-2	03/11/2014	53,21
NZF8452	F001209459	6050-3	07/07/2014	191,54
NZF8923	F001257916	6050-3	01/11/2014	191,54
NZF9233	P002019697	5568-0	11/07/2014	127,69
NZF9291	R002737626	7455-0	23/10/2014	85,13
NZF9452	R002746739	7455-0	30/10/2014	85,13
NZF9452	R002744070	7463-0	24/10/2014	127,69
NZF9772	R002746438	7455-0	29/10/2014	85,13
NZF9772	R002746439	7455-0	29/10/2014	85,13
NZF9772	R002751390	7455-0	04/11/2014	85,13
NZG0402	R002761459	7455-0	02/11/2014	85,13
NZG0443	P001986547	5452-1	18/07/2014	127,69
NZG0712	R002742640	7463-0	23/10/2014	127,69
NZG0783	P002102126	5185-1	04/11/2014	127,69
NZG0901	R002737440	7455-0	23/10/2014	85,13
NZG1003	R002587163	7455-0	29/06/2014	85,13
NZG1373	F001257061	6050-3	30/10/2014	191,54
NZG1473	F001205477	6050-3	29/06/2014	191,54
NZG1473	P001982941	5525-0	16/07/2014	85,13
NZG1763	P002051227	5681-0	05/07/2014	53,21
NZG2042	R002745543	7455-0	26/10/2014	85,13
NZG2373	F001212102	6050-3	12/07/2014	191,54
NZG2492	R002749270	7463-0	01/11/2014	127,69
NZG2903	P002117003	5681-0	30/10/2014	53,21
NZG2983	F001253178	6050-3	22/10/2014	191,54
NZG3093	F001255525	6050-3	26/10/2014	191,54
NZG4083	P001927295	5185-1	05/07/2014	127,69
NZG4272	R002762211	7455-0	04/11/2014	85,13
NZG5143	P002056393	5452-1	19/10/2014	127,69
NZG5202	R002740288	7463-0	18/10/2014	127,69
NZG5963	P002120301	7366-2	05/11/2014	85,13
NZG5963	F001253651	6050-3	24/10/2014	191,54
NZG6183	F001203799	6050-3	26/06/2014	191,54
NZG6403	F001252570	6050-3	21/10/2014	191,54
NZG6591	R002732431	7455-0	22/10/2014	85,13
NZG7013	P002111607	7366-2	28/10/2014	85,13
NZG7013	P002057421	5550-0	08/07/2014	85,13
NZG7023	P001838198	5452-6	03/11/2014	127,69
NZG7113	P002034204	5380-0	22/10/2014	85,13
NZG7893	R002588103	7455-0	29/06/2014	85,13
NZG8142	R002749738	7455-0	30/10/2014	85,13
NZG8403	P002134051	5541-2	28/10/2014	53,21
NZG8843	F001254066	6050-3	23/10/2014	191,54
NZG8863	P002058893	7366-2	08/07/2014	85,13
NZG8891	R002738046	7455-0	24/10/2014	85,13
NZG9463	P002019661	5452-1	10/07/2014	127,69
NZG9463	P002019664	5835-0	10/07/2014	127,69
NZG9502	P001900989	5550-0	07/11/2014	85,13
NZH0083	P002076500	5185-1	24/10/2014	127,69
NZH0303	P001974459	5541-2	16/07/2014	53,21
NZH0643	R002582377	7463-0	26/06/2014	127,69
NZH0893	P002123232	7366-2	29/10/2014	85,13
NZH1032	R002743025	7455-0	26/10/2014	85,13
NZH1077	R002760405	7455-0	14/11/2014	85,13
NZH2303	P002074922	7366-2	29/10/2014	85,13
NZH2362	R002746219	7455-0	25/10/2014	85,13
NZH2373	R002585501	7455-0	28/06/2014	85,13
NZH2482	R002745547	7455-0	26/10/2014	85,13
NZH2801	F001259248	6050-3	06/11/2014	191,54
NZH2923	P002125521	5550-0	22/10/2014	85,13
NZH3613	P002043599	5452-1	03/07/2014	127,69
NZH3953	P002107913	5380-0	22/10/2014	85,13
NZH4023	P001982926	5380-0	14/07/2014	85,13
NZH4052	F001252959	6050-3	21/10/2014	191,54
NZH4733	P002034216	5541-3	29/10/2014	53,21
NZH4972	R002746899	7463-0	27/10/2014	127,69
NZH5423	P002123272	7366-2	05/11/2014	85,13
NZH5463	F001208773	6050-3	05/07/2014	191,54
NZH6033	P002117273	5452-1	23/10/2014	127,69
NZH6882	R002744294	7455-0	26/10/2014	85,13
NZH6943	F001253438	6050-3	22/10/2014	191,54
NZH7183	P002111023	5185-1	06/11/2014	127,69
NZH7383	P002091433	5541-5	20/10/2014	53,21
NZH7383	F001212462	6050-3	14/07/2014	191,54
NZH7463	F001207011	6050-3	02/07/2014	191,54
NZH7703	F001206511	6050-3	01/07/2014	191,54
NZH7813	R002763014	7455-0	05/11/2014	85,13
NZH7882	P002061599	7366-2	05/07/2014	85,13
NZH7913	P002049435	5568-0	05/07/2014	127,69
NZH7933	F001259335	6050-3	07/11/2014	191,54
NZH8981	R002745696	7455-0	27/10/2014	85,13
NZH9273	P002051588	7366-2	14/07/2014	85,13
NZH9431	R002762431	7455-0	04/11/2014	85,13
NZH9763	P001972194	7366-2	11/07/2014	85,13
NZI0163	P002023455	5185-1	26/10/2014	127,69
NZI0363	P002130577	5185-1	28/10/2014	127,69
NZI0483	P002134391	6050-1	05/11/2014	191,54
NZI0872	P001585802	5452-7	01/11/2014	127,69
NZI1501	P002138754	5452-1	06/11/2014	127,69
NZI1593	P002059178	5550-0	18/07/2014	85,13
NZI2573	P002037120	5550-0	05/07/2014	85,13
NZI3911	R002748459	7455-0	27/10/2014	85,13
NZI4303	R002587831	7455-0	30/06/2014	85,13
NZI4572	F001211950	6050-3	12/07/2014	191,54
NZI4663	P002079972	5452-1	16/10/2014	127,69
NZI4872	P002138776	5819-6	03/11/2014	574,61
NZI4882	P002123731	5592-0	04/11/2014	85,13
NZI5201	R002743260	7455-0	26/10/2014	85,13
NZI5733	P002057095	5568-0	14/07/2014	127,69
NZI6309	P002111020	5541-3	06/11/2014	53,21
NZI7371	R002742549	7455-0	21/10/2014	85,13
NZI7513	P002138237	5550-0	07/11/2014	85,13
NZI7803	P002124122	5541-5	28/10/2014	53,21
NZI7803	P002091436	5541-5	23/10/2014	53,21
NZI8462	R002752882	7455-0	31/10/2014	85,13
NZI8551	R002762728	7455-0	05/11/2014	85,13
NZI8903	P001985865	5452-1	27/10/2014	127,69
NZI9062	R002587424	7455-0	29/06/2014	85,13
NZJ0173	P002120953	5568-0	28/10/2014	127,69
NZJ0263	F001253280	6050-3	20/10/2014	191,54
NZJ0542	R002744372	7455-0	25/10/2014	85,13
NZJ0542	R002751314	7455-0	08/11/2014	85,13
NZJ0582	R002743598	7455-0	26/10/2014	85,13
NZJ0582	R002743205	7455-0	26/10/2014	85,13
NZJ0582	R002743074	7455-0	26/10/2014	85,13
NZJ0623	F001259209	6050-3	06/11/2014	191,54
NZJ0653	F001208215	6050-3	03/07/2014	191,54
NZJ0913	P001970252	6050-1	17/07/2014	191,54
NZJ1083	P002123756	5622-2	07/11/2014	53,21
NZJ1083	P002118686	5550-0	24/10/2014	85,13
NZJ1473	P002102910	7366-2	29/10/2014	85,13
NZJ1483	F001205595	6050-3	29/06/2014	191,54
NZJ1852	R002749704	7455-0	28/10/2014	85,13
NZJ2243	P001927289	5185-1	05/07/2014	127,69
NZJ2282	R002750609	7455-0	29/10/2014	85,13
NZJ2282	R002751689	7455-0	05/11/2014	85,13
NZJ2472	R002736857	7455-0	20/10/2014	85,13
NZJ2572	R002751386	7463-0	08/11/2014	127,69
NZJ3433	P002075228	5550-0	01/11/2014	85,13
NZJ3853	P002122535	5452-1	21/10/2014	127,69
NZJ4033	P002103600	5550-0	06/11/2014	85,13
NZJ4353	P001896954	5550-0	12/07/2014	85,13
NZJ4592	F001212446	6050-3	15/07/2014	191,54
NZJ4943	R002590720	7455-0	02/07/2014	85,13
NZJ5213	P002110307	7366-2	05/11/2014	85,13
NZJ5213	F001256004	6050-3	27/10/2014	191,54
NZJ5643	P002091311	6041-2	20/10/2014	127,69
NZJ5643	P002130271	5550-0	31/10/2014	85,13
NZJ5803	R002581311	7455-0	25/06/2014	85,13
NZJ7113	P002121292	7366-2	23/10/2014	85,13
NZJ7113	P002021620	7366-2	03/07/2014	85,13
NZJ7493	F001250860	6050-3	16/10/2014	191,54
NZJ7701	R002743229	7455-0	26/10/2014	85,13
NZJ7703	P002105979	5541-2	20/10/2014	53,21
NZJ8773	F001251348	6050-3	17/10/2014	191,54
NZJ8791	R002737588	7455-0	20/10/2014	85,13
NZJ9023	R002584285	7455-0	27/06/2014	85,13
NZJ9242	R002746568	7455-0	28/10/2014	85,13
NZJ9851	R002746022	7455-0	26/10/2014	85,13
NZK0221	R002742771	7455-0	23/10/2014	85,13
NZK0303	R002590270	7455-0	02/07/2014	85,13
NZK0303	R002588465	7455-0	30/06/2014	85,13
NZK0413	F001207444	6050-3	03/07/2014	191,54
NZK0703	F001255481	6050-3	27/10/2014	191,54
NZK0712	R002747649	7463-0	27/10/2014	127,69
NZK1472	R002746143	7455-0	24/10/2014	85,13
NZK1723	P002100635	5819-4	22/10/2014	574,61
NZK2053	P002124291	7366-2	30/10/2014	85,13
NZK2963	F001208867	6050-3	06/07/2014	191,54
NZK3542	R002749852	7455-0	30/10/2014	85,13
NZK3573	P002048456	5452-5	10/07/2014	127,69
NZK3773	R002590646	7455-0	02/07/2014	85,13
NZK4253	P001902334	5550-0	14/07/2014	85,13
NZK4512	F001209922	6050-3	07/07/2014	191,54
NZK4583	F001203976	6050-3	25/06/2014	191,54
NZK5531	R002743045	7455-0	26/10/2014	85,13
NZK6053	R002581995	7455-0	24/06/2014	85,13
NZK6171	R002743208	7455-0	26/10/2014	85,13
NZK6171	R002741422	7455-0	24/10/2014	85,13
NZK6171	R002732825	7455-0	22/10/2014	85,13
NZK6613	P001969669	5452-1	16/07/2014	127,69
NZK6835	P001625409	5452-1	07/11/2014	127,69
NZK6953	P002077379	7366-2	20/10/2014	85,13
NZK6953	P002060751	5452-1	05/07/2014	127,69
NZK8013	P001952871	5550-0	09/07/2014	85,13
NZK8162	R002737065	7455-0	23/10/2014	85,13
NZK8172	R002745969	7455-0	22/10/2014	85,13
NZK8172	R002746607	7455-0	28/10/2014	85,13
NZK8363	P002028284	7366-2	03/07/2014	85,13
NZK8513	P002024421	5452-1	09/07/2014	127,69
NZK8522	R002744215	7455-0	24/10/2014	85,13
NZK8963	P002062483	5541-2	13/07/2014	53,21
NZK9041	R002745876	7455-0	27/10/2014	85,13
NZK9133	F001204450	6050-3	28/06/2014	191,54
NZK9591	R002762914	7455-0	04/11/2014	85,13
NZL0483	P002057884	5568-0	05/07/2014	127,69
NZL1111	R002751945	7455-0	02/11/2014	85,13
NZL1733	P002135808	5541-2	05/11/2014	53,21
NZL2333	P001995529	5452-1	23/10/2014	127,69
NZL2593	P001992021	6050-1	06/11/2014	191,54
NZL2633	F001253971	6050-3	23/10/2014	191,54
NZL3133	P002093163	5452-1	22/10/2014	127,69
NZL3403	P002111148	5452-1	06/11/2014	127,69
NZL3403	P002126836	5452-1	03/11/2014	127,69
NZL3473	P002134506	5541-2	31/10/2014	53,21
NZL3892	R002749246	7455-0	31/10/2014	85,13
NZL4142	R002747976	7455-0	27/10/2014	85,13
NZL4803	P002067817	5185-1	13/07/2014	127,69
NZL5152	R002746569	7455-0	28/10/2014	85,13
NZL5433	P002063134	5452-1	12/07/2014	127,69
NZL5793	P002048759	7366-2	14/07/2014	85,13
NZL5823	P001883215	5185-1	25/10/2014	127,69
NZL5823	P001883213	5550-0	25/10/2014	85,13
NZL6132	F001209410	6050-3	05/07/2014	191,54
NZL6792	R002745563	7455-0	26/10/2014	85,13
NZL8352	R002737536	7455-0	23/10/2014	85,13
NZL8711	F001259171	6050-3	06/11/2014	191,54
NZL8840	P002116985	7366-2	06/11/2014	85,13
NZL9422	R002749229	7455-0	31/10/2014	85,13
NZM0313	F001211643	6050-3	11/07/2014	191,54
NZM1233	P001978299	7366-2	06/11/2014	85,13
NZM1393	F001208629	6050-3	06/07/2014	191,54
NZM1423	P002044033	7366-2	10/07/2014	85,13
NZM1463	P001958310	5568-0	09/07/2014	127,69
NZM1783	P002119502	5550-0	22/10/2014	85,13
NZM2703	R002587152	7455-0	26/06/2014	85,13
NZM3452	R002746084	7455-0	23/10/2014	85,13
NZM3823	P002127935	7366-2	06/11/2014	85,13
NZM3943	P002039653	5541-2	01/07/2014	53,21
NZM4413	F001253396	6050-3	23/10/2014	191,54
NZM4911	R002752417	7455-0	30/10/2014	85,13
NZM5243	F001205340	6050-3	27/06/2014	191,54
NZM5243	P002128691	5452-5	28/10/2014	127,69
NZM5601	R002746562	7455-0	28/10/2014	85,13
NZM6032	R002749637	7463-0	29/10/2014	127,69
NZM6411	R002747178	7455-0	27/10/2014	85,13
NZM6571	R002739836	7455-0	20/10/2014	85,13
NZM7403	F001211654	6050-3	12/07/2014	191,54
NZM7763	F001207890	6050-3	04/07/2014	191,54
NZM8732	R002745175	7455-0	27/10/2014	85,13
NZM8732	R002762021	7455-0	04/11/2014	85,13
NZM8833	P002130250	5452-1	29/10/2014	127,69
NZM9471	R002733073	7455-0	22/10/2014	85,13
NZM9743	F001205361	6050-3	29/06/2014	191,54
NZN0203	F001252749	6050-3	19/10/2014	191,54
NZN0413	R002584886	7455-0	28/06/2014	85,13
NZN0413	P002106954	5541-2	23/10/2014	53,21
NZN0711	R002760991	7455-0	17/11/2014	85,13
NZN1653	F001252698	6050-3	21/10/2014	191,54
NZN2062	P002048355	5630-0	10/07/2014	85,13
NZN2242	R002740363	7471-0	18/10/2014	574,61
NZN3082	P001161222	5550-0	21/07/2014	85,13
NZN3853	P002051730	5452-1	17/07/2014	127,69
NZN4302	P002092211	6033-0	06/11/2014	191,54
NZN4681	R002750529	7455-0	28/10/2014	85,13
NZN4843	P002062623	5541-2	16/07/2014	53,21
NZN5833	F001255427	6050-3	26/10/2014	191,54
NZN6533	R002584747	7455-0	28/06/2014	85,13
NZN6643	F001259019	6050-3	06/11/2014	191,54
NZN6753	P002050921	5487-0	05/11/2014	127,69
NZN7413	P002051213	5681-0	05/07/2014	53,21
NZN7473	P002058310	5185-1	15/07/2014	127,69
NZN7753	P002133438	5550-0	31/10/2014	85,13
NZN7801	R002744211	7455-0	24/10/2014	85,13
NZN8052	R002751842	7455-0	09/11/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZN8073	R002584110	7455-0	28/06/2014	85,13
NZN8523	P002104256	5541-2	25/10/2014	53,21
NZN8753	P002050629	5550-0	04/07/2014	85,13
NZN9192	R002745820	7455-0	26/10/2014	85,13
NZO0483	P002045505	7366-2	05/11/2014	85,13
NZO0693	F001257552	6050-3	01/11/2014	191,54
NZO1643	F001251633	6050-3	18/10/2014	191,54
NZO1773	P002051803	5550-0	18/07/2014	85,13
NZO1933	F001256239	6050-3	26/10/2014	191,54
NZO2072	R002760851	7455-0	15/11/2014	85,13
NZO2143	F001253403	6050-3	22/10/2014	191,54
NZO2862	R002737865	7455-0	24/10/2014	85,13
NZO2902	P002019967	7366-2	03/07/2014	85,13
NZO3063	F001254062	6050-3	20/10/2014	191,54
NZO3501	R002746948	7455-0	29/10/2014	85,13
NZO3543	F001206369	6050-3	01/07/2014	191,54
NZO3543	F001206055	6050-3	01/07/2014	191,54
NZO3613	F001209521	6050-3	05/07/2014	191,54
NZO3663	F001256794	6050-3	30/10/2014	191,54
NZO4273	F001204459	6050-3	27/06/2014	191,54
NZO4362	R002732903	7455-0	22/10/2014	85,13
NZO4661	R002737076	7455-0	24/10/2014	85,13
NZO5333	P002055530	5452-1	12/07/2014	127,69
NZO5461	R002744533	7455-0	26/10/2014	85,13
NZO6243	P002121183	5452-1	20/10/2014	127,69
NZO6603	F001257939	6050-3	02/11/2014	191,54
NZO7032	R002748406	7455-0	28/10/2014	85,13
NZO7651	R002744532	7455-0	26/10/2014	85,13
NZO7781	R002761951	7455-0	03/11/2014	85,13
NZO8012	R002748713	7455-0	28/10/2014	85,13
NZO8012	R002750951	7455-0	03/11/2014	85,13
NZO8012	P001501289	5550-0	22/07/2014	85,13
NZO8191	R002737748	7455-0	23/10/2014	85,13
NZO8353	R002586988	7455-0	29/06/2014	85,13
NZO8353	F001252647	6050-3	21/10/2014	191,54
NZO8353	F001252655	6050-3	21/10/2014	191,54
NZO8482	R002744081	7455-0	24/10/2014	85,13
NZO9452	P002102658	7366-2	21/10/2014	85,13
NZP0553	P002108107	5380-0	22/10/2014	85,13
NZP0781	R002742447	7463-0	23/10/2014	127,69
NZP0881	R002740915	7455-0	25/10/2014	85,13
NZP0931	R002737551	7455-0	23/10/2014	85,13
NZP1412	P002057637	5452-1	17/07/2014	127,69
NZP1563	P002059163	5550-0	17/07/2014	85,13
NZP1683	P002059618	5568-0	17/07/2014	127,69
NZP2023	F001254439	6050-3	24/10/2014	191,54
NZP2243	F001258054	6050-3	03/11/2014	191,54
NZP2543	F001256557	6050-3	30/10/2014	191,54
NZP2813	F001258932	6050-3	04/11/2014	191,54
NZP3222	R002748634	7455-0	27/10/2014	85,13
NZP3412	R002747123	7455-0	28/10/2014	85,13
NZP3501	R002744255	7455-0	26/10/2014	85,13
NZP4353	F001253011	6050-3	19/10/2014	191,54
NZP4872	P002117387	5843-3	17/10/2014	127,69
NZP5353	R002589261	7455-0	01/07/2014	85,13
NZP5412	R002762979	7455-0	04/11/2014	85,13
NZP5753	F001254625	6050-3	25/10/2014	191,54
NZP5773	F001208025	6050-3	03/07/2014	191,54
NZP6293	P002099198	5185-1	16/10/2014	127,69
NZP6563	P002062843	5541-2	07/07/2014	53,21
NZP6592	R002741575	7455-0	25/10/2014	85,13
NZP6632	R002737932	7455-0	23/10/2014	85,13
NZP6793	F001253597	6050-3	22/10/2014	191,54
NZP7231	R002743407	7455-0	26/10/2014	85,13
NZP7911	R002743310	7455-0	25/10/2014	85,13
NZP7951	R002741749	7455-0	25/10/2014	85,13
NZP9981	R002738241	7455-0	17/10/2014	85,13
NZP9981	R002760863	7455-0	15/11/2014	85,13
NZP9981	R002751114	7463-0	03/11/2014	127,69
NZQ0112	F001259047	6050-3	06/11/2014	191,54
NZQ0183	R002584588	7455-0	28/06/2014	85,13
NZQ0312	R002741012	7455-0	24/10/2014	85,13
NZQ0333	F001257323	6050-3	31/10/2014	191,54
NZQ0343	P002017038	5452-1	18/10/2014	127,69
NZQ0392	R002745700	7455-0	24/10/2014	85,13
NZQ0483	F001253208	6050-3	20/10/2014	191,54
NZQ0763	P002106995	5541-2	28/10/2014	53,21
NZQ0823	P002119161	5452-1	30/10/2014	127,69
NZQ0883	P002023692	5550-0	03/07/2014	85,13
NZQ0883	R002582505	7455-0	25/06/2014	85,13
NZQ0913	F001207044	6050-3	03/07/2014	191,54
NZQ0993	F001205260	6050-3	29/06/2014	191,54
NZQ0993	F001205237	6050-3	29/06/2014	191,54
NZQ1062	F001255340	6050-3	25/10/2014	191,54
NZQ1403	F001255241	6050-3	25/10/2014	191,54
NZQ1733	F001257339	6050-3	01/11/2014	191,54
NZQ1763	P002147265	5550-0	04/11/2014	85,13
NZQ2191	R002749609	7455-0	28/10/2014	85,13
NZQ2442	R002742212	7463-0	22/10/2014	127,69
NZQ2783	P002102123	6122-0	01/11/2014	191,54
NZQ3023	P002126010	7366-2	27/10/2014	85,13
NZQ3043	F001209618	6050-3	07/07/2014	191,54
NZQ3203	P001946741	5550-0	09/07/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZQ3203	R002587896	7455-0	26/06/2014	85,13
NZQ3423	P002058376	5550-0	16/07/2014	85,13
NZQ4303	P002105456	5541-2	22/10/2014	53,21
NZQ4643	F001211637	6050-3	11/07/2014	191,54
NZQ4853	P002035999	7366-2	01/07/2014	85,13
NZQ4893	F001210546	6050-3	11/07/2014	191,54
NZQ4943	F001205252	6050-3	29/06/2014	191,54
NZQ5111	R002746221	7455-0	25/10/2014	85,13
NZQ5242	R002748721	7455-0	27/10/2014	85,13
NZQ5613	P002051776	5452-1	10/07/2014	127,69
NZQ5712	R002733108	7455-0	23/10/2014	85,13
NZQ6043	P002113489	5550-0	03/11/2014	85,13
NZQ6542	P002077978	5843-4	29/10/2014	127,69
NZQ6593	P002107950	5541-2	28/10/2014	53,21
NZQ6962	R002752636	7455-0	09/11/2014	85,13
NZQ7233	P002133381	5541-2	31/10/2014	53,21
NZQ8783	F001257744	6050-3	02/11/2014	191,54
NZQ9493	F001259277	6050-3	06/11/2014	191,54
NZR0503	P002126173	5452-1	06/11/2014	127,69
NZR0703	P002135998	5452-1	07/11/2014	127,69
NZR0852	R002746895	7471-0	27/10/2014	574,61
NZR1073	P002108126	5452-1	23/10/2014	127,69
NZR1302	P002121902	5550-0	28/10/2014	85,13
NZR2633	F001258655	6050-3	04/11/2014	191,54
NZR2633	R002587757	7455-0	29/06/2014	85,13
NZR2683	P002048045	7030-1	29/06/2014	191,54
NZR2822	R002750202	7455-0	30/10/2014	85,13
NZR3033	F001255035	6050-3	24/10/2014	191,54
NZR4443	P002126371	5452-1	28/10/2014	127,69
NZR4949	P002059587	5550-0	21/07/2014	85,13
NZR4949	R002749798	7455-0	29/10/2014	85,13
NZR5322	R002751853	7455-0	08/11/2014	85,13
NZR5362	R002741337	7455-0	25/10/2014	85,13
NZR5502	R002744526	7455-0	26/10/2014	85,13
NZR5812	R002750639	7455-0	30/10/2014	85,13
NZR5813	P002062903	5550-0	10/07/2014	85,13
NZR6373	P002130592	5452-1	04/11/2014	127,69
NZR6731	R002738658	7455-0	20/10/2014	85,13
NZR7413	P002022333	7366-2	27/06/2014	85,13
NZR7563	P001986853	5185-1	19/07/2014	127,69
NZR7638	F001210476	6050-3	09/07/2014	191,54
NZR7833	P002115735	5452-1	21/10/2014	127,69
NZR8363	P002105254	5452-1	17/10/2014	127,69
NZR8721	R002749741	7455-0	30/10/2014	85,13
NZR9182	R002749945	7455-0	28/10/2014	85,13
NZR9323	P002126443	5452-5	23/10/2014	127,69
NZR9333	F001257032	6050-3	31/10/2014	191,54
NZR9663	R002584775	7455-0	28/06/2014	85,13
NZR9663	R002584760	7455-0	28/06/2014	85,13
NZR9681	R002739837	7455-0	20/10/2014	85,13
NZR9802	R002737608	7455-0	24/10/2014	85,13
NZS0303	R002762331	7455-0	05/11/2014	85,13
NZS0311	R002763013	7455-0	05/11/2014	85,13
NZS0482	R002748858	7455-0	31/10/2014	85,13
NZS0482	R002739791	7455-0	19/10/2014	85,13
NZS0812	P002058513	5720-0	17/07/2014	127,69
NZS0864	C018863867	5738-0	05/11/2014	191,54
NZS1323	P001974558	5479-0	18/07/2014	85,13
NZS1553	P002049860	5568-0	03/07/2014	127,69
NZS2522	F001259155	6050-3	06/11/2014	191,54
NZS2731	R002763106	7455-0	05/11/2014	85,13
NZS3033	P002108342	5541-2	30/10/2014	53,21
NZS3133	P002053254	5452-2	01/07/2014	127,69
NZS3153	P002127862	5185-1	31/10/2014	127,69
NZS3332	R002741236	7455-0	25/10/2014	85,13
NZS3931	R002732999	7455-0	20/10/2014	85,13
NZS3962	P002010111	5550-0	06/11/2014	85,13
NZS4822	R002745000	7455-0	26/10/2014	85,13
NZS4897	P002029795	7366-2	30/06/2014	85,13
NZS4971	R002742800	7455-0	22/10/2014	85,13
NZS5022	R002749836	7455-0	29/10/2014	85,13
NZS5082	P001995591	5452-1	07/11/2014	127,69
NZS5103	P002110281	5452-1	03/11/2014	127,69
NZS5393	P002030540	5738-0	07/07/2014	191,54
NZS5623	P001937402	5550-0	05/11/2014	85,13
NZS5873	P001965330	5550-0	14/07/2014	85,13
NZS7792	R002745589	7455-0	26/10/2014	85,13
NZS7953	F001203731	6050-3	26/06/2014	191,54
NZS8323	F001204441	6050-3	28/06/2014	191,54
NZS8553	P002094246	5550-0	23/10/2014	85,13
NZS8973	F001255716	6050-3	26/10/2014	191,54
NZT0132	F001204717	6050-3	27/06/2014	191,54
NZT0482	R002752695	7455-0	05/11/2014	85,13
NZT1052	R002752736	7455-0	07/11/2014	85,13
NZT1273	F001209415	6050-3	06/07/2014	191,54
NZT1443	P002107510	5541-2	20/10/2014	53,21
NZT1753	R002582738	7455-0	26/06/2014	85,13
NZT1793	F001206036	6050-3	01/07/2014	191,54
NZT1921	F001259366	6050-3	06/11/2014	191,54
NZT1992	P002131552	7366-2	06/11/2014	85,13
NZT2452	R002748045	7463-0	27/10/2014	127,69
NZT3103	F001258523	6050-3	04/11/2014	191,54
NZT3752	R002742772	7455-0	23/10/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZT3991	P002138245	5568-0	06/11/2014	127,69
NZT4142	R002742644	7463-0	23/10/2014	127,69
NZT4153	P001927486	5185-1	05/07/2014	127,69
NZT4153	P001927487	5185-2	05/07/2014	127,69
NZT4273	P002122937	7366-2	27/10/2014	85,13
NZT6053	R002587416	7455-0	27/06/2014	85,13
NZT7023	F001252756	6050-3	21/10/2014	191,54
NZT7023	F001252763	6050-3	21/10/2014	191,54
NZT7582	R002761787	7455-0	03/11/2014	85,13
NZT7953	P001974368	5541-2	15/07/2014	53,21
NZT7993	F001257689	6050-3	02/11/2014	191,54
NZT8213	R002582835	7455-0	25/06/2014	85,13
NZT8362	P002021630	5452-1	18/07/2014	127,69
NZT8623	P002105392	5541-2	31/10/2014	53,21
NZT9003	F001205186	6050-3	26/06/2014	191,54
NZU0553	P002112435	5550-0	20/10/2014	85,13
NZU0581	R002740750	7455-0	25/10/2014	85,13
NZU0581	R002752697	7455-0	05/11/2014	85,13
NZU0823	P002104721	5541-2	25/10/2014	53,21
NZU0842	F001208752	6050-3	06/07/2014	191,54
NZU1123	R002583100	7455-0	24/06/2014	85,13
NZU1623	P002101141	5550-0	02/11/2014	85,13
NZU1862	R002743683	7455-0	25/10/2014	85,13
NZU2502	R002751293	7455-0	04/11/2014	85,13
NZU3342	R002586817	7455-0	29/06/2014	85,13
NZU3483	P002077374	5681-0	20/10/2014	53,21
NZU3593	P001900973	7366-2	06/11/2014	85,13
NZU3761	P002128924	5550-0	07/11/2014	85,13
NZU4002	R002744511	7455-0	24/10/2014	85,13
NZU4023	P001958268	5452-1	16/07/2014	127,69
NZU4743	P002112284	7366-2	23/10/2014	85,13
NZU4769	P001714419	5452-5	22/07/2014	127,69
NZU5211	R002751224	7455-0	08/11/2014	85,13
NZU5533	F001209704	6050-3	07/07/2014	191,54
NZU6372	R002740370	7455-0	18/10/2014	85,13
NZU6703	F001211673	6050-3	13/07/2014	191,54
NZU6943	P002039668	5541-2	19/07/2014	53,21
NZU7121	P002123733	5550-0	04/11/2014	85,13
NZU7203	P002048093	7366-2	04/07/2014	85,13
NZU8333	P002052625	5568-0	21/07/2014	127,69
NZU8653	P002063044	5541-2	11/07/2014	53,21
NZU8703	P002051523	5487-0	21/07/2014	127,69
NZU8703	P002018987	5550-0	21/07/2014	85,13
NZU8842	R002747300	7455-0	30/10/2014	85,13
NZU9393	P002059243	5550-0	08/07/2014	85,13
NZU9663	P001615700	5185-1	26/10/2014	127,69
NZU9663	F001256978	6050-3	10/11/2014	191,54
NZU9783	P001927447	5185-1	01/07/2014	127,69
NZU9783	P002040547	5541-6	27/06/2014	53,21
NZV0083	P001982198	5550-0	18/07/2014	85,13
NZV0302	P002126320	5380-0	05/11/2014	85,13
NZV0463	F001207253	6050-3	02/07/2014	191,54
NZV1653	P002048099	7366-2	07/07/2014	85,13
NZV2283	F001251703	6050-3	17/10/2014	191,54
NZV2631	R002743957	7455-0	26/10/2014	85,13
NZV2813	P001412450	5452-1	02/07/2014	127,69
NZV3042	R002760848	7455-0	15/11/2014	85,13
NZV3042	R002760849	7455-0	15/11/2014	85,13
NZV3313	R002584761	7455-0	28/06/2014	85,13
NZV3523	F001254905	6050-3	24/10/2014	191,54
NZV3603	F001254196	6050-3	23/10/2014	191,54
NZV4112	R002741465	7455-0	24/10/2014	85,13
NZV4893	P001974686	5541-2	21/07/2014	53,21
NZV5013	P001992020	7366-2	06/11/2014	85,13
NZV5542	R002740972	7455-0	25/10/2014	85,13
NZV6573	P002111218	5452-1	22/10/2014	127,69
NZV6752	P002050026	5452-2	03/07/2014	127,69
NZV7173	P002107519	5541-2	21/10/2014	53,21
NZV7182	R002762188	7455-0	05/11/2014	85,13
NZV7183	R002588121	7455-0	29/06/2014	85,13
NZV7243	P002005978	5720-0	17/10/2014	127,69
NZV7923	P001882298	5487-0	07/07/2014	127,69
NZV8013	P002121417	5452-1	06/11/2014	127,69
NZV8013	R002589060	7455-0	01/07/2014	85,13
NZV8032	R002737844	7455-0	24/10/2014	85,13
NZV8317	R002729020	7455-0	19/10/2014	85,13
NZV8317	R002751505	7455-0	06/11/2014	85,13
NZV8317	R002757829	7455-0	06/11/2014	85,13
NZW0153	F001253365	6050-3	22/10/2014	191,54
NZW0471	R002740824	7455-0	24/10/2014	85,13
NZW0503	P002112519	6122-0	24/10/2014	191,54
NZW0743	F001254134	6050-3	23/10/2014	191,54
NZW1093	P001993428	7366-2	16/10/2014	85,13
NZW1743	F001209406	6050-3	07/07/2014	191,54
NZW1761	R002746604	7463-0	28/10/2014	127,69
NZW1832	R002740362	7471-0	18/10/2014	574,61
NZW1923	P002050962	5452-1	05/07/2014	127,69
NZW1953	F001209565	6050-3	07/07/2014	191,54
NZW2403	P002122939	5550-0	27/10/2014	85,13
NZW2403	P002117593	5550-0	03/11/2014	85,13
NZW2731	F001259264	6050-3	06/11/2014	191,54
NZW3211	R002737434	7455-0	23/10/2014	85,13
NZW3393	F001211836	6050-3	12/07/2014	191,54

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZW4321	R002762413	7455-0	05/11/2014	85,13
NZW4453	R002588757	7455-0	01/07/2014	85,13
NZW4693	F001204533	6050-3	28/06/2014	191,54
NZW5102	R002732528	7455-0	20/10/2014	85,13
NZW5943	F001207235	6050-3	03/07/2014	191,54
NZW6483	F001209702	6050-3	07/07/2014	191,54
NZW6563	P002059358	5185-1	18/07/2014	127,69
NZW6993	P001978045	5568-0	14/07/2014	127,69
NZW7003	P002096511	5452-1	18/10/2014	127,69
NZW7823	P002062494	5541-6	13/07/2014	53,21
NZW7833	P002061562	5541-2	02/07/2014	53,21
NZW7863	F001211069	6050-3	10/07/2014	191,54
NZW7902	R002747830	7455-0	28/10/2014	85,13
NZW7902	R002750567	7455-0	29/10/2014	85,13
NZW8063	P002090183	5541-2	19/10/2014	53,21
NZW8983	P001974647	5541-2	17/07/2014	53,21
NZW8983	P002102872	5452-1	24/10/2014	127,69
NZW9263	F001258124	6050-3	03/11/2014	191,54
NZW9443	P001585803	5452-1	01/11/2014	127,69
NZW9802	R002748508	7455-0	28/10/2014	85,13
NZX0093	P002056784	5525-0	22/07/2014	85,13
NZX0553	P002117393	5452-3	18/10/2014	127,69
NZX0833	F001253605	6050-3	22/10/2014	191,54
NZX0913	F001258519	6050-3	05/11/2014	191,54
NZX1042	R002591440	7455-0	02/07/2014	85,13
NZX1043	F001256452	6050-3	28/10/2014	191,54
NZX1571	R002737043	7455-0	20/10/2014	85,13
NZX1581	R002740315	7455-0	18/10/2014	85,13
NZX1613	P001964582	5550-0	20/07/2014	85,13
NZX1893	R002584349	7455-0	28/06/2014	85,13
NZX1893	R002584923	7455-0	28/06/2014	85,13
NZX2163	F001203993	6050-3	26/06/2014	191,54
NZX2281	R002763117	7455-0	04/11/2014	85,13
NZX2341	R002740493	7455-0	24/10/2014	85,13
NZX2773	P002133970	5185-1	30/10/2014	127,69
NZX2912	R002739547	7455-0	18/10/2014	85,13
NZX4122	R002761798	7455-0	03/11/2014	85,13
NZX4303	P002134200	5541-2	31/10/2014	53,21
NZX4303	P002056881	5541-4	15/07/2014	53,21
NZX4602	F001207541	6050-3	05/07/2014	191,54
NZX4793	P001924388	5541-3	03/11/2014	53,21
NZX5033	F001257963	6050-3	02/11/2014	191,54
NZX5471	R002750479	7455-0	28/10/2014	85,13
NZX5581	R002762410	7455-0	04/11/2014	85,13
NZX6012	R002746735	7455-0	30/10/2014	85,13
NZX6103	R002585098	7463-0	28/06/2014	127,69
NZX7141	F001259320	6050-3	06/11/2014	191,54
NZX7191	R002751692	7455-0	05/11/2014	85,13
NZX7393	F001255207	6050-3	26/10/2014	191,54
NZX7591	R002748678	7455-0	27/10/2014	85,13
NZX7853	R002582943	7455-0	24/06/2014	85,13
NZX8042	R002762987	7455-0	04/11/2014	85,13
NZX8451	R002752650	7455-0	09/11/2014	85,13
NZX8723	R002586570	7455-0	27/06/2014	85,13
NZX9113	R002582607	7455-0	24/06/2014	85,13
NZX9113	R002587260	7455-0	29/06/2014	85,13
NZX9391	R002740476	7455-0	24/10/2014	85,13
NZX9851	R002761108	7455-0	02/11/2014	85,13
NZX9882	P002095925	5452-1	07/11/2014	127,69
NZY0093	F001207834	6050-3	03/07/2014	191,54
NZY0113	P002032104	5550-0	29/06/2014	85,13
NZY0163	P002106344	5541-4	25/10/2014	53,21
NZY0173	P001978540	7366-2	11/07/2014	85,13
NZY0222	R002752427	7455-0	30/10/2014	85,13
NZY0652	R002744984	7455-0	26/10/2014	85,13
NZY1091	R002747137	7455-0	28/10/2014	85,13
NZY1301	P002122022	5452-7	06/11/2014	127,69
NZY1323	F001211618	6050-3	10/07/2014	191,54
NZY1623	P001984643	5452-5	15/07/2014	127,69
NZY2022	R002742641	7455-0	23/10/2014	85,13
NZY2203	F001252933	6050-3	21/10/2014	191,54
NZY2463	P002023367	5541-2	31/10/2014	53,21
NZY2643	P002136056	5541-2	04/11/2014	53,21
NZY2703	F001206364	6050-3	01/07/2014	191,54
NZY2893	P002122842	5550-0	23/10/2014	85,13
NZY3103	P002057081	5568-0	11/07/2014	127,69
NZY3163	P001927286	5185-2	05/07/2014	127,69
NZY3163	P001927285	5185-1	05/07/2014	127,69
NZY3181	R002750382	7455-0	28/10/2014	85,13
NZY3423	F001253961	6050-3	23/10/2014	191,54
NZY3492	R002761422	7455-0	03/11/2014	85,13
NZY3522	R002742763	7455-0	21/10/2014	85,13
NZY3623	F001212534	6050-3	13/07/2014	191,54
NZY3641	R002737045	7455-0	20/10/2014	85,13
NZY4373	R002585426	7455-0	28/06/2014	85,13
NZY4781	R002739016	7455-0	16/10/2014	85,13
NZY5223	P002097691	5550-0	16/10/2014	85,13
NZY5223	P002003782	5550-0	16/10/2014	85,13
NZY5401	R002742200	7455-0	22/10/2014	85,13
NZY5551	R002761233	7455-0	04/11/2014	85,13
NZY5723	P002058190	7366-2	12/07/2014	85,13
NZY5822	F001258987	6050-3	06/11/2014	191,54
NZY5913	P002114584	5843-4	29/10/2014	127,69

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZY6053	R002590672	7455-0	02/07/2014	85,13
NZY6163	R002590522	7455-0	02/07/2014	85,13
NZY6163	P002076491	5185-1	24/10/2014	127,69
NZY6163	P002023313	5568-0	25/10/2014	127,69
NZY6203	P001966480	6483-0	30/10/2014	53,21
NZY6533	R002586367	7455-0	29/06/2014	85,13
NZY6533	R002590187	7455-0	02/07/2014	85,13
NZY6553	F001256003	6050-3	27/10/2014	191,54
NZY6812	R002743905	7455-0	21/10/2014	85,13
NZY6882	R002742585	7455-0	21/10/2014	85,13
NZY7061	R002745851	7455-0	27/10/2014	85,13
NZY7503	R002584113	7455-0	28/06/2014	85,13
NZY7842	R002752443	7455-0	30/10/2014	85,13
NZY8322	R002741321	7455-0	25/10/2014	85,13
NZY9233	P002112238	6050-1	21/10/2014	191,54
NZY9532	R002762874	7455-0	05/11/2014	85,13
NZY9851	R002749352	7455-0	01/11/2014	85,13
NZZ0022	F001253029	6050-3	20/10/2014	191,54
NZZ0313	F001255898	6050-3	26/10/2014	191,54
NZZ0403	P001974576	5541-2	11/07/2014	53,21
NZZ0463	P001978501	5568-0	18/07/2014	127,69
NZZ0523	P002122453	5550-0	23/10/2014	85,13
NZZ0851	R002745849	7455-0	27/10/2014	85,13
NZZ1123	F001212686	6050-3	15/07/2014	191,54
NZZ1313	P001700208	5568-0	18/07/2014	127,69
NZZ1313	P001965292	5185-1	18/07/2014	127,69
NZZ1503	P002062146	5541-2	14/07/2014	53,21
NZZ1636	P002068381	5509-0	06/11/2014	85,13
NZZ2103	P002049110	7366-2	14/07/2014	85,13
NZZ2353	P002058529	5452-1	16/07/2014	127,69
NZZ2553	F001252813	6050-3	20/10/2014	191,54
NZZ2683	P002120408	5452-1	22/10/2014	127,69
NZZ2692	R002752270	7455-0	31/10/2014	85,13
NZZ2713	F001206298	6050-3	01/07/2014	191,54
NZZ4653	P002045342	5452-1	15/07/2014	127,69
NZZ4842	P002098055	5452-1	07/11/2014	127,69
NZZ4872	R002752203	7455-0	05/11/2014	85,13
NZZ5023	F001258248	6050-3	03/11/2014	191,54
NZZ5113	P002101510	5541-2	18/10/2014	53,21
NZZ5813	P002109907	5681-0	18/10/2014	53,21
NZZ5852	R002748856	7455-0	31/10/2014	85,13
NZZ5853	P002077376	5681-0	20/10/2014	53,21
NZZ5853	P002049249	5681-0	28/06/2014	53,21
NZZ6441	R002748910	7455-0	01/11/2014	85,13
NZZ6563	P001965385	7366-2	19/07/2014	85,13
NZZ6583	R002584661	7455-0	28/06/2014	85,13
NZZ6932	R002743431	7455-0	20/10/2014	85,13
NZZ7172	R002741367	7455-0	24/10/2014	85,13
NZZ7203	P002043016	5568-0	14/07/2014	127,69
NZZ7373	F001255706	6050-3	27/10/2014	191,54
NZZ7443	F001208302	6050-3	06/07/2014	191,54
NZZ8111	R002747759	7455-0	27/10/2014	85,13
NZZ8823	F001257533	6050-3	01/11/2014	191,54
NZZ8823	F001254108	6050-3	23/10/2014	191,54
NZZ8943	P002106082	5541-2	16/10/2014	53,21
NZZ9132	R002744952	7463-0	26/10/2014	127,69
NZZ9132	R002587143	7463-0	29/06/2014	127,69
NZZ9213	F001256980	5673-2	31/10/2014	85,13
NZZ9572	R002747179	7455-0	27/10/2014	85,13
NZZ9572	R002742703	7455-0	22/10/2014	85,13
NZZ9673	R002587265	7455-0	29/06/2014	85,13
OAF8692	R002747931	7455-0	28/10/2014	85,13
OBH3302	R002742243	7455-0	22/10/2014	85,13
OBL9073	F001258514	6050-3	05/11/2014	191,54
OBX5242	R002747384	7455-0	27/10/2014	85,13
OCK6483	P002118427	5185-1	21/10/2014	127,69
OCT8803	P002037930	5541-3	03/07/2014	53,21
ODS4812	R002762568	7463-0	04/11/2014	127,69
ODU2583	P002058972	7366-2	10/07/2014	85,13
ODZ9802	P002113924	5550-0	05/11/2014	85,13
OEJ6763	F001257548	6050-3	01/11/2014	191,54
OEJ8473	F001211621	6050-3	11/07/2014	191,54
OEK7562	R002743967	7455-0	24/10/2014	85,13
OEL3303	F001252127	6050-3	19/10/2014	191,54
OEL6293	F001208623	6050-3	06/07/2014	191,54
OEM3162	R002752249	7455-0	30/10/2014	85,13
OEM5612	R002747109	7455-0	30/10/2014	85,13
OEN6853	F001208231	6050-3	04/07/2014	191,54
OEO5561	R002744470	7455-0	24/10/2014	85,13
OEP5283	R002588117	7455-0	29/06/2014	85,13
OEQ1391	F001259030	6050-3	06/11/2014	191,54
OER2932	F001209018	6050-3	07/07/2014	191,54
OER5582	R002586944	7455-0	29/06/2014	85,13
OES5533	R002587555	7455-0	29/06/2014	85,13
OES6372	R002746402	7463-0	27/10/2014	127,69
OHC9822	R002747111	7455-0	30/10/2014	85,13
OHH2783	P002044929	5550-0	08/07/2014	85,13
OIF8843	P002058193	6050-1	12/07/2014	191,54
OIT4923	P001978132	7366-2	11/07/2014	85,13
OIZ1471	R002737179	7455-0	24/10/2014	85,13
OJR4471	R002738765	7455-0	19/10/2014	85,13
OJR4471	R002752189	7455-0	09/11/2014	85,13
OKI0002	R002737693	7455-0	20/10/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OKI0302	R002763131	7455-0	04/11/2014	85,13
OKI0303	F001206359	6050-3	30/06/2014	191,54
OKI0413	P002126484	5452-5	23/10/2014	127,69
OKI0583	R002586582	7455-0	26/06/2014	85,13
OKI0942	R002752139	7455-0	06/11/2014	85,13
OKI1811	R002745858	7455-0	27/10/2014	85,13
OKI2213	P001934028	5541-2	07/11/2014	53,21
OKI2541	R002732626	7455-0	20/10/2014	85,13
OKI2613	F001258260	6050-3	02/11/2014	191,54
OKI2953	F001207067	6050-3	02/07/2014	191,54
OKI2953	F001208626	6050-3	06/07/2014	191,54
OKI3322	R002762770	7455-0	04/11/2014	85,13
OKI3603	P002099404	5967-0	17/10/2014	191,54
OKI4933	P001647932	5819-6	07/11/2014	574,61
OKI4973	P002050964	5452-1	05/07/2014	127,69
OKI5222	R002752591	7455-0	09/11/2014	85,13
OKI5222	R002750998	7455-0	09/11/2014	85,13
OKI5921	R002744225	7463-0	26/10/2014	127,69
OKI6422	P001978482	5452-5	14/07/2014	127,69
OKI6563	P002109826	5738-0	23/10/2014	191,54
OKI7563	R002590916	7455-0	03/07/2014	85,13
OKI7983	R002590053	7455-0	02/07/2014	85,13
OKI8283	R002587970	7455-0	29/06/2014	85,13
OKI8293	P002075236	5738-0	02/11/2014	191,54
OKI8492	R002744107	7455-0	24/10/2014	85,13
OKI9183	P002104267	5541-2	25/10/2014	53,21
OKI9573	R002583727	7455-0	26/06/2014	85,13
OKI9693	P002121767	7366-2	20/10/2014	85,13
OKI9833	R002587147	7455-0	29/06/2014	85,13
OKI9945	F001259060	6050-3	06/11/2014	191,54
OKJ0053	P001986844	5550-0	19/07/2014	85,13
OKJ0113	F001258603	5673-2	05/11/2014	85,13
OKJ0283	P002113422	6050-1	20/10/2014	191,54
OKJ0303	F001211173	6050-3	10/07/2014	191,54
OKJ0863	P001996354	7366-2	07/11/2014	85,13
OKJ1802	R002745141	7455-0	26/10/2014	85,13
OKJ2132	F001259337	6050-3	07/11/2014	191,54
OKJ2783	F001257788	6050-3	02/11/2014	191,54
OKJ2883	P002060748	5452-1	05/07/2014	127,69
OKJ3194	R002748279	7455-0	27/10/2014	85,13
OKJ3194	R002741132	7455-0	24/10/2014	85,13
OKJ3663	F001252314	6050-3	19/10/2014	191,54
OKJ3913	P002108020	5541-2	22/10/2014	53,21
OKJ5163	F001253558	6050-3	22/10/2014	191,54
OKJ5843	F001211870	6050-3	12/07/2014	191,54
OKJ6002	F001206321	6050-3	30/06/2014	191,54
OKJ6242	R002737771	7455-0	23/10/2014	85,13
OKJ6302	R002743218	7455-0	25/10/2014	85,13
OKJ7032	R002588135	7455-0	27/06/2014	85,13
OKJ7063	R002586190	7455-0	28/06/2014	85,13
OKJ7573	P002045482	5452-1	28/10/2014	127,69
OKJ7971	R002746335	7455-0	24/10/2014	85,13
OKJ8352	R002750821	7455-0	04/11/2014	85,13
OKJ8533	F001257360	6050-3	31/10/2014	191,54
OKJ8541	R002750394	7455-0	29/10/2014	85,13
OKJ8812	R002760728	7463-0	14/11/2014	127,69
OKJ8851	R002746271	7455-0	26/10/2014	85,13
OKJ8871	R002752793	7455-0	05/11/2014	85,13
OKJ8913	P001585808	5452-1	02/11/2014	127,69
OKJ9032	R002737826	7455-0	24/10/2014	85,13
OKJ9203	F001254043	6050-3	24/10/2014	191,54
OKJ9363	F001203489	6050-3	25/06/2014	191,54
OKJ9363	P002140721	5550-0	07/11/2014	85,13
OKJ9433	R002590780	7455-0	03/07/2014	85,13
OKJ9683	R002587080	7455-0	30/06/2014	85,13
OKK1412	P002053375	5452-1	16/07/2014	127,69
OKK1453	F001252693	6050-3	21/10/2014	191,54
OKK1672	F001259061	6050-3	06/11/2014	191,54
OKK3593	F001207951	6050-3	03/07/2014	191,54
OKK3903	P002125582	5550-0	24/10/2014	85,13
OKK3991	R002749076	7463-0	02/11/2014	127,69
OKK4401	R002737583	7455-0	24/10/2014	85,13
OKK4703	F001207333	6050-3	03/07/2014	191,54
OKK4982	R002747637	7455-0	26/10/2014	85,13
OKK5171	R002746664	7455-0	28/10/2014	85,13
OKK5541	R002739519	7455-0	17/10/2014	85,13
OKK5843	F001212630	6050-3	13/07/2014	191,54
OKK6303	F001206111	6050-3	01/07/2014	191,54
OKK6691	R002732828	7455-0	22/10/2014	85,13
OKK6883	F001211022	6050-3	11/07/2014	191,54
OKK7151	R002750160	7455-0	30/10/2014	85,13
OKK7183	F001252015	6050-3	18/10/2014	191,54
OKK7232	R002747219	7455-0	29/10/2014	85,13
OKK7451	R002761975	7455-0	03/11/2014	85,13
OKK7713	P002057503	5622-2	15/07/2014	53,21
OKK7731	R002743340	7455-0	26/10/2014	85,13
OKK7783	R002586976	7455-0	29/06/2014	85,13
OKK7863	P002054554	5550-0	29/06/2014	85,13
OKK8152	F001210866	6050-3	11/07/2014	191,54
OKK8281	P002126718	5452-6	03/11/2014	127,69
OKK8521	R002748478	7455-0	27/10/2014	85,13
OKK8793	R002748899	7463-0	01/11/2014	127,69
OKK8793	R002751000	7455-0	09/11/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OKK8793	R002742440	7463-0	23/10/2014	127,69
OKK8793	R002744378	7455-0	25/10/2014	85,13
OKK8793	R002744379	7455-0	25/10/2014	85,13
OKK9133	R002584653	7455-0	28/06/2014	85,13
OKK9133	R002587707	7455-0	29/06/2014	85,13
OKK9133	R002584266	7455-0	28/06/2014	85,13
OKK9473	P002050639	7366-2	04/07/2014	85,13
OKK9552	R002746661	7455-0	28/10/2014	85,13
OKK9673	F001206522	6050-3	01/07/2014	191,54
OKK9882	R002741605	7455-0	25/10/2014	85,13
OKL0022	R002752058	7463-0	08/11/2014	127,69
OKL0263	P002069093	5185-1	02/11/2014	127,69
OKL1352	R002763181	7455-0	05/11/2014	85,13
OKL1563	F001252643	6050-3	19/10/2014	191,54
OKL1902	P002072227	5819-6	07/11/2014	574,61
OKL2032	R002745939	7455-0	27/10/2014	85,13
OKL2032	R002745362	7455-0	26/10/2014	85,13
OKL2583	P001978555	5550-0	15/07/2014	85,13
OKL2592	R002752535	7463-0	08/11/2014	127,69
OKL2823	F001258214	6050-3	03/11/2014	191,54
OKL2831	R002737225	7455-0	23/10/2014	85,13
OKL2853	F001251888	6050-3	18/10/2014	191,54
OKL3243	P001965457	5550-0	16/07/2014	85,13
OKL3303	F001211268	6050-3	09/07/2014	191,54
OKL4381	R002748011	7455-0	27/10/2014	85,13
OKL4733	P002108359	5541-2	31/10/2014	53,21
OKL4893	P002094267	5185-1	24/10/2014	127,69
OKL5342	R002747169	7455-0	27/10/2014	85,13
OKL5473	F001204203	6050-3	28/06/2014	191,54
OKL5503	P002057422	5550-0	08/07/2014	85,13
OKL5512	R002740875	7455-0	24/10/2014	85,13
OKL5602	R002743976	7455-0	24/10/2014	85,13
OKL6322	R002741503	7455-0	24/10/2014	85,13
OKL6363	R002590218	7455-0	02/07/2014	85,13
OKL6793	F001212141	6050-3	12/07/2014	191,54
OKL7022	R002744345	7463-0	25/10/2014	127,69
OKL7133	P002117794	5185-1	24/10/2014	127,69
OKL7253	P001978691	7366-2	17/07/2014	85,13
OKL7923	F001258141	6050-3	03/11/2014	191,54
OKL8171	R002750885	7455-0	06/11/2014	85,13
OKL8813	P002038488	5185-1	05/07/2014	127,69
OKL8863	P002107912	5541-2	22/10/2014	53,21
OKL9093	F001207891	6050-3	03/07/2014	191,54
OKL9183	R002588751	7455-0	30/06/2014	85,13
OKL9203	F001254618	6050-3	25/10/2014	191,54
OKL9302	R002737564	7455-0	23/10/2014	85,13
OKM0633	P002038510	5541-2	07/07/2014	53,21
OKM0633	P002039094	5541-2	10/07/2014	53,21
OKM1293	R002588078	7455-0	27/06/2014	85,13
OKM1312	R002742252	7455-0	22/10/2014	85,13
OKM1543	P002108160	5541-2	29/10/2014	53,21
OKM1862	F001210564	6050-3	11/07/2014	191,54
OKM2122	R002761612	7455-0	02/11/2014	85,13
OKM3521	R002748291	7455-0	28/10/2014	85,13
OKM3543	P001966315	5550-0	30/10/2014	85,13
OKM3623	P002112328	5452-1	27/10/2014	127,69
OKM3641	R002742853	7463-0	21/10/2014	127,69
OKM3641	R002742766	7463-0	21/10/2014	127,69
OKM4272	F001259018	6050-3	06/11/2014	191,54
OKM4293	P002123519	5622-2	03/11/2014	53,21
OKM4433	P002122454	5185-1	23/10/2014	127,69
OKM4502	R002747404	7455-0	28/10/2014	85,13
OKM4503	F001256167	6050-3	26/10/2014	191,54
OKM4713	P002098066	5460-0	07/11/2014	85,13
OKM4893	R002585355	7455-0	28/06/2014	85,13
OKM5252	R002741801	7455-0	25/10/2014	85,13
OKM5363	F001206513	6050-3	01/07/2014	191,54
OKM5503	P002133580	5541-2	27/10/2014	53,21
OKM6012	R002745123	7455-0	27/10/2014	85,13
OKM6192	R002738767	7455-0	19/10/2014	85,13
OKM6421	R002750027	7455-0	30/10/2014	85,13
OKM6543	F001205094	6050-3	29/06/2014	191,54
OKM6753	P002133522	5541-2	29/10/2014	53,21
OKM7173	F001208201	6050-3	04/07/2014	191,54
OKM7372	R002760916	7455-0	17/11/2014	85,13
OKM7712	R002739249	7455-0	18/10/2014	85,13
OKM8213	R002585277	7455-0	28/06/2014	85,13
OKM8282	R002741140	7455-0	25/10/2014	85,13
OKM8282	R002737688	7455-0	20/10/2014	85,13
OKM8791	P002147261	5452-1	04/11/2014	127,69
OKM9021	R002762245	7455-0	05/11/2014	85,13
OKM9243	F001258574	6050-3	05/11/2014	191,54
OKM9313	F001256148	6050-3	28/10/2014	191,54
OKN0231	R002738731	7463-0	16/10/2014	127,69
OKN1003	P001956856	5819-6	10/07/2014	574,61
OKN1003	P002060089	5550-0	18/07/2014	85,13
OKN1063	R002584179	7455-0	28/06/2014	85,13
OKN1133	F001254124	6050-3	23/10/2014	191,54
OKN1943	P001996208	5541-2	06/11/2014	53,21
OKN2062	R002742957	7455-0	26/10/2014	85,13
OKN2062	R002743130	7455-0	26/10/2014	85,13
OKN2062	R002743503	7455-0	26/10/2014	85,13
OKN2202	R002751664	7455-0	05/11/2014	85,13
OKN2202	R002752748	7455-0	05/11/2014	85,13
OKN2791	R002741463	7455-0	24/10/2014	85,13
OKN2863	C018865286	7048-1	01/11/2014	191,54
OKN2911	R002740607	7455-0	25/10/2014	85,13
OKN2942	R002742433	7463-0	23/10/2014	127,69
OKN3113	F001204509	6050-3	28/06/2014	191,54
OKN3433	R002589625	7455-0	30/06/2014	85,13
OKN4063	P001623666	5479-0	22/10/2014	85,13
OKN4691	R002739531	7455-0	17/10/2014	85,13
OKN4753	P001921613	5452-1	28/10/2014	127,69
OKN4791	R002742266	7455-0	22/10/2014	85,13
OKN4793	R002582125	7455-0	24/06/2014	85,13
OKN5113	P002020170	5452-1	03/07/2014	127,69
OKN5113	P002102891	5452-1	22/10/2014	127,69
OKN5262	R002748249	7455-0	27/10/2014	85,13
OKN5573	P002134502	5541-2	31/10/2014	53,21
OKN5742	R002762492	7455-0	04/11/2014	85,13
OKN6181	F001259157	6050-3	06/11/2014	191,54
OKN6344	P002135875	5541-2	06/11/2014	53,21
OKN6613	P002058264	5185-1	17/07/2014	127,69
OKN6982	R002742939	7455-0	26/10/2014	85,13
OKN7713	P001982839	5452-1	15/07/2014	127,69
OKN7722	R002751135	7455-0	08/11/2014	85,13
OKN7913	R002585479	7455-0	28/06/2014	85,13
OKN8511	R002741092	7455-0	25/10/2014	85,13
OKN8653	P002120056	5185-1	16/10/2014	127,69
OKN9382	R002745390	7455-0	26/10/2014	85,13
OKN9471	R002744354	7455-0	25/10/2014	85,13
OKN9571	R002745335	7455-0	27/10/2014	85,13
OKN9672	R002744355	7455-0	25/10/2014	85,13
OKN9982	R002740753	7455-0	25/10/2014	85,13
OKO0313	P002104919	5541-2	18/10/2014	53,21
OKO0483	P001928422	5452-1	21/10/2014	127,69
OKO0483	P001928423	5550-0	21/10/2014	85,13
OKO0793	F001255747	6050-3	26/10/2014	191,54
OKO0923	F001205530	6050-3	29/06/2014	191,54
OKO1651	R002740541	7455-0	25/10/2014	85,13
OKO2793	F001252848	6050-3	19/10/2014	191,54
OKO3024	R002743774	7455-0	26/10/2014	85,13
OKO3151	F001259174	6050-3	06/11/2014	191,54
OKO3283	P002090653	5819-6	22/10/2014	574,61
OKO3283	F001211998	6050-3	13/07/2014	191,54
OKO4572	R002745692	7455-0	26/10/2014	85,13
OKO4773	P002121161	5452-5	16/10/2014	127,69
OKO5003	F001210685	6050-3	09/07/2014	191,54
OKO5103	P002048314	5622-2	01/07/2014	53,21
OKO5412	R002747676	7455-0	28/10/2014	85,13
OKO5741	F001259166	6050-3	06/11/2014	191,54
OKO5821	R002742430	7463-0	23/10/2014	127,69
OKO5883	P002029845	5550-0	27/06/2014	85,13
OKO5903	R002589087	7455-0	01/07/2014	85,13
OKO6063	P002059168	5550-0	17/07/2014	85,13
OKO6121	R002743865	7455-0	21/10/2014	85,13
OKO6291	R002738744	7455-0	16/10/2014	85,13
OKO6723	P001914256	5550-0	14/07/2014	85,13
OKO6762	R002737518	7455-0	23/10/2014	85,13
OKO6803	F001206743	6050-3	02/07/2014	191,54
OKO6803	P002115318	5550-0	06/11/2014	85,13
OKO6893	P002126807	5452-1	28/10/2014	127,69
OKO6963	P002067262	5185-1	30/10/2014	127,69
OKO7152	R002737451	7455-0	24/10/2014	85,13
OKO7223	R002589895	7455-0	02/07/2014	85,13
OKO7283	P002050021	5185-1	03/07/2014	127,69
OKO7353	F001257618	6050-3	01/11/2014	191,54
OKO7413	F001210156	6050-3	08/07/2014	191,54
OKO7413	P002046555	5550-0	22/10/2014	85,13
OKO7522	R002744346	7463-0	25/10/2014	127,69
OKO7563	F001254650	6050-3	24/10/2014	191,54
OKO7963	R002590013	7455-0	02/07/2014	85,13
OKO8222	P002107515	5541-2	20/10/2014	53,21
OKO8853	P002119070	5452-1	03/11/2014	127,69
OKO9163	P001982809	7366-2	11/07/2014	85,13
OKO9503	F001252560	6050-3	21/10/2014	191,54
OKO9901	R002746652	7455-0	28/10/2014	85,13
OKP0173	R002587974	7455-0	26/06/2014	85,13
OKP0733	F001254683	6050-3	24/10/2014	191,54
OKP0743	F001211547	6050-3	11/07/2014	191,54
OKP2012	R002741641	7455-0	25/10/2014	85,13
OKP2012	R002762090	7455-0	03/11/2014	85,13
OKP2221	R002762300	7455-0	04/11/2014	85,13
OKP2553	F001253165	6050-3	22/10/2014	191,54
OKP2903	F001252096	6050-3	17/10/2014	191,54
OKP3422	P002122177	5452-1	06/11/2014	127,69
OKP3693	C015847722	5410-0	05/11/2014	85,13
OKP4512	R002744985	7455-0	26/10/2014	85,13
OKP4622	F001209814	6050-3	08/07/2014	191,54
OKP4673	F001211928	6050-3	12/07/2014	191,54
OKP4882	P002099301	7366-2	06/11/2014	85,13
OKP4940	F001209227	6050-3	07/07/2014	191,54
OKP5523	F001251336	6050-3	17/10/2014	191,54
OKP5571	R002740813	7455-0	25/10/2014	85,13
OKP5753	F001257351	6050-3	31/10/2014	191,54
OKP5863	P001701701	5452-7	21/07/2014	127,69
OKP5962	P002045519	5819-1	07/11/2014	574,61
OKP6383	F001208766	6050-3	06/07/2014	191,54
OKP7192	P002135848	5541-2	04/11/2014	53,21
OKP7193	P002105811	5550-0	18/10/2014	85,13
OKP7401	R002740478	7455-0	25/10/2014	85,13
OKP7423	P001974303	5541-2	19/07/2014	53,21
OKP8101	R002745913	7455-0	26/10/2014	85,13
OKP8323	P002075229	5550-0	01/11/2014	85,13
OKP8553	R002583132	7455-0	25/06/2014	85,13
OKP8583	P001907917	5568-0	20/07/2014	127,69
OKP8673	P001993427	5550-0	16/10/2014	85,13
OKP8753	P002122911	7366-2	29/10/2014	85,13
OKP8993	P001964478	5550-0	20/07/2014	85,13
OKP9023	R002583504	7455-0	25/06/2014	85,13
OKP9473	F001253885	6050-3	24/10/2014	191,54
OKQ0221	R002742255	7455-0	22/10/2014	85,13
OKQ0221	R002746655	7463-0	28/10/2014	127,69
OKQ0551	R002732874	7455-0	22/10/2014	85,13
OKQ1043	P002114144	5550-0	04/11/2014	85,13
OKQ1251	R002737458	7455-0	24/10/2014	85,13
OKQ1313	F001258133	6050-3	03/11/2014	191,54
OKQ1783	F001208903	6050-3	06/07/2014	191,54
OKQ2102	R002762456	7455-0	04/11/2014	85,13
OKQ2502	R002748207	7463-0	27/10/2014	127,69
OKQ2502	F001259377	6050-3	06/11/2014	191,54
OKQ2913	P002111141	5550-0	05/11/2014	85,13
OKQ3212	R002585936	7455-0	27/06/2014	85,13
OKQ3212	R002762455	7455-0	04/11/2014	85,13
OKQ3983	C019019880	5410-0	21/10/2014	85,13
OKQ4003	P002040032	5452-1	01/07/2014	127,69
OKQ4163	P001986459	5452-1	22/07/2014	127,69
OKQ4193	P002040123	5452-1	29/06/2014	127,69
OKQ4313	R002589922	7455-0	02/07/2014	85,13
OKQ5133	P002059598	7366-2	21/07/2014	85,13
OKQ5322	R002747636	7455-0	26/10/2014	85,13
OKQ5542	R002743472	7455-0	21/10/2014	85,13
OKQ5922	P002037942	5452-1	07/07/2014	127,69
OKQ5983	R002587724	7455-0	29/06/2014	85,13
OKQ6051	R002737354	7463-0	23/10/2014	127,69
OKQ6083	F001204389	6050-3	27/06/2014	191,54
OKQ6523	F001253872	6050-3	24/10/2014	191,54
OKQ6543	P002094241	5738-0	21/10/2014	191,54
OKQ7193	F001205122	6050-3	29/06/2014	191,54
OKQ7953	F001256891	6050-3	30/10/2014	191,54
OKQ7953	P001982963	5185-1	17/07/2014	127,69
OKQ8103	F001252614	6050-3	20/10/2014	191,54
OKQ8181	R002737837	7455-0	24/10/2014	85,13
OKQ8383	R002590477	7455-0	02/07/2014	85,13
OKQ8833	P002106858	5541-2	25/10/2014	53,21
OKQ8873	P002120838	7366-2	23/10/2014	85,13
OKQ9003	F001205229	6050-3	29/06/2014	191,54
OKQ9232	R002761438	7455-0	03/11/2014	85,13
OKQ9276	R002743697	7463-0	26/10/2014	127,69
OKQ9623	R002586388	7455-0	29/06/2014	85,13
OKR0033	P002039112	5541-5	06/07/2014	53,21
OKR0073	P002127647	5185-1	25/10/2014	127,69
OKR0203	P001902504	5541-3	16/07/2014	53,21
OKR0343	P002115077	5550-0	22/10/2014	85,13
OKR0563	F001207501	6050-3	03/07/2014	191,54
OKR0713	P002127655	5185-1	25/10/2014	127,69
OKR0823	P001927314	7366-2	05/07/2014	85,13
OKR0883	R002584089	7455-0	26/06/2014	85,13
OKR1023	P001966743	5622-2	24/10/2014	53,21
OKR1303	P001978338	6050-1	16/07/2014	191,54
OKR1313	P001929678	5541-2	23/10/2014	53,21
OKR1973	P001964578	5550-0	19/07/2014	85,13
OKR2703	R002585199	7455-0	28/06/2014	85,13
OKR2733	P002044378	7366-2	11/07/2014	85,13
OKR3071	R002738425	7463-0	20/10/2014	127,69
OKR3912	R002748499	7455-0	28/10/2014	85,13
OKR3993	P002113498	6041-2	24/10/2014	127,69
OKR4073	P002126713	5550-0	02/11/2014	85,13
OKR4103	P002069146	7366-2	02/11/2014	85,13
OKR4183	P002066492	5452-5	01/11/2014	127,69
OKR4832	R002750255	7455-0	28/10/2014	85,13
OKR5233	R002585484	7455-0	28/06/2014	85,13
OKR5593	P002117678	5550-0	22/10/2014	85,13
OKR5593	P002086008	5550-0	23/10/2014	85,13
OKR5603	P002019678	5452-1	21/07/2014	127,69
OKR6253	F001255490	6050-3	26/10/2014	191,54
OKR7111	R002763050	7455-0	05/11/2014	85,13
OKR7652	R002739767	7455-0	17/10/2014	85,13
OKR8143	P002114626	5843-4	29/10/2014	127,69
OKR8663	P002137693	5452-1	05/11/2014	127,69
OKR8733	F001258887	6050-3	04/11/2014	191,54
OKR8843	F001256727	6050-3	29/10/2014	191,54
OKR8942	F001255604	6050-3	27/10/2014	191,54
OKR9312	R002743548	7455-0	26/10/2014	85,13
OKR9403	F001252227	6050-3	18/10/2014	191,54
OKR9622	R002751123	7455-0	04/11/2014	85,13
OKR9762	R002737111	7455-0	20/10/2014	85,13
OKR9922	R002746793	7455-0	27/10/2014	85,13
OKS0033	P001585688	5452-7	02/11/2014	127,69

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OKS0123	F001206833	6050-3	03/07/2014	191,54
OKS0383	F001212398	6050-3	13/07/2014	191,54
OKS0471	R002762051	7455-0	03/11/2014	85,13
OKS0493	F001251962	6050-3	17/10/2014	191,54
OKS0761	R002748611	7455-0	27/10/2014	85,13
OKS0981	R002747053	7463-0	29/10/2014	127,69
OKS1063	P002056129	5568-0	05/07/2014	127,69
OKS1081	R002762504	7463-0	04/11/2014	127,69
OKS1313	F001210389	6050-3	10/07/2014	191,54
OKS1323	F001204805	6050-3	28/06/2014	191,54
OKS1421	R002739574	7455-0	19/10/2014	85,13
OKS1421	R002739573	7455-0	19/10/2014	85,13
OKS1592	F001259349	6050-3	06/11/2014	191,54
OKS1712	R002741420	7455-0	24/10/2014	85,13
OKS1712	R002741377	7455-0	25/10/2014	85,13
OKS1801	R002743888	7455-0	20/10/2014	85,13
OKS1892	R002763062	7455-0	05/11/2014	85,13
OKS2183	P001981902	5452-1	16/07/2014	127,69
OKS2242	R002746658	7463-0	28/10/2014	127,69
OKS2242	R002748706	7455-0	28/10/2014	85,13
OKS2252	P002135859	5487-0	05/11/2014	127,69
OKS2283	P002106005	5550-0	19/10/2014	85,13
OKS3141	R002750627	7455-0	29/10/2014	85,13
OKS3382	R002737054	7455-0	23/10/2014	85,13
OKS3461	R002741829	7455-0	25/10/2014	85,13
OKS4183	P002106831	5541-2	28/10/2014	53,21
OKS4462	R002746075	7455-0	23/10/2014	85,13
OKS5023	R002587141	7455-0	29/06/2014	85,13
OKS5602	R002737260	7455-0	24/10/2014	85,13
OKS5643	F001254224	6050-3	23/10/2014	191,54
OKS6143	F001208249	6050-3	05/07/2014	191,54
OKS6752	R002733113	7455-0	23/10/2014	85,13
OKS7162	R002732898	7455-0	22/10/2014	85,13
OKS7643	P002117634	5630-0	24/10/2014	85,13
OKS7662	R002738424	7455-0	20/10/2014	85,13
OKS7662	R002744550	7455-0	25/10/2014	85,13
OKS7851	R002741839	7455-0	25/10/2014	85,13
OKS7901	R002741888	7455-0	25/10/2014	85,13
OKS8002	R002748202	7455-0	28/10/2014	85,13
OKS8223	F001254297	6050-3	25/10/2014	191,54
OKS8423	F001259187	6050-3	06/11/2014	191,54
OKS8803	P002048764	5622-2	04/07/2014	53,21
OKS9043	R002581960	7455-0	24/06/2014	85,13
OKS9453	P002104263	5541-2	25/10/2014	53,21
OKS9493	R002582891	7455-0	24/06/2014	85,13
OKS9642	F001259013	6050-3	06/11/2014	191,54
OKS9701	R002732732	7455-0	20/10/2014	85,13
OKS9723	F001210498	6050-3	09/07/2014	191,54
OKS9982	R002761302	7455-0	02/11/2014	85,13
OKT0462	R002762851	7455-0	04/11/2014	85,13
OKT0581	R002751139	7455-0	08/11/2014	85,13
OKT1213	P002050798	5452-1	02/07/2014	127,69
OKT1322	R002744914	7455-0	26/10/2014	85,13
OKT1831	R002761021	7455-0	16/11/2014	85,13
OKT1913	R002588845	7455-0	01/07/2014	85,13
OKT1992	R002751143	7455-0	08/11/2014	85,13
OKT2352	R002742435	7463-0	23/10/2014	127,69
OKT2531	R002745838	7455-0	27/10/2014	85,13
OKT2603	F001256996	6050-3	31/10/2014	191,54
OKT2811	R002761868	7455-0	03/11/2014	85,13
OKT2922	R002763229	7455-0	04/11/2014	85,13
OKT3573	P002119484	5452-1	17/10/2014	127,69
OKT3893	P001981885	7366-2	15/07/2014	85,13
OKT5422	R002744473	7463-0	24/10/2014	127,69
OKT5893	F001205364	6050-3	29/06/2014	191,54
OKT6303	F001205418	6050-3	26/06/2014	191,54
OKT6473	F001252633	6050-3	21/10/2014	191,54
OKT6473	P002029785	5550-0	26/06/2014	85,13
OKT6652	P002057510	5550-0	16/07/2014	85,13
OKT6972	R002762167	7455-0	03/11/2014	85,13
OKT7011	R002748345	7455-0	27/10/2014	85,13
OKT7042	R002736836	7455-0	23/10/2014	85,13
OKT7043	P002119078	5550-0	03/11/2014	85,13
OKT7043	P002116051	5550-0	17/10/2014	85,13
OKT7083	F001253356	6050-3	22/10/2014	191,54
OKT7201	R002760825	7455-0	15/11/2014	85,13
OKT7912	R002732979	7463-0	20/10/2014	127,69
OKT8352	R002762067	7455-0	03/11/2014	85,13
OKT8393	P002025923	5681-0	05/07/2014	53,21
OKT8473	P001958276	5452-1	17/07/2014	127,69
OKT8603	P002025639	5681-0	05/07/2014	53,21
OKT9093	R002585081	7455-0	28/06/2014	85,13
OKT9483	R002587739	7455-0	26/06/2014	85,13
OKT9893	R002589538	7455-0	30/06/2014	85,13
OKT9893	P002093241	5452-1	07/11/2014	127,69
OKT9983	P001965198	5541-3	16/10/2014	53,21
OKU0093	P002019576	5568-0	13/07/2014	127,69
OKU0705	R002758555	7455-0	02/11/2014	85,13
OKU1112	R002737080	7455-0	23/10/2014	85,13
OKU1283	R002589099	7455-0	01/07/2014	85,13
OKU1413	P001585801	5452-7	01/11/2014	127,69
OKU1481	R002744708	7455-0	25/10/2014	85,13
OKU1481	R002749648	7455-0	30/10/2014	85,13
OKU1523	F001209422	6050-3	07/07/2014	191,54
OKU1712	R002751953	7455-0	03/11/2014	85,13
OKU2423	P002123445	5550-0	28/10/2014	85,13
OKU2602	R002749325	7455-0	01/11/2014	85,13
OKU2882	F001253797	6050-3	23/10/2014	191,54
OKU3272	R002743326	7455-0	26/10/2014	85,13
OKU3692	R002761897	7455-0	03/11/2014	85,13
OKU3883	F001209759	6050-3	07/07/2014	191,54
OKU3893	R002588580	7455-0	01/07/2014	85,13
OKU3933	P002097700	5550-0	20/10/2014	85,13
OKU4272	R002762432	7455-0	04/11/2014	85,13
OKU4272	R002749493	7455-0	30/10/2014	85,13
OKU4323	F001253542	6050-3	22/10/2014	191,54
OKU4884	F001253934	6050-3	23/10/2014	191,54
OKU5731	R002761067	7455-0	02/11/2014	85,13
OKU6243	P002109207	5550-0	02/11/2014	85,13
OKU6972	P002136074	5541-2	04/11/2014	53,21
OKU6972	R002741242	7455-0	25/10/2014	85,13
OKU7332	F001209908	6050-3	06/07/2014	191,54
OKU7403	F001203656	6050-3	25/06/2014	191,54
OKU7473	F001207456	6050-3	03/07/2014	191,54
OKU8141	R002732713	7455-0	23/10/2014	85,13
OKU8341	R002746797	7455-0	27/10/2014	85,13
OKU8682	R002748616	7455-0	28/10/2014	85,13
OKU8763	F001211591	6050-3	09/07/2014	191,54
OKU8963	P002100598	5703-0	18/10/2014	85,13
OKU9392	R002762089	7455-0	03/11/2014	85,13
OKU9912	R002739515	7455-0	17/10/2014	85,13
OKU9912	R002742614	7455-0	21/10/2014	85,13
OKU9982	R002589773	7455-0	01/07/2014	85,13
OKV0093	F001254565	6050-3	21/10/2014	191,54
OKV0448	P002124443	7366-2	07/11/2014	85,13
OKV0753	F001257616	6050-3	01/11/2014	191,54
OKV0933	R002585158	7455-0	28/06/2014	85,13
OKV1021	R002748879	7471-0	01/11/2014	574,61
OKV1181	R002737894	7455-0	23/10/2014	85,13
OKV1463	F001206886	6050-3	03/07/2014	191,54
OKV1482	R002587049	7455-0	29/06/2014	85,13
OKV1482	R002746667	7455-0	28/10/2014	85,13
OKV1693	P002119498	5452-5	22/10/2014	127,69
OKV1713	R002583150	7455-0	26/06/2014	85,13
OKV1803	P001553453	5452-6	03/11/2014	127,69
OKV2101	R002744701	7463-0	25/10/2014	127,69
OKV2433	F001252611	6050-3	19/10/2014	191,54
OKV2791	R002737675	7455-0	20/10/2014	85,13
OKV2901	R002747634	7455-0	26/10/2014	85,13
OKV2993	R002585356	7455-0	28/06/2014	85,13
OKV3393	P002097888	5185-1	04/11/2014	127,69
OKV3393	P002051302	5487-0	08/07/2014	127,69
OKV3662	R002761022	7455-0	16/11/2014	85,13
OKV4093	P002009631	5185-1	24/10/2014	127,69
OKV4093	P002009467	5452-1	24/10/2014	127,69
OKV4093	P002076490	5185-1	24/10/2014	127,69
OKV4103	P002105468	5452-1	23/10/2014	127,69
OKV4542	R002736852	7455-0	24/10/2014	85,13
OKV4903	P001982362	5452-1	14/07/2014	127,69
OKV5701	R002742950	7455-0	26/10/2014	85,13
OKV5783	P002054056	5550-0	07/07/2014	85,13
OKV5783	P002057715	5185-1	17/07/2014	127,69
OKV5783	P002058861	5550-0	09/07/2014	85,13
OKV5903	F001206799	6050-3	02/07/2014	191,54
OKV6121	R002742710	7463-0	22/10/2014	127,69
OKV6333	P002061444	5541-2	03/07/2014	53,21
OKV6502	R002737674	7455-0	24/10/2014	85,13
OKV6513	P002130527	5215-1	04/11/2014	191,54
OKV6742	R002742262	7463-0	22/10/2014	127,69
OKV7173	P002117282	5681-0	20/10/2014	53,21
OKV7183	P002092783	5550-0	17/10/2014	85,13
OKV7423	R002581833	7455-0	25/06/2014	85,13
OKV7443	R002584633	7455-0	28/06/2014	85,13
OKV7463	F001254943	6050-3	25/10/2014	191,54
OKV7702	R002760827	7455-0	15/11/2014	85,13
OKV9623	P001987062	5185-1	17/07/2014	127,69
OKV9682	R002763249	7455-0	05/11/2014	85,13
OKV9713	F001257625	6050-3	01/11/2014	191,54
OKX0171	R002747547	7455-0	27/10/2014	85,13
OKX0353	P001981848	6068-1	14/07/2014	127,69
OKX0503	P002038984	5541-2	26/06/2014	53,21
OKX0562	R002582027	7455-0	25/06/2014	85,13
OKX0562	R002762312	7455-0	05/11/2014	85,13
OKX1223	P002133853	5541-2	28/10/2014	53,21
OKX1392	R002743543	7455-0	26/10/2014	85,13
OKX1412	R002737961	7455-0	23/10/2014	85,13
OKX1623	R002591179	7463-0	02/07/2014	127,69
OKX2022	P002058171	7366-2	05/07/2014	85,13
OKX2082	R002746805	7455-0	27/10/2014	85,13
OKX2192	R002744105	7455-0	24/10/2014	85,13
OKX2253	F001209773	6050-3	08/07/2014	191,54
OKX2572	R002748892	7463-0	01/11/2014	127,69
OKX2572	R002751648	7463-0	09/11/2014	127,69
OKX3103	P002098064	5550-0	05/11/2014	85,13
OKX3523	P002066214	5185-1	05/07/2014	127,69
OKX3563	R002585912	7463-0	28/06/2014	127,69
OKX3572	R002741808	7455-0	25/10/2014	85,13
OKX3822	R002740841	7455-0	25/10/2014	85,13
OKX4913	P002128978	5550-0	29/10/2014	85,13
OKX5892	R002746211	7455-0	25/10/2014	85,13
OKX6122	R002737697	7455-0	20/10/2014	85,13
OKX6523	R002586653	7455-0	27/06/2014	85,13
OKX6523	P002097919	5452-1	04/11/2014	127,69
OKX6673	P002044390	5681-0	12/07/2014	53,21
OKX7033	R002584635	7455-0	28/06/2014	85,13
OKX8251	P002139302	5550-0	07/11/2014	85,13
OKX8453	F001211982	6050-3	13/07/2014	191,54
OKX8492	P002124104	6041-2	07/11/2014	127,69
OKX8593	F001258390	6050-3	04/11/2014	191,54
OKX8721	R002752530	7455-0	08/11/2014	85,13
OKX9322	F001210882	6050-3	11/07/2014	191,54
OKX9943	P002108412	5541-2	25/10/2014	53,21
OKX9951	R002743844	7455-0	20/10/2014	85,13
OKY0272	R002763235	7455-0	05/11/2014	85,13
OKY0621	R002749328	7463-0	01/11/2014	127,69
OKY0652	R002750822	7455-0	04/11/2014	85,13
OKY0993	F001254855	6050-3	25/10/2014	191,54
OKY0993	P001974299	5541-6	13/07/2014	53,21
OKY1023	P002058977	7366-2	15/07/2014	85,13
OKY1301	R002747704	7455-0	27/10/2014	85,13
OKY1503	F001204404	6050-3	28/06/2014	191,54
OKY1923	F001251004	6050-3	19/10/2014	191,54
OKY1983	P002008344	5185-1	21/10/2014	127,69
OKY2452	R002762121	7455-0	03/11/2014	85,13
OKY3801	F001259230	6050-3	06/11/2014	191,54
OKY4662	F001211880	6050-3	12/07/2014	191,54
OKY5293	R002590007	7455-0	02/07/2014	85,13
OKY5382	R002762178	7455-0	05/11/2014	85,13
OKY6123	P002128701	7366-2	28/10/2014	85,13
OKY6403	P002060544	5541-2	03/07/2014	53,21
OKY6473	F001212151	6050-3	12/07/2014	191,54
OKY6862	R002762471	7455-0	05/11/2014	85,13
OKY6983	P001980842	7374-0	01/07/2014	191,54
OKY7003	P002058045	5568-0	03/07/2014	127,69
OKY7383	P002050630	5550-0	04/07/2014	85,13
OKY7383	R002589120	7455-0	01/07/2014	85,13
OKY7481	R002737198	7455-0	20/10/2014	85,13
OKY7643	F001257122	6050-3	01/11/2014	191,54
OKY8283	R002586898	7455-0	29/06/2014	85,13
OKY8333	F001208590	6050-3	05/07/2014	191,54
OKY8412	R002742427	7455-0	23/10/2014	85,13
OKY8412	R002743980	7455-0	24/10/2014	85,13
OKY8412	R002744341	7455-0	25/10/2014	85,13
OKY8412	R002746790	7455-0	27/10/2014	85,13
OKY8492	R002744108	7455-0	24/10/2014	85,13
OKY8781	R002761884	7455-0	03/11/2014	85,13
OKY8832	R002584552	7455-0	28/06/2014	85,13
OKY9743	P002117266	5550-0	22/10/2014	85,13
OKY9913	F001257763	6050-3	02/11/2014	191,54
OKZ0393	F001208730	6050-3	05/07/2014	191,54
OKZ0461	R002749258	7463-0	01/11/2014	127,69
OKZ0602	R002733065	7455-0	22/10/2014	85,13
OKZ0922	R002747981	7455-0	28/10/2014	85,13
OKZ2543	R002583531	7455-0	25/06/2014	85,13
OKZ2636	R002763083	7455-0	05/11/2014	85,13
OKZ2673	P002106975	5541-2	25/10/2014	53,21
OKZ3363	F001210388	6050-3	10/07/2014	191,54
OKZ3833	R002587192	7455-0	27/06/2014	85,13
OKZ3833	R002587453	7455-0	27/06/2014	85,13
OKZ4023	P002044340	5550-0	03/07/2014	85,13
OKZ4541	R002740690	7455-0	24/10/2014	85,13
OKZ4603	P002134492	5541-2	31/10/2014	53,21
OKZ4813	R002585707	7455-0	28/06/2014	85,13
OKZ4813	P002108100	5541-2	22/10/2014	53,21
OKZ4863	P001927550	5185-1	03/07/2014	127,69
OKZ5663	R002591368	7455-0	02/07/2014	85,13
OKZ6133	P002038138	5487-0	12/07/2014	127,69
OKZ6682	R002740778	7455-0	25/10/2014	85,13
OKZ6682	R002750784	7455-0	05/11/2014	85,13
OKZ6723	P002105183	6050-1	20/10/2014	191,54
OKZ6833	F001256434	6050-3	30/10/2014	191,54
OKZ7171	R002751168	7455-0	09/11/2014	85,13
OKZ7252	P002030923	5819-6	15/07/2014	574,61
OKZ7612	R002751433	7455-0	06/11/2014	85,13
OKZ7612	R002751665	7455-0	05/11/2014	85,13
OKZ7612	R002742613	7455-0	21/10/2014	85,13
OKZ7612	R002749069	7463-0	02/11/2014	127,69
OKZ7612	R002746653	7455-0	28/10/2014	85,13
OKZ7612	R002743982	7463-0	24/10/2014	127,69
OKZ7612	R002739514	7463-0	17/10/2014	127,69
OKZ7612	R002742429	7455-0	23/10/2014	85,13
OKZ7873	P002108671	7366-2	24/10/2014	85,13
OKZ7922	R002752138	7455-0	06/11/2014	85,13
OKZ8043	P002048568	5185-1	03/07/2014	127,69
OKZ9012	R002751934	7463-0	09/11/2014	127,69
OLA0463	F001209324	6050-3	07/07/2014	191,54
OLA0562	R002740236	7455-0	16/10/2014	85,13
OLA0571	P002138234	5568-0	07/11/2014	127,69
OLA0583	P002122966	5550-0	20/10/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OLA1283	P002063126	5541-2	11/07/2014	53,21
OLA1903	R002582180	7455-0	24/06/2014	85,13
OLA2222	R002761899	7455-0	03/11/2014	85,13
OLA2251	R002741740	7455-0	25/10/2014	85,13
OLA2312	R002740897	7455-0	25/10/2014	85,13
OLA2343	P002135886	5541-2	06/11/2014	53,21
OLA3131	R002739257	7455-0	18/10/2014	85,13
OLA3252	R002732601	7455-0	22/10/2014	85,13
OLA3681	R002732812	7455-0	22/10/2014	85,13
OLA4082	R002744726	7463-0	25/10/2014	127,69
OLA4182	R002743925	7455-0	26/10/2014	85,13
OLA4623	P002136260	5541-2	02/11/2014	53,21
OLA4722	R002760933	7455-0	16/11/2014	85,13
OLA5071	R002750475	7455-0	28/10/2014	85,13
OLA5073	R002584096	7455-0	27/06/2014	85,13
OLA5153	P001983093	5452-1	21/07/2014	127,69
OLA6093	P002048322	6050-1	03/07/2014	191,54
OLA6152	R002762733	7455-0	05/11/2014	85,13
OLA6393	P002054494	5550-0	07/07/2014	85,13
OLA6393	P002044295	5452-1	03/07/2014	127,69
OLA6753	P002059494	5185-1	14/07/2014	127,69
OLA6803	P002059506	5550-0	14/07/2014	85,13
OLA7112	R002747058	7455-0	29/10/2014	85,13
OLA7873	P002128697	5452-5	28/10/2014	127,69
OLA8181	R002761275	7455-0	03/11/2014	85,13
OLA8282	R002751677	7463-0	05/11/2014	127,69
OLA8483	P001984420	6122-0	18/07/2014	191,54
OLA8933	F001253444	6050-3	22/10/2014	191,54
OLA9283	P002009625	5185-1	24/10/2014	127,69
OLB0982	R002741146	7455-0	25/10/2014	85,13
OLB1093	P001928686	7366-2	01/07/2014	85,13
OLB1333	C018012841	7056-1	01/11/2014	191,54
OLB1393	F001206032	6050-3	01/07/2014	191,54
OLB1793	P002119469	5550-0	07/11/2014	85,13
OLB2001	R002745110	7455-0	27/10/2014	85,13
OLB2373	P001966834	7366-2	01/11/2014	85,13
OLB2373	P001966833	5622-2	01/11/2014	53,21
OLB2373	F001207355	6050-3	04/07/2014	191,54
OLB2512	R002762322	7455-0	05/11/2014	85,13
OLB2593	P002121182	5550-0	18/10/2014	85,13
OLB2661	R002736945	7455-0	23/10/2014	85,13
OLB3023	F001209797	6050-3	08/07/2014	191,54
OLB3513	P002117008	7366-2	03/11/2014	85,13
OLB3782	R002747221	7455-0	29/10/2014	85,13
OLB4433	P002107412	5541-2	03/11/2014	53,21
OLB4601	R002749895	7455-0	29/10/2014	85,13
OLB4892	R002737728	7455-0	23/10/2014	85,13
OLB5563	F001206414	6050-3	01/07/2014	191,54
OLB5700	P002136083	5541-2	04/11/2014	53,21
OLB6592	P002098049	5568-0	06/11/2014	127,69
OLB7371	R002737974	7455-0	24/10/2014	85,13
OLB7442	R002744258	7463-0	26/10/2014	127,69
OLB7672	F001210592	6050-3	11/07/2014	191,54
OLB8072	R002762378	7455-0	04/11/2014	85,13
OLB8922	F001211148	6050-3	09/07/2014	191,54
OLB9031	R002744381	7455-0	25/10/2014	85,13
OLB9521	R002750576	7455-0	30/10/2014	85,13
OLC1022	R002747722	7455-0	26/10/2014	85,13
OLC1411	R002750668	7455-0	28/10/2014	85,13
OLC1683	R002589994	7455-0	03/07/2014	85,13
OLC1703	P001973055	5738-0	05/07/2014	191,54
OLC1703	R002586489	7455-0	27/06/2014	85,13
OLC2233	P002047157	5550-0	17/07/2014	85,13
OLC2253	P002106343	5541-2	25/10/2014	53,21
OLC2803	P002132692	5541-2	30/10/2014	53,21
OLC2993	F001204551	6050-3	27/06/2014	191,54
OLC3993	F001209633	6050-3	05/07/2014	191,54
OLC3993	P002117813	6050-1	17/10/2014	191,54
OLC4163	P002028688	6050-1	26/06/2014	191,54
OLC4391	R002741407	7455-0	24/10/2014	85,13
OLC4521	R002745836	7455-0	27/10/2014	85,13
OLC4572	R002738557	7455-0	20/10/2014	85,13
OLC5453	P002078239	5452-1	28/10/2014	127,69
OLC6242	R002761485	7455-0	03/11/2014	85,13
OLC6493	F001206941	6050-3	02/07/2014	191,54
OLC6873	P002125504	5550-0	22/10/2014	85,13
OLC7041	R002737934	7455-0	23/10/2014	85,13
OLC7672	R002745426	7455-0	26/10/2014	85,13
OLC7721	R002743820	7455-0	20/10/2014	85,13
OLC8053	P002031807	5584-0	30/06/2014	53,21
OLC8172	R002747993	7455-0	26/10/2014	85,13
OLC8403	P002059154	5550-0	16/07/2014	85,13
OLC8461	R002761852	7455-0	04/11/2014	85,13
OLC8993	F001211362	6050-3	11/07/2014	191,54
OLC9623	F001256776	6050-3	28/10/2014	191,54
OLD0213	P002056050	5550-0	11/07/2014	85,13
OLD1313	F001256758	6050-3	29/10/2014	191,54
OLD1502	P002112331	5185-1	29/10/2014	127,69
OLD1533	P001978267	5681-0	18/07/2014	53,21
OLD1913	R002586610	7455-0	26/06/2014	85,13
OLD1973	F001251528	6050-3	17/10/2014	191,54
OLD2361	R002749801	7455-0	29/10/2014	85,13
OLD2633	R002588086	7455-0	29/06/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OLD2653	F001254627	6050-3	25/10/2014	191,54
OLD2672	R002740148	7455-0	19/10/2014	85,13
OLD4152	R002742711	7455-0	22/10/2014	85,13
OLD4361	R002744497	7463-0	24/10/2014	127,69
OLD4473	R002587871	7455-0	29/06/2014	85,13
OLD5023	F001256190	6050-3	27/10/2014	191,54
OLD6052	R002752688	7455-0	07/11/2014	85,13
OLD6182	R002590967	7455-0	02/07/2014	85,13
OLD6502	R002742629	7455-0	21/10/2014	85,13
OLD6613	P002051578	7366-2	03/07/2014	85,13
OLD6683	P002122916	7366-2	29/10/2014	85,13
OLD6911	R002744380	7455-0	25/10/2014	85,13
OLD7101	R002748314	7455-0	28/10/2014	85,13
OLD8041	P002098109	7030-1	06/11/2014	191,54
OLD8323	F001251563	6050-3	18/10/2014	191,54
OLD8323	F001251617	6050-3	18/10/2014	191,54
OLD8933	R002589348	7455-0	30/06/2014	85,13
OLD8933	R002589352	7455-0	30/06/2014	85,13
OLD9112	F001259367	6050-3	06/11/2014	191,54
OLD9433	P002099458	5541-4	18/10/2014	53,21
OLD9502	R002745244	7455-0	26/10/2014	85,13
OLD9673	P001971744	5550-0	03/07/2014	85,13
OLD9793	R002585718	7455-0	28/06/2014	85,13
OLE0103	P002128984	7366-2	03/11/2014	85,13
OLE0912	R002748933	7455-0	01/11/2014	85,13
OLE0963	P002122844	6050-1	06/11/2014	191,54
OLE1183	P002054055	5550-0	07/07/2014	85,13
OLE1233	P001964574	5550-0	11/07/2014	85,13
OLE1492	P002101501	5541-2	18/10/2014	53,21
OLE1492	F001211369	6050-3	10/07/2014	191,54
OLE1841	P002110132	5452-1	07/11/2014	127,69
OLE1853	P001618413	5690-0	05/07/2014	127,69
OLE1991	R002744386	7455-0	25/10/2014	85,13
OLE2133	P002133865	5541-2	29/10/2014	53,21
OLE2493	F001258111	6050-3	02/11/2014	191,54
OLE2591	R002747874	7455-0	28/10/2014	85,13
OLE4053	P002057425	5550-0	08/07/2014	85,13
OLE4812	R002748932	7455-0	01/11/2014	85,13
OLE5032	R002750785	7455-0	05/11/2014	85,13
OLE5452	R002761326	7455-0	02/11/2014	85,13
OLE5722	R002736951	7455-0	24/10/2014	85,13
OLE5972	R002762765	7455-0	04/11/2014	85,13
OLE6052	P001714421	5452-5	22/07/2014	127,69
OLE6332	R002748514	7455-0	28/10/2014	85,13
OLE6384	R002763250	7455-0	04/11/2014	85,13
OLE7193	R002581469	7455-0	25/06/2014	85,13
OLE7383	P002074634	5452-1	04/11/2014	127,69
OLE7713	F001255181	6050-3	26/10/2014	191,54
OLE7782	P002067085	6050-1	01/11/2014	191,54
OLE7782	R002739144	7455-0	16/10/2014	85,13
OLE8003	P002059567	7366-2	11/07/2014	85,13
OLE8033	P001983177	5185-1	15/07/2014	127,69
OLE8182	R002588993	7455-0	30/06/2014	85,13
OLE8403	P002056368	5568-0	18/10/2014	127,69
OLE8423	F001251828	6050-3	18/10/2014	191,54
OLE9043	P002061541	5541-2	03/07/2014	53,21
OLE9043	P002037462	5550-0	10/07/2014	85,13
OLE9222	R002732797	7455-0	21/10/2014	85,13
OLF0643	P001957450	5452-1	08/07/2014	127,69
OLF0661	R002739689	7455-0	17/10/2014	85,13
OLF1183	F001256025	6050-3	28/10/2014	191,54
OLF1793	P002100623	7366-2	16/10/2014	85,13
OLF2323	F001205315	6050-3	29/06/2014	191,54
OLF2591	R002739831	7455-0	19/10/2014	85,13
OLF3263	F001251627	6050-3	18/10/2014	191,54
OLF4503	P002060290	5541-2	19/07/2014	53,21
OLF4703	F001257754	6050-3	02/11/2014	191,54
OLF4743	P002134529	5541-2	06/11/2014	53,21
OLF4903	R002585844	7455-0	27/06/2014	85,13
OLF6082	R002743719	7455-0	26/10/2014	85,13
OLF7243	F001253557	6050-3	22/10/2014	191,54
OLF7393	F001209546	6050-3	07/07/2014	191,54
OLF7743	F001253136	6050-3	20/10/2014	191,54
OLF8153	F001254968	6050-3	25/10/2014	191,54
OLF8443	P002059221	5550-0	04/07/2014	85,13
OLF9142	P002139305	5452-1	07/11/2014	127,69
OLF9452	R002743469	7455-0	21/10/2014	85,13
OLF9833	F001253070	6050-3	20/10/2014	191,54
OLG0063	P002046372	5452-1	11/07/2014	127,69
OLG0131	R002739681	7455-0	17/10/2014	85,13
OLG0282	R002737158	7463-0	23/10/2014	127,69
OLG0342	R002743866	7455-0	21/10/2014	85,13
OLG0423	R002586834	7455-0	29/06/2014	85,13
OLG1012	R002749862	7455-0	29/10/2014	85,13
OLG1012	R002749449	7463-0	29/10/2014	127,69
OLG1022	F001251504	6050-3	18/10/2014	191,54
OLG1211	R002763052	7455-0	05/11/2014	85,13
OLG1211	R002732483	7455-0	22/10/2014	85,13
OLG2013	P002022498	5681-0	10/07/2014	53,21
OLG2301	R002760976	7463-0	14/11/2014	127,69
OLG3051	R002750041	7455-0	29/10/2014	85,13
OLG3283	P002123139	5452-1	03/11/2014	127,69
OLG3422	R002761627	7455-0	03/11/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OLG3481	R002763078	7455-0	05/11/2014	85,13
OLG4143	P001984432	6122-0	18/07/2014	191,54
OLG4181	R002740277	7455-0	18/10/2014	85,13
OLG4472	R002745278	7455-0	26/10/2014	85,13
OLG4803	F001212440	6050-3	14/07/2014	191,54
OLG5322	R002732354	7455-0	22/10/2014	85,13
OLG5528	R002737629	7463-0	23/10/2014	127,69
OLG5528	R002593239	7455-0	04/07/2014	85,13
OLG5803	P002062881	5452-1	07/07/2014	127,69
OLG5832	R002751148	7463-0	08/11/2014	127,69
OLG5932	P002116949	7366-2	20/10/2014	85,13
OLG6781	R002762016	7455-0	04/11/2014	85,13
OLG7013	F001252625	6050-3	19/10/2014	191,54
OLG7441	R002748635	7455-0	27/10/2014	85,13
OLG7523	P002055145	5517-1	21/07/2014	127,69
OLG7853	P001982204	5452-1	11/07/2014	127,69
OLG8463	P001965393	6050-1	20/07/2014	191,54
OLG8593	F001209879	6050-3	07/07/2014	191,54
OLG8792	R002762337	7455-0	05/11/2014	85,13
OLG8792	R002763180	7463-0	05/11/2014	127,69
OLG8792	R002737833	7463-0	24/10/2014	127,69
OLG9202	R002732301	7455-0	22/10/2014	85,13
OLG9903	P002112215	5479-0	16/10/2014	85,13
OLP1583	P002066233	5185-1	05/07/2014	127,69
OLP4033	P001978065	5630-0	17/07/2014	85,13
OLQ0443	F001209938	6050-3	07/07/2014	191,54
OLR8373	F001256548	6050-3	29/10/2014	191,54
OLR8383	P002059350	5185-1	18/07/2014	127,69
OLS5432	P002138752	5452-1	06/11/2014	127,69
OLT8252	R002761680	7455-0	03/11/2014	85,13
OLV1252	R002743238	7463-0	25/10/2014	127,69
OLW9831	R002742736	7455-0	23/10/2014	85,13
OLX0323	P002074103	7366-2	03/11/2014	85,13
OLX7533	P002031977	5568-0	02/07/2014	127,69
OLZ8132	F001211136	6050-3	11/07/2014	191,54
OLZ8132	R002752537	7463-0	08/11/2014	127,69
OMA1662	P001987047	7366-2	17/07/2014	85,13
OMD0572	R002733121	7455-0	22/10/2014	85,13
OMD0572	R002748641	7455-0	28/10/2014	85,13
OMD0572	R002745965	7455-0	27/10/2014	85,13
OMD0572	R002750560	7455-0	29/10/2014	85,13
OMD0572	R002733122	7455-0	23/10/2014	85,13
OMI1653	F001212666	6050-3	13/07/2014	191,54
OMP0423	F001212307	6050-3	13/07/2014	191,54
OMR5511	F001259374	6050-3	06/11/2014	191,54
OMT0211	R002741620	7455-0	25/10/2014	85,13
OMY8502	R002747368	7455-0	25/10/2014	85,13
ONQ7383	R002582216	7455-0	25/06/2014	85,13
ONQ7383	R002589156	7463-0	01/07/2014	127,69
ONQ7593	R002581786	7455-0	25/06/2014	85,13
ONQ7593	R002583443	7455-0	25/06/2014	85,13
ONQ8613	R002589059	7455-0	01/07/2014	85,13
ONQ8613	F001205461	6050-3	29/06/2014	191,54
ONQ8613	R002588016	7455-0	29/06/2014	85,13
OOD9863	P002117957	5568-0	23/10/2014	127,69
OOG0253	P002061152	5452-1	03/07/2014	127,69
OOH7922	R002740281	7471-0	18/10/2014	574,61
OOH8943	F001208431	6050-3	06/07/2014	191,54
OOW7403	F001255389	6050-3	27/10/2014	191,54
OOY8043	R002589618	7455-0	01/07/2014	85,13
OPB4343	P002058956	7366-2	17/07/2014	85,13
OPC3173	R002583528	7455-0	25/06/2014	85,13
OPH4142	R002733015	7455-0	20/10/2014	85,13
OPK3303	P002122172	5550-0	03/11/2014	85,13
OPK3303	P002122171	5452-1	03/11/2014	127,69
OPM0673	P002134672	5622-2	06/11/2014	53,21
OPN9891	R002732858	7463-0	22/10/2014	127,69
OPO8023	P002031998	5991-0	04/07/2014	191,54
OPR7192	P001980929	5681-0	17/07/2014	53,21
OPS7953	F001210050	6050-3	09/07/2014	191,54
OPT4263	F001207659	6050-3	04/07/2014	191,54
OPW6542	P002123668	5568-0	07/11/2014	127,69
OPW6542	R002747570	7455-0	26/10/2014	85,13
OPY3773	F001256062	6050-3	27/10/2014	191,54
OPY4342	R002746321	7455-0	23/10/2014	85,13
OPY4342	R002732743	7455-0	20/10/2014	85,13
OQE3472	R002733129	7455-0	20/10/2014	85,13
OQE3472	R002762441	7455-0	05/11/2014	85,13
OQJ7503	R002590594	7455-0	30/06/2014	85,13
OQQ6413	P001982815	5550-0	11/07/2014	85,13
OQT9283	R002587189	7455-0	27/06/2014	85,13
OQW7521	R002732723	7455-0	20/10/2014	85,13
OQZ6303	R002586919	7455-0	29/06/2014	85,13
ORC0371	R002732295	7455-0	22/10/2014	85,13
ORC0472	R002741510	7463-0	24/10/2014	127,69
ORC3643	P002017953	5827-0	05/07/2014	127,69
ORC3643	P002017954	6041-1	05/07/2014	127,69
ORL0911	R002761571	7455-0	03/11/2014	85,13
ORW4582	R002760840	7455-0	15/11/2014	85,13
OSI9382	R002750478	7455-0	28/10/2014	85,13
OSL8713	F001251255	6050-3	17/10/2014	191,54
OUE6463	P002061272	5185-1	01/07/2014	127,69
OUF0082	R002749812	7455-0	30/10/2014	85,13

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OUF0082	R002750144	7455-0	30/10/2014	85,13
OUF0212	P002104757	5541-2	07/11/2014	53,21
OUF0322	R002760822	7455-0	15/11/2014	85,13
OUF0973	F001209344	6050-3	08/07/2014	191,54
OUF1521	R002746214	7455-0	25/10/2014	85,13
OUF1542	F001253532	6050-3	22/10/2014	191,54
OUF2463	P002059139	5568-0	15/07/2014	127,69
OUF2553	F001206525	6050-3	01/07/2014	191,54
OUF2802	R002741523	7455-0	24/10/2014	85,13
OUF4102	R002746316	7455-0	23/10/2014	85,13
OUF4393	P002058866	5550-0	09/07/2014	85,13
OUF4583	P002122345	5819-6	07/11/2014	574,61
OUF5033	F001258913	6050-3	04/11/2014	191,54
OUF5403	F001206847	6050-3	03/07/2014	191,54
OUF5793	F001257679	5746-2	06/11/2014	85,13
OUF6471	P002109168	5185-1	06/11/2014	127,69
OUF6483	R002590351	7455-0	02/07/2014	85,13
OUF6483	P001958831	5819-6	12/07/2014	574,61
OUF6483	F001204468	6050-3	28/06/2014	191,54
OUF6483	R002584421	7455-0	28/06/2014	85,13
OUF6583	P002106832	5541-2	28/10/2014	53,21
OUF7123	P002108838	5541-1	04/11/2014	53,21
OUF7163	F001253169	6050-3	22/10/2014	191,54
OUF7163	F001208065	6050-3	04/07/2014	191,54
OUF7483	F001210163	6050-3	08/07/2014	191,54
OUF7693	F001257443	6050-3	01/11/2014	191,54
OUF7873	R002581295	7455-0	26/06/2014	85,13
OUF9602	R002748344	7455-0	27/10/2014	85,13
OUF9803	P001954954	5550-0	07/07/2014	85,13
OUF9903	R002585393	7455-0	27/06/2014	85,13
OUG0213	P002117714	5738-0	17/10/2014	191,54
OUG0664	P002095924	5452-1	07/11/2014	127,69
OUG1023	R002584851	7463-0	28/06/2014	127,69
OUG1173	P002067826	5185-1	13/07/2014	127,69
OUG1283	P002139300	5452-1	07/11/2014	127,69
OUG1293	F001204323	6050-3	28/06/2014	191,54
OUG1502	P002105258	5541-2	20/10/2014	53,21
OUG1523	R002581670	7455-0	25/06/2014	85,13
OUG1933	R002585145	7455-0	28/06/2014	85,13
OUG2103	R002590788	7455-0	03/07/2014	85,13
OUG2123	P002035240	5550-0	01/07/2014	85,13
OUG2721	R002761879	7455-0	02/11/2014	85,13
OUG3343	P002104520	5541-2	21/10/2014	53,21
OUG3473	F001259023	6050-3	06/11/2014	191,54
OUG3743	P002048985	7366-2	30/06/2014	85,13
OUG4302	R002748381	7455-0	28/10/2014	85,13
OUG4571	R002761029	7455-0	16/11/2014	85,13
OUG4822	R002743999	7463-0	24/10/2014	127,69
OUG4921	R002732960	7455-0	22/10/2014	85,13
OUG5172	R002732436	7455-0	22/10/2014	85,13
OUG5233	F001207914	6050-3	04/07/2014	191,54
OUG5533	P002122187	5452-1	07/11/2014	127,69
OUG6172	R002748366	7463-0	28/10/2014	127,69
OUG6422	R002744859	7455-0	26/10/2014	85,13
OUG6962	R002747502	7455-0	27/10/2014	85,13
OUG7973	F001204578	6050-3	28/06/2014	191,54
OUG7993	P002047513	5622-2	27/06/2014	53,21
OUG8212	P001927268	5185-1	05/07/2014	127,69
OUG8263	F001210655	6050-3	10/07/2014	191,54
OUG8503	F001252267	6050-3	19/10/2014	191,54
OUG8823	P001978274	7366-2	18/07/2014	85,13
OUG8842	R002742138	7455-0	19/10/2014	85,13
OUG9293	P001965287	5550-0	17/07/2014	85,13
OUG9403	P002107810	5541-2	21/10/2014	53,21
OUH0362	R002752032	7455-0	08/11/2014	85,13
OUH1332	R002750615	7455-0	29/10/2014	85,13
OUH1623	R002582026	7455-0	25/06/2014	85,13
OUH1693	P002066374	5614-3	15/07/2014	127,69
OUH2212	R002746487	7455-0	30/10/2014	85,13
OUH2323	P002013066	5541-2	19/10/2014	53,21
OUH2741	R002742399	7455-0	23/10/2014	85,13
OUH2783	P002027697	5550-0	08/07/2014	85,13
OUH2852	P002067748	7366-2	20/10/2014	85,13
OUH3462	P002032149	7366-2	30/06/2014	85,13
OUH3613	P002113484	5452-1	18/10/2014	127,69
OUH3873	R002588337	7455-0	01/07/2014	85,13
OUH4133	P001870959	5479-0	20/07/2014	85,13
OUH5013	P002117691	5622-2	16/10/2014	53,21
OUH5051	R002761057	7455-0	04/11/2014	85,13
OUH5143	F001205715	6050-3	30/06/2014	191,54
OUH5292	R002741040	7455-0	25/10/2014	85,13
OUH5621	R002732432	7455-0	22/10/2014	85,13
OUH6483	R002585530	7455-0	28/06/2014	85,13
OUH6891	R002741015	7455-0	24/10/2014	85,13
OUH6891	R002752036	7455-0	08/11/2014	85,13
OUH7363	P002058290	5550-0	15/07/2014	85,13
OUH8151	R002761308	7455-0	02/11/2014	85,13
OUH8313	P002134186	5541-2	30/10/2014	53,21
OUH8313	P001940360	5681-0	19/07/2014	53,21
OUH8462	P002129258	6041-2	07/11/2014	127,69
OUH8553	P002112569	5819-1	04/11/2014	574,61
OUH8623	P002054304	5550-0	12/07/2014	85,13
OUH9071	R002739224	7455-0	16/10/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OUI0223	P002116028	5452-1	17/10/2014	127,69
OUI0313	F001254106	6050-3	24/10/2014	191,54
OUI0743	R002583020	7463-0	26/06/2014	127,69
OUI0943	F001207817	6050-3	04/07/2014	191,54
OUI1003	F001256306	6050-3	28/10/2014	191,54
OUI1652	R002747394	7455-0	27/10/2014	85,13
OUI1913	P001994870	7366-2	24/10/2014	85,13
OUI2213	P002059219	5550-0	04/07/2014	85,13
OUI2393	R002583318	7455-0	26/06/2014	85,13
OUI2482	R002732536	7455-0	20/10/2014	85,13
OUI2952	R002752291	7455-0	30/10/2014	85,13
OUI3463	P002013070	6050-1	02/11/2014	191,54
OUI3533	P002061452	5541-2	03/07/2014	53,21
OUI3933	P002116641	5185-1	30/10/2014	127,69
OUI4382	R002750930	7455-0	03/11/2014	85,13
OUI4393	R002588429	7455-0	01/07/2014	85,13
OUI5862	R002744477	7463-0	24/10/2014	127,69
OUI5862	P002108038	5541-2	22/10/2014	53,21
OUI6262	R002732445	7455-0	22/10/2014	85,13
OUI6312	R002750390	7455-0	29/10/2014	85,13
OUI6352	R002747618	7455-0	27/10/2014	85,13
OUI6413	P002060520	5541-2	03/07/2014	53,21
OUI6503	R002584814	7455-0	27/06/2014	85,13
OUI6683	P001995533	5452-1	23/10/2014	127,69
OUI6813	P002129256	6041-2	07/11/2014	127,69
OUI6853	P002122945	5452-1	29/10/2014	127,69
OUI7033	P001982940	5550-0	16/07/2014	85,13
OUI7051	R002762935	7455-0	04/11/2014	85,13
OUI7293	P001907465	5550-0	14/07/2014	85,13
OUI7323	F001256322	6050-3	28/10/2014	191,54
OUI8313	R002583822	7455-0	26/06/2014	85,13
OUI9313	R002589515	7455-0	01/07/2014	85,13
OUI9813	P002062787	7366-2	10/07/2014	85,13
OUJ0292	P002123675	5568-0	07/11/2014	127,69
OUJ0351	R002739998	7471-0	18/10/2014	574,61
OUJ0883	P002029397	5452-1	15/07/2014	127,69
OUJ1303	P001585684	5452-1	02/11/2014	127,69
OUJ1303	F001210834	6050-3	11/07/2014	191,54
OUJ1303	R002590461	7455-0	02/07/2014	85,13
OUJ1313	P002120414	7366-2	24/10/2014	85,13
OUJ1593	F001204059	6050-3	25/06/2014	191,54
OUJ1763	R002584272	7455-0	27/06/2014	85,13
OUJ2002	R002749916	7455-0	30/10/2014	85,13
OUJ2363	F001254242	6050-3	24/10/2014	191,54
OUJ2813	F001207680	6050-3	04/07/2014	191,54
OUJ2983	P002121959	5452-1	02/11/2014	127,69
OUJ3043	P002117649	5550-0	22/10/2014	85,13
OUJ3312	R002742966	7455-0	26/10/2014	85,13
OUJ4913	F001207103	6050-3	02/07/2014	191,54
OUJ4923	P001978094	5509-0	13/07/2014	85,13
OUJ6023	P002048358	7366-2	10/07/2014	85,13
OUJ6331	P002138749	5452-1	06/11/2014	127,69
OUJ6423	F001259159	6050-3	06/11/2014	191,54
OUJ6733	P002120771	5550-0	16/10/2014	85,13
OUJ6773	R002586751	7463-0	29/06/2014	127,69
OUJ6791	R002744581	7471-0	25/10/2014	574,61
OUJ6802	R002749641	7463-0	29/10/2014	127,69
OUJ6833	P001978693	7366-2	17/07/2014	85,13
OUJ6903	F001212198	6050-3	12/07/2014	191,54
OUJ6912	R002744761	7455-0	25/10/2014	85,13
OUJ7133	P001958254	5550-0	10/07/2014	85,13
OUJ7261	P002097984	5452-1	07/11/2014	127,69
OUJ7721	P002098088	7048-1	06/11/2014	191,54
OUJ8013	F001212464	6050-3	14/07/2014	191,54
OUJ8082	P002147252	5452-1	03/11/2014	127,69
OUJ8133	P002090171	5541-2	18/10/2014	53,21
OUJ8171	R002743135	7463-0	25/10/2014	127,69
OUJ9232	R002749546	7455-0	28/10/2014	85,13
OUJ9823	P002031317	5541-1	17/07/2014	53,21
OUJ9863	F001208572	6050-3	06/07/2014	191,54
OUJ9863	F001208815	6050-3	06/07/2014	191,54
OUJ9982	R002745438	7455-0	26/10/2014	85,13
OUK0121	R002748985	7455-0	02/11/2014	85,13
OUK1691	R002750422	7455-0	30/10/2014	85,13
OUK1861	F001259256	6050-3	06/11/2014	191,54
OUK2602	R002587769	7455-0	26/06/2014	85,13
OUK2643	F001207841	6050-3	04/07/2014	191,54
OUK2753	P001982936	5550-0	16/07/2014	85,13
OUK2983	F001254152	6050-3	24/10/2014	191,54
OUK3372	R002752250	7455-0	30/10/2014	85,13
OUK3813	P001983008	5541-3	16/07/2014	53,21
OUK4393	P002024615	5452-1	04/07/2014	127,69
OUK4402	R002738167	7455-0	17/10/2014	85,13
OUK4402	R002751818	7463-0	08/11/2014	127,69
OUK4402	R002751271	7455-0	04/11/2014	85,13
OUK4402	R002751858	7455-0	04/11/2014	85,13
OUK4402	R002746486	7455-0	30/10/2014	85,13
OUK4402	R002744567	7455-0	25/10/2014	85,13
OUK4461	R002741382	7455-0	25/10/2014	85,13
OUK6582	P002122184	5452-1	07/11/2014	127,69
OUK6923	P002048444	5452-5	09/07/2014	127,69
OUK7192	R002746122	7455-0	24/10/2014	85,13
OUK7653	P001981907	7366-2	17/07/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OUK7723	F001210831	6050-3	11/07/2014	191,54
OUK7893	P002127821	5185-1	31/10/2014	127,69
OUK7893	P002113712	7366-2	22/10/2014	85,13
OUK8203	P002087520	5215-2	02/11/2014	191,54
OUK8203	P002075128	5452-1	05/11/2014	127,69
OUK8522	R002739009	7455-0	16/10/2014	85,13
OUK8573	F001206268	6050-3	01/07/2014	191,54
OUK9251	R002742722	7455-0	22/10/2014	85,13
OUK9611	R002737036	7455-0	24/10/2014	85,13
OUK9611	R002761354	7455-0	04/11/2014	85,13
OUK9781	R002751592	7455-0	05/11/2014	85,13
OUL0163	P002053136	5452-1	08/07/2014	127,69
OUL0372	R002742354	7463-0	22/10/2014	127,69
OUL0383	F001208388	6050-3	05/07/2014	191,54
OUL0613	P002128969	5550-0	28/10/2014	85,13
OUL1202	R002741129	7455-0	24/10/2014	85,13
OUL1243	R002583783	7455-0	25/06/2014	85,13
OUL1592	R002746507	7455-0	28/10/2014	85,13
OUL2343	F001203324	6050-3	26/06/2014	191,54
OUL2683	P002106174	7366-2	19/10/2014	85,13
OUL3013	P002054560	5568-0	29/06/2014	127,69
OUL3508	P002113558	7366-2	07/11/2014	85,13
OUL3682	R002751900	7455-0	06/11/2014	85,13
OUL4072	P002027618	5452-1	03/07/2014	127,69
OUL4493	R002589380	7455-0	01/07/2014	85,13
OUL4521	R002739975	7463-0	17/10/2014	127,69
OUL4723	P001986665	5550-0	21/07/2014	85,13
OUL4763	P002114589	5185-1	05/11/2014	127,69
OUL4763	P002141364	5843-4	05/11/2014	127,69
OUL4853	P002130503	5452-1	04/11/2014	127,69
OUL4862	R002740000	7455-0	18/10/2014	85,13
OUL4862	R002752033	7463-0	08/11/2014	127,69
OUL5013	P002058865	5568-0	09/07/2014	127,69
OUL5073	F001251546	6050-3	17/10/2014	191,54
OUL5163	F001253912	6050-3	23/10/2014	191,54
OUL5903	R002582840	7455-0	25/06/2014	85,13
OUL6133	P002125913	7366-2	23/10/2014	85,13
OUL6292	R002751473	7455-0	06/11/2014	85,13
OUL6403	P002023384	5541-1	01/11/2014	53,21
OUL6673	F001254648	6050-3	24/10/2014	191,54
OUL6963	P002050158	5550-0	16/07/2014	85,13
OUL6963	P002046854	5622-2	02/07/2014	53,21
OUL7242	R002748659	7455-0	27/10/2014	85,13
OUL7363	F001203911	6050-3	25/06/2014	191,54
OUL7543	P002074324	5452-1	20/10/2014	127,69
OUL7571	R002760747	7455-0	14/11/2014	85,13
OUL8073	F001208794	6050-3	06/07/2014	191,54
OUL8163	P002048270	5487-0	03/07/2014	127,69
OUL8772	F001259260	6050-3	06/11/2014	191,54
OUL8772	R002762186	7455-0	05/11/2014	85,13
OUL9103	R002582739	7455-0	26/06/2014	85,13
OUL9103	P002113272	5509-0	21/10/2014	85,13
OUL9383	P002124137	6041-2	07/11/2014	127,69
OUL9413	P001966822	5550-0	16/10/2014	85,13
OUL9883	F001206742	6050-3	02/07/2014	191,54
OUM0623	P002129289	7366-2	07/11/2014	85,13
OUM1383	P002057054	5550-0	16/07/2014	85,13
OUM1493	P002058167	5550-0	04/07/2014	85,13
OUM1643	F001258700	6050-3	05/11/2014	191,54
OUM2302	R002752720	7455-0	07/11/2014	85,13
OUM2303	F001206186	6050-3	30/06/2014	191,54
OUM3133	P002110513	5568-0	17/10/2014	127,69
OUM3622	R002742341	7455-0	22/10/2014	85,13
OUM3622	R002738171	7455-0	17/10/2014	85,13
OUM3681	R002748251	7455-0	27/10/2014	85,13
OUM3753	P001838199	5452-6	03/11/2014	127,69
OUM4003	F001204360	6050-3	28/06/2014	191,54
OUM4023	P002110577	5185-1	05/11/2014	127,69
OUM4033	R002587310	7455-0	29/06/2014	85,13
OUM4113	F001257534	6050-3	01/11/2014	191,54
OUM4183	P001973133	7366-2	09/07/2014	85,13
OUM4733	F001212184	6050-3	12/07/2014	191,54
OUM4943	F001204352	6050-3	28/06/2014	191,54
OUM5763	P002025958	5819-6	06/07/2014	574,61
OUM5783	P002097635	5550-0	20/10/2014	85,13
OUM5981	R002741786	7455-0	25/10/2014	85,13
OUM6202	F001208198	6050-3	04/07/2014	191,54
OUM6531	R002741781	7455-0	25/10/2014	85,13
OUM6723	R002587746	7455-0	29/06/2014	85,13
OUM7221	R002751032	7455-0	03/11/2014	85,13
OUM7582	R002761751	7455-0	03/11/2014	85,13
OUM7682	R002745980	7455-0	23/10/2014	85,13
OUM8192	R002744049	7463-0	24/10/2014	127,69
OUM8283	P002063140	5541-6	12/07/2014	53,21
OUM8413	P002016213	5452-1	20/07/2014	127,69
OUM8643	P001774049	5525-0	09/07/2014	85,13
OUM8763	F001210079	6050-3	09/07/2014	191,54
OUM8763	P002041123	5541-6	29/06/2014	53,21
OUM8863	F001252185	6050-3	19/10/2014	191,54
OUM8892	R002752220	7455-0	30/10/2014	85,13
OUM9373	R002589473	7455-0	01/07/2014	85,13
OUM9493	F001208452	6050-3	06/07/2014	191,54
OUN1002	R002761264	7455-0	03/11/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OUN1023	F001204039	6050-3	26/06/2014	191,54
OUN1293	F001211293	6050-3	11/07/2014	191,54
OUN1713	F001210277	6050-3	08/07/2014	191,54
OUN1773	P002112869	5452-1	28/10/2014	127,69
OUN2011	R002745419	7455-0	26/10/2014	85,13
OUN2222	R002761188	7455-0	03/11/2014	85,13
OUN2272	R002742569	7463-0	21/10/2014	127,69
OUN2862	R002590876	7455-0	02/07/2014	85,13
OUN3113	P001967215	5819-4	07/11/2014	574,61
OUN3201	R002740070	7463-0	18/10/2014	127,69
OUN3653	P002023392	5460-0	01/11/2014	85,13
OUN4223	F001251404	6050-3	17/10/2014	191,54
OUN5021	R002736950	7455-0	24/10/2014	85,13
OUN5133	R002585962	7455-0	28/06/2014	85,13
OUN5303	P002092779	5550-0	17/10/2014	85,13
OUN5573	P002051525	5380-0	21/07/2014	85,13
OUN5573	P002062659	5550-0	17/07/2014	85,13
OUN5581	R002741517	7455-0	24/10/2014	85,13
OUN6561	R002747412	7455-0	27/10/2014	85,13
OUN6683	R002584972	7455-0	28/06/2014	85,13
OUN7373	R002587876	7455-0	29/06/2014	85,13
OUN7513	P002116989	7366-2	07/11/2014	85,13
OUN7523	F001254499	6050-3	25/10/2014	191,54
OUN7602	R002751890	7463-0	06/11/2014	127,69
OUN7882	R002739717	7455-0	17/10/2014	85,13
OUN8911	R002740788	7463-0	25/10/2014	127,69
OUN8973	F001208360	6050-3	05/07/2014	191,54
OUN8973	P002126067	5568-0	25/10/2014	127,69
OUN9003	P002050447	7366-2	01/07/2014	85,13
OUN9582	R002748456	7455-0	27/10/2014	85,13
OUN9613	P001965425	5550-0	03/11/2014	85,13
OUN9982	R002732548	7455-0	20/10/2014	85,13
OUO0422	R002732710	7455-0	22/10/2014	85,13
OUO0552	R002747224	7463-0	29/10/2014	127,69
OUO1031	F001259071	6050-3	06/11/2014	191,54
OUO1262	R002746700	7455-0	27/10/2014	85,13
OUO1423	P002090200	5541-2	19/10/2014	53,21
OUO1423	F001204591	6050-3	28/06/2014	191,54
OUO2013	F001210480	6050-3	09/07/2014	191,54
OUO2193	P001647800	5819-6	15/07/2014	574,61
OUO2202	R002740967	7455-0	25/10/2014	85,13
OUO2893	R002584028	7455-0	27/06/2014	85,13
OUO4221	R002746257	7455-0	26/10/2014	85,13
OUO4822	F001255649	6050-3	26/10/2014	191,54
OUO5302	F001205068	6050-3	27/06/2014	191,54
OUO5832	R002746498	7463-0	28/10/2014	127,69
OUO6082	R002748353	7455-0	27/10/2014	85,13
OUO6112	R002746400	7455-0	26/10/2014	85,13
OUO6192	R002762593	7455-0	05/11/2014	85,13
OUO6213	P001982122	5452-1	11/07/2014	127,69
OUO7133	P002076518	5185-1	24/10/2014	127,69
OUO7243	P002099296	7366-2	05/11/2014	85,13
OUO8112	R002732662	7455-0	22/10/2014	85,13
OUO8133	F001205015	6050-3	28/06/2014	191,54
OUO8189	R002762939	7455-0	04/11/2014	85,13
OUO8352	P002044931	5592-0	30/06/2014	85,13
OUO8462	R002732681	7455-0	22/10/2014	85,13
OUO8861	P002140574	5452-1	07/11/2014	127,69
OUO8892	R002762812	7455-0	05/11/2014	85,13
OUO9073	P001974681	5541-2	18/07/2014	53,21
OUO9593	F001209972	6050-3	09/07/2014	191,54
OUO9653	P002049171	5185-1	18/07/2014	127,69
OUO9813	F001207549	6050-3	04/07/2014	191,54
OUP0042	R002761221	7455-0	03/11/2014	85,13
OUP0332	R002743505	7463-0	26/10/2014	127,69
OUP0343	P002060514	5541-2	03/07/2014	53,21
OUP0693	P002044380	7366-2	11/07/2014	85,13
OUP1103	F001254263	6050-3	25/10/2014	191,54
OUP1103	P001585690	5452-1	07/11/2014	127,69
OUP1133	P002110821	5452-1	05/11/2014	127,69
OUP1173	P001982378	5452-1	18/07/2014	127,69
OUP1443	F001210460	6050-3	10/07/2014	191,54
OUP1791	R002762419	7455-0	05/11/2014	85,13
OUP3193	P002060743	5452-1	05/07/2014	127,69
OUP3473	F001207626	6050-3	04/07/2014	191,54
OUP3803	P002047129	5568-0	07/07/2014	127,69
OUP3852	R002742761	7455-0	21/10/2014	85,13
OUP4403	R002589677	7455-0	30/06/2014	85,13
OUP4403	R002589997	7455-0	03/07/2014	85,13
OUP4713	P001972978	5452-1	04/07/2014	127,69
OUP5493	P001986564	5452-1	16/07/2014	127,69
OUP5543	P002090514	7366-2	31/10/2014	85,13
OUP5711	R002745974	7455-0	22/10/2014	85,13
OUP5921	R002740653	7455-0	25/10/2014	85,13
OUP6053	P002018980	5550-0	08/07/2014	85,13
OUP6403	P002050965	5550-0	05/07/2014	85,13
OUP6433	P002109909	5681-0	18/10/2014	53,21
OUP6641	R002761017	7455-0	16/11/2014	85,13
OUP6963	P001957426	5550-0	29/06/2014	85,13
OUP7411	R002749522	7455-0	30/10/2014	85,13
OUP7453	C018656165	6017-1	27/10/2014	191,54
OUP7503	P002108578	5541-2	23/10/2014	53,21
OUP7743	P002119461	5550-0	05/11/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OUP7753	P002040336	5452-1	26/06/2014	127,69
OUP7851	R002733192	7455-0	22/10/2014	85,13
OUP7863	P002038063	7366-2	04/07/2014	85,13
OUP7891	R002745529	7463-0	25/10/2014	127,69
OUP8033	P001927293	5185-1	05/07/2014	127,69
OUP8211	R002763001	7455-0	05/11/2014	85,13
OUP8221	R002742121	7455-0	22/10/2014	85,13
OUP8313	P001966827	5622-2	01/11/2014	53,21
OUP9183	R002585439	7455-0	28/06/2014	85,13
OUP9223	F001254867	6050-3	25/10/2014	191,54
OUP9271	R002747869	7455-0	28/10/2014	85,13
OUP9363	P002099059	5452-7	02/11/2014	127,69
OUP9763	P002045508	7366-2	05/11/2014	85,13
OUP9901	R002748018	7455-0	27/10/2014	85,13
OUP9972	R002747933	7455-0	28/10/2014	85,13
OUQ1162	R002747081	7455-0	29/10/2014	85,13
OUQ1551	R002761694	7455-0	03/11/2014	85,13
OUQ2233	F001256259	6050-3	28/10/2014	191,54
OUQ2263	P002120966	7048-1	24/10/2014	191,54
OUQ2861	R002761976	7455-0	03/11/2014	85,13
OUQ3013	P002018867	6050-1	06/07/2014	191,54
OUQ3133	F001210713	6050-3	10/07/2014	191,54
OUQ3543	F001212044	6050-3	12/07/2014	191,54
OUQ4031	R002740195	7455-0	19/10/2014	85,13
OUQ4193	P002138644	7366-2	06/11/2014	85,13
OUQ4721	R002752565	7455-0	08/11/2014	85,13
OUQ4833	P002094254	5550-0	24/10/2014	85,13
OUQ4943	P002099910	7030-1	01/11/2014	191,54
OUQ4993	P002123986	5541-1	04/11/2014	53,21
OUQ5283	R002582694	7463-0	25/06/2014	127,69
OUQ5743	C014379299	7048-1	02/07/2014	191,54
OUQ5852	R002746094	7455-0	23/10/2014	85,13
OUQ6013	F001205353	6050-3	29/06/2014	191,54
OUQ6363	P002078237	5452-1	28/10/2014	127,69
OUQ6542	R002761536	7455-0	03/11/2014	85,13
OUQ6673	F001210805	6050-3	09/07/2014	191,54
OUQ6783	P002115934	5452-5	22/10/2014	127,69
OUQ6861	R002760992	7455-0	14/11/2014	85,13
OUQ7352	R002739774	7455-0	17/10/2014	85,13
OUQ7701	R002746269	7455-0	26/10/2014	85,13
OUQ7953	R002581287	7455-0	25/06/2014	85,13
OUQ8211	F001259113	6050-3	07/11/2014	191,54
OUQ8392	R002744874	7455-0	27/10/2014	85,13
OUQ8392	R002762555	7455-0	05/11/2014	85,13
OUQ8622	R002732756	7455-0	20/10/2014	85,13
OUQ8963	P002136110	7366-2	06/11/2014	85,13
OUQ8963	P001978531	7366-2	10/07/2014	85,13
OUQ9173	P002031315	5541-1	16/07/2014	53,21
OUR0001	R002749680	7455-0	29/10/2014	85,13
OUR0983	F001206149	6050-3	30/06/2014	191,54
OUR1072	R002741694	7455-0	24/10/2014	85,13
OUR1622	R002751935	7455-0	09/11/2014	85,13
OUR1663	F001211360	6050-3	11/07/2014	191,54
OUR1863	P002028513	5550-0	11/07/2014	85,13
OUR2122	P002109161	7366-2	06/11/2014	85,13
OUR2182	F001210691	6050-3	11/07/2014	191,54
OUR2243	P002133855	5541-2	28/10/2014	53,21
OUR2582	R002585759	7455-0	28/06/2014	85,13
OUR2952	R002762596	7455-0	05/11/2014	85,13
OUR3043	P002006991	5452-1	22/10/2014	127,69
OUR3211	R002761595	7455-0	02/11/2014	85,13
OUR3402	R002749591	7455-0	29/10/2014	85,13
OUR3463	P002059093	5550-0	18/07/2014	85,13
OUR3572	R002744959	7455-0	27/10/2014	85,13
OUR3823	P001902625	7366-2	30/06/2014	85,13
OUR3823	P001902624	5487-0	30/06/2014	127,69
OUR4093	F001212425	6050-3	13/07/2014	191,54
OUR4632	R002762519	7455-0	05/11/2014	85,13
OUR5882	R002743701	7455-0	26/10/2014	85,13
OUR6033	P001991275	7366-2	06/11/2014	85,13
OUR6372	F001211361	6050-3	11/07/2014	191,54
OUR6712	R002762026	7455-0	04/11/2014	85,13
OUR7291	R002732513	7463-0	20/10/2014	127,69
OUR7723	F001251581	6050-3	18/10/2014	191,54
OUR7901	R002740769	7455-0	24/10/2014	85,13
OUR8693	P001974532	5541-2	17/07/2014	53,21
OUR8733	P002121720	5452-1	30/10/2014	127,69
OUR9013	F001209329	6050-3	08/07/2014	191,54
OUR9143	P001982252	7366-2	18/07/2014	85,13
OUR9622	R002750451	7455-0	30/10/2014	85,13
OUS0092	R002748184	7463-0	28/10/2014	127,69
OUS0092	R002747927	7455-0	28/10/2014	85,13
OUS0121	R002749881	7455-0	30/10/2014	85,13
OUS0122	R002737711	7455-0	23/10/2014	85,13
OUS0713	F001253112	6050-3	22/10/2014	191,54
OUS1111	R002748709	7463-0	28/10/2014	127,69
OUS1143	P002108130	5541-2	27/10/2014	53,21
OUS2573	R002581254	7455-0	24/06/2014	85,13
OUS3103	F001206487	6050-3	30/06/2014	191,54
OUS3201	R002737138	7455-0	24/10/2014	85,13
OUS3603	R002585134	7455-0	28/06/2014	85,13
OUS3852	R002743531	7455-0	26/10/2014	85,13
OUS3911	R002747994	7455-0	26/10/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OUS3933	P002069045	5185-1	02/11/2014	127,69
OUS4041	R002740198	7455-0	19/10/2014	85,13
OUS4503	F001255577	6050-3	26/10/2014	191,54
OUS4503	P002108142	5452-1	29/10/2014	127,69
OUS4999	R002589964	7455-0	02/07/2014	85,13
OUS5123	F001257406	6050-3	01/11/2014	191,54
OUS5783	F001206607	6050-3	01/07/2014	191,54
OUS5952	R002761584	7455-0	03/11/2014	85,13
OUS6072	R002749301	7455-0	02/11/2014	85,13
OUS6543	P001914238	5550-0	26/06/2014	85,13
OUS6681	R002749958	7455-0	29/10/2014	85,13
OUS6733	R002588390	7455-0	30/06/2014	85,13
OUS6902	R002761336	7455-0	03/11/2014	85,13
OUS6942	R002746590	7455-0	30/10/2014	85,13
OUS7273	P002029651	5550-0	26/06/2014	85,13
OUS7341	R002749982	7455-0	29/10/2014	85,13
OUS7823	F001208982	6050-3	06/07/2014	191,54
OUS8253	P002109165	5185-1	06/11/2014	127,69
OUS8361	R002763144	7455-0	04/11/2014	85,13
OUS8393	P002108767	5541-5	03/11/2014	53,21
OUS8563	F001254344	6050-3	24/10/2014	191,54
OUS8833	F001258066	6050-3	03/11/2014	191,54
OUS8963	F001206563	6050-3	01/07/2014	191,54
OUS9992	R002739230	7455-0	16/10/2014	85,13
OUT0233	P002027277	7366-2	09/07/2014	85,13
OUT0533	R002585450	7455-0	28/06/2014	85,13
OUT0533	F001254048	6050-3	24/10/2014	191,54
OUT0813	F001207523	6050-3	03/07/2014	191,54
OUT0813	F001258878	6050-3	04/11/2014	191,54
OUT1232	R002740485	7455-0	24/10/2014	85,13
OUT1312	R002737396	7455-0	23/10/2014	85,13
OUT1711	R002751581	7455-0	05/11/2014	85,13
OUT1722	P001585823	5452-1	08/11/2014	127,69
OUT2113	P001982872	5185-1	14/07/2014	127,69
OUT2353	F001258851	6050-3	04/11/2014	191,54
OUT2353	F001256425	6050-3	30/10/2014	191,54
OUT2393	P002134487	5541-2	31/10/2014	53,21
OUT2662	R002761910	7455-0	03/11/2014	85,13
OUT2763	R002589251	7455-0	01/07/2014	85,13
OUT2773	P002105996	5541-2	22/10/2014	53,21
OUT2913	R002582854	7455-0	26/06/2014	85,13
OUT3102	R002750782	7463-0	05/11/2014	127,69
OUT3381	R002763071	7455-0	05/11/2014	85,13
OUT3653	F001256676	6050-3	29/10/2014	191,54
OUT3991	R002748998	7455-0	02/11/2014	85,13
OUT4062	R002762922	7455-0	04/11/2014	85,13
OUT4873	F001205313	6050-3	29/06/2014	191,54
OUT4973	P002105618	7366-2	20/10/2014	85,13
OUT5513	P001304787	5568-0	03/07/2014	127,69
OUT5533	P002058868	5568-0	09/07/2014	127,69
OUT5582	R002584339	7455-0	28/06/2014	85,13
OUT6133	R002589793	7455-0	30/06/2014	85,13
OUT6133	P002095927	5452-1	07/11/2014	127,69
OUT7103	P002121748	7366-2	23/10/2014	85,13
OUT7343	F001210497	6050-3	11/07/2014	191,54
OUT8501	P002045513	7366-2	07/11/2014	85,13
OUT9132	F001211125	6050-3	11/07/2014	191,54
OUT9213	P002132729	5541-2	31/10/2014	53,21
OUT9693	F001252776	6050-3	21/10/2014	191,54
OUT9783	R002750858	7455-0	03/11/2014	85,13
OUT9853	F001211764	6050-3	12/07/2014	191,54
OUU0262	R002746699	7455-0	27/10/2014	85,13
OUU0533	P002066960	5690-0	31/10/2014	127,69
OUU0723	F001252833	6050-3	21/10/2014	191,54
OUU0931	R002762490	7455-0	05/11/2014	85,13
OUU1092	R002737539	7455-0	23/10/2014	85,13
OUU1092	R002737805	7455-0	23/10/2014	85,13
OUU1313	P002048047	7366-2	30/06/2014	85,13
OUU1401	R002760754	7455-0	17/11/2014	85,13
OUU1832	R002761122	7455-0	03/11/2014	85,13
OUU1973	F001206768	6050-3	02/07/2014	191,54
OUU2313	P002121409	5452-1	27/10/2014	127,69
OUU2433	P002125516	5452-1	24/10/2014	127,69
OUU3403	R002589549	7455-0	30/06/2014	85,13
OUU3452	P002115235	5487-0	04/11/2014	127,69
OUU3452	P002109173	5185-2	06/11/2014	127,69
OUU3883	F001255670	6050-3	26/10/2014	191,54
OUU4342	P002112894	5550-0	18/10/2014	85,13
OUU4342	R002750179	7455-0	30/10/2014	85,13
OUU4361	R002738574	7455-0	20/10/2014	85,13
OUU4383	F001256487	6050-3	28/10/2014	191,54
OUU5553	P001927476	5185-1	01/07/2014	127,69
OUU5712	R002743254	7455-0	25/10/2014	85,13
OUU6033	F001209763	6050-3	07/07/2014	191,54
OUU6073	F001254879	6050-3	25/10/2014	191,54
OUU7203	R002588215	7455-0	27/06/2014	85,13
OUU7342	R002749510	7455-0	29/10/2014	85,13
OUU7353	P002045498	7366-2	30/10/2014	85,13
OUU7473	F001253614	6050-3	20/10/2014	191,54
OUU8103	P001966594	5380-0	03/11/2014	85,13
OUU8712	R002749731	7455-0	29/10/2014	85,13
OUU9113	P002039110	5541-2	10/07/2014	53,21
OUU9243	F001204184	6050-3	24/06/2014	191,54

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OUU9261	R002747804	7455-0	28/10/2014	85,13
OUU9333	P002048623	5738-0	08/07/2014	191,54
OUU9333	P002048622	6041-1	08/07/2014	127,69
OUV0062	R002760744	7455-0	14/11/2014	85,13
OUV0281	R002745201	7455-0	27/10/2014	85,13
OUV1013	P002117754	5550-0	16/10/2014	85,13
OUV1463	R002584941	7455-0	28/06/2014	85,13
OUV1632	P002048294	5550-0	30/06/2014	85,13
OUV2123	F001208891	6050-3	05/07/2014	191,54
OUV2333	P002122151	6050-1	04/11/2014	191,54
OUV2483	P002054910	6050-1	12/07/2014	191,54
OUV2672	R002763190	7455-0	05/11/2014	85,13
OUV3062	F001259276	6050-3	06/11/2014	191,54
OUV3573	P002126708	5550-0	02/11/2014	85,13
OUV3883	P002128706	5185-1	28/10/2014	127,69
OUV4343	P002108032	5541-2	22/10/2014	53,21
OUV4383	R002587668	7455-0	29/06/2014	85,13
OUV4633	F001257920	6050-3	02/11/2014	191,54
OUV4723	R002762725	7455-0	04/11/2014	85,13
OUV4942	P002023046	5550-0	07/11/2014	85,13
OUV5242	R002744916	7455-0	26/10/2014	85,13
OUV5783	F001254035	6050-3	24/10/2014	191,54
OUV6173	P002018976	5681-0	05/07/2014	53,21
OUV6173	F001206867	6050-3	02/07/2014	191,54
OUV6193	R002590161	7455-0	02/07/2014	85,13
OUV6762	R002761365	7455-0	02/11/2014	85,13
OUV7402	R002748982	7463-0	02/11/2014	127,69
OUV7733	R002584145	7455-0	28/06/2014	85,13
OUV7872	R002737632	7455-0	23/10/2014	85,13
OUV8103	P002060094	5550-0	18/07/2014	85,13
OUV8243	P002120014	5550-0	21/10/2014	85,13
OUV8863	F001256610	6050-3	30/10/2014	191,54
OUV8973	F001204795	6050-3	28/06/2014	191,54
OUV8983	F001255657	6050-3	27/10/2014	191,54
OUV9722	R002744044	7463-0	25/10/2014	127,69
OUV9722	R002744043	7463-0	25/10/2014	127,69
OUW0433	P001933752	5541-6	12/07/2014	53,21
OUW0493	P002102662	7366-2	23/10/2014	85,13
OUW0683	R002589050	7455-0	01/07/2014	85,13
OUW0791	R002745824	7455-0	26/10/2014	85,13
OUW1633	F001209747	6050-3	05/07/2014	191,54
OUW2143	R002588600	7455-0	30/06/2014	85,13
OUW2453	F001251598	6050-3	18/10/2014	191,54
OUW2821	R002740601	7455-0	24/10/2014	85,13
OUW3162	F001253813	6050-3	24/10/2014	191,54
OUW3653	F001258593	6050-3	05/11/2014	191,54
OUW3963	R002585881	7455-0	28/06/2014	85,13
OUW3973	P002029787	5550-0	27/06/2014	85,13
OUW4013	P002054917	5550-0	14/07/2014	85,13
OUW4062	F001211409	6050-3	11/07/2014	191,54
OUW4891	R002750260	7455-0	28/10/2014	85,13
OUW5713	R002585056	7455-0	28/06/2014	85,13
OUW6782	R002738580	7455-0	20/10/2014	85,13
OUW6813	P002057025	5452-5	19/07/2014	127,69
OUW7152	P002138815	5452-1	06/11/2014	127,69
OUW7492	R002752589	7455-0	10/11/2014	85,13
OUW8272	R002743466	7455-0	21/10/2014	85,13
OUW8443	F001256747	6050-3	28/10/2014	191,54
OUW8682	P002138747	5452-1	06/11/2014	127,69
OUW8721	R002749163	7455-0	02/11/2014	85,13
OUW8783	F001255192	6050-3	26/10/2014	191,54
OUW8923	F001207153	6050-3	03/07/2014	191,54
OUW9912	R002762005	7455-0	03/11/2014	85,13
OUX0273	F001257654	6050-3	01/11/2014	191,54
OUX0883	P002060960	5479-0	27/06/2014	85,13
OUX1042	F001211113	6050-3	10/07/2014	191,54
OUX1462	F001212587	6050-3	15/07/2014	191,54
OUX1483	F001205724	6050-3	30/06/2014	191,54
OUX1813	R002584511	7455-0	28/06/2014	85,13
OUX1932	P002069151	5185-1	02/11/2014	127,69
OUX1942	R002745769	7455-0	27/10/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OUX1983	P002067257	5185-2	23/10/2014	127,69
OUX2993	P002072217	5819-6	04/11/2014	574,61
OUX3233	P002120441	5819-6	23/10/2014	574,61
OUX3363	F001256927	6050-3	30/10/2014	191,54
OUX3383	P001969591	7366-2	05/07/2014	85,13
OUX3473	P001981981	5487-0	15/07/2014	127,69
OUX3962	R002744597	7463-0	25/10/2014	127,69
OUX4252	R002740657	7455-0	25/10/2014	85,13
OUX5283	F001208756	6050-3	05/07/2014	191,54
OUX5543	P002053097	5452-1	04/07/2014	127,69
OUX5902	R002750123	7455-0	30/10/2014	85,13
OUX6432	F001210753	6050-3	11/07/2014	191,54
OUX6913	P001978113	5843-4	17/07/2014	127,69
OUX7072	R002748398	7455-0	27/10/2014	85,13
OUX7392	P002133644	5541-2	29/10/2014	53,21
OUX7723	F001254200	6050-3	23/10/2014	191,54
OUX7981	R002763146	7455-0	04/11/2014	85,13
OUX8421	R002746060	7455-0	22/10/2014	85,13
OUX8533	R002582724	7463-0	26/06/2014	127,69
OUX8822	R002760895	7455-0	13/11/2014	85,13
OUX9053	P002054058	5550-0	07/07/2014	85,13
OUX9323	P002057478	5681-0	16/07/2014	53,21
OUX9323	P002057477	5835-0	16/07/2014	127,69
OUX9382	P002109174	5185-2	06/11/2014	127,69
OUX9731	R002760737	7455-0	17/11/2014	85,13
OUY0033	P002044271	5541-2	02/07/2014	53,21
OUY0253	P002052006	5452-1	15/07/2014	127,69
OUY0253	F001251144	6050-3	16/10/2014	191,54
OUY0253	F001206996	6050-3	03/07/2014	191,54
OUY0263	P002116031	5550-0	17/10/2014	85,13
OUY0593	P002112166	5452-1	26/10/2014	127,69
OUY0593	P002122525	5185-1	21/10/2014	127,69
OUY0741	P002072228	5819-6	07/11/2014	574,61
OUY0961	R002762627	7455-0	05/11/2014	85,13
OUY1313	P002059601	5550-0	16/07/2014	85,13
OUY1361	R002747505	7455-0	27/10/2014	85,13
OUY1373	P002054213	5550-0	08/07/2014	85,13
OUY1403	P002053842	5541-1	08/07/2014	53,21
OUY1443	R002588432	7455-0	30/06/2014	85,13
OUY1483	F001257830	6050-3	01/11/2014	191,54
OUY2062	R002738034	7455-0	23/10/2014	85,13
OUY2211	R002762287	7455-0	05/11/2014	85,13
OUY2283	P002053296	5568-0	14/07/2014	127,69
OUY2862	R002740993	7455-0	24/10/2014	85,13
OUY3011	R002744314	7463-0	26/10/2014	127,69
OUY3041	P002128048	5550-0	07/11/2014	85,13
OUY3692	R002750004	7455-0	30/10/2014	85,13
OUY4162	R002744005	7463-0	24/10/2014	127,69
OUY4863	P002109159	5550-0	26/10/2014	85,13
OUY4973	R002584606	7455-0	28/06/2014	85,13
OUY5153	R002584965	7455-0	28/06/2014	85,13
OUY5243	F001251856	6050-3	18/10/2014	191,54
OUY5493	R002585031	7455-0	28/06/2014	85,13
OUY5642	R002737278	7455-0	23/10/2014	85,13
OUY5753	P001887138	5479-0	28/06/2014	85,13
OUY6013	F001209057	6050-3	08/07/2014	191,54
OUY6162	R002751614	7463-0	05/11/2014	127,69
OUY6302	R002745380	7455-0	26/10/2014	85,13
OUY6343	P002055436	5380-0	22/07/2014	85,13
OUY6503	R002586044	7455-0	28/06/2014	85,13
OUY6513	R002589579	7455-0	01/07/2014	85,13
OUY7142	R002748067	7455-0	27/10/2014	85,13
OUY7482	R002747115	7455-0	28/10/2014	85,13
OUY7883	F001259294	6050-3	07/11/2014	191,54
OUY8613	R002587441	7455-0	27/06/2014	85,13
OUY9651	R002748990	7455-0	02/11/2014	85,13
OUZ0013	F001258359	6050-3	03/11/2014	191,54
OUZ0342	R002741101	7455-0	25/10/2014	85,13
OUZ0703	F001258324	6050-3	03/11/2014	191,54
OUZ0773	P001982185	5452-1	16/07/2014	127,69
OUZ0952	R002742349	7455-0	22/10/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OUZ1363	P002123247	7366-2	03/11/2014	85,13
OUZ1922	R002737165	7455-0	24/10/2014	85,13
OUZ2462	R002733043	7455-0	22/10/2014	85,13
OUZ2783	P002049108	5568-0	14/07/2014	127,69
OUZ2842	R002746770	7455-0	30/10/2014	85,13
OUZ3053	F001256446	6050-3	29/10/2014	191,54
OUZ3122	R002748837	7455-0	31/10/2014	85,13
OUZ3292	R002752371	7455-0	30/10/2014	85,13
OUZ3363	P002112563	7366-2	02/11/2014	85,13
OUZ3381	R002749724	7455-0	29/10/2014	85,13
OUZ3741	R002762297	7455-0	04/11/2014	85,13
OUZ3873	P002059637	5568-0	18/07/2014	127,69
OUZ3922	R002750625	7455-0	29/10/2014	85,13
OUZ3962	R002733161	7455-0	22/10/2014	85,13
OUZ4312	R002740926	7455-0	25/10/2014	85,13
OUZ4323	P002025829	5452-1	17/07/2014	127,69
OUZ4323	P002101493	5541-2	18/10/2014	53,21
OUZ4651	R002748080	7463-0	27/10/2014	127,69
OUZ4783	R002582863	7455-0	26/06/2014	85,13
OUZ5052	R002739314	7455-0	18/10/2014	85,13
OUZ5052	R002739315	7455-0	18/10/2014	85,13
OUZ5613	R002589452	7455-0	01/07/2014	85,13
OUZ5613	R002581824	7455-0	24/06/2014	85,13
OUZ5623	F001209745	6050-3	08/07/2014	191,54
OUZ5723	R002590655	7455-0	30/06/2014	85,13
OUZ5743	F001257522	6050-3	01/11/2014	191,54
OUZ6823	P002112289	7366-2	23/10/2014	85,13
OUZ6981	R002732954	7455-0	22/10/2014	85,13
OUZ7011	R002738168	7455-0	17/10/2014	85,13
OUZ7011	R002742718	7455-0	22/10/2014	85,13
OUZ7011	R002742756	7455-0	21/10/2014	85,13
OUZ7011	R002748834	7455-0	31/10/2014	85,13
OUZ7011	R002749158	7455-0	01/11/2014	85,13
OUZ7011	R002744193	7463-0	24/10/2014	127,69
OUZ7103	P002045515	7366-2	07/11/2014	85,13
OUZ7453	F001253350	6050-3	22/10/2014	191,54
OUZ7551	R002738539	7455-0	17/10/2014	85,13
OUZ7721	R002740801	7455-0	25/10/2014	85,13
OUZ7752	R002746697	7455-0	27/10/2014	85,13
OUZ7803	P001978425	5550-0	09/07/2014	85,13
OUZ7953	F001210260	6050-3	08/07/2014	191,54
OUZ7983	F001210809	6050-3	10/07/2014	191,54
OUZ8012	R002749296	7455-0	02/11/2014	85,13
OUZ8132	R002748839	7455-0	31/10/2014	85,13
OUZ8232	R002748628	7455-0	28/10/2014	85,13
OUZ8261	R002761473	7455-0	03/11/2014	85,13
OUZ8372	R002750626	7455-0	29/10/2014	85,13
OUZ8852	R002737955	7455-0	23/10/2014	85,13
OUZ9223	P002045157	5452-1	13/07/2014	127,69
OUZ9933	P002018974	5681-0	05/07/2014	53,21
OVA0193	R002586428	7455-0	29/06/2014	85,13
OVA0411	R002752838	7455-0	05/11/2014	85,13
OVA1688	F001259363	6050-3	06/11/2014	191,54
OVA2091	R002737012	7455-0	23/10/2014	85,13
OVA2133	P002035318	5568-0	14/07/2014	127,69
OVA2283	P002063014	5541-2	10/07/2014	53,21
OVA2663	F001252888	6050-3	21/10/2014	191,54
OVA2813	F001208447	6050-3	05/07/2014	191,54
OVA3103	F001255164	6050-3	26/10/2014	191,54
OVA4039	R002731768	7455-0	22/10/2014	85,13
OVA4053	P002058425	7366-2	11/07/2014	85,13
OVA4453	F001251792	6050-3	18/10/2014	191,54
OVA4842	P002134004	5541-2	29/10/2014	53,21
OVA5103	P002057976	5550-0	21/07/2014	85,13
OVA5143	F001209599	6050-3	05/07/2014	191,54
OVA5503	R002587057	7455-0	27/06/2014	85,13
OVA5613	R002585367	7455-0	27/06/2014	85,13
OVA5653	P002123207	5550-0	24/10/2014	85,13
OVA6123	F001258323	6050-3	03/11/2014	191,54
OVA6223	F001257680	5746-2	06/11/2014	85,13
OVA6681	R002741075	7455-0	25/10/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OVA6681	R002745990	7455-0	24/10/2014	85,13
OVA6783	P002134510	5541-2	01/11/2014	53,21
OVA6902	R002744640	7463-0	26/10/2014	127,69
OVA6981	R002747646	7455-0	28/10/2014	85,13
OVA7563	P002111603	7366-2	28/10/2014	85,13
OVA7743	R002586459	7455-0	29/06/2014	85,13
OVA8003	F001256299	6050-3	28/10/2014	191,54
OVA8543	R002584186	7455-0	27/06/2014	85,13
OVA8561	R002746426	7455-0	29/10/2014	85,13
OVA9193	P002138628	5185-1	04/11/2014	127,69
OVA9353	F001210980	6050-3	10/07/2014	191,54
OVA9563	P002057739	5185-1	07/07/2014	127,69
OVB0591	R002732323	7455-0	22/10/2014	85,13
OVB0803	F001203553	6050-3	26/06/2014	191,54
OVB0863	P002126714	5550-0	02/11/2014	85,13
OVB0912	R002751925	7455-0	09/11/2014	85,13
OVB1042	R002751477	7455-0	06/11/2014	85,13
OVB1152	R002745772	7455-0	26/10/2014	85,13
OVB1152	R002761783	7455-0	03/11/2014	85,13
OVB1183	F001254784	6050-3	24/10/2014	191,54
OVB1562	R002736944	7455-0	23/10/2014	85,13
OVB1583	F001252579	6050-3	19/10/2014	191,54
OVB1583	R002582461	7455-0	25/06/2014	85,13
OVB1772	R002590339	7455-0	02/07/2014	85,13
OVB1952	F001255298	6050-3	25/10/2014	191,54
OVB2412	R002737251	7455-0	23/10/2014	85,13
OVB2443	F001204160	6050-3	25/06/2014	191,54
OVB2453	P002126127	5401-0	03/11/2014	127,69
OVB3161	R002752431	7455-0	30/10/2014	85,13
OVB3462	R002747117	7455-0	28/10/2014	85,13
OVB3553	R002590015	7455-0	02/07/2014	85,13
OVB3693	R002585358	7455-0	28/06/2014	85,13
OVB3753	F001212499	6050-3	13/07/2014	191,54
OVB3873	P002077968	5843-4	29/10/2014	127,69
OVB4531	R002747678	7455-0	27/10/2014	85,13
OVB5732	R002752496	7455-0	30/10/2014	85,13
OVB5753	F001257896	6050-3	02/11/2014	191,54
OVB5843	P002069149	5185-1	02/11/2014	127,69
OVB6593	P002108217	5541-2	25/10/2014	53,21
OVB7002	R002749721	7455-0	30/10/2014	85,13
OVB7402	R002744058	7455-0	24/10/2014	85,13
OVB7422	R002584988	7455-0	27/06/2014	85,13
OVB8561	R002750528	7455-0	28/10/2014	85,13
OVB8671	R002748848	7455-0	31/10/2014	85,13
OVB9003	F001208436	6050-3	05/07/2014	191,54
OVB9181	R002762301	7455-0	04/11/2014	85,13
OVB9462	R002741802	7455-0	25/10/2014	85,13
OVB9763	P002074094	5185-1	29/10/2014	127,69
OVC0032	F001210567	6050-3	08/07/2014	191,54
OVC0293	R002581416	7455-0	24/06/2014	85,13
OVC0643	F001212409	6050-3	13/07/2014	191,54
OVC0651	R002742087	7455-0	21/10/2014	85,13
OVC0752	P001900992	5452-1	07/11/2014	127,69
OVC0893	P002121543	5452-1	24/10/2014	127,69
OVC1081	R002761391	7455-0	03/11/2014	85,13
OVC1231	R002737425	7455-0	23/10/2014	85,13
OVC1282	R002750982	7455-0	05/11/2014	85,13
OVC1403	P002038991	5541-2	26/06/2014	53,21
OVC1793	F001256463	6050-3	29/10/2014	191,54
OVC2223	P001974597	5452-1	13/07/2014	127,69
OVC2223	F001212844	6050-3	14/07/2014	191,54
OVC2272	R002738298	7455-0	17/10/2014	85,13
OVC2373	P002134006	5541-2	29/10/2014	53,21
OVC2453	F001256270	6050-3	28/10/2014	191,54
OVC2572	R002743497	7455-0	26/10/2014	85,13
OVC2632	F001209108	6050-3	07/07/2014	191,54
OVC2652	R002749166	7471-0	01/11/2014	574,61
OVC3393	P002122824	5550-0	28/10/2014	85,13
OVC4981	R002746758	7455-0	30/10/2014	85,13
OVC5222	F001259125	6050-3	06/11/2014	191,54
OVC5282	R002749023	7455-0	01/11/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OVC5583	P001963060	6041-2	16/07/2014	127,69
OVC6242	R002761769	7455-0	02/11/2014	85,13
OVC6733	P002062256	5541-2	09/07/2014	53,21
OVC6733	P002118639	5835-0	29/10/2014	127,69
OVC6733	P001990949	5819-6	29/10/2014	574,61
OVC7001	R002740913	7455-0	25/10/2014	85,13
OVC7043	R002581806	7455-0	26/06/2014	85,13
OVC8593	F001208789	6050-3	06/07/2014	191,54
OVC8693	F001255684	6050-3	26/10/2014	191,54
OVC8901	R002748680	7455-0	27/10/2014	85,13
OVC9202	R002752111	7463-0	04/11/2014	127,69
OVC9413	F001253480	6050-3	22/10/2014	191,54
OVC9771	R002747386	7455-0	28/10/2014	85,13
OVD0043	P002031989	5550-0	04/07/2014	85,13
OVD0063	F001208597	6050-3	06/07/2014	191,54
OVD0162	R002743163	7455-0	26/10/2014	85,13
OVD0372	R002745102	7455-0	26/10/2014	85,13
OVD0703	R002582231	7455-0	26/06/2014	85,13
OVD0983	F001252013	6050-3	18/10/2014	191,54
OVD1103	P002121944	5452-1	02/11/2014	127,69
OVD1233	P001855187	5452-1	05/07/2014	127,69
OVD1461	R002750664	7455-0	30/10/2014	85,13
OVD2233	P002110521	5185-1	24/10/2014	127,69
OVD2453	F001210299	6050-3	08/07/2014	191,54
OVD3013	P002117967	6050-1	25/10/2014	191,54
OVD3031	R002743213	7455-0	25/10/2014	85,13
OVD3323	P001965119	5622-2	04/07/2014	53,21
OVD3603	P001974583	5452-1	12/07/2014	127,69
OVD3671	R002761066	7455-0	02/11/2014	85,13
OVD3861	R002747118	7455-0	28/10/2014	85,13
OVD4023	P002019237	5452-1	10/07/2014	127,69
OVD4073	R002590653	7455-0	30/06/2014	85,13
OVD5252	P002054067	7366-2	05/07/2014	85,13
OVD5333	F001210858	6050-3	10/07/2014	191,54
OVD5351	R002743919	7463-0	26/10/2014	127,69
OVD5443	F001206523	6050-3	01/07/2014	191,54
OVD5632	R002740202	7455-0	19/10/2014	85,13
OVD5793	P001986444	5550-0	21/07/2014	85,13
OVD6343	F001254706	6050-3	25/10/2014	191,54
OVD6573	P001973083	7366-2	03/07/2014	85,13
OVD6583	P002043985	5550-0	13/07/2014	85,13
OVD7512	R002762129	7455-0	02/11/2014	85,13
OVD7573	F001255227	6050-3	26/10/2014	191,54
OVD7673	P002005630	5452-1	06/11/2014	127,69
OVD8163	F001204309	6050-3	28/06/2014	191,54
OVD8203	F001210085	6050-3	08/07/2014	191,54
OVD8203	F001210054	6050-3	08/07/2014	191,54
OVD8433	F001210773	6050-3	11/07/2014	191,54
OVD8562	C015316830	5738-0	11/07/2014	191,54
OVD8583	R002585405	7463-0	27/06/2014	127,69
OVD8771	R002744240	7455-0	26/10/2014	85,13
OVD9452	R002745483	7463-0	26/10/2014	127,69
OVJ7913	P001919261	7366-2	18/07/2014	85,13
OVT2143	F001210555	6050-3	10/07/2014	191,54
OWH5403	R002582426	7455-0	24/06/2014	85,13
OWH7553	P002059605	5550-0	16/07/2014	85,13
OWI3073	R002590318	7455-0	02/07/2014	85,13
OWJ7003	P002048071	5703-0	08/07/2014	85,13
OWJ7003	F001206534	6050-3	30/06/2014	191,54
OWK0853	P002091903	7366-2	20/10/2014	85,13
OWL5443	F001203881	6050-3	25/06/2014	191,54
OWL5493	F001251474	6050-3	17/10/2014	191,54
OWN1123	P002015372	5550-0	04/07/2014	85,13
OWN3701	P001847712	5550-0	07/11/2014	85,13
OWN4931	R002749809	7455-0	29/10/2014	85,13
OWN5252	R002589713	7455-0	30/06/2014	85,13
OWN5272	R002760770	7463-0	10/11/2014	127,69
OWN5272	P002005637	5185-1	07/11/2014	127,69
OWQ5943	F001259035	6050-3	07/11/2014	191,54
OWU1041	R002742413	7455-0	23/10/2014	85,13
OWZ8893	P002023668	5681-0	13/07/2014	53,21

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OXA3342	R002737221	7455-0	24/10/2014	85,13
OXA4223	F001254633	6050-3	25/10/2014	191,54
OXA4233	P002044670	7366-2	01/07/2014	85,13
OXA8542	R002741779	7455-0	25/10/2014	85,13
OXC4803	F001257014	6050-3	29/10/2014	191,54
OXD6403	F001210125	6050-3	09/07/2014	191,54
OXD7871	R002738301	7455-0	17/10/2014	85,13
OXD8013	F001208171	6050-3	03/07/2014	191,54
OXE2842	R002761934	7455-0	03/11/2014	85,13
OXE2943	F001252317	6050-3	19/10/2014	191,54
OXE6013	F001255468	6050-3	26/10/2014	191,54
OXE6032	R002747719	7463-0	26/10/2014	127,69
OXE6212	R002751190	7455-0	04/11/2014	85,13
OXE7873	R002584162	7455-0	28/06/2014	85,13
OXE7901	R002762773	7455-0	04/11/2014	85,13
OXE7913	P002109121	5550-0	25/10/2014	85,13
OXE7943	R002582750	7455-0	26/06/2014	85,13
OXE7983	F001253491	6050-3	20/10/2014	191,54
OXE8402	R002750942	7463-0	03/11/2014	127,69
OXE8402	R002737421	7455-0	23/10/2014	85,13
OXE8411	R002737298	7455-0	24/10/2014	85,13
OXF1782	R002584738	7455-0	27/06/2014	85,13
OXF1931	P002138748	5452-1	06/11/2014	127,69
OXF3942	R002748145	7463-0	28/10/2014	127,69
OXG8983	P002119470	5550-0	07/11/2014	85,13
OXH7153	F001254963	6050-3	25/10/2014	191,54
OXH7172	F001259315	6050-3	06/11/2014	191,54
OXH7363	F001206124	6050-3	01/07/2014	191,54
OXI4243	P001966298	5550-0	19/10/2014	85,13
OXJ3342	F001206605	6050-3	01/07/2014	191,54
OYL1232	F001211357	6050-3	10/07/2014	191,54
OYL3003	P002113202	5835-0	17/10/2014	127,69
OYU9523	P002128972	5550-0	28/10/2014	85,13
OYU9523	P002120735	5568-0	03/11/2014	127,69
OYX9293	R002746946	7455-0	29/10/2014	85,13
OYX9293	R002746561	7463-0	28/10/2014	127,69
OZB2441	R002740845	7455-0	25/10/2014	85,13
OZB3053	P001902349	5738-0	16/07/2014	191,54
OZB3463	F001254597	6050-3	24/10/2014	191,54
OZC0982	R002587518	7455-0	29/06/2014	85,13
OZC1133	R002585889	7455-0	28/06/2014	85,13
OZC1133	F001256942	6050-3	30/10/2014	191,54
OZC1163	F001205669	6050-3	27/06/2014	191,54
OZC1353	F001257020	6050-3	31/10/2014	191,54
OZC1573	P001974694	5541-2	21/07/2014	53,21
OZC1673	F001256012	5673-2	27/10/2014	85,13
OZC1883	P002119952	5550-0	27/10/2014	85,13
OZC1892	R002761568	7455-0	02/11/2014	85,13
OZC2051	R002751328	7455-0	08/11/2014	85,13
OZC2203	R002590909	7455-0	02/07/2014	85,13
OZC2603	P002121196	5452-1	22/10/2014	127,69
OZC2763	F001253889	6050-3	23/10/2014	191,54
OZC3132	R002733127	7455-0	20/10/2014	85,13
OZC3132	R002732719	7455-0	20/10/2014	85,13
OZC3693	R002587753	7455-0	29/06/2014	85,13
OZC3713	F001256499	6050-3	29/10/2014	191,54
OZC3923	P002048572	5185-1	07/07/2014	127,69
OZC4003	R002583128	7455-0	25/06/2014	85,13
OZC4063	R002586296	7455-0	28/06/2014	85,13
OZC4673	P002127608	5185-2	25/10/2014	127,69
OZC4712	R002742229	7455-0	22/10/2014	85,13
OZC5112	R002747420	7455-0	28/10/2014	85,13
OZC5133	P002049027	5452-1	07/07/2014	127,69
OZC5133	P002101989	6050-1	02/11/2014	191,54
OZC5573	F001208242	6050-3	04/07/2014	191,54
OZC5782	R002749004	7455-0	02/11/2014	85,13
OZC5901	R002740494	7463-0	24/10/2014	127,69
OZC6371	R002748475	7455-0	27/10/2014	85,13
OZC6942	R002751391	7455-0	04/11/2014	85,13
OZC7083	P002055345	5452-1	16/07/2014	127,69
OZC7723	P002018242	5452-5	16/07/2014	127,69

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OZC7753	P002028840	5185-1	11/07/2014	127,69
OZC7753	P002090196	5185-1	18/10/2014	127,69
OZC8091	R002742788	7455-0	20/10/2014	85,13
OZC8091	R002742790	7455-0	21/10/2014	85,13
OZC8172	R002761457	7455-0	02/11/2014	85,13
OZC8552	R002737899	7455-0	23/10/2014	85,13
OZC8672	F001259285	6050-3	06/11/2014	191,54
OZC8732	R002760756	7455-0	17/11/2014	85,13
OZC9193	F001211410	6050-3	11/07/2014	191,54
OZD0593	P002100416	5185-1	17/10/2014	127,69
OZD1072	F001210503	6050-3	10/07/2014	191,54
OZD1491	R002744445	7455-0	25/10/2014	85,13
OZD1503	R002588813	7455-0	30/06/2014	85,13
OZD1572	F001259111	6050-3	06/11/2014	191,54
OZD2793	F001209678	6050-3	08/07/2014	191,54
OZD2833	F001211711	6050-3	12/07/2014	191,54
OZD3523	P002061248	5541-6	29/06/2014	53,21
OZD3742	R002751872	7455-0	08/11/2014	85,13
OZD3873	P002121571	5452-1	16/10/2014	127,69
OZD4452	R002747348	7455-0	29/10/2014	85,13
OZD4503	P001966746	6564-0	28/10/2014	191,54
OZD4513	P002117344	5681-0	20/10/2014	53,21
OZD4753	C017405267	5738-0	11/07/2014	191,54
OZD4753	F001211334	6050-3	10/07/2014	191,54
OZD4803	P002125621	5541-1	04/11/2014	53,21
OZD4881	R002745111	7455-0	26/10/2014	85,13
OZD4933	F001254487	6050-3	25/10/2014	191,54
OZD4941	R002746145	7455-0	24/10/2014	85,13
OZD5083	P002136131	5541-2	04/11/2014	53,21
OZD5323	P002061376	5541-6	02/07/2014	53,21
OZD5793	P002106000	5541-2	22/10/2014	53,21
OZD5821	R002762375	7455-0	04/11/2014	85,13
OZD6212	R002742695	7463-0	21/10/2014	127,69
OZD6471	R002763127	7455-0	04/11/2014	85,13
OZD6653	P002126496	5550-0	24/10/2014	85,13
OZD6811	R002750438	7463-0	30/10/2014	127,69
OZD6811	R002741769	7463-0	25/10/2014	127,69
OZD6873	F001211468	6050-3	11/07/2014	191,54
OZD6873	F001209801	6050-3	07/07/2014	191,54
OZD7312	P002121539	5452-1	23/10/2014	127,69
OZD7411	R002740461	7455-0	25/10/2014	85,13
OZD7681	R002762359	7455-0	04/11/2014	85,13
OZD7983	P001927566	5185-1	05/07/2014	127,69
OZD8453	P001974614	5541-2	17/07/2014	53,21
OZD9033	F001254140	6050-3	24/10/2014	191,54
OZD9043	R002582672	7455-0	25/06/2014	85,13
OZD9363	R002588367	7455-0	01/07/2014	85,13
OZD9763	P001962940	5185-1	11/07/2014	127,69
OZE0073	P002107993	5452-1	30/10/2014	127,69
OZE0202	R002744295	7455-0	26/10/2014	85,13
OZE0223	P001928559	7030-1	04/07/2014	191,54
OZE1052	R002746750	7463-0	30/10/2014	127,69
OZE1351	R002743704	7463-0	26/10/2014	127,69
OZE1442	R002751895	7455-0	06/11/2014	85,13
OZE1982	R002743424	7463-0	26/10/2014	127,69
OZE1982	R002752118	7463-0	08/11/2014	127,69
OZE2483	R002590368	7455-0	02/07/2014	85,13
OZE2583	P001974465	5541-2	17/07/2014	53,21
OZE2922	R002761220	7455-0	03/11/2014	85,13
OZE2992	R002744333	7463-0	26/10/2014	127,69
OZE3193	P001915628	5550-0	11/07/2014	85,13
OZE3352	R002741784	7455-0	25/10/2014	85,13
OZE3352	R002751329	7455-0	08/11/2014	85,13
OZE3352	R002751330	7463-0	08/11/2014	127,69
OZE3372	R002747033	7455-0	29/10/2014	85,13
OZE3443	F001205548	6050-3	27/06/2014	191,54
OZE3613	R002582759	7455-0	26/06/2014	85,13
OZE3792	R002751802	7455-0	09/11/2014	85,13
OZE4262	R002762436	7455-0	04/11/2014	85,13
OZE4393	P002115222	5550-0	27/10/2014	85,13
OZE4431	R002737998	7455-0	24/10/2014	85,13
OZE4491	R002741633	7463-0	25/10/2014	127,69
OZE4503	F001207331	6050-3	03/07/2014	191,54
OZE5853	R002589362	7455-0	01/07/2014	85,13
OZE5853	R002584983	7455-0	27/06/2014	85,13
OZE6113	F001255701	6050-3	27/10/2014	191,54
OZE6252	R002745181	7455-0	27/10/2014	85,13
OZE6472	R002762468	7455-0	04/11/2014	85,13
OZE6583	R002586172	7455-0	28/06/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OZE7413	P001996344	5622-2	29/10/2014	53,21
OZE7523	F001207650	6050-3	03/07/2014	191,54
OZE7582	R002751338	7455-0	08/11/2014	85,13
OZE7923	P002130482	7366-2	30/10/2014	85,13
OZE8122	R002743770	7455-0	25/10/2014	85,13
OZE8683	P002103628	5550-0	22/10/2014	85,13
OZE8912	R002762106	7455-0	03/11/2014	85,13
OZE8912	R002748716	7455-0	28/10/2014	85,13
OZE9033	P002102132	7366-2	06/11/2014	85,13
OZE9033	P002059291	5185-1	07/07/2014	127,69
OZE9042	R002762202	7455-0	04/11/2014	85,13
OZE9462	R002736974	7455-0	20/10/2014	85,13
OZE9662	R002740619	7455-0	24/10/2014	85,13
OZE9893	P002045150	6050-1	11/07/2014	191,54
OZF0313	R002588392	7455-0	30/06/2014	85,13
OZF0382	R002749820	7455-0	29/10/2014	85,13
OZF0571	R002741453	7463-0	24/10/2014	127,69
OZF0663	P002110320	5550-0	06/11/2014	85,13
OZF0792	R002760876	7455-0	12/11/2014	85,13
OZF0792	R002745344	7455-0	26/10/2014	85,13
OZF0893	P001966947	5622-2	01/11/2014	53,21
OZF1723	P002105923	5541-2	25/10/2014	53,21
OZF1961	R002744976	7455-0	26/10/2014	85,13
OZF2233	F001259170	6050-3	06/11/2014	191,54
OZF2472	P002104900	5541-2	16/10/2014	53,21
OZF2708	F001259207	6050-3	06/11/2014	191,54
OZF3353	R002586956	7455-0	30/06/2014	85,13
OZF3372	R002751873	7455-0	08/11/2014	85,13
OZF3991	R002762411	7455-0	04/11/2014	85,13
OZF4333	P002101509	5541-2	18/10/2014	53,21
OZF4333	P002118446	5452-5	23/10/2014	127,69
OZF4663	F001253824	6050-3	24/10/2014	191,54
OZF4663	P002003916	5568-0	18/10/2014	127,69
OZF4663	R002587357	7455-0	29/06/2014	85,13
OZF4903	P002110902	5550-0	17/10/2014	85,13
OZF5123	P001994856	5452-5	22/10/2014	127,69
OZF5272	R002738333	7455-0	17/10/2014	85,13
OZF5642	R002741587	7455-0	25/10/2014	85,13
OZF5642	R002745888	7463-0	27/10/2014	127,69
OZF7081	R002751336	7463-0	08/11/2014	127,69
OZF7082	R002748519	7455-0	28/10/2014	85,13
OZF7133	P002108036	5541-2	22/10/2014	53,21
OZF7382	R002744923	7455-0	26/10/2014	85,13
OZF7693	R002590379	7455-0	02/07/2014	85,13
OZF7923	P002118687	5452-1	24/10/2014	127,69
OZF7923	F001209482	6050-3	06/07/2014	191,54
OZF8243	P002122547	5550-0	23/10/2014	85,13
OZF8312	R002744602	7455-0	24/10/2014	85,13
OZF8342	R002742233	7455-0	22/10/2014	85,13
OZF8388	P002120231	5550-0	06/11/2014	85,13
OZF8603	P002111017	5452-1	06/11/2014	127,69
OZF8632	R002749650	7455-0	30/10/2014	85,13
OZF8871	R002743809	7455-0	21/10/2014	85,13
OZF9313	F001259074	6050-3	06/11/2014	191,54
OZF9553	P001982822	5380-0	14/07/2014	85,13
OZF9563	F001254883	6050-3	25/10/2014	191,54
OZF9591	R002746300	7455-0	27/10/2014	85,13
OZF9802	R002739269	7455-0	18/10/2014	85,13
OZG0832	R002732782	7455-0	20/10/2014	85,13
OZG0842	R002750715	7455-0	30/10/2014	85,13
OZG0921	R002763236	7455-0	05/11/2014	85,13
OZG1892	R002590106	7463-0	02/07/2014	127,69
OZG2132	R002749272	7455-0	01/11/2014	85,13
OZG2182	R002763124	7455-0	04/11/2014	85,13
OZG2213	P002102176	5738-0	06/11/2014	191,54
OZG2352	P002111160	5550-0	07/11/2014	85,13
OZG2632	R002748760	7455-0	28/10/2014	85,13
OZG2761	R002732391	7455-0	23/10/2014	85,13
OZG2762	R002743427	7455-0	20/10/2014	85,13
OZG3171	R002738764	7455-0	19/10/2014	85,13
OZG3283	P002097707	5550-0	22/10/2014	85,13
OZG3603	P002109914	5681-0	18/10/2014	53,21
OZG3622	R002746680	7463-0	28/10/2014	127,69
OZG4033	R002585458	7455-0	28/06/2014	85,13
OZG4233	F001208908	6050-3	06/07/2014	191,54
OZG4703	R002586173	7455-0	28/06/2014	85,13
OZG4873	P002086433	5452-2	16/10/2014	127,69
OZG5233	F001210178	6050-3	08/07/2014	191,54
OZG5253	F001256914	6050-3	30/10/2014	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OZG6062	R002761973	7455-0	03/11/2014	85,13
OZG6372	R002750350	7455-0	30/10/2014	85,13
OZG6752	R002761506	7455-0	03/11/2014	85,13
OZG6781	R002747036	7455-0	29/10/2014	85,13
OZG6793	R002588211	7455-0	29/06/2014	85,13
OZG6843	F001256508	6050-3	29/10/2014	191,54
OZG7083	P002119703	5738-0	22/10/2014	191,54
OZG7173	P002048737	5550-0	10/07/2014	85,13
OZG7302	R002742448	7463-0	23/10/2014	127,69
OZG7353	R002584704	7455-0	28/06/2014	85,13
OZG7423	F001207980	6050-3	04/07/2014	191,54
OZG7601	R002738318	7455-0	17/10/2014	85,13
OZG8102	R002763139	7455-0	04/11/2014	85,13
OZG8133	R002588911	7455-0	30/06/2014	85,13
OZG8832	R002747827	7455-0	28/10/2014	85,13
OZG9062	R002763159	7455-0	04/11/2014	85,13
OZG9133	C017415486	7048-1	21/10/2014	191,54
OZG9771	R002744492	7463-0	24/10/2014	127,69
OZG9771	R002742815	7463-0	22/10/2014	127,69
OZG9952	R002741900	7455-0	24/10/2014	85,13
OZH0483	P001974478	5541-2	17/07/2014	53,21
OZH0641	R002748210	7455-0	28/10/2014	85,13
OZH0641	R002762461	7455-0	05/11/2014	85,13
OZH1111	R002761866	7455-0	03/11/2014	85,13
OZH1143	P002124641	5452-1	05/11/2014	127,69
OZH1752	R002740596	7455-0	24/10/2014	85,13
OZH2102	R002761587	7455-0	02/11/2014	85,13
OZH3342	R002743532	7455-0	25/10/2014	85,13
OZH3342	R002743539	7455-0	26/10/2014	85,13
OZH3402	R002745212	7455-0	26/10/2014	85,13
OZH3972	R002762115	7455-0	03/11/2014	85,13
OZH4223	F001251434	6050-3	18/10/2014	191,54
OZH4771	R002751486	7463-0	06/11/2014	127,69
OZH4823	P001965410	5568-0	31/10/2014	127,69
OZH5761	R002745005	7455-0	26/10/2014	85,13
OZH5871	R002732776	7455-0	20/10/2014	85,13
OZH6222	R002746825	7455-0	30/10/2014	85,13
OZH6223	P001987924	5550-0	18/07/2014	85,13
OZH6712	C019161362	5452-1	15/11/2014	127,69
OZH6721	R002747138	7455-0	28/10/2014	85,13
OZH7102	R002740911	7455-0	24/10/2014	85,13
OZH7132	R002745281	7455-0	26/10/2014	85,13
OZH7491	R002740137	7455-0	19/10/2014	85,13
OZH8252	R002745583	7463-0	26/10/2014	127,69
OZH8612	R002747166	7455-0	30/10/2014	85,13
OZH8612	P002076497	5185-1	24/10/2014	127,69
OZI0533	P002111227	5550-0	23/10/2014	85,13
OZI0563	F001253590	6050-3	22/10/2014	191,54
OZI1762	R002762077	7455-0	03/11/2014	85,13
OZI2311	R002760937	7455-0	16/11/2014	85,13
OZI2411	R002747611	7455-0	28/10/2014	85,13
OZI2651	R002740832	7455-0	25/10/2014	85,13
OZI2652	R002732706	7455-0	20/10/2014	85,13
OZI3063	F001256741	6050-3	30/10/2014	191,54
OZI4801	R002762239	7455-0	05/11/2014	85,13
OZI6262	R002752375	7455-0	30/10/2014	85,13
OZI6831	R002740096	7455-0	19/10/2014	85,13
OZI6831	R002740049	7455-0	17/10/2014	85,13
OZI6921	R002741750	7455-0	25/10/2014	85,13
OZI8213	P002120682	6041-2	27/10/2014	127,69
OZI8473	F001256330	6050-3	28/10/2014	191,54
OZI8941	R002737850	7455-0	24/10/2014	85,13
OZI9403	P002046006	5550-0	04/11/2014	85,13
OZI9581	R002762481	7455-0	05/11/2014	85,13
OZI9723	F001251295	6050-3	18/10/2014	191,54
OZI9883	F001252152	6050-3	19/10/2014	191,54
OZJ0402	R002745062	7455-0	26/10/2014	85,13
OZJ0441	R002738803	7455-0	20/10/2014	85,13
OZJ0581	R002742662	7455-0	22/10/2014	85,13
OZJ0581	R002739283	7455-0	17/10/2014	85,13
OZJ0712	R002738546	7455-0	19/10/2014	85,13
OZJ0712	R002738321	7455-0	17/10/2014	85,13
OZJ0813	F001256069	6050-3	28/10/2014	191,54
OZJ1391	R002742150	7455-0	23/10/2014	85,13
OZJ1393	P002116117	5550-0	03/11/2014	85,13
OZJ1553	F001253529	6050-3	22/10/2014	191,54
OZJ1602	R002747781	7455-0	28/10/2014	85,13
OZJ1861	R002746242	7455-0	26/10/2014	85,13
OZJ2712	R002763087	7455-0	05/11/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OZJ3092	R002751066	7455-0	01/11/2014	85,13
OZJ3092	R002751065	7455-0	01/11/2014	85,13
OZJ3801	R002748250	7455-0	27/10/2014	85,13
OZJ4995	R002727891	7455-0	19/10/2014	85,13
OZJ5162	R002737869	7455-0	24/10/2014	85,13
OZJ5261	R002747565	7455-0	26/10/2014	85,13
OZJ5562	R002747151	7455-0	28/10/2014	85,13
OZJ5701	R002732372	7455-0	20/10/2014	85,13
OZJ5898	R002762197	7463-0	05/11/2014	127,69
OZJ6662	R002747786	7455-0	26/10/2014	85,13
OZJ6971	R002747451	7455-0	28/10/2014	85,13
OZJ8131	R002736934	7463-0	23/10/2014	127,69
OZJ8381	R002746871	7455-0	27/10/2014	85,13
OZJ8622	R002739616	7455-0	19/10/2014	85,13
OZJ8702	R002747700	7455-0	28/10/2014	85,13
OZJ8831	R002740868	7455-0	25/10/2014	85,13
OZJ8961	R002746684	7455-0	28/10/2014	85,13
OZJ9013	F001252855	6050-3	19/10/2014	191,54
OZJ9211	R002752639	7455-0	09/11/2014	85,13
OZJ9672	R002750448	7455-0	29/10/2014	85,13
OZJ9703	F001251210	6050-3	16/10/2014	191,54
OZK0461	R002745746	7455-0	26/10/2014	85,13
OZK1172	R002747666	7455-0	28/10/2014	85,13
OZK2253	P002128638	5452-1	30/10/2014	127,69
OZK5173	F001256532	6050-3	30/10/2014	191,54
OZK5342	R002761181	7455-0	02/11/2014	85,13
OZK6033	P001996350	5550-0	03/11/2014	85,13
OZK6101	R002761058	7455-0	03/11/2014	85,13
OZK6101	R002741113	7455-0	21/10/2014	85,13
OZK6951	R002740986	7455-0	23/10/2014	85,13
OZK7032	R002761107	7455-0	02/11/2014	85,13
OZK7372	R002745161	7455-0	26/10/2014	85,13
OZK8033	P002115156	5452-5	28/10/2014	127,69
OZK9043	F001251514	6050-3	18/10/2014	191,54
OZK9951	R002737459	7455-0	24/10/2014	85,13
OZL0361	R002750805	7455-0	04/11/2014	85,13
OZL1313	P002052036	5550-0	17/07/2014	85,13
OZL2061	F001259006	6050-3	06/11/2014	191,54
OZL2211	R002762945	7455-0	04/11/2014	85,13
OZL2503	P002108295	5541-2	27/10/2014	53,21
OZL2503	P002125964	5452-1	25/10/2014	127,69
OZL2893	P002133961	5541-2	29/10/2014	53,21
OZL3993	P002127927	5452-1	06/11/2014	127,69
OZL4211	R002762264	7455-0	05/11/2014	85,13
OZL4213	P002117785	5185-1	21/10/2014	127,69
OZL4551	R002751392	7455-0	04/11/2014	85,13
OZL4831	R002740729	7455-0	24/10/2014	85,13
OZL6243	F001254837	6050-3	25/10/2014	191,54
OZL6713	P002086020	5550-0	25/10/2014	85,13
OZL6942	R002762586	7455-0	04/11/2014	85,13
OZL6942	R002762783	7455-0	04/11/2014	85,13
OZL7021	R002744090	7455-0	24/10/2014	85,13
OZL7982	R002761863	7455-0	02/11/2014	85,13
OZL8532	R002752642	7455-0	09/11/2014	85,13
OZL8883	P002121764	5452-1	17/10/2014	127,69
OZL8911	R002762415	7455-0	05/11/2014	85,13
OZL9643	P002136170	5541-2	06/11/2014	53,21
OZL9643	P002136169	5541-2	06/11/2014	53,21
OZL9941	R002743846	7455-0	21/10/2014	85,13
OZM0232	R002746190	7455-0	25/10/2014	85,13
OZM0643	P002100376	5819-3	16/10/2014	574,61

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OZM1023	P002114788	5452-4	21/10/2014	127,69
OZM1352	R002748493	7455-0	27/10/2014	85,13
OZM1402	R002740063	7463-0	18/10/2014	127,69
OZM2313	F001252458	6050-3	19/10/2014	191,54
OZM2981	R002742742	7455-0	23/10/2014	85,13
OZM3543	F001253868	6050-3	23/10/2014	191,54
OZM3793	F001258142	6050-3	03/11/2014	191,54
OZM5413	F001256280	6050-3	27/10/2014	191,54
OZM5512	R002744297	7455-0	26/10/2014	85,13
OZM5512	R002744298	7455-0	26/10/2014	85,13
OZM5571	R002761864	7455-0	02/11/2014	85,13
OZM5641	R002747818	7455-0	27/10/2014	85,13
OZM6183	F001257882	6050-3	02/11/2014	191,54
OZM6381	R002762472	7455-0	04/11/2014	85,13
OZM6452	R002745258	7455-0	26/10/2014	85,13
OZM6813	C018203306	5410-0	23/10/2014	85,13
OZM7521	R002744092	7455-0	24/10/2014	85,13
OZM7693	P002030579	5487-0	24/10/2014	127,69
OZM8143	P001924389	5541-3	04/11/2014	53,21
OZM8583	C016079932	5479-0	22/10/2014	85,13
OZM8763	F001252455	6050-3	19/10/2014	191,54
OZM9022	R002749538	7455-0	28/10/2014	85,13
OZM9411	R002738006	7455-0	23/10/2014	85,13
OZM9531	R002744848	7455-0	27/10/2014	85,13
OZM9942	R002750995	7455-0	05/11/2014	85,13
OZM9942	R002752777	7455-0	05/11/2014	85,13
OZN0362	R002740670	7455-0	25/10/2014	85,13
OZN0542	R002737147	7463-0	23/10/2014	127,69
OZN0882	R002737761	7455-0	23/10/2014	85,13
OZN1072	R002744604	7455-0	24/10/2014	85,13
OZN2263	P002120431	5452-1	02/11/2014	127,69
OZN3612	R002748704	7455-0	28/10/2014	85,13
OZN3642	F001259176	6050-3	06/11/2014	191,54
OZN4222	R002745897	7455-0	27/10/2014	85,13
OZN4313	P002127762	5185-2	31/10/2014	127,69
OZN4333	P002115206	5541-1	25/10/2014	53,21
OZN4842	R002760722	7455-0	14/11/2014	85,13
OZN5313	P002105866	7072-1	03/11/2014	191,54
OZN5533	F001256444	6050-3	29/10/2014	191,54
OZN5982	R002737956	7455-0	23/10/2014	85,13
OZN6702	R002743579	7455-0	26/10/2014	85,13
OZN6771	R002741910	7455-0	25/10/2014	85,13
OZN8222	P002123274	5550-0	05/11/2014	85,13
OZN8672	R002742457	7463-0	23/10/2014	127,69
OZN8792	R002749165	7455-0	02/11/2014	85,13
OZN9312	R002737952	7455-0	23/10/2014	85,13
OZO0603	P002117613	5630-0	17/10/2014	85,13
OZO0722	R002752474	7455-0	30/10/2014	85,13
OZO0942	R002745418	7455-0	26/10/2014	85,13
OZO1242	P002005981	5550-0	26/10/2014	85,13
OZO1903	F001256342	6050-3	28/10/2014	191,54
OZO2001	R002745358	7455-0	27/10/2014	85,13
OZO2262	R002749389	7471-0	02/11/2014	574,61
OZO2272	R002744491	7455-0	24/10/2014	85,13
OZO2771	R002748315	7455-0	28/10/2014	85,13
OZO3073	F001251361	6050-3	17/10/2014	191,54
OZO4333	F001255143	6050-3	26/10/2014	191,54
OZO4433	P001965430	5550-0	04/11/2014	85,13
OZO5281	R002748139	7455-0	27/10/2014	85,13
OZO5762	R002761442	7455-0	02/11/2014	85,13
OZO5762	R002763149	7455-0	04/11/2014	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OZO5762	F001257518	6050-3	01/11/2014	191,54
OZO6443	F001258707	6050-3	04/11/2014	191,54
OZO6443	P002097903	5185-1	04/11/2014	127,69
OZO6541	R002761296	7455-0	04/11/2014	85,13
OZO6802	R002744489	7463-0	24/10/2014	127,69
OZO7063	F001252052	6050-3	18/10/2014	191,54
OZO7732	R002762761	7455-0	04/11/2014	85,13
OZO8263	F001258457	6050-3	04/11/2014	191,54
OZO9083	P002120833	7366-2	22/10/2014	85,13
OZO9361	R002749607	7455-0	26/10/2014	85,13
OZO9491	R002750581	7455-0	28/10/2014	85,13
OZP0453	P002124091	5550-0	05/11/2014	85,13
OZP1411	R002762326	7455-0	05/11/2014	85,13
OZP1443	F001256977	6050-3	30/10/2014	191,54
OZP3272	R002751706	7463-0	09/11/2014	127,69
OZP4602	R002761133	7455-0	03/11/2014	85,13
OZP5293	P002111019	7366-2	06/11/2014	85,13
OZP5363	P002096290	7366-2	04/11/2014	85,13
OZP5423	P002111159	5550-0	07/11/2014	85,13
OZP7652	R002749777	7463-0	29/10/2014	127,69
OZP8082	F001259064	6050-3	06/11/2014	191,54
OZP8442	R002762777	7455-0	04/11/2014	85,13
OZQ0402	R002760959	7455-0	17/11/2014	85,13
PEG3092	R002749237	7455-0	31/10/2014	85,13
PEG3852	R002746777	7455-0	27/10/2014	85,13
PEN9732	R002745834	7455-0	27/10/2014	85,13
PEV2982	R002732752	7455-0	20/10/2014	85,13
PEV8762	R002748408	7455-0	25/10/2014	85,13
PEY6792	R002748243	7463-0	27/10/2014	127,69
PFA7403	P002121755	7366-2	27/10/2014	85,13
PFE5803	P002037923	5452-1	27/06/2014	127,69
PFQ9843	P002108491	5541-2	24/10/2014	53,21
PFW4122	R002743860	7455-0	21/10/2014	85,13
PFX5343	P002011595	5487-0	16/10/2014	127,69
PGA5431	R002752347	7455-0	30/10/2014	85,13
PGB2973	F001255975	6050-3	28/10/2014	191,54
PGB2973	F001205567	6050-3	26/06/2014	191,54
PGG8653	F001205557	6050-3	29/06/2014	191,54
PGM7871	R002744570	7455-0	24/10/2014	85,13
PGO1793	F001208382	6050-3	05/07/2014	191,54
PGO1823	P002062665	5452-1	17/07/2014	127,69
PGO1823	P002062674	5452-1	17/07/2014	127,69
PGR0452	R002737734	7455-0	23/10/2014	85,13
PGS3771	R002747644	7455-0	27/10/2014	85,13
PUA1962	R002748846	7455-0	31/10/2014	85,13
PUE6972	R002762022	7455-0	04/11/2014	85,13
PUG3303	P001992023	6041-2	06/11/2014	127,69
PUK3581	R002762835	7455-0	05/11/2014	85,13
PUK4783	P002095909	7366-2	21/10/2014	85,13
PUK6833	P002108159	5541-2	29/10/2014	53,21
PUK6883	P002108206	5541-2	23/10/2014	53,21
PUP7781	R002746705	7455-0	27/10/2014	85,13
PUQ1383	F001257341	6050-3	31/10/2014	191,54
PUQ9713	P002075232	5550-0	01/11/2014	85,13
PUR4352	R002752836	7463-0	05/11/2014	127,69
PUR6892	R002748507	7455-0	28/10/2014	85,13
PUW4171	P001847708	5550-0	07/11/2014	85,13
QKO1143	P002122567	5452-1	23/10/2014	127,69

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

AVISO DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

EXERCÍCIO 2015

O **SINDIFAM - SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**, CNPJ: 13.466.636/0001-75, Código Sindical nº 000.000.000.26155-6, entidade representativa dos **Fazendários do Município de Salvador, integrado pelo Grupo 04 - Fisco, composto por Auditores Fiscais, Agentes Fazendários e Analistas Fazendários, ativos e aposentados e Grupo 05 - Auditoria, composto por Auditores Internos, Ativos e Aposentados**, **COMUNICA**, na forma da lei, em especial ao que dispõe o art. 605 da CLT, à **Prefeitura Municipal do Salvador**, Estado da Bahia e à **Previdência do Salvador - PREVIS**, que a título de contribuição sindical prevista no art. 578 e seguintes da CLT deverão descontar de todos os servidores integrantes da categoria profissional representada por esta entidade sindical, inclusive dos aposentados, a importância correspondente à remuneração equivalente a 1 (um) dia de trabalho (CLT, art.580, I), da folha de pagamento relativa ao **mês de março de 2015** (CLT. Art.582), ou na inviabilidade técnica por decorrência de prazo, em folha suplementar ou subsequente, recolhendo os valores descontados, através de guia específica a ser solicitada perante a Entidade Sindical, em favor do SINDIFAM - Sindicato dos Fazendários do Município de Salvador, até o dia **30 de abril de 2015** (CLT. Art. 583), sob pena de aplicação das sanções previstas nos art. 598 e 600 da CLT. O comprovante de depósito, acompanhado da relação nominal dos respectivos descontados, deverão ser remetidos a Entidade Sindical no prazo de trinta dias após o desconto (precedente Normativo do TST n°.41).

Salvador/BA, 23 de março de 2015

LÁZARO ANDRÉ OLIVEIRA BARBOSA
Presidente do SINDIFAM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUARTO DIA DO FESTIVAL DA CIDADE TEM LITERATURA, TEATRO E STAND UP KOMBI

Dentre os destaques está a doação de 1.400 livros a serem destinados a bibliotecas municipais e comunitárias

A biblioteca da Casa do Benin será palco hoje, quarto dia do Festival da Cidade, da doação de 1.400 livros que contam a história das tradições dos quilombos de Maragojipe e Cachoeira, municípios do Recôncavo da Bahia. O acervo é um presente da empresa Enseada Indústria Naval, do grupo Odebrecht, que ampliará as bibliotecas municipais Edgard Santos e Denise Tavares e outros espaços comunitários em Salvador. Além da entrega dos livros, a partir das 14h, a professora Iray Galrão fará um recital de poesias e uma exposição de histórias sobre um dos títulos doados pelo grupo. Ainda na Casa do Benin, a Exposição Cunene - Território do Sul segue com a mostra de fotografias que retratam a história dos povos da região sul da Angola antes da colonização portuguesa. Na Cidade Baixa, o projeto LeiturArte segue com as visitas guiadas, entre às 10h e 16h, à Biblioteca Internacional Leonardo da Vinci. O espaço reúne 14 mil títulos das mais diversificadas áreas, entre elas música, literatura, teatro, culinária, artes plásticas e filosofia. Com a ajuda de guias do Instituto Cultural Brasil Itália Europa, os visitantes, além de conhecerem o acervo, poderão aprofundar o interesse na leitura de livros que estão à disposição do público, tanto para empréstimo quanto para consulta.

TEATRO

O projeto Arte em Toda Parte – Festival Maré de Março estreia no Festival da Cidade 2015 com dois espetáculos em cartaz hoje, produzidos e encenados por profissionais da terra. No Teatro Sesc Pelourinho, às 18h, a peça Bartolomeu oferece ao espectador uma viagem inusitada à descoberta antropológica, promovida pelo Grupo Toca de Teatro, composto por artistas da Escola de Teatro da Universidade Federal da Bahia

Às 17h, o humorista Pisit Mota apresenta a Stand Up Kombi, pela terceira vez no Festival da Cidade 2015. Agora, o palco estará estacionado na Estação Mussurunga. Em suas apresentações, Pisit apresenta de forma bem humorada os costumes e manias do soteropolitano no cotidiano.

Já a Companhia de Teatro de Casa se apresenta a partir das 20h, na Casa Preta, (Dois de Julho), narrando a vida de um jovem de 17 anos que mora com a mãe e parece não estar muito motivado em encontrar emprego. "Dissidente" aborda as nuances da relação mãe e filho e culmina na separação da família por causa de envolvimento com drogas e crimes.

AGECOM

Do alto de uma Kombi transformada em palco, o humorista divertiu as pessoas nos mais de 40 minutos de apresentação

LOBATO RECEBE BOCA DE BRASA NO DOMINGO

Cantora Márcia Short é a atração convidada da tarde/noite cultural

O projeto Boca de Brasa, que leva arte e cultura para as comunidades de Salvador, aporta no bairro de Lobato no dia do aniversário da cidade, próximo domingo. Durante essa semana acontecem seis oficinas culturais gratuitas, coordenadas por professores especializados. O resultado das oficinas será apresentado justamente no domingo, a partir das 17h, na praça do final de linha da Prainha de Lobato.

Na terceira edição do projeto em 2015 (a primeira foi na Ribeira e a segunda na Liberdade), a abertura da mostra final será do grupo infantil Filó Brincante e a cantora Márcia Short, com sua voz inconfundível, é atração especial da noite. As apresentações serão num palco móvel, montado em um caminhão equipado com iluminação, camarim, sonorização adequada e equipe técnica.

Promovido pela Prefeitura, através da Fundação Gregório de Mattos, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o Boca de Brasa tem como objetivo incentivar a cultura na periferia de Salvador, resgatando a cidadania, por meio do fortalecimento das diversas manifestações artísticas nos bairros.